COLECÇÃO DE OBRAS CLÁSSICAS
DO PENSAMENTO ECONÓMICO PORTUGUÊS

José Ferreira Marnoco e Sousa

CIÊNCIA ECONÓMICA

1910

BANCO DE PORTUGAL

CIÊNCIA ECONÓMICA

Colecção de Obras Clássicas
do Pensamento Económico Português

17

JOSÉ FERREIRA MARNOCO E SOUSA

CIÊNCIA ECONÓMICA

PRELECÇÕES FEITAS AO CURSO
DO SEGUNDO ANO JURÍDICO DO ANO DE 1909-1910

(1910)

Introdução e Direcção de Edição
Maria de Fátima da Silva Brandão

Lisboa • Banco de Portugal • 1997

© copyright Banco de Portugal, Lisboa, 1996
Reservados todos os direitos de acordo com a legislação em vigor

Capa e orientação gráfica de A. Pedro
Fotocomposição, impressão e acabamento de Mirandela — Artes Gráficas S.A.
Tiragem: 2000 exemplares
ISBN: 972-9479-36-4
Depósito Legal n.º 116739/97

COLECÇÃO DE OBRAS CLÁSSICAS DO PENSAMENTO ECONÓMICO PORTUGUÊS

Concepção e realização: **CISEP** (Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa).
Coordenador Geral: **José Luís Cardoso**.
Consultor Principal: **Manuel Jacinto Nunes**.
Patrocínio Financeiro: **Banco de Portugal e Fundação Calouste Gulbenkian**.

1. *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o Adiantamento da Agricultura, das Artes, e da Indústria em Portugal, e suas conquistas* (1789-1815). Tomos I a V.
Direcção de Edição: **José Luís Cardoso**.

2. Joaquim José Rodrigues de Brito, *Memórias Políticas sobre as Verdadeiras Bases da Grandeza das Nações, e principalmente de Portugal.* (1803-1805).
Direcção de Edição: **José Esteves Pereira**.

3. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, *Ensaio Económico sobre o Comércio de Portugal e suas Colónias* (1794).
Direcção de Edição: **Jorge Miguel Pedreira**.

4. M.J.R., *Economia Política* (1795).
Direcção de Edição: **Armando Castro**.

5. José da Silva Lisboa, *Escritos Económicos Escolhidos* (1804-1820). Tomos I e II.
Direcção de Edição: **António Almodovar**.

6. Manuel de Almeida, *Compêndio de Economia Política* (1821).
Direcção de Edição: **Maria de Fátima Brandão**.

7. D. Rodrigo de Souza Coutinho, *Textos Políticos, Económicos e Financeiros* (1783-1811). Tomos I e II.
Direcção de edição: **Andrée Mansuy Diniz Silva.**

8. Domingos Vandelli, *Aritmética Política, Economia e Finanças* (1770--1804).
Direcção de Edição: **José Vicente Serrão.**

9. José Ferreira Borges, *Sintelologia e Economia Política* (1831-1834).
Direcção de Edição: **António L. Sousa Franco.**

10. Adrião Forjaz de Sampaio, *Estudos e Elementos de Economia Política* (1839-1874). Tomos I e II.
Direcção de Edição: **Alcino Pedrosa.**

11. Francisco Solano Constâncio, *Leituras e Ensaios de Economia Política* (1808-1842).
Direcção de Edição: **José Luís Cardoso.**

12. António de Sousa Horta Sarmento Osório, *A Matemática na Economia Pura: a Troca* (1911).
Direcção de Edição: **Manuel Farto.**

13. Silvestre Pinheiro Ferreira, *Textos Escolhidos de Economia Política e Social* (1813-1851).
Direcção de Edição: **José Esteves Pereira.**

14. J. J. Rodrigues de Freitas, *Obras Económicas Escolhidas* (1872-1889). Tomos I e II.
Direcção de Edição: **António Almodovar.**

15. José Frederico Laranjo, *Princípios de Economia Política* (1891).
Direcção de Edição: **Carlos Bastien.**

16. A. Oliveira Salazar, *O Ágio do Ouro e Outros Textos Económicos* (1916-1918)
Direcção de Edição: **Nuno Valério.**

17. José Ferreira Marnoco e Sousa, *Ciência Económica* (1910)
Direcção de Edição: **Maria de Fátima da Silva Brandão**

Próxima obra a editar:

18. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico e Outros Escritos Económicos e Financeiros* (1910-1926).
Direcção de Edição: **David Justino**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO. Maria de Fátima da Silva Brandão IX

CIÊNCIA ECONÓMICA

Prelecções feitas ao curso do segundo ano jurídico do ano de 1909-1910 [1910]

INTRODUÇÃO 3
Capítulo I — Conceito da Ciência Económica 5
Capítulo II — Escorço Histórico das Doutrinas Económicas 29
Capítulo III — Método da Ciência Económica 89

PARTE PRIMEIRA — BASES DA VIDA ECONÓMICA 125
Capítulo I — Território 127
Capítulo II — População 143

PARTE SEGUNDA — CONDIÇÕES DA VIDA ECONÓMICA 179
Capítulo I — Propriedade Privada 181
Capítulo II — Concorrência 201
Capítulo III — Estado 231

PARTE TERCEIRA — PROCESSOS DA VIDA ECONÓMICA .. 245
Capítulo I — Lei do Valor 247
Capítulo II — Indústria 259
Capítulo III — Troca 279

Índice onomástico 301
Índice temático 307

INTRODUÇÃO

Maria de Fátima da Silva Brandão

1. José Ferreira Marnoco e Sousa morreu a 17 de Março de 1916. Para trás ficava uma curta vida profissional, iniciada com a sua nomeação aos vinte e oito anos de idade para o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 26 de Maio de 1898. Apenas interrompido durante os escassos meses em que serviu como ministro da Marinha e do Ultramar no último governo da monarquia, o seu magistério foi exercido a par da participação em várias comissões ao serviço da sua faculdade, da presidência da Câmara de Coimbra nos dois triénios entre 1904 e 1910, e da direcção da Faculdade de Direito e da Biblioteca da Universidade a partir de 1913. Nos cargos e funções a que foi chamado a desempenhar, no decurso da sua carreira académica e em consequência da sua intervenção na vida pública, deixou Marnoco e Sousa marcas de dedicação, competência, e obra feita, que foram devidamente assinaladas pelos coevos e que continuam a suscitar manifestações de elevado apreço entre os estudiosos da sua vida e obra, largas décadas depois do seu desaparecimento. No cinquentenário da sua morte, Fernando Emídio da Silva — um seu discípulo — encontra na vida e obra do mestre motivos de sobra para lhe prestar uma sentida homenagem, e, mais recentemente, Fernando Catroga não hesita em o considerar como «*o maior vulto da Faculdade de Direito nos inícios do século XX*».[1]

[1] Os artigos contidos na *Homenagem da Faculdade de Direito de Coimbra ao Professor José Ferreira Marnoco e Sousa* (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Ano II, 1916, Março, n. 17, pp. 327-400), a par do artigo de Fernando Emídio da Silva, «Doutor Marnoco e Sousa. O Ensino das suas Aulas e a Lição da sua Vida» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XLII, 1966, pp. 1-23), fornecem uma apreciação geral da vida e da obra de Marnoco e Sousa. Fernando Catroga, com o seu trabalho «O Sociologismo Jurídico em Portugal e as suas Incidências Curriculares (1837-1911)» (*Universidade(s). História. Memória. Perspectivas*, vol. I, Coimbra, Comissão Organizadora do Congresso 'História da Universidade', 1991, pp. 399-411), permite enquadrar a obra de Marnoco e Sousa no contexto da evolução curricular da Faculdade de Direito de Coimbra e do pensamento social que lhe está subjacente. Nos trabalhos de João Luís Oliva (a quem aproveito para agradecer a generosa disponibilidade demons-

2. Na base da boa conta em que é tida a vida e a obra de Marnoco e Sousa está sem dúvida o modo como se entregou a uma carreira académica parca em duração, mas avantajada em prestações e publicações, que assinalam os traços da sua visão do mundo e da sua vivência enquanto professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. A passagem pela leccionação da maior parte das cadeiras do curso, os esforços a que se não furtou para ano após ano trazer a público o texto das suas lições, a constante disponibilidade para participar no trabalho de comissões ao serviço da sua faculdade, e a persistência do empenho posto na publicação de artigos e obras da mais diversa índole, granjearam-lhe admiração e apreço em vida, na hora da sua morte e para além dela. De facto, ainda hoje impressiona a pesada carga de trabalhos imposta pela vastidão e diversidade temática dos escritos saídos das mãos de Marnoco e Sousa, e pela importância dos contributos que entendeu por bem dar à reforma dos estudos jurídicos, à melhoria da qualidade do ensino jurídico, e à defesa do bom nome da Faculdade de Direito. A ela se terá mesmo ficado a dever, no dizer de Fernando Emídio da Silva, «*a própria morte prematuramente ocorrida*», uma vez que terá sido «*o exaustivo trabalho, em ritmo-sobrehumano, que o matou*».[2]

Vale a pena sublinhar que entre 1898 e 1910, Marnoco e Sousa promoveu a publicação de dezoito lições, abrangendo a maior parte das cadeiras do curso e todas as suas áreas temáticas, desde a jurídica propriamente dita com duas publicações, até à económica com onze, passando pela histórica com duas, e pela política com três.[3] Fora do âmbito escolar, conta-se a publicação de três obras de carácter científico, uma na área jurídica e duas na área política, a que acresce a publi-

trada na ajuda à recolha de materiais e na troca de ideias sobre o significado da obra económica de Marnoco e Sousa), *O Domínio dos Césares. Ensino do Direito Eclesiástico na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1836-1910)* (Lisboa, Edições Colibri, 1997, pp. 49-85), e *Para uma Tese sobre o Pensamento Social de Marnoco e Sousa. Relatório* (Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, 1995, policopiado), encontram-se os elementos necessários para a compreensão da visão do mundo de Marnoco e Sousa e do modo como essa visão se concretiza nos múltiplos domínios da sua intervenção académica e pública.

[2] Fernando Emídio da Silva, *op. cit.*, p. 1. Vejam-se também as considerações anteriormente tecidas a este propósito por Alvaro da Costa Machado Vilela, «Dr. José Ferreira Marnoco e Sousa (Notas Biográficas)» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Ano II, Março, n. 17, 1916, p. 334), e Anselmo de Andrade, «Prefácio» (Marnoco e Sousa, *Tratado da Ciência das Finanças*, vol. I, Coimbra, F. França Amado Editor, 1916, pp. V-VI).

[3] Neste período, Marnoco e Sousa apenas não publicou as lições relativas ao ensino de direito eclesiástico comum e de direito público nos anos lectivos de 1898-1899 e de 1899-1900. A partir de 1910, Marnoco e Sousa não mais acedeu a publicar as suas lições. Na base desta atitude, e segundo Alvaro da Costa Machado Vilela, estariam razões pedagógicas derivadas da reforma dos estudos jurídicos de 1911, a qual, ao instituir o regime de «*cursos livres, nos quais se não aponta falta aos alunos que não comparecem*», teria contribuído para que a publicação de lições se tornasse «*um motivo a mais para afastar os estudantes dos cursos*» (*op. cit.*, p. 334).

cação póstuma de duas outras de carácter científico na área económica e que Marnoco e Sousa não teve tempo para acabar. Igualmente fora do âmbito escolar, refiram-se ainda a publicação de artigos e trabalhos sobre temática variada, bem como os contributos de Marnoco e Sousa em prol de uma melhor organização e qualidade do ensino jurídico, e do bom nome da Faculdade de Direito, de que se destacam pelo menos duas publicações de vulto.[4]

Ao longo de quase vinte anos, numa actividade que Alvaro da Costa Machado Vilela qualifica de prodigiosa,[5] Marnoco e Sousa foi assim acumulando um volume considerável de escritos sobre as mais variadas disciplinas e matérias ensinadas no curso de direito (nomeadamente, de direito público, economia política, história do direito, administração colonial, direito comercial, direito eclesiástico, e finanças), e sobre a importante questão da reforma dos estudos jurídicos, que foram objecto de apreciação altamente positiva na sua época,[6] e que constituem hoje matéria de referência obrigatória para quem se quiser debruçar sobre o pensamento social português de finais do século XIX princípios do século XX, nas suas vertentes jurídica, económica, e política, e no quadro da história da Faculdade de Direito de Coimbra. Matéria de referência obrigatória que não é, porém, fácil de abordar, dada a vastidão e a

[4] Nomeadamente, os dois relatórios elaborados em parceria com Alberto dos Reis, em que se faz o ponto da situação do ensino jurídico coimbrão, no rescaldo da contestação movida contra a Faculdade de Direito em 1907 (*A Faculdade de Direito e o seu Ensino*, Coimbra, F. França Amado Editor, 1907), e em que se apresentam as conclusões da missão de estudo a faculdades de direito estrangeiras, com vista a uma reforma dos estudos jurídicos, realizada por ambos no ano lectivo de 1908-1909 (*Universidade de Coimbra. Missões Científicas da Faculdade de Direito I. O Ensino Jurídico na França e na Itália. Relatório dos Professores José Ferreira Marnoco e Sousa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar e José Alberto dos Reis, Advogado*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910). Sobre o conjunto da bibliografia de Marnoco e Sousa, consultar *Homenagem...* (pp. 395-400), e João Luís Oliva, *Para uma Tese...* (pp. 15-18). Sobre o envolvimento de Marnoco e Sousa nas iniciativas de reforma do curso de direito, ver: Mário Júlio Brito de Almeida Costa, «O Ensino do Direito em Portugal no Século XX. (Notas sobre as Reformas de 1901 e de 1911)» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XXXIX, 1963, pp. 33, 51, 57, 59, 62); Alvaro da Costa Machado Vilela, *op.cit.*, pp. 350-354; *Actas das Sessões da Congregação da Faculdade de Direito, Arquivo da Universidade de Coimbra*, liv. 9, 1898-1912, fls. 24v, 26v-34, 98v-100, 119-122v, 135, 145v, 158-177.

[5] Ver do autor a obra anteriormente citada, p. 331.

[6] Vejam-se as apreciações contidas nos artigos anteriormente citados de Fernando Emídio da Silva, Anselmo de Andrade, e Álvaro Machado da Costa Vilela, juntamente com as que também se encontram no número de homenagem do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, nos artigos de Caeiro da Mata, «O Professor Marnoco e Sousa e o Estudo da História do Direito» (pp. 363-371), Fésas Vital, «O Professor Marnoco e Sousa e os Estudos de Direito Político na Universidade de Coimbra» (pp. 373-379), e Oliveira Salazar, «Doutor Marnoco e Sousa. O Professor de Ciências Económicas» (pp. 381-394). Vejam-se igualmente as referências aos louvores da Congregação da Faculdade de Direito que premeiam a participação de Marnoco e Sousa nas várias iniciativas de reforma dos estudos jurídicos em Coimbra (*Actas ...*, liv. 9, 1898-1912, fls. 24v, 30, 100).

diversidade da obra publicada por Marnoco e Sousa, e dada a falta de um estudo de conjunto que permita integrar as várias vertentes da sua reflexão pedagógica e científica, no modo como observa e racionaliza o mundo à sua volta, à luz da sua formação enquanto jurista.[7] Maiores cautelas se impõem, portanto, a um estudo como este que aqui apresento, direccionado à partida para a compreensão do pensamento económico de um professor de direito, que alcançou um lugar indiscutível na história do pensamento económico português à custa de obra feita.

3. De facto, embora pares, discípulos e amigos destaquem a notoriedade atingida por Marnoco e Sousa no domínio das ciências económicas, a verdade é que essa notoriedade surge diluída no carácter polivalente da sua escrita e do seu magistério no curso de direito, mesmo quando lhe é reconhecida uma «*especializada vocação*» para o estudo e o ensino das matérias económicas.[8] Esse carácter polivalente reflecte bem, não apenas a disponibilidade de Marnoco e Sousa para acudir à regência de cadeiras com professores em falta,[9] mas sobretudo uma abrangência de interesses em estreita consonância com a abrangência temática do curso de direito que o formou e dos que a seguir lhe serviram de base para, por seu turno, ajudar à formação de juristas. Significa isto que a compreensão do pensamento económico de Marnoco e Sousa passa necessariamente pela integração da análise parcelar do conteúdo da obra económica propriamente dita, no quadro mais vasto dos valores, concepções, e fins que presidem à organização dos estudos jurídicos.[10] Passa igualmente, pela consideração do quadro mais vasto das concepções quanto à natureza do direito, dos indivíduos ao qual ele se aplica, e da sociedade na qual ele se forma, bem como das concepções quanto ao método mais adequado ao estudo das relações entre estes elementos. Em consequência, nas secções seguintes analisarei em primeiro lugar as questões que se prendem com a natureza do direito, dei-

[7] Prevê-se, no entanto, para breve a apresentação de uma dissertação de mestrado sobre o pensamento social de Marnoco e Sousa, da autoria de João Luís Oliva, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

[8] Confrontar Fernando Emídio da Silva, *op. cit.*, pp. 2-11. Confrontar também a este propósito os trabalhos anteriormente referidos de Álvaro Machado da Costa Vilela (pp. 331-350), Fésas Vital (p. 377), Oliveira Salazar (pp. 381-383), e Anselmo de Andrade (pp. IX-X).

[9] Disponibilidade para a qual chama a atenção Fernando Emídio da Silva, *op. cit.*, p.9.

[10] A este propósito, veja-se a análise proposta por António Almodovar sobre as questões teóricas e históricas que suscita o estudo do ensino da Economia Política no século XIX, no seu trabalho *A Institucionalização da Economia Política Clássica em Portugal* (Porto, Edições Afrontamento, 1995, cap. 11, pp. 239-251). Veja-se também o modo como António Almodovar e José Luís Cardoso enquadram a obra económica de Marnoco e Sousa, num trabalho em vias de publicação (*A History of Portuguese Economic Thought*, Londres, Routledge, The Routledge History of Economic Thought Series, cap. 4), cuja consulta me foi generosamente facultada pelos autores, a quem reconhecida agradeço.

xando para segundo lugar as questões que se prendem com o seu ensino, antes de avançar em terceiro lugar para as questões da natureza e ensino da economia no quadro de uma Faculdade de Direito.

4. Marnoco e Sousa dá início à sua formação jurídica ao abrir da última década do século XIX, matriculando-se na Faculdade de Direito no ano lectivo de 1890-1891. Concluída a formatura em 1895, seguiu-se a preparação para o acto de licenciatura em 1896 e para o acto de conclusões magnas em 1897. Já doutor, apresentou-se a concurso aberto para lente substituto, sendo provido no cargo em 1898. A sua aprendizagem, e as provas a que se foi submetendo, em ordem a dar conta da boa assimilação das matérias ensinadas e assim obter a certificação académica da sua competência jurídica, estenderam-se praticamente por toda a década de noventa, importando por isso relevar agora os principais traços característicos da situação na Faculdade de Direito, no que respeita às concepções dominantes quanto à natureza e fins do próprio direito e ao melhor método de o estudar.

Fernando Catroga, no estudo que dedica aos «*paradigmas epistémicos... e [às] concepções de sociedade que serviram de base à fundamentação do fenómeno jurídico ... [e] comandaram a evolução curricular da Faculdade de Direito, de 1836 a 1911*», analisa a lenta afirmação do *sociologismo jurídico* a partir de meados da década de cinquenta, até à sua consagração como paradigma dominante na reforma de 1901.[11] Ao abordar a história da sociologia académica em Portugal, Manuel Braga da Cruz considera «*o período da sociologia positivista ... iniciado sob os auspícios da influência positivista em Portugal em meados da década de 60 do século passado, e que perdurou aproximadamente até à implantação da República, em 1910*».[12] Por seu turno, Cabral Moncada, na sua história da filosofia do direito, qualifica o período que vai de finais da década de sessenta do século XIX até inícios do século XX, como o «*período do naturalismo cientista*» caracterizado pelo abandono de «*todo o interesse pela especulação filosófica do direito, substituído por um estreito sociologismo empirista e por um árido positivismo na construção do mundo jurídico*».[13] Paulo Merêa, no estudo que dedica à história da Faculdade de Direito, faz referência ao grupo dos professores que, a partir dos inícios da década de oitenta,

[11] Confrontar, Fernando Catroga, «O Sociologismo ...», pp. 410-413. Sobre este assunto consulte-se também um outro trabalho deste autor, «Os Inícios do Positivismo em Portugal. O seu Significado Político-Social» (*Revista de História das Ideias*, vol. I, 1977, pp. 287-394).

[12] Consultar Manuel Braga da Cruz, «Para a História da Sociologia Académica em Portugal» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Homenagem aos Profs. M. Paulo Merêa e G. Braga da Cruz*, vol. LVIII, 1982, p. 75).

[13] Consultar Cabral de Moncada, «Subsídios para uma História da Filosofia do Direito em Portugal» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XIV, 1937-1938, p. 113).

«se esforçavam por imprimir ao ensino um tom mais elevado, um cunho mais científico e um espírito mais progressivo .... constituído por quase toda a nova geração de professores, formada no culto da filosofia positiva e da sociologia, o que explica a insistência, e até a obsessão, com que se pretende banir do ensino jurídico todos os sintomas ou vestígios de 'metafísica' para implantar em seu lugar os métodos próprios das ciências naturais».[14]

Significa isto que Marnoco e Sousa se formou juridicamente através da assimilação de um ideário naturalista-cientista de cariz materialista, positivista e sociologista, de acordo com o qual se assume que: os fenómenos jurídicos são na sua essência fenómenos sociais; a ciência do direito, à semelhança das ciências da natureza e das outras ciências sociais, procede da observação da realidade; os fenómenos jurídicos se encadeiam em relações de causa e efeito o que permite a formulação de leis tão certas e seguras, na sua própria especificidade, quanto as que se aplicam aos fenómenos da natureza; enquanto parte integrante da vivência do homem em sociedade, os fenómenos jurídicos não existem *de per se*, apresentando-se antes numa interdependência orgânica com os demais fenómenos sociais, uns e outros sujeitos ao primado das condições materiais da existência e das necessidades do desenvolvimento social; enquanto parte do todo social, os fenómenos jurídicos reflectem o evoluir histórico da vivência social, integrando-se o seu estudo no quadro mais vasto das relações entre a ciência vocacionada para globalmente dar conta desse evoluir histórico — a sociologia — e as ciências vocacionadas para parcelarmente dar conta desse mesmo evoluir — todas as outras ciências sociais; o direito, à semelhança das outras ciências sociais, se constitui num conjunto ordenado de princípios que evolui em harmonia com as condições sociais de cada época.[15]

[14] Consultar, Paulo Merêa, «Esboço de uma História da Faculdade de Direito» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XXIX, 1953, pp. 66-67).

[15] Sobre a complexidade do ideário aqui sumaria e simplificadamente apresentado, e para além dos trabalhos de Fernando Catroga, Manuel Braga da Cruz, Cabral de Moncada, e Paulo Merêa, referenciados em notas anteriores, consultar também António Braz Teixeira *O Pensamento Filosófico-Jurídico Português* (Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1983, cap. VI). Vale a pena sublinhar que a cabal compreensão da mundividência de Marnoco e Sousa exige o recurso a uma malha analítica mais fina em termos de história das ideias do que a malha grosseira por mim posta a uso nesta secção. Os propósitos limitados deste trabalho de introdução ao pensamento económico de Marnoco e Sousa, justificando embora a opção simplificadora a que recorri, não permitem iludir a complexidade de uma trama em que se cruzam *«a tradição krausista, o historicismo de Savigny, as propostas de organização económica de List e o aparelho epistemológico do naturalismo evolucionista de Spencer»*, conforme refere João Luís Oliva (*Para uma Tese...*, p. 12). Igualmente proveitosa se revela neste domínio a reflexão de Cabral de Moncada sobre a introdução e as vicissitudes do krausismo em Portugal, particularmente no que se refere ao magistério de Avelino Calisto — o último professor de filosofia do direito antes de 1911 (ver «Subsídios...»: vol. XIV, 1937-1938, pp. 269-335; vol. XV, 1938-1939, pp. 33-49, 84-97).

5. A crescente afirmação deste ideário a partir dos inícios da década de oitenta, sob a égide de um movimento de reforma dos estudos jurídicos que lhe é anterior e que visava responder a críticas denunciadoras do carácter obsoleto do curso de direito, reflectiu-se necessariamente no ensino ministrado a Marnoco e Sousa, e na prestação das provas de formatura, licenciatura e doutoramento a que se foi submetendo ao longo da década de noventa. Paulo Merêa chama a atenção para o sentido das mudanças nos conteúdos e métodos de ensino das disciplinas do curso de direito que acompanha a afirmação do novo ideário, assinalando o abandono do predomínio do método exegético, do comentário, da dedução e da lógica abstracta, em favor da sistematização de matérias, da exposição de princípios gerais, da formulação de generalizações, e da aproximação à realidade preconizadas pelas concepções positivistas e sociológicas do direito; o abandono do predomínio da valência jurídica nas matérias ensinadas em favor da importância crescente das valências jurídico-social e histórico-jurídica; o abandono do predomínio da exposição e comentário do direito positivo em favor da vivificação social do direito que possibilitam os conhecimentos das ciências sociais; o abandono da filosofia do direito natural em favor de uma filosofia geral do direito de carácter positivista e sociológico.[16]

6. A meio da formatura, a condição de «*filho do século XIX*»[17] de Marnoco e Sousa é já bem visível nas suas *Sínteses Financeiras*, dissertação elaborada para a cadeira de Ciência e Legislação Financeira em 1893. No prefácio que a antecede, esclarece o autor que «*o espírito moderno ... disciplinado pelo método experimental e auxiliado pelas conclusões da sociologia, tem feito realizar a esta ciência notáveis progressos que se traduzem na tendência actual ... para a sistematização definida e coerente das doutrinas financeiras*». De igual modo, não se esquece de lembrar «*a luminosa concepção*» da sociologia, segundo a qual «*as sociedades não são abstracções, sobre que se possa dissertar com princípios absolutos, mas agregações orgânicas sujeitas a leis próprias, leis susceptíveis de ser escrutadas, analisadas, classificadas e estudadas como as leis de todos os fenómenos naturais*».[18]

As lições e obras publicadas depois de 1898, no âmbito da docência e da participação nos trabalhos de renovação do ensino do direito, testemunham a persistência da mundividência oitocentista de Marnoco e

[16] Confrontar Paulo Merêa, *op.cit.*: vol. XXIX, pp. 23-197; vol. XXX, pp. 142-167; vol. XXXI, pp. 72-95.

[17] Fazendo uso da expressão empregue por Cabral de Moncada, «O Problema do Direito Natural no Pensamento Contemporâneo» (*Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XXV, 1949, p . 263).

[18] Ver, *Sínteses Financeiras. O Estado Proprietário, Industrial e Capitalista. A Fixação e Determinação das Despesas Públicas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1893, pp. XVIII-XIX.

Sousa, com o detalhe e a abundância de elementos permitida pela profundidade da sua reflexão em torno da reorganização curricular do curso de direito, e pelo carácter sistemático e paulatino da sua reflexão em torno dos conteúdos e métodos de ensino das várias cadeiras que foi chamado a reger. Deixando para já de lado este último aspecto, vale a pena debruçarmo-nos sobre a avaliação do sistema de ensino da Faculdade de Direito que é feita em parceria com José Alberto dos Reis, na sequência e em resposta ao conflito académico de 1907, tanto mais que essa avaliação incide também sobre o alcance e as limitações da reforma dos estudos jurídicos de 1901, para a qual, aliás, Marnoco e Sousa dera o seu contributo como membro da comissão criada para o efeito pelo conselho da faculdade. De igual modo interessa atentar no relatório de avaliação do sistema de ensino do direito em França e Itália publicado de novo por ambos em 1910, e que serviu de contributo para elaboração da proposta saída pouco depois da comissão integrada por ambos e encarregada de reorganizar o plano de estudos do curso de direito, que esteve na base da reforma aprovada pelo decreto de 18 de Abril de 1911.[19]

Olhando desde logo para o índice do livro onde se faz o ponto da situação do ensino do direito em Coimbra, observa-se a precedência do capítulo sobre o ensino das ciências sociais relativamente ao das ciências jurídicas, a que se segue o capítulo sobre a função social da Faculdade de Direito, e por fim o capítulo sobre o movimento reformador do seu ensino desde meados da década de sessenta do século XIX. Na base desta ordenação, encontra-se uma lógica assente na preeminência do estudo das questões de maior grau de generalidade e menor grau de complexidade, no enquadramento do estudo de todas as manifestações da vivência social do homem na problemática geral da sociologia, no carácter derivado dos fenómenos jurídicos e consequente necessidade de recuperar para o seu estudo as valências historico-sociais que lhes conferem espessura social, de modo a poder-se evitar «*o conflito entre o direito e as convicções sociais*», através da preparação e educação de «*juristas capazes de se elevarem acima dos textos que aplicam, e com aptidões para estabelecer a harmonia da lei com as realidades da vida social, sempre em contínua evolução*».[20]

Assim se compreende o apreço em que é tida a circunstância de a evolução recente da Faculdade de Direito se conformar com a tendên-

[19] Para a compreensão do processo de renovação do ensino do direito no âmbito da reforma aprovada pelo decreto de 24 de Dezembro de 1901, bem como do que culminou na reforma aprovada pelo decreto de 18 de Abril de 1911, ver: Mário Júlio Brito de Almeida Costa, *op. cit.*, pp. 31-106; Manuel Braga da Cruz, *op. cit.*, pp. 89-100; Fernando Catroga, «O Sociologismo Jurídico...», pp. 401-402, 413; Manuel Porto, «A Universidade de Coimbra e o Ensino da Economia Política» (*Universidade(s). História. Memória. Perspectivas*, vol. I, Coimbra, Comissão Organizadora do Congresso 'História da Universidade', 1991, pp. 303-306).

[20] Confrontar Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade* ..., pp. 3, 96.

cia geral para a transformação das faculdades de direito em faculdades de direito e ciências sociais, através do aumento do peso das diversas ciências sociais na estrutura curricular dos cursos de direito, da penetração dos conhecimentos das ciências sociais na exposição das disciplinas de índole jurídica, e da fundamentação sociológica do direito que lhe terá feito perder *«a natureza abstracta duma categoria absoluta para ser considerado um processo natural da vida das sociedades»* Assim se compreende também o apreço em que é tida a circunstância de a evolução recente da Faculdade de Direito se conformar com a tendência geral para o recuo das cadeiras de história do direito em favor do reconhecimento da componente histórica do direito positivo. A conjunção destas duas linhas de tendência não poderia deixar de conferir à Faculdade de Direito *«o carácter de um instituto de alta cultura»* através do estabelecimento de *«relações cada vez mais íntimas entre as ciências propriamente jurídicas e as ciências económicas, sociais e históricas»*.[21]

7.Contudo, apesar de preservar e cultivar a sua condição de *«filho do século XIX»*, a verdade é que Marnoco e Sousa foi procedendo a ajustes na mundividência adquirida em tempo de formatura. Em 1907 exprime as suas reservas em relação à crença orgânica, mas arruma a questão de vez em 1910, quando igualmente toma as suas distâncias em relação à própria sociologia:

> *«Durante largo tempo, a sociologia desenvolveu-se à sombra da concepção da sociedade como um organismo, mas esta concepção não tardou a ser posta de parte, depois de se ter verificado o seu falso fundamento, ficando assim aquela ciência sem uma teoria que a pudesse inspirar ou orientar. Daí o caos das doutrinas, perfeitamente evidenciado no último congresso (1909) do Instituto Internacional de Sociologia ... onde nem mesmo foi possível chegar a acordo sobre o conceito de solidariedade. Assim como no congresso do Instituto Internacional de 1897 fez bancarrota a teoria orgânica da sociedade, assim também neste congresso fez bancarrota toda a sociologia. É isto devido, em grande parte, ao facto de a sociologia se ter preocupado simplesmente com generalidades e temas vagos e indeterminados, não procurando estabelecer, por uma forma rigorosa e precisa os seus conceitos fundamentais fora do organicismo moribundo».*[22]

[21] Confrontar Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade* ..., pp. 8, 119-125, 137.

[22] Confrontar Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *O Ensino* ..., pp. 17-18, bem como *A Faculdade* ..., p. 8. A crítica à concepção orgânica da sociedade, é posteriormente retomada por Marnoco e Sousa no póstumo *Tratado de Economia Política*, vol. I, Coimbra, F. França Amado Editor, 1917, pp. 5-6.

Entre a reforma curricular de 1901 e a de 1911, a posição de Marnoco face à sociologia alterou-se significativamente. Enquanto que a sua participação na primeira comissão de reforma ajudou à consagração legal da iniciativa de criação de uma cadeira de Sociologia e Filosofia do Direito que já vinha detrás,[23] a sua participação na segunda comissão de reforma ajudou a excluir a Sociologia e a Filosofia do Direito do elenco de disciplinas do curso de direito. Sobre a razão de ser desta mudança dá testemunho o relatório com Alberto dos Reis sobre o ensino do direito em França, país em que «*os estudos de sociologia e filosofia são substituídos por largos estudos de economia política, visto ser esta ciência que melhor permite dar ao direito uma feição moderna, derivada da observação dos factos sociais e das realidades da existência*». De acordo com Cabral de Moncada, «*o novo 'mot d'ordre' na pedagogia jurídica, em 1911, era: economia, estatística, história das confissões religiosas e legislação comparada. A própria designação de Sociologia parecia encobrir uma 'abstracção exagerada'. Em vez dela, fala-se de preferência em ciências sociais, evitando-a cautelosamente*».[24]

Mas talvez a mudança não tenha sido tão radical quanto à primeira vista possa parecer, no sentido da ruptura absoluta com a sociologia em favor do exclusivo agora dado à economia.[25] Na verdade, e a propósito do ambiente da reforma de 1901 e da consagração legal do paradigma cientista-sociologista, Fernando Catroga chama a atenção para o facto de que «*o uso do método experimental e da análise sociológica foi mais uma afirmação retórica do que uma efectiva prática, isto é, foi mais um sociologismo do que uma sociologia*».[26] Por seu turno, Manuel

[23] Consultar Manuel Emídio Garcia «Breves Considerações sobre o Projecto de Reforma da Faculdade de Direito» (*O Instituto*, vol. 8, 1860, pp. 190-192, 231-232, 363-366), e José Frederico Laranjo «A Organização dos Estudos na Faculdade de Direito. Livros Adoptados e Expositores Seguidos» (*O Instituto*, vol. 40, 1892-1893, pp. 917-919).

[24] Ver Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *O Ensino* ..., p. 18; Cabral de Moncada, «Subsídios...», p. 32.

[25] Impõe-se uma análise cuidada do entendimento que Marnoco e Sousa vai dando ao longo do tempo, sobre o lugar, o papel e o alcance da sociologia e da orientação sociológica no conjunto dos estudos que parcelarmente se debruçam sobre os fenómenos sociais, em particular dos que incidem sobre os fenómenos jurídicos e económicos. Na verdade, entre as *Sínteses Financeiras* de 1893, passando pelas *Lições de Economia Social* de 1900 (*Feitas na Universidade de Coimbra ao Curso do 2º. Ano Jurídico de 1900 a 1901*, Coimbra, Tipografia França Amado), e acabando no *Tratado de Economia Política* de 1917, são claros os sinais de um progressivo distanciamento em relação ao contributo da sociologia para o desenvolvimento das ciências sociais em geral, e da economia em particular, mas surgem igualmente claros os sinais da continuada aceitação da orientação sociológica junto dessas ciências. Acontece, porém, que esta análise justificaria por si só um estudo autónomo e com uma dimensão que não cabe nos propósitos da presente introdução. Confrontem-se, não obstante, as últimas indicações sobre o assunto no *Tratado de Economia Política* (pp.5-6, 9-11, 29-31, 53, 63), e os exemplos de atenuação da crítica dirigida contra o caos doutrinal da sociologia, no *Tratado de Economia Política* (p. 63) e em *O Ensino...* (p. 17).

[26] Confrontar Fernando Catroga, «O Sociologismo...», p. 413.

Braga da Cruz elucida-nos sobre o posicionamento e o papel da sociologia positivista no quadro das reformas dos estudos jurídicos de 1901 e 1910, quando refere que:

> *«A sociologia, utilizada para suprimir o fundamento jusnaturalista da filosofia do direito, é assim suprimida com ela, cedendo à economia política o importante lugar que tivera nos estudos jurídicos. A sociologia foi assim, neste primeiro período [positivista] mera ciência de passagem na metodologia da pedagogia jurídica. Serviu para banir a metafísica e, como ela a filosofia, e para introduzir a economia política e social. Vai ser, porém, no interior desta reforçada cadeira de economia política que a sociologia vai renascer, mais como método que como filosofia, isto é, não já como 'sociologia' mas como 'ciência social'».*[27]

Ora é precisamente a presença da sociologia como filosofia positiva de abordagem dos fenómenos económicos no interior da economia política, que dá um cunho muito particular ao magistério económico de Marnoco e Sousa na Faculdade de Direito, o único que a partir de agora me irá preocupar, conhecidos que são os traços principais do mundo jurídico em que esse magistério económico se insere.

8. Antes de avançar na análise do pensamento económico de Marnoco e Sousa, convém deixar claros os termos em que ela se vai processar. Os meus comentários resultam no essencial de uma leitura centrada no texto escolhido para esta edição. Das treze publicações disponíveis em matéria económica, entre lições e outras obras, e sem excluir os dois tratados publicados postumamente,[28] a escolha recaiu sobre as prelecções de ciência económica feitas ao segundo ano jurídico de 1909-1910, porque incorporam a sistematização de matérias defendida pelo autor a partir de 1906, porque constituem o último texto económico a sair das suas mãos, e porque compreendem o essencial de um arquivo de autores e temas que se mantém praticamente inalterado desde o ano da primeira regência de economia política em 1900.

Em razão da vastidão da obra económica publicada e da complexidade da mundividência em que ela se enquadra, optei por não considerar a presente edição como um pretexto para fixar o percurso evolutivo do pensamento económico de Marnoco e Sousa. Por essa mesma razão, deixei de lado a hipótese de uma leitura exegética destinada a fixar as verdades do texto e a assinalar as suas incorrecções e erros de detalhe em múltiplas notas de pé de página. A natureza específica de uma refle-

[27] Confrontar Manuel Braga da Cruz, *op. cit.*, p. 100.

[28] A série abriu em 1901 com as *Lições de Economia Social*, prosseguiu com seis versões de *Ciência Económica* até 1910, intercalando-se *A Troca e o seu Mecanismo* em 1905, *O Capitalismo Moderno* em 1908, a *Ciência Social* em 1908, e a *Economia Nacional* em 1909, acrescentando-se depois *O Tratado de Ciência das Finanças* e o *Tratado de Economia Política*, publicados postumamente em 1916 e 1917, respectivamente.

xão económica animada pelo sociologismo jurídico e subordinada à formação de juristas, desaconselhou também uma leitura orientada para o reconhecimento do rigor analítico da reflexão económica de Marnoco e Sousa, em favor de uma leitura orientada para o reconhecimento da abrangência da sua perspectiva de abordagem dos fenómenos económicos. Em consequência, o que a seguir me proponho fazer não vai além de uma leitura ilustrativa do carácter essencial de um pensamento económico fortemente marcado pela formação jurídica e pela vivência académica numa faculdade de direito do seu autor.

9. Ficou atrás assinalada a filiação da mundividência de Marnoco e Sousa no ideário naturalista-cientista de cariz materialista, positivista e sociologista de finais do século XIX. Importa agora assinalar outros tipos de filiação igualmente tributários desse ideário, nomeadamente os que se manifestam por via da articulação entre modos de estudar os fenómenos económicos e modos de expor os conhecimentos resultantes do seu estudo prevalecentes na Faculdade de Direito.

Repare-se no padrão das lições aprontadas pelo conjunto dos professores, que, à semelhança de Marnoco e Sousa, perfilhavam o ideário naturalista-cientista. Cabral de Moncada enquadra-as no «*tipo de lições, a que chamamos descritivo-doutrinal, em que a exposição minuciosa e extensa de ideias, pontos de vista, teorias e doutrinas dos sociólogos e economistas modernos, sobretudo estrangeiros, afogava muitas vezes o vigor e a espontaneidade do pensamento do autor, a ponto de converter os seus livros em verdadeiros museus, por vezes labirínticos, de opiniões rigorosa e cientificamente classificadas, como espécies animais ou vegetais*».[29] Atente-se ainda no fenómeno do *eclectismo*, que Cabral de Moncada encara como sinal da crise aberta na matriz sociológica do ideário naturalista-cientista, a qual, como atrás se referiu, terá levado Marnoco e Sousa a denunciar o caos doutrinário da sociologia, e a advogar o reforço da economia política no plano de estudos do curso de direito, à custa do sacrifício da sociologia e da filosofia do direito.[30] Atente-se finalmente na importância que reveste a sistematização de conhecimentos em conjuntos ordenados de corpos doutrinais, na sua condição de elemento indispensável à vivificação do direito positivo pelas ciências sociais, e, consequentemente, ao esforço de acomodação das normas jurídicas às necessidades da vivência social do homem de que depende o progresso das sociedades.[31]

[29] Ver Cabral de Moncada, «Subsídios ...», p. 83.

[30] Utilizei aqui a argumentação aduzida por Cabral de Moncada, a propósito do *eclectismo* no contexto da história da filosofia do direito a partir de 1889 (cf., «Subsídios...», pp. 84-85).

[31] Utilizei aqui a argumentação aduzida por Marnoco de Sousa e Alberto dos Reis, a propósito dos benefícios da substituição do *método exegético* e do *processo dogmático*, por *processos de carácter orgânico e sistemático*, no ensino do direito positivo (cf. *A Faculdade...*, pp. 67-68).

Importa de igual modo assinalar a continuidade que Marnoco e Sousa garante ao tipo de abordagens postas em prática pelos professores que o precederam na regência de economia política. Na verdade, José Frederico Laranjo, Afonso Costa, e Abel de Andrade vão passando entre si o testemunho de um magistério económico, onde cada um vai deixando traços que acabam por se unificar em Marnoco e Sousa, a partir do ano lectivo de 1900-1901. Em José Frederico Laranjo encontra-se já a *«combinação do processo didáctivo extensivo com o intensivo ou monográfico ... por ele aplicada ao ensino da ciência económica»*, a especial atenção prestada *«às questões portuguesas»*, as *«simpatias pelas 'escolas intermédias', pois é nele visível a influência das ideias de List, da escola histórica, e sobretudo do socialismo catedrático»*; a referência constante às *«soluções individualista e socialista, tentando-se ao mesmo tempo apurar o que há de verdade em cada uma delas»*; *«a história das doutrinas individualista e socialista»*. Em Afonso Costa observa-se *«um grande interesse pelo movimento socialista* ... [e pela] *forma sociológica desta escola»*. Finalmente, em Abel Andrade *«manifesta-se sobretudo a corrente da economia política nacional»*.[32]

Não vou contudo debruçar-me sobre o modo como em Marnoco e Sousa se reflectem e combinam as orientações dos que o antecederam no ensino da economia política, bastando aqui chamar a atenção para o facto de Marnoco e Sousa se revelar também *"um bom filho"* do magistério económico coimbrão de finais de oitocentos, à luz dos elementos que irão ser apresentados nas secções seguintes. Debruçar-me-ei, isso sim, sobre o carácter sistematizador e ecléctico que revelam as suas publicações económicas.[33]

10. Enquanto jurista, Marnoco apreciava bem as vantagens da sistematização dos conhecimentos a transmitir aos alunos, através da sua integração num todo coerente solidamente assente em princípios fundamentais, no qual haveria lugar para todas as doutrinas científica-

[32] Confrontar: Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade* ..., pp. 10-12; presente edição, pp. 86-87; Paulo Merêa, *op.cit.*, vol. XXIX, pp. 116-122. A partir de agora, todas as citações retiradas das lições de ciência económica de 1910, a que corresponde a presente edição, surgirão referenciadas no corpo do texto apenas através da indicação do número da página onde se podem encontrar, fazendo-se menção adicional à presente edição nas notas.

[33] São precisamente estas as duas características que vêm sendo utilizadas na classificação do pensamento económico de Marnoco e Sousa. Carlos Fonseca considera-o um exemplo da *economia vulgar* integrado no conjunto dos sistematizadores (cf. «Introdução», a José Frederico Laranjo, *Economistas Portugueses*, 2ª. edição, Lisboa, Guimarães & Cª. Editores, 1976, p. 16). Armando Castro integra-o no quadro da tendência para o *«enfraquecimento dos suportes conceituais e acentuação do hibridismo doutrinal»* (ver *O Pensamento Económico Moderno (De Fins do Século XVIII a Começos do Século XIX)*, Lisboa, Ministério da Cultura e da Ciência, 1980, pp. 107, 109-110). Por seu turno, Rui M. Viseu Ferreira oscila entre o predomínio da vertente da *sistematização* ou do *eclectismo doutrinário* (cf. «Notas sobre os Primeiros 100 Anos do Ensino da Economia na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», *Revista de História Económica e Social*, n. 18, Jul.-Dez., 1986, pp. 102, 109-110).

mente credíveis sobre as questões económicas do seu tempo, sem no entanto deixar que elas se constituissem num amontoado avulso e desconexo, onde os alunos se perderiam por falta da orientação indispensável para «*formar espíritos e inculcar métodos*». Na ponderação das vantagens inerentes ao ensino das ciências sociais nas faculdades de direito, Marnoco e Sousa tinha para si que «*para um bom número de alunos ... o conhecimento dos textos e do seu comentário pouca utilidade pode ter, contrariamente ao que acontece com o estudo das ciências sociais, visto elas familiarizarem os espíritos com o método, o modo de ver e as noções gerais que são indispensáveis para o exame dos problemas mais importantes das sociedades modernas*». Tinha igualmente para si, que, enriquecidos com esse estudo, «*os diplomados em direito, actualmente inúteis e até perigosos, por causa da pretensão injustificada que lhes atribui o seu título, poderão contribuir para a direcção moral do país, em virtude da instrução geral que receberam*». No ensino das várias ciências sociais, Marnoco e Sousa dava indiscutivelmente a primazia à ciência económica, ao defender que «*entre as ciências sociais particulares, nenhuma há que contribua tão poderosamente para a educação dos jurisconsultos como a economia, visto os fenómenos económicos constituirem a base da função jurídica, e só esta ciência permitir atender às novas formas assumidas pela propriedade, pelo trabalho, pelo crédito e pela circulação, em harmonia com as exigências das sociedades modernas*». Resta saber como é que Marnoco e Sousa encarava o modo de estudar e ensinar os fenómenos económicos, com vista a tirar partido dos conhecimentos acumulados no devir da ciência económica para a formação dos juristas[34].

Observe-se que a ideia fundadora do primado da economia sobre o direito no plano dos factos, andava associada à do primado da sociologia sobre as ciências parcelares que se ocupavam dos fenómenos económicos e jurídicos, uma vez que uns e outros se contavam como categorias diversas dos fenómenos decorrentes da vivência social do homem, de que se incumbia em geral por direito próprio a sociologia. Na verdade, Marnoco e Sousa não tinha dúvidas em afirmar que «*todos os problemas económicos são problemas sociais, enquanto se referem a uma das mais importantes funções da vida colectiva*», nomeadamente, a que tem «*por objecto a vida material do homem*», constituindo portanto a ciência económica «*o estudo da actividade social que tem por fim a satisfação das necessidades do homem mediante os bens materiais*». Também não tinha dúvidas em assumir a condição da sociologia como «*ciência da integralidade dos fenómenos sociais*», como «*o todo de que a economia é a parte*», daí derivando a ideia segundo a qual a «*a economia não se pode compre-*

[34] Sobre o tema em discussão neste parágrafo, confrontar as opiniões expendidas por Marnoco e Sousa, no relatório elaborado com Alberto dos Reis, a propósito da divisão do curso de direito num curso de ciências jurídicas e outro de ciências sociais, da orientação a dar ao ensino das faculdades de direito, e do lugar que nelas alcançaram as ciências sociais (in *A Faculdade* ..., pp. 135, 95-96, 9, respectivamente).

ender fora .... da moderna orientação sociológica .... visto os fenómenos económicos estarem intimamente ligados com as diversas categorias de factos sociais». A orientação sociológica presidiria assim ao estudo dos fenómenos económicos, na sua íntima ligação com o estudo dos fenómenos jurídicos vocacionado para a formulação de leis positivas com verdadeira eficácia social, isto é, de leis *«em harmonia com as condições de existência e de desenvolvimento da vida económica»*, no ambiente de *«um século, em que se tornou verosímil dar realidade às utopias, tendo por fim a fraternidade humana»*. Em consequência, nada garantiria melhor uma sólida formação aos juristas, do que uma boa sistematização dos conhecimentos da ciência orientada para dar conta das condições da existência e desenvolvimento material da sociedade.[35]

11. Marnoco e Sousa julga tê-la encontrado, com a publicação em 1905 dos *Principles of Economics* de Edwin R. A. Seligman, sobre a qual se pronuncia dois anos depois, quando dá conta que *«no ano corrente, está-se fazendo um curso de economia em harmonia com a sistematização de Seligman ... que apresenta um plano inteiramente novo, fora dos moldes clássicos da exposição da ciência económica»*. Para trás ficava a tradicional organização que abria com considerações sobre a natureza dos fenómenos económicos e da ciência económica, englobando as questões da população, tratando desenvolvidamente as questões da produção e da circulação, relevando por vezes as questões da repartição, e enunciando a importância do consumo sem contudo lhe dar tratamento autónomo. A preferência dada a Seligman explica-a Marnoco e Sousa pelo facto de a sistematização por ele proposta apresentar *«a vantagem de permitir dar lugar lógico no quadro da ciência a algumas matérias que os economistas não sabem onde hão-de fazer entrar, como o problema da população, a intervenção do estado, a história económica, etc., além de mostrar que a ciência se encontra emancipada da velha orientação que lhe atribuía como conteúdo próprio a riqueza»*, acrescentando mais tarde a circunstância de se basear na *«natureza da vida económica»*.[36] Não menos importante deve ter-se revelado o facto de Seligman ter sofrido a influência da escola alemã, e integrar a ciência económica entre as ciências morais, a que cometia uma investigação dos fenómenos económicos

[35] Sobre o assunto aqui tratado e as citações que lhe servem de apoio, confrontar: na presente edição, pp. 19, 15-16, 20, 22 e 298; Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade* ..., pp. 4 e 9.

[36] A justificação inicial do abandono da sistematização tradicional encontra-se no estudo com Alberto dos Reis *A Faculdade* ..., pp. 16-17. No *Tratado de Economia Política*, Marnoco e Sousa apresenta um tratamento mais desenvolvido sobre esta questão (no capítulo dedicado à divisão da economia política, particularmente nas páginas 112-113, e 118-120), valendo ainda a pena o confronto com anteriores reflexões sobre o tema, nomeadamente a que se encontra na lições de 1903 (*Ciência Económica. Prelecções feitas ao Curso do Segundo Ano Jurídico do Ano de 1903-1904*, Coimbra, França Amado Editor, 1903, pp. 397-405).

fundada na história e na análise da realidade, e teleologicamente orientada pela vontade de progresso social.[37]

Convém, no entanto, observar que Marnoco e Sousa adaptou a sistematização de Seligman aos seus próprios interesses. A partir do ano lectivo de 1906-1907, faz largo uso da parte relativa às bases da vida económica onde integra as questões relativas ao território e à população, da parte relativa às condições da vida económica onde integra as questões relativas à propriedade privada, à concorrência e ao estado, e da parte relativa aos processos da vida económica onde integra as questões relativas ao valor, à indústria em geral, e à troca. Já o mesmo não sucede quanto aos processos da vida económica relativos à repartição do valor da produção que lhe merecem escassa atenção, ou quanto ao destino ou termo da vida económica que lhe suscitam esparsas menções. A vastidão das matérias económicas a ensinar num único período lectivo, e o carácter incipiente dos estudos disponíveis sobre o consumo, ajudam a compreender o menor grau de atenção prestado a estas duas últimas questões, mas cumpre salientar que este mesmo condicionalismo não impede o tratamento avantajado das questões relativas à história das doutrinas económicas, e não explica de todo a preterição da liberdade económica como uma das condições da vida económica (a par da propriedade privada e da concorrência), em favor do estado, o qual surge porém em Seligman remetido para as conclusões finais.

De facto, Marnoco e Sousa reserva uma parte substancial das lições de ciência económica para o ensino da história,[38] em sintonia com a

[37] Confrontar as posições de Edwin R. A. Seligman incluídas, nomeadamente, nas páginas 30, 34, 35 e 602, dos seus *Principles of Economics with Special Reference to American Conditions*, Longmans, Green and Co., New York, 1905. Seligman (1861-1939) faz parte de um pequeno grupo de economistas, com passagem por universidades alemãs em finais do século XIX, e com uma influência decisiva no reconhecimento disciplinar e profissional da economia nos Estados Unidos da América (sobre o perfil de Seligman, consultar: John B. Parrish «Rise of Economics as an Academic Discipline: The Formative Years to 1900» (*The Southern Economic Journal*, vol. XXXIV, n. 1, 1976, pp. 1-16), Carl S. Shoup «Seligman, Edwin R.A.» (*International Encyclopedia of the Social Sciences*, vol. 14, pp. 163-164), e *Who's Who in Economics: A Biographical Dictionary of Major Economists 1700-1980*, Mark Blaug & Paul Sturges (eds.), Cambridge, Massachusetts, The MIT Press, reprint, 1985, p. 346.

[38] Nada menos do que 33% do texto dedicado às lições de *Ciência Económica* editadas em 1910. Esta elevada percentagem pode comparar-se com o baixo valor encontrado na edição de 1905 dos *Principles of Economics* de Seligman — 3%-, ou com a igualmente baixa percentagem encontrada na obra de um outro autor de relevo internacional e contemporâneo de Marnoco e Sousa, os *Principes D'Économie Politique* de Charles Gide (11ª ed., Paris, Librairie de la Société du Recueil J.-B. Sirey & du Journal du Palais), que não excede os 5%. Os 33% das lições de 1910 atestam a presença de um traço característico da abordagem do autor ao ensino das matérias económicas, bem ilustrado por uma linha de tendência que se manifesta desde logo na publicação das primeiras lições de economia em 1900, onde se atinge um valor máximo de 34% do texto dedicado à história das doutrinas económicas, para se prolongar depois por mais cinco lições de ciência económica e pelas lições de economia nacional, nenhuma das quais registando um valor abaixo dos 18%, e situando-se o valor médio nas oito edições consideradas para este efeito nos 27%.

ideia segundo a qual «*a história das doutrinas económicas não fornece só elementos preciosos para a solução dos problemas económicos, contribui também para nos fazer compreender o processo social da evolução das ideias, que tamanha influência exercem sobre o desenvolvimento da civilização*», e com uma outra ideia segundo a qual «*temos necessidade de conhecer os erros do passado, como as verdades ou as chamadas verdades do presente, para compreensão das doutrinas da ciência económica*» (pp. 29-30). Não teme, porém, fazer prova da inferioridade da ciência económica com a extensa exposição da sua história, ao admitir que «*a história das doutrinas económicas não teria tamanha importância na economia, se esta disciplina tivesse atingido o grau de certeza das ciências matemáticas, físicas e mesmo biológicas*», dada a sua convicção de que tal grau de cereteza «*nunca poderá acontecer, visto a matéria social ser muito mais complexa que a matéria cósmica e biológica*» (p. 30). Daqui fazia decorrer a necessidade de justapor exposição histórica e exposição dogmática no ensino da ciência económica, argumentando em seu favor que «*a exposição dogmática pode fazer-se na ciência económica, com tanto mais fundamento e facilidade, que muitos espíritos se elevam actualmente acima de mesquinhas considerações de escola, abraçando, nas suas vistas sintéticas, as verdades descobertas pelos teóricos mais diversos*» (p. 31). Aqui também radica, aliás, o carácter ecléctico da postura de Marnoco e Sousa no tratamento das questões económicas, o qual denota, não um sinal de desorientação ou crise doutrinal, mas antes uma posição de princípio que o leva a defender que «*é unicamente pela fusão e coordenação das diversas teorias, que a economia pode atingir o carácter duma verdadeira ciência*» (*ibidem*). Ora, é precisamente neste ponto que a história das doutrinas económicas revela toda a sua utilidade, ao impedir que o ecletismo de Marnoco e Sousa possa ser entendido como sinal de fraqueza teórica, uma vez que «*para harmonizar e conciliar as teorias divergentes, o primeiro passo a dar é o seu estudo e a sua exposição. E por isso ainda, por este lado, se manifesta a necessidade da exposição da história das doutrinas económicas*» (*ibidem*).

A relevância alcançada pela história das doutrinas económicas nas lições de Marnoco e Sousa ajuda ainda a clarificar as razões do seu distanciamento em relação à sistematização de Seligman, no que diz respeito à liberdade económica e ao estado. Na verdade, a maior parte da exposição histórica das doutrinas económicas é dedicada ao chamado *período de desenvolvimento*, que se estende até ao tempo de Marnoco e Sousa e que sucede ao chamado *período de formação*, onde se integram as doutrinas mercantilistas assentes no «*princípio da omnipotência do estado*» e as doutrinas fisiocratas assentes no princípio de que o «*o estado não tem o direito nem o dever de intervir nas coisas económicas*» (pp. 37, 44). A análise do confronto entre estes dois princípios orientadores da actividade económica do estado vai igualmente dominar a

exposição dedicada ao *período de desenvolvimento*, a qual abre com a apresentação da *escola individualista* fundada por Adam Smith, prolongando-se depois pela apresentação das várias escolas do *individualismo* e do *socialismo*, e fechando por fim com várias outras escolas onde de modo diverso se conjugam o distanciamento e a aceitação dos princípios fundamentais quer do individualismo quer do socialismo.[39]

Não descurando a vertente dogmática das doutrinas expostas em cada uma das escolas que passa em revista, a verdade é que Marnoco e Sousa orienta a sua argumentação essencialmente para a apresentação das soluções que cada uma delas pode oferecer aos graves problemas que afligem as sociedades modernas, particularmente daquelas que se lhe afiguram de maior eficácia e justiça social, sem prejuízo do respeito pelos princípios da ciência económica. É precisamente esta orientação que ajuda a perceber a razão pela qual Marnoco e Sousa opta por colocar o estado no lugar da liberdade económica ao considerar as três condições da vida económica, tomando assim de novo as suas distâncias em relação à sistematização proposta por Seligman. No entanto, para se perceber essa opção torna-se necessário entrar em linha de conta com o modo como Marnoco e Sousa encara a natureza e o alcance das ciências da economia, do direito e da política, no quadro da resolução a dar aos problemas que marcam as sociedades do seu tempo.

12. No capítulo sobre a liberdade económica, encarada como condição indispensável ao desempenho das actividades económicas nas sociedades modernas, Seligman adopta uma postura vincadamente individualista e claramente reconhecedora das vantagens da liberdade económica individual. Note-se, no entanto, que Seligman tem o cuidado de condicionar o reconhecimento das vantagens inerentes ao exercício da liberdade económica individual, por via da igualdade e da responsabilidade que sempre devem acompanhá-la. Apesar das cautelas de Seligman, no sentido de temperar o âmbito e o alcance da liberdade económica,[40] o certo é que Marnoco e Sousa não se deixou convencer e por isso preteriu-a em favor do estado, como a terceira condição da actividade económica em conjunto com a propriedade privada e a concorrência. Isto porque Marnoco e Sousa se sentia mais confiante na acção do estado para promover os interesses gerais do progresso social, no âmbito de uma sociedade cada dia mais dominada pelas relações capitalistas de produção, por razões que se prendem com o seu modo

[39] Entre as quais se conta a escola que recolhe a preferência de Marnoco e Sousa — a escola do socialismo catedrático, ou seja, nos termos que ele próprio utiliza, a «*escola intervencionista, a escola realista, hoje dominante nas universidades alemã*» (*A Faculdade...* p.19). A este respeito, consultar também a presente edição, pp. 77-79.

[40] Sobre esta questão, confronte-se o teor do capítulo XI dos *Principles of Economics* de Seligman, e muito particularmente as páginas 155, 163, 165, 170-172.

de encarar a vivência das sociedades modernas e o papel que nelas desempenham indivíduos e estados.

De facto, Marnoco e Sousa fazia uma apreciação claramente negativa dos valores do individualismo económico, não tendo dúvidas em afirmar que o individualismo económico não podia continuar a *«constituir a base da organização económica moderna»*, dada a sua responsabilidade pela *«actual anarquia económica, perfeitamente evidenciada nas crises tão numerosas do século XIX e na luta do operariado contra os capitalistas»*. Quanto ao relacionamento entre operários e capitalistas, considerava-o viciado porque *«modernamente ... o capital ... deixou de ser um instrumento de produção para se transformar num instrumento de lucro ... assegurando aos possuidores um rendimento sem trabalho pessoal»*, pelo que entendia que o estado não podia *«assistir de braços cruzados às cruentas batalhas da concorrência social, permitindo a glorificação dos fortes e a exploração dos fracos, esmagados sob o peso da economia capitalista»*. No mesmo sentido apontavam os contundentes comentários sobre a propriedade privada: *«A propriedade privada determina o predomínio da classe capitalista, ao mesmo tempo que cria uma situação inferior e miserável para a classe proletária. Toda a organização social moderna se encontra dominada pelos interesses dos ricos e poderosos. Debalde a lei proclama a igualdade de todos os homens, pois os mesmos direitos não podem ter a mesma eficácia nos que possuem e nos que não possuem»*. Palavras duras sem dúvida, mas palavras que tinham a sua raiz na percepção dos males da época e na vontade de lhes dar eficaz combate, através de uma análise baseada na observação dos factos da realidade social, devidamente iluminada pelas verdades das ciências sociais, desde o direito até à política passando pela economia. Palavras duras sem dúvida, mas formuladas por alguém com uma crença profunda na vocação natural das sociedades para o progresso, e na harmonia natural entre as condições materiais da existência social por um lado, e as actividades orientadas para a sua preservação e desenvolvimento pelo outro, passando pelas regularidades que decorrem dessas actividades e constituem o objecto de estudo das várias ciências sociais, e pelas normas jurídicas que enquadram o exercício dessas actividades.[41]

Para Marnoco e Sousa, a articulação entre as várias disciplinas do saber social no domínio do ensino do direito, estava já a produzir bons efeitos, no sentido da promoção de um *«ensino do direito positivo onde se procura subordinar o indivíduo à sociedade e absorver o direito pri-*

[41] Sobre a argumentação aduzida neste parágrafo, confrontar: na presente edição, pp. 242-243, 263, 22, e 188; Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade...*, p. 19. Em relação à denúncia da transformação do capital de *instrumento de produção* em *instrumento de lucro*, consultar também a secção dedicada ao *capital-categoria-histórica*, em Marnoco e Sousa, *O Capitalismo Moderno. Lições Feitas ao Curso do Segundo Ano Jurídico de 1907-1908*, Coimbra, França Amado Editor, 1907, pp. 22-36.

vado no direito social», do correspondente abandono do «*individualismo desenfreado e abstracto que serviu de base às codificações modernas*», e também da denúncia dos «*códigos civis dos povos civilizados [que] regulam minuciosamente o direito de propriedade, ao passo que abandonam o trabalho, como uma mercadoria, à violência da concorrência e às alternativas da lei da oferta e da procura. O contrato de trabalho ocupa aí um lugar obscuro e secundário, quando todos os contratos que se referem à propriedade merecem a maior atenção e cuidado do legislador*». Desenganemo-nos, porém, quanto ao alcance da denúncia dos males provocados pela propriedade privada dos meios de produção e pela constituição capitalista da sociedade, uma vez que era nele bem firme a convicção de que direito, política, história e economia podiam contribuir muito mais para o melhoramento das sociedades modernas, através do reconhecimento científico dos problemas que urgia resolver e da apresentação de soluções que lhes pusessem termo, mas sempre em natural harmonia com as condições de existência e desenvolvimento da vida social.[42]

Marnoco e Sousa estava bem longe de nutrir quaisquer simpatias por projectos de cariz revolucionário, depositando antes a sua confiança no poder do estado e da livre associação para uma eficaz e justa defesa dos interesses dos mais fracos. Deu a sua adesão à causa do socialismo catedrático, alinhando pelas teses daqueles economistas alemães que «*impressionados pelo contraste que apresentavam o aumento extraordinário da riqueza e o desenvolvimento simultâneo do proletariado, entenderam que a moral e o direito deviam presidir à repartição da riqueza, e que a livre concorrência não bastava para estabelecer entre os homens uma ordem racional e equitativa*». Mas note-se o cuidado posto em recordar, na referência que faz à sua filiação nesta escola de pensamento económico, que «*A verdadeira doutrina sobre a acção do estado encontra-se num meio termo entre o individualismo e o socialismo, de modo que o Estado, sem exercer uma ingerência absorvente, promova o desenvolvimento económico, intelectual e moral da sociedade*». Mais precisas são ainda as indicações que fornece sobre os objectivos programáticos dos membros desta escola: «*Não chegando às conclusões dos socialistas, admitiram, contudo, a necessidade da intervenção do Estado na questão social, sem modificar radicalmente a propriedade, a herança e as leis civis, mas protegendo os fracos e atenuando os efeitos terríveis da moderna constituição capitalista*». Não tinha dúvidas sobre o facto de que o socialismo catedrático correspondia no plano dos factos ao *socialismo do Estado*, mas ressalvava que isso «*não quer dizer que o Estado se encarregue de toda a produção e repartição da riqueza, mas que compete ao Estado regulamentar toda a organização da vida económica, em*

[42] Sobre o exposto neste parágrafo, confrontar: Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade...*, p.150; presente edição, p. 188.

harmonia com as exigências do interesse geral». De igual modo, também não tinha dúvidas sobre o acerto desta postura, por considerar que ela estava em harmonia com a realidade dos factos. Em sua opinião, «*Todos os Estados modernos se encontram orientados pelos critérios deste sistema, visto em nenhuma época ter sido tão activa e extensa a sua intervenção na vida económica*», o que vinha confirmar uma linha de tendência já por ele posta em evidência cerca de vinte anos antes, ao chamar a atenção para o fenómeno do «*aumento das despesas públicas, provocado pelo desenvolvimento progressivo das necessidades sociais*». Nessa altura, nos inícios da década de noventa do século XIX, o clima era de apreensão, constituindo o aumento das despesas públicas motivo de preocupação para os governantes, e havendo mesmo quem o considerasse o «*espectro mais ameaçador que se ergue no caminho da segurança do governo e da felicidade dos povos*». Na segunda década do século XX, a situação aparentemente invertera-se em favor da aceitação da inevitabilidade do aumento das despesas públicas, dela dando conta Marnoco e Sousa, através da referência a «*Um fenómeno com um carácter de tamanha regularidade ... o das despesas públicas e o do seu aumento progressivo*».[43]

A adesão aos valores do socialismo catedrático permite perceber o porquê da atitude de Marnoco ao incluir o estado no conjunto das condições da vida económica, mas torna-se necessário avançar ainda um pouco mais para se perceber o porquê da sua inclusão à custa da preterição da liberdade económica avançada por Seligman. Para isso, convém recordar o modo como Marnoco e Sousa encarava o estado: não «*um mal necessário, como querem os individualistas, mas a emanação das forças vivas dum país, tendo por fim favorecer o seu desenvolvimento em todas as direcções, representando a justiça, a civilização e o progresso*» (cf. p. 78). Resta saber em que consistem essas forças vivas e como é que o estado pode favorecer o seu desenvolvimento.

13. Na sua reflexão sobre a melhor forma da representação política, Marnoco e Sousa observa que, à semelhança do dito de Taine — «*conheço chineses, espanhóis, índios e negros, não conheço homens*» —, também em política «*conhecemos comerciantes, industriais, operários, militares, agricultores e artistas, mas não conhecemos homens*», acrescentando que os «*interesses individuais agrupam os homens em diversas funções, por onde se manifesta a actividade da sociedade*», e lembrando que os «*indivíduos não se encontram isolados na nação, mas agrupados em diferentes agregados sociais*». Repare-se também sobre o que nos é dito a propósito da feitura das leis: a «*função legislativa consiste na declaração*

[43] Sobre o exposto neste parágrafo, confrontar: Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade* ... p. 19; presente edição, pp. 77, 79, 231-232, 187, 234; Marnoco e Sousa, *Sínteses*..., p. XVII; e *Tratado da Ciência das Finanças*, p. 4.

das normas jurídicas que devem regular a actividade dos diversos agregados sociais». Veja-se finalmente a afirmação seguinte sobre a função do estado: «*para nós e para os modernos sociologistas, como De Greef, a função do estado, abstractamente considerada, consiste na coordenação dos diversos agregados sociais (e por isso dos agregados económicos) em harmonia com os interesses do superorganismo social*». No seu conjunto, estas sucessivas afirmações remetem facilmente para uma concepção do poder político e respectiva organização habitualmente conotada com o corporativismo. No entanto, não é, esta ligação que me interessa aqui explorar, mas sim a que se prende com o modo como Marnoco e Sousa percepciona a vivência social do homem.[44]

Quando colocado perante as posições extremadas do individualismo e do socialismo, Marnoco e Sousa opta pelo *meio termo* do socialismo catedrático. A justificação da sua preferência é dada quando refere que «*a verdadeira doutrina sobre a intervenção do estado encontra-se num meio termo entre o individualismo e o socialismo, de modo que o Estado, sem se substituir aos diversos agregados sociais, promova os benefícios gerais que eles não possam realizar*». Convém, no entanto, sublinhar que o seu *meio termo* deve muito pouco ao individualismo, como ilustra bem a sua caracterização dos socialistas catedráticos alemães: «*concordam em rejeitar as leis económicas naturais, em condenar o individualismo da escola de Manchester, em atribuir larga parte na vida económica aos sentimentos altruístas, em ampliar a acção do estado, afastando-se contudo do socialismo propriamente dito, e em aplicar o método histórico à ciência económica*». Como ilustram ainda melhor as razões apresentadas para a condenação do individualismo da escola de Manchester: «*porque a liberdade não basta para fazer reinar a ordem, visto os interesses em jogo levarem ao antagonismo e não à harmonia.Triunfa por toda a parte o forte, pois na luta dos egoísmos ninguém se importa com o que determina a moral e a justiça*». Ao individualismo, Marnoco e Sousa reconhecia o importante contributo dado a «*um progresso industrial prodigioso...[pel]a eliminação gradual dos obstáculos que as instituições medievais opunham à actividade dos indivíduos*», mas ficava-se por aqui no seu reconhecimento, uma vez que a sua mundividência era marcadamente anti-individualista.[45]

Na crítica que faz à doutrina de Duguit sobre a soberania do estado, Marnoco e Sousa argumenta que «*o que mais vicia o sistema de Duguit, é o seu conceito do indivíduo como única realidade social*», precisando que «*Se no fundo da sociedade se encontram os indivíduos, também é*

[44] Quanto às citações referidas neste parágrafo, ver Marnoco e Sousa, *Direito Político. Poderes do Estado. Sua Organização segundo a Ciência Política e o Direito Constitucional Português*, Coimbra, França Amado Editor, 1910, pp.164, 167, 391. Em relação à questão do corporativismo, ver Antônio M. Braz Teixeira, «Os Precursores do Corporativismo Português» (*Esmeraldo. Política e Humanismo*, n. 12, 1956, p. 58).

[45] Confrontar, na presente edição, pp. 236, 78, 242.

certo que os indivíduos não se podem compreender, na plenitude das suas faculdades e aptidões, fora da sociedade. A sociedade é uma realidade, a que se tem de atender, do mesmo modo que ao indivíduo, na interpretação dos fenómenos sociológicos». O problema é que Marnoco incorre no vício contrário ao que denuncia em Duguit. Onde a visão analítica deste último só atende ao indivíduo, a de Marnoco e Sousa só atende à sociedade, apenas relevando os indivíduos quando os integra em agregados sociais resultantes da comunhão de interesses e actividades, mas não conferindo ao indivíduo qualquer autonomia analítica na sua mundividência. Na verdade, a sociedade não é para Marnoco e Sousa sinónimo de um conjunto ordenado de indivíduos, mas antes de um conjunto ordenado de agregados sociais que integram indivíduos. Daí que se possa dizer, glosando o próprio Marnoco e Sousa, que *«assim como Duguit não admite outra realidade social além do indivíduo»*, também Marnoco e Sousa não admite outra realidade social além dos agregados de indivíduos. Acresce que, onde Duguit *«não reconhece outras actividades psicológicas além daquelas que se podem conceber abstractamente no indivíduo isolado»*, rejeitando assim *«o conceito de uma consciência ou vontade que se possa atribuir a um grupo social»*, também Marnoco e Sousa não reconhece outras actividades psicológicas além daquelas que se podem conceber abstractamente nos indivíduos integrados em agregados sociais, rejeitando assim o conceito de uma consciência ou vontade que se possa atribuir a um indivíduo. Um bom exemplo desta posição é fornecido pela visão personalizada de um agregado social da maior importância na sua mundividência — o agregado nacional, ou seja, a nação enquando *«unidade económica e moral»*. Sobre ele refere, de facto, que *«Quando ... o agregado nacional adquire o conhecimento exacto das suas condições de existência e desenvolvimento, das leis que regulam a sua evolução e das influências do meio ambiente em que se encontra, então a sua actividade torna-se livre, não no sentido de que pode proceder arbitrariamente, mas no sentido de que se pode adaptar à acção das forças sociais»*. E não faltam igualmente outros elementos a dar testemunho da opção clara em favor de uma concepção anti-individualista da sociedade e do seu estudo.[46]

A dado passo da exposição sobre o *«princípio hedonístico, em virtude do qual o homem procura obter a máxima utilidade com o menor sacrifício possível»*, Marnoco e Sousa adverte para o facto de que *«não se deve ... exagerar a importância do princípio hedonístico na vida económica, como faz a moderna escola austríaca, segundo a qual a economia é a ciência de um Homo Oeconomicus que seja um perfeito hedonista, isto é, que procure satisfazer as suas necessidades com o menor esforço possível»*, concluindo depois que *«os teoremas económicos*

[46] Sobre o exposto neste parágrafo, confrontar: *Direito Político*... pp. 37, 41; presente edição p. 74.

não se referem unicamente a agregados de homens, mas a mónadas supostas absolutamente egoístas no exercício da sua actividade industrial». O curioso é que a sua defesa, perante Duguit, dos progressos da psicologia social não surge acompanhada de idêntico esforço no sentido de fazer uso da psicologia individual na sua abordagem à actividade económica. É compreensível, porém, a sua crítica da escola austríaca quando diz que

> «*O homem psicológico ... é uma unidade em que se encontram combinados e entrelaçados todos os pontos de vista, porquanto, num mesmo dia e sem transição, nós somos seres religiosos, políticos, económicos e jurídicos. Os estímulos da consciência humana não são independentes entre si, mas uns reforçam, completam e paralisam os outros. Não se pode, por isso, desta massa confusa abstrair um estímulo e desprezar todos os outros, pois isso contraria completamente a realidade. O Homo Oeconomicus, como uma molécula perfeitamente hedonista, em harmonia com o conceito da escola austríaca, nunca existiu, nem nunca existirá*».

No entanto, não se pode dizer que esta seja uma crítica acertada, uma vez que nem sequer os autores da escola austríaca estariam convencidos da existência do *homem económico*. Acresce que Marnoco e Sousa toma a postura individualista e subjectivista da escola austríaca sob o ponto de vista metodológico, por uma postura individualista e subjectivista sob o ponto de vista ontológico da realidade económica.[47] Daí que a pretexto da rejeição do predomínio exclusivista do *homem económico*, Marnoco e Sousa tenha mesmo posto de lado a relevância teórica do *homem psicológico*, com o resultado surpreendente de atribuir uma «*concepção errónea da actividade económica*» a um autor como Alfred Marshall, que defendia que «*a ciência económica é um estudo da humanidade nos negócios correntes da vida; examina aquela parte da acção individual e social que está mais relacionada com a obtenção e com o uso dos requisitos materiais do bem-estar*».[48] É certo que o seu distanciamento relativamente a Alfred Marshal é assumido como derivando da impossibilidade de proceder à quantificação dos motivos psicológicos. Mas não é menos certo que na raiz desse distanciamento está a incapacidade de Marnoco e Sousa admitir a possibilidade de fazer erguer a ciência económica sobre os postulados do individualismo metodológico, como o pretendiam os autores da escola

[47] Sobre a questão do individualismo metodológico, e das relações tradicionalmente difíceis entre sociologia e economia que essa questão suscita, consultar José Manuel Lopes da Silva Moreira, "A Velha Disputa entre Economistas e Sociólogos", *Entre a Economia e a Sociologia*, J.M. Carvalho Ferreira, Rafael Marques, João Peixoto e Rita Raposo (orgs.), Oeiras, Celta Editora, 1996, pp. 102-119.

[48] Confrontar, Alfred Marshall *Principles of Economics. An Introductory Volume*, Londres, The Macmillan Press Ltd., 8th ed. (1920), reimpressão, 1974, p.1.

austríaca e Alfred Marshall a partir do último quartel do século XIX. A Marnoco e Sousa igualmente repugnavam as outras vertentes do individualismo metodológico marshalliano e austríaco — o recurso à dedução e à abstracção na procura dos princípios gerais da actividade económica. Repugnância também extensiva à escola clássica, isto é, à matriz das escolas do individualismo que se foram sucedendo a partir de Malthus e Ricardo. Repugnância que tinha na sua base o elemento essencial da mundividência positivista adquirida por Marnoco e Sousa enquanto aluno da Faculdade de Direito em finais do século XIX — o primado dos factos sobre as teorias, o primado da observação sobre a especulação.[49] Conforme argumentava,

> «*De nada vale conhecer o homem abstractamente, com as suas necessidades, os seus instintos, e as suas tendências, desde o momento em que se não verifique como é que ele se comporta no meio social. É necessário conhecer, não somente o indivíduo mas também a sociedade na sua constituição natural e no seu desenvolvimento histórico, e isto só se pode conseguir por meio da observação*».

Fixados estão, portanto, os contornos das «*forças vivas dum país*» de que o estado constituiria a emanação. Essas forças vivas não correspondem de modo algum aos indivíduos, aos cidadãos que dele fazem parte. Os indivíduos só representam uma força viva desde o momento em que, por partilharem de idênticos interesses, funções ou actividades, se constituam organicamente num agregado que os represente junto do estado. Pode agora fechar-se o tema anteriormente aberto sobre a preterição da liberdade económica enquanto *condição da vida económica*, avançando ao mesmo tempo para a análise do modo como ao estado compete favorecer o desenvolvimento das forças vivas de um país «*em todas as direcções, representando a justiça, a civilização e o progresso*».[50]

14. À luz da sua leitura da evolução das sociedades modernas, onde predominava a constituição económica capitalista, Marnoco e Sousa desconfia da liberdade económica individual. Confiada cegamente aos indivíduos amorfos, isoladamente considerados, sem qualquer relação orgânica entre si, degenerara em individualismo perigoso, ao «*produzir consequências que são a negação dos princípios que ele proclamou e fez predominar na evolução dos povos*». Nessas consequências inclui o flagelo das crises, o antagonismo entre operários e capitalistas, e o anta-

[49] Fésas Vital chama a atenção para as implicações da repugnância de Marnoco e Sousa pelas «*abstractas e metafísicas construções jurídicas alemãs*», no domínio dos estudos de direito político (cf. *op. cit.*, pp. 373-374).

[50] Sobre o exposto nesta subsecção, confrontar de Marnoco e Sousa: na presente edição, pp. 13, 54, 7-8, 90-91, 51-53, 78; *Direito Político* ..., p.37.

gonismo entre nações, as quais expressavam bem a degenerescência dos valores da liberdade individual, desencadeando com ela a degeneração do sistema económico que sobre ela se havia erguido desde finais do século XVIII. A solução dos problemas que identifica na sociedade do seu tempo não passa pela afirmação e reforço do primado dos interesses individuais no quadro da economia de mercado, mas antes pela limitação e subordinação dos interesses individuais aos interesses gerais da sociedade, tais como esses interesses gerais podem ser definidos através de mecanismos de representação colectiva que fazem perder a voz económica aos indivíduos, em favor da voz pública de agregados sociais que exprimam a comunidade dos interesses dos indivíduos que desempenhem idêntica função económica e social.

A esperança de Marnoco e Sousa residia não na liberdade económica individual em si, mas antes na liberdade dos individuos para se agruparem em prol dos interesses de toda a sociedade, não na primazia dos interesses individuais mas antes na sua subordinação ao interesse de todos. Contrariamente a Rodrigues de Feitas, que igualmente receara pelas implicações económicas, políticas e sociais da chamada *questão social*, depositando a sua confiança no respeito pela liberdade económica individual e na aceitação da concorrência inter-individual no quadro de uma economia de mercado, Marnoco e Sousa via precisamente no funcionamento deficiente do mercado uma boa razão para arredar a liberdade económica individual da qualidade de condição da actividade económica. Convergindo, embora, as perspectivas de ambos no sentido da conjunção do princípio da associação individual e do princípio do alargamento das funções económicas do estado, em ordem a garantir uma melhor defesa dos interesses dos economicamente mais fracos, divergiam, porém, as perspectivas de ambos quanto ao papel da liberdade económica. Onde Rodrigues de Freitas dava preeminência ao princípio da liberdade económica individual, dele emanando o princípio da liberdade de associação e a ambos se subordinando a intervenção económica do estado, vem dar Marnoco e Sousa preeminência ao princípio da liberdade de associação, dele emanando o princípio do alargamento das funções económicas do estado, e a ambos se subordinando a liberdade económica individual.[51]

É para si certa e segura a manifestação da tendência favorável ao reforço da liberdade de associação, uma vez que *«as relações da vida económica estão-se tornando cada vez mais voluntárias, em virtude da*

[51] Sobre o exposto neste parágrafo, confrontar: presente edição p. 242; Maria de Fátima da Silva Brandão "O Mercado no Pensamento de Rodrigues de Freitas", in: *Rodrigues de Freitas. A Obra e os Contextos. Actas do Colóquio*, António Almodovar, Jorge Fernandes Alves e Maria do Pilar Garcia (orgs.), in: Porto, Centro Leonardo Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1997, pp. 89-94; José Luís Cardoso "Rodrigues de Freitas e Oliveira Martins: Controvérsias Económicas", *Rodrigues de Freitas. A Obra* ... , pp. 50-54.

cooperação social tender a assumir um carácter mais consciente». Esse reforço arrastaria uma alteração no papel do próprio estado, como defende ao referir que «*Do movimento sindical há-de derivar necessariamente a transformação do Estado, atribuindo à sociedade do futuro uma maior coesão e solidariedade*». Essa transformação estaria mesmo já em curso, com a emergência de um novo «*período na vida financeira do estado — o social. Neste período a organização financeira não se propõe unicamente obter receitas para o Estado, mas também modificar a constituição económica da sociedade e a repartição da riqueza, tal qual ela resulta do livre jogo do regímen da concorrência*». Ao estado competiria, portanto, um importante papel enquanto garante legal da institucionalização das formas de cooperação social orientadas para o alcance de uma maior coesão e solidariedade social, em detrimento do reforço da liberdade económica e da concorrência, assim se explicando em última análise a preferência dada por Marnoco e Sousa ao estado no capítulo das condições da vida económica[52].

15. Marnoco e Sousa deu bem conta da sua curta missão enquanto professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra nos anos finais do século XIX e primeiras décadas do século XX. Tendo assimilado bem o que lhe fora ensinado, conseguiu capitalizar com vantagem os conhecimentos que foi acumulando na passagem pela docência e investigação das mais variadas matérias, logrando assim deixar uma marca pessoal em todas elas e garantindo ainda a sua consagração como economista à custa de muita obra feita. A fidelidade à matriz da sua formação jurídica e a preocupação em adequar o ensino da ciência económica às necessidades da formação de juristas, imprimiram um cunho singular às suas publicações. De carácter essencialmente descritivo, as suas lições e outras publicações garantem uma visão panorâmica das várias orientações da ciência económica do seu tempo, devidamente filtrada a partir de uma mundividência assente num ideário naturalista-cientista, de cariz materialista, positivista e sociologista, e na opção pelo socialismo catedrático. Assim se explica a preeminência da oposição doutrinal individualismo-socialismo, o peso da história das doutrinas económicas, o anti-individualismo metodológico, e o ecletismo na exposição dogmática das matérias económicas.

Pares e discípulos não lhe regatearam elogios vários, surgindo posteriormente o reconhecimento da sua ascensão ao estatuto de economista por via da sua afirmação como professor. Encostando-se à orientação sociológica decorrente da sua mundividência oitocentista tardia, Marnoco e Sousa entronou a ciência económica numa posição de relevo no plano de estudos da Faculdade de Direito, e, consequentemente, garan-

[52] Sobre o exposto neste parágrafo, confrontar Marnoco e Sousa: presente edição, pp. 21, 229; *Tratado da Ciência das Finanças*, p. 30.

tiu espaço à afirmação disciplinar da ciência económica em Portugal. No entanto, foi precisamente essa orientação que imprimiu à sua obra económica um carácter datado e à margem da tendência que iria marcar o futuro da ciência económica. Ao seu tempo deu obra económica que suscitou adesão generalizada. Ao nosso tempo legou obra económica que continua por estudar. Se nessa obra se descobre hoje uma aposta à margem da tendência que acabou por vingar na ciência económica, nela se continua a encontrar ainda hoje uma via de acesso à compreensão do pensamento económico e social português dos inícios do século XX, o que não é dizer pouco do seu actual valor.

CIÊNCIA ECONÓMICA
PRELECÇÕES FEITAS AO CURSO DO SEGUNDO ANO JURÍDICO DO ANO DE 1909-1910

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I

CONCEITO DA CIÊNCIA ECONÓMICA

Sumário: 1. As necessidades como causa determinante da actividade económica.
2. Natureza da actividade económica.
3. Concepções erróneas da actividade económica.
4. Aspectos da actividade económica.
5. Utilidade e ofelimidade.
6. Bens e Riqueza.
7. Princípio hedonístico.
8. Definição da ciência económica.
9. Denominações da ciência económica.
10. Ciência económica e arte económica.
11. Economia política e economia social.
12. Leis económicas.
13. Materialismo histórico.

1. As necessidades como causa determinante da actividade económica. O homem não pode viver sem utilizar e assimilar elementos da natureza exterior. A sua falta produz o mal-estar, o sofrimento e até a morte. Daí as necessidades.

As necessidades são a base de toda a vida económica, sendo esta vida tanto mais complexa quanto maior for o número das necessidades. Os povos primitivos e selvagens têm necessidades muito limitadas, semelhantes às dos animais, e por isso a sua vida económica também é pouco intensa. À medida, porém, que a civilização se vai desenvolvendo, as necessidades vão aumentando e com elas o progresso económico. As mil necessidades de conforto, higiene, asseio, instrução, viagens, correspondência, eram inteiramente desconhecidas dos nossos antepassados e tudo leva a crer que as gerações futuras ainda experimentarão muitas mais.

Civilizar um povo não é mais do que fazer nascer nele novas necessidades. O meio mais eficaz de vencer a indolência e preguiça dos selvagens, consiste em provocar nestes povos novos desejos e novas

necessidades. O pequeno número de necessidades das classes inferiores é também um obstáculo à sua elevação.

As necessidades, por isso, longe de prejudicarem o progresso, concorrem para o desenvolver e estimular. Não o entendem assim os ascetas e místicos, que julgam ser preciso combater o aumento das necessidades, consistindo o verdadeiro progresso em diminuir e restringir o seu número. Certo é, porém, que os povos que têm restringido as suas necessidades, sob a influência da religião ou da educação, têm permanecido pobres, fracos e submetidos à conquista e ao domínio, enquanto os outros têm visto desenvolver o seu poder e a sua riqueza.

Geralmente os economistas definem a necessidade como o sentimento de uma privação com tendência para a afastar. Esta definição é incompleta, pois é ínsita a toda a sensação penosa a tendência para a afastar, confundindo-se, sob este aspecto, a necessidade com a dor. A tendência para conseguir o prazer e evitar a dor constitui a expressão dinâmica da vida.

A necessidade supõe outra ideia, que é o conhecimento de que existem no mundo exterior meios próprios para fazer desaparecer a sensação desagradável que ela envolve. A característica da necessidade consiste até na tendência para, por um certo contacto com o mundo exterior, pôr termo à dor ou obter o prazer. Em harmonia com esta orientação, podemos definir as necessidades como *as sensações desagradáveis acompanhadas do desejo de as eliminar pela apropriação de certos meios da natureza externa.*

De modo que a necessidade abrange três elementos: sensação desagradável; conhecimento do meio de a fazer desaparecer; desejo de obter este meio. Assim, a necessidade de alimentação envolve: a sensação desagradável chamada fome; o conhecimento de que existe um meio para a fazer desaparecer, que é a comida; o desejo de obter este meio. Quando falta algum destes elementos, não pode haver necessidade no sentido económico. Assim, não existe a necessidade da instrução para quem não sente o mal da ignorância; não existe a necessidade de fumar, quando não se conhece o tabaco; não existe a necessidade dos transportes fáceis, para quem não tem o desejo de se deslocar rapidamente de um lugar para outro[1].

2. Natureza da actividade económica. A necessidade não satisfeita provoca um mal-estar, que nos obriga a procurar os meios próprios para o fazer desaparecer. Por seu lado, a satisfação das necessidades é acompanhada de um prazer, de um bem-estar, cuja recordação esti-

[1] Gurewitsch, *Entwicklung der menschlichen Bedürfnisse und die sozial Gliederung der Gesellschaft*, pág. 2 e seg.; Franz Cuhel, *Zur Lehre von den Bedürfnissen*, pág. 70 e seg.; Fetter, *The Principles of Economics*, pág. 9 e seg.; Camillo Supino, *Principii di economia politica*, pág. 23 e seg.; Charles Gide, *Cours d'économie politique*, pág. 37 e seg.

mula o desejo de conseguir este resultado. Daí a actividade económica, *pela qual o homem procura os meios materiais para a satisfação das suas necessidades e emprega esses meios em tal satisfação.*

Deste modo, a actividade económica reveste duas formas — de aquisição e de uso. Pela forma de aquisição, o homem procura obter os meios materiais da satisfação das suas necessidades. Pela forma de uso, o homem procura empregar esses meios materiais em tal satisfação. A actividade de uso completa a actividade de aquisição, visto o emprego dos produtos na satisfação das necessidades constituir o fim do processo económico.

Alguns economistas não consideram a actividade de uso uma forma da actividade económica, visto a actividade de uso não produzir nada de útil, sendo até o consumidor o tipo do verdadeiro parasita. Mas de que serviria a actividade aquisitiva sem a actividade de uso? Os meios materiais obtidos pela actividade aquisitiva ficavam sem destino e o processo económico sem realização. O homem é o centro da vida económica, e, por isso, a actividade económica não pode deixar de abranger o emprego dos meios materiais na satisfação das necessidades.

Nem se diga que o consumo é ignóbil, pois que é a vida senão um consumo constante? O consumo é a vida, e, por isso, desenvolver a potência do consumo é desenvolver, na mesma proporção, a potência da vida. O interesse do consumidor também se confunde com o interesse público, contrariamente ao que acontece com os interesses dos industriais, das corporações e das classes, que estão muitas vezes em desacordo com o interesse da sociedade. O consumidor tem interesse em que todos os produtos sejam abundantes, baratos e de boa qualidade, e este interesse, que é também o da sociedade, nem sempre é o dos comerciantes, dos industriais e dos agricultores. Na organização económica deve, por isso, estar tudo subordinado ao consumo, assim como num drama todas as cenas devem estar combinadas em vista do desenlace final[2].

3. **Concepções erróneas da actividade económica.** A concepção que apresentamos da actividade económica está muito longe de ser a única que se encontra nos economistas. Destas concepções, destacamos três, pela sua originalidade, e que denominaremos respectivamente: *psicológica, sociológica* e *económica.*

Segundo a concepção psicológica, seguida, entre outros escritores, por Hermann e Marshall, a actividade económica é caracterizada pelo facto *de derivar de causas psicológicas que podem ser medidas e apreciadas quantitativamente.* Na actividade económica, os desejos e as aspirações manifestam-se por forma, que se torna possível medi-los com exactidão, e por isso estudá-los quantitativamente.

[2] Ely, *Outlines of Economics*, pág. 81 e seg.; Seligman, *Principles of Economics*, pág. 3 e seg.; Blakmar, *Economics*, pág. 17.

Todas as formas da actividade social são determinadas por móbeis psicológicos. Os móbeis psicológicos, porém, que determinam a actividade económica não se podem medir e apreciar quantitativamente, não apresentando, sob este aspecto, alguma característica especial. Entre os nossos desejos e as nossas necessidades, podemos estabelecer relações de igualdade, de superioridade e de inferioridade, mas não relações de quantidade. Nós podemos, efectivamente, dizer que um prazer é superior a outro, mas não podemos afirmar que um prazer é maior do que outro 1/4, 1/5 ou 1/10.

A ideia da intensidade maior ou menor de um prazer desperta em nós uma impressão análoga à produzida pela ideia de uma extensão maior ou menor. Materializamos assim qualidades de ordem psicológica, imaginando-as submetidas às leis físicas do espaço, apesar de na realidade tudo isto não passar de uma mera aparência. Nós sentimos mais ou menos vivamente uma necessidade do que outra, mas não podemos determinar quantitativamente a grandeza delas. Não é possível uma aritmética das penas e dos prazeres, que corresponda rigorosamente à realidade. O homem não é um dado constante, como as propriedades da matéria.

A concepção sociológica da actividade económica, seguida por De Greef e Réné Worms, parte do princípio de que a sociedade é um organismo e *considera aquela actividade como a função de nutrição do organismo social.* Mas a teoria orgânica das sociedades está hoje completamente abandonada, podendo-se dizer que, depois do congresso do Instituto Internacional de Sociologia de 1897, fez completa bancarrota, em virtude das críticas que neste congresso lhe foram dirigidas e a que se não deu resposta conveniente. A sociedade seria, na melhor das hipóteses, um organismo diferente de todos os outros organismos, o que constituiria a condenação da teoria. Nem os direitos e as liberdades dos cidadãos se poderiam compreender em tal concepção, que levaria a subordinar inteiramente os indivíduos ao todo, ao Estado.

Mas, pondo de parte mesmo este vício de origem da concepção sociológica, ainda devemos notar que pouco se adianta em dizer que os fenómenos económicos são fenómenos de nutrição do organismo social. Nada mais vago e indeterminado, porque, para fazer ideia precisa destes fenómenos, torna-se necessário determinar em que consiste rigorosamente a função de nutrição das sociedades, e esta questão pode fazer reaparecer, sob nova forma, as divergências dos escritores a respeito da natureza especial da actividade económica.

A teoria orgânica não nos fornece mesmo elementos suficientes para determinar a função da nutrição da sociedade. A função de nutrição é realizada nos corpos vivos pelas células, e os organicistas ainda não chegaram a acordo sobre quais são as células do organismo social, entendendo uns que são os indivíduos, outros as famílias, outros os clãs e outros os pares andróginos. Acontece na economia o mesmo que

se verificou na sociologia, onde a teoria orgânica não exerceu a menor influência sobre o desenvolvimento desta ciência, sendo as descobertas aí efectuadas, mesmo pelos organicistas, devidas não a tal teoria, mas à aplicação dos métodos experimentais.

Segundo a concepção económica, seguida, entre outros escritores, por Adolphe Landry, a actividade económica é *aquela que tende à aquisição de bens susceptíveis de troca ou que de algum modo se refere a tais bens.* Esta noção de Landry é até certo ponto verdadeira na época actual, em que a divisão do trabalho veio dar uma importância excepcional ao fenómeno da troca, permitindo ao indivíduo exercer a sua actividade segundo as suas aptidões e obter, com os produtos preparados, os produtos de outrem de que porventura precise.

Mas nem sempre foi assim, pois hoje está plenamente demonstrado, que, num largo período da evolução social, foi inteiramente desconhecido o fenómeno da troca. As condições de existência, por exemplo, do clã comunitário, que parece ter sido uma forma de organização social atravessada por quase todos, senão todos os povos, brigam inteiramente com semelhante fenómeno, pois, como observa Letourneau, no clã comunitário, pertencendo tudo a todos, não pode haver valores de troca. Nem era possível a troca com os clãs vizinhos, visto eles possuírem o estritamente necessário, o mesmo para todos. Há muitos selvagens que não têm a menor noção da troca. Haja vista aos convites infrutíferos, feitos por Wallis, Byron e Cook, para decidirem os selvagens que visitavam a permutar com eles.

Por conseguinte, ou havemos de admitir que nestes povos não havia actividade económica, apesar de ela ser a base de toda a vida social, ou havemos de concluir que a actividade económica pode existir sem se referir a objectos susceptíveis de troca. Acresce que a doutrina de Landry obscurece muito a natureza própria da actividade económica, pois, se um indivíduo preparasse um produto, de que só ele pode usar, não haveria actividade económica. Mas, se outra pessoa, sabendo da necessidade que este indivíduo tinha de tal produto, o preparasse, então haveria actividade económica. É o domínio do arbítrio, que não pode deixar de levar à confusão dos conceitos[3].

4. **Aspectos da actividade económica.** A actividade económica apresenta diversas manifestações. Essas manifestações constituem os fenómenos económicos.

A primeira classificação dos fenómenos económicos que apareceu é devida a J. B. Say, que admitia, na ordem económica, três categorias de

[3] Marshall, *Principles of Economics*, tom. I, pág. 75 e seg.; Landry, *Manuel d'économie*, pág. 4 e seg.; Pierson, *Trattato di economia politica*, tom. II, pág. 229 e seg.; De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. II, pág 126 e seg.; De Greef, *Précis de sociologie*, pág. 101 e seg.; Rêné Worms, *Organisme et société*, pág. 204 e seg.

fenómenos: a produção, a repartição e o consumo das riquezas. Os sucessores de J. B. Say completaram esta classificação, ajuntando-lhe a circulação das riquezas. A classificação de Say, assim completada, teve um sucesso extraordinário, visto a maior parte dos economistas a terem adoptado e a terem seguido no estudo das questões económicas.

E a influência desta classificação foi de tal ordem sobre o desenvolvimento da ciência, que as investigações económicas se foram efectuando em harmonia com a série que ela envolve. Assim, os economistas franceses da primeira metade do século XIX preocuparam-se principalmente com a produção. Os do terceiro quartel deste século estudaram de preferência as questões da moeda, dos bancos e do crédito, isto é, a circulação. Os do último quartel do século XIX, assombrados com os progressos do socialismo e com o desenvolvimento da legislação operária, voltaram a sua atenção para os problemas da repartição. Finalmente, só há alguns anos é que se começou a compreender toda a importância do estudo dos fenómenos do consumo, domínio que ainda se encontra, em grande parte, por explorar.

Pela produção, preparam-se os bens; pela circulação, os bens passam, em virtude da troca, dos produtores para os consumidores; pela repartição, cada indivíduo recebe a parte que lhe pertence nos bens produzidos; pelo consumo, empregam-se os bens na satisfação das necessidades. A circulação supõe a produção; a repartição, a produção e a circulação; e o consumo, a produção, a circulação e a repartição. A circulação supõe a produção, pois ela tem por objecto os bens materiais por esta preparados. A repartição está dependente da produção, visto determinar a parte que cada indivíduo deve receber do valor do produto, e da circulação, que é evidentemente um meio para ela, desde o momento em que é pela troca que se torna possível ao empresário realizar o produto e assim obter os recursos para pagar ao proprietário, ao capitalista e ao trabalhador. O consumo é o termo do processo económico, em todas as suas manifestações, visto a produção, a circulação e a repartição não terem outro fim senão a satisfação das necessidades do homem.

Ultimamente, De Greef, com a sua enorme autoridade, procurou modificar a classificação clássica, considerando a circulação, com todos os seus modos derivados, o facto mais geral da existência interna das sociedades e eliminando de tal classificação os fenómenos da repartição. Mas, por um lado, o fenómeno da circulação é mais complexo do que o fenómeno da produção, surgindo até unicamente num estado adiantado da evolução social, visto ser desconhecido das sociedades selvagens, e, por outro, a repartição não pode deixar de ser um fenómeno económico, desde o momento em que procura atribuir a cada indivíduo os resultados da produção.

Os modos de produção dominam todas as relações sociais, chegando Karl Marx a considerá-los a ossatura fundamental da sociedade. Com a mudança do modo de produção, da maneira de ganhar a vida,

mudam todas as relações sociais. O moinho tocado à mão dá uma sociedade com o senhor feudal, o moinho movido a vapor dá uma sociedade com o capitalista industrial[4].

5. **Utilidade e ofelimidade**. O homem, com a actividade económica, procura a utilidade, que é *a propriedade que têm as cousas de satisfazer as necessidades do homem.*

A maior parte dos economistas limita o conceito de utilidade às necessidades racionais do homem. Stanley Jevons rejeita esta limitação, pois, para ele, a utilidade abrange tudo aquilo que pode produzir um prazer ou impedir uma dor, visto os homens em economia se deverem considerar tais quais são, e não tais quais deveriam ser. Por isso, uma cousa, embora sirva unicamente para a satisfação de um prazer imoral ou caprichoso, deve considerar-se útil. Somente a vontade ou o desejo da pessoa interessada é que pode fornecer o critério do que é bom e desejável, mau e penoso.

Ultimamente, Vilfredo Pareto introduziu nesta matéria uma distinção, que tendia a acabar, de uma vez para sempre, com as hesitações que porventura a doutrina de Stanley Jevons pudesse provocar no espírito do estudioso. Efectivamente, este economista distinguiu entre *ofelimidade* (de *ophelimos*, útil) e *utilidade*, entendendo por ofelimidade a relação de conveniência que faz com que uma cousa satisfaça uma necessidade ou um desejo legítimo ou não, e por utilidade a propriedade que tem uma cousa de ser favorável ao desenvolvimento e à prosperidade de um indivíduo, de uma raça, ou de toda a espécie humana.

De modo que a utilidade não se podia compreender senão em harmonia com as condições de existência do homem, sob a forma de um indivíduo, de uma raça ou da espécie humana. Mas a doutrina de Vilfredo Pareto não adquiriu direito de cidade na nossa ciência.

A utilidade tem, por isso, de ser apreciada em harmonia com os desejos do indivíduo. O absinto, por exemplo, perante a higiene e a moral, não só não é útil, mas até é prejudicial, visto arruinar a saúde do homem. Mas, para o economista, que não se preocupa com estes pontos de vista, é muito útil, porque é muito desejado[5].

6. **Bens e riqueza**. As *cousas úteis* constituem os *bens*. A actividade económica, porém, tem por objecto unicamente bens materiais.

Alguns economistas entendem que a actividade económica também pode ter por objecto os bens imateriais, isto é, os serviços e as qualida-

[4] Arthur Girault, «Les grandes divisions de la science économique», na *Revue d'économie politique*, vol. XVI, pág. 790 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 22 e seg.; De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. II, pág. 39 e seg.; Groppali, *Elementi di sociologia*, pág. 143 e seg.

[5] Vilfredo Pareto, *Cours d'économie politique*, tom. I, pág. 5 e seg.; Arendt, *Économie politique scientifique*, pág. 31 e seg.; Loria, *Corso di economia politica*, pág 64 e seg.

des e aptidões dos indivíduos. Mas só os bens materiais são susceptíveis de apropriação, acumulação e transmissão, e por isso só estes podem ser objecto dos processos económicos. Ninguém considera verdadeiros industriais o advogado, o professor, o médico, etc., bem como todos aqueles que exercem profissões e funções que se referem ao homem e às suas faculdades, e de onde derivam os serviços, tais quais se consideram na economia.

Desde o momento em que se aceitasse semelhante critério, seria absolutamente impossível distinguir a actividade económica de todas as outras formas de actividade social. A ciência, a arte, o sacerdócio, o governo, a educação doméstica, etc., tudo isto seria abrangido pela economia, tornando-se assim a maior enciclopédia o melhor tratado de tal disciplina. A actividade económica não pode deixar de ter por objecto as cousas do mundo exterior e físico, consideradas nas suas relações com as necessidades humanas.

Os bens podem dividir-se em bens livres e bens económicos. Os bens livres são *aqueles que existem numa quantidade superior às necessidades*, e os bens económicos são *aqueles que existem numa quantidade inferior ou exactamente igual às necessidades*. Somente se chamam económicos estes bens, porque só relativamente a eles é que pode ter importância a perda de qualquer unidade, enquanto este facto determina a não satisfação de uma necessidade ou a diminuição do bem-estar do homem.

Nem todos os bens económicos têm a mesma relação com as necessidades do homem, pois uns satisfazem estas necessidades imediatamente, como o pão, o vestuário, os adornos, etc., e outros satisfazem-nas mediatamente, enquanto permitem produzir bens que realizem aquele fim, como as matérias-primas que se transformam em produtos, ou os instrumentos que facilitam esta transformação. Os primeiros bens denominam-se bens de uso, os segundos bens produtivos. Os bens produtivos constituem o que em economia se chama capital.

O conjunto dos bens económicos materiais constitui a *riqueza*. De modo que o conceito de riqueza envolve os de *utilidade*, *limitação* e *materialidade*. Os economistas, porém, apresentam tais divergências relativamente à determinação do conceito da riqueza, que se pode dizer que ele está, ainda hoje, muito longe de se tornar preciso e rigoroso na ciência. Concordam todos em que a utilidade e a limitação são requisitos da riqueza. As divergências manifestam-se a propósito da materialidade, entendendo a escola inglesa, essencialmente positiva, que a riqueza abrange unicamente os bens materiais, e sustentando a escola alemã, eminentemente metafísica, que a riqueza também compreende os bens imateriais.

Mas, se, no meio destas divergências, quisermos introduzir alguma luz, não temos outro recurso senão o de limitar o conceito de riqueza ao conjunto dos bens materiais, visto a riqueza envolver a ideia de

objectos materiais que se possam medir, pesar e acumular. As qualidades pessoais dos indivíduos, a virtude, a beleza, a inteligência, não se podem compreender na área da riqueza, como querem alguns economistas, sem daí derivarem confusões deploráveis, porquanto o ser virtuoso, belo e inteligente é tudo quanto há de mais diverso do ser rico. O mesmo se deve dizer dos serviços, que são certamente um meio de obter riquezas, mas não constituem riquezas propriamente ditas. Quem dá um hectolitro de trigo por dez metros de pano fica com a mesma riqueza depois da troca, desde o momento em que ela seja realizada em condições normais. O mesmo não se pode dizer daquele que dá a um médico um hectolitro de trigo pelos seus serviços. Quando se procura determinar a riqueza de um país atende-se unicamente aos bens materiais dele[6].

7. **Princípio hedonístico.** A actividade económica é dominada, em todas as suas formas, pelo princípio hedonístico, *em virtude do qual o homem procura obter a máxima utilidade com o menor sacrifício possível.* A produção é a destruição de utilidades para obter utilidades maiores. Na troca, substitui-se um produto que, num dado momento e em certas condições, apresenta uma menor utilidade, por outro que, nas mesmas circunstâncias, apresenta utilidade maior. Na distribuição, cada um deseja conseguir a máxima compensação pelo serviço que presta, do mesmo modo que quem o recebe quer pagá-lo o menos possível. No consumo, há um sacrifício de que se procura tirar a maior vantagem.

Não se deve, porém, exagerar a importância do princípio hedonístico na vida económica, como faz a moderna escola austríaca, segundo a qual a economia é a ciência de um *Homo Oeconomicus* que seja um perfeito hedonista, isto é, que procure satisfazer as suas necessidades com o menor esforço possível. Deste modo, os teoremas económicos não se referem unicamente a agregados de homens, mas a mónadas supostas absolutamente egoístas no exercício da sua actividade industrial.

O homem psicológico, porém, é uma unidade em que se encontram combinados e entrelaçados todos os pontos de vista, porquanto, num mesmo dia e sem transição, nós somos seres religiosos, políticos, económicos e jurídicos. Os estímulos da consciência humana não são independentes entre si, mas uns reforçam, completam e paralisam os outros. Não se pode, por isso, desta massa confusa abstrair um estímulo e desprezar todos os outros, pois isso contraria completamente a realidade. O *Homo Oeconomicus*, como uma molécula perfeitamente hedonista, em harmonia com o conceito da escola austríaca, nunca existiu, nem nunca existirá.

[6] Seligman, *Principles of Economics*, pág. 8 e seg.; Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 14 e seg.; Supino, *Principii di economia politica*, pág. 60 e seg.; Pierson, *Trattato di economia politica*, tom. I, pág. 63 e seg.; Loria, *Corso di economia politica*, pág. 64.

O princípio hedonístico não tem um carácter absoluto, combinando-se em quase todos os homens com princípios diferentes, cuja acção varia de intensidade segundo os tempos e os lugares. É por isso que há tantas naturezas económicas quantos os indivíduos.

A economia subjectiva da escola austríaca admite que o homem se guia sempre nas suas acções económicas pelo interesse pessoal e que tem sempre a possibilidade de seguir este impulso, esquecendo completamente os obstáculos provenientes da acção dos interesses dos outros e da função governativa[7].

8. Definição da ciência económica. As definições que têm sido dadas da ciência económica, são tão numerosas, que se torna absolutamente impossível examiná-las todas. Nem isso poderia ter grande utilidade.

As principais definições de economia, porém, encontram-se dominadas por quatro critérios: o da *riqueza*, o da *troca*, o do *bem-estar social* e o da *vida material*.

O *critério da riqueza* encontra-se implicitamente adoptado por Adam Smith, que, dando à sua obra o título de *Investigações sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, indicou o caminho a seguir em harmonia com esta orientação. Foi João Baptista Say que apresentou a primeira fórmula desenvolvida desta doutrina, definindo a economia como a exposição do modo como se formam, distribuem e consomem as riquezas, e foi Rossi, que, perfeitamente fiel ao espírito de Adam Smith, conseguiu reduzir esta doutrina à formula mais simples que se pode imaginar, definindo a economia como a ciência das riquezas.

Esta noção da ciência económica obteve um largo sucesso, sendo inumeráveis os autores que a adoptaram, reproduzindo-a com modificações mais ou menos importantes.

A riqueza, porém, não nos fornece um critério seguro para delimitar a área da ciência económica, porquanto o conceito da riqueza é um dos mais vagos e indeterminados que há na economia, como tivemos ocasião de demonstrar. Mas, ainda que o não fosse, a determinação do objecto da economia pela riqueza faria com que esta ciência ficasse sendo uma ciência das cousas, abstraindo do homem para quem são todas as riquezas. Considerar a riqueza como objecto da ciência económica é dar ao efeito uma importância mais considerável do que à causa, subordinando a actividade humana inteira e absolutamente ao seu produto. E, em todo o caso, a caracterização do objecto próprio da economia pela riqueza leva a confundir, em grande parte, a ciência económica com a tecnologia, que também se ocupa da riqueza, embora unicamente sob o aspecto físico ou objectivo, e, enquanto,

[7] Tangorra, «Degli indirizzo oggetivo e soggetivo in economia politica», na *Rivista italiana di sociologia*, tom. III, pág. 700 e seg.; Camillo Supino, *Il metodo induttivo nell'economia politica*, pág. 49 e seg.

aproveitando-se das verdades ensinadas pelas ciências matemáticas e naturais, indica os processos a seguir para se obterem produtos em harmonia com o fim a que se destinam.

Os economistas italianos mais recentes, como Valenti e Loria, procuram evitar este último inconveniente, definindo a economia como a *ciência da ordem social da riqueza*. Mas sempre se vem a determinar o objecto da economia por uma forma vaga e pouco precisa, como vago e pouco preciso é o conceito de riqueza, além de se abstrair da função da actividade económica, única capaz de nos elucidar rigorosamente a respeito do objecto da ciência económica.

O *critério da troca* é seguido por todos os escritores que consideram este fenómeno a característica essencial da vida económica. É assim que o Dr. Schumpeter, numa obra recente, dá como objecto da ciência económica a troca e as relações que afectam as quantidades trocadas. Já sabemos o valor que pode ter semelhante doutrina, em face da demonstração por nós feita, de que o fenómeno da troca não foi conhecido das primeiras civilizações. Pierson insiste neste conceito, entendendo que a economia se deve ocupar unicamente da troca, visto as formas económicas sem troca serem pouco importantes e não merecerem as atenções da ciência. Mas, por um lado, a definição de economia assim formulada é arbitrária, enquanto estuda uma só categoria de fenómenos económicos, e, por outro, a história fornece-nos exemplos de formas económicas interessantíssimas sem troca, algumas das quais chegaram até nós, com carácter arcaico, como são a *Zadruga* e o *Mir* russo.

O *critério do bem-estar social* domina todas as definições que consideram a economia a ciência dos interesses sociais e da prosperidade dos povos, como são as de Kautz, Bianchini, Tchernycheffsky, etc. Estas definições, porém, não conseguem determinar rigorosamente o objecto da ciência económica. Dizer que no domínio da economia entra tudo o que pode contribuir para o bem-estar e prosperidade dos povos, não é traçar os limites desta ciência, é pôr de parte todos os limites. É certo que alguns sectários desta doutrina fazem depender o bem-estar do trabalho, com o intuito evidente de melhor precisar o objecto da ciência económica. Mas, nem assim, é mais admissível a doutrina, porquanto o trabalho também não é suficiente para caracterizar o objecto desta ciência, visto ser simplesmente uma das muitas relações que nos apresenta a vida económica.

O *critério da vida material* dá como objecto da economia a actividade social que procura satisfazer as necessidades do homem por meio dos bens materiais. É este o critério adoptado entre outros por Schönberg, Conrad, Wagner, Fetter. Parece-nos ser este o critério mais aceitável, porquanto o que distingue a actividade económica de todas as outras formas de actividade social é o facto de esta ter por objecto a vida material do homem. É certo que as ciências físicas e naturais estudam também a vida material dos homens, mas os fenómenos que delas

fazem objecto são de ordem natural e não de ordem social. Em harmonia com esta orientação, podemos definir a ciência económica como o *estudo da actividade social que tem por fim a satisfação das necessidades do homem mediante os bens materiais.*

Tem-se dito que este critério é deficiente, porque os bens materiais nas suas relações com a vida do homem são objecto de outras disciplinas. Assim, a fisiologia trata da influência que os bens materiais, como a luz, a água, os alimentos, podem exercer sobre o organismo humano. E todas as ciências morais e sociais se ocupam dos bens, como meios de satisfazer as necessidades do homem. Em todo o caso, a distinção é fácil de fazer, relativamente à fisiologia, porque o objecto da economia é uma actividade social que se propõe a aquisição e emprego dos bens materiais na satisfação das necessidades do homem. E essa actividade tem por objecto a vida material do homem, contrariamente ao que acontece com as actividades estudadas pelas outras ciências sociais[8].

9. **Denominações da ciência económica.** A expressão *economia* vem do grego *oikos*, casa, e *nomos*, lei, ou *nemo*, administro, e por isso etimologicamente significa governo ou administração da casa. Foi neste sentido usada tal expressão por Aristóteles e Xenofonte, que entendiam por economia a administração moral e material da casa, bem como a educação da família.

Com o tempo, a expressão *economia* veio a perder o seu carácter doméstico, que se não harmonizava com o desenvolvimento da troca, em que há a produção para os outros e para o mercado. Passou então a designar a boa administração dos bens materiais de um modo geral.

Esta significação coaduna-se perfeitamente com a função da vida económica, enquanto a dificuldade de aquisição dos bens impõe à conduta do homem um critério de boa administração, em todos os actos relativos à riqueza. Assim não aconteceria se, como nota Graziani, à extensão progressiva das necessidades correspondesse uma correlativa e não onerosa disposição das riquezas; então o indivíduo não teria motivo para seguir alguma norma racional, visto qualquer dissipação de bens ser inteiramente indiferente para a sua prosperidade.

À expressão *economia* ajunta-se geralmente a palavra *política*, que deriva de uma palavra grega *polis*, que significa cidade ou Estado, porque, na organização das antigas sociedades da Grécia e de Roma, o Estado compreendia unicamente a cidade. Foi Montchrétien de Watteville que, na sua obra *Tratado de Economia Política*, publicada em 1615,

[8] Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, tom. I, pág. 3; Fetter, *Principles of Economics*, pág. 3; Loria, *Corso di economia politica*, pág. 60 e seg.; Ghino Valenti, *Principii di scienza economica*, pág. 4 e seg.; Pierson, *Trattato di economia politica*, tom. I, pág. 11 e seg.; Schumpeter, *Das Wesen und der Hauptinhalt der theoretischen Nationalökonomie*, pág. 3.

associou pela primeira vez estas duas expressões, vindo a terminologia a fixar-se numa tal denominação, para designar a ciência que estudamos, com os trabalhos de Sismondi e J. B. Say, respectivamente intitulados *Princípios de Economia Política* e *Tratado de Economia Política*.

Não é evidentemente feliz tal denominação, porque leva a confundir a economia com a administração do Estado. Isto é reconhecido por todos os economistas, mesmo por aqueles que adoptam semelhante denominação, embora a pretendam justificar, apelando uns para a tradição e outros para o facto das denominações das outras ciências, como a da física e a da química, também não serem rigorosas e exactas.

Mais aceitáveis, por isso, do que esta denominação, nos parecem ser as de *ciência económica*, *economia* ou *económica*, que tendem a prevalecer. É certo que estas denominações etimologicamente podem provocar os seus reparos, visto compreenderem rigorosamente a *economia doméstica*. Tais palavras, porém, obtiveram com o uso um sentido tão geral, que não podem induzir em erro relativamente ao objecto da economia.

Têm sido propostas, além destas, outras denominações, umas demasiadamente amplas, como *fisiologia social*; outras demasiadamente restritas, como *crematística*, *plutonomia*, *plutologia* e *ergonomia*, *cresologia* e *ciência diviciária*, que dão como objecto da economia a riqueza, *catalática*, que limita o objecto da economia à troca, *economia nacional*, *economia do Estado* e *economia do povo*, que restringem a economia a certos agregados sociais, etc.[9].

10. Ciência económica e arte económica. Segundo alguns escritores, a economia desdobra-se em duas disciplinas perfeitamente distintas: a ciência económica e a arte económica. Mas nem todos adoptam o mesmo critério de diferenciação.

Um desses critérios, seguido por Frederico Passy, atribui à ciência económica a função de estabelecer as regras ideais da produção, da circulação, da repartição e do consumo, regras ideais que se distinguem por um carácter de imutabilidade e de universalidade absolutas. Mas, como se dá a diversidade dos tempos e dos lugares, não se pode prescindir da arte económica, que deve ter por função adaptar as regras ideais às circunstâncias e indicar os meios de realizar pouco a pouco estes fins superiores.

Mas, deste modo, não se consegue distinguir a ciência económica da arte económica, porquanto a teoria é o começo da ciência, assim como a arte o seu complemento lógico, visto uma teoria sem aplicação ou uma arte sem teoria não constituírem ciência. A economia tem por

[9] Schmoller, *Principes d'économie politique*, tom. I, pág. 8 e seg.; Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 2 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 70 e seg.

fim a conservação e o desenvolvimento das sociedades por meio dos bens materiais. Ora como é que esta ciência se havia de desempenhar desta missão, se não estabelecesse preceitos relativamente ao modo como a sociedade deve dirigir a sua actividade naquele sentido, isto é, se não fosse ao mesmo tempo uma arte económica? A verdadeira ciência é uma só, a qual é pura ou aplicada, conforme o momento em que se considera. De que serviria, por exemplo, estudar a teoria dos bancos sem indicar o modo como eles devem ser organizados na prática?

Outro critério, mais seguido, entende que a ciência económica explica os fenómenos, dizendo o que eles são, ao passo que a arte económica formula regras, dizendo o que deve ser feito. Um dos primeiros escritores que fez a distinção entre a ciência económica e a arte económica, com esta orientação, foi o economista alemão Rau. No seu tratado de 1826, estas duas disciplinas são denominadas *Volkswirtschaftslehre* e *Volkswirtschafstpolitik*. Menger adoptou esta doutrina. E ultimamente Réné Worms chamou novamente a atenção para esta distinção, dizendo que há uma diferença não só de grau, mas também de natureza, entre a ciência económica e a arte económica. A ciência não trata de determinar como as cousas deveriam ser, mas sim de investigar como elas são. Tal é o sentido natural em que se deve tomar a palavra *ciência*, porque só se pode saber o que foi e o que é. O domínio da ciência é, por isso, o real. O ideal fica fora do seu domínio. À arte é que compete a missão de examinar o que deveria ser, depois que a ciência indicou o que é. É por isso que Réné Worms define a ciência económica como o estudo dos factos relativos à produção, circulação, distribuição e consumo das riquezas e das leis experimentais que deles derivam; e arte económica, o conjunto de preceitos relativos ao melhor modo possível de organizar estes diversos fenómenos.

Mas também não se pode fazer, por esta forma, uma separação nítida entre a ciência e a arte económica. Evidentemente que a ciência económica, explicando os fenómenos, também formula implicitamente regras sobre o melhor modo de organizar esses fenómenos. Por exemplo, a ciência económica demonstra, por uma forma rigorosa, que a adopção do duplo padrão monetário leva a ter alternativamente como medida do valor o metal depreciado, donde resultam crises sucessivas, em virtude do movimento dos metais, que não se verificam no regímen do padrão único. A conclusão desta investigação teórica é que o *duplo padrão é prejudicial*. Ora não há uma diferença profunda entre esta proposição e *a de que se deve adoptar um só metal como padrão monetário*. A ciência económica mostra que a adopção do livre-câmbio, quando uma nação não se encontre em condições de suportar a concorrência da indústria estrangeira, pode levar essa nação à ruína. A conclusão a que ela chega é que o *livre-câmbio, em tais condições, é prejudicial*. Tal conclusão, porém, não é diferente da regra que *se não deve adoptar, em tais condições, o livre-câmbio*.

E assim nenhum dos critérios que se têm proposto para distinguir a ciência económica da arte económica satisfaz. É por isso que as tentativas que se têm feito na economia para separar a ciência e arte têm dado péssimos resultados, fazendo degenerar a ciência em criações dogmáticas artificiais, sem fundamento algum na realidade. Não admira, pois, que os grandes mestres da economia se ocupassem, na sua exposição, conjuntamente da ciência e da arte[10].

11. **Economia política e economia social.** Alguns autores admitem, ao lado da economia política, a economia social, como representando duas disciplinas inteiramente diversas. Mas, estes escritores, quando procuram determinar rigorosamente em que consiste cada uma destas disciplinas, apresentam divergências doutrinais muito profundas. Essas divergências são inspiradas por três critérios: a) critério socialista; b) critério sociológico; c) critério solidarista.

O *critério socialista*, porém, tem sido aplicado de modo diverso. Segundo a concepção que presidiu ao primeiro curso da economia social, criado pelo Estado em França e regido por Paul Beauregard, esta disciplina devia ocupar-se principalmente das relações entre o capital e o trabalho, examinando, por isso, essencialmente a chamada questão social.

Por muito importante, porém, que seja o problema das relações entre o capital e o trabalho, é certo que ele não é o único que tem interesse para a vida social. Todos os problemas económicos são problemas sociais, enquanto se referem a uma das mais importantes funções da vida colectiva. Por isso, não há razão alguma para se designar, com a denominação de *economia social*, unicamente o estudo das relações entre o capital e o trabalho.

Outros escritores têm procurado distinguir a economia política da social, dizendo que esta é uma *economia política atenuada*. Tal teoria confunde inteiramente a economia política com a doutrina da escola liberal, que tem sido estigmatizada com o epíteto de escola *dura* ou *rígida*. Mas, embora a economia se tenha formado, em grande parte, à sombra da escola liberal, é certo que esta ciência se pode compreender perfeitamente fora da ortodoxia individualista, porquanto uma ciência nada tem com a orientação que porventura alguns escritores tenham dado às suas doutrinas.

Também a sociologia se desenvolveu, em grande parte, sob a influência do individualismo, e, apesar disso, subsiste hoje perfeitamente emancipada de tal doutrina, chegando até Ferri a dizer que a sociologia

[10] Réné Worms, «La science et l'art en matière sociale», nos *Annales de l'Institut International de Sociologie*, tom. I, pág. 169; Réné Worms, *La science et l'art en économie politique*, pág. 2 e seg.; Durkheim, *Les règles de la mètode sociologique*, pág. 40 e seg.; Pierson, *Trattato di economia politica*, tom. I, pág. 3 e seg.; Palgrave, *Dictionary of Political Economy*, tom. I, pág. 677 e seg.

não pode deixar de ser socialista. A diversidade de orientações que porventura tenham sido dadas a uma ciência, não constitui motivo suficiente para a criação de disciplinas diferentes. A mudança de orientação e de método numa ciência não autoriza até, segundo Vanni, mudança de nomes consagrados pelo uso.

Outros escritores entendem que a economia social é a conciliação da economia política e do socialismo. Nesta doutrina, supõe-se erroneamente que a diversidade de escolas que dominam numa ciência exige a formação e constituição de disciplinas diferentes. Deste modo, como o socialismo hoje se não limita a sustentar doutrinas económicas, mas apresenta princípios de crítica e de organização para todas as ciências sociais, segue-se que estas deviam desdobrar-se em disciplinas diversas, tendo por fim a conciliação de tais ciências com o socialismo. É certo que as doutrinas do socialismo têm um grande valor científico, em virtude da crítica que este sistema fez das categorias económicas, da transformação por que fez passar a ciência social, e do uso que tem feito dos processos experimentais para demonstrar as suas conclusões. Isto, porém, o que prova é a impossibilidade de continuar na economia com a orientação tradicional, e de nenhum modo a necessidade de constituir uma disciplina nova.

O *critério sociológico* tem sido também interpretado de diversas maneiras. A primeira interpretação que apareceu foi a de que a economia social é a síntese da economia política e da sociologia. Esta concepção deixa muito a desejar, porquanto a sociologia é o todo de que a economia é a parte, e não se pode compreender de modo algum uma síntese de um todo e de uma das suas partes. Réné Worms quis salvar a ideia que fundamentalmente se encontra nesta concepção, sustentando que a economia social é uma economia política penetrada pelos princípios da sociologia. Mas, o facto de na economia política ter penetrado o fermento sociológico não é fundamento suficiente para a constituição de uma disciplina nova, porquanto, como esse fermento penetrou também nas outras ciências sociais, necessário se tornaria formar novas disciplinas com estas ciências, vivificadas pelo espírito da moderna orientação sociológica. Hoje, a economia não se pode compreender fora desta orientação, visto os fenómenos económicos estarem intimamente ligados com as diversas categorias de factos sociais.

Levasseur ainda vai mais longe do que todos estes escritores, porquanto este economista sustenta que a economia social se confunde com esta ciência que é necessário criar e que se chama a sociologia, abraçando não somente a economia política, mas também as outras ciências que tratam das relações dos homens vivendo em sociedade. Tal doutrina envolve, porém, o desconhecimento completo do que é a sociologia e das ciências que ela abraça.

O *critério solidarista* foi apresentado ultimamente por Charles Gide, orientado pelos princípios da sua escola solidarista. Segundo este escri-

tor, a economia política estuda as relações espontâneas que se formam entre os homens vivendo em sociedade e procura explicá-las, reduzindo-as até a alguns móbeis, isolados por abstracção de todos os outros. A economia social estuda as relações voluntárias que os homens estabelecem entre si, sob a forma de associação, leis escritas, ou quaisquer outras instituições, com o fim de melhorar a sua condição.

Este critério também é inadmissível, pois, por um lado, as relações da vida económica estão-se tornando cada vez mais voluntárias, em virtude da cooperação social tender a assumir um carácter cada vez mais consciente, e, por outro, as instituições sociais não podem deixar de ser dominadas pelos critérios da economia política, sob pena de perderem todo o seu valor. Isto não falando em que a economia política seria, segundo Gide, uma ciência pura ou abstracta, de resultados muito duvidosos.

Deste modo, nenhum dos critérios que têm sido propostos para a constituição da economia social, como disciplina distinta da economia política, pode resistir à crítica científica e satisfazer às exigências de uma diferenciação exacta e rigorosa[11].

12. **Leis económicas.** Os fenómenos económicos não poderiam ser estudados cientificamente, desde o momento em que não estivessem sujeitos a leis. A existência de leis económicas é, por isso, o pressuposto necessário da admissão da ciência económica.

A lei *é a expressão de uma relação constante e uniforme entre um fenómeno e as condições da sua manifestação.* Deste modo, as leis dependem de certas e determinadas condições, e por isso os fenómenos, a que elas se referem, não se produzem, em face de outras combinações. Se as condições se modificarem por qualquer forma, se o mais pequeno dos factores desaparecer, se transformar ou variar, se sobrevier um novo elemento, os resultados já não serão os mesmos. Não quer isto dizer que o novo fenómeno não tenha a sua lei, mas esta lei não pode deixar de ser diferente, sendo a modificação do efeito sempre adequada à modificação da causa.

Os economistas clássicos entendem que os fenómenos económicos estão sujeitos a leis naturais, com o mesmo carácter de necessidade e estabilidade, que têm as leis físicas. É que o único móvel da actividade económica é o interesse pessoal, que se deve considerar, como uma força constante, perfeitamente semelhante às forças naturais que actuam no mundo material. Admitido o princípio de que as leis natu-

[11] Levasseur, *De la méthode dans les sciences économiques*, pág. 40 e seg.; Réné Worms, «L'économie sociale», na *Revue internationale de sociologie*, tom. VI, pág. 460; Enrico Ferri, «Sociologie et socialisme» nos *Annales de l'Institut International de Sociologie*, tom. I, pág. 157 e seg.; Charles Gide, *Économie sociale*, pág. 3 e seg.; Charles Gide, *Cours d'économie politique*, pág. 3.

rais da ordem económica têm todos os caracteres de constância, imutabilidade e fatalidade das leis físicas, fácil é deduzir corolários de uma importância capital para a vida social. Se as leis económicas são leis naturais, com o carácter de necessidade das leis físicas, então é intangível tudo o que existe e são dignas de condenação todas as tentativas de reforma e transformação social. O espectáculo das misérias humanas não nos deve comover, visto elas existirem por não poderem deixar de existir.

Deste exagero passa-se para outro em sentido diametralmente oposto, com a escola do socialismo catedrático. Há encadeamentos de fenómenos, diz Laveleye, que nós chamamos leis naturais, como a gravitação; há outras leis, pelo contrário, que emanam da vontade dos homens, como o código civil, a constituição, a lei eleitoral, etc. Trata-se de saber se as leis e os fenómenos económicos são da primeira ou da segunda categoria. Da primeira, diz a ortodoxia, visto elas serem independentes da vontade dos indivíduos, como as que regulam a circulação do sangue. Da segunda, respondem os socialistas catedráticos, visto a produção, a repartição e o consumo serem regulados pela vontade dos indivíduos e pelas prescrições do legislador. Nas leis naturais as forças em jogo furtam-se à nossa acção, ao passo que nos fenómenos económicos essas forças são homens, agentes livres, que podem ser modificados na sua natureza e nas suas manifestações exteriores por ideias, crenças, leis e instituições.

Mas, se a admissão de leis naturais, com o mesmo carácter de necessidade e estabilidade das leis físicas, leva a dar à economia um rigor e uma exactidão, a que ela não pode aspirar, também é certo que a concepção das leis económicas como equivalentes às providências legislativas estabelecidas pelo homem, obriga a renunciar a toda a possibilidade de uma ciência dos fenómenos económicos. Ora não pode duvidar-se de que estes fenómenos estão sujeitos a leis, embora não seja verdade que as leis económicas tenham os mesmos caracteres de necessidade e estabilidade das leis físicas.

As leis económicas não dimanam da vontade do homem, mas dominam e impõem-se a esta vontade. Assim, quando se dão as condições da aplicação da lei de Gresham, a moeda boa desaparece, ficando em circulação a má, sem que o legislador ou o público possam obstar a este resultado. A luta pertinaz, mas sempre vã, durante quinze ou vinte séculos, das legislações ou das religiões para proibir ou regulamentar a taxa do juro do capital, mostram suficientemente a existência de leis naturais em economia. As próprias leis positivas, para terem verdadeira eficácia, precisam de estar em harmonia com as condições de existência e de desenvolvimento da vida económica. As necessidades do homem são naturais e por isso naturais devem ser as leis que regulam a actividade social, que se propõe a satisfação de tais necessidades.

As leis económicas, embora sejam naturais, não têm os caracteres de necessidade e estabilidade das leis físicas. A necessidade e estabilidade das leis vão decrescendo conforme os fenómenos vão aumentando de complexidade. Nos fenómenos sociais, que são os mais complexos da natureza, as leis atingem o seu maior grau de relatividade e instabilidade, visto dependerem de um maior número de condições. A diferença entre as leis económicas e as leis físicas é por isso simplesmente quantitativa.

Alguns economistas têm ido mais longe, porquanto uns consideram as leis económicas como *tendenciais*, outros como *hipotéticas* e outros como simplesmente *históricas*. Mas as leis económicas não são as únicas que se podem considerar *tendenciais*, pois todas elas exprimem a tendência que tem o fenómeno para se manifestar na ausência de causas perturbadoras. A única diferença que há é que nas leis económicas as condições que determinam os fenómenos estão mais sujeitas a mudanças, do que nas leis físicas, podendo até quanto a estas, encontrar-se uma expressão numérica para o grau de força com que actua a tendência ou com que se manifestam as causas perturbadoras.

Costuma dizer-se que as leis económicas são *hipotéticas*, porque elas exprimem, não o que acontece realmente, mas o que tende a acontecer, na ausência de causas perturbadoras. Mas as leis económicas também se devem considerar *categóricas*, enquanto afirmam em que sentido actuam as causas dos fenómenos. E, embora uma causa possa ser influenciada por outras mais poderosas que actuem em sentido oposto, o certo é que ela continuará a exercer a sua acção característica e modificará por isso o resultado final. Ninguém julga que a lei da gravidade deixa de actuar quando um balão se eleva na atmosfera, ou quando a água sobe numa bomba. O mesmo acontece com as leis económicas. O aumento da procura de uma mercadoria, por exemplo, pode ter lugar paralelamente à oferta, mas isto não impede que o efeito do aumento da procura seja, por si mesmo, um aumento de preço. A redução na quantidade da moeda tende a produzir uma baixa geral dos preços, mas isto não significa que se dê uma baixa dos preços sempre que se verifique uma diminuição na quantidade de moeda circulante num país, visto esta não ser a única causa que pode influir sobre o nível dos preços, podendo o efeito dela ser neutralizado por outras causas actuando em sentido oposto.

Foi, como protesto contra as leis naturais da velha economia, que se introduziu na ciência o termo *leis históricas*. Entendeu-se que as verdadeiras leis económicas eram as da evolução, o que levou a dar mais atenção ao passado do que ao presente, impedindo uma análise completa dos factos existentes.

As leis económicas podem encarar os fenómenos sob a forma em que eles se apresentam em certas condições, ou sob a forma em que estas mesmas condições variam em longos períodos de tempo, donde

resultam modificações económicas correspondentes. No primeiro caso, temos leis económicas *estáticas*, no segundo leis económicas *dinâmicas*. As leis que presidem, por exemplo, à distribuição do rédito nacional em renda, salários, interesse e lucro, são leis estáticas, as leis que exprimem a influência que o progresso económico exerce sobre estes réditos, ou a tendência que eles têm para aumentar ou diminuir, constituem leis dinâmicas. Os dois termos não são muito rigorosos, pois as leis estáticas consideram os efeitos de certas mudanças, como por exemplo, mudanças na oferta, no custo da produção, na quantidade da moeda circulante. Por outro lado, o mundo económico encontra-se em perpétuo movimento, visto os preços, os salários, os lucros e os sistemas monetários, etc., variarem continuamente, não podendo a economia deixar de verificar as relações recíprocas destas mudanças[12].

13. **Materialismo histórico**. Da natureza da actividade económica resulta a importância que ela tem na vida social. É impossível notar um fenómeno da vida colectiva que não dependa dos fenómenos económicos. Sem o desenvolvimento económico, não se pode compreender, de modo algum, o desenvolvimento intelectual, moral, jurídico e político de uma sociedade.

Podem conceber-se e existem realmente, diz De Greef, sociedades embrionárias em que a vida colectiva se reduz a uma associação momentânea, mais ou menos fixa, com o fim de assegurar a subsistência dos seus membros. Não se pode, porém, conceber nem observar a existência de uma sociedade, apresentando um certo desenvolvimento moral, jurídico ou político, fora de uma cooperação económica, imposta, quer pela natureza, quer pela autoridade, quer pelo livre concurso das vontades das partes.

A existência e o desenvolvimento das sociedades dependem das condições territoriais externas e do meio que daí resulta. A reprodução da espécie, a continuidade das raças e da civilização, são determinadas intimamente pelas necessidades da subsistência, e por isso pela vida económica. Enquanto não há regularidade nas condições económicas, são verdadeiramente incompreensíveis as manifestações mais elevadas da vida social, visto as necessidades da conservação absorverem e sufocarem toda a actividade individual. É perfeitamente impossível que os cafres ou os hotentotes se apliquem à solução dos problemas científicos, visto as desgraçadas condições da sua vida económica os obrigarem a dedicar toda a actividade à satisfação das suas necessidades.

[12] Supino, «Il carattere delle leggi economiche», na *Rivista di Scienza*, vol. I, pág. 99 e seg.; Seligman, *Principles of Economics*, pág. 24 e seg.; Ely, *Outlines of Economics*, pág. 16 e seg.; De Greef, *Lois sociologiques*, pág. 153 e seg.; Groppali, *Elementi de sociologia*, pág. 349 e seg.

A importância dos fenómenos económicos na evolução social foi ultimamente posta em evidência pelo materialismo histórico, que tem um valor excepcional no movimento científico contemporâneo, em virtude das aspirações que manifesta a representar a única explicação admissível da vida social. É por isso que ele constituiu o assunto principal do congresso de sociologia de 1900, que lhe dedicou nada menos de três sessões completas.

O materialismo histórico, porém, é entendido de duas formas diametralmente opostas. Segundo um conceito (conceito rígido), o materialismo histórico é o sistema que considera todas as modalidades dos fenómenos sociais como um produto exclusivo dos factores económicos. Este conceito é o que resulta das doutrinas seguidas por Marx, Engels, Loria, Kelles-Krauz, Grasserie, etc., para quem os fenómenos económicos determinam por si só todas as formas intelectuais, artísticas, morais, jurídicas e políticas de uma sociedade. Os fenómenos intelectuais, artísticos, morais, jurídicos e políticos não são mais do que transformações do fenómeno económico, assim como o calor, a luz, o som e a electricidade não são mais do que transformações de uma força única, que é o movimento. Por esta forma, pretende o materialismo histórico arrancar o sistema social ao domínio do apriorismo metafísico e fazê-lo entrar no verdadeiro domínio das demonstrações positivas e dos argumentos racionais.

A influência dos fenómenos económicos, entendida pela forma que este conceito envolve, foi criticada como inteiramente inadmissível, porque, embora os fenómenos sociais sejam sempre a repercussão das condições económicas, é certo que aqueles fenómenos, por sua vez, actuam como causas dos fenómenos sociais posteriores e reagem sobre as condições económicas, embora o façam com menos eficácia. Assim, por exemplo, os fenómenos políticos não podem ser determinados unicamente pelos fenómenos económicos, mas também o devem ser pelos fenómenos intermediários entre estes e aqueles, isto é, por quase toda a fenomenalidade social, visto os fenómenos políticos serem os mais complexos de todos.

Por isso, alguns escritores modernos, como Kautsky, Labriola, Groppali, Benedetto Croce, querendo evitar estas críticas, desvirtuaram o sistema, entendendo (conceito mitigado) o materialismo histórico unicamente como a doutrina que dá predomínio na evolução social ao factor económico, sem, porém, o considerar exclusivo. Por conseguinte, a fenomenalidade económica é causa determinante da evolução social, mas não a única determinante, em virtude da acção e reacção de todos os outros fenómenos sociais.

Mas, deste modo, o materialismo histórico consegue evitar as críticas que lhe têm sido feitas, perdendo toda a sua originalidade e todo o valor próprio. A originalidade do materialismo histórico não se encontra na doutrina de que os fenómenos económicos são os factores

que têm predomínio na evolução social, mas sim na doutrina de que os fenómenos económicos são os que determinam exclusivamente toda a evolução social. Enquanto se afirma, diz Novicow, que os fenómenos económicos têm uma importância enorme, não se é materialista histórico; para o ser, é necessário afirmar que todos os fenómenos sociais se reduzem principal e exclusivamente a factores económicos. No congresso de sociologia de 1900, foi a forma absoluta, rígida e sistemática que principalmente serviu para a interpretação do materialismo histórico.

O que há de aceitável na teoria do materialismo histórico é a doutrina do predomínio dos factores económicos na evolução histórica. Efectivamente, os factores económicos aparecem-nos actuando, com o seu carácter material, sobre factos, à primeira vista, estranhos à vida económica.

Os grandes princípios da liberdade, fraternidade e igualdade, por que combateram os homens da Revolução Francesa, não passam da superfície deste grande movimento social, visto as verdadeiras causas daquela revolução se encontrarem nas condições económicas do tempo.

Esse maravilhoso movimento das cruzadas, que levou as nações mais diversas a sacrificar em países longínquos a flor das suas fortunas e do seu sangue, não tem como causa predominante a eloquência de Pedro Eremita ou o poder mágico da fé, mas a actividade conquistadora própria da economia feudal, que, não se podendo exercer na Europa, procurou expandir-se na Ásia.

A Reforma, que parece, como sustenta Guizot, ser uma grande manifestação de liberdade do espírito humano, envolve no fundo um conflito essencialmente económico entre a propriedade feudal e os eclesiásticos que a protegiam contra a reacção dos servos.

O Édito de Nantes foi, em grande parte, uma providência económica, visto as cidades católicas da França, oprimidas pela concorrência da indústria protestante, reclamarem a expulsão dos huguenotes.

A guerra aventurosa e temerária de Luís XIV contra a Holanda foi determinada pela situação económica da França, que, assoberbada por um grande *deficit* financeiro, que não podia saldar com impostos, provocou um conflito com aquela nação vizinha, para recolher o seu espólio.

E, como estes, tantos outros factos, que, parecendo alheios aos factores económicos, sofreram, contudo, a sua influência. É por isso que Loria chega a afirmar que, mesmo nas criações mais sublimes da arte cristã, entre as agulhas fantásticas das catedrais góticas ou sobre as figuras seráficas dos santos e dos mártires, se vêem aparecer os traços cabalísticos e o satânico sorriso do factor económico.

Também se tem considerado impróprio o termo *materialismo histórico*, visto, com ele, se poder designar a doutrina da escola histórica,

além de o *idealismo* e o *materialismo* serem teorias metafísicas e portanto extra-científicas. Têm-se proposto, para o substituir, as denominações de *monismo económico*, por tal sistema admitir que os fenómenos económicos dominam todos os outros, *economismo histórico*, por os materialistas históricos explicarem a evolução social pela evolução económica, e *determinismo económico*, por os materialistas históricos considerarem a evolução social determinada pelos factores económicos. As questões de nomenclatura têm porém uma importância secundária para todos aqueles que fazem ideia dos sistemas, não tanto pela denominação, como pelo conteúdo que ela pretende traduzir[13].

[13] De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. I, pág. 161 e seg.; Contento, «Della base economica della storia», no *Giornale degli economisti*, vol. XIV, pág. 99 e seg.; Kelles-Krauz, «Qu'est-ce que le matérialisme économique», nos *Annales de l'Institut International de Sociologie*, tom. VIII, pág. 49 e seg.; Salvadori, *La scienza economica e la teoria dell'evoluzione*, pág. 158 e seg.; Groppali, «De la place que le matérialisme historique occupe dans la philosophie et dans la sociologie contemporaine», nos *Annales de l'Institut International de Sociologie*, vol. VIII, pág. 197; Labriola, *Concezione materialistica della storia*, pág. 16; Benedetto Croce, *Matérialisme historique et économie marxiste*, pág. 3 e seg.; De Greef, «Le matérialisme historique», nos *Annales* cit., pág. 146 e seg.; Loria, «Les fondements du matérialisme historique», nos *Annales* cit., pág. 113 e seg.; Loria, *Les bases économiques de la constitution sociale*, pág. 274 e seg. e 319 e seg.; Faggi, «Sul materialismo storico», na *Rivista di storia e filosofia del diritto*, vol. I, pág. 17 e seg.

CAPÍTULO II

ESCORÇO HISTÓRICO DAS DOUTRINAS ECONÓMICAS

Sumário: 14. Importância da história das doutrinas económicas.
15. Divisão da história das doutrinas económicas.
16. A) *Período fragmentário.* Ideias económicas da Antiguidade Clássica.
17. Doutrinas económicas da Idade Média.
18. B) *Período de formação.* Mercantilismo.
19. Adversários do mercantilismo.
20. Neomercantilistas.
21. O mercantilismo em Portugal.
22. Fisiocracia.
23. As doutrinas fisiocratas em Portugal.
24. C) *Período de desenvolvimento.* Constituição da escola individualista.
25. As várias escolas do individualismo.
26. Repercussão das ideias individualistas em Portugal.
27. Socialismo. Caracteres gerais das suas doutrinas.
28. Comunismo.
29. Colectivismo.
30. Anarquismo.
31. Escolas intermédias.
32. O socialismo, o anarquismo e as escolas intermédias em Portugal.

14. Importância da história das doutrinas económicas. Conhecido o objecto da ciência económica, vejamos agora como é que esta ciência se foi desenvolvendo.

Este assunto tem uma grande importância, porquanto ser-nos-ia impossível dar um passo no estudo dos fenómenos económicos, desde o momento em que o nosso espírito não estivesse suficientemente preparado pelo conhecimento da história das doutrinas económicas. Mas, a história das doutrinas económicas não fornece só elementos preciosos para a solução dos problemas económicos, contribui também para nos fazer compreender o processo social da evolução das ideias, que

tamanha influência exercem sobre o desenvolvimento da civilização. Engana-se aquele que julga ter compreendido todo o pensamento dos séculos XVI e XVII, se ignora a doutrina mercantilista.

Não o entende, porém, assim J. B. Say, quando sustenta que a história da economia tem pouco valor, não passando, na sua maior parte, da exposição de opiniões absurdas e justamente abandonadas. Que lucraríamos em registar opiniões erróneas, doutrinas desacreditadas e que merecem ser consideradas deste modo? Seria ao mesmo tempo inútil e fastidioso. Esta doutrina de J. B. Say é inteiramente inadmissível, porquanto, embora na história dos sistemas económicos nos apareçam opiniões absurdas e inteiramente abandonadas, também é certo que aí se encontram teorias total ou parcialmente verdadeiras, dignas por isso de toda a nossa consideração.

Acresce que muitas dessas opiniões, apesar de erróneas e absurdas, exerceram uma larga influência no desenvolvimento doutrinal da ciência económica, determinando como reacção o aparecimento de outras opiniões, que contribuíram poderosamente, com novos princípios, para o património desta ciência, não falando já do predomínio que tais opiniões exerceram sobre os factos económicos, por terem inspirado muitas medidas legislativas. A descoberta de uma verdade por intuição é assaz rara; a maior parte das vezes uma teoria, mesmo sugerida pelos factos, constitui-se sobre as ruínas, e, em parte pelo menos, com as ruínas das teorias anteriores. Temos necessidade de conhecer os erros do passado, como as verdades ou as chamadas verdades do presente, para compreensão das doutrinas da ciência económica.

Mas, a importância que tem para a economia a história das doutrinas económicas é uma prova da sua inferioridade? Augusto Comte diz que toda a disciplina se ensina nos seus começos segundo a ordem histórica, e que só quando ela está consolidada é que se pode passar à exposição dogmática. Deste modo, o facto de nos vermos obrigados a recorrer à ordem histórica, para ensinar uma disciplina, parece representar para ela um sinal de inferioridade, enquanto prova a falta do grau de coesão e de consolidação, necessário para haver uma verdadeira ciência.

É certo que a história das doutrinas económicas não teria tamanha importância na economia, se esta disciplina tivesse atingido o grau de certeza das ciências matemáticas, físicas e mesmo biológicas, o que nunca poderá acontecer, visto a matéria social ser muito mais complexa que a matéria cósmica e biológica. Mas, com o estudo da história das doutrinas económicas, como muito bem diz Réné Worms, não se pretende de modo algum substituir o ensino dogmático, mas somente justapor aquele a este.

Realizada esta justaposição, a ciência económica apresenta-se àqueles que admitem a fórmula de Augusto Comte num estado médio de adiantamento, visto, por um lado, já conhecer a ordem da exposição dogmá-

tica, enquanto, por outro, ainda recorre ao ensino histórico. E a exposição dogmática pode fazer-se na ciência económica, com tanto mais fundamento e facilidade, que muitos espíritos se elevam actualmente acima de mesquinhas considerações de escola, abraçando, nas suas vistas sintéticas, as verdades descobertas pelos teóricos mais diversos.

É unicamente pela fusão e coordenação das diversas teorias, que a economia pode atingir o carácter de uma verdadeira ciência. Ora, para harmonizar e conciliar as teorias divergentes, o primeiro passo a dar é o seu estudo e a sua exposição. E por isso ainda, por este lado, se manifesta a necessidade da exposição da história das doutrinas económicas[14].

15. Divisão da história das doutrinas económicas. Não é fácil apresentar um plano da história das doutrinas económicas. A primeira dificuldade deriva das dúvidas que ainda há sobre a época exacta em que apareceu a ciência económica.

É certo que não há época, depois que os homens começaram a pensar, que não tenha tido ideias económicas. Não é nessas ideias que nós devemos filiar a origem da ciência económica, mas na sua coordenação em corpo de doutrina. É por isso que nos parecem infundadas as opiniões dos escritores que atribuem a origem da economia ao Oriente (Kautz), à Grécia (Blanqui e Espinas), e à queda do Império do Ocidente (Bianchini).

Mas, pondo de parte estas opiniões, ainda se debatem as daqueles que atribuem a origem da ciência económica ao mercantilismo (Eisenhart), à fisiocracia (Ferrara), ao individualismo (Storch e Cauwès). Certo é, porém, que os conhecimentos económicos até ao século XVIII eram raros e incompletos e encontravam-se confundidos com os outros conhecimentos, formando um só corpo de doutrina com o direito, a moral, a história, e, em geral, com a filosofia, que absorveu por largo tempo todos os ramos do saber humano. Em todo o caso, com o desenvolvimento do mercantilismo, as ideias económicas adquirem notável importância, não se podendo de modo algum explicar a obra dos fisiocratas sem elas.

Outra dificuldade que apresenta a determinação de um plano da história das doutrinas económicas deriva da ordem a seguir na exposição dessas doutrinas. Uns inclinam-se para o método cronológico, — em que se faz a exposição das doutrinas económicas segundo a ordem da sua sucessão histórica, — o qual tem o inconveniente de obrigar a estudar ao mesmo tempo doutrinas muito diversas, impedindo, por isso, que se possa fazer delas uma ideia precisa. Outros inclinam-se

[14] Réné Worms, «Leçon d'ouverture d'un cours d'histoire des doctrines économiques», na *Revue internationale de l'enseignement*, tom. 36, pág. 499 e seg.; Groppali, *La genesi sociale del fenomeno scientifico*, pág. 44; Ingram, *Storia dell'economia politica*, pág. 3 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 131 e seg.; Dubois, *Précis de l'histoire des doctrines économiques*, tom. I, pág. 12 e seg.

para o método monográfico — em que se estuda cada doutrina económica separadamente e em toda a sua evolução — o qual obsta ao conhecimento das relações necessárias que em todas as épocas ligam as doutrinas ainda as mais opostas. Alguns escritores modernos têm procurado evitar os inconvenientes e aproveitar as vantagens destes dois métodos, agrupando as doutrinas económicas por famílias, segundo o grau do seu parentesco, e expondo-as segundo a ordem histórica do seu aparecimento.

Nós dividiremos a história das doutrinas económicas em três períodos: a) período fragmentário; b) período de formação; c) período de desenvolvimento. O primeiro período abrange a Antiguidade Clássica e a Idade Média. É assim denominado, não só porque as doutrinas económicas são expostas como doutrinas auxiliares, pelos moralistas, juristas e filósofos, mas também porque não compreendem, numa síntese lógica e orgânica, o conjunto da vida económica das sociedades.

O segundo período abrange quase toda a Idade Moderna e nele dominam o mercantilismo e a fisiocracia. É assim designado porque é neste período que se funda a ciência económica.

O terceiro período começa no fim da Idade Moderna com o aparecimento da escola individualista e vai até aos nossos dias. É assim chamado porque é neste período que as doutrinas económicas se precisam, aperfeiçoam e complicam.

No primeiro e segundo período inclinamo-nos para o método cronológico, no terceiro para o método monográfico, visto neste período as doutrinas económicas aparecerem dominadas por tendências perfeitamente definidas e caracterizadas[15].

16. A) Período fragmentário. Ideias económicas da Antiguidade. Pondo de parte as civilizações orientais, que produziram grandes religiões, mas que atingiram um pequeno desenvolvimento científico, encontramo-nos em presença da Antiguidade Clássica, que, embora não tenha construído um sistema económico completo, nos legou doutrinas económicas dispersas, confundidas, ora com a filosofia geral, ora com a política.

As doutrinas económicas dos Gregos encontram-se compendiadas nos escritos de Xenofonte, Platão e Aristóteles, em volta dos quais gravita o movimento intelectual da Antiguidade Helénica. Estas doutrinas reflectem profundamente as condições da Grécia nos séculos IV e V antes de Cristo.

A constituição económica da antiga sociedade grega apresentava os seguintes caracteres: *rural*, não tendo importância a produção industrial e comercial; *doméstica*, constituindo cada família uma unidade econó-

[15] Aschley, *Histoire des doctrines économiques de l'Angleterre*, tom. I, pág. 2 e seg.; Espinas, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 6 e seg.; Gide e Rist, *Histoire des doctrines économiques*, pág. XI.

mica, que produzia tudo o que precisava para a satisfação das suas necessidades; *natural*, tendo uma importância secundária as relações de troca e sobretudo as relações de troca por meio da moeda. Esta constituição, no tempo daqueles filósofos, tendia a transformar-se com o desenvolvimento do comércio principalmente marítimo, com a divisão do trabalho, fazendo com que cada família preparasse produtos de uma só espécie, e com a expansão da troca baseada sobre o ouro e a prata. Estas transformações foram acompanhadas de outras sob o ponto de vista moral e político, em virtude das quais os indivíduos tendiam a emancipar-se da cidade, e a sociedade tendia a perder o seu carácter aristocrático para se tornar democrática, com predomínio dos Estados do litoral. Os sofistas aderiram a esta evolução, os filósofos da escola socrática reagiram contra ela.

Xenofonte foi discípulo de Sócrates como Platão, mas passa por traduzir melhor as ideias do mestre. É na *Cyropedia* que se encontram mais nitidamente expostas as doutrinas de Xenofonte. Apresenta a utilidade como o carácter mais essencial da riqueza. Entende que, para conseguir as utilidades mais preciosas, se torna necessário abandonar as artes industriais ou mecânicas, que, impedindo o desenvolvimento físico e intelectual, devem ser reservadas aos escravos, havendo unicamente duas artes dignas de um homem livre, a agricultura e a vida militar, intimamente unidas por só o agricultor poder ser bom soldado. Manifesta-se nesta doutrina o espírito tradicionalista, embora Xenofonte, quando fala do comércio e da moeda, se mostre menos severo que os filósofos da mesma escola, admitindo até que o ouro e a prata têm uma função necessária na sociedade.

O ideal político-económico de Platão encontra-se na *República*, contendo as *Leis* unicamente os correctivos necessários para o pôr em prática. A cidade descrita na *República* baseia-se sobre a hierarquia de três classes sociais, encontrando-se em primeiro lugar os magistrados, depois os guerreiros e finalmente os agricultores e artistas. Abaixo destes, há os estrangeiros e os escravos, entregues aos misteres inferiores, e tendo a miséria e o sofrimento como única norma de vida. Em nome da simplicidade, unidade e imutabilidade do Estado, Platão combate tudo o que pode provocar conflitos de interesses entre os cidadãos, dividindo-os, defendendo a comunidade dos bens, das mulheres e dos filhos, e proibindo o comércio tanto interior como exterior e o emprego da moeda.

Nas *Leis*, já Platão não se deixa dominar tão profundamente por estas utopias, substituindo o princípio comunista pela família e pela propriedade individual, embora o Estado ainda fique encarregado de regulamentar os casamentos, no interesse da sociedade, e de dividir igualmente entre os cidadãos os bens da colectividade. O comércio, porém, ainda não merece a aprovação de Platão nesta cidade, já mais prática, mas onde não pode penetrar o ouro e a prata.

Tem-se dito que Platão é o patriarca do comunismo, mas esta ideia é inexacta, pois não há afinidade alguma entre o comunismo de Platão e o comunismo dos socialistas. Os comunistas socialistas pretendem fazer desaparecer as desigualdades sociais, ao passo que o comunismo de Platão deixa subsistir estas desigualdades, havendo escravos e não sendo os homens livres iguais entre si.

As tendências tradicionalistas manifestam-se claramente nas ideias de Platão sobre o comércio, a moeda e a aristocracia. O comunismo era unicamente para as classes superiores, devendo os escravos e os industriais desembaraçar os sacerdotes, magistrados e guerreiros de todos os cuidados materiais, para que eles se pudessem dedicar exclusivamente ao serviço da pátria. A própria cidade futura devia ser edificada longe do mar, contrariando-se assim a tendência que apresentava a sociedade helénica para dar predomínio às cidades do litoral relativamente às do interior.

Aristóteles atribui, na sua *Política*, mais importância ao indivíduo, respeitando, por isso, a sua independência, opondo-se à supressão da liberdade e da iniciativa pessoal, e rejeitando a comunhão dos bens e das mulheres, proposta por Platão. Admite, porém, a escravidão, que ele considera, ao mesmo tempo, de utilidade social e de justiça natural. Distingue dois métodos de aquisição, o primitivo ou natural, no qual o objecto é adquirido ou produzido directamente, e o método comercial, no qual, o objecto é adquirido por meio da troca. O método natural é digno de toda a consideração, contrariamente ao método comercial, que é digno de todo o desprezo. O método comercial envolve necessariamente o uso da moeda, na qual Aristóteles reconheceu claramente o carácter de medida do valor das cousas, embora as ideias deste filósofo sejam muito pouco claras sobre a origem deste carácter.

O método comercial abrange o tráfico ou o negócio, o salário e o empréstimo a juros. Se o método comercial é digno, em todas as suas formas, do maior desprezo, sob a forma de empréstimo a juros, é mesmo execrável. O método natural ou primitivo compreende a pesca, a caça, a pastorícia, a agricultura, a pilhagem e a conquista, que são as únicas formas de actividade capazes de produzir um aumento de valor.

As ideias tradicionalistas aparecem nas doutrinas deste filósofo sobre o método comercial, sobre o empréstimo a juros e sobre a moeda. Tais ideias levam à condenação de todas as formas novas da aquisição das riquezas.

Como os Romanos se limitaram a traduzir e a interpretar os Gregos, não deve admirar que eles não tenham impulsionado o desenvolvimento das doutrinas económicas. Os filósofos romanos, representados por Cícero, Séneca e Plínio o Velho, concordam em atribuir a decadência da sua pátria ao abandono da agricultura, à invasão do luxo e do espírito do lucro, substituindo a antiga austeridade romana. Por isso, os seus esforços dirigem-se todos no sentido de reconduzir os seus conci-

dadãos para a cultura dos campos, para a vida sã dos seus antepassados, e para a restauração das antigas ideias morais, tão pouco seguidas nesta época. Nota-se, porém, neles a falta de uma justa compreensão dos males económicos existentes e dos remédios a adoptar para os combater. Assim, Plínio entende que a fase da troca em que entra o ouro, como meio de facilitar as transacções, é prejudicial, e que é preferível à compra e venda a troca directa. Exprime também conceitos erróneos sobre a necessidade de impedir a saída da moeda, muito semelhantes aos da escola mercantil, conceitos do mesmo modo professados por Cícero, embora não tão claramente.

Os jurisconsultos romanos contribuíram também, com poucos elementos, para o desenvolvimento da história das doutrinas económicas, visto terem repugnância pelas generalizações científicas, e se limitarem a acomodar os antigos princípios às necessidades novas, servindo-se da flexibilidade do direito pretório e do direito das gentes. Parece ainda assim, que os jurisconsultos romanos tiveram ideias exactas acerca da natureza da moeda, como tendo um valor próprio, e não susceptível de ser estabelecido por convenção, ou de ser arbitrariamente alterado pela autoridade pública. Em geral, porém, encontramos nestes escritores, não os resultados da evolução independente do pensamento, mas os testemunhos que ilustram os factos da vida dos Romanos e a política histórica da nação relativamente aos temas económicos[16].

17. **Doutrinas económicas da Idade Média.** As ideias económicas da Idade Média constituem uma miscelânea incoerente de conceitos da filosofia de Aristóteles e das doutrinas cristãs. Essas ideias, que se encontram expostas nos escolásticos, referem-se principalmente à propriedade, à usura, ao justo preço, ao comércio e à moeda.

Ninguém ignora por certo que até ao século VII quase todos os Padres da Igreja consideraram o comunismo a forma mais perfeita e mais cristã da organização social. Para eles, a propriedade privada teve por origem a iniquidade e a usurpação, o rico é um verdadeiro ladrão, e o regresso à igualdade económica impõe-se como uma necessidade social. Tais teorias podiam ser admitidas pela Igreja, enquanto ela foi o refúgio das classes pobres e o asilo dos fracos, mas, quando o cristianismo se tornou uma religião oficial, adoptada também pelos ricos, a doutrina primitiva sobre a propriedade não podia deixar de ser modificada.

Foi, por este motivo, que se chegou a justificar completamente a propriedade individual, não duvidando mesmo a Igreja romper com as suas primeiras tendências, até ao ponto de excluir do seu seio, depois de grandes conflitos, aqueles que ousavam manter-se fiéis às doutrinas

[16] Girault, *Histoire d'économie sociale*, pág. 19, 22 e seg.; Dubois, *Précis de l'histoire des doctrines économiques*, tom. I, pág. 35 e seg.; Ingram, *Storia dell'economia politica*, pág. 22 e seg.; Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 15 e seg.

primitivas. É por isso que a propriedade nos aparece nos autores escolásticos como sendo de direito natural, senão primário, pelo menos secundário.

O proprietário tinha direito a uma prestação periódica pela concessão do uso dos meios de produção. Fazia-se, porém, uma excepção relativamente ao dinheiro, condenando-se, por isso, severamente a usura. O mutuante não podia exigir, além da restituição pura e simples do dinheiro, uma compensação pelo uso, que pertence de direito ao mutuário, como seu dono, nem uma compensação pelo tempo que medeia entre a época do empréstimo e a da restituição, porque o tempo é de Deus e não se pode vender.

Havia dois preços — o legítimo, fixado pela autoridade e que se preferia para os géneros de primeira necessidade — e o natural determinado pelos usos e pela concorrência, variável e susceptível de três graus, mínimo, médio e máximo, diversamente admissíveis segundo os casos, com uma maior latitude para os objectos de raridade, e menor para as mercadorias de uso geral, embora não absolutamente necessárias. O preço legítimo, porém, devia ser estabelecido pela autoridade, tomando por base critérios derivados do natural, perdendo a sua eficácia sempre que se desse uma mudança de condições que o tornasse injusto.

O comércio foi desfavoravelmente apreciado, em harmonia com a orientação de Aristóteles. Tomás de Aquino considera o comércio indecoroso, *turpe*, excepto: se o *negotiator* que compra para revender mais caro, se propõe fazer face às necessidades da família, socorrer indigentes ou prestar um serviço à pátria; ou se a mercadoria tem de ser transformada por ele no intervalo da compra e da revenda, isto é, se o comércio for acompanhado da indústria. A doutrina tomista sobre o comércio não foi unanimemente seguida, mesmo no século XIII, e parece que no século XIV foi completamente abandonada.

Relativamente à moeda, as ideias medievais são pouco exactas, encontrando-se orientadas pela doutrina de Aristóteles, que incontestavelmente não foi muito feliz nesta matéria. Ainda assim houve a intuição de que a moeda não é um simples sinal e a compreensão de que ela tem um valor próprio, não podendo o príncipe atribuir-lhe um valor convencional e fictício, variável conforme os seus caprichos e as suas necessidades.

Estas doutrinas foram mais ou menos recebidas no nosso país, em virtude da influência que nele teve a escolástica, chegando a ser impostos na Universidade os célebres escolásticos Pedro Lombardo, Tomás de Aquino, Escoto, Durando e Gabriel com autoridade doutrinária irrefragável. A ideia de que a moeda tinha um valor próprio é que encontrou mais dificuldades à sua adopção. Os reis arrogavam-se a faculdade não só de cunhar a moeda, mas também de lhe dar um valor arbitrário. Os povos protestaram frequentemente contra semelhante

abuso, chegando a contratar com o rei o não aumento do valor da moeda durante um certo tempo, mediante o pagamento de uma colecta extraordinária[17].

18. **B) Período de formação. Mercantilismo.** Na Idade Moderna, verificaram-se condições sociais mais favoráveis ao desenvolvimento histórico das doutrinas económicas.

Tudo, porém, levava nessa época a ligar grande importância à moeda. A expansão da indústria e do comércio, em proporções consideráveis, as massas metálicas, doze vezes superiores a todo o numerário pré-existente, vindas da América, a formação de novos Estados centralizados, precisando de grandes receitas para fazer face a enormes despesas, a concentração do poder comercial e político nas nações que dispunham de um maior numerário, levavam a exagerar a função da moeda na vida económica das sociedades. Foi assim que surgiu o mercantilismo, que no século XVI tende a predominar por uma forma exclusiva, mas que só adquire o seu maior desenvolvimento no século XVII, atingindo o seu apogeu com Colbert.

Os mercantilistas são intervencionistas e nacionalistas. São intervencionistas, porque a vida económica é um mecanismo que deve ser inteiramente regulado pelas leis e pelos órgãos do Estado. É o princípio da omnipotência do Estado. São nacionalistas porque eles propuseram-se resolver o problema de enriquecer as nações e não a humanidade. Os interesses das nações são opostos e a política económica deve procurar simplesmente aumentar o *stock* dos metais preciosos.

Efectivamente, para desenvolver a riqueza de um país, o Estado deve, segundo os mercantilistas, preocupar-se principalmente com a acumulação nele da maior quantidade possível de numerário. Não se julgue, porém, como muitas vezes se afirma, que os mercantilistas consideraram o ouro e a prata a única riqueza, pois eles não deixaram de admitir outras riquezas, como era natural. O que eles entendiam é que, na luta económica para aumentar a riqueza de um país, todo o esforço nacional se devia propor a atracção do numerário.

Para isso, os mercantilistas defenderam quatro expedientes: a proibição da exportação dos metais preciosos; a balança dos contratos; a balança do comércio; a circulação fiduciária. A *proibição da exportação* dos metais preciosos foi adoptada nos países, como Portugal e Espanha, que tinham grandes quantidades disponíveis de ouro e prata, pois para estes países toda a questão se resolvia em não deixar fugir o ouro e a prata que possuíam.

[17] Nitti, *Socialisme catholique*, pág. 16 e seg.; Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 21 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 163; Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal*, tom. I, pág. 543 e seg.; Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra*, tom. II, pág. 663.

A *balança dos contratos*, seguida na Inglaterra durante parte do século XVI, regulava cada operação comercial de compra ou de venda de modo que se traduzisse pela entrada de numerário no país. Se um comerciante inglês vendesse mercadorias fora da Inglaterra, tinha de trazer para o país o numerário obtido com as suas operações, sendo-lhe absolutamente proibido comprar mercadorias estrangeiras com este numerário. Inversamente, se um comerciante estrangeiro viesse negociar à Inglaterra, tinha de empregar o numerário que as suas operações produzissem na compra de mercadorias inglesas.

Como este sistema era de muito difícil aplicação, passou-se para o da *balança do comércio*, que domina completamente a política económica dos séculos XVI e XVII. Nesta teoria não se atende às consequências de uma operação mercantil, considerada isoladamente, mas ao conjunto das operações do comércio. Por isso, o Estado devia dirigir o complexo das operações comerciais por forma que o valor das mercadorias exportadas fosse superior ao das importadas, obtendo-se assim um saldo que tinha de ser fatalmente pago em numerário.

Mas, para obter uma balança de comércio favorável, isto é, uma balança de comércio em que o valor das exportações fosse superior ao das importações, tornava-se necessário avigorar os ramos da indústria nacional que mais podiam contribuir para alimentar as exportações, desenvolvendo as manufacturas de preferência à agricultura e o comércio externo de preferência ao comércio interno. É que a agricultura não podia nesta época ter o carácter de uma grande indústria de exportação, não só porque os transportes eram difíceis e caros, mas também porque se vivia sob o terror da fome, vendo-se com inquietação sempre a saída dos produtos agrícolas de um país. Frequentes vezes era mesmo proibida a exportação do trigo.

Mas, se os mercantilistas foram levados à protecção pelo Estado das indústrias manufactureiras, em detrimento da agricultura, também procuraram assegurar esta protecção por uma série de medidas aduaneiras. Quanto aos produtos manufacturados, a política mercantilista favorecia a sua exportação, como meio de fazer entrar numerário no reino. Pelo contrário, tentava, por proibições ou direitos elevados, impedir a importação dos produtos manufacturados, a qual provocava a saída do numerário.

Quanto às matérias-primas, a política mercantilista facilitava a sua importação, esperando que elas fossem transformadas e vendidas aos estrangeiros com o aumento do custo de transformação, de onde derivava uma diferença a pagar em ouro. Impedia, porém, a sua exportação, pois era preferível que elas fossem transformadas pela indústria nacional e vendidas sob a forma de produtos manufacturados.

Tais são as ideias fundamentais do mercantilismo, que dominaram num longo período da evolução económica e que hoje, desprendidas dos erros desta escola sobre os metais preciosos, tendem a ressurgir,

enquanto todas as nações procuram constituir unidades económicas autónomas, cujos interesses se encontram em oposição, e se propõem defender esses interesses por meio de barreiras aduaneiras proteccionistas.

O expediente da *circulação fiduciária* levou o mercantilismo a corromper o conceito de moeda, admitindo que a riqueza e por isso a felicidade de um país consistiam em obter a maior quantidade possível de meio circulante, não insistindo na qualidade deste meio, aceitando a moeda metálica e o papel-moeda. Foi Law que tirou esta conclusão.

Law propôs-se resolver o problema da extensão indefinida do numerário, o qual para ele tinha muita importância, visto a abundância do numerário ser, não só uma causa de prosperidade de um país, mas até a condição necessária para haver justiça nas relações económicas. E, como o valor da moeda depende do cunho, Law entendeu que, podendo-se separar o cunho do metal, se tinha resolvido o problema. Isto que parecia impossível de realizar foi conseguido pelas notas de banco, que circulam como o ouro e a prata e até com uma certa superioridade, visto tornarem as trocas mais prontas e fáceis.

Law procurou aplicar o seu sistema, oferecendo os seus serviços a vários governos europeus, que tiveram o bom senso de os recusar, até que, pelas suas relações com o Regente, conseguiu em 1716 estabelecer um banco em Paris. O banco de Law encontrou, a princípio, grandes dificuldades, provenientes da desconfiança que havia por esta instituição, mas, dentro em breve, conseguiu, com as suas operações, obter tal sucesso, que se chegaram a desprezar as terras e o dinheiro para só dar valor às acções e às notas do banco. O alargamento da circulação fiduciária, além dos limites naturais da emissão, deu origem a uma derrocada terrível, em que desapareceram, como num sorvedouro medonho, grande número de fortunas, cuja ruína ficou atestando a falsidade do sistema mercantilista[18].

19. **Adversários do mercantilismo.** Apesar de no século XVII preponderarem as ideias mercantilistas, já aí se delineavam tendências doutrinais em sentido inteiramente diverso, traduzindo-se por um grande movimento de simpatia em favor dos humildes, esmagados por um regímen de compressão e de rapina, esperando-se, porém, tudo da realeza, para remediar as condições económicas da vida popular.

Salienta-se, neste movimento tão interessante, Vauban (1633-1707), que, conhecendo de perto a situação precária das classes populares, atribui a crise económica que elas estavam atravessando a uma falsa

[18] Loria, *Corso di economia politica*, pág. 88 e seg.; Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, tom. I, pág. 302 e seg.; Dubois, *Précis d'histoire des doctrines économiques*, tom. I, pág. 218 e seg.; Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 61 e seg.; Blanqui, *Histoire de l'économie politique*, pág. 251; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 216 e seg.

concepção da riqueza, que não podia consistir na existência de grandes quantidades de ouro e prata, mas na abundância e barateza dos géneros de primeira necessidade e no número e valor dos cidadãos. Queria um imposto único e proporcional sobre o rendimento, denominado dízimo real. Ainda se encontra, porém, eivado dos prejuízos dos mercantilistas, pois sustenta que o comércio externo deve ser proibido em todas as formas que possam dar lugar a uma balança desfavorável.

Com as ideias de Vauban sobre os sofrimentos do povo, encontrou-se outro notável escritor, Boisguilbert (1646-1714), que insiste na decadência da agricultura, atribuindo-a à política mercantilista. Opõe a ideia de liberdade à de regulamentação e faz consistir a riqueza não na posse do numerário, mas no poder de satisfazer as necessidades da vida.

Finalmente, a reacção contra o mercantilismo acentua-se com Cantillon (1680-1734), que Jevons apresenta como tendo dado origem à ciência económica. Segundo Cantillon, cujo verdadeiro nome é Richard de Castillon, a função principal, na produção da riqueza, pertence à terra, visto a importância económica de uma sociedade depender da qualidade das terras cultivadas e do número de proprietários que ela contiver, e todas as funções sociais estarem subordinadas aos proprietários territoriais. A balança do comércio ainda continua a ser a regra suprema das relações económicas internacionais, visto a grande aspiração de um Estado dever ser vender objectos manufacturados, e não comprá-los, comprar matérias-primas, e não vendê-las.

Deste modo, Cantillon não se desprende completamente das ideias mercantilistas. A importância, porém, que este escritor liga à terra e à produção agrícola na vida económica da sociedade, e a ideia que o domina, de que a ordem económica se estabelece espontaneamente pela luta dos interesses, são mais do que suficientes para fazer entrar as doutrinas de Cantillon no movimento doutrinal de reacção contra o mercantilismo, que se vem a expandir, em todo o seu esplendor, depois com a escola fisiocrata[19].

20. Neomercantilistas. A doutrina mercantilista passa mesmo no decurso do século XVIII por uma grande transformação com o aparecimento dos neomercantilistas. O neomercantilismo, que, na história da ciência económica, não deixou vestígios profundos, exerceu ainda assim uma influência considerável sobre os espíritos. Os representantes mais notáveis desta doutrina são Melon (1675-1738) e Dutot.

O que caracteriza este movimento de ideias é o facto de estes escritores serem ainda mercantilistas, enquanto professam a doutrina de que o Estado tem o direito e o dever de intervir em todas as manifestações

[19] Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 71; Espinas, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 163 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 35 e seg.; Daire, *Économistes financières du XVIII siècle*, pág. 151.

da vida económica, abandonando assim os gérmens das ideias liberais que nos aparecem já nos adversários do mercantilismo e especialmente em Boisguilbert. Além disso, relativamente à questão do ouro e à da balança do comércio, os neomercantilistas professam as mesmas teorias que a escola mercantilista, separando-se dela simplesmente no que se refere à agricultura. Para eles, a agricultura é uma forma de actividade tão produtiva como o comércio e a indústria, parecendo até que já lhes é familiar a ideia fisiocrática da preeminência da agricultura na produção, em virtude da qual só esta indústria pode desenvolver a riqueza de um país.

Melon e Dutot, porém, não se limitaram a fazer salientar a função económica da agricultura. Tiraram desta ideia uma conclusão prática, de que o Estado tem o direito de se ocupar dos interesses da agricultura na razão da importância destes. Pedem, por isso, a supressão de todas as prescrições tendentes a impedir a livre circulação de trigo e a sua saída do reino.

De modo que os neomercantilistas, pelas suas concepções gerais, aproximam-se muito dos fisiocratas, podendo-se dizer que o neomercantilismo constitui a transição entre as velhas doutrinas dos séculos XVI e XVII e as doutrinas que nos aparecem na segunda metade do século XVIII[20].

21. **O mercantilismo em Portugal.** O mercantilismo exerceu uma larga influência no nosso país. Essa influência manifesta-se na ordem das ideias e na ordem dos factos.

Na ordem das ideias, o mercantilismo foi seguido por um grande número de escritores, como Duarte Gomes, Manuel Severim de Faria, Duarte Ribeiro de Macedo, Alexandre Gusmão e D. Luís da Cunha. Todos estes escritores, que publicaram as suas obras, pouco mais ou menos, entre os meados do século XVII e os meados do século XVIII, ligam grande importância ao numerário na vida económica, chegando a dizer que ele é o sangue dos Estados, sendo necessário, por isso, impedir a sua saída.

Inclinam-se para o sistema da balança do comércio, atribuindo ao facto de ela ser desfavorável para o nosso país a perda do numerário que ele estava sofrendo. Alexandre Gusmão supõe mesmo, mas sem indicar as bases do cálculo, que circulavam no ano em que escrevia em Portugal cem milhões de cruzados, saindo, para saldar a balança do comércio, todos os anos dez, de modo que o país perderia, dentro de vinte anos, a maior parte da sua moeda.

Ainda, na ordem de ideias mercantilistas, estes escritores defendem o desenvolvimento da indústria fabril e do comércio interno e externo.

[20] Espinas, «La troisième phase et la dissolution du mercantilisme», na *Revue internationale de sociologie*, vol. 10, pág. 161 e seg.

Mas não desprezam a agricultura, naturalmente, por as condições do nosso país a isso se oporem, podendo-se dizer que as ideias mercantilistas dos escritores portugueses se aproximam das doutrinas dos neomercantilistas. As manufacturas, segundo D. Luís da Cunha, não se deviam estabelecer em Lisboa nem no Porto, mas no interior do reino, para que os Ingleses e outros estrangeiros não busquem meios de as não deixarem prosperar, como fizeram, comprando e destruindo todos os teares de meias e fitas de seda, etc.

Para obter o desenvolvimento das indústrias defendem o proteccionismo. Alguns deles chegam mesmo a propor a ideia da proibição da importação dos produtos manufacturados estrangeiros. Embora se diga que os artefactos estrangeiros são mais baratos, é preferível que as cousas custem mais caras aos ricos e que os pobres se sustentem com ocupações lucrativas, prosperando a nação e os seus habitantes. O necessário sobretudo é proibir a exportação de materiais crus, como lãs, sedas, madeiras e metais.

Ainda, dentro da orientação mercantilista, estes escritores defendem a acção regulamentadora do Estado. Essa acção estende-se mesmo à agricultura, chegando-se a sustentar que o Estado deveria tirar as terras a quem as não cultivasse para as vender ou aforar a quem se obrigasse a aproveitá-las.

Na ordem dos factos, o mercantilismo inspirou a política económica do Marquês de Pombal. As empresas ultramarinas e o comércio colonial absorviam toda a actividade da nação, desprezando-se por isso a indústria e sendo as manufacturas estrangeiras o objecto do consumo das classes ricas. Ainda assim em 1681 estabeleciam-se em Portalegre e na Covilhã fábricas de panos e baetas e tão rápidos progressos conseguiam fazer, que, dentro em pouco, os novos panos bastavam para o consumo do reino e conquistas. Por isso, proibiu-se nos anos de 1684 e 1685 a entrada de panos, sarjas e droguetes estrangeiros, coarctando-se com isto de tal modo o comércio da Inglaterra com Portugal, que as fazendas da exportação daquele país para este chegaram a não passar de 400.000 libras por ano. O tratado de Methuen de 1703, pelo qual foram admitidos os lanifícios dos Ingleses, sob a condição de estes receberem os vinhos de Portugal, com o abatimento da terça parte dos direitos que pagassem os vinhos das outras nações, veio arruinar todo este florescimento industrial tão esperançoso.

Foi no estado de maior decadência, por isso, que o Marquês de Pombal encontrou a indústria nacional ao iniciar a sua administração. Em 1750, as importações de mercadorias inglesas excediam de um milhão de libras esterlinas o valor das exportações, não podendo Portugal tirar proveito da extracção do ouro do Brasil e da exploração dos diamantes, visto esses valores passarem, com escala por Lisboa, a Inglaterra, em pagamento da enorme importação. O comércio reduzia-se a sal e vinho.

O Marquês de Pombal procurou primeiramente remediar esta situação, proibindo a exportação do numerário. A execução desta providência originou repetidas desavenças entre os Ingleses e os empregados da alfândega, aparecendo logo em 1752 uma reclamação diplomática sobre o assunto, e estabelecendo-se em 1754 um direito de 2% sobre o numerário exportado. Em face disto, o espírito do Marquês de Pombal orientou-se noutro sentido, procurando obter, com o desenvolvimento industrial do país, a quantidade de produtos necessária para equilibrar o desfalque proveniente dos que era preciso importar. E assim restabeleceu as antigas fábricas de lanifícios, mandando vir mestres e artistas estrangeiros, ao mesmo tempo que favorecia a criação de novas indústrias. Instituiu também companhias e concedeu privilégios e monopólios para obter a melhor e a mais perfeita realização dos interesses económicos[21].

22. **Fisiocracia.** O terreno estava preparado, na evolução histórica das doutrinas, para o desenvolvimento de uma nova escola, que procurasse compreender, por uma forma mais científica, a vida económica das sociedades. E o aparecimento desta nova escola encontrava no meio ambiente a mais completa justificação, porquanto a economia artificial do mercantilismo, esperando tudo do Estado e das manufacturas, tinha arrastado a França a uma situação desgraçada, em que ela se viu sem agricultura e sem indústria. E, como a terra, no meio da crise medonha provocada por Law, era o único elemento que tinha resistido a tamanha tormenta, que lançou, por toda a parte, a desolação e a ruína, era natural que ela se tornasse o alvo de todas as atenções, tanto mais que o numerário se encontrava muito depreciado, e é fácil passar do fanatismo à incredulidade. A doutrina mercantilista, por outro lado, encontrava-se em desacordo com as tendências intelectuais do século XVIII, que admitiam a existência de uma ordem natural no domínio social e político, abrangendo direitos que só artificial e violentamente podiam ser violados pelo legislador.

Assim apareceu a fisiocracia, que deve o seu nome a um dos discípulos de Quesnay, que publicou em 1767 uma colecção de tratados do mestre sob o título de *Physiocratie ou constitution naturel du gouvernement le plus avantageux au genre humain.* Os representantes da escola são também conhecidos pelo nome de *filósofos economistas*, sendo para eles a economia política a teoria da ordem que se realiza espontaneamente em oposição àquela que o Estado realiza voluntariamente.

No sistema dos fisiocratas encontram-se coordenadas duas doutrinas: a liberal e a agrária. Com o seu *liberalismo*, os fisiocratas coloca-

[21] Sr. Dr. Laranjo, «Economistas Portugueses», no *Instituto*, vol. 31, pág. 65 e seg.; Sr. Esteves Pereira, *A Indústria Portuguesa*, pág. 22 e seg.; Sr. Esteves Pereira, *Administração Pombalina*, pág. 18 e seg.

ram-se em oposição completa com o mercantilismo, que esperava tudo da omnipotência do Estado. Segundo os fisiocratas, o Estado não tem o direito nem o dever de intervir nas cousas económicas. Daí a célebre máxima de Gournay: *Laissez faire* (liberdade de indústria), *laissez passer* (liberdade de comércio). *Laissez faire*, — não haja mais regulamentos sobre a produção e o fabrico. *Laissez passez*, — não haja mais direitos aduaneiros internos ou externos. Mas é só na ordem económica que os fisiocratas se mostravam liberais, porquanto na ordem política eram defensores do poder absoluto, preconizando até a doutrina do bom tirano, sem dúvida para que se não levantassem contra eles os prejuízos e a opinião da época. Só a vontade absoluta do príncipe poderia também impor a sua doutrina.

A justificação feita pelos fisiocratas da fórmula *Laissez faire, laissez passer* é de ordem metafísico-teológica. A Providência estabeleceu uma ordem perfeita das sociedades, que elas tendem a realizar quando não são perturbadas pela acção do legislador. Nesta ordem entram os direitos naturais, em harmonia com as teorias dominantes do século XVIII, e entre eles a liberdade e a propriedade individual, sendo esta uma consequência daquela, visto ser contraditório que o homem tivesse o direito de trabalhar como entendesse, desde o momento em que não pudesse reservar para si o fruto do trabalho.

A *doutrina agrária* da fisiocracia constitui outro aspecto da reacção desta escola contra o mercantilismo, que só ligava atenção às manufacturas e ao comércio. Segundo esta doutrina, a agricultura é a única indústria produtiva, visto só esta poder aumentar a quantidade de matéria circulante numa sociedade, limitando-se as outras indústrias a modificar a forma da matéria sem acrescentar a massa dos produtos materiais. Num grão de trigo há uma seara inteira, ao passo que nos produtos das manufacturas não aparecem senão as quantidades de matéria fornecidas pela agricultura. A agricultura é *criadora*, as manufacturas são *transformadoras*.

Esta ideia levou os fisiocratas à concepção, de que toda a vida social é condicionada pela agricultura, não podendo os industriais produzir além do que lhes é fornecido pela terra e não podendo haver aumento total da produção sem o aumento dos produtos agrícolas. Daí a ideia fundamental dos fisiocratas quanto à função preeminente da terra na produção.

Esta ideia, porém, coordena-se na doutrina dos fisiocratas com a teoria que é original destes escritores — do *produto líquido da agricultura*. Segundo esta teoria, todas as classes sociais, além da agrícola, não fazem mais do que transmitir as riquezas sem as aumentar, sendo, por isso, estéreis. Pelo contrário, a classe agrícola, reservando para si o que precisa para a sua subsistência, lança ao mesmo tempo na circulação geral um *sobresselente*, que é o produto líquido da agricultura. É este *sobresselente* que as outras classes trocam entre si.

Da doutrina agrária os fisiocratas deduziam consequências políticas, revoltando-se contra todas as medidas aduaneiras que pudessem embaraçar o desenvolvimento da agricultura, donde derivava o acordo entre a sua doutrina liberal e a agrária; e consequências fiscais, mesmo prejudiciais para a agricultura, em virtude das quais devia existir um imposto único sobre as classes agrícolas, visto não haver outras classes que pudessem produzir riqueza, desaparecendo todos os outros impostos, que só servem para complicar a cobrança destes rendimentos do Estado e para restringir a liberdade.

A escola dos fisiocratas foi seguida por um grande número de escritores, como correspondendo ao movimento geral do século XVIII, tendente a demonstrar que, em todas as ordens da actividade, o exercício livre das forças humanas não pode nem deve ter limites factícios e caprichosos. Esses escritores dividem-se em dois grupos, representando modalidades da escola: o grupo de Quesnay e o grupo de Gournay. O grupo de Gournay defende as ideias moderadas do sistema, dando mais importância social e económica às manufacturas e ao comércio. O mais notável discípulo de Gournay é Turgot, que tão notável se tornou como ministro de Luís XVI[22].

23. As doutrinas fisiocratas em Portugal. O movimento científico da escola dos fisiocratas fez-se sentir profundamente no nosso país, como se pode verificar nas *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, que de 1789 a 1816 publicou, com este título, cinco volumes de monografias. O abade José Correia da Serra definia a orientação destes trabalhos, escrevendo no discurso preliminar: o primeiro passo de uma nação para aproveitar as suas vantagens é conhecer perfeitamente as terras que habita, o que de si produzem e de que são capazes.

Onde se nota mais claramente a influência das doutrinas fisiocratas é em Domingos Vandelli e em Joaquim José Rodrigues de Brito. Domingos Vandelli, italiano que o Marquês de Pombal chamou para o país, escreveu várias memórias, quase todas técnicas. Tem, contudo, um carácter geral a *Memória sobre a Preferência que em Portugal se deve dar à Agricultura sobre as Fábricas*. Nesta memória, Domingos Vandelli mostra-se fisiocrata, pois, por um lado, entende que a fortuna do Estado e da humanidade, exceptuando os selvagens que vivem da caça e pesca, está nas mãos dos cultivadores, e, por outro, sustenta que as produções da terra são a única e verdadeira riqueza e a cultura dela o único princípio de riqueza. A liberdade de comércio dos produtos agrícolas é necessária para o aumento da agricultura e vantajosa para

[22] Charles Gide e Rist, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 7 e seg.; Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 94 e seg.; Espinas, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 216 e seg.; Hector Denis, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 59 e seg.

os próprios consumidores, para quem tal liberdade é garantia segura da abundância. Essa liberdade deve estender-se também às manufacturas estrangeiras, permitindo-se a entrada dos seus produtos no país. Conclui das suas considerações que a agricultura deve preferir-se às fábricas, não se devendo aumentar estas sem ter o sustento abundante e barato para as que já existem, porque de contrário arruinar-se-iam juntamente a agricultura e as fábricas.

Joaquim José Rodrigues de Brito escreveu *Memórias Políticas sobre as Verdadeiras Bases da Grandeza das Nações e principalmente de Portugal*. As nações precisam, para se dirigirem, de um sistema em que tudo se encontre subordinado a um princípio fundamental. Analisa o sistema militar, em que se vive da conquista, o mercantil, o industrial e o agrícola, concluindo que o agrário é o fundamental. Com a agricultura precisam de coexistir a indústria e o comércio, devendo ser todos três protegidos pelos governos e dando-se, no caso de colisões de interesses, preferência à agricultura sobre o comércio, ao comércio sobre a indústria e às indústrias materiais sobre as que o não são. O papel e os bancos apenas podem ser um dos sistemas secundários, que, seguido com precaução, pode dar alguma energia ao movimento do Estado. A protecção que o autor pede e que quer que se gradue segundo a importância das indústrias, não é a protecção dos regulamentos e das restrições; sob esse aspecto, a liberdade é a melhor protecção; a protecção que se exige é indirecta, a construção de estradas, canais, portos, a segurança da propriedade. Combate o mercantilismo, pois são inúteis e desnecessárias todas as providências e cuidados tendentes a aumentar o numerário de uma nação, porque ele será sempre na razão directa dos géneros e valores que se permutarem em cada um dos reinos.

Há ainda outros economistas, como Tomás António de Vila-Nova Portugal, José Joaquim Soares de Barros e Constantino Botelho de Lacerda Lobo, em que as ideias dos fisiocratas exerceram também influência, se bem que não tão profunda. Tomás António Vila-Nova combate o fisiocrata Mercier de La Rivière, que considera a circulação interna pouco importante para o comércio. A sua doutrina parece inspirar-se na obra de Gournay, *Le Magistrat citoyen* e no artigo de Turgot sobre «Feiras e Mercados», escrito na *Enciclopédia*. Botelho de Lacerda Lobo combate, em nome da liberdade, a Companhia Geral de Agricultura dos Vinhos do Alto Douro do Marquês de Pombal[23].

24. C) Período do desenvolvimento. Constituição da escola individualista. Com os fisiocratas, os estudos económicos adquiriram carácter sistemático e deixaram de ser uma massa informe de investigações incoerentes sobre questões de interesse nacional. Os fisiocratas, porém, possuíam uma orientação exclusivista e unilateral, que não podia con-

[23] Sr. Dr. Laranjo, «Economistas Portugueses», no *Instituto*, vol. 29, pág. 418 e seg.

vir à Inglaterra, que, tendo sido outrora um país agrícola, acabava de se transformar, sob a influência das maravilhosas descobertas dos Watt, dos Arkwright e dos seus émulos, num país industrial, e por isso já se não podia contentar com a doutrina acanhada dos fisiocratas. E a sucessão das descobertas que iniciou a era das máquinas, por uma forma feliz e brilhante, fazia inclinar o espírito para o optimismo, que encontrava nas doutrinas dos filósofos franceses sobre o progresso, a perfectibilidade humana e a excelência das leis naturais, a mais completa justificação teórica. Assim se constituiu um meio histórico favorável à expansão da corrente doutrinal do individualismo que Adam Smith (1723-1790) tão brilhantemente iniciou.

O sistema económico de Adam Smith encontra-se exposto na obra *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of the Nations* (*Investigações sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*) (1776), em que ele pretende estudar o desenvolvimento, ao mesmo tempo racional e histórico, dos fenómenos económicos nas sociedades humanas.

Smith é como os fisiocratas um liberal, revoltando-se contra a excessiva regulamentação do antigo regímen e preconizando a doutrina do *laissez-faire*. Como os fisiocratas, admite a existência de uma ordem natural providencial, e entende que a legislação económica não pode ter senão o mau efeito de impedir a realização desta ordem. Adam Smith, porém, não tem da ordem natural a mesma concepção que os fisiocratas, conexa aos direitos naturais e especialmente ao direito que tem cada indivíduo de trabalhar. Filia-a, pelo contrário, na natureza psicológica dos homens, isto é, em alguma cousa que nesta natureza lhe parece essencial, quando se trata da vida económica: — *a ideia de que os homens são igualmente indolentes e cúpidos*. Esta ideia gera a ordem natural, enquanto conduz os homens à aquisição da máxima riqueza, sendo certo que o que cada um produz por um espírito de egoísmo só servirá para enriquecer a sociedade. Por outro lado, o homem procurará aumentar a sua riqueza à custa do menor esforço possível, aperfeiçoando assim a produção e fazendo economias, donde derivará o progresso económico. Qualquer lei económica que se faça, deve considerar-se, pois, prejudicial, visto anular a dinâmica desta psicologia que tão bons resultados produz.

Isto leva Adam Smith a defender a não intervenção do Estado e a propriedade individual, do mesmo modo que os fisiocratas, chegando, porém, a um resultado menos absoluto que estes economistas. É adversário da regulamentação, mas admite atenuações a esta doutrina, desconhecidas dos fisiocratas. Vivendo na Inglaterra e admirando a prosperidade naval deste país, devida ao célebre *Acto de Navegação*, medida de protecção e monopólio para a marinha inglesa, Smith elogia-a, embora ela seja restritiva da liberdade. Admite a necessidade de direitos aduaneiros de importação, como compensação do imposto que alguns produtos pagam dentro do país.

Adam Smith porém, sendo liberal como os fisiocratas, não era um agrário. Os fisiocratas admitiam, como fontes primitivas da riqueza, unicamente a terra e o trabalho agrícola. Smith provou que todas as indústrias são produtivas e compreendeu-as sob o nome genérico de *trabalho*. O trabalho das manufacturas, posto que se limite a introduzir mudanças de forma na matéria, sem aumentar a quantidade de matéria utilizada pelo homem, é produtivo, do mesmo modo que o trabalho agrícola, que cada ano faz entrar na circulação económica uma quantidade nova de matéria extraída do meio físico exterior, visto o trabalho ser produtivo, desde o momento em que dê uma nova utilidade à matéria, uma aptidão para satisfazer novas necessidades do homem. Mas, Adam Smith unicamente considerava produtivos os trabalhos incorporados nos objectos materiais, julgando improdutivos os trabalhos que se aplicam às pessoas, como são os serviços dos domésticos, dos soldados e dos sábios, que desaparecem no próprio momento em que são prestados.

Os processos de investigação científica também não eram os mesmos dos fisiocratas. Os fisiocratas eram metafísicos e abstractos. Adam Smith, apesar da sua teoria da ordem natural, tendia para a observação e descrição dos factos, pertencendo-lhe assim a glória de ser o iniciador dos métodos indutivo e dedutivo na ciência económica.

Na França, a doutrina de Adam Smith encontrou um grande intérprete e continuador em João Baptista Say (1767-1832). A sua primeira obra económica, *Traité d'économie politique ou simple exposition de la manière dont se forment, se distribuent et se consoment les richesses*, foi publicada em 1803, isto é, no mesmo ano em que Malthus dava à estampa o seu célebre *Princípio da População*, aparecendo em 1814 uma segunda edição, completamente refundida. A esta obra sucederam-se o *Catéchisme d'économie politique*, (1817) e o *Cours complet d'économie politique* (1828-1829).

A doutrina mais notável de J. B. Say é a sua teoria dos mercados dos produtos, chamada pelos economistas franceses *théorie des débouchés*, que se resume em que os produtos se pagam com produtos, porque quem vende não pode deixar de comprar. Por isso, quanto mais abundante for a produção, mais fácil, variada e vasta será a venda. O excesso de produção provém única e simplesmente da falta de outros produtos, necessários para equilibrar a oferta com a procura. Daqui deriva a solidariedade entre todas as sociedades, visto todas elas estarem interessadas na prosperidade recíproca, bem como a influência benéfica que tem a importação dos produtos estrangeiros sobre a economia nacional, fazendo-lhe preparar produtos destinados à exportação.

João Baptista Say foi o escritor que mais popularizou a economia, desenvolvendo o gosto por esta ciência na França e na Europa, e, sem ter a originalidade poderosa de Adam Smith, conseguiu, com a exposição clara e metódica das doutrinas económicas, dissipar muitos erros,

elucidar muitas questões e inspirar muitas reformas. Por isso, J. B. Say é incontestavelmente um dos escritores a quem mais deve a nossa ciência.

No meio do desenvolvimento assumido pela ciência económica, havia ainda um ponto que não tinha sido esclarecido, apesar da sua importância social — o das relações entre a população e as subsistências. Foi à Inglaterra que pertenceu a glória de chamar a atenção do mundo científico para este problema, com as doutrinas, tão célebres, de Malthus (1766-1834).

Neste país verificavam-se condições favoráveis para que o estudo de tal problema fosse abordado. Efectivamente, a Inglaterra, por um lado, já não simpatizava com as ideias dos filósofos franceses sobre o progresso contínuo, que tinham preparado a revolução e inspirado Adam Smith, em virtude dos excessos a que aquela chegara, e, por outro lado, encontrava-se a braços com uma crise profunda, determinada por anos sucessivos de más colheitas, por um sistema de impostos que impedia o aumento da produção e obstava às transacções comerciais, e por uma revolução produzida na indústria com a introdução dos maquinismos há pouco descobertos. Estes maquinismos não só deixaram sem ocupação grande número de operários, mas também ocasionaram a opressão dos outros, submetidos pelos patrões a um dia de trabalho muito longo, a salários inferiores e à acumulação em oficinas insalubres. Tudo isto era um desmentido ao optimismo de Smith.

Através deste estado de cousas, ainda alguns escritores, como William Godwin, tinham vistas optimistas, entendendo que os males sociais não são o resultado da natureza das cousas, mas das instituições humanas que produzem a miséria e a injustiça, visto a riqueza social ser suficiente para assegurar a todos uma existência cómoda, desde o momento em que fosse bem distribuída. Contra tal orientação protestou Malthus, cujas doutrinas se encontram expostas na obra: — *An Essay on the Principle of Population or a view of its past and present efects on human happiness, with an inquiry into our prospects respecting the future removal or mitigation of the evils which it occasions* (*Ensaio sobre o Princípio da População ou Exposição dos seus efeitos passados e presentes sobre a felicidade humana, com uma investigação sobre as nossas esperanças acerca da futura supressão ou suavização dos males que ele ocasiona*) (1803). Malthus adquiriu, com esta obra, um nome muito notável, sendo por isso em 1804 nomeado professor do Colégio Halleybury, e publicando, como tal, as chamadas suas obras menores, que não têm a importância da primeira.

Segundo Malthus, a causa de todos os males sociais é a tendência natural que manifesta a população para se multiplicar mais rapidamente do que as subsistências, porquanto, a população cresce segundo uma progressão geométrica, ao passo que as subsistências crescem simples-

mente numa progressão aritmética. Para estabelecer o equilíbrio entre as subsistências e a população, há meios preventivos e repressivos. Os preventivos são: a *moral restraint*, o vício e a miséria. Os repressivos, ou provêm do homem, como a guerra, e são em geral imorais, ou provêm da natureza, como as epidemias e as carestias, e são providenciais. Com a *moral restraint*, Malthus pretendia evitar as leis repressivas da natureza, fazendo com que os homens não se casem senão quando sejam bastante ricos para sustentar os seus filhos e que não tenham senão os filhos que possam manter.

O sucesso da obra de Malthus explica-se por ela tornar as classes dominantes irresponsáveis do mal e da miséria, unicamente determinadas pela imprevidência e incontinência dos pobres. Todos os abusos cometidos pelas classes ricas encontravam nas teorias de Malthus uma justificação ou uma desculpa.

Malthus não se afasta do sistema da liberdade, pois, segundo ele, a tendência para o excesso da população não pode ser corrigida pela lei, mas pela formação moral de cada um dos indivíduos. Combate a caridade pública e privada, e pede a supressão das leis inglesas sobre os pobres.

As doutrinas de Malthus influíram profundamente no desenvolvimento da economia, contribuindo, com grande número de elementos, para as construções de Ricardo (1772-1823), com que se constitui definitivamente a escola individualista. Durante a sua rápida carreira científica, Ricardo publicou alguns opúsculos de grande mérito, mas a sua obra mais importante é sem dúvida constituída pelos *Principles of Political Economy and Taxation* (*Princípios de Economia Política e do Imposto*), publicada em 1817.

O método seguido por David Ricardo é bastante diferente do de Adam Smith, visto aquele escritor manifestar uma tendência pronunciada para se perder em abstracções, partindo de premissas gerais e simples, de que deriva deduções absolutas, sem atender às condições reais da vida económica, e sem sujeitar as suas conclusões à verificação da experiência. Deste modo, Ricardo abriu o caminho que levou a escola clássica a abandonar completamente o método indutivo, e a seguir exclusivamente o método dedutivo, como sendo o mais próprio da ciência económica.

A teoria principal de Ricardo é a da renda. O proprietário do solo pode contar com um aumento indefinido de rendimento, visto o desenvolvimento da população determinar a cultura de terras cada vez menos férteis. Ora, como esta cultura custa mais trabalho, o preço dos produtos há-de fatalmente elevar-se, e esta elevação, que abrange também os produtos das terras superiores, visto as unidades de um produto terem no mesmo mercado igual valor, qualquer que seja o seu custo de produção, traduz-se para o proprietário destas últimas num benefício diferencial, que constitui a renda. Deste modo, sem trabalhar como o operário, sem arriscar capital como o empresário, e unicamente

pelo facto da cultura das terras mais improdutivas, o proprietário vai-se tornando cada vez mais rico.

Esta teoria de Ricardo coordena-se com a do mínimo do salário. Desde o momento em que a população cresce constantemente, deve haver um número de operários cada vez maior oferecendo o seu trabalho, e por isso uma massa cada vez maior de trabalhadores pesando sobre o salário para o abaixar. Os patrões não serão portanto obrigados a aumentar o salário. A perspectiva que Ricardo oferecia à humanidade, era assim do mais desolador pessimismo, visto a evolução económica se resumir na formação de proprietários cada vez mais opulentos, ao lado de operários condenados a receber unicamente o indispensável para a sua subsistência, numa situação verdadeiramente desesperadora.

As doutrinas ricardianas tiveram uma influência decisiva na constituição definitiva da escola individualista, enquanto a enriqueceram com novos princípios, que completaram o seu credo económico, dando-lhe simultaneamente a forma abstracta e absoluta que ela conservou por largo tempo. Daí deriva o prestígio com que durante meio século Ricardo dominou na ciência económica, prestígio que, embora hoje se encontre bastante ofuscado, ainda assim lhe deixou a imortalidade e o renome de uma das mais fortes individualidades de que se pode glorificar a nossa ciência[24].

25. As várias escolas do individualismo. Depois de constituída a escola individualista, os estudos económicos adquirem na Inglaterra notável desenvolvimento. Os escritores, porém, que se sucedem a Malthus e a Ricardo neste país procuram simplesmente expor e comentar as doutrinas dos mestres, sendo, por isso, designados pelos economistas alemães com o nome grego de *epígonos* (sequazes).

Entre estes escritores são dignos de menção: James Mill (1773-1836), pai de Stuart Mill, o qual expõe o sistema de Ricardo com grande exactidão; MacCulloch (1779-1869), que vulgarizou imenso as doutrinas de Smith, Malthus e Ricardo e iniciou as investigações históricas na ciência económica; William Senior (1790-1864), que se preocupou principalmente com a exactidão da nomenclatura e com o rigor da dedução; Robert Torrens (1780-1864), que estudou especialmente a política financeira e comercial; Thomas Tooke (1774-1858), que se tornou célebre pelos seus estudos sobre os preços; e Edgar Gibbon Wakefield (1796-1862), que adquiriu notoriedade com o seu sistema de colonização.

[24] Ingram, *Storia dell'economia politica*, pág. 93 e seg.; Espinas, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 220 e seg.; Hector Denis, *Histoire des systèmes économiques et socialistes*, pág. 188 e seg.; Nitti, *La population et le système social*, pág. 24; Charles Gide e Rist, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 58 e seg.

As doutrinas dos fundadores da escola individualista tiveram também por largo tempo um grande predomínio na França, encontrando em Dunoyer (1786-1862), Pellegrino Bossi (1787-1848), Gustavo Droz (1773-1850) e Cherbuliez (1797-1869), notáveis defensores e vulgarizadores. Muitos destes escritores, ficando fieis às primitivas doutrinas do individualismo, introduziram na ciência ainda assim novos elementos. Foi o que aconteceu com Dunoyer, que formulou princípios novos sobre a teoria das riquezas imateriais, sobre as indústrias imateriais e sobre a classificação das indústrias materiais.

Na Alemanha aconteceu a mesma cousa, onde não faltaram também escritores que seguissem as doutrinas dos fundadores da escola individualista. Entre eles, devemos citar Rau (1792-1870), Nebenius (1784-1857), Hermann (1795-1868), e Von Thünen (1780-1851). Este último tornou-se notável com a sua obra *Der isolierte Staat* (*O Estado Isolado*) (1826-1863), em que ele estuda outra causa da renda — a diversa distância a que se encontram os terrenos cultivados do mercado central. Considerou o salário uma média proporcional entre as necessidades do operário, abaixo das quais nunca pode descer de um modo normal e prolongado, e a produtividade do trabalho que jamais pode exceder. Daí a fórmula seguinte: $s = \sqrt{a\,p}$, designando s o salário, a a alimentação e p a produtividade, ou $s^2 = a\,p$. Segue a mesma orientação destes escritores Storch (1766-1835), que, embora russo por nacionalidade, é alemão pela educação científica.

Mas a escola individualista veio depois a desdobrar-se em diversas escolas, em harmonia com os novos princípios que foi proclamando e dos novos processos que foi preconizando. Na luta contra o proteccionismo, deu origem à célebre escola de Manchester, derivada da famosa Liga de Manchester — *Anticornlaw-league*, — fundada em 1838 e que se propôs obter a abolição dos direitos sobre os cereais, tornando-se notáveis nela Bright e Cobden, que defenderam as ideias do livre-câmbio, com paixão e veemência e algumas vezes mesmo com grosseria. A campanha da liga foi coroada do melhor resultado, tendo sido abaixados progressivamente os direitos sobre cereais, até que em 1846 desapareceram completamente.

Desta campanha derivaram as doutrinas da escola de Manchester — *acção do Estado reduzida ao mínimo — livre-câmbio de um modo absoluto.*

As doutrinas da escola de Manchester foram difundidas e popularizadas fora da Inglaterra por Frederico Bastiat (1801-1850), que na sua obra *Harmonies économiques* entende que os interesses são harmónicos e não antagónicos e que o bem-estar geral resulta, pela inacção do Estado, do livre jogo dos interesses privados, abandonados à sua harmonia universal.

Outros economistas aderiram em França às doutrinas da escola de Manchester, entre os quais devem ser citados Michel Chevalier (1806-

1879), Joseph Garnier (1813-1881) e Wolowski (1810-1876), embora menos originais e exagerados nas suas construções científicas. A escola de Manchester adquiriu uma grande importância na Alemanha, com os nomes de Prince Smith (1809-1874) e Schulze-Delitzsch (1808-1879), que defendeu a formação de associações pelos operários, opondo-se, porém, a qualquer intervenção do Estado em seu favor.

Na luta contra o socialismo, a escola individualista atenua um pouco as suas doutrinas. Daí duas outras escolas, que representam as ideias moderadas do individualismo — a escola semi-heterodoxa e a escola eclético-liberal. A escola *semi-heterodoxa* desenvolveu-se na Inglaterra e teve por fundador Stuart Mill (1806-1873), que, nos seus *Principles of Political Economy with some of their Applications to Social Philosophy* (1848) (*Princípios de Economia Política com algumas das suas Aplicações à Filosofia Social*), se encosta às doutrinas ricardianas, entendendo que o progresso de uma nação, dividida em proprietários, capitalistas e trabalhadores, faz enriquecer sempre a classe dos proprietários, enquanto o custo das subsistências tende a aumentar e os lucros a diminuir, sendo, porém, estes dois movimentos afrouxados pelos aperfeiçoamentos da agricultura. Mas já não tinha respeito pela propriedade hereditária, considerando-a injusta e entendendo que o grande problema social a resolver, no futuro, é harmonizar a maior liberdade individual do comércio com a propriedade comum da matéria-prima e com a participação igual de todos nos frutos do trabalho combinado. Entre os discípulos de Stuart Mill, devemos citar John Elliott Cairnes (1824-1875), que exagerou o emprego do método dedutivo na economia, embora entenda que esta ciência se deve afastar igualmente do *laissez-faire* e do comunismo.

Segundo a escola *ecléctico-liberal*, a liberdade do trabalho é o regímen normal das sociedades, tendo, porém, o Estado de intervir sempre que a iniciativa privada se mostre inactiva ou deprimida e competindo-lhe em todos os casos fiscalizar a livre manifestação das actividades dos indivíduos. A figura de mais destaque desta escola é Paulo Leroy-Beaulieu. Segundo ele, a segurança externa e interna são as duas funções absolutamente essenciais e irredutíveis do Estado, não se podendo, porém, afirmar que estas funções sejam suficientes para que o Estado possa desempenhar a sua missão. Com o desenvolvimento da sociedade, aparece outra função do Estado, que é a de contribuir, segundo a sua natureza e as suas forças, para o progresso social. Trata-se, porém, de uma contribuição e de um auxílio, e não de uma direcção, de um impulso e de uma absorção. Entre as numerosas obras de Leroy-Beaulieu, devemos mencionar *Traité théorique et pratique d'économie politique* (1895), de que já saiu uma nova edição.

O exagero do método dedutivo deu origem a duas outras escolas individualistas — a austríaca e a matemática. A primeira escola, também chamada neoclássica ou psicológica, teve por fundadores os austríacos

Carl Menger, Böhm-Bawerck, Sax, Wieser, Zuckerkandl e Meyer, recebendo por isso a denominação de austríaca. Mas tem muitos adeptos na França, Inglaterra, Estados Unidos e Itália, devendo neste último país citar-se Graziani. As premissas da escola clássica são de uma dupla ordem, objectivas e subjectivas, baseando-se sobre os dois elementos do fenómeno económico, o ambiente e o homem, ao passo que a orientação da escola austríaca é exclusivamente psicológica, não considerando senão o homem como molécula hedonística, isto é, procurando obter a máxima utilidade com o menor esforço possível, e transformando, por isso, toda a ciência económica numa simples dinâmica do egoísmo individual.

Aplicando este método, a escola austríaca tornou-se notável pelas teorias novas que tem defendido. Entre essas teorias, avulta a do valor, segundo a qual, as unidades sucessivas de um produto têm para o consumidor uma utilidade decrescente, sendo o valor do produto determinado por aquela das unidades que é destinada à satisfação da última necessidade. Deste modo, é a intensidade da última necessidade satisfeita que determina o valor de um produto, sendo com razão que se chama a esta teoria, teoria da *utilidade final*, da *utilidade-limite*, da *utilidade-marginal*, ou do *menor gozo*.

A escola austríaca procura justificar, com esta teoria, as categorias económicas existentes, mostrando como o lucro e o juro são determinados pelo facto dos bens presentes terem maior utilidade do que os futuros. Para se manter a equação que toda a troca envolve, torna-se por isso necessário que a quantidade de bens futuros seja superior à dos bens presentes. As doutrinas da escola austríaca constituem a maior novidade do nosso tempo na ciência económica.

A expansão da escola austríaca veio dar um grande impulso à escola matemática. Foi com Cournot (1801-1877) que apareceu a primeira aplicação completa dos princípios matemáticos à ciência económica, mas sem grande sucesso, visto os matemáticos não se interessarem pelos problemas económicos e os economistas pelas deduções apresentadas. A escola matemática adquiriu novos desenvolvimentos com Gossen (1810-1858) e Stanley Jevons (1835-1882), que reduziram a economia matemática ao cálculo dos prazeres e das penas. Os mais notáveis representantes da escola matemática na actualidade são Léon Walras, Auspitz, Lieben, Winiarsky e Vilfredo Pareto.

Todos estes escritores aplicam os processos matemáticos à economia, como meio de análise e de demonstração das suas doutrinas, servindo-se para isso mesmo do cálculo diferencial e integral. Para Léon Walras, porém, a economia matemática é a teoria da determinação dos preços num regímen hipotético de livre concorrência absoluta. Para outros destes escritores, a economia matemática estuda as condições de equilíbrio do sistema económico, composto de indivíduos procurando obter o máximo possível de utilidade, o qual foi comparado ao equilí-

brio de um sistema material, em que as moléculas se encontram ligadas umas às outras pela força de atracção e repulsão[25].

26. **Repercussão das ideias individualistas em Portugal.** — As doutrinas da escola individualista tiveram uma viva repercussão no nosso país. Entre os escritores que traduzem esta repercussão, devemos citar Silva Lisboa, Solano Constâncio, Acúrsio das Neves, Manuel de Almeida e Ferreira Borges.

José da Silva Lisboa (1756-1835) escreveu muitas obras. Entre elas, destacaremos os *Princípios de Economia Política para servir de Introdução à Tentativa Económica* (1804), o *Ensaio sobre o Estabelecimento dos Bancos* (1811), e as *Leituras de Economia Política* (1827). As ideias deste escritor são as de Adam Smith, não precisando até por isso de ser desenvolvidas.

Francisco Solano Constâncio, que nasceu em Lisboa em 1772, traduziu em francês as obras de Malthus e Ricardo e publicou numerosos artigos económicos no periódico *Anais das Ciências, das Artes e das Letras*, que uma sociedade de portugueses residentes em Paris fundou em 1818. Divide as escolas económicas em liberal e conservadora, fazendo delas o seguinte juízo: a primeira, que é a de Smith e dos que o seguem, seria, com algumas modificações, a que deveriam adoptar todos os povos, se um dia deixassem de se considerar como inimigos uns dos outros, mas, enquanto durar a rivalidade e a luta entre as nações, muitas das máximas de Smith são inaplicáveis na prática, excepto no que diz respeito ao regímen interior de cada uma, relativamente ao qual é incomparavelmente mais fácil a aplicação dos princípios gerais de economia política. Referindo-se a Portugal, mostra que se torna necessário fomentar a indústria fabril e desembaraçar a agricultura de todos os estorvos que a paralisam e oprimem. As fábricas aumentam directamente o consumo dos géneros agrícolas e provocam a nova produção deles, constituindo por isso o processo mais eficaz de obter o rápido desenvolvimento da agricultura. Devem-se favorecer as indústrias por todos os meios possíveis, e, entre eles, pela imposição de direitos suficientes, mas não excessivos, sobre os produtos semelhantes, importados dos países estrangeiros. Esses direitos devem manter-se unicamente pelo tempo necessário para fazer prospe-

[25] Camillo Supino, *Individualismo economico*, pág. 64; Ingram, *Storia dell'economia*, pág. 137 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 388 e seg.; Béchaux, *L'école économique française*, pág. 8 e seg.; Espinas, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 301 e seg.; Loria, «La scuola austriaca nell'economia politica», na *Nuova Antologia*, vol. XXVI, fasc. VII, pág. 438; Emile Bouvier, *La méthode mathématique en économie politique*, pág. 5; Volterra, «Sui tentativi di aplicazione delle matematiche alle scienze biologiche e sociali», no *Giornale degli economisti*, vol. XXIII, pág. 436 e seg.; Saint-Marc, «État actuel de l'économie politique en Angleterre», na *Revue d'économie politique*, tom. IV, pág. 430 e seg.; Dr. Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, tom. I, pág. 328 e seg.

rar a indústria que se pretende desenvolver no país. As ideias de Constâncio, embora se coordenem com o movimento científico da escola individualista, aproximam-se mais das doutrinas que depois tão brilhantemente foram sustentadas por Frederico List.

José Acúrsio das Neves (1776-1834) escreveu várias obras, entre as quais citaremos *Variedades sobre Objectos Relativos às Artes, Comércio e Manufacturas* (1814 e 1817) e *Memória sobre os Meios de Melhorar a Indústria Portuguesa, Considerada nos seus Diferentes Ramos* (1820). Foi um dos espíritos mais ilustrados do período liberal, conhecendo não só os publicistas e economistas estrangeiros, mas também a história económica de Portugal. Pertence à escola de Smith e Say, mas não segue todas as suas doutrinas. Domina-o a ideia da solidariedade das indústrias e da necessidade das manufacturas para a prosperidade agrícola, e dela deduz um proteccionismo moderado, que proporciona às circunstâncias das nações. Julga opinião errada a de que o nosso país não pode ter fábricas, pois uma nação que ocupa territórios tão vastos nas quatro partes do globo, tão ricos em matérias-primas e tão favorecidos pelos seus rios, seus mares, seus portos e suas produções variadas, não foi destinada pela natureza a ser pobre em manufacturas. O sistema liberal é o dominante nos livros, tendo à frente os dois eminentes fundadores da moderna Economia Política, Smith e Say, e todos os escritores da sua escola, mas o sistema proibitivo é ainda seguido, com poucas excepções, pelos governos, que se não deliberam a abandoná-lo, guiados pelo instinto verdadeiro ou falso dos seus interesses. Tudo tem limites; e, para uma nação saber dirigir-se, deve atender às suas circunstâncias particulares, e aos princípios por onde se regulam as nações, com quem tem a tratar; deliberações em tese são sempre arriscadas neste assunto; e acautelem-se os fracos nas convenções com os fortes.

O Padre Manuel Almeida escreveu *Compêndio de Economia Política, redigido depois do convite feito pelas cortes em sessão de 24 de Março de 1821 pelo cidadão Manuel de Almeida, bacharel formado pela Universidade de Coimbra e por apresentação da mesma prior da Igreja paroquial de Santa Maria Madalena de Portalegre.* Este compêndio é a primeira tentativa que se fez em Portugal, para reduzir os assuntos económicos a um corpo de doutrinas; mas as reminiscências teológicas levaram o autor a adoptar a divisão em parágrafos, escólios, corolários, uma bagagem escolástica já pouco usada, ainda prejudicada pela pressa com que compôs o livro, e que o torna muita vez incoerente. As ideias dominantes no livro são as da escola de Smith, mas modificadas, se bem que as modificações sejam menores que as de Acúrsio das Neves; este admitia para as fábricas a protecção indirecta das pautas e a directa dos subsídios e prémios, e mesmo a produção industrial pelo Estado, ao passo que Almeida só admite a primeira. A mais eficaz influência do governo para com todas e cada uma das três indústrias, agrícola, manufactora e comercial, consiste em deixá-las correr livremente e em pres-

tar-lhes toda a protecção e segurança para progredirem; mas, se a liberdade e a segurança é a melhor protecção e animação que pode o governo prestar aos três mencionados ramos da geral indústria, tal princípio não se pode aplicar de um modo absoluto ao comércio em todas as suas formas. Bastando para o comércio interno da parte do governo liberdade e segurança, o mesmo não se pode dizer do comércio externo. Um só ramo do comércio externo, abandonado a si mesmo, seria capaz de transtornar a ordem natural na agricultura e manufacturas e de perturbar a harmonia do comércio interior, o primeiro e o mais essencial de toda a nação. Por isso, só à economia política de uma nação que não tem comércio externo é que é inteiramente aplicável a regra de liberdade e de segurança. Quanto às mais, devemos substituir-lhes proporção e protecção.

José Ferreira Borges (1786-1838), que foi um dos promotores da revolução liberal de 1820, escreveu no assunto que nos ocupa: *Do Banco de Lisboa* (1827); *Princípios de Sintelologia, compreendendo em geral a teoria do tributo, e em particular observações sobre a administração e despesas do Reino de Portugal* (1831); *Instituições de Economia Política* (1834). Segue principalmente Storch, de cuja obra extraiu as suas *Instituições*, como ele próprio declara, acrescentando, porém, que ao mesmo tempo que trasladava de Storch os princípios e regras da ciência, teve sempre diante de si os mais abalizados escritores da matéria respectiva, entre os quais cita os fundadores da escola individualista. As *Instituições*, porém, resumem somente a primeira parte da obra de Storch, com excepção do livro oitavo e de alguns capítulos dos outros, mas resumem sem inovação e sem assimilação. Ferreira Borges abandona o que são exemplos em provas e vai traduzindo à letra o que é a essência da doutrina. O que pertence ao escritor português são as notas, que, além de poucas, não têm grande valor; mas, se na força do pensamento e nos dotes de crítico, Ferreira Borges se mostra inferior a Manuel de Almeida, a quem pertence o primeiro livro elementar de economia política, pelo acertado do plano, pela nitidez das definições e pelo rigor do raciocínio, as *Instituições*, como compêndio, são muito superiores ao de Manuel de Almeida. Resumindo a obra de Storch, Ferreira Borges prestou ao país um serviço mais importante do que o que lhe poderia prestar compondo à pressa um livro, com um plano próprio e com ideias incoerentes, derivadas de uma multidão de escritores.

Criada na Universidade a cadeira de Economia Política em 1836, foi confiada a Adrião Pereira Forjaz Sampaio, que a regeu até 1871. Escreveu para ela um compêndio *Elementos de Economia Política e Estadística*, que seguia na primeira edição (1839) o catecismo de Say, e na segunda (1841) o tratado de Rau. Esta obra é pouco profunda, mas notável pelo método, clareza e abundância de notícias. Defende o sistema da liberdade económica. A aplicação deste sistema às trocas leva-o a reduzir a acção dos governos à mera defesa da ordem e da justiça,

em relação a todas e quaisquer transacções de compra e venda no interior e no exterior. Mas, como os esforços industriais, próprios do solo, clima e génio nacional podem correr risco em concorrência, absolutamente livre, com os estrangeiros, que lhes levem superioridade, julga conveniente neste caso, por algum tempo, ampará-los prudentemente por via de direitos protectores, mas moderados[26].

27. **Socialismo. Caracteres gerais das suas doutrinas.** — Em inteira e diametral oposição com a escola individualista, aparece-nos a escola socialista, que tem uma importância extraordinária na economia, depois que se desprendeu das formas romanescas, sentimentais e utópicas, em que por muito tempo andou envolvida, para se tornar mais lógica e científica. O termo *socialismo* deve-se a Pierre Leroux, que o empregou pela primeira vez em 1838, no seu *Essai sur l'egalité*, e em 1840, no seu livro *Humanité*, sendo tal expressão depois vulgarizada por outro escritor Reybaud, que a adoptou nos *Études sur les réformateurs contemporains*.

É difícil distinguir o socialismo do individualismo por meio de um conceito exacto e rigoroso. Quatro são os principais critérios propostos para fazer esta distinção: o do indivíduo, o da propriedade privada, o da igualdade e o da actividade do Estado.

Segundo o critério do *indivíduo*, o que distingue o socialismo do individualismo é que o socialismo considera a sociedade o ponto de partida e o fim principal da actividade económica, contrariamente ao individualismo que considera deste modo o indivíduo. Nesta ordem de ideias, Yves Guyot definiu recentemente o individualismo como a doutrina segundo a qual o indivíduo é o fim e o Estado é o meio. Mas o socialismo também considera o indivíduo fim principal da actividade económica, procurando até regulá-la de modo que a situação do indivíduo seja melhorada. Para que é que o socialismo defende a propriedade colectiva? É para que a maioria dos indivíduos possa desenvolver as suas faculdades e aptidões, visto este fim se não poder conseguir sem uma certa base económica. Por que é que o socialismo ataca a organização económica actual? É porque essa organização mantém numa situação degradante um grande número de indivíduos, fazendo com que o funcionamento da vida económica aproveite unicamente aos capitalistas.

Segundo o critério da *propriedade privada*, o socialismo distingue-se do individualismo por não admitir a propriedade privada. Mas, como esta doutrina leva a confundir o socialismo com o colectivismo e como não se pode abolir inteiramente a propriedade privada, visto o homem não poder deixar de ter pelo menos a propriedade do pão que tem na mão para comer, alguns escritores, como Vilfredo Pareto, sustentam que os sis-

[26] Dr. Frederico Laranjo, «Economistas Portugueses», no *Instituto*, vol. 31, pág. 75 e seg., 113 e seg., e 507 e seg.; vol. 32, pág. 219 e seg., e 283 e seg.

temas socialistas são caracterizados pela admissão do mínimo de propriedade privada. Nem assim, porém, fica melhor diferenciado o individualismo do socialismo, visto estes dois sistemas não se limitarem a defender ou negar a propriedade privada numa extensão maior ou menor.

Segundo o *critério da igualdade*, o socialismo distingue-se do individualismo por pretender destruir todas as desigualdades sociais existentes. É o critério adoptado por Garofalo. Essas desigualdades, porém, não se podem fazer desaparecer, visto se fundarem na diversidade das qualidades intelectuais e morais dos homens. O direito até se converte numa injustiça, quando é atribuído em proporções iguais a indivíduos que se encontram em condições diversas. O direito de igualdade unicamente se pode admitir no sentido de uma paridade de direitos numa correspondente paridade de condições. Isto não passou despercebido a diversas escolas socialistas e nomeadamente aos colectivistas, em que cada um recebe segundo o seu trabalho.

Segundo o *critério da liberdade*, o socialismo distingue-se do individualismo por substituir a direcção oficial e a coacção legal à livre iniciativa dos indivíduos.

É o critério mais lógico e admissível. Em harmonia com ele, podemos definir o socialismo como *o sistema que alarga a acção do Estado, tornando-o verdadeiro proprietário e fazendo regular pela autoridade pública a produção e a repartição da riqueza*. Os individualistas, pelo contrário, reduzem a acção do Estado ao mínimo, isto é, à segurança interna e externa, visto considerarem tal acção um mal necessário. Se o Estado se orientar por este critério, os indivíduos, impelidos pelo seu interesse pessoal, saberão dar satisfação a todas as suas necessidades intelectuais e materiais, desenvolvendo-se a civilização em todas as suas variadas manifestações. Por isso, o individualismo é, contrariamente ao socialismo, o *sistema que espera tudo da livre expansão das actividades individuais sob a tutela do direito*. A tutela do direito propõe-se simplesmente remover os obstáculos que se possam opor àquela livre expansão das actividades individuais.

O socialismo divide-se em comunismo e colectivismo. O colectivismo quer a apropriação comum só dos meios de produção e distribui a riqueza segundo o trabalho de cada um. O comunismo quer a apropriação comum também dos meios de consumo e distribui as riquezas segundo as necessidades de cada um. O colectivismo é a forma mais científica e mais perfeita da evolução das ideias socialistas e a que adquiriu predomínio sobre todos os sistemas desta natureza[27].

[27] Yves Guyot, *Démocratie individualiste*, pág. 1; Sombart, *Sozialismus und soziale Bewegung*, pág. 1 e seg.; Vilfredo Pareto, *Les systèmes socialistes*, tom. I, pág. 108 e seg.; Laterrade, *La définition du socialisme*, pág. 3 e seg.; Bernstein, *Socialisme et science*, pág. 29; Camillo Supino, *Individualismo economico*, pág. 16 e seg.; Antonio Menger, *L'état socialiste*, pág. 30 e seg.

28. Comunismo. — As teorias comunistas já se encontram na Antiguidade. Platão passa até por ser o patriarca do comunismo, mas as suas doutrinas encontram-se de tal modo imbuídas do civismo aristocrático, que é impossível atribuir-lhes semelhante carácter.

As ideias comunistas só se vieram a desenvolver mais tarde na Grécia, com a lenda de uma idade de ouro primitiva, em que não havia a propriedade privada, nem as desigualdades sociais. Mas trata-se, em todo o caso, de um movimento superficial que não merece grande atenção.

Doutrinas comunistas perfeitamente definidas unicamente se encontram nos séculos XVI e XVII. Dá-se aí até uma verdadeira eflorescência comunista, influenciada pelas ideias de Platão, mal compreendido e interpretado.

É assim que no século XVI, Thomas More ou Morus (1478-1535), faz a crítica da organização social contemporânea e esboça o plano de uma sociedade comunista, que ele imagina realizado na ilha da Utopia. O seu sistema obedece ao critério de apresentar uma organização social que contraste, sob todos os aspectos, com a que se encontrava em vigor no tempo deste escritor.

Nestas condições, não deve admirar que se encontre na Utopia o regímen da comunidade de bens, como contrastando com o regímen da propriedade individual existente no meio social onde vivia Thomas More. E, se More não vai até à comunidade de mulheres, é provavelmente porque no tempo deste escritor a monogamia das altas classes inglesas era somente nominal, em virtude da dissolução dos costumes.

Mais intimamente ligado com as ideias de Platão, aparece-nos no século XVII a organização social sonhada pelo dominicano Campanella (1568-1639), e que este escritor apresenta como própria da *Cidade do Sol*. É um viajante de regresso às nossas regiões que descreve esta organização. Na *Cidade do Sol*, a comunidade dos bens é acompanhada da das mulheres, por os habitantes deste país estarem convencidos de que a propriedade privada resulta da existência da família, que leva o homem a procurar riquezas e honras para os seus, tornando-o avaro, pérfido e hipócrita.

As ideias de More e Campanella foram adoptadas no século XVIII por Morelly, que procurou defender a base moral e filosófica do sistema. À grande objecção aduzida contra o comunismo, de que o homem tornar-se-ia necessariamente negligente, desde que não houvesse o estímulo do interesse pessoal, concretizado sob a forma de propriedade individual, Morelly responde, afirmando a bondade ingénita da natureza, quando estranha a instituições que a tornem perversa, e mostrando que todas as inclinações más do homem são artificiais e derivam da avareza, deixando de existir desde o momento em que se suprimisse a propriedade, criação arbitrária e factícia dos moralistas e legisladores.

No século XIX, o comunismo acentua-se com Robert Owen, que concebeu a ideia de reformar e regenerar a sociedade inglesa, cuja organização apresentava os mais terríveis contrastes e as mais desoladoras desigualdades.

Robert Owen (1771-1858), tendo recebido de seu cunhado David Owen uma fábrica de fiar algodão situada em New-Lanark, nas margens do Clyde, decadente tanto sob o ponto de vista industrial como sob o ponto de vista moral, sendo até um foco de desordem e de degradação, conseguiu em quatro anos melhorá-la de tal modo, que ela deu lucros de milhões, ao mesmo tempo que os operários se tornaram exemplares pelo seu comportamento. Este sucesso levou Robert Owen a reduzir a sistema os resultados da sua experiência, se bem que não o tenha exposto, por uma forma completa, nem nas suas *Outlines of the Rational System* (*Bosquejo do Sistema Racional*), nem na sua *New View of Society, or Essais on the Formation of Human Character* (1812) (*Nova Vista da Sociedade ou Ensaios sobre a Formação do Carácter Humano*).

O homem, segundo Owen, nasce bom, as leis e os costumes é que o depravam. O mal não se deve imputar ao indivíduo que o pratica, mas às circunstâncias do meio ambiente em que ele vive. Daí a irresponsabilidade e a necessidade de abolir todas as penas e recompensas. Esta doutrina constitui a parte sentimental e filosófica do sistema de Robert Owen. Ao lado desta parte, há a parte económica, em que ele se mostra um inimigo da grande empresa e da livre concorrência, querendo que o trabalho, distribuído segundo as várias idades, se exerça em pequenas comunidades confederadas, de 500 a 2.000 pessoas, que recebem a mesma educação, contraem uniões sexuais livremente dissolúveis, e têm tudo de que precisam para a satisfação das suas necessidades.

Robert Owen não foi feliz nas experiências que fez deste sistema, porquanto, tendo fundado na América diferentes comunidades, organizadas segundo as suas concepções, todas elas se dissolveram, dentro de alguns meses, no meio da maior anarquia e promiscuidade. Tendo regressado da América, continuou as suas experiências na Inglaterra, mas estas tornaram-se notáveis pelo seu insucesso.

O comunismo de Owen inspirou o de Étienne Cabet (1788-1856), visto o sistema deste escritor diferir do daquele somente em querer aplicar o comunismo a grandes cidades, e em se mostrar favorável à família. Cabet segue o método de More e Campanella, e por isso descreve num país fantástico, a Icaria, o comunismo enquanto aos bens, com trabalho obrigatório e agradável, mantendo-se espontaneamente a ordem, sem necessidade da intervenção dos magistrados electivos.

Cabet chegou a ir à América fazer uma experiência do sistema numa colónia que ele aí fundou, com duzentos e quarenta companhei-

ros. A princípio, o entusiasmo sustentou os colonos, mas depois estalou a discórdia, que determinou a expulsão de Cabet e a morte da colónia [28].

29. **Colectivismo.** Os primeiros delineamentos do colectivismo aparecem em Saint-Simon (1760-1825), Fourier (1772-1837), Louis Blanc (1813-1882), Marlo (1810-1865), Rodbertus Jagetzow (1805-1875), mas este sistema unicamente se constitui definitivamente com Karl Marx (1818-1883). As ideias sustentadas por estes escritores apresentavam tendências colectivistas, mas essas tendências eram muito vagas e pouco definidas. Foi Marx que coordenou estas ideias num todo orgânico, de modo a fazer surgir um sistema harmónico e logicamente deduzido.

Publicou, em 1846, a *Misère de la philosophie ou réponse à la philosophie de la misère de Proudhon*, em 1859, a *Kritik der politischen Ökonomie* (*Crítica da Economia Política*), e em 1867 o primeiro volume da sua obra *Das Kapital* (*O Capital*), aparecendo os outros dois volumes, depois da sua morte, que teve lugar em 1883, o segundo, em 1885, e o terceiro e último, em 1897. Destas obras, a mais importante é o primeiro volume do *Das Kapital*, que contém a exposição das ideias fundamentais do sistema de Karl Marx.

Segundo Karl Marx, o fenómeno económico é a causa determinante de todas as outras manifestações da vida social e por isso da moral, do direito e da política. Mas, como a estrutura económica é determinada em cada uma das suas fases pela evolução das formas da produção, o desenvolvimento histórico das formas da produção é a causa determinante de todas as instituições sociais e políticas. Toda a constituição económica, porém, cria e desenvolve forças produtivas que são inconciliáveis com as antigas formas de produção, e por isso cada fase da evolução económica contém os gérmens da fase ulterior, isto é, os elementos críticos, que, desenvolvendo-se, produzirão a dissolução da constituição económica existente e a formação da futura.

Na constituição económica contemporânea já se encontram estes elementos críticos, que a hão-de fazer desaparecer, desenvolvendo ao mesmo tempo a constituição económica futura. Efectivamente, o capital tende a acumular-se num número cada vez mais restrito de indivíduos, em virtude da expansão da grande indústria, que destrói os pequenos capitalistas e proprietários. É a chamada lei da *concentração capitalista*. Mas, como a diminuição do número dos possuidores do capital determina o aumento da classe dos proletários, estes hão-de tornar-se fatal-

[28] Bouctot, *Histoire du communisme et du socialisme*, pág. 2 e seg.; Benoit Malon, *Socialisme intégral*, tom. I, pág. 148 e seg.; Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 386 e seg.; Vilfredo Pareto, *Systèmes socialistes*, tom. II, pág. 18 e seg.; Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, vol. I, pag. 99 e seg.

mente mais exigentes e poderosos nas suas reivindicações, tanto mais que só assim se poderão livrar da opressão e da miséria crescentes. O monopólio do capital tornar-se-á um obstáculo à produção, e por isso soará a hora da liquidação social, em que os expropriadores serão expropriados.

Deste modo, a produção capitalista gera, por si mesma, a sua própria negação, como uma consequência necessária do seu próprio desenvolvimento. Estabelecer-se-á então a propriedade individual dos bens de consumo, baseada sobre a apropriação comum de todos os meios de produção. Não se torna necessário para isso que o proletariado tenha chegado ao último extremo da miséria, pois o regímen capitalista produz, em virtude da sua própria constituição, crises económicas constantes, que hão-de obrigar o operário a reagir para pôr termo à desordem burguesa. É numa destas crises que o capitalismo há-de sucumbir, constituindo esta teoria a chamada concepção *catastrófica* do socialismo. Tal é a *doutrina histórica* do marxismo.

As riquezas que se vão acumulando nas mãos dos capitalistas são devidas ao fenómeno da *mais-valia*, que encontra o seu fundamento na teoria marxista do valor.

Segundo Karl Marx, o trabalho não é só a medida mas a substância do valor. Não se poderia dar a relação de troca entre as mercadorias, desde o momento em que elas não possuíssem um carácter comum, que tornasse possível a sua comparação. Ora, este carácter comum não pode ser constituído pelas propriedades físicas das mercadorias, visto elas diferirem muito entre si sob este aspecto, e na troca não se atender a tais qualidades, que unicamente servem para determinar a utilidade das cousas, mas à proporção em que a sua permuta se realiza. Postas de parte as propriedades naturais das mercadorias, resta unicamente um carácter comum — o de elas serem produtos do trabalho. A grandeza do valor de uma mercadoria deriva, por isso, da grandeza do trabalho que forma a sua essência, medindo-se o valor pela duração do trabalho que ela cristaliza.

O tempo de trabalho que determina o valor da mercadoria, é o tempo de trabalho socialmente necessário para a produzir, isto é, a duração média do trabalho de intensidade média e de habilidade média, que é necessário empregar nas condições normais da indústria, num dado momento da evolução económica. Se com a máquina de coser se pode fazer uma camisa num dia, este dia de trabalho será a medida do valor da camisa, e não os dois ou três dias que antes eram precisos.

O capitalista, porém, não compra rigorosamente o trabalho contido nas cousas, mas a própria força do trabalhador. O trabalhador sujeita-se a esta compra, porque, não possuindo os instrumentos de produção, tem de vender as suas forças como uma mercadoria, se não quiser morrer de fome. Meio dia de trabalho seria suficiente para fazer viver o

operário durante vinte e quatro horas. Mas, como o capitalista exige que ele trabalhe dez ou doze horas por dia, em seis horas o operário produz o equivalente da sua subsistência, isto é, o trabalho necessário, nas outras horas produz a *mais-valia*, que reverte completamente em proveito do capitalista.

A *mais-valia* é, pois, o excesso da força exigida ao operário sobre a força comprada, ou o valor criado pelo operário, na parte do dia de trabalho que vai além do trabalho necessário. O tempo gasto pelo operário na produção da *mais-valia*, denomina-se tempo extra, e o trabalho empregado nesta produção, sobretrabalho ou hipertrabalho. Tal é a *doutrina económica* do marxismo.

As doutrinas de Marx foram explicadas, desenvolvidas e defendidas por Engels, que foi o continuador da obra deste grande escritor. Foi ele que publicou os dois últimos volumes do *Das Kapital*, constituídos por um conjunto de notas deixadas por Marx, coordenadas laboriosamente.

Engels fez algumas restrições às doutrinas de Marx, mas estas restrições passaram despercebidas no meio da admiração que aquele escritor tinha pelo mestre, e do entusiasmo e até azedume com que defendeu os conceitos marxistas dos golpes que lhe foram vibrados. Não aconteceu assim com Bernstein, que na interpretação do marxismo se afastou tanto da verdadeira ortodoxia, que a sua doutrina deu origem à chamada *cisão do marxismo*, chegando até a ser condenado solenemente no congresso de Lübeck por se ter colocado numa posição equívoca, com a sua crítica parcial dos conceitos marxistas e com o seu respeito exagerado pelas instituições da sociedade burguesa.

Eduardo Bernstein expôs as suas ideias numa série de artigos, intitulados *Problemas do Socialismo*, publicados na *Neue Zeit* de 1898. Estes artigos foram reunidos e desenvolvidos numa obra publicada em Janeiro de 1899, sob o título *Socialismo Teórico e Social Democracia Prática*. Esta obra produziu uma enorme impressão na Alemanha e na França. Os protestos dos ortodoxos encontram-se desenvolvidos nos artigos de Karl Kautsky no *Vorwärts* e na *Neue Zeit*. Estes artigos foram reunidos em volume e completados sob o título *Bernstein und das sozialdemokratische Programm* (*Bernstein e o Programa Social Democrata*).

Bernstein analisa as teorias que constituem a base do marxismo e mostra as suas dúvidas sobre o fundamento de algumas hipóteses de Marx, formulando outras para as substituir. Isto não pode destruir, no entender de Bernstein, o marxismo, que não se deve considerar uma doutrina imutável e definitiva, cujas conclusões não possam ser abaladas sem que desmorone todo o edifício.

Bernstein entende que o valor na teoria marxista perde toda a significação concreta, não passando de uma construção puramente ideológica, visto ser o resíduo de uma série de abstracções. Mas, Bernstein ainda assim admite a teoria marxista do valor como um simples pro-

cesso de demonstração, adoptado por Marx para explicar o movimento de toda a economia capitalista. Seguindo esta orientação, Bernstein procura coordenar a teoria do marxismo com a da escola austríaca sobre o valor, visto esta escola fazer abstracção de todas as qualidades das mercadorias, com excepção da sua utilidade, para assim poder explicar o mecanismo da troca, assim como o marxismo faz abstracção de todas as qualidades das cousas, com excepção do trabalho, para explicar o mecanismo da economia capitalista. Ora, no valor real das cousas entram dois elementos, a utilidade e o trabalho, sendo, por isso, admissíveis as duas teorias como aspectos do mesmo fenómeno. E, como a teoria da *mais-valia* se encontra intimamente ligada com a teoria marxista do valor, não admira que Bernstein considere aquela teoria também uma simples fórmula baseada sobre uma hipótese.

Kautsky mostra que Bernstein não fez mais do que complicar um problema, a respeito do qual deveria ser claro, admitindo novas categorias económicas sem as definir, como a de valor económico, a de valor de trabalho, a de valor intrínseco, a de valor individual, a de valor relativo, a de valor de avaliação, etc. E o grave teólogo marxista encontra-se tanto à vontade nesta crítica, que até chega a dar-lhe uma feição irónica, notando ser para espantar que os sectários da escola austríaca, tão sagazes, não tenham notado a possibilidade de harmonizar a sua teoria do valor com a marxista, e que surpreende ter escâpado a Marx esta forma tão simples de acabar com as discussões que tem originado a explicação do fenómeno do valor. É porque todos estes escritores são indivíduos de vistas curtas. Graças, porém, a Bernstein, vai começar uma nova época para a teoria do valor, embora não sem dificuldades, visto aquele escritor, preferindo nuns casos a teoria de Marx e noutros a teoria da escola austríaca, se ter esquecido de especificar estes casos, o que prejudica o valor da descoberta.

Bernstein entende que Marx não atribuiu na sua teoria histórica a importância que deveria atribuir aos factores não económicos. A vida social, segundo Bernstein, é condicionada por duas séries de factores distintos, os económicos e os ideológicos, abrangendo estes últimos as noções do direito e da moral, as tradições históricas e religiosas, as influências geográficas e outras influências naturais. O factor económico, poderoso no princípio da história, tem perdido terreno constantemente, pertencendo hoje o predomínio às ideias. Bernstein nota também que a tendência para a concentração dos capitais é poderosamente neutralizada pela expansão das sociedades anónimas, em que os capitais industrialmente acumulados se fraccionam, e que o aumento da produção tem determinado o desenvolvimento da classe média, cada vez mais rica e poderosa. Por outro lado, a pequena indústria não está em decadência, mas encontra-se em pleno florescimento, como demonstram as estatísticas. E isto compreende-se perfeitamente, desde o momento em que se note que há ramos da produção que se prestam

tanto à pequena como à grande empresa, e que a grande empresa faz nascer pequenas empresas, como acessórias.

Kautsky refuta Bernstein, mostrando que as noções do direito e da moral e as tradições históricas e religiosas são a consequência dos modos de produção anteriores e que as influências naturais constituem factores económicos iniciais. Os fenómenos económicos, por isso, são os preponderantes na evolução social. É inexacto que na época actual predomine o factor ideológico, visto os homens hoje se encontrarem dependentes, cada vez mais, de um pequeno grupo de capitalistas. As sociedades anónimas não produzem o aumento do número dos possuidores, visto as acções precisarem de ser compradas, o que supõe já a existência do proprietário. A expansão das sociedades anónimas é um poderoso meio de aumentar o poder dos capitalistas, que se apropriam das acções seguras, deixando aos humildes os valores perigosos e problemáticos, ao mesmo tempo que se servem destas sociedades, que eles administram, para dispor de um capital quase duplo do que possuem.

Não se pode negar o desenvolvimento da classe média, mas este fenómeno não envolve um aumento do número dos possuidores, porque esta classe não é formada de possuidores, visto se compor principalmente dos indivíduos que exercem profissões liberais, como engenheiros, agentes comerciais, advogados, médicos, etc., que são salariados, embora salariados superiores. A grande empresa não invade ao mesmo tempo todos os géneros de indústria, e por isso os pequenos empresários, expulsos de uma indústria, refugiam-se noutra indústria, ainda não absorvida pela grande empresa. O domínio da pequena exploração vai-se por isso estreitando, sem que o número absoluto das pequenas explorações diminua. A teoria de Marx tira o seu valor, não da rapidez da evolução, que ela descreve, mas da direcção que toma esta evolução. Finalmente, a criação dos *cartels* e dos *trusts* é a melhor prova da concentração dos capitais na indústria, no comércio e na agricultura. É por isso que é profundamente verdadeira a doutrina de Marx da concentração capitalista, determinando a acumulação da riqueza num dos pólos da sociedade e no outro a acumulação da miséria.

As doutrinas de Karl Marx são mais críticas do que orgânicas. O mesmo acontece com as doutrinas de Lassalle (1825-1864). A obra mais notável deste escritor *é Herr Bastiat-Schulze von Delitzsch* (1864) (*O Senhor Bastiat-Schulze de Delitzsch*).

Segundo Lassalle, o que constitui o valor é o tempo de trabalho socialmente necessário, como sustenta Karl Marx. Por isso deveria ser conferido integralmente ao operário, visto ser o seu suor, os seus esforços e os seus nervos incorporados na produção. Esta conclusão é contrariada pela lei de bronze, *das geberne Gesetz*, segundo a qual o salário médio é determinado por aquilo que é indispensável ao operário para viver e se perpetuar, constituindo este salário o nível para o qual gravita o salário efectivo, que não pode, nas suas oscilações, man-

ter-se por muito tempo acima ou abaixo dele. A exploração capitalista é secundada pelo Estado, visto na teoria burguesa este ter uma função puramente negativa, não promovendo o desenvolvimento das condições necessárias para que possam realizar-se a moral, o direito e a justiça económica, mas garantindo unicamente a liberdade, de modo a colocar o fraco à mercê inteiramente do forte.

A parte orgânica do colectivismo foi principalmente desenvolvida por Schäffle, Benoit Malon e Antonio Menger. A obra de Schäffle que pode prestar mais auxílios na exposição do sistema socialista deste escritor é sem dúvida a *Quintessenz des Sozialismus* (1875) (*Quintaessência do Socialismo*), visto ela conter os princípios fundamentais de tal sistema. A obra, porém, mais notável deste escritor é a *Bau und Leben des sozialen Körpers* (1875-1888) (*Estrutura e Vida do Corpo Social*).

O colectivismo quer, segundo Schäffle, a substituição do capital privado, isto é, do modo de produção individualista sem outra regra social do que a livre concorrência pelo capital colectivo, isto é, por um modo de produção, fundado sobre a posse comum de todos os meios de produção por todos os membros da sociedade. No Estado colectivista, não há negócios privados, nem empresas privadas, mas unicamente trabalho de todos, organizado nos estabelecimentos de produção e da troca, socialmente constituídos com o capital colectivo.

O colectivismo não exclui a propriedade privada dos meios de consumo e até o direito da herança desta propriedade privada. O direito de herança, porém, fica muito limitado, porque o excesso dos meios de consumo torna-se forçosamente restrito, desde que a abundância actual destes meios desaparece com as fontes da sua produção. O colectivismo pode mesmo deixar subsistir o casamento indissolúvel e a educação familiar, porquanto estes princípios não repugnam, por forma alguma, à essência do socialismo. A colectivização dos meios de produção deve fazer-se, dando aos possuidores actuais meios de consumo suficientes para os indemnizar em setenta e cinco ou noventa e nove anos.

Benoit Malon (1841-1893) é um dos escritores cujas teorias têm exercido maior influência no desenvolvimento do socialismo contemporâneo. Deixou-nos muitas obras, entre as quais avulta o *Socialisme intégral*, que apresenta um estilo pretensioso e exagerado, dando uma ideia da sua ciência mal digerida, visto ele ter ficado sem a menor cultura durante a juventude, aprendendo a ler unicamente aos vinte anos.

Benoit Malon entende que a sociedade política não é somente o reflexo da sociedade económica, visto os fenómenos religiosos, políticos e económicos actuarem uns sobre os outros e se entrecruzarem para determinar o movimento das nações, pertencendo o predomínio aos fenómenos económicos, que foram no princípio da civilização os únicos propulsores da vida social, mas cuja importância tem ido diminuindo. O colectivismo não deve limitar o seu estudo e os seus esforços à renova-

ção do sistema económico, mas deve abranger também, nas suas investigações e nas suas soluções, a moral, a família e a constituição política do Estado. Em harmonia com estas ideias, o colectivismo integral é o *colectivismo encarado sob todos os aspectos, em todos os elementos de formação, com todas as suas manifestações possíveis.* Eis a razão por que Benoit Malon examina todos os aspectos da sociedade actual e procura demonstrar a evolução da moral, da propriedade, da família e do Estado para o colectivismo, propondo ao mesmo tempo as reformas que se devem introduzir em cada uma destas formas da vida social.

Antonio Menger fez salientar o conteúdo jurídico do colectivismo, um pouco obscurecido pelo marxismo, que orientou os espíritos para a análise puramente económica e histórica dos factos, desviando-os das ideias superiores de justiça. Por isso, este escritor esforça-se por dar às reivindicações das classes operárias uma forma jurídica, que lhes permita penetrar gradualmente o direito actual e realizar pacificamente a transformação da ordem social existente. As ideias de Antonio Menger já se encontram esboçadas no *Das Recht auf den vollen Arbeitsertrag* (1886) (*Direito ao Produto Integral do Trabalho*), mas foram desenvolvidas, precisadas e completadas na *Neue Staatslehre* (1903), traduzida em francês com o título *L'état socialiste* (1904).

Ao lado destas formas do colectivismo total, desenvolveu-se também o colectivismo parcial, principalmente sob a forma agrária, que propugna unicamente a apropriação comum do solo. O colectivismo agrário foi defendido primeiramente pelo barão de Colins, que queria a socialização do solo em nome do direito à vida, isto é, como meio de assegurar a liberdade e o desenvolvimento do indivíduo.

Mas foi com Henry George (1839-1897) que o colectivismo agrário adquiriu o seu principal desenvolvimento. As doutrinas de Henry George encontram-se compendiadas na sua famosa obra *Progress and Poverty* (1879), e que fez a sua reputação científica. O problema capital que Henry George examina é o do aumento da miséria, ao mesmo tempo que aumenta a riqueza no seio dos Estados. Nos países primitivos e reputados pobres, não há grandes riquezas, mas também não há pauperismo. À medida, porém, que a riqueza vai aumentando, vai-se desenvolvendo paralelamente a miséria, de modo que as cidades mais ricas, como Londres e Paris, são também aquelas em que a miséria é mais intensa e geral. A causa deste fenómeno encontra-se no movimento progressivo da renda, que vai absorvendo os salários (remuneração do trabalho) e os interesses (remuneração do capital), determinando o aumento da miséria, visto enriquecer cada vez mais os proprietários, à custa da pobreza de todos os outros indivíduos. O único remédio para este mal e para esta anomalia económica, encontra-se na devolução da propriedade da terra ao Estado, não sendo necessário para isso recorrer à expropriação, mas bastando um imposto que absorva a renda. Este imposto seria empregado em proveito dos mem-

bros da colectividade e permitiria um maior desenvolvimento da produção, emancipada das restrições dos outros impostos, ao mesmo tempo que faria baixar o preço do solo, que se tornaria quase nulo para as terras não cultivadas.

As ideias socialistas foram durante largo tempo dominadas pelas teorias marxistas. Marx procurou organizar os trabalhadores de todo o mundo e prepará-los para a revolução socialista por meio da célebre associação fundada em 1866, — *A Internacional*. Esta associação devia celebrar congressos sucessivos, designando cada um deles o lugar e a data do seguinte, pertencendo à autoridade central indicar antecipadamente as matérias a tratar. Nestes congressos, as ideias de Marx foram vivamente atacadas por Bakunine.

Marx esperava tudo do desenvolvimento da grande indústria e entendia que o aumento da classe operária e a sua miséria crescente haviam de levar esta classe a apoderar-se do poder político num último arranco de desespero. Bakunine julgava que a classe operária estava ainda muito longe desta situação e entendia que se deviam aproveitar todos os elementos para realizar a revolução social. Não bastava também obter a socialização dos instrumentos da produção, como pretendia Marx, era necessário abolir o Estado com todos os seus poderes, dando-se inteira liberdade ao povo, sem leis e sem dominadores.

Esta dissidência entre Bakunine e Marx foi fatal à Internacional, que veio a dissolver-se, tendo o grande ideal de Marx de ser posto de parte. Com a dissolução da Internacional, o socialismo constitui-se em partidos nacionais que tiveram de adaptar a sua propaganda às necessidades e aos caracteres das massas operárias a que se dirigiam. Os partidos socialistas deixaram-se dominar inteiramente pelos critérios marxistas. Partem do princípio da existência de uma luta de classes, que se tornará tanto mais violenta quanto maior for o desenvolvimento do capitalismo. Admitem uma série de crises económicas cada vez mais extensas e graves, necessitando, por isso, o proletariado de se apossar do poder político para fazer cessar um estado de cousas, que gera a servidão, a dor e a ruína. Entre esses partidos, salienta-se o alemão, cujo programa elaborado no congresso de Erfurt de 1891, se limita a sancionar o esquema da revolução socialista, tal como a tinha concebido Karl Marx. Os programas dos outros partidos socialistas inspiraram-se neste.

Mas afinal chegou a descrença sobre a catástrofe preconizada por Marx, pois, apesar de todas as perturbações que têm abalado a humanidade, ainda não foi possível ouvir soar a hora da redenção social. Nem as carestias, nem as guerras, nem os escândalos bancários, nem as crises pletóricas têm tido o poder de arruinar a sociedade capitalista. Daí a emancipação do movimento operário das ideias marxistas, realizada com o sindicalismo. O sindicalismo espera tudo da organização da classe operária, não sob a forma de um partido mas sob a forma de sin-

dicatos operários, procurando melhorar ou destruir o estado de cousas presente. A tendência do sindicalismo é no sentido revolucionário, pois ele procura realizar a luta de classes entre os salariados e os capitalistas por meios violentos, principalmente pela greve, e repele todo o concurso da classe burguesa e todas as reformas do Estado. O sindicalismo revolucionário defende um socialismo exclusivamente operário, não somente anticapitalista mas violentamente anti-intelectual; nada esperando do sufrágio universal e da acção parlamentar. O órgão central do sindicalismo é a Confederação Geral do Trabalho (denominada geralmente C.G.T.). No seu programa dispõe-se que ela congrega, fora de qualquer escola política, todos os trabalhadores conscientes da luta a empenhar para o desaparecimento do salariado e do capitalismo. A Confederação Geral do Trabalho, por isso, não se propõe o melhoramento da condição dos operários, mas o desaparecimento do salariado e do capitalismo.

A esta emancipação das teorias marxistas, no campo dos factos, corresponde, no campo das ideias, um fenómeno semelhante. É por isso que as teorias socialistas contemporâneas formam um verdadeiro caos. Daí o socialismo sem doutrinas, em que se sustenta a necessidade de ir o mais longe possível no caminho das reformas legislativas em favor das classes trabalhadoras. O socialismo ainda não conseguiu substituir o marxismo moribundo por outra teoria que o possa inspirar e orientar[29].

30. **Anarquismo**. As correntes individualista e socialista vêm a fundir-se no anarquismo, que aproveita da primeira a apologia da liberdade e a concepção de uma ordem económica espontânea, e da segunda a crítica da propriedade e a teoria da exploração do trabalhador. Mas, como o anarquismo procura combinar estes princípios, não admira que vá além dos sistemas que os preconizam.

O individualismo, ainda mais extremo, atribui ao Estado sempre a função de segurança. O anarquismo, fundando-se na crítica socialista,

[29] Kautsky, *Dottrine economiche di Carlo Marx*, pág. 509 e seg.; Achille Loria, *Marx e la sua dottrina*, pág. 4 e seg.; Pierre Vialles, *La scission du marxisme*, pág. 10 e seg.; Sorel, «Les polemiques pour l'interpretation du marxisme», na *Revue internationale de sociologie*, tom. VIII, pág. 289 e seg.; Bernstein, *Socialisme théorique et social démocratie pratique*, pág. 7; Vilfredo Pareto, *Les systèmes socialistes*, tom. II, pág. 327 e seg.; Schäffle, *Quintessence du socialisme*, pág. 17 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Le collectivisme*, pág. 385 e seg.; Benoit Malon, *Socialisme intégral*, vol. I, pág. 296 e seg.; Laveleye, *Socialisme contemporain*, pág. 360 e seg.; Rae, *Socialismo contemporaneo*, pág. 612 e seg.; Anton Menger, *L'État socialiste*, pág. 23 e seg.; Rist, «Un nouveau livre d'Antoine Menger», na *Revue d'économie politique*, tom. 17, pág. 888 e seg.; Edgard Milhaud, *La démocratie socialiste allemande*, pág. 164; Georges Well, «Le syndicalisme en France», na *Revue économique internationale* (1908), vol. I, pág. 7 e seg.; Eugène Fournière, *La crise socialiste*, pág. 253 e seg.; Levasseur, «Le syndicalisme en France», na *Revue économique internationale* (1908), vol. IV, pág. 239 e seg.; Charles Gide e Charles Rist, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 519 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Le collectivisme*, pág. 637 e seg.

nem mesmo esta função do Estado admite, visto ela se propor afinal proteger os possuidores contra os não-possuidores. Os socialistas, combatendo a propriedade, atribuem ao Estado um poder formidável, como é a direcção de toda a produção. Servindo-se das críticas individualistas, os anarquistas repelem esta nova função do Estado, cuja incapacidade económica e administrativa lhes parece incontestável.

A melhor noção que se pode dar do anarquismo é a de Paul Eltzbacher, segundo o qual o anarquismo é o *conjunto de doutrinas que têm de comum a negação do Estado para o futuro próximo dos povos civilizados*. O anarquismo entende que a vida social se pode desenvolver pacificamente, sem coacção, ou que a organização social é possível sem autoridade. O que cimenta a vida comum e determina a coesão entre os homens não é a coacção, como geralmente se julga, mas o instinto profundo de auxílio mútuo e de cooperação, cujo poder se desconhece vulgarmente. O governo, longe de desenvolver este instinto, impõe-lhe, por meio das suas instituições, limites que obstam à sua plena e completa expansão. Emancipar o indivíduo de toda a coacção exterior, é permitir à sociedade desenvolver as formas mais aptas para a realização da felicidade e da prosperidade da espécie humana.

Por isso, a sociedade anarquista não é a guerra de todos contra todos, mas uma federação de associações livres, formadas espontaneamente, tendo cada um a faculdade de aí entrar e sair conforme entender. E assim a harmonia entre o interesse geral e o interesse particular, debalde defendida pelos individualistas, será realizada pela plena liberdade dos indivíduos e dos grupos e pelo desaparecimento de todo o antagonismo entre possuidores e não-possuidores, entre os governantes e os não-governantes. Pode haver incorrecções na sociedade anarquista, mas ainda neste caso a liberdade será o melhor remédio para os inconvenientes passageiros da liberdade. Haverá uma sanção superior a todas as outras, que será a recusa de os associados a trabalhar em comum com aqueles que faltarem ao cumprimento da sua palavra. Quem quiser morrer deve ser livre de o poder fazer.

O Estado é o agente da opressão e da exploração, visto ser nele que se concentra toda a autoridade. Todos os governos têm o mesmo valor, porque todos eles supõem o Estado. A autoridade, quer seja exercida por uma minoria, quer seja desempenhada por uma maioria, constitui sempre uma vontade estranha, impondo-se à nossa. O grande erro de todas as revoluções tem sido procurar destruir um governo para lhe substituir outro, quando a verdadeira revolução deve propor-se destruir todo o governo, isto é, o princípio da autoridade.

A propriedade é a organização da exploração, visto permitir à minoria manter as massas populares numa perpétua escravidão, obrigando-as a um trabalho violento por um salário ínfimo, e facultar-lhe monopolizar todos os benefícios da civilização. A tendência no anarquismo é para o comunismo. A distinção colectivista entre os meios de

produção e os meios de consumo é inadmissível. A alimentação, o vestuário e o combustível são condições de trabalho tão necessárias para o operário, como os instrumentos de produção e as máquinas. É indispensável pôr o conjunto dos recursos sociais inteiramente à disposição dos trabalhadores.

A liberdade individual é tão incompatível com votos irrevogáveis, que submetem a vontade futura à vontade presente, como com a obediência a uma autoridade externa. O casamento é o tipo destes votos irrevogáveis e deve por isso ser substituído pela união livre, única forma de casamento compatível com a dignidade e a igualdade do homem e da mulher. O matrimónio actual, na grande maioria dos casos, é uma simples associação de interesses, em que o amor tem uma pequena parte. Nove vezes sobre dez, o matrimónio é unicamente uma forma especial e respeitada de prostituição, pois não deriva do impulso natural, das afinidades instintivas, mas do cálculo, em virtude do qual cada contraente avalia o que compra e vende, não consentindo em dar senão com a condição de receber.

O anarquismo tem como principais representantes, Stirner (1806-1856), Proudhon (1809-1865), Bakunine (1814-1876), Kropotkine, Tucker, Malato, Elisée Reclus, Grave, Tolstoi, etc. O escritor que se pode considerar o representante mais autorizado do anarquismo na actualidade é sem dúvida Kropotkine. Tem procurado justificar o anarquismo com as teorias mais novas da ciência.

A acção anarquista começa a fazer-se sentir com a *Aliança Internacional da Democracia Socialista*, fundada por Bakunine em 1868. A *Aliança Internacional da Democracia Socialista* era uma associação destinada a espalhar nas massas populares de todos os países as ideias anarquistas e a congregar todos os homens dedicados a estas ideias. A *Aliança* aderiu à *Internacional*, mas o Conselho Geral desta recusou-se a admiti-la, com o fundamento de que a *Aliança*, proclamando-se internacional, não podia como tal entrar nos seus quadros. A *Aliança* votou então a sua dissolução e as suas secções foram admitidas isoladamente na *Internacional*. A acção anarquista manifesta-se depois na luta que se dá no seio da *Internacional* entre os anarquistas e marxistas, que termina pela separação definitiva entre estes dois agrupamentos, e acentua-se nos congressos que os anarquistas celebram para assentar as suas ideias e os meios da sua propaganda.

A forma mais conhecida desta propaganda é a propaganda pelo facto, que pode ser violenta ou pacífica, podendo a primeira ser ainda individual ou colectiva. A propaganda violenta pelo facto individual tem sido justificada pelos anarquistas como uma reacção contra as injustiças da sociedade actual e como um meio de facilitar a sua transformação. Os actos violentos, além de despertar as energias dos oprimidos, mostram o lado fraco da burguesia, toda cheia de pavor, mesmo no momento em que os autores de tais actos sobem ao cadafalso. O furto,

o assassinato, o incêndio são meios legais de fazer conhecer o *ultimatum* dos anarquistas a todos os dirigentes da sociedade actual.

Nem todos os anarquistas admitem a propaganda violenta pelo facto individual. É assim que Kropotkine, referindo-se à revolução que os anarquistas querem fazer, diz: é necessário que esta expropriação se efectue em vastas proporções; aos poucos seria uma ladroeira vulgar; em conjunto, é o começo da reorganização social. Por meio dos factos insurreccionais, os anarquistas procuram despertar no povo o sentimento de iniciativa, sob o duplo aspecto da expropriação violenta da propriedade e da desorganização do Estado.

Outros anarquistas, como Elisée Reclus, porém, entendem a propaganda pelo facto no sentido da propaganda pacífica das ideias. O que é a propaganda pelo facto senão a prédica do bem e do amor do próximo, mediante o exemplo? Aqueles que denominam propaganda pelo facto os actos de violência, demonstram não conhecer o significado da expressão.

Hoje os anarquistas defendem como processo de transformação social principalmente a grève geral. Os socialistas também adoptam este processo. A diferença, porém, entre estes dois grupos nesta matéria, encontra-se em que os anarquistas querem a greve geral económica, como meio de transformação social, ao passo que os socialistas querem a greve política, como meio de pressão sobre o estado burguês, para conseguir certas concessões, por exemplo, o dia de oito horas. É sem dúvida pela influência dos anarquistas que a greve geral económica veio a ser adoptada pelo sindicalismo.

Efectivamente, os anarquistas têm penetrado nos sindicatos operários e têm procurado orientar o movimento sindical. É certo que os sindicalistas repelem hoje todas as ligações com o anarquismo. Mas, apesar dos seus protestos, são evidentes as afinidades de ideias entre anarquistas e sindicalistas. Basta notar que os sindicalistas defendem a violência como método de regeneração e purificação da vida social, ao mesmo tempo que odeiam o Estado tão profundamente como os anarquistas. O ideal político e social dos sindicalistas é o mesmo, a supressão da propriedade e do Estado.

Em todo o caso, há diferença entre o sindicalismo e o anarquismo, visto este esperar tudo da liberdade individual para regenerar a sociedade, ao passo que aquele se apoia sobre o sindicato operário como instrumento essencial da luta de classes. E sobre esta base o sindicalismo procura construir uma sociedade diferente da delineada pelos anarquistas, em que haja a substituição dos sindicatos dos capitalistas actuais[30].

[30] Paul Eltzbacher, *L'anarchisme*, pág. 388 e seg.; Paul Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, tom. I, pág. 153; Zoccoli, *L'anarchia*, pág. 9 e seg.; Malato, *Philosophie de l'anarchie*, pág. 50 e seg.; Elisée Reclus, *L'évolution et l'idéal anarchique*, pág. 145; Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Português*, pág. 648 e seg.

31. **Escolas intermédias.** Entre a escola individualista e a escola socialista, apareceram, na evolução histórica das doutrinas económicas, certas escolas que, sem se lançarem nas inovações radicais do socialismo, se desviaram das doutrinas fundamentais do individualismo. Essa divergência verifica-se principalmente com relação à acção do Estado, que as escolas intermédias não querem tão ampla como sustenta o socialismo, nem tão restrita como pretende o individualismo. As principais dessas escolas são: a escola da economia política nacional; a escola histórica; a escola do socialismo catedrático; a escola solidarista; a escola loriana.

a) *Escola da economia política nacional.* O fundador da escola da economia política nacional é Frederico List. List, porém, teve precursores, que contribuíram com bastantes elementos para a elaboração das suas doutrinas, visto as ideias deste escritor já se encontrarem esboçadas em Lauderdale, Hamilton, Raymond e Adam Müller. Destes escritores, o inspirador mais imediato de List foi Daniel Raymond, que chegou a formular proposições, como a distinção entre a riqueza nacional e a riqueza privada, o carácter de unidade económica próprio da nação, e a distinção entre a economia privada e a nacional, que constituíram a base da escola da economia política nacional.

Frederico List (1789-1846) foi professor na Universidade de Tübingen, fundando com um pequeno grupo de negociantes o *Handelsverein — União de Comércio* — para pedir a supressão dos direitos aduaneiros entre os Estados da Confederação Germânica. Abandonando a cátedra, começou a percorrer a Alemanha para propagar as suas ideias, sendo considerado demagogo, o que deu lugar a que fosse preso várias vezes, e posto em liberdade em 1825, sob a condição de se retirar para a América, onde veio a conhecer as doutrinas de Raymond. A obra principal de List é *Das nationale System der politischen Ökonomie* (1841) (*Sistema Nacional de Economia Política*), que devia ter três volumes, ficando, porém, publicado só um, que é consagrado quase exclusivamente ao comércio internacional.

List nota o desprezo que tem havido pela economia nacional, quando ela merece uma especial atenção, porque as nações existem como unidades económicas e morais, não sendo os interesses das nações idênticos aos interesses imediatos dos seus membros, e sendo a riqueza das nações diferente da riqueza dos indivíduos que as compõem. É verdade que Adam Smith entreviu a função do Estado como defensor da nacionalidade, mas não aprofundou, sob o ponto de vista económico, a diferença entre os interesses da nação, que são permanentes e gerais, e os interesses privados, que são imediatos e individuais, visto a nação sobreviver ao indivíduo, sendo o seu fim muito mais remoto do que o fim terrestre de cada homem. A riqueza das nações distingue-se substancialmente da dos indivíduos, consistindo a primeira na força produtiva do conjunto, e a segunda na massa dos valores que os indivíduos possuem.

A economia nacional deve ensinar aos governos o procedimento a seguir para desenvolver as forças produtivas, e não aos particulares o modo de se enriquecerem. Um dos meios de aumentar a potência produtiva da nação é o da protecção aduaneira, que não é uma panaceia a que se possa recorrer sem discernimento e em todos os casos. O regímen protector precisa de começar com direitos aduaneiros fracos, para proteger unicamente as indústrias capazes de se desenvolverem, devendo estes direitos aumentar à medida que o país se tornar apto para satisfazer as suas necessidades industriais, decrescendo ou desaparecendo, quando chegar a lutar, com armas iguais ou superiores, com as indústrias estrangeiras.

List quer que a divisão do trabalho entre as nações seja acompanhada da sua confederação, visto a divisão do trabalho não ser um meio de aumentar a produção, desde o momento em que a unidade não seja reconstituída por uma coordenação superior.

Deve-se considerar também como pertencendo à escola da economia política nacional, Henrique Carlos Carey (1793-1879). As suas obras principais são: *Principles of Political Economy* (1837-1840) (*Princípios de Economia Política*); *Principles of Social Science* (1858-1859) (*Princípios de Ciência Social*); *Manual of Social Science* (1864) (*Manual de Ciência Social*). Foi, primeiramente, um defensor do livre-câmbio e da harmonia natural dos interesses, que, com os progressos industriais, viria a diminuir a parte do capital na repartição, em proveito do trabalho, mas modificou depois as suas ideias livre-cambistas, quando viu que o regímen proteccionista levantou os Estados Unidos das consequências da crise económica e comercial de 1837. Carey, dominado por um grande optimismo, não aceita as doutrinas pessimistas de Malthus e de Ricardo, procurando, por isso, refutá-las. As doutrinas de Carey foram adoptadas por um grande número de escritores americanos, como Peschine Smith, Elder, Thompson, Wilson, Perry e Sturtevant, que alguns tratadistas compreendem sob o nome genérico de *escola da Pensilvânia*, embora nem todos aqueles escritores pertençam a este Estado.

b) *Escola histórica.* A escola histórica teve como precursor Sismondi (1773-1842), que se tornou notável principalmente com a sua obra *Nouveaux principes d'économie politique ou de la richesse dans ses rapports avec la production*, publicada em 1819 e reeditada em 1827. Sismondi entende que o interesse pessoal é o princípio gerador da vida económica, mas julga que a concordância entre o interesse individual e o interesse colectivo depende das condições históricas em que aquela força opera, pois o indivíduo, obedecendo ao seu interesse, só pode realizar o interesse de todos num estado social em que não haja as distinções de proprietário, capitalista, empresário e operário. É por isso que Sismondi, estudando as sociedades modernas em que existem estas distinções, descreve e faz sobressair, com uma eloquência vibrante, as

perturbações e os antagonismos que daí resultam. Sismondi introduz a ideia da relatividade nas concepções científicas, considerando a ordem económica essencialmente variável, conforme as condições históricas, e não admitindo o *laissez-faire* como princípio absoluto de política económica.

A escola histórica, porém, só se constituiu definitivamente na Alemanha com Hildebrand, Knies e Roscher, que apresentaram as suas ideias, respectivamente, nas obras, *Die Nationalökonomie der Gegenwart und Zukunft* (1848) (*Economia Nacional do Presente e do Futuro*), *Die politische Ökonomie vom Standpunkte der geschichtlichen Methode* (1853) (*A Economia Política encarada sob o ponto de vista do Método Histórico*), *System der Volkswirtschaft* (1854) (*Sistema da Economia Nacional*). Fora da Alemanha, onde a escola conquistou adeptos mais ilustres, foi na Inglaterra, salientando-se entre eles, Cliffe Leslie, Thorold Rogers e Ingram. A escola histórica, como se vê dos títulos das obras dos seus principais sectários, adopta também a expressão *economia nacional*, mas emprega-a num sentido inteiramente diverso do admitido pela escola da economia política nacional. Efectivamente, ao passo que List considera economia nacional aquela que, ocupando um lugar médio entre a economia doméstica e a economia universal, estuda as causas da prosperidade de um povo em face das nações que lhe fazem concorrência, a escola histórica emprega aquela expressão, com o fim de mostrar o carácter relativo e profundamente local da ciência económica, quando esta se reduz aos processos e aos pontos de vista do historismo.

Os princípios fundamentais da escola histórica referem-se ao método, à constituição económica e ao fim do Estado. O método histórico, segundo o conceito da escola histórica, consiste no exame dos factos económicos passados, com o fim de determinar as suas relações com as condições em que eles se produziram, sem nada concluir relativamente à existência das leis que deles se possam induzir. O que nós queremos, diz Roscher, é a simples descrição da natureza económica e das necessidades de um povo, bem como das leis e das instituições que são destinadas à satisfação destas necessidades e do maior ou menor resultado que elas têm produzido. Este é o método que, segundo os adeptos da escola histórica, se harmoniza mais perfeita e completamente com o estado actual da ciência económica, que unicamente poderá entrar na fase dedutiva depois de ter acumulado um grande número de observações. É por isso que a escola histórica põe de parte toda a teoria, limitando-se a fazer indagações minuciosíssimas sobre as diversas instituições económicas, deixando para os vindouros a missão de estabelecer os princípios teóricos dos factos e dos dados recolhidos numa longa série de anos. Mas, como as manifestações económicas representam, em todos os tempos e em todos os lugares, uma parte das manifestações da actividade social, cuja influência experimen-

tam, em virtude dos fenómenos da sociedade se encontrarem intimamente ligados entre si, os fenómenos económicos não se podem estudar independentemente das outras modalidades da vida social. As forças económicas, diz Cliffe Leslie, são forças morais e intelectuais, visto a produção, a circulação, a repartição e o consumo serem determinados por paixões, sentimentos e necessidades intelectuais.

A constituição económica é o resultado de um determinado desenvolvimento histórico da vida social em certas condições do tempo, lugar e nacionalidade. Por isso, a constituição económica deve considerar-se sujeita a uma transformação progressiva, através de uma série de fases correspondentes aos sucessivos estádios de civilização, não podendo nunca julgar-se uma forma inteiramente definitiva, absolutamente boa ou má, mas uma fase de uma evolução histórica contínua.

O Estado tem de atender aos diversos aspectos das necessidades sociais com que ele se deve encontrar em constante correspondência. A escola histórica combate, por isso, o individualismo, que desprende o Estado destas necessidades sociais, e o socialismo, que se preocupa unicamente com os bens económicos, sem se importar com o complicado carácter do homem e o conjunto das relações sociais. A acção do Estado não se pode reduzir a uma fórmula rígida, devendo variar com as condições de cada país, mas abrangendo, em todo caso, a consecução dos mais elevados fins da vida social.

A escola histórica é uma escola de oportunidade, que aprecia segundo os factos, mas tem uma concepção relativamente grandiosa da função do Estado.

c) *Escola do socialismo catedrático.* O socialismo catedrático é uma transformação por que passou a escola histórica na Alemanha. Em face do movimento socialista alemão, uns economistas ficaram fiéis ao princípio das leis naturais e da não intervenção do Estado, ao passo que outros, impressionados pelo contraste que apresentavam o aumento extraordinário da riqueza e o desenvolvimento simultâneo do proletariado, entenderam que a moral e o direito deviam presidir à repartição da riqueza, e que a livre concorrência não bastava para estabelecer entre os homens uma ordem racional e equitativa.

Não chegando às conclusões dos socialistas, admitiram, contudo, a necessidade da intervenção do Estado na questão social, sem modificar radicalmente a propriedade, a herança e as leis civis, mas protegendo os fracos e atenuando os efeitos terríveis da moderna constituição capitalista.

Como estas doutrinas tinham tendências socialistas e como elas eram sustentadas principalmente pelos professores alemães nas suas cátedras, daí veio a denominação de socialistas catedráticos, que foi dada aos economistas da nova escola pelos seus adversários e principalmente por Eras, embora eles se denominassem mais justamente *realistas.*

O socialismo catedrático não teve as simpatias dos verdadeiros socialistas, que lhe censuravam o ser um sistema de meias medidas, que recua timidamente perante a lógica das consequências. O socialismo catedrático é, na opinião destes escritores, prejudicial ao verdadeiro socialismo, enquanto tem por fim desviar os trabalhadores da corrente socialista, por meio de pequenas concessões e de paliativos de todo o género.

Entre os sectários do socialismo catedrático, devemos citar: Lorenz von Stein (1813-1890), que desenvolveu as suas ideias no *Lehrbuch der Nationalökonomie* (1858) (*Tratado de Economia Nacional*), Schmoller, professor na Universidade de Berlim, que tem muitas obras, salientando-se entre elas *Grundriss der Allgemeinen Volkswirtschaftslehre* (1900) (*Princípios da Ciência Económica*), Schönberg, professor na Universidade de Tübingen, muito conhecido pelo seu *Handbuch der politischen Ökonomie* (1882) (*Manual de Economia Política*), Adolph Wagner, professor na Universidade de Berlim, notável pelo seu *Lehrbuch der politischen Ökonomie* (1876) (*Tratado de Economia Política*), não falando em Rösler, Held, Brentano, Scheel e Laveleye, professor que foi da Universidade de Liége, muito conhecido, mas menos profundo que os escritores alemães desta escola.

Os socialistas catedráticos concordam em rejeitar as leis económicas naturais, em condenar o individualismo da escola de Manchester, em atribuir uma larga parte na vida económica aos sentimentos altruístas, em ampliar a acção do Estado, afastando-se contudo do socialismo propriamente dito, e em aplicar o método histórico à ciência económica.

Rejeitam as leis económicas naturais, como já mostrámos.

Condenam o individualismo da escola de Manchester, porque a liberdade não basta para fazer reinar a ordem, visto os interesses em jogo levarem ao antagonismo e não à harmonia. Triunfa por toda a parte o forte, pois na luta dos egoísmos ninguém se importa com o que determina a moral e a justiça.

Atribuem uma larga parte na vida económica aos sentimentos altruístas, visto na natureza humana haver o sentimento da colectividade, que se manifesta pela formação da família, da comuna e do Estado, e o das diversas ideias morais, pátria, humanidade, verdade, Deus, etc., às quais se sacrificam muitas vezes o bem-estar e a própria existência.

Ampliam a acção do Estado, porque o Estado não é um mal necessário, como querem os individualistas, mas a emanação das forças vivas de um país, tendo por fim favorecer o seu desenvolvimento em todas as direcções, representando a justiça, a civilização e o progresso.

Aplicam o método histórico ou realista ao estudo da ciência económica, porque, variando, segundo as diversas fases da civilização, o modo de produzir, repartir e consumir as riquezas, os problemas económicos não admitem soluções *a priori*, mas devem ser examinados relativamente a cada país, lançando-se mão dos dados da estatística e da história.

Mas, se os socialistas catedráticos concordam nestes princípios, divergem na sua aplicação, apresentando, sob este aspecto, três tendências perfeitamente caracterizadas. Uma dessas tendências, representada por Wagner e Scheel, inclina-se mais profundamente para o socialismo, esperando a reforma social de um conjunto de medidas legislativas, abrangendo o imposto progressivo, o seguro pelo Estado e a propriedade colectiva dos terrenos de construção urbana.

Outra dessas tendências, devida a Brentano, defende a formação espontânea de organizações livres, tendo por fim sustentar os interesses dos fracos. Sob um regímen democrático, as instituições corporativas servirão de transição para uma organização colectiva, como a que sonham os socialistas.

Entre estas tendências, encontra-se outra com um carácter intermediário, representada por Schmoller, e que rejeita os ataques ao princípio da propriedade da primeira e reclama mais da lei do que a segunda. As leis operárias, segundo esta tendência do socialismo catedrático, devem atender à reconstituição da família por uma regulamentação mais rigorosa, devem favorecer uma repartição mais igual da riqueza, reprimindo as especulações, e devem garantir o futuro dos operários por meio de um sistema de seguros contra os riscos que os ameaçam.

No campo dos factos, corresponde ao socialismo catedrático o chamado *socialismo do Estado*. O socialismo do Estado não quer dizer que o Estado se encarregue de toda a produção e repartição da riqueza, mas que compete ao Estado regulamentar toda a organização da vida económica, em harmonia com as exigências do interesse geral. O Estado abrange aqui todos os corpos políticos e especialmente os municípios. Todos os Estados modernos se encontram orientados pelos critérios deste sistema, visto em nenhuma época ter sido tão activa e extensa a sua intervenção na vida económica.

d) *Escola solidarista*. A escola solidarista, apesar de recente, já conta um grande número de adeptos. Esta escola, vivamente impressionada com o facto da solidariedade, isto é, da dependência mútua dos homens, que a vida social nos manifesta sob várias formas, faz dela a maior lei económica e a maior lei moral, procurando ao mesmo tempo dar aos indivíduos a consciência deste estado de mútua dependência e levá-los a trabalhar pelo seu desenvolvimento. Se a divisa republicana — liberdade, igualdade e fraternidade — tivesse de ser modificada, a solidariedade tomaria o lugar de um destes três termos, se não os substituísse a todos completamente.

O chefe da escola solidarista é Charles Gide, professor na Faculdade de Direito de Paris e ex-professor da Faculdade de Direito de Montpellier, e sem dúvida um dos economistas mais prometedores da França. Charles Gide mostra-se um defensor tão entusiasta do solidarismo, que chega a dizer que ele é a suprema esperança de todos os que pensam que há uma questão social a resolver e uma revolução social a evitar.

Charles Gide é autor dos *Principes d'économie politique*, cuja primeira edição foi publicada em 1884, mas de que já saiu a undécima, do *Cours d'économie politique*, publicado o ano passado, da *Economie sociale*, publicada em 1905, e é o fundador da *Revue d'économie politique*, que ele tão superiormente dirige. Além disso, escreveu de colaboração com Rist uma excelente *Histoire des doctrines économiques* (1909). Em volta de Gide, agrupou-se grande número de autores, entre os quais devemos mencionar Secrétan, Durkheim, Metchnikoff e Réné Worms.

A solidariedade é suficiente, segundo Charles Gide, para caracterizar uma escola. A solidariedade permite distinguir a nova escola da escola liberal, não porque a liberdade e a solidariedade sejam incompatíveis, tendendo até a solidariedade a realizar-se pela liberdade, mas porque a nova escola não toma por critério infalível a liberdade, apreciando os benefícios da solidariedade, obtidos mesmo pela forma coerciva. Por isso, a escola solidarista não repele a intervenção do Estado nas questões económicas, visto o Estado ser a forma mais notável da solidariedade social. Rejubila-se até com esta intervenção, feita no sentido dos interesses sociais, porque, quando o sentimento de solidariedade falta, a lei deve impô-la, como o melhor processo de fazer nascer este sentimento e de o radicar nos costumes.

A escola solidarista não pode ser favorável à concorrência, de que a escola clássica espera tudo. Não pode esquecer que a concorrência é a luta pela vida, e que por isso representa um princípio inteiramente oposto ao da associação pela vida. Enquanto que, sob o regímen da verdadeira solidariedade, o bem de um se torna o bem de todos e o mal de um o mal de todos, sob o regímen da livre concorrência, pelo contrário, o lucro de um envolve o prejuízo dos outros, erguendo-se a fortuna de um industrial sobre as ruínas dos concorrentes menos felizes. Evidentemente, que uma escola que toma para divisa o interesse pessoal não pode confundir-se com outra, que faz consistir o seu ideal no sentimento da nossa dependência mútua, na adesão agradável a esta dependência, e na vontade de trabalhar para a realizar.

A solidariedade distingue também nitidamente a nova escola da socialista, porquanto a ideia de solidariedade implica a desigualdade e a diversidade das partes. Quando as partes de um todo são semelhantes, pode haver justaposição, como acontece com os grãos de um montão de areia, mas não pode haver solidariedade verdadeira senão quando elas forem perfeitamente diferenciadas, como acontece com os órgãos de um organismo. Finalmente, a escola solidarista pretende resolver a questão social pela associação livre e não pela associação forçada, que caracteriza o socialismo. Liga mais atenção, por isso, à liberdade do que à igualdade, esforçando-se por transformar a solidariedade fatal que nos rege numa solidariedade contratual.

A forma de associação mais elogiada pela escola solidarista, é a da associação cooperativa, sob todas as suas modalidades, visto ela reali-

zar plenamente o ideal de uma solidariedade consciente e livremente aceite. Efectivamente, o fim essencial da associação cooperativa é a supressão dos intermediários e a aproximação dos produtores e dos consumidores, isto é, dos que têm necessidade uns dos outros, reduzindo ao mínimo os órgãos de transmissão. Ora, é claro que a solidariedade será tanto mais activa entre as partes de um todo, quanto mais elas se encontrarem aproximadas.

A associação cooperativa não se limita a pôr em relações directas os indivíduos cujos interesses se encontram em conflito — produtores e consumidores, credores e devedores, patrões e operários, proprietários e locatários — procura mesmo suprimir a própria ocasião de um conflito, confundindo numa só pessoa os dois antagonistas: na sociedade de consumo, o consumidor torna-se o seu próprio comerciante e o seu próprio produtor; na sociedade de produção, o operário torna-se o seu próprio empresário; na sociedade de crédito, o mutuário torna-se o seu próprio mutuante; na associação de construção, o locatário torna-se o seu próprio senhorio.

e) *Escola loriana.* E este o nome com que é conhecida actualmente a escola fundada por Loria, professor da Universidade de Turim, e que adquiriu com as suas doutrinas uma notoriedade internacional verdadeiramente assombrosa. Na Itália, Loria tem gozado nestes últimos anos de uma reputação geral de pensador original, que rasgou novos horizontes à ciência, sendo particularmente querido ao Partido Socialista, que, sem o contar entre os seus membros, o tem considerado como teórico do movimento socialista italiano.

Os representantes, porém, mais notáveis do socialismo repelem toda a afinidade que Loria possa ter com esta escola, chegando até a ser cruéis nas suas críticas. É assim que Engels não duvida denominar Loria um aventureiro literário, que, no fundo da sua alma, mofa de toda a economia política, e Benedetto Croce diz ironicamente que Loria resolveu o problema difícil de agradar ao mesmo tempo aos socialistas e aos burgueses, tornando-se célebre por ter rudemente criticado Karl Marx, e por o ter também continuado e aperfeiçoado. E, efectivamente, a forma que se sucederá à actual não será, segundo Loria, a socialista, mas uma forma mais produtiva, constituída pelo restabelecimento da terra livre, que representará a fase última e definitiva da sociedade.

As ideias de Loria encontram-se difundidas pelas suas obras, entre as quais avultam: *Analisi della proprietà capitalista* (1889); *Les bases économiques de la constitution sociale* (1893); *La constituzione economica odierna* (1899); *Il capitalismo e la scienza* (1901); *La sintesi economica* (1909), etc.

As doutrinas de Loria seduziram muitos espíritos, pela sua originalidade e profundeza, e por isso Loria conquistou um grande número de discípulos, entre os quais são dignos de menção, Mellusi e Camillo Supino.

Loria concorda com Marx em que a constituição social é determinada pela estrutura económica, mas diverge dele em entender que esta não é o resultado da evolução do instrumento produtivo, mas de uma série de graus decrescentes na produtividade da terra, determinados pelo aumento incessante da população.

Quando existe a terra livre, quando cada um pode, apenas queira, ocupar uma porção de terra, empregando nela, por sua própria conta, trabalho e capital, a propriedade capitalista é impossível, visto não haver nenhum trabalhador disposto a produzir para um capitalista, dando-lhe um lucro. A formação do lucro obtém-se unicamente com a supressão violenta da terra livre, por meio da escravidão e da servidão, enquanto a população é rara e a ocupação total da terra não chega a realizar-se. Mas, com o aumento incessante da população, chegam a ocupar-se todas as terras cultiváveis, perdendo o trabalhador a opção que constituía a sua defesa contra as usurpações do capital, vendo-se assim obrigado a abandonar ao capitalista a melhor parte do produto. É, nesta altura da evolução, que surge o lucro automático, devido à apropriação da terra, que tira ao proletário a opção. A base da propriedade capitalista é sempre a supressão da terra livre, a exclusão do trabalhador da terra.

Sob a influência do aumento da população, a produtividade da terra decresce progressivamente, até atingir o limite em que a terra livre, se existisse, determinaria a associação espontânea do trabalho. Então a supressão da terra livre, longe de ser um factor de progresso produtivo, converte-se, pela primeira vez, num obstáculo da produção, e as exigências crescentes de uma população sucessivamente mais numerosa tornam cada vez mais intolerável esta forma económica. Ao mesmo tempo, os limites cada vez mais restritos que ela impõe à produção, determinam uma diminuição fatal do rendimento do capital e até a sua anulação necessária, tornando-se impossível a persistência da produção sob o império da economia capitalista e impondo-se a necessidade da sua dissolução.

Nestas condições, para evitar a penúria crescente, a sociedade ver-se-á obrigada a estabelecer a terra livre, concedendo a cada indivíduo o direito de ocupar a extensão de terra cultivável pelo seu trabalho, e sobre a base da propriedade livre da terra estabelecer-se-á a associação espontânea do trabalho, que é a forma económica adequada ao novo estádio da vida social.

É que, quando a produtividade do terreno é elevada, a terra livre gera a economia dos produtores isolados, sendo neste caso a supressão da terra livre tecnicamente superior à terra livre, e, quando a produtividade do terreno é fraca, a terra livre gera a associação espontânea dos produtores, sendo então a supressão da terra livre tecnicamente inferior à terra livre, visto a coacção diminuir sempre a produção de um modo muito sensível.

Mas a futura forma da economia loriana não é socialista, porquanto, longe de impor uma intervenção asfixiante do poder colectivo no mecanismo da produção, da distribuição e do consumo, ela limita a acção do Estado a garantir a propriedade livre da terra e a conservar intacta a base sobre a qual o interesse pessoal esclarecido realizará *espontaneamente* o equilíbrio social.

Loria também não se pode considerar individualista, porquanto este escritor, afirmando a impossibilidade de uma intervenção do Estado para determinar uma mudança radical nas relações económicas, não contesta a possibilidade de uma acção do Estado, destinada a atenuar os males que resultam destas relações, acção que é perfeitamente admissível, enquanto não modifica a condição e os direitos essenciais da classe dominante.

Mas, quando o economista propõe uma acção do Estado para mudar as relações económicas actuais, quer pelo confisco da propriedade territorial, quer por um imposto progressivo, verdadeiramente digno deste nome e capaz de assegurar a perequação das fortunas, quer pela fundação de empresas comunistas, esquece a composição orgânica do Estado, não vendo que no fundo da constituição política se encontram estas mesmas relações económicas, cuja destruição o teórico invoca, desempenhando o papel honroso, mas de uma utilidade contestável da *vox clamantis in deserto*.

Não nos parece, pois, que Loria possa ser considerado socialista catedrático, como quer Laveleye, desde o momento em que ele não admite a intervenção do Estado na vida social, do mesmo modo que os adeptos daquela escola. É que, segundo Loria, se se reconhece a base económica da constituição política, deve desaparecer a ilusão que invoca a acção do Estado para modificar as relações económicas, chegando-se à conclusão de que a modificação das relações económicas não pode derivar senão destas mesmas relações[31].

32. O socialismo, o anarquismo e as escolas intermédias em Portugal. As primeiras doutrinas com uma feição socialista, mais ou menos acentuada, que em Portugal foram desenvolvidas, devem-se a Silvestre Pinheiro Ferreira, publicista fecundo e que deixou vincada a sua personalidade em quase todos os ramos das ciências sociais.

[31] Ingram, *Storia dell'economia politica*, pág. 206 e seg.; Luigi Cossa, *Introduzione allo studio dell'economia politica*, pág. 413 e seg.; Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 336 e seg.; Laveleye, *Socialisme contemporain*, pág. 316 e seg.; Rae, *Socialismo contemporaneo*, pág. 535 e seg.; Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 41 e seg.; Gide, «L'idée de solidarité en tant que programme économique», na *Revue internationale de sociologie*, tom. I, pág. 385 e seg.; Loria, *Les bases économiques de la constitution sociale*, pág. 381 e seg.; Laveleye, *Le socialisme contemporain*, pág. 323 e seg.; Benedetto Croce, *Les théories historiques de M. Loria*, pág. 1 e seg.; Béchaux, *L'école individualiste, le socialisme d'État*, pág. 173 e seg.; Gide e Rist, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 437 e seg.

No seu *Précis d'un cours d'économie politique* (1840) limita muito os direitos dos proprietários. Mas é no seu *Projecto de Associação para o Melhoramento da Sorte das Classes Industriosas* (1834) que as ideias socialistas de Silvestre Pinheiro Ferreira mais claramente transparecem. A miséria que oprime a classe laboriosa em Portugal, diz ele, não pode encontrar verdadeira cura, senão em uma adequada e completa reforma da organização social. Pode afirmar-se que em toda a parte onde a indústria não achar emprego ou trabalho, e este não for devidamente remunerado, esse funesto efeito procede de vício na constituição do Estado. E no seu plano de organização admitia a apropriação comum dos meios de produção, pois os operários deviam possuir as matérias-primas e os utensílios de que tivessem necessidade. Justamente se tem dito que Silvestre Pinheiro Ferreira se deve considerar um precursor do colectivismo, podendo colocar-se ao lado de Rodbertus e Marlo.

Em seguida a Silvestre Pinheiro Ferreira, devemos citar Sousa Brandão, que na sua obra *O Trabalho* (1857) se inspirava nas doutrinas de Louis Blanc, pedindo garantias eficazes para o operário, ao mesmo tempo que propugnava o desenvolvimento das *sociedades cooperativas*. Mas as ideias socialistas unicamente adquirem verdadeira importância em Portugal como uma derivação e um reflexo do movimento operário iniciado e sustentado pela *Internacional*. Na difusão destas ideias tornaram-se notáveis Antero Quental, Fontana, Nobre França, João Bonança. Antero publicou o livro *O que é a Internacional?*, em que faz a propaganda das ideias da célebre associação de Karl Marx. Mas onde essa propaganda assumiu maiores proporções foi no jornal *O Pensamento Social*, onde se salientaram Antero e Fontana, chegando a fundar-se, como resultado de tantos esforços, uma secção da *Internacional* no nosso país — *A Associação dos Trabalhadores na Região Portuguesa*.

Na dissidência que se verificou, no seio da *Internacional*, entre Karl Marx e Bakunine, os socialistas portugueses ficaram fiéis ao primeiro, continuando mesmo a considerar-se incorporados naquela associação, depois de ela se encontrar extinta. Certo é, porém, que as doutrinas socialistas apareciam muito atenuadas no grupo socialista português. O seu chefe José Fontana caracterizava no livro *O Quarto Estado* a orientação deste grupo pela forma seguinte: «O trabalho, que já não é comunista, nem jacobino, não pretende já substituir à sociedade actual uma sociedade nova, inteiriça, que num só dia destrua a obra de muitas gerações. Mais digno e mais sensato o que agora pretende é criar para si, dentro do mundo actual, condições mais favoráveis, e ir assim correndo lentamente para a gradual transformação das imperfeitas instituições, transformação cuja forma final é o segredo do futuro. Entrando neste caminho, nesta larga estrada real da emancipação pela energia e solidariedade dos indivíduos, o movimento operário, ao mesmo tempo

que encontrou a sua verdadeira direcção, perdeu o carácter ameaçador que apresentava no período de utopia e tornou-se um elemento normal de progresso pacífico».

Em 1877, num congresso realizado nos dias 1 a 4 de Fevereiro, foi aprovado o programa do Partido Socialista, também bastante moderado nas suas reivindicações. Mas o Partido Socialista Português não tardou a seguir uma orientação mais radical, determinando este facto o seu fraccionamento em diferentes grupos. Um destes grupos elaborou em Tomar, com delegados de Lisboa e Porto, um novo programa, que foi votado na conferência daquela cidade, em 1895, e referendado na de Coimbra, em 1901, obedecendo aos critérios do colectivismo integral. Ultimamente o movimento socialista português manifesta uma tendência acentuada para se orientar pelos princípios do sindicalismo operário.

As ideias anarquistas também têm tido a sua repercussão em Portugal, não faltando jornais, folhetos e prospectos onde se faz a exposição e a defesa de tais ideias. As tendências do anarquismo português são no sentido comunista, pois todos pretendem a abolição da propriedade individual e a sua transformação em comum. Os trabalhadores então trabalharão naquele trabalho ou ramo de ciência para que mostrarem mais aptidão, cada um *segundo as suas forças e consumindo segundo as suas necessidades*. Pretendem também a abolição do governo ou Estado, com todos os seus órgãos: burocracia, parlamentarismo, exército, polícia, magistratura, Igreja, salariado, etc., em geral, a abolição de toda a autoridade.

Sob o ponto de vista dos meios de acção, é profundamente revolucionário. Defende a solidariedade com todos os grupos que pretendem eliminar o sistema social contemporâneo, e propõe-se acelerar a decomposição política e económica dos Estados, por meio da abstenção à urna, da deserção da caserna, da greve violenta e da propaganda ilegal no terreno dos factos, aproveitando a desorganização a que estes meios podem conduzir os poderes públicos para proceder à *Liquidação Social*. Tais são os princípios que resultam da sistematização das doutrinas anarquistas portuguesas feita por Trindade Coelho.

As escolas intermédias também encontraram adeptos fervorosos em Portugal.

Ao socialismo catedrático pertencem Rodrigues de Freitas, Oliveira Martins e Frederico Laranjo. J. J. Rodrigues de Freitas escreveu *Princípios de Economia Política*, além de diversos artigos sobre assuntos económicos no jornal *Comércio do Porto*. Rodrigues de Freitas, pela sua educação naturalista, estava naturalmente preparado para aceitar as teorias sociológicas que, nessa época, sugestionavam os espíritos. Por isso, assimila a sociedade aos organismos biológicos, mas faz restrições, quanto à aplicação às sociedades das leis darwinianas da luta pela existência e da selecção natural, sustentando que essa luta nem sempre assegura o triunfo a todos os que são mais fortes.

As funções do Estado devem corresponder à necessidade de suprir com os esforços gerais o que for impossível aos particulares, de preparar as forças produtivas para a concorrência, e de evitar que membros da sociedade revertam a condições só próprias de civilizações inferiores e se tornem perigo comum, sendo essa reversão quase sempre consequência da miséria. A acção do Estado não deve excluir a concorrência particular, antes deve procurar melhorá-la e assim melhorar-se a si próprio. Mostra-se muito favorável à associação, visto o indivíduo ser extremamente fraco e só com a união de esforços poder triunfar das dificuldades da vida económica.

Joaquim Pedro de Oliveira Martins (1845-1894), um dos publicistas mais fecundos e originais do nosso tempo, reflecte mais intensamente as doutrinas do socialismo catedrático. Escreveu no ramo de conhecimentos de que nos ocupamos: *O Regímen das Riquezas*; o opúsculo *Reorganização do Banco Comercial*; *Política e Economia Nacional*; a memória apresentada à Academia Real das Ciências de Lisboa, *A Circulação Fiduciária*, etc. Oliveira Martins nota que o individualismo económico se encontra decadente, não havendo hoje um nome de valor que herde a responsabilidade das suas proposições absolutas. Onde há a igualdade civil e política, força é que haja uma justa distribuição de riquezas, uma aproximação de condições. A *questão social* compreende três fórmulas, a racionalização do pensamento, a democratização da autoridade e a perequação da riqueza. Imaginar resolvê-la desconjuntando-as é quimera; pensar restabelecer dogmas transcendentes, instituições de protecção, autocracias paternais, é ilusório. Tudo isso cairá por terra.

Imaginar, por outro lado, que podem ser fecundas as revoluções *teatrais*, que a face do mundo se altera de um dia para o outro, é vão. Vitoriosas por surpresa, as plebes operárias cairiam vítimas da sua própria incapacidade. É de ontem o exemplo de Paris. É mister que passo a passo se eduquem, trabalhando e combatendo. Mas para isso é mister também que no Estado encontrem apoio, protecção, ensino. E nesta orientação faz suas as palavras de Laveleye: «Pertenço a esta escola económica ético-histórica a que chamaram Socialismo catedrático, como nossos avós os *gueux* (direi eu os *patuleias* de 36?), aceito o epíteto com que os nossos adversários quiseram ferir os meus colegas das universidades alemãs; e invoco a moral, o direito e a história para levantar a ciência acima da deificação do egoísmo, e para lhe dar como fim o melhoramento da sorte dos trabalhadores.»

O Sr. Dr. José Frederico Laranjo, que regeu a cadeira de Economia nesta universidade, com notável proficiência, escreveu *Princípios de Economia Política*, obra infelizmente não acabada, e a *Teoria Geral da Emigração*, além de inumeráveis artigos sobre economia nacional n'*O Instituto*. O Sr. Dr. Frederico Laranjo atribui ao Estado as seguintes funções: 1º manter a sua integridade e independência perante os outros

povos; 2º organizar e fazer respeitar o estado legal interno em que o povo deve viver; 3º realizar aqueles melhoramentos de utilidade geral que não teriam o consenso espontâneo e proporcional das forças individuais deixadas a si; 4º dirigir a actividade geral da nação do modo que mais convém às suas aptidões e circunstâncias, e desenvolver-lhe, de um modo harmónico e progressivo, por meio da educação e instrução pública, todas as suas faculdades.

Aqui já transparece a orientação do socialismo catedrático, mas ela domina toda a obra deste economista, como se vê das indústrias cujo exercício atribui ao Estado, e da legislação fabril, que deve ser organizada de modo a garantir a higiene e a segurança das oficinas, a regular convenientemente o trabalho e a estabelecer uma caixa de aposentações para os trabalhadores inválidos e de seguros de um mínimo para as ocasiões de crises de trabalho.

À escola da economia política nacional pertence o Sr. Anselmo de Andrade, cujas doutrinas se encontram expostas no *Portugal Económico*, o melhor trabalho de economia nacional que tem sido publicado no nosso país. As ideias e os factos económicos aparecem aí apreciados com os critérios mais sãos e rigorosos da ciência moderna.

É um proteccionista, mas rejeita o proteccionismo exagerado que vigora no nosso país, pois ele não tem feito aumentar suficientemente a produção e muito menos diminuir o seu custo. Segue assim a doutrina da escola da economia política nacional, que pretende um proteccionismo orientado pelas necessidades do desenvolvimento industrial. Não é o Estado, mas sim as próprias classes trabalhadoras que devem preparar os meios de operar as reformas de que mais carecem e a que principalmente aspiram. Defende a emissão de notas pelo Estado, combatendo assim o regímen adoptado entre nós, que atribui esta função ao Banco de Portugal.

As ideias da escola solidarista têm encontrado também benévolo acolhimento no nosso país. Não pode ter outra significação o grande número de cooperativas que se tem fundado no nosso país. Ainda assim o movimento cooperativista tem-se realizado no nosso país com timidez e hesitações, pertencendo o predomínio às cooperativas de consumo. O apóstolo mais ardente deste movimento, bem como de todo o movimento associativo operário, tem sido o Sr. Costa Goodolphim.

A escola loriana também encontrou um adepto notável no Sr. Dr. Guilherme Moreira, que no seu *Lucro e a Questão Económica*, expõe e defende, de um modo brilhante, as ideias do grande economista italiano.

CAPÍTULO III

MÉTODO DA CIÊNCIA ECONÓMICA

Sumário: 33. Método dedutivo. Economia pura.
34. As aproximações sucessivas.
35. Os processos matemáticos.
36. A dedução directa e inversa.
37. O método indutivo e a escola clássica.
38. A observação.
39. Os inquéritos.
40. As monografias.
41. A experiência.
42. A comparação.
43. A estatística. Serviços que ela presta na economia.
44. Obtenção dos dados estatísticos.
45. Coordenação desses dados.
46. Semiologia estatística.
47. Estatísticas portuguesas.
48. A história na economia.
49. Subsídios históricos para o estudo da economia portuguesa.
50. As revelações das colónias.

33. Método dedutivo. Economia pura. Depois de termos estudado o objecto e a constituição histórica da economia, torna-se necessário precisar o método que se deve seguir nesta ciência. O método que mais completamente satisfaz os clássicos é o método dedutivo, cuja aplicação dá origem à chamada *economia pura*.

Foi com Ricardo que o método dedutivo começou a preponderar na economia clássica, embora o método usado por este economista seja dedutivo por uma forma concreta, visto ele ir buscar os princípios de que parte, mediante o raciocínio, ao mundo real, sem fazer a decomposição do todo em qualidades abstractas, e sem se elevar das manifestações complexas do homem económico aos motivos mais simples que as determinam. O *homo economicus* de Ricardo não é constituído pela união de certas qualidades abstractas que o devam formar, visto o genial economista inglês tomar como tipo de todos os homens, sob o aspecto

da actividade industrial, o indivíduo que observou no seu mundo económico e que lhe era familiar; supôs que todos os fenómenos económicos se deviam encontrar na relação social por ele conhecida, chegando assim a generalizações ousadas, derivadas dos factos que atraíram a sua atenção, relativamente a um problema concreto.

Por isso, embora nos economistas clássicos se notem tendências pronunciadas para a orientação subjectivista, é certo que esta orientação unicamente se desenvolveu, em toda a sua nitidez, com a moderna escola austríaca, que atendeu unicamente a um dos elementos do fenómeno económico — o homem — assentando sobre este elemento, considerado abstractamente, todas as suas doutrinas. É que, segundo os teóricos da nova escola, a economia é a ciência de um *homo economicus* que seja um perfeito hedonista, devendo-se deduzir todas as doutrinas económicas do conceito do homem dominado pelas suas necessidades e obedecendo à tendência de as satisfazer com o menor esforço possível. As leis económicas são mais gerais do que julgava Ricardo, visto serem verdadeiras com um menor número de condições. Onde Ricardo precisava de um agregado de homens, pelo menos dois indivíduos, para formular as leis da troca, a escola subjectivista contenta-se com um só.

De nada vale conhecer o homem abstractamente, com as suas necessidades, os seus instintos e as suas tendências, desde o momento em que se não verifique como é que ele se comporta no meio social. É necessário conhecer, não somente o indivíduo mas também a sociedade na sua constituição natural e no seu desenvolvimento histórico, e isto só se pode conseguir por meio da observação. Assim a divisão do trabalho, com o seu complemento necessário, a troca, tem o seu fundamento, a sua razão de ser, nas próprias qualidades do homem, no seu interesse, mas constitui por si um facto que só pode ser conhecido nas suas várias relações por meio da observação.

A economia pura, partindo de princípios abstractos admitidos arbitrariamente, chega a conclusões que se não harmonizam com a realidade. É por isso que os economistas clássicos consideram, como causas perturbadoras, tudo o que contrasta com os princípios abstractos por eles estabelecidos, e são levados a sustentar que, se as manifestações económicas não obedecem às leis científicas, dever-lhes-iam obedecer, afastando-se os obstáculos que se opõem à sua acção. A previsão de Ricardo de que os salários tenderiam a baixar era verdadeira, em face dos dois princípios, de que o aumento dos operários se realiza sempre numa progressão mais rápida do que a da sua procura, e de que a todo o aumento de população corresponde um aumento no preço dos géneros. Mas sucedeu exactamente o contrário, em virtude dos progressos agrários e industriais terem feito diminuir o preço dos géneros e os homens não se terem deixado dominar tão cegamente pelos instintos sexuais.

Esquece-se a realidade e pensa-se unicamente no que deve ser a vida económica, em harmonia com os princípios abstractos admitidos. Assim,

nos nossos dias os fenómenos económicos já conhecidos vão-se modificando e assumem um aspecto diferente, e ao mesmo tempo vão-se manifestando novos fenómenos, que exigem o estudo atento do economista. Mas, os economistas dedutivistas preferem demonstrar que os novos factos e as novas manifestações da vida económica encontram uma perfeita aplicação nas teorias já estabelecidas, e não exigem a formação de novas teorias ou a modificação das existentes. É o que acontece com o desconto, que adquiriu uma fisionomia diversa do juro e que os economistas clássicos teimam em assimilar completamente a esta categoria económica.

A economia pura não atende a que, se os factos devem ser esclarecidos pelas teorias, as teorias precisam de ser vivificadas pelos factos. Entre as teorias e os factos, entre o raciocínio e a observação, deve haver uma correspondência contínua. A observação dos factos aperfeiçoa as teorias, as teorias permitem uma observação mais eficaz dos factos. A sucessão histórica das diversas escolas económicas mostra claramente o esforço da ciência neste sentido. À escola mercantilista, que tinha formulado um conjunto de regras práticas, baseadas na observação e na experiência, sucede-se o estudo da parte doutrinal da ciência efectuada pelos fisiocratas e pelos individualistas. A elaboração de teorias sob um ponto de vista puramente lógico e sem atenção pelos factos fez surgir a escola histórica, que veio retomar a observação dos fenómenos, um pouco abandonada pelos sectários de Ricardo. O exclusivismo da escola histórica que unicamente atendia aos factos, determinou uma nova reacção, com a escola austríaca, no sentido da teoria.

Alguns economistas clássicos limitam o emprego do método dedutivo ao estudo da distribuição e da circulação, julgando aceitável o método indutivo nas outras partes da economia. Mas a distribuição é a parte da economia em que têm mais predomínio as paixões humanas, e por isso é natural que a observação dos factos tenha uma importância muito grande no estudo deste fenómeno. Na circulação também o emprego do método indutivo tem um grande valor, como mostra a história das doutrinas relativas à moeda, ao crédito e aos bancos. Assim, a teoria do papel-moeda não saiu das incertezas e das vãs discussões, enquanto não foram observadas em vários países e em diferentes épocas as manifestações reais do fenómeno. Das investigações feitas por Tooke na Inglaterra, por Wagner na Áustria e por Ferraris na Itália, deriva de um modo evidente que as oscilações do ágio, no caso do curso forçado, não dependem da quantidade de papel-moeda emitido, como julgava Ricardo e os seus discípulos, mas estão em relação constante com a oferta e procura dos metais preciosos[32].

[32] Camillo Supino, *Il metodo induttivo nell'economia politica*, pág. 49; Colson, *Cours d'économie politique*, pág. 21 e seg.; Dufau, *De la méthode d'observation dans ses applications aux sciences morales et politiques*, pág. 31 e seg.; Tangorra, «Degli indirizzi oggettivo e soggetivo in economia politica», na *Rivista italiana di sociologia*, tom. III, pág. 700 e seg.; Valenti, *Principi di scienza economica*, pág. 17 e seg.; Landry, *Manuel d'économie*, pág. 21 e seg.

34. **As aproximações sucessivas.** Os sectários da economia pura servem-se frequentemente, nas suas construções, do método das aproximações sucessivas, segundo o qual se estudam fenómenos ideais, que se encontram cada vez mais perto do fenómeno concreto, em virtude de se ponderar um número cada vez maior de condições.

Assim, os economistas dedutivistas, para estudar a teoria das trocas internacionais, começam por examinar as trocas entre dois países somente e entre dois únicos produtos, supondo que não há despesas de transporte. Resolvida a questão nesta hipótese, ajuntam-lhe o elemento das despesas de transporte, depois as circunstâncias da multiplicidade de produtos e da variedade de países, e finalmente estudam o caso mais complexo, o da troca monetária, aproximando-se assim cada vez mais da realidade.

O método das aproximações sucessivas já era conhecido dos economistas e principalmente de Stuart Mill, embora a denominação seja recente. Salientam-se hoje, como defensores deste método, Graziani, Vilfredo Pareto, Einaudi e Barone.

Einaudi estuda, pelo método das aproximações sucessivas, a renda mineira, partindo da hipótese de que a estrutura das minas é perfeitamente conhecida e que se inicia a sua exploração pelas camadas mais fecundas. Barone estuda pelo método das aproximações sucessivas a distribuição da riqueza. Na sua primeira aproximação, supõe um mercado cerrado, em condições de livre concorrência, onde se realizam factos de troca, produção e capitalização, sem a intervenção da moeda.

O método das aproximações sucessivas tem sido aplicado às ciências naturais e nomeadamente à mecânica com um grande sucesso. O mesmo, porém, não pode acontecer na ciência económica, onde não se encontram os elementos simples que nos aparecem nas ciências naturais. As conclusões a que têm chegado os economistas, com o método das aproximações sucessivas, estão longe de se poderem considerar verdadeiras.

Graziani defende o método das aproximações sucessivas, notando que, quando o fenómeno reveste uma natureza complexa, se torna necessário considerar o caso mais simples, introduzindo-lhe gradualmente as condições que seria inconveniente, para o resultado das investigações, abranger no seu conjunto. É assim que este insigne economista julga o método das aproximações sucessivas um método necessário no estudo da produção e da distribuição. Mas, se nas ciências naturais, é fácil introduzir as condições que foram expressamente eliminadas, o mesmo não acontece na ciência económica, que se ocupa de fenómenos muito mais complexos[33].

[33] Vilfredo Pareto, *Cours d'économie politique*, tom. I, pág. 16 e seg.; Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 10 e seg.; Barone, «Studi sulla distribuzione», no *Giornale degli economisti*, tom. XII, pág. 107 e seg.

35. Os processos matemáticos. O método matemático é tomado pelos economistas em dois sentidos. Umas vezes, designam com ele o método dedutivo em geral, outras vezes, significam com ele a aplicação das regras da análise matemática ao estudo dos fenómenos económicos. É neste último sentido que nós tomamos aqui o método matemático.

Os economistas matemáticos encaram a questão da aplicação do método matemático à ciência económica sob dois aspectos: o da possibilidade e o da necessidade. É possível a aplicação do método matemático à ciência económica, por esta ciência se ocupar de quantidades. Sempre que os objectos estudados, diz Stanley Jevons, são susceptíveis de mais ou de menos, as leis e as relações são de carácter matemático. As teorias do valor, do preço, da moeda e da população são teorias fundamentalmente matemáticas, pois prestam-se admiravelmente ao cálculo e podem ser discutidas e expressas por meio de notações algébricas ou de representações geométricas.

Os fenómenos económicos são análogos aos fenómenos mecânicos, pois constituem as formas do equilíbrio de um sistema composto de indivíduos, procurando obter o máximo possível de utilidade com o menor esforço possível. A mecânica racional considera simples pontos materiais, do mesmo modo que a economia pura considera unicamente o *homo economicus*. Por isso, assim como se pode aplicar o método matemático aos fenómenos mecânicos, assim também se pode aplicar este método aos fenómenos económicos. Os fenómenos económicos são muito complexos, mas podem resolver-se num certo número de fenómenos elementares muito simples. O conhecimento do fenómeno elementar permite pôr o problema em equação e fazer as deduções por meio dos processos matemáticos.

É útil a aplicação do método matemático à ciência económica, pois permite exprimir rigorosamente as verdades e as leis económicas. Ninguém ignora, por certo, que a matemática é um excelente meio de exposição e um processo de resumir demonstrações, que, feitas por outra forma, se tornariam muito longas. O método matemático ainda oferece o recurso precioso de permitir verificar as conclusões obtidas pelos processos do raciocínio ordinário. Em muitos casos, demonstra o fundamento de uma teoria elaborada sem o seu auxílio. Assim, as teorias matemáticas de Stanley Jevons e de Léon Walras sobre o valor, permitem verificar a teoria psicológica de Carl Menger, que chegou às suas conclusões pelos processos do método dedutivo ordinário. Noutros casos, as matemáticas autorizam a afirmar, de um modo categórico, o erro de certos autores. O método matemático é, além disso, um instrumento de descoberta, pois, traduzido um facto ou um conjunto de factos numa lei ou fórmula matemática, suficientemente simples para se prestar aos processos do cálculo, estes processos, que são modos de dedução mais poderosos do que os processos ordinários, podem conduzir a factos novos ainda não conhecidos. Estes factos são sem dúvida a consequência lógica dos factos inici-

ais, de que se partiu, mas nem por isso deixam de apresentar um verdadeiro interesse para a ciência. Léon Walras chega mesmo a dizer que a economia matemática fornece a solução dos problemas mais importantes, mais debatidos e menos esclarecidos da economia aplicada.

A escola matemática não é mais do que a escola dedutiva levada até às suas últimas consequências, e por isso presta-se evidentemente às mesmas críticas. Deve-se-lhe, porém, fazer a justiça de que ela se não deixa iludir pelas suas próprias especulações, como faz, em grande parte, a escola dedutiva, visto considerar as suas abstracções unicamente como hipóteses necessárias para construir a ciência pura. A economia política pura, diz Walras terminantemente, é essencialmente a teoria da determinação dos preços sob um regímen hipotético da livre concorrência absoluta. Mas, se este é efectivamente o carácter da economia matemática, então forçoso é confessar que a nossa ciência perde inevitavelmente toda a sua feição objectiva, não tendo realidade alguma fora da imaginação dos escritores.

A economia matemática baseia-se, em grande parte, sobre a psicologia. Ora, as necessidades e a sua satisfação não se podem medir nem calcular, de um modo preciso e exacto. As matemáticas supõem premissas quantitativas e estas faltam completamente na ciência económica.

Por outro lado, as matemáticas supõem que é conhecido um certo número de forças, nada nos elucidando sobre a sua origem, intensidade e evolução. Ora esta averiguação unicamente pode ser feita pela observação ou pelos processos que dela derivam.

A precisão e clareza da linguagem matemática, que tanto seduzem o espírito, não encontram real e verdadeira aplicação na economia, visto os matemáticos se verem na necessidade de empregar nesta ciência análises muito longas, para alcançar resultados, que se teriam atingido mais facilmente por meios menos árduos e mais breves. Stanley Jevons não duvida dizer que certas equações a que tem de recorrer a economia matemática são de tal modo complexas, que elas excedem toda a possibilidade de análise, afirmação verdadeiramente singular na boca de um escritor, que considera a economia como não podendo deixar de ser uma ciência matemática. E Vilfredo Pareto reconhece também que uma das grandes dificuldades da economia matemática é o grande número de letras que é necessário empregar, quando se tem de atender a todos os elementos de um problema.

O método matemático também não pode fazer progredir a ciência económica, pois seria estranho pedir às equações e ao cálculo diferencial ou integral a solução das questões sociais. As matemáticas podem, quando muito, resumir, expor ou verificar as conclusões da ciência económica, mas nunca podem levar à descoberta de novas verdades económicas.

Os economistas matemáticos não se entendem relativamente às doutrinas que procuram estabelecer, o que mostra ainda, por outro lado, a inanidade do método matemático. Bertrand e Pareto denunciam

os erros de Cournot; Walras critica as fórmulas de Stanley Jevons; Auspitz e Lieben atacam as doutrinas de Walras, etc. Estas divergências e contradições são a consequência da resistência que os fenómenos económicos opõem ao estudo pelos processos matemáticos[34].

36. **A dedução directa e inversa.** A dedução pode, segundo os economistas, ser directa ou inversa. É directa, quando se baseia sobre os princípios gerais da natureza humana para estabelecer o que se deve passar nos diversos casos particulares. Assim, partindo-se do princípio de que o homem obedece sempre ao estímulo do interesse pessoal, chega-se à conclusão de que num país onde circulam o ouro e o papel-moeda, se dará preferência ao papel-moeda para fazer os pagamentos, por isto ser mais conforme ao interesse pessoal, desde o momento em que o valor do papel-moeda é incerto e o do ouro certo.

A dedução inversa supõe o conhecimento do que se passa nos diversos casos particulares, e procura explicá-los em harmonia com as leis gerais da natureza humana. Assim, adquire-se o conhecimento, por meio da observação, de que, quando num país se estabelece o regímen do papel-moeda, o ouro desaparece, ficando em circulação unicamente o papel. Formulada a doutrina de que o emprego do papel-moeda determina o desaparecimento do ouro, procura-se explicá-la em harmonia com as leis gerais da natureza humana e especialmente do interesse pessoal.

A dedução directa não se pode aplicar na economia e nos fenómenos sociais, pois para isso tornava-se necessário que os princípios gerais da natureza humana se encontrassem estabelecidos e formulados com certeza. O mesmo não se pode dizer da dedução inversa, visto ser perfeitamente lícito, quando os factos se encontram determinados pela observação, explicá-los pelos princípios gerais. Estes princípios, porém, não são sempre os gerais da natureza humana, como ordinariamente se entende, mas verdades intermediárias entre eles e os factos particulares. Assim, cada administração e cada indústria tem os seus princípios próprios, que nos podem explicar, de um modo mais perfeito, do que os gerais da natureza do homem, a vida económica.

Por outro lado, a dedução inversa ainda pode desempenhar mais duas funções: derivando das leis gerais formuladas pela indução novas leis particulares; fazendo previsões relativamente ao futuro.

Assim como se tem chegado a prognosticar o aparecimento dos ciclones e das tempestades, assim também o economista pode, com um

[34] Rambaud, *Histoire des doctrines économiques*, pág. 285; Ingram, *Histoire de l'économie politique*, pág. 260; Bouvier, *La méthode matematique en économie politique*, pág. 11 e seg.; Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 37; Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 50; Vito Volterra, «Sui tentativi di aplicazione delle matematiche alle scienze biologiche e sociali», no *Giornale degli economisti*, vol. XXIII, pág. 436 e seg.; Réné Worms, *Philosophie des sciences sociales*, tom. II, pág. 18 e seg.

grau, algumas vezes de absoluta certeza, predizer os desastres provenientes desta ou daquela legislação. Nas questões de moeda e de notas de banco, por exemplo, e em algumas relativas às finanças, a previsão pode fazer-se com um verdadeiro carácter científico.

A dedução inversa, porém, para se não afastar da realidade e para se não perder em abstracções, precisa sempre de se basear na indução. Quando a dedução seja um complemento da indução, não haverá o perigo de se estabelecerem teorias em desarmonia com as condições da vida económica[35].

37. **O método indutivo e a economia clássica.** Os economistas clássicos mostraram-se adversários intransigentes da aplicação do método indutivo à ciência económica. Entre eles, salienta-se, sem dúvida, Stuart Mill, que, tendo exposto com largo desenvolvimento os processos do método indutivo, se pronunciou abertamente contra a sua admissão nas ciências sociais, com o fundamento de que os fenómenos que estudam estas ciências são muito complexos e variáveis. Tal doutrina é também seguida por Cairnes, que é o fiel discípulo daquele economista.

Stuart Mill procura provar isto praticamente, pela aplicação do método indutivo à resolução do problema da influência do sistema proteccionista sobre a riqueza de um país. Este problema não pode ser estudado pelo método indutivo, porquanto, por um lado, se encontrarmos duas nações que concordem unicamente em ter um sistema comercial restritivo e em ser prósperas, evidentemente que não podemos afirmar que a prosperidade depende do sistema restritivo, visto a inferência só poder ser justa se o efeito tivesse uma causa e não muitas, que é necessário examinar, estudando separadamente o modo de actuar de cada uma delas, e, por outro, não é possível encontrar dois povos que sejam semelhantes pelo solo onde habitam, pelo carácter, pelos costumes, pela civilização, pelas leis, etc., diferindo somente em um ser proteccionista e outro livre-cambista e em um ser mais rico do que outro, pois dois povos que concordassem em tudo, menos na política comercial, haviam de necessariamente também concordar nesta política.

A doutrina do ilustre economista inglês baseia-se sobre a ideia de que na indução não entra o raciocínio, recolhendo-se os factos ao acaso e procedendo o investigador no seu exame perfeitamente às cegas e sem o auxílio dos conceitos teóricos já adquiridos. O observador encontra-se quase sempre em circunstâncias de conhecer a conexão que liga entre si certos fenómenos. Por isso, os métodos de observação podem aplicar-se aos fenómenos económicos, no meio da complexidade dos factores que os determinam, porque entre as diversas causas o espírito pode facilmente afastar as que não são adequadas à produção do efeito. Assim, quando observamos que uma carestia cessou com a importação

[35] Réné Worms, *Philosophie des sciences sociales*, tom. II, pág. 233 e seg.

de géneros alimentícios e com uma colheita abundante, nós inferimos que um facto é a causa do outro, embora o acontecimento se manifeste no meio de uma multiplicidade de causas diversas, visto a causa ser adequada à produção do efeito. As alterações no valor dos títulos públicos, que se dão com a mudança na estabilidade e solvabilidade do governo que os emitiu, ou em seguida à maior ou menor abundância de capitais, fazem supor que existe uma certa relação entre estes fenómenos, e o raciocínio confirma uma tal suposição.

O exemplo apresentado por Stuart Mill, para mostrar a impossibilidade da aplicação do método indutivo à ciência económica, é mal escolhido, pois, como mostra Schmoller, a questão é muito geral. É certo que é impossível apreciar a política comercial de dois países pelos resultados obtidos em cada um deles, mas esta impossibilidade desaparece, quando a comparação se estabelece, não entre dois países, mas no mesmo país entre duas épocas em que se operou uma mudança no sistema aduaneiro. E melhor ainda se pode ver a influência do sistema de política comercial sobre a vida económica, referindo a questão a algumas indústrias, como fizeram Bauer e Sering. Se todas as condições para o fabrico dos tecidos, do ferro e do aço permanecem as mesmas, com excepção do regímen comercial, é a nova condição a causa da mudança que se venha a dar na vida destas indústrias.

O método indutivo foi o principal factor do desenvolvimento das ciências naturais e físicas, visto ele, em pouco tempo, ter criado uma nova astronomia, uma nova física, uma nova química, etc., ao passo que vinte séculos de apriorismo não deixaram sair a ciência dos estreitos limites da escola e dos sistemas. Só a economia há-de continuar a inventar teorias, em lugar de penetrar no grande laboratório do mundo, para recolher factos, com a ideia de descobrir leis?

A indução não é o processo prolixo e complicado de que falam os escritores que a rejeitam na economia. Basta um número limitado de factos para nos permitir formular uma lei. Muitas vezes podemos até contentar-nos com um. Assim, se, durante uma crise, os meios de transporte menos perfeitos se desenvolvem e são preferidos, compreendida a razão desta preferência, por o maior custo dos transportes aperfeiçoados não encontrar compensação no movimento dos negócios, podemos concluir que, nos momentos de depressão comercial, os meios de transporte menos intensivos são mais económicos, baseando-nos na observação de um só caso reduzida a princípios gerais[36].

[36] De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. I, pág. 31; Roberty, *La sociologie*, pág. 14 e seg; De Greef, *Les lois sociologiques*, pág. 50 e seg.; De Greef, «Il metodo positivo nelle scienze sociali», na *Rivista di Sociologia*, série II, vol. I, pág. 371 e seg.; Supino, *Il metodo induttivo nell'economia politica*, pág. 2 e seg.; Camillo Supino, *Principii di economia politica*, pág. 120 e seg.; Schmoller, «L'économie politique, sa théorie e sa méthode», na *Revue d'économie politique*, tom. VIII, pág. 466 e seg.

38. **A observação.** O processo mais elementar e mais importante da indução é a *observação*. Ela permite-nos conhecer o modo de manifestação dos fenómenos económicos, precisar a conexão regular que existe entre alguns deles, e estudar as causas que os determinam, mediante um processo de eliminação com que se excluem as circunstâncias que não têm influência alguma sobre o fenómeno em questão.

A observação na economia apresenta dificuldades inerentes aos fenómenos que fazem objecto desta ciência. Alguns deles não têm limites bem definidos e não se podem isolar para serem observados atentamente; os indivíduos apreciam também os factos segundo critérios pessoais, tornando-se as suas afirmações tendenciosas e pouco dignas de fé; muitos fenómenos escapam ao nosso exame, pois passam-se na vida íntima dos cidadãos; a observação individual é frequentemente insuficiente, quando se trata de fenómenos que se verificam em grandes massas, e que têm de ser estudados em lugares diversos. É necessário ter presentes estas dificuldades, para não pretender muito da simples observação e para lhe substituir, quando isso seja possível, um processo diferente e mais seguro.

A observação abraça toda a parte descritiva da economia, que é muito mais importante, do que geralmente se julga, tanto nas questões de aplicação, como nas questões teóricas. É difícil, por exemplo, falar da influência do crédito sobre os preços, sem indagar primeiro como intervêm na circulação os substitutivos da moeda ou como se simplificam os pagamentos mediante compensações de toda a espécie; é difícil expor a teoria dos câmbios, sem ter presentes as diversas circunstâncias que determinam os débitos e os créditos entre as nações.

A observação não nos permite simplesmente determinar o modo como os fenómenos económicos se manifestam, pois também nos faz conhecer as relações que se dão entre eles. Para descobrir a regular conexão entre vários fenómenos, algumas vezes basta a observação espontânea e automática deles, mas, na maior parte dos casos, é necessário recorrer a uma observação intencional, com uma orientação bem determinada, escolhendo os objectos sobre que se torna necessário concentrar a atenção, e colocando-se o observador numa posição favorável para o exame rigoroso dos factos. Por meio da observação, verificou-se, dentro em breve, que deve existir uma certa relação entre a quantidade de moeda circulante e os preços, e já Bodin atribuía a carestia geral do princípio do século XVI às correntes metálicas vindas da América para a Europa. Do mesmo modo, mediante observações sobre as condições económicas da Holanda, os economistas ingleses do século XVII chegaram a encontrar uma certa conexão entre a quantidade de capital, a elevação do interesse e o bem-estar de um país.

Recolhidos os factos e estabelecidas as primeiras relações entre eles, a observação atinge a sua função mais elevada, quando se propõe determinar as relações de causa e efeito que ligam entre si os fenóme-

nos. Para isso, é necessário proceder por meio de eliminações, despojando os factos complexos de todas as circunstâncias acessórias e reduzindo-os, quanto possível, a dados simples e a elementos de fácil comparação. O aumento do preço do câmbio num país verifica-se no meio de um grande número de circunstâncias, e, por isso, se o observador tivesse de dirigir a sua atenção para todas elas a investigação das causas deste fenómeno constituiria um processo muito complicado e de difícil resultado. Mas, entre todas as circunstâncias que se verificam num país, contemporaneamente ao câmbio elevado, nós podemos fazer desde logo a eliminação dos fenómenos que não têm influência alguma sobre o que estudamos, limitando a nossa observação a poucos factos, partindo do critério teórico indiscutível, de que a elevação do câmbio deve ser a consequência, ou de um excesso de pagamentos a fazer no estrangeiro, ou de uma depreciação na circulação fiduciária nacional. Efectivamente, um país deve dar alguma cousa mais para adquirir cambiais pagáveis no estrangeiro, quando estas são muito procuradas num dado momento, ou quando as paga com uma moeda que tem menor valor, do que a estrangeira.

As circunstâncias que determinam o fenómeno que queremos explicar, ficam deste modo muito reduzidas em número. Mas nós ainda as podemos limitar mais. Efectivamente, se o câmbio elevado dura já há muito tempo e excede as despesas necessárias ao transporte do metal precioso de um país para outro, nós, orientados por critérios teóricos, podemos ainda excluir a circunstância da elevação do câmbio depender de um excesso de pagamentos a efectuar no estrangeiro. Como o câmbio elevado constitui um obstáculo às importações e uma facilidade para as exportações, este fenómeno tende a diminuir o débito que o país tem para com os outros países, fazendo aumentar, ao mesmo tempo, o crédito. Por isso, esta elevação dos câmbios não pode durar senão o tempo necessário para provocar semelhantes modificações no comércio internacional, aceleradas pela remessa directa da moeda metálica, quando a despesa de transporte é menor do que o preço das cambiais. Se portanto num país, o câmbio é superior a esta despesa e dura já há muito, este facto não pode ser senão a consequência de uma depreciação na circulação nacional, encontrando esta suposição fácil confirmação na observação dos fenómenos bancários do país.

Se a observação é eficazmente auxiliada pelas teorias já conhecidas, também estas sofrem contínuas modificações em seguida a observações mais largas e acuradas. Uma crise comercial produz sempre uma restrição nos meios de troca, que se costuma remediar, elevando a taxa do desconto dos bancos para fazer afluir ao país as correntes monetárias do estrangeiro. Segundo a teoria geral, portanto, o aumento do desconto é o meio eficaz de remediar a falta de numerário. Mas uma observação mais cuidadosa dos factos mostra que este princípio deve sofrer uma modificação importantíssima. É necessário distinguir as cri-

ses provocadas pela necessidade de efectuar, num dado momento, grandes pagamentos no estrangeiro, das crises que surgem em seguida a uma desconfiança geral entre os comerciantes. Nas primeiras, o aumento do desconto faz afluir repentinamente os metais preciosos ao país, visto os banqueiros estrangeiros terem interesse em enviar o numerário disponível para uma nação onde ele encontra uma melhor colocação. Não acontece assim nas crises da segunda espécie, visto, nos momentos de desconfiança, os bancos do país não gozarem de bastante crédito para poderem atrair o numerário estrangeiro, com destino ao depósito ou à aquisição de cambiais. Nestas condições, quanto mais os estrangeiros virem aumentar o desconto, tanto mais renitentes se mostrarão a fazer tais operações, visto este aumento ser um indício de que a confiança ainda não voltou ao país e de que as condições do tráfico ainda não se encontram normalizadas[37].

39. **Os inquéritos.** Uma das formas mais modernas da observação nos fenómenos económicos é o inquérito.

Os inquéritos são investigações feitas por meio de questionários sobre assuntos amplos mas concretos. Há duas espécies de inquéritos: individual e colectivo.

Os inquéritos *individuais* são os realizados unicamente por um indivíduo. Encontram numerosos obstáculos, em virtude de os meios de investigação de que dispõem os indivíduos isolados, serem muito restritos e limitados. Um homem só não se pode avistar com todos aqueles que lhe podem fornecer indicações úteis. Raras vezes também saberá bem o que deve perguntar e seguir processos metódicos nas suas investigações.

Certo é que alguns autores, especialmente Maroussem, na sua obra *Les enquêtes* têm facilitado os inquéritos individuais nos assuntos económicos. Assim, segundo ele, para fazer um inquérito sobre a situação de uma indústria, basta escolher três oficinas, pertencendo a esta indústria, uma grande, outra média e outra pequena. Esta investigação, porém, não se pode considerar suficiente, pois ninguém pode ter a certeza de que uma dada unidade escolhida para objecto de um inquérito seja realmente típica e nos esclareça perfeitamente sobre as unidades afins. Por isso, o investigador deve multiplicar, tanto quanto possível, as observações, visitando um grande número de oficinas e fazendo uma descrição mais desenvolvida daquelas que mais o tenham impressionado.

Os inquéritos *colectivos* são os realizados por diversos indivíduos em harmonia com um questionário determinado. Podem dar indicações mais úteis e resultados mais eficazes. Apresentam unicamente o perigo

[37] Philippovich, *Grundriss der politischen Ökonomie*, pág. 23 e seg.; Sidgwick, *Principles of Political Economy*, pág. 31; Camillo Supino, *Il metodo induttivo nell'economia politica*, pág. 69.

de os investigadores, dominados por orientações diferentes, fazerem penetrar no inquérito tendências também diversas. Assim a Sociedade Nacional de Agricultura, num inquérito por ela realizado sobre a divisão da propriedade, obteve três respostas: uns entendiam que não tinha havido alteração; outros sustentavam que se caminhava da pequena para a grande propriedade; e outros entendiam que a evolução se fazia da grande para a pequena propriedade.

Entre os inquéritos colectivos, devemos mencionar os *públicos*, isto é, organizados pelo Estado. A França acaba de publicar um destes inquéritos sobre a pequena propriedade rural, e que mostra a tendência para o aumento desta propriedade, provando um princípio desde há muito admitido na ciência, de que a lei marxista da concentração capitalista não se verifica na agricultura.

Os inquéritos têm a grande vantagem de dar resultados gerais, como a estatística, e de não abstrair da individualidade própria dos casos concretos. Por isso, o inquérito é um dos processos de observação que mais útil nos pode ser, embora ainda se não possa formular um juízo seguro sobre ele, visto ser empregado há muito pouco tempo[38].

40. **As monografias.** Outro processo da observação é a monografia, a que a escola de Le Play veio dar grande importância. A monografia não estuda questões formuladas antecipadamente, como acontece no inquérito, mas grupos sociais, mais ou menos extensos, para daí tirar conclusões relativamente à explicação e reorganização da vida social.

Le Play exagerava a importância da observação no estudo dos fenómenos sociais, pois chegava a rejeitar a estatística e a história. A estatística baseia-se em factos recolhidos por diferentes indivíduos e, em geral, pouco competentes. Os dados da estatística não podem elucidar-nos sobre a natureza íntima do homem, sobre as suas qualidades intelectuais e sobre as suas crenças, e não é possível fazer ideia da vida da sociedade, desde o momento em que se desconheçam os indivíduos que a compõem. O mesmo acontece com a história, a que, além disso, não é necessário recorrer, visto todas as idades da humanidade reviverem na actualidade, encontrando-se ainda as diversas fases da civilização em diferentes regiões do globo.

Por isso, Le Play entende que se deve observar os fenómenos sociais directamente, de modo a surpreendê-los na sua realidade viva e concreta. A base, porém, dessas observações deve ser a família, que é a verdadeira unidade social, sendo no seu seio que se manifestam as formas mais importantes da actividade do homem. E, entre as famílias, a observação deve recair sobre as famílias operárias, que, pela sua falta de recursos, se encontram mais dependentes do meio ambiente. As

[38] Maroussem, *Les enquêtes*, pág. 6 e seg.; Réné Worms, *Philosophie des sciences sociales*, tom. II, pág. 126 e seg.; Armand Julin, *Précis du cours de statistique*, pág. 24 e seg.

famílias ricas ou abastadas desempenham sem dúvida na sociedade uma função importante, mas vivem, graças à acumulação das riquezas e ao exercício das funções públicas e das profissões liberais, por uma forma diferente da massa da população, apresentando costumes particulares, frequentemente importados do estrangeiro.

Mas, se a família operária deve ser a base da observação social, torna-se necessário indicar o modo como ela deve ser estudada, para que nada seja esquecido. Nisto é que se encontra uma das grandes originalidades de Le Play, pois ele entende que uma família operária fica perfeitamente conhecida pelo orçamento das suas receitas e das suas despesas. Todos os actos que constituem a existência dos operários se traduzem mais ou menos imediatamente por uma receita ou por uma despesa, visto os operários passarem a vida a realizar o equilíbrio entre os seus meios de existência e a satisfação das suas necessidades. Não há, por isso, na existência do operário um sentimento ou um acto digno de menção, que não tenha o seu lugar no orçamento das receitas e das despesas.

É próprio, porém, da natureza das cousas que a receita de uma família avaliada em dinheiro seja rigorosamente igual à despesa também avaliada do mesmo modo. Resulta daí, por isso, que o observador possui o conhecimento completo de uma família, quando, tendo analisado todos os elementos compreendidos nas duas partes do orçamento doméstico, chega a uma correspondência exacta entre as duas totalidades.

O método monográfico de Le Play é um poderoso instrumento de análise da família operária, mas somente da família operária. E, se tal estudo é necessário por causa da importância da família como unidade social, não se pode considerar suficiente, desde o momento em que na sociedade há outros órgãos que se torna necessário conhecer. O método monográfico de Le Play não compreende os fenómenos exteriores à família, tornando-se necessário para os estudar deformá-lo, empreendendo-se as investigações sem critério e sem orientação, segundo as predilecções pessoais do observador.

Le Play parte do princípio de que na vida operária não há facto nenhum importante que se não traduza por uma receita ou por uma despesa, e que não tenha, por isso, um lugar no orçamento da família. Mas há muitos actos da vida de uma família que não têm um lugar correspondente no orçamento doméstico. Está neste caso, por exemplo, a educação dos filhos (não a instrução), cuja despesa, se a houver, não está nunca em relação com a importância de semelhante facto. O mesmo acontece com as crenças, que não encontram expressão harmónica com o seu valor no orçamento da maior parte das famílias.

Os discípulos de Le Play procuraram aperfeiçoar o seu método monográfico, dando-lhe uma maior amplitude e uma maior precisão. Neste sentido aplicaram o método monográfico a outras unidades

sociais diferentes da família. Foi assim que Cheysson formulou o programa das monografias da oficina, destinadas a fornecer esclarecimentos sobre os movimentos que actualmente agitam o mundo do trabalho.

Uma nova extensão do método levou às monografias da comuna, sendo certo que é na vida da comuna que se podem surpreender melhor as questões relativas aos movimentos da população, às vantagens e inconvenientes da grande e pequena indústria, da administração centralizada ou descentralizada. Ainda foi Cheysson que traçou o plano desta nova forma de monografia.

Mas, como as cidades também nos podem esclarecer a respeito da vida social, outro investigador Pierre du Maroussem procurou aplicar-lhes o método monográfico. Todas estas monografias modificavam profundamente o método de Le Play. Já não era a família operária que servia de base aos estudos sociais, e já não era o orçamento doméstico das receitas e despesas que devia orientar o estudioso. Do método de Le Play era respeitada simplesmente a observação directa.

A escola chamada da *Ciência Social*, que derivou da da *Reforma Social* de Le Play, não acompanhou estes desenvolvimentos que foram dados ao método monográfico deste escritor, sem dúvida porque eles ainda padecem do defeito original de semelhante método, não deixando estudar todos os fenómenos sociais, mas só certas e determinadas categorias deles. A ciência social precisava de um instrumento de análise que permitisse decompor todos os fenómenos sociais nos seus elementos, desde o mais simples até aos mais complexos, e orientasse o sociólogo no estudo dos problemas mais importantes da vida das sociedades por uma forma sistemática. É por isso que a escola da Ciência Social se fixou na nomenclatura social de Henri Tourville, publicada em 1886, e que veio dar ao método social a unidade e precisão que lhe faltava. Esta nomenclatura desdobra os elementos dos diversos grupos que constituem uma sociedade, dispondo-os depois segundo a ordem do seu encadeamento natural.

A nomenclatura social de Henri Tourville compreende vinte e cinco grandes classes de factos que se subdividem em trezentos e vinte e seis elementos. As diferentes classes de factos encontram-se sistematizadas na nomenclatura segundo a ordem da sua complexidade crescente, de modo que se parte dos fenómenos mais simples para os mais complicados. A nomenclatura social de Tourville ainda toma por base a família operária. Mas está de tal modo organizada, que se passa naturalmente da monografia da família para a das sociedades, visto compreender toda a série dos factos sociais e os relacionar entre si. Estudam-se primeiramente os meios de existência da família operária (lugar, trabalho, propriedade, salário, etc.), depois a organização, o modo de existência e as fases de existência desta família, em seguida os grupos sobrepostos à família operária até chegar ao Estado, finalmente a expansão da raça, a acção do estrangeiro, a história e a categoria da raça.

A nomenclatura social de Tourville permite determinar a acção de um facto social sobre outro, acção a que a escola da *Ciência Social* chama repercussão social. A concordância das repercussões, observadas em diversos lugares e em diferentes países, permite formular leis sociais. A teoria das repercussões foi estabelecida por Demolins.

Muito há a esperar deste método para a renovação do estudo da vida das sociedades, se bem que a *Ciência Social* nem sempre tenha sido feliz nas conclusões, resultando sem dúvida daqui o isolamento e abandono em que se encontra esta escola no movimento científico[39].

41. A experiência. Em muitas ciências, o investigador não se limita à observação propriamente dita, pois reproduz artificialmente o fenómeno para melhor o poder estudar. Substitui, neste caso, à observação a experiência.

A experiência é um processo indutivo mais eficaz do que a observação, porque com ele podem-se multiplicar os factos que se querem estudar, pode-se produzir neles a espécie de variação que melhor serve para isolar as condições que se pretendem apreciar, e pode-se obter o fenómeno em circunstâncias conhecidas, de modo a serem tomadas em consideração todas as influências estranhas. Na economia, do mesmo modo que em todas as ciências sociais, a experiência no sentido restrito da palavra, não encontra aplicação, tratando-se de fenómenos que não se prestam a ser provocados num sentido ou noutro, conforme o capricho do experimentador.

Em todo o caso, pode dizer-se que na nossa ciência se podem dar três espécies de experiências: as que surgem mediante uma alteração de circunstâncias, realizada espontaneamente; as que resultam de uma alteração de circunstâncias, provocada artificialmente por medidas governativas; as constituídas por tentativas ou ensaios que o homem faz também na sua vida económica, para estudar os resultados de certas acções.

Todo o acontecimento de carácter excepcional, que modifica bruscamente certas relações económicas, constitui de algum modo uma experiência que nos pode orientar para um melhor conhecimento de alguns fenómenos, para a descoberta dos princípios gerais, ou para a correcção dos já existentes e admitidos como verdadeiros. Que importantíssimos princípios não estabeleceria a economia, se fosse possível reduzir repentinamente a população de um país! Ver-se-ia, assim, a poderosa influência que uma grande diminuição de habitantes exerceria sobre a produção nacional e sobre os elementos da distribuição.

[39] Réné Worms, *Philosophie des sciences sociales*, tom. II, pág. 109; Béchaux, *L'école individualiste, le socialisme d'État*, pág. 35; Bouchié de Belle, *Frédéric Le Play, sa méthode et sa doctrine*, pág. 35 e seg.; Demolins, *L'état actuel de la Science Sociale*, pág. 3 e seg.; Demolins, *Répertoire des repercussions*, pág. 34 e seg.

Mas se não pode efectuar-se artificialmente esta experiência, ela pode surgir espontaneamente por obra da natureza, e não será por isso menos instrutiva para a ciência. Segundo Rogers, em seguida à peste que assolou a Inglaterra em 1348, com o nome de *Black Death*, pereceu cerca de um terço da população, verificando-se assim uma experiência que nos permite estudar os efeitos económicos de uma redução no número de habitantes de um país. Efectivamente, nós vemos que, depois da peste, a renda da terra baixou em alguns lugares um terço, noutros metade; os lucros sofreram uma grande redução, desaparecendo até completamente em alguns géneros de culturas; os salários aumentaram, chegando alguns até a dobrar; os preços dos produtos agrários permaneceram invariáveis, crescendo, porém, muito o dos produtos em que o trabalho tem maior importância. Deu-se uma modificação profunda nas condições económicas das várias classes sociais, aproveitando com ela os operários, que viram aumentar os salários, e sendo prejudicados os capitalistas, empresários e proprietários, cujos rendimentos desapareceram ou ficaram muito desfalcados.

Noutros casos, a alteração nos fenómenos económicos é provocada por medidas do governo. Estudando os factos no seu modo de manifestação antes e depois, podemos precisar facilmente qual seja a influência exercida pela providência legislativa. Cada nova lei que modifica os fenómenos económicos constitui uma alteração de circunstâncias provocada artificialmente que pode subministrar matéria de estudo, como uma verdadeira experiência para o legislador e para o economista. Podem-se considerar como experiências as sucessivas reformas que a Inglaterra fez da lei dos pobres e que ameaçava absorver todo o rendimento da nação, do mesmo modo que os ensaios legislativos que este país realizou para passar do proteccionismo para o livre-câmbio, diminuindo gradualmente os direitos aduaneiros, e tentando isto primeiro para algumas categorias de mercadorias e depois para as outras.

As colónias prestam-se admiravelmente às experiências sociológicas e económicas. Léon Donnat emitiu a ideia de que as reformas legislativas deviam ser objecto de ensaios parciais, temporários ou facultativos, antes de serem postas em prática, de um modo geral e definitivo. Ora, nos meios coloniais é possível tentar mais facilmente estes ensaios, visto aí não poder haver o temor de perturbar os hábitos da população ou situações sociais adquiridas.

Nem se diga que as experiências legislativas são inadmissíveis, visto não se poder prejudicar a existência dos homens unicamente por uma mera curiosidade. As experiências legislativas justificam-se, porque elas têm por objecto guiar o legislador na determinação da solução mais favorável ao interesse geral. Muitas vezes há um mal-estar social para que se apresentam remédios, combatidos por uns e defendidos por

outros. Nada mais natural do que experimentar estes remédios para ver de que lado está a verdade, antes de tomar uma decisão definitiva.

A experiência pode também resultar de modificações feitas pelo homem na vida económica, com o fim de apreciar os resultados de certas acções. Está neste caso a experiência feita pelo grande industrial inglês, Mather, destinada a estudar os efeitos de uma redução no dia de trabalho de 53 horas para 48 horas semanais. As condições em que se realizou a experiência não podiam ser melhor escolhidas, pois tratava-se de uma fábrica importantíssima, que empregava 1.200 operários, e a prova durou um ano, atravessando um período de sensível depressão industrial. O resultado foi que a semana de 48 horas deu um excesso de produção relativamente à semana de 53 horas. É verdade que a proporção dos salários no custo da produção foi um pouco mais elevada, do que nos anos precedentes, mas esta perda foi compensada por economias na iluminação, no uso das máquinas, no consumo de combustível, e sobretudo por uma maior disciplina dos operários e por um trabalho muito mais eficaz da parte deles.

Não se devem esquecer também as experiências comunistas, que se têm feito principalmente nos Estados Unidos, em virtude da grande liberdade de que todos gozam neste país. Essas experiências mostram que o grande inimigo do comunismo é a família, pois todas as vezes que este agregado se constitui, começa a luta contra a organização comunista, em virtude do desejo de possuir a propriedade e de a transmitir aos filhos. Estas experiências levaram os comunistas americanos a proscrever o casamento, estabelecendo uns como os perfeccionistas de Oneiba o amor livre, e outros como os Shakers o regímen da castidade geral[40].

42. A comparação. Outro processo do método indutivo é a comparação.

A comparação na ciência económica pode ser de duas espécies, segundo se aproximam as sociedades humanas das dos animais, ou se relacionam os diferentes estádios da vida económica nas diversas partes do globo. A primeira espécie de comparação tem dado por enquanto poucos resultados, por causa do pequeno desenvolvimento que tem obtido o estudo das sociedades animais, cuja natureza nos é imperfeitamente conhecida.

Devemos citar, entretanto, os trabalhos de Espinas, Letourneau e Gibson. A ideia que domina estas obras é a de mostrar que as principais manifestações da actividade social se encontram nos animais, sob

[40] Nicholson, *Principles of Political Economy*, tom. I, pág. 84; Ely, *Introduction to Political Economy*, pág. 21; Supino, *Il metodo induttivo nell'economia politica*, pág. 77 e seg.; Réné Worms, «L'expérimentation en sociologie», nos *Annales de l'Institut International de Sociologie*, tom. IV, pág. 527 e seg.

uma forma mais ou menos rudimentar. Há uma simples diferença de grau e de perfeição entre os castores que sabem construir a sua cabana e os pedreiros que edificam um palácio, entre o animal mais forte que assalta o mais débil para se sustentar, e o caçador ou o pescador de profissão. Nem se diga que se dá, sob este aspecto, uma diferença muito grande entre o homem e o animal, visto o animal não ser previdente, não gozar de inteligência e não ter moralidade, pois estas asserções, além de gratuitas, também se podem aplicar aos selvagens, que são pouco inteligentes, são imprevidentes até ao extremo e têm uma moralidade bem diversa da nossa.

É certo que nos animais se encontra um esboço da actividade económica do homem, mas não devemos chegar até ao ponto de confundir estas duas formas de actividade. A actividade económica dos animais é limitada pela força muscular destes e pela quantidade de objectos que a natureza lhes oferece espontaneamente, contrariamente ao que acontece com a actividade económica do homem, que consegue dominar as forças naturais e fazê-las colaborar docilmente na obra da produção, de modo a aumentar os seus recursos e a alargar a sua esfera de acção.

Por outro lado, a actividade económica dos animais destina-se unicamente a obter a conservação da espécie, ao passo que a actividade económica do homem tem por fim também o melhoramento das condições de existência da vida social. É por isso que a actividade económica do homem é progressiva, contrariamente à actividade económica dos animais, que tem sempre o mesmo carácter. A possibilidade de progresso, eis a barreira insuperável entre a actividade económica do homem e a actividade económica dos animais. Não se verifica, pois, entre estas duas actividades uma diferença só quantitativa, há também uma diferença qualitativa.

Há mesmo certas formas da actividade económica que faltam completamente na vida dos animais. É o que acontece com a troca, de que não nos aparece o menor vestígio na vida económica dos animais.

A segunda espécie de comparação tem muito maior importância, em virtude da diversidade de desenvolvimento que têm tomado as diferentes populações da superfície da terra, o qual nos permite encontrar nelas os tipos dos vários estádios da civilização. Nós ainda encontramos em muitas sociedades selvagens o regímen da economia natural, em que se trocam produtos por produtos. A comparação entre este regímen e o nosso permite pôr em evidência as vantagens que tem a moeda nas transacções. Se quisermos estudar a propriedade colectiva e comparar esta organização com a da propriedade individual, não nos faltam sociedades no Oriente onde podemos fazer este estudo[41].

[41] Gibson, *Natural Economy*, pág. 1 e seg.; Cognetti di Martiis, *Le forme primitive nella evoluzione economica*, pág. 448; Letorneau, *L'évolution du commerce*, pág. 3.

43. **A estatística. Serviços que ela presta na economia.** A estatística é outro processo da indução, apropriado ao estudo quantitativo de fenómenos que se apresentam como uma massa de casos, susceptível de variar indefinidamente.

A estatística presta grandes serviços na economia, visto, como diz De Greef, a estatística ser para a sociologia o que a álgebra e a geometria são para as outras ciências. A estatística pode servir na economia para quatro fins: para descrever simplesmente certos fenómenos por meio de expressões numéricas; para elaborar séries de números, que representem, de um modo exacto, o desenvolvimento histórico de certas manifestações económicas especiais; para formular leis empíricas, que exprimam unicamente a regular conexão entre dois ou mais fenómenos; para estabelecer leis verdadeiras e próprias, empregando as chamadas reacções estatísticas, a fim de distinguir as causas fixas das variáveis.

A função descritiva da estatística na economia deve limitar-se a expor os factos de uma certa importância económica, e que podem ser expressos por números. Esta função da estatística, embora simples, não é de pequena utilidade para a economia nacional, enquanto não é possível falar das condições económicas de um país, sem fazer referências às estatísticas da produção, dos preços, dos salários, da importação, da exportação, etc. É por isso que Schmoller afirma que a estatística é o elemento essencial da economia descritiva.

Mas, como os fenómenos económicos estão submetidos a uma contínua evolução, assim surge a necessidade da estatística se não limitar a fornecer os dados de um determinado período, mas a apresentar longas séries de números, que nos mostrem claramente o desenvolvimento das diversas manifestações da vida económica. A estatística torna-se, deste modo, uma história de factos parciais, tendo por linguagem própria o número, vendo-se logo, em face de uma série de números, o desenvolvimento tomado por uma dada indústria, as mudanças introduzidos num certo ramo de comércio, a extensão assumida por um meio de transporte, etc., o que nos fornece conhecimentos novos e nos ajuda a descobrir novas verdades. Tooke conseguiu traçar o quadro do desenvolvimento económico da Inglaterra, através de mais de meio século, apresentando-nos, com a intervenção da estatística, ano por ano e mês por mês, o estado da circulação dos bancos ingleses, o curso dos câmbios, os preços do trigo e de muitas outras mercadorias importantes. Também Schmoller, recolhendo para cada ramo de indústria os números que melhor esclarecem o desenvolvimento das várias empresas, conseguiu determinar o processo de transformação dos sistemas produtivos da pequena na grande empresa.

A estatística não se limita a fornecer simples informações, ou a apresentar, mediante os números, o desenvolvimento de certas manifestações económicas, porquanto, registando, durante muito tempo, dados estatísticos de várias espécies, não é difícil chegar a descobrir entre alguns deles

uma certa conexão de regularidade, cujo conhecimento é de grande importância. E esta conexão revela-se tanto mais facilmente, quanto é certo que a estatística não se limita a recolher números, mas procura reduzi-los a valores proporcionais, para tornar mais evidentes e mais eficazes as comparações, ou procura transformá-los em médias, nas quais as circunstâncias acessórias desaparecem, para fazer avultar as principais. Assim, se chega por meio da estatística à descoberta de leis empíricas, que não têm os caracteres das verdadeiras leis, não sendo universais, nem válidas para todas as graduações do fenómeno, e constituindo manifestações colectivas ou de massa, de nenhum modo aplicáveis a um caso isolado. Não obstante isso, estas leis têm muita importância, visto, por um lado, substituírem a falta de princípios gerais, nos casos em que não é possível determinar a lei do fenómeno, e, por outro, exprimirem verdades dignas de serem tomadas em consideração pela ciência, enquanto podem levar à descoberta das causas reais dos fenómenos.

Os dados estatísticos também nos permitem descobrir algumas vezes leis económicas verdadeiras e próprias, principalmente com o emprego dos métodos de diferença e das variações concomitantes, usados com muita prudência e sob a orientação de princípios teóricos. Assim, tomando a média dos preços de muitos produtos, expressa pelos chamados números índices, observamos, no meio das oscilações de ano para ano, que, depois de 1873, estes números manifestam claramente uma baixa geral e contínua dos preços até 1900, e daí devemos concluir que esta baixa não depende de circunstâncias acidentais, ou de circunstâncias particulares a alguma mercadoria, mas é o efeito de uma causa que influi sobre todas as mercadorias, e que não pode ser senão o aumento no valor da moeda, por meio da qual se trocam as mercadorias umas com as outras. Esta conclusão encontra uma nova confirmação ainda nos dados estatísticos que demonstram que a produção do ouro diminuiu muito depois daquele ano, ao mesmo tempo que em todos os países os produtos têm aumentado extraordinariamente e as trocas se têm tornado mais rápidas e numerosas. Desde 1900 para cá mostram uma tendência para subir, o que está em harmonia com o aumento da produção do ouro, verificada nos últimos anos.

Apesar de todos estes serviços que o método estatístico presta na economia, não se pode de modo algum considerar como o único método desta ciência, porquanto nem sempre é possível a aplicação do método estatístico, ou porque faltam os dados relativos a alguns fenómenos, ou porque muitas manifestações económicas se subtraem, por causa do seu carácter, às expressões quantitativas, ou porque alguns fenómenos têm um carácter típico, tornando-se supérfluas as investigações estatísticas.

É natural que não possamos lançar mão do método estatístico, quando seja necessário obter dados relativos a um certo fenómeno, durante muitos anos, se ainda há pouco se começou a fazer o registo

dos factos, ou quando se estabelecem paralelos entre países, em alguns dos quais faltam as observações estatísticas, ou quando se trata de factos a que se não atendeu ou que oferecem sérias dificuldades em ser conhecidos, por efeito da ignorância, dos prejuízos e dos interesses parciais de classe.

Nem todos os fenómenos económicos e muito menos os factores que os determinam, podem ser expressos por números. É assim que a estatística não pode apreciar quantitativamente a intensidade de certas propensões ou de certos sentimentos, nem avaliar em cada caso particular a força do egoísmo e os obstáculos que lhe opõem o amor do próximo e o amor da pátria. É verdade que, se não se podem avaliar os sentimentos, se podem, contudo, apreciar os efeitos que eles produzem. É assim que a moralidade existente nas relações comerciais de um país se pode apreciar pela maior ou menor elevação do juro, o sentimento de previdência pelos depósitos existentes nos bancos e nas caixas económicas, a conduta moral dos operários, pelo consumo maior ou menor de bebidas alcoólicas, etc. Mas, este processo, além de se não poder estender a todos os factos económicos, não é suficiente, porquanto não basta descrever muitos deles, é necessário analisá-los, estudar os seus caracteres, as condições que os determinam e os efeitos que produzem. Em todos os casos em que os números não falam por si, ou em que se torna necessário atender mais à qualidade do que à quantidade, a indução estatística é verdadeiramente impossível.

O método estatístico torna-se perfeitamente inútil, quando se trata de fenómenos típicos, em que a observação de um caso singular basta para estabelecer uma lei válida para todos os casos semelhantes. Assim, seria supérfluo querer provar com a estatística que o aumento de oferta de um produto faz diminuir o seu valor, pois o princípio é verdadeiro em si mesmo e pode ser demonstrado sem ser preciso registar quantas vezes e de que modo ele se realizou[42].

44. Obtenção dos dados estatísticos. A estatística implica uma reunião de factos numerosos, uma espécie de inventário. Esta operação, porém, em razão da sua extensão, não pode ser executada pelo observador directamente interessado. Ele precisa de auxiliares e de auxiliares muito numerosos, que devem estar em condições favoráveis para isso. O facto a observar deve ser claramente delimitado e as observações devem realizar-se simultaneamente. Só deste modo é que será possível recolher o facto em condições idênticas. Assim o recenseamento da população de um país não deve começar num ponto, para acabar, depois de algum tempo, noutro.

[42] Rümelin, *Problèmes d'économie politique et statistique*, pág. 135 e seg.; Camillo Supino, *Il metodo induttivo nell'economia politica*, pág. 114 e seg.; De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. I, pág. 35 e seg.; Julin, *Précis du cours de statistique*, pág. 838 e seg.

É necessário que as observações estatísticas sejam o mais numerosas possível, pois numa série de observações haverá tanto maior probabilidade de nos aproximarmos da certeza, quanto maior for o seu número. É a lei que Poisson chamou pela primeira vez *lei dos grandes números*.

Há factos cuja observação não foi provocada, e que são recolhidos para fins diversos da estatística. Tais são os actos do registo civil, os dados das receitas e despesas da administração financeira do Estado. A estatística deve verificar as condições em que estes factos foram recolhidos, a fim de eliminar os erros prováveis cometidos na sua constatação. Isto tem grande importância para os dados estatísticos do comércio internacional. Verifica-se, efectivamente, que há diferenças notáveis entre o algarismo das exportações de um país, o país A, por exemplo, para o país B, e o algarismo obtido pelo país B das importações provenientes do país A, referidas, é claro, as operações das duas nações ao mesmo ano ou à mesma época. Há uma maior probabilidade de que o algarismo do país B se encontre mais perto da verdade, do que o algarismo do país A, visto as verificações serem muito mais rigorosas por ocasião da entrada dos produtos no país B, do que por ocasião da sua saída no país A, desde o momento em que há a pagar direitos de importação, e há uma fiscalização muito rigorosa sobre os empregados aduaneiros. Não é difícil dar exemplos destas diferenças. Eis um, tendo por objecto as relações comerciais entre a França e a Inglaterra, durante o ano de 1900.

Estatísticas francesas

Importações de Inglaterra em França	609.228.000 fr.
Exportações de França para Inglaterra	1.238.839.000 fr.

Estatísticas inglesas

Exportações da Inglaterra para França	509.519.660 fr.
Importações de França na Inglaterra	1.354.894.940 fr.

Há uma diferença de perto de 100 milhões num caso e de mais de 116 milhões noutro.

As estatísticas de entrada e saída dos metais preciosos também não nos merecem grande confiança. Os empregados da alfândega não examinam os bolsos dos viajantes que entram num país ou saem dele, e não verificam todas as entradas e todas as saídas de metais preciosos. O exemplo mais frisante, sobre este assunto, encontra-se nas estatísticas italianas. Neste país, a alfândega regista, como em todos os outros, as entradas e as saídas de ouro e de prata. Mas o governo italiano não se contenta com isto, pois tem feito elaborar, ao lado das estatísticas aduaneiras sobre os metais preciosos, outra estatística organizada por Celso Ferraris. Os elementos desta estatística são fornecidos ao Ministério da

Agricultura, Indústria e Comércio pelas grandes instituições de crédito e pelas grandes empresas de transporte do reino. As diferenças entre as duas estatísticas são por vezes enormes. Pareceria, à primeira vista, que os dados do Ministério do Comércio deviam ser de uma totalidade inferior, mas eles ultrapassam frequentemente a dos dados da alfândega, chegando em certos anos a ser três vezes mais elevados para o ouro e duas para a prata[43].

45. Coordenação dos dados estatísticos. Os algarismos das estatísticas não falam por si, torna-se necessário fazê-los falar. É o que Rümelin nota, dizendo pitorescamente que é preciso abrir a boca aos algarismos. Deve-se fazer isto, porém, sem os violentar e simplesmente para lhes pedir o que eles podem dar. Coligidos e apreciados os dados estatísticos, sob o ponto de vista do seu valor quantitativo, torna-se necessário compará-los para determinar o número, a extensão e a frequência dos fenómenos. A regra é de que se não podem comparar senão grandezas da mesma espécie, embora haja excepções.

Faz-se frequentemente a comparação dos encargos fiscais que suportam dois países, dividindo estes encargos em cada país pelo número dos habitantes. Esta comparação é muito defeituosa, pois os países onde as famílias têm numerosos filhos parecem suportar menos encargos fiscais. Não raras vezes também é uma categoria da população que paga a parte mais importante das despesas do Estado. Pode, pois, acontecer que, com este sistema de repartição artificial, os encargos num país pareçam menos elevados do que num outro, quando o contrário é que é verdadeiro. Depois, um país rico pode mais facilmente pagar impostos elevados, do que um país menos favorecido pelas condições do solo ou pela indústria dos seus habitantes. E é sempre necessário observar as circunstâncias que acompanham a verificação dos encargos de um país. Se se compararem, por cabeça, os impostos pagos respectivamente em dois países, não é indiferente saber se certos serviços administrativos atribuídos num destes países ao Estado, não o são no outro aos poderes locais ou a associações privadas. Sem esta correcção, a comparação ficará profundamente viciada. Pode acontecer que um país recorra para as despesas extraordinárias mais aos impostos do que aos empréstimos, e por isso não se poderá fazer, sem atender a esta circunstância, a comparação com outro em que se segue um sistema diverso.

O estatístico que apresenta os seus números deve indicar, como o comerciante de produtos químicos, a que ordem eles pertencem e qual a sua fórmula, e declarar se eles contêm impurezas e em que proporção. É certo que as pessoas que empregam as estatísticas não têm à sua disposição os recursos dos que usam produtos químicos, não podendo,

[43] André Liesse, *La statistique*, pág. 21 e seg.; Julin, *Précis du cours de statistique*, pág. 16 e seg.

por isso, verificá-las sempre por meio de análises pessoais ou por meio de experiências. Mas podem recorrer ao seu bom senso ou a verificações por meio de outros elementos. É muito frequente comparar os dados orçamentais de anos sucessivos durante longos períodos, quando eles não se podem muitas vezes aproximar, por causa das modificações profundas introduzidos na organização do orçamento. É necessário, por isso, indicar em trabalhos desta natureza os elementos de correcção.

Quando se estabelece a relação entre a população e o território de um país, como a China, a Índia, ou a Pérsia, e se colocam estas relações ao lado das pertencentes à Inglaterra, à França, à Bélgica e à Rússia, não se pode obter por esta forma um coeficiente de civilização, de consumo e de riqueza para cada habitante destes países. As unidades que se comparam são diferentes sob muitos pontos de vista. O Russo, por exemplo, consome muito menos do que o Inglês, considerado nas mesmas condições. Os mercados que oferecem estes dois países não podem ser comparados, se não se fizer intervir um novo elemento — o consumo aproximado de cada país referido ao algarismo da população. É necessário, por isso, proceder, em face dos números das estatísticas, a um reconhecimento da natureza da relação que eles exprimem, determinando ao mesmo tempo os seus elementos.

O processo de coordenação mais empregado em estatística é o das médias. A média mais usada é a aritmética. Para que ela dê resultados, torna-se necessário que os dados estatísticos sejam homogéneos e que os fenómenos não estejam sujeitos a variações bruscas. A média vale principalmente por causa da homogeneidade dos seus elementos. A média do preço do trigo num certo país é uma média muito mais aproximada da verdade, do que a média dos salários dos operários de uma certa indústria, como a metalurgia. Tudo varia, não sendo a vida mesmo mais do que um perpétuo movimento. Mas de nada vale estabelecer uma média sobre números que, dentro em pouco, ficam pertencendo ao passado.

Mas ainda se empregam outras médias na estatística, como a *média geométrica*, e a *média harmónica*. O uso da média geométrica é muito mais restrito. Todos sabem em que consiste esta média. A média geométrica é dada pela raiz do produto dos termos. A sua fórmula é

$$M = \sqrt{a\,b}$$

Quando se comparam os resultados obtidos, para as mesmas quantidades, pela média aritmética e a média geométrica, verificam-se notáveis diferenças. O conjunto dos números mais elevados dá resultados menores com a média geométrica, do que com a média aritmética; o contrário se verifica relativamente aos números baixos. É por isso menos niveladora, visto ser mais complexa do que a média aritmética; atenua e tempera a acção brutal desta.

Parece por isso que deveria ver preferida à media aritmética, embora assim não aconteça. Alguns estatísticos, como Stanley Jevons, empregam-na nas suas investigações sobre o valor do ouro, não dando, porém, a razão da escolha. É provável que depois da comparação dos resultados oferecidos por ambas as médias, ele se tenha decidido pela média geométrica, por ela oferecer soluções mais conformes ao desenvolvimento do fenómeno estudado. A média geométrica apresenta, pois, a vantagem de permitir verificar as soluções fornecidas pela média aritmética.

Há também uma média de outra espécie, mais raras vezes empregada ainda do que a média geométrica, a *média harmónica*. Obtém-se com a divisão do duplo produto dos termos observados pela soma dos próprios termos. A sua fórmula é

$$M = \frac{2\,a\,b}{a + b}$$

Escusado é dizer que a média aritmética, de que temos falado, é dada pela soma dos termos de uma série dividida pelo número dos próprios termos. A sua fórmula é

$$M = \frac{a + b}{2}$$

Também por comodidade de análise e pela presunção de que o fenómeno estatístico obedece a uma lei simples, se adoptam as *interpolações* e as *extrapolações*. A interpolação completa uma série de observações apresentando algarismos descontínuos, entre os quais há por assim dizer regiões que o observador não pôde observar. Por exemplo, se, na estatística da natalidade, apareceram variações grandes nos períodos em que se fizeram as observações, introduzem-se nos intervalos números que tornem a série mais regular. Procura-se, por esta forma, normalizar o fenómeno, para melhor determinar a sua lei. A *extrapolação* continua a curva além do último ponto conhecido, e por isso é uma extensão do método da interpolação. É ainda mais arbitrária.

Também se empregam os gráficos como meio de coordenação dos dados estatísticos. Têm a vantagem de substituir aos algarismos, que, pela sua multiplicidade, confundem a memória, figuras que nos dão a conhecer, à primeira vista, a intensidade e a importância do fenómeno[44].

46. Semiologia estatística. Um dos capítulos mais interessantes da estatística é o da semiologia, em que se procuram determinar os sintomas de certos estados sociais.

[44] Colajanni, *Statistica teorica*, pág. 102 e seg.; Benini, «Principi di statistica metodologica», na *Biblioteca dell'economista*, vol. XVIII da série V, pág. 37 e seg.; André Liesse, *La statistique*, pág. 46 e seg.; Messedaglia, «Il calcolo dei valore medii», na *Biblioteca dell'economista*, vol. XIX da V série, pág. 338 e seg.

Daí o sistema dos *índices*. Há os *índices únicos* e os *índices totalizadores*. O *índice único* é constituído por um facto característico de um fenómeno, distinguindo este fenómeno, com toda a probabilidade, de qualquer outro.

É exemplo destes índices o escolhido por Juglar para determinar a aproximação das crises comerciais, pois ele permite verificar a duração das suas fases e a sua intensidade, bem com a sua periodicidade. Compõe-se dos algarismos que representam a importância da carteira dos bancos de emissão, por um lado, e dos algarismos que dão os totais dos encaixes metálicos, por outro. A tendência para o aumento da carteira coincidindo com a tendência para a diminuição do encaixe metálico, constitui um sintoma de crise comercial. A crise manifesta-se sempre em seguida a um período de prosperidade e consiste por isso na paralisação dos preços, o que dificulta o movimento das trocas, precipitando-se todos para os bancos, a fim de obterem novos meios de crédito. Daí o aumento da carteira do banco e a redução do seu encaixe metálico, visto se procurar principalmente numerário para fazer pagamentos no estrangeiro.

A importância deste método é tanto maior, quanto é certo que as crises perturbam frequentemente, quase ao mesmo tempo, os grandes centros comerciais do globo. Os bancos são para nos exprimir, de um modo analógico, por assim dizer, os centros nervosos onde se reflectem todos os movimentos dos negócios. Juglar, estudando as crises, foi naturalmente levado a examinar a sua influência sobre a população, sobre o algarismo dos casamentos e dos nascimentos, não só em França como na Inglaterra e Alemanha. As suas observações mostram que o número dos casamentos, considerado pelo Dr. Farr como um barómetro para medir a prosperidade de um povo, não é um sintoma susceptível de nos fazer conhecer antecipadamente o estado desta prosperidade, visto ele já ser a consequência do estado económico que se pretende apreciar.

O *índice totalizador* compreende um conjunto de dados que se englobam para tirar uma conclusão. O estado económico de um povo, segundo este processo, mede-se combinando os algarismos do seu comércio exterior, as receitas dos seus caminhos-de-ferro, os depósitos das suas caixas económicas, o montante dos seus impostos indirectos, o rendimento dos seus correios e telégrafos, etc. Neste género de investigações, o processo mais completo que se conhece, é o devido a Neumann-Spallart, que procurou comparar o estado económico de seis nações — Grã-Bretanha, Bélgica, França, Alemanha, Áustria e Estados Unidos — por meio do índice totalizador.

Considera como sintomas de prosperidade as grandes indústrias produtoras de cada país, apresentando como tais aquelas que empregam mais operários ou em que se encontram comprometidas maiores massas de capitais. No estudo destes sintomas, encontram-se indústrias

comuns a todos os países e indústrias especiais unicamente a alguns. Em harmonia com esta orientação, Neumann-Spallart chega a organizar o primeiro quadro dos sintomas do seguinte modo:

Grã-Bretanha	França	Alemanha
Produção da hulha Indústrias siderúrgicas Algodões Lãs	Produção da hulha Fundições Seda Indústrias têxteis	Produção da hulha Fundições Algodões Cervejarias
Áustria	**Bélgica**	**Estados Unidos**
Produção da hulha Fundições Cervejarias Linho e juta	Produção da hulha Fundições Fabrico de armas de fogo Vidros e cristais Zinco	Produção da hulha Fundições Algodão Lãs

Este grupo primário e puramente económico dos sintomas não pode bastar, visto não nos dar sempre a conhecer por si o estado de bem-estar ou de prosperidade de um país. Pode, por exemplo, acontecer que o aumento da produção seja devido a manejos de especulação, cujas consequências venham depois a provocar uma crise desastrosa. O estado estacionário não encobre sempre também um estado de estagnação, pois pode tratar-se de um período de acumulação e economia. Por isso, Neumann-Spallart introduz na sua estatística um grupo de índices *correctores*, escolhidos entre os sintomas da intensidade do comércio interno e externo. Forma assim uma segunda série de elementos económicos, que ele dispõe do seguinte modo para cada país:

Grã-Bretanha	França	Alemanha
Número de viajantes por quilómetro de caminho-de-ferro idem das toneladas de mercadorias Movimento da navegação marítima Clearing-House Comércio externo	Os mesmos elementos, com excepção do Clearing-House	Os mesmos elementos, com excepção do Clearing-House
Áustria	**Bélgica**	**Estados Unidos**
Tráfico dos caminhos-de-ferro Navegação marítima Comércio externo	Os mesmos elementos que para a Alemanha	Os mesmos elementos que para a Inglaterra

Segundo Neumann-Spallart, estes dois elementos — produção e comércio — corrigem-se. Se ambos apresentam tendências para o progresso, verificar-se-á um período de prosperidade; se, pelo contrário, apresentam tendências para a baixa, há um período de depressão. Não constituem ainda sintomas suficientes para apreciar o bem-estar do país, pois eles referem-se simplesmente ao estado económico. Por isso, Neumann-Spallart leva ainda mais longe as suas investigações, procurando determinar o estado social pelo consumo dos géneros alimentícios e das bebidas alcoólicas, pelos depósitos nas caixas económicas, pela emigração, pelas falências, pelas emissões de notas, etc. Assim constituiu um terceiro quadro de sintomas, que ele denomina *grupo económico-social.*

Inglaterra	França	Alemanha
Consumo de certos géneros alimentícios Bebidas Depósitos das caixas económicas Emissões Número de *joint-stock banks* Emigração Falências	Consumo do tabaco Depósitos das caixas económicas Emigração Falências	Consumo de cerveja Seguros de vida Emigração Emissões Falências
Áustria	**Bélgica**	**Estados Unidos**
Consumo do café Depósitos das caixas económicas Fundação de sociedades por acções Emissões Falências	Consumo do café e do tabaco Depósitos das caixas económicas Emigração Falências	Consumo do chá e do café Consumo de bebidas espirituosas Depósitos das caixas económicas Imigração

Neumann-Spallart não fica por aqui, pois procura determinar os sintomas do estado moral. Adopta os já empregados por Quetelet e Guerry, e que são os seguintes: 1º a frequência dos casamentos; 2º a natalidade referida ao ano da concepção; 3º a natalidade ilegítima em relação com o número total dos nascimentos; 4º os suicídios; 5º a criminalidade contra as pessoas e as propriedades.

Neumann-Spallart procura reduzir os algarismos absolutos das suas estatísticas a algarismos relativos. Assim, representa por 100 o primeiro ano observado e por algarismos proporcionais a este os outros anos. A diferença entre o algarismo do primeiro ano e os dos outros anos exprime o aumento ou a diminuição em tantos por cento. Tira depois as médias dos grupos, constituindo assim quadros sinópticos para cada país. Organizou médias para os seis países observados, obtendo algaris-

mos muito simples, que manifestam o movimento geral dos negócios e os grandes acontecimentos verificados durante o período de 15 anos, isto é, de 1871 a 1885.

O método preconizado por Neumann-Spallart mostra, por um exemplo completo, em que consiste o índice totalizador. O método é bastante lógico, pois ele consiste em organizar inventários anuais de cada país, sob os pontos de vista económico, social e moral. Em todo o caso, encontra-se profundamente viciado, não só porque os algarismos das estatísticas não são recolhidos em todos os países pelo mesmo processo, mas também porque a coordenação e combinação destes elementos tão diversos pode afastar o investigador muito da realidade[45].

47. **Estatísticas portuguesas.** A organização da estatística oficial entre nós data de 1836, ano em que foi criada a *Comissão Permanente de Estatística e Cadastro do Reino*, mas só em 1857 é que foi mais regularmente estabelecida com a criação da chamada *Comissão Central de Estatística do Reino* junto do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, tendo por fim elaborar o plano da estatística de todos os serviços de administração pública e englobar e metodizar todas as publicações estatísticas.

Depois de várias vicissitudes e reformas, a estatística oficial foi profundamente reorganizada pelo decreto de 1 de Dezembro de 1892, ficando os serviços estatísticos a cargo: das direcções gerais; das direcções de serviços e das repartições independentes das diversas secretarias de Estado; de uma repartição de estatística geral; de um conselho superior de estatística; das comissões distritais de estatística.

A repartição de estatística geral tinha a seu cargo: a preparação e publicação de métodos e modelos, aos quais deviam subordinar-se as estatísticas a publicar por esta repartição; a elaboração e publicação do *Anuário Estatístico de Portugal*, compreendendo o movimento da população, as estatísticas que não fossem especialmente publicadas por outras estações oficiais, e bem assim quadros genéricos de estatística geral; a estatística do trabalho nacional; a estatística comparada; a estatística internacional; a estatística gráfica; o recenseamento geral da população, e, por determinação especial do governo, quaisquer inquéritos e seus apuramentos, em matéria dependente dos diversos ministérios, de acordo com as respectivas direcções e repartições; a permutação internacional de publicações estatísticas; os serviços concernentes aos congressos estatísticos; o expediente de serviço relativo às comissões distritais; os trabalhos do conselho superior de estatística.

[45] André Liesse, *La Statistique*, pág. 92 e seg.; Colajanni, *Manuale di statistica teorica*, pág. 208 e seg.; Benini, «Principi di statistica», na *Biblioteca dell'economista*, vol. XVIII, pág. 242 e seg.

Esta organização da nossa estatística ainda se encontra em vigor nas suas linhas fundamentais. Os serviços estatísticos foram concentrados no Ministério da Fazenda, onde se criou a *Direcção-Geral de Estatística e dos Próprios Nacionais*, deixando assim estes serviços de fazer parte da organização do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Ramos há da estatística que pertencem a outras direcções. Neste sentido, devemos referir o decreto de 24 de Dezembro de 1901, que atribuiu à Inspecção Geral dos Serviços de Saúde a elaboração da estatística do movimento fisiológico da população e a estatística sanitária nos seus diversos ramos (art. 21º, nº 12); o decreto de 21 de Janeiro de 1903, que atribuiu à Repartição do Trabalho Industrial a estatística industrial, compreendendo tanto o que diz respeito aos estabelecimentos fabris e às condições do seu funcionamento e produção como o que interessa à situação dos respectivos operários (art. 19º); o decreto de 28 de Dezembro de 1899, que atribuiu à Direcção-geral de Agricultura a estatística agrícola.

As nossas publicações oficiais e de estatística encontram-se muito bem elaboradas, não sendo de modo algum inferiores às melhores do estrangeiro. Merecem menção: *Censos da População do Reino*, de 1864, 1878, 1890 e 1900; *Resumo do Inquérito Industrial* de 1881; *Anuário Estatístico de Portugal* de 1875, 1884, 1885, 1886, 1887 a 1892 e 1900; *Movimento da População (estado civil — emigração)* de 1886 a 1890, de 1891 a 1893, de 1894 a 1896; *Emigração Portuguesa* de 1901, 1902, 1903 e 1904; *Estatística Bancária* (1858-1892); *Estatística do Ensino Industrial e Comercial* (1854-1893); *Anuário Estatístico das Contribuições Directas* de 1892, 1893, 1894, 1895, 1896 e 1897; *Estatística das Contribuições Directas (Liquidação e Cobrança do Imposto)* de 1895 a 1899, 1896 a 1900, 1897 a 1901 e 1898 a 1902; *Estatística Especial das Contribuições Directas — Rendimento Colectável das Matrizes Prediais* (1877 a 1905, 1877 a 1906 e 1877 a 1908) — *Liquidação de Impostos* (1877 a 1904, 1877 a 1905 e 1877 a 1908); *Comércio e Navegação* de 1897 a 1907; *Boletim Comercial e Marítimo* de 1898 a 1908.

48. **A história na economia.** A história na economia serve: para descrever as instituições económicas de outros tempos; para indicar as sucessivas transformações que têm experimentado os diversos fenómenos económicos e estabelecer assim leis parciais da evolução, chegando depois com elas a formular uma lei geral de toda a evolução económica; para descobrir novas verdades e novas leis económicas, reunindo eficazmente à observação dos factos modernos a indagação histórica de factos semelhantes de outros tempos, e notando entre uns e outros as concordâncias ou as diferenças. A descrição das instituições económicas de outros tempos tem grande importância na economia. Assim como a nossa ciência, servindo-se da observação, procura traçar um quadro fiel das manifestações actuais dos fenómenos económicos, assim também, lançando mão da observação histórica, deve reproduzir

as manifestações passadas destes fenómenos. E deve fazer isto, com tanto mais razão, quanto é certo que, se algumas instituições económicas se têm conservado, com leves modificações, dignas de estudo especial, outras desapareceram completamente, tendo cessado as necessidades que as determinaram. Estão neste caso as corporações de artes e ofícios, que constituíram noutros tempos a forma da organização da produção e da troca, e que desapareceram com a modificação das condições que as fizeram surgir e florescer.

O estudo das instituições económicas de outras épocas é, além disso, importantíssimo para determinar a transformação que elas têm experimentado através dos tempos. É por isso que as indagações históricas se tornam a base fundamental da descoberta das leis económicas da evolução, que podem exprimir ou a transformação sucessiva do mesmo fenómeno ou as transformações no seu modo de se manifestar. É desta fonte que têm derivado as teorias que abundam na nossa ciência, destinadas a expor o processo evolutivo dos diversos elementos económicos, como: a da evolução dos três factores da produção, com o sucessivo predomínio, primeiro da natureza, depois do trabalho e enfim do capital; a da evolução do trabalho, em escravidão, servidão e salariado; a da evolução da troca, nos três períodos da economia natural, da economia monetária e da economia do crédito; a da evolução da propriedade, segundo Rodbertus, em propriedade sobre o homem, propriedade dos instrumentos produtivos e propriedade unicamente dos bens de consumo, etc.

Depois de estas evoluções parciais terem sido explicadas por um princípio mais elevado que as abrace a todas, pode chegar-se a estabelecer uma lei geral da evolução económica, que compreenda todas as transformações desta natureza e nos mostre as relações íntimas e necessárias entre os diversos estádios que a vida económica tem atravessado nos vários tempos e nos vários países. É assim que Loria, com as suas investigações geniais, chegou a formular uma lei geral da evolução económica, analisando os factos históricos das diferentes épocas em povos que se encontravam num diverso grau de desenvolvimento. A lei geral a que chegou Loria, com os seus trabalhos, é, como sabemos, de que os vários estádios económicos atravessados por um país são a consequência imediata de uma série de graus decrescentes na produtividade da terra, determinados pelo desenvolvimento da população, derivando daí a escravidão, a servidão da gleba, a grande propriedade fundiária, a grande indústria, o salariado moderno e o pauperismo.

Mas, se não se pode pôr em dúvida a utilidade do método histórico para formular leis de evolução, também não se pode rejeitar a sua importância para descobrir novas verdades e novas leis de carácter estático. Efectivamente, torna-se necessário recorrer ao método histórico para dar uma base mais larga e segura à exposição das doutrinas económicas. É difícil falar da liberdade do trabalho e da troca, sem ter

presentes as restrições, outrora existentes, na organização das corporações de artes e ofícios, no sistema das concessões e no regímen do mercantilismo. Além disso, quando se trata de fenómenos que se repetem de tempos a tempos, a observação do que acontece uma vez em torno de nós não basta, sendo necessário recorrer à história, para obter materiais mais numerosos, que permitam elevar-nos a novas teorias. Evidentemente que é impossível, por exemplo, estabelecer uma teoria das crises comerciais, sem examinar a história das principais delas, a fim de determinar as causas que as produziram, o curso que seguiram, os remédios que foram adoptados, a duração que tiveram e a influência que exerceram na vida económica da sociedade.

O método histórico ainda nos pode prestar novos auxílios na elaboração das leis económicas, visto a história nos mostrar, em diferentes épocas, condições semelhantes, dando lugar a fenómenos semelhantes, o que nos permite estudar as causas e as formas destes fenómenos. A influência que a descoberta de novas minas de metais preciosos exerce sobre a circulação e sobre os preços pode ser aprofundada, estudando os factos recolhidos pela história a respeito das correntes monetárias da América no século XVI, e fazendo a comparação com o que aconteceu em seguida à descoberta dos jazigos auríferos na Austrália, em 1850.

Finalmente, o método histórico é muitas vezes o único meio que temos para conhecer as causas profundas de fenómenos económicos contemporâneos, visto estes fenómenos serem a consequência de uma série enorme de influências históricas, a que é necessário atender, tanto mais quanto é certo que, conhecendo as origens de certas manifestações, podemos mais facilmente estudá-las na sua complexidade e compreendê-las na sua verdadeira razão de ser. Foi assim que Loria conseguiu elaborar a sua teoria do lucro, mostrando que o lucro não pode existir onde há a terra livre à disposição de todos, e que só começa a desenvolver-se com a supressão da terra livre, assumindo maiores proporções, à medida que a terra se torna cada vez menos acessível às classes operárias[46].

49. Subsídios históricos para o estudo da economia portuguesa. Apesar da importância que a história tem na economia, poucos subsídios dela podemos tirar para o estudo da nossa economia nacional. Pode-se afirmar que a história económica portuguesa se encontra por fazer.

Os trabalhos gerais de Coelho da Rocha, Alexandre Herculano, Gama Barros, Rebelo da Silva, Oliveira Martins e Teófilo Braga podem, efectivamente, auxiliar-nos, mas não tanto quanto precisamos, visto não se referirem à vida económica de Portugal em todas as suas manifestações, por uma forma sistemática e completa. Compreendem nos seus

[46] Camillo Supino, *Il metodo induttivo*, pág. 98 e seg.; Loria, *Analisi della proprietà capitalista*, tom. II, pág. 4 e seg.; Loria, *La terra e il sistema sociale*, pág. 29-36.

estudos uma ou outra instituição económica do nosso país, mas unicamente na parte em que ela se relaciona com o movimento social e político da nação.

Os trabalhos especiais sobre a história da nossa vida económica são muito poucos. Ainda assim devemos mencionar:

— *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências.* Já fizemos referência no estudo das doutrinas económicas em Portugal às principais destas memórias.

— A. DE SOUSA SILVA COSTA LOBO, *História da Sociedade em Portugal no Século XV* (1904). É um estudo muito interessante sobre a estrutura económica da sociedade do século XV, compreendendo a população, o aspecto geral do país e do seu estado social, pesos e medidas, moeda e haveres individuais.

— JOÃO MANUEL ESTEVES PEREIRA, Várias monografias sobre assuntos da história económica portuguesa, salientando-se *Apontamentos para a História das Indústrias Portuguesas, A Indústria Agrária* (Lisboa, 1895); *Administração Pombalina* (Lisboa, 1904); *A Indústria em Portugal* (Lisboa, 1900).

— BASÍLIO TELES, *O Problema Agrícola. Estudos Históricos e Económicos* (Porto, 1901). É uma exposição dos fenómenos económicos mais crítica, do que histórica.

— BENTO CARQUEJA, *O Capitalismo Moderno e as suas Origens em Portugal* (Porto, 1908). Contém subsídios importantes para a história da propriedade, da moeda, dos bancos e das finanças em Portugal.

— J. DE OLIVEIRA SIMÕES, *A Evolução da Indústria em Portugal* nas *Notas sobre Portugal* (Lisboa, 1908). É um estudo muito resumido sobre o assunto.

— ANSELMO DE ANDRADE, *La population et la propriété*, no *Portugal au point de vue agricole* (Lisbonne, 1900). Esta monografia encontra-se só começada, o que é para lamentar, pois muito dela se deveria esperar pelo que já contém.

— PEREIRA DE MATOS, *A Marinha de Comércio*, tom. II (Porto, 1901). Este volume de tão notável trabalho faz a história da marinha de comércio portuguesa, por uma forma muito desenvolvida.

Mas, apesar dos nomes dos autores que firmam estes trabalhos, muitos são ainda os aspectos da história da nossa vida económica que estão por desvendar.

50. As revelações das colónias. As colónias podem prestar-nos subsídios importantíssimos para o estudo da história económica da mãe-pátria. Está hoje, efectivamente, demonstrado que as colónias reproduzem em escorço, por uma forma abreviada, as fases da evolução da mãe-pátria. É por isso que aí se sucedem, de um modo mais ou menos perfeito, a escravidão, a servidão, as corporações das artes e ofícios, o capitalismo, etc.

E assim poderemos completar muitas deficiências do estudo da evolução económica da mãe-pátria por meio dos dados que nos são fornecidos pela história económica das colónias. E este processo é tanto mais legítimo, quanto é certo que a comparação se faz entre indivíduos que apresentam o mesmo desenvolvimento intelectual e moral e unicamente divergem pelas condições económicas. Loria, com os dados históricos das colónias, pôde elucidar e esclarecer todo o complicado mecanismo da economia capitalista. Como ele muito bem diz, a América dá-nos a chave do enigma histórico que a Europa procura em vão há séculos, e o país que não tem história, que quase não tem filosofia, reflecte e revela luminosamente o mistério da história e da filosofia universais.

Réné Worms fez algumas reservas a respeito do valor sociológico dos estudos económicos sobre as colónias, no Congresso do *Institut International de Sociologie* de 1897, parecendo-lhe arriscada a doutrina de que as colónias passam, na sua evolução, por todas as fases que tem atravessado a mãe-pátria. Não se vê nos nossos dias reaparecer o comunismo primitivo nas diversas colónias que os povos europeus estabelecem na África, apesar de aí abundar a terra, sendo certo, além disso, que a escravidão dos negros na América do século XVI ao XIX tem causas e caracteres muito diferentes dos da escravidão antiga.

É claro que as colónias que nos podem elucidar sobre a evolução económica da mãe-pátria são as colónias de povoação e não as fazendas da África, que não têm afinidades algumas económicas com a metrópole. É por isso que os estudos de Loria tomam por base a evolução económica das colónias da América, encontrando-se, por exemplo, o comunismo primitivo perfeitamente reproduzido na Nova Inglaterra. Do mesmo modo a reprodução da Idade Média no Canadá apresenta uma semelhança notável com o original.

Neste congresso, ainda notou Steinmetz que a comparação entre as colónias e a mãe-pátria não podia dar resultados lisonjeiros, porque as colónias e a mãe-pátria não divergem simplesmente pela ocupação do território, mas também pela população, visto a população que emigra para as colónias ser constituída pelos elementos mais activos e enérgicos, ficando os fracos, os pobres e os inválidos na metrópole, a embaraçar os movimentos da outra parte da população e a viciar a sua história económica. Esta observação explica, em grande parte, a maior rapidez da evolução colonial, mas não nega a reprodução nela dos fenómenos do passado[47].

[47] *Annales de l'Institut International de Sociologie*, tom. IV, pág. 137 e seg.; Groppali, *Lezioni di sociologia*, pág. 96 e seg.; Loria, *La morphologie sociale*, pág. 23 e seg.

PARTE PRIMEIRA

BASES DA VIDA ECONÓMICA

CAPÍTULO I

TERRITÓRIO

Sumário: 51. Conceito económico do território. Clima.
52. Configuração geográfica.
53. Constituição geológica.
54. Flora.
55. Fauna.
56. Forças naturais.
57. A antropogeografia.
58. Território português.
59. Regiões agrícolas em Portugal.

51. Conceito económico do território. Clima. As bases da vida económica são o território e a população.

O território economicamente considerado compreende o meio inorgânico e o meio orgânico inferior. Não abrange o meio hiper-orgânico ou meio orgânico superior, constituído pela população, que nós consideramos outra base da vida económica.

O meio inorgânico compreende o clima, a constituição geológica e a configuração geográfica. O meio orgânico inferior compreende a flora e a fauna.

O clima de uma região actua poderosamente sobre todos os seres vivos que a habitam, fazendo com que a flora e a fauna dos países frios tenham um aspecto inteiramente diferente das dos países quentes.

O rigor das regiões árcticas e a munificência das regiões tropicais são hostis ao progresso económico. As regiões árcticas, apresentando um desenvolvimento muito pequeno da vida vegetal e animal, impedem a formação de uma vida económica intensa, sendo por isso nula ou quase nula a importância destas zonas na história.

Nas regiões tropicais, o homem é desviado da actividade económica pelas liberalidades e violências da natureza, que lhe oferece imensos recursos, ao mesmo tempo que, com as suas manifestações terríveis, lhe tira a ideia temerária de aproveitar e utilizar as forças físicas. Os

habitantes destas regiões privilegiadas, recebendo, abundantemente e sem esforços coordenados da sua parte, as cousas necessárias ao bem-estar físico, encontram-se privados do único estímulo que os poderia levar ao trabalho, à ciência e à solidariedade.

Pelo contrário, nas regiões temperadas, a avareza da natureza obriga o homem a desenvolver todos os seus esforços para activar a vida económica, não sendo impedidos estes esforços por frequentes cataclismos cósmicos. As grandes civilizações históricas encontram-se limitadas às latitudes médias, não fazendo excepção a esta lei a própria civilização da Índia, que, como se sabe é originária do alto Pundjab, que não pertence à zona tórrida, e cujo clima é consideravelmente refrescado pela proximidade das neves do Himalaia.

As aglomerações urbanas mais importantes do mundo encontram-se agrupadas entre os limites extremos de 16º centígrados (S. Luís, Lisboa, Génova, Roma, Constantinopla, Xangai, Osaka, Kioto, Tokio) e de 4º (Quebec, Cristiania, Estocolmo, S. Petersburgo, Moscovo). O isotermo 10º indica exactamente o eixo central desta zona, sendo precisamente nesta linha média que se encontram situadas as cidades mais ricas e populosas, como Chicago, New York, Filadélfia, Londres, Viena, Odessa, Pequim[48].

52. Configuração geográfica. A configuração geográfica actua sobre o desenvolvimento económico e social, facilitando ou dificultando as relações entre a população e favorecendo assim ou impedindo os efeitos da sua integração. Os povos primitivamente caçadores e nómadas dificilmente se podem constituir em sociedades regulares, quando a superfície do país não permite exercer a coacção sobre eles. Pelo contrário, o desenvolvimento económico e social é favorecido por um território cuja superfície não opõe nenhum obstáculo físico à pressão do Estado. É o que aconteceu no Egipto.

A configuração geográfica não actua somente facilitando ou dificultando as relações da população do país, actua também facilitando ou dificultando as relações com os países estrangeiros. Se se procurar explicar a razão por que o continente africano tem permanecido alheio a todo o movimento económico, contrariamente ao americano, conhecido muito mais recentemente, tem de se procurar, em grande parte, na configuração geográfica dos dois continentes, ambos cortados de rios volumosos, sendo, porém, os africanos quase inacessíveis, contrariamente aos americanos que desaguam no Oceano por imensos estuários e se encontram entrelaçados uns com os outros.

[48] Seligman, *Principles of Economics*, pág. 38; Gustave Le Bon, *L'homme et les sociétés*, tom. II, pág. 65 e seg.; Léon Metchnikoff, *La civilisation et les grands fleuves historiques*, pág. 54 e seg.

Nos países que têm uma vasta extensão de costa, a civilização desenvolve-se mais depressa, o comércio e a indústria expandem-se mais rapidamente e as grandes cidades tornam-se mais numerosas. É o que mostra a história da Fenícia, de Cartago, da Grécia, de Veneza, da Holanda, etc. Aqueles factos, porém, ainda se manifestam com mais intensidade nos países que têm a forma de uma ilha oblonga, ou são constituídos por uma série de ilhas, aproximando-se desta forma, como Cuba, Java e o Japão. E não tem a situação insular da Inglaterra influído profundamente no seu desenvolvimento económico?

A maior ou menor heterogeneidade da superfície de um país influi sobre o desenvolvimento social e económico, enquanto a uniformidade de uma região se opõe ao progresso da civilização. Nem a Ásia central, nem a África central, nem a região central do continente americano, têm jamais dado origem a uma civilização indígena um pouco avançada. E a civilização grega é em grande parte um produto da heterogeneidade da superfície deste país, em que a terra e o mar se distribuem por formas muito complicadas, variadas e caprichosas. A história grega, diz De Greef, pode ser considerada como a consequência natural da sua situação e da sua configuração geográficas: não é o efeito unicamente da raça, pois na Ilíria tribos da mesma origem não passaram de uma civilização muito inferior. Se a Grécia tivesse permanecido o que era provavelmente antes da época terciária, isto é, uma vasta planície ligada aos areais da Líbia, nunca teria sido a pátria de Apeles e Aristóteles. Já Humboldt tinha notado a influência que exerce um território acidentado sobre o desenvolvimento económico. Uma vasta planície, não cortada por montanhas, carece de um dos principais elementos da indústria — as águas correntes, que aproveitam à agricultura, servem de força motriz às manufacturas e abrem vias fáceis e económicas ao comércio. Uma região composta de planícies, vales, colinas e montes, submetida a multíplices influências meteorológicas, presta-se ordinariamente ao desenvolvimento de indústrias variadas[49].

53. **Constituição geológica**. A constituição geológica, isto é, o solo e o subsolo, exerce também uma grande influência na vida económica, visto ser a fonte primária de toda a riqueza agrícola e industrial. Conforme o solo é mais ou menos fértil, assim a riqueza agrícola encontra elementos mais ou menos fecundos para o seu desenvolvimento.

Quando o solo é pouco fértil, a população não pode aí manter-se, sem a indústria agrícola ter atingido um grande aperfeiçoamento. Enquanto a indústria agrícola está atrasada e pouco desenvolvida, as sociedades não podem sobreviver senão nas regiões mais férteis. Por outro lado, a variedade na natureza do solo é um factor importante do

[49] Gide, *Pincipes d'économie politique*, pág. 128; Herbert Spencer, *Principes de sociologie*, tom. I, pág. 35 e seg.; De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. I, pág. 56 e seg.

progresso económico, como causa da multiplicidade dos produtos vegetais, de que se serve a indústria. No país dos Damaras, onde a uniformidade da superfície chega até ao ponto, segundo Spencer, de quatro espécies de mimosas excluírem qualquer outra espécie de árvore ou de arbusto, o progresso económico encontra um grande obstáculo, por causa da pobreza de materiais que daí resulta.

Mas, não é só ao solo que se deve de atender na vida económica, porquanto as nações, graças à facilidade de troca dos produtos, vivem também do subsolo, isto é, dos jazigos de carvão, das minas metálicas, das fontes de petróleo, etc. Há duas Bélgicas, diz Leroy-Beaulieu, a Bélgica iluminada pelo sol, e a Bélgica inferior, a das minas, a do subsolo. Os países que possuem um solo fértil e um subsolo rico gozam de uma grande vantagem sobre os outros, enquanto podem sustentar maior número de habitantes ou fornecer maior número de comodidades a uma população de importância média. As nações, porém, com um subsolo rico, são destinadas a um grande desenvolvimento industrial. Não deve a Inglaterra grande parte do seu progresso industrial às suas minas de hulha, em cuja extinção ela não pode pensar sem verdadeiro terror?

Os metais têm desempenhado um papel predominante na evolução económica. Nos tempos primitivos, o desenvolvimento da civilização coordena-se em muitos lugares com a existência de depósitos de cobre e estanho. E, mesmo na época actual, as riquezas minerais atribuem uma importância excepcional aos felizes países onde elas se encontram. A exploração dos metais preciosos tem dado sempre um grande impulso à colonização, quando não tem sido mesmo a sua causa originária.

O homem depende dos recursos do solo directa ou indirectamente; um solo fértil fornece-lhe directamente uma abundância de alimentos vegetais, e indirectamente abundância de alimentos animais[50].

54. Flora. A flora de uma região influi profundamente sobre o progresso económico e social. É por isso que uma flora imperfeita constitui um obstáculo poderoso ao desenvolvimento de uma sociedade. Assim, na Austrália, apesar do clima favorável, a raridade das plantas alimentícias e das plantas para outros usos contribuiu, em grande parte, segundo Herbert Spencer, para fazer parar o homem num estado de barbárie, desgraçado e miserável. E, para verificar quanto a falta de produtos vegetais obsta ao progresso económico, basta notar que os Esquimós se vêem obrigados a edificar as suas casas com gelo, a fazer arcos de ossos e de chifres e a preparar linhas de pesca com barbas de baleia. É que as sociedades que vivem em regiões de uma flora abundante não somente tiram dela recursos alimentares variados, mas tam-

[50] Herbert Spencer, *Principes de sociologie*, tom. I, pág. 35 e seg.; Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 212 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, tom. I, pág. 135; Seligman, *Principles of Economics*, pág. 39; Fetter, *The Principles of Economics*, pág. 48.

bém encontram nela materiais próprios para o progresso das artes e o desenvolvimento intelectual que o acompanha.

Daqui, porém, não se deve tirar a conclusão de que uma vegetação luxuriante seja sempre uma condição de progresso económico, porquanto também pode ser um obstáculo a esse progresso, em certas condições, isto é, quando não fornece materiais de que se possa tirar utilidade. Nas regiões equatoriais, há países quase inúteis para as raças semi-civilizadas que os habitam, por causa das florestas impenetráveis que os cobrem e de que os indígenas, com os seus instrumentos pouco aperfeiçoados, não podem aproveitar-se. E o homem primitivo, armado de grosseiros utensílios de pedra, só podia utilizar-se dos poucos pontos da terra, que nem eram muito infecundos, nem muito ricos.

Sem falar do papel importante desempenhado pelos cereais na pré-história comum do género humano, podem citar-se numerosos exemplos de povos que devem a sua vida a algumas plantas úteis. A densidade prodigiosa da população de certas partes da China, da Índia e do Japão depende essencialmente da colheita do arroz. A vinha, a amoreira e a oliveira ocupam um lugar notável nos anais da humanidade; as especiarias e as essências preciosas levaram os Europeus para o arquipélago malaio. O ópio tem um lugar mais importante na história política da Inglaterra e da China, do que nos tratados de botânica e de farmácia[51].

55. **Fauna**. A fauna exerce uma influência considerável sobre o desenvolvimento social e económico de um povo, pela abundância ou raridade dos animais úteis ao homem e pela abundância ou raridade dos animais perigosos. Quando há caça abundante numa região, os povos que a habitam adquirem facilmente hábitos mais ou menos nómadas, abandonando a agricultura, o que obsta ao desenvolvimento da população e ao progresso industrial. Foi o que aconteceu com as raças indígenas da América do Norte. Mas, quando a fauna de um país não permite obter uma alimentação fácil, então o homem vê-se obrigado a sujeitar-se à agricultura e à vida sedentária que a acompanha, o que favorece o desenvolvimento demográfico e económico da sociedade. É o que aconteceu nas ilhas da Polinésia.

A existência de animais que possam ser facilmente domesticados tem acelerado o progresso económico. O facto de se encontrarem na Ásia o cavalo, a vaca e o carneiro, contribuiu profundamente para a transição da caça para a pastorícia. A sua falta na América explica em grande parte o atraso dos Índios.

A fauna também actua sobre o desenvolvimento económico e social, pela abundância ou raridade dos animais perigosos que ela

[51] Herbert Spencer, *Principes de sociologie*, tom. I, pág. 42 e seg.; Metchnikoff, *La civilisation et les grandes fleuves historiques*, pág. 68; Fetter, *The Principles of Economics*, pág. 39 e seg.

pode conter. A presença dos grandes carnívoros tem sido sempre um obstáculo à vida social. Como diz De Greef, a fauna pré-histórica teria sido por si só uma causa de destruição do homem, se as condições químicas do meio ambiente tivessem permitido ao ser humano viver e multiplicar-se aí; ainda hoje, a natureza da fauna exerce uma influência terrível sobre certas populações, regularmente dizimadas pelos répteis e pelos carnívoros, tendo os costumes, as ideias e até as religiões experimentado a impressão do terror inspirado por estes quase-soberanos e deuses destas regiões de desolação.

Aos danos que causam os animais superiores devem-se ajuntar os estragos devidos aos insectos que destroem as colheitas e que têm retardado em certas regiões a passagem do estado pastoril para o estado agrícola, em virtude da incerteza que há a respeito da remuneração do trabalho agrícola[52].

56. Forças naturais. As forças naturais oferecem ao homem meios eficazes de desenvolver a produção e o progresso económico.

O homem aproveitou a força muscular dos animais por meio da domesticação, que lhe permitiu utilizá-los no transporte, na tracção e na lavoura. E isto representou uma preciosa conquista, visto o animal ser proporcionalmente mais forte do que o homem, e poder ser sustentado com menos despesa.

A força muscular dos animais, porém, é restrita, visto o número dos animais não poder deixar de ser limitado, e é pouco considerável, comparada com as forças inorgânicas, que têm, quando convenientemente aproveitadas, um maior poder dinâmico. As forças inorgânicas são mecânicas e físico-químicas. As forças mecânicas têm desempenhado na produção um papel muito importante, porquanto, desde a mais remota antiguidade, tem sido aproveitada a força motriz dos ventos e das águas para o transporte e para movimento de maquinismos. E, se as forças mecânicas pudessem ser bem aproveitadas, grandes seriam os benefícios que daí podiam resultar para a produção. Está calculado que a força motriz, unicamente dos cursos de água da França, é igual a 30 milhões de cavalos de vapor, isto é, representa uma força equivalente à de todos os homens em idade de trabalhar, que conta actualmente a espécie humana. Uma só queda de água, como a do Niagara, seria suficiente para pôr em movimento todas as fábricas da Inglaterra. Um ciclone produz, nas poucas horas da sua existência devastadora, força suficiente para fazer mover durante dez anos todas as fábricas do mundo. E os movimentos das vagas e das marés desenvolvem forças que, se pudessem ser convenientemente aproveitadas, transformariam completamente o mundo económico.

[52] Seligman, *Principles of Economics*, pág. 41 e seg.; Herbert Spencer, *Principes de sociologie*, tom. I, pág. 46 e seg.; De Greef, *Introduction à la sociologie*, tom. I, pág. 62 e seg.

As forças físico-químicas apresentam sobre as mecânicas a vantagem de o homem as poder desenvolver onde quiser, quando quiser e como quiser. Entre essas forças, ocupa actualmente o lugar mais importante a força expansiva dos gases, que começou a ser aproveitada na indústria, desde que James Watt inventou a máquina a vapor. Esta máquina generalizou-se de tal modo, que ela é hoje a alma da indústria moderna, sendo para inquietar a situação em que a indústria se virá a encontrar no dia em que os depósitos de hulha se esgotem, e a humanidade se veja obrigada, por causa disso, a apagar o fogo das suas fábricas. Talvez então se venham a aproveitar melhor as forças mecânicas, aplicando-se para isso principalmente a electricidade, se não se chegar a pôr em prática a ideia de utilizar o calor do sol, como já se procurou fazer com a máquina Mouchot, embora sem resultado. Mas, se o sol é que há-de fazer mover um dia as nossas fábricas, conclui Gide, que desgraça para a Inglaterra! Os nevoeiros do Mar do Norte tornar-se-ão a sua mortalha, e será no meio do Saara que a indústria humana se virá a desenvolver[53].

57. **A antropogeografia.** Não se deve exagerar a influência do território sobre a vida económica, de modo a considerar esta vida exclusivamente provocada por aquele factor, como pretende a antropogeografia.

Esta doutrina não se pode aceitar, pois, por um lado, países em condições naturais iguais têm desenvolvido uma vida económica diferente, e, por outro, os mesmos países, apesar de permanecerem idênticas as suas condições naturais, têm tido, através da história, instituições económicas diferentes.

O México, a Roménia e a Turquia encontram-se em condições naturais superiores às da Alemanha, e, não obstante isto, este país apresenta uma vida económica mais intensa e desenvolvida. Por outro lado, a Grécia, o Egipto e a Espanha encontram-se nas mesmas condições naturais de outros tempos, estando situados na mesma latitude, e continuando a ser iluminados pelo mesmo sol e a apresentar a mesma contextura geográfica, e, apesar disso, a sua prosperidade desapareceu e não podem competir com outros países menos favorecidos pela natureza.

Deve-se reconhecer a acção da natureza na vida económica e social, mas sem esquecer a reacção das energias do homem sobre este meio. O meio geográfico não exerce, como tal, uma influência fatal e sempre a mesma. Encontra-se um exemplo frisante disto nas planícies que banham o Tigre e o Eufrates. Onde populações activas souberam manter uma produção agrícola abundante, os Árabes nada têm conseguido.

O homem distingue-se do animal em poder modificar, numa extensão mais ou menos larga, o meio externo. Esta extensão depende do

[53] Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 138; Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 210 e seg.

grau do desenvolvimento social, que permite actuar sobre as forças naturais com uma eficácia maior ou menor.

De todas as condições naturais, o clima é sem dúvida a mais difícil de modificar. Em todo o caso, o homem alguma cousa pode fazer para melhorar as condições climatéricas de um território, aproveitando os efeitos que sobre elas exercem a arborização e irrigação. Efectivamente, está hoje demonstrado que as florestas desempenham um importante papel, não só na configuração e solidez do solo, evitando o arrastamento da terra, mas também no clima, purificando a atmosfera, regulando as chuvas e moderando os ventos, a secura e o calor. Influem também no regímen das águas, tornando mais perenes as nascentes e regularizando os rios, que assim conservam maior cópia de águas no Estio e menor impetuosidade no Inverno.

A humidade pode ser também modificada pela drenagem e aterro de pântanos. É um exemplo frisante disto a Holanda, outrora inundada e hoje protegida por diques. A história da Marema italiana mostra, por outro lado, as consequências do desprezo e do esforço inteligente sobre o clima e o solo.

O homem também pode actuar vantajosamente sobre a natureza do solo de um país. A aplicação de adubos tanto animais como minerais e a substituição de uma cultura extensiva por uma cultura intensiva, com a rotação dos frutos, chegam a mudar os elementos constitutivos do solo.

O homem não só tem conservado a produtividade primitiva do solo, mas também tem sabido aumentá-la, e em certos casos de um modo tão prodigioso, que tem convertido um terreno estéril num terreno fertilíssimo. É o que acontece em todos os terrenos em que o *húmus* natural foi aumentado com a incorporação de matérias químicas, que conseguiram enriquecer extraordinariamente a sua composição.

E, embora a existência da flora e da fauna dependa do meio ambiente, há ainda assim uma larga margem de indiferença, dentro da qual as espécies podem ser introduzidos numa região.

Muitas plantas, em todas as partes do mundo, não são indígenas. O mesmo acontece com os animais. O homem tem modificado, à custa de paciência e de investigações perseverantes as aptidões das plantas e dos animais, produzindo variedades de maior utilidade.

A acção do homem sobre o meio externo ainda encontra uma nova consagração na indústria transportadora, pois a facilidade e rapidez dos transportes diminuem o privilégio de que gozam certas regiões, em virtude da sua posição relativamente aos grandes centros de consumo, fazendo com que os produtos de terrenos mais distantes possam fazer-lhes concorrência em condições vantajosas[54].

[54] Seligman, *Principles of economics*, pág. 42 e seg.; Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, tom. I, pág. 30 e seg.

58. **Território português.** A superfície continental do território português é de 91.493,6 quilómetros, segundo a avaliação feita em 1903 pela Direcção dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos. Não se pode considerar desvantajosa relativamente à superfície total da Europa, pois absorve 0,89% desta superfície, quando a Grécia fica com 0,65%, a Sérvia com 0,49%, a Dinamarca com 0,38%, a Holanda com 0,33% e a Bélgica com 0,30%.

Portugal pertence, deste modo, pela extensão do seu território às pequenas nações da Europa, mas é preciso notar que, na vida económica, a extensão do território não tem por si uma grande importância. A história mostra-nos muitos exemplos de países com um enorme território e uma pequena riqueza, a par de outros com um território reduzido e uma opulenta prosperidade. Basta recordar a Fenícia, a Grécia, Génova e Veneza, que conseguiram, com um território bem restrito, atingir um alto grau de desenvolvimento material. Não é, pois, tanto à extensão do território, como às suas condições, que se torna necessário atender para determinar o seu valor na vida económica de um povo.

Não nos encontramos em condições desfavoráveis pelo que diz respeito à configuração geográfica do território. Desprezando a parte insular do reino, vê-se que temos na península, numa área de 88.740 km2 uma orla marítima de 793 km, com um desenvolvimento de 980 km de costa, onde se encontram nada menos de cinquenta e cinco portos de pesca e comércio. Encontramo-nos assim numa posição superior à Alemanha e à Áustria, tanto mais para notar, quanto é certo que as nossas costas são acessíveis todo o ano, contrariamente ao que acontece na Noruega e no Norte da Inglaterra, em virtude dos gelos que as bloqueiam.

Para apreciar a influência das costas na vida económica portuguesa, basta observar que nos distritos do litoral, do Minho ao Mondego, vive 1/3 da população do país, e nos que se estendem do Mondego ao Guadiana 1/4,35 da mesma população. E é nesta população que se encontram os melhores elementos das nossas energias expansivas, confirmando-se assim a lei histórica da importância das costas no desenvolvimento da civilização e do progresso de um país.

Portugal ocupa a melhor situação da Península para o comércio marítimo, pois, ao longo das suas costas, passa toda a navegação do Norte da Europa para o Mediterrâneo e a América do Sul, oferecendo a esta última escalas forçadas em Lisboa e Porto, muito superiores à Cádis e à Corunha, como saídas naturais dos produtos da Península Hispânica. Isto não falando na posição excepcional de Lisboa, que tem desempenhado um papel tão importante na nossa história, e sem a qual Portugal, segundo Oliveira Martins, não poderia ter resistido à força absorvente da unificação peninsular. As vantagens da posição geográfica de Lisboa ainda devem avultar com a abertura do istmo do Panamá, que facilitará as comunicações dos países do Extremo-Oriente

e da Austrália com a Europa, visto a travessia directa entre aquele porto e os das Antilhas e o futuro canal encurtar sensivelmente a distância a percorrer.

A heterogeneidade do nosso território, com uma superfície de 700.000 hectares superior a 500m de altitude, uma superfície de 2.000.000 hectares entre 500m e 200m e uma superfície de mais de 6.000.000 de hectares menor que 200m, é favorável também ao desenvolvimento económico, pois, por um lado, as altitudes inferiores a 200m têm sido consideradas as mais apropriadas para as culturas alimentares, e, por outro, Portugal tem na mão as duas vias mais importantes de penetração na península, como são o Douro e o Tejo, para não falar no sistema completo de rios que do Minho ao Guadiana facilitam as comunicações com o litoral.

A constituição geológica do solo português é muito variada. Compreende 33% de paleozóico, 22% de granítico, 18% de terciário, 7% de jurássico, 5% de pórfiros, 4% de cretáceo, 2,50% de moderno, 1,50% de triássico, 1% de basaltos e 6% de outras composições. Desta variedade resultam as diversas aptidões culturais do solo português, favorecidas ainda pelas condições climatéricas do país.

Portugal tem riquezas minerais consideráveis. Os minérios em exploração são os seguintes: arsénico, chumbo, magnésio, cobre, ferro, estanho, volfrâmio, zinco, carvão, ouro e antimónio. Estes minérios encontram-se mais ou menos por quase todo o país. Há centenas de minas, mas só uma pequena parte das concessões está em exploração.

Segundo o valor da produção, a ordem dos minérios é a seguinte: cobre, volfrâmio, arsénico, carvão, ferro, estanho, chumbo, zinco, antimónio e ouro. Em relação à distribuição dos minérios em exploração, o distrito de Beja é o mais importante, seguindo-se-lhe os de Aveiro, Évora, Porto, Coimbra, Bragança, Portalegre e Castelo Branco.

Falta, porém, a Portugal uma das maiores riquezas minerais dos povos modernos — a hulha. É daí que deriva até uma das principais dificuldades que o nosso país tem encontrado para o seu levantamento industrial. Temos antracite em abundância, mas este combustível não pode satisfazer todas as necessidades da vida industrial.

A maior parte dos minérios de Portugal é exportada para o estrangeiro. Só a indústria do cobre é que existe realmente em Portugal, bem como um pouco da indústria metalúrgica do chumbo, estanho e ouro.

O clima é excessivamente ameno, derivando até daí, segundo o Sr. Pereira de Matos, uma causa de fraqueza para a nossa vida económica. Falta-nos o duro clima da Inglaterra e da Noruega e a pobreza relativa do seu solo a impelir-nos para o trabalho e actividade.

As irregularidades do nosso clima são muito acentuadas. As variações das produções agrícolas acusam nitidamente este facto. Os cereais têm muitas vezes oscilações de produção que vão do simples ao quíntuplo. As plantas lenhosas, mesmo defendidas pelos seus tecidos de

reserva e pelo seu vasto aparelho radicular, não conseguem atenuar completamente a influência das variações climatéricas, que actuam fortemente nas produções anuais. A própria vinha, a mais expansiva das nossas culturas, dá produções que variam, frequentemente, do simples ao duplo.

A flora portuguesa é extremamente favorável a um grande desenvolvimento económico. Graças ao clima e à natureza do solo, os cereais, a vinha, as árvores frutíferas e as espécies florestais mais variadas dão-se admiravelmente no nosso país.

A nossa flora cultivada é pouco mais do que espontânea, salvo as poucas excepções, o que, se é uma garantia da sua perfeita adaptação às condições do meio em que vive e de que deriva, é também a prova do pouco zelo com que tem sido tratada.

O melhoramento das plantas cultivadas, diz o Sr. Sertório Monte Pereira, é o meio mais barato e mais eficaz de aumentar e aperfeiçoar as produções. Nós temos todos os sistemas, se é permitida a expressão, de plantas que são precisas para a exploração do clima e do solo português sob a sua forma mais primitiva e mais resistente e menos aperfeiçoada. Correspondem-se os valores da nossa alfaia vegetal e mecânica; rudes e fortes, mas imperfeitas.

Há algumas plantas agrícolas, relativamente às quais nos encontramos em condições excepcionais, como acontece, relativamente à vinha, à oliveira e às árvores frutíferas, podendo nós produzir os melhores frutos das regiões frias e temperadas, sem necessidade de cultura artificial.

A fauna portuguesa não só está quase isenta de animais perigosos, mas também abrange os animais úteis necessários à vida económica. Não têm faltado esforços para modificar e aperfeiçoar as espécies alimentares da nossa fauna. Esses esforços vêm sendo empregados há mais de meio século, quer por iniciativa das autoridades, quer por cuidado de sociedades agrícolas. Alguma cousa se tem conseguido, mas não tanto quanto seria para desejar[55].

59. **Regiões agrícolas portuguesas.** Das condições do nosso território derivam as nossas regiões agrícolas. O conceituado professor Filipe Eduardo de Almeida Figueiredo classifica as regiões agrícolas do nosso país em três grupos: regiões de além Douro; regiões de entre Douro e Tejo; regiões de além Tejo. Caracterizemos, em harmonia com os critérios deste professor, semelhantes regiões.

As regiões de além Douro são o Minho e Trás-os-Montes.

[55] Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 1 e seg.; Sr. Pereira de Matos, *O Problema Naval Português*, tom. I, pág. 110 e seg.; Sr. Filipe Eduardo de Almeida Figueiredo, *A Terra*, pág. 622; Eugène Ackermann, *Le Portugal moderne*, pág. 2 e seg.; *Portugal au point de vue agricole*, pág. 126 e seg.; *Notas sobre Portugal*, tom. I, pág. 15 e seg., 23 e seg. e 115.

No Minho, como predominam os granitos, há falta de cal e de ácido fosfórico. Mas a abundância de águas, devida à constituição geológica dos terrenos, e as estrumações em que o minhoto é pródigo permitem obter uma cultura de grande intensidade. O trabalho da população supre as deficiências do solo, não havendo recanto nenhum onde ele não tenha feito um jardim. Só se encontra nua a parte superior das montanhas, principalmente onde o relevo começa a ressentir-se da vizinhança de Trás-os-Montes.

Em Trás-os-Montes, o solo agrícola é fraco e pouco produtivo. Daí a menor intensidade cultural que ele apresenta em todo o país. Este aspecto do solo arável tem lacunas importantes com cultura variada e florescente, como acontece nos concelhos de Vila Real, Mesão Frio e Alijó, e ainda em outros pontos perto do Tua e do Marão. Nos concelhos de Montalegre e Boticas, há extensos lameiros onde se cria a excelente raça bovina barrosã, do mesmo modo que no vale do Tâmega há a célebre veiga de Chaves, que é das terras mais ricas do país. Predomina a cultura arbórea e arbustiva, e da cultura arvense a pastagem. É aqui que se encontra parte do célebre centro vinícola do Douro.

As regiões de entre Douro e Tejo compreendem a *Beira transmontana*, a *Beira central*, a *Beira meridional*, a *Beira litoral* e o *Centro litoral*.

A *Beira Transmontana* defronta com a região transmontana de além Douro e tem com ela muita semelhança. Os concelhos junto do Douro pertencem ainda ao país vinhateiro do Douro, encontrando-se aí, pelos concelhos de S. João da Pesqueira, Armamar e Lamego, quintas das mais afamadas pelos seus vinhos. Contudo, a feição agrícola proeminente desta região pode definir-se por dois factos: o da cultura do centeio intervalada de largos pousios, e o da apascentação dos rebanhos transumantes no interior das suas montanhas, onde se encontram muitos tractos de terreno, que, fecundados pelas águas, que abundantemente brotam de todas estas serras, podiam ser convertidos em pingues pastagens, como já em muitos pontos naturalmente sucede.

A *Beira Central* compreende a parte montanhosa das bacias do Vouga e do Mondego. Cereais, vinhas e gados são os principais elementos da sua feição agrícola. Dos cereais, o centeio cultiva-se nas partes mais altas e setentrionais e onde o solo é fraco e arenoso, o milho prepondera nos terrenos mais fortes e fundáveis das veigas fartamente irrigáveis. É nesta região que se encontra o solar da notável raça bovina arouquesa, que se estende principalmente pelos concelhos de Arouca, S. Pedro do Sul e Castro Daire, nas bacias do Vouga e do Paiva. Poucos tractos de terreno se encontram onde não figure a vinha, dominando esta nas partes que se avizinham do Douro e que também se compreendem nas suas tão afamadas vinhatarias. Há ainda outros centros vinícolas importantes, como os do Dão e do vale de Besteiros.

Ao sul destas regiões, encontra-se a *Beira meridional*, região de transição entre a Beira e o Alentejo. É a região mais seca e por isso mesmo talvez a menos cultivada da Beira. Apresenta, contudo, duas feições bem distintas: ao N. a abundância de águas, que vêm das serras da Estrela e da Gardunha, permite uma desenvolvida cultura; para o S. a falta de águas, como em parte nenhuma da Beira, torna os seus campos incultos, só próprios para arvoredos, ainda que hoje na maior parte formando extensas charnecas. Ao Norte, na parte compreendida entre os maciços da Estrela e da Gardunha, encontra-se uma região privilegiada, a Cova do Ouro, nas margens do Zêzere. Pinhais, carvalhais, belíssimos soutos de castanheiros, vinhas, campos de milho, lameiros, hortas, pomares dos mais afamados do país, tudo ali se encontra numa promiscuidade encantadora, num vigor de vegetação que delicia e nos mostra à evidência a fertilidade do solo. Cultiva-se o centeio, mas com pouco resultado, sendo preferíveis as culturas arbóreas e arbustivas.

Para o lado do mar, entre o Douro e o Tejo, estendem-se ao N. a *Beira Litoral* e ao S. o *Centro Litoral*, as duas regiões do país que maior variedade de formações geológicas apresentam, dando origem a uma infinidade de terras diversas, quer na sua composição, quer nas suas propriedades físicas e culturais.

A *Beira Litoral* começa junto da costa por uma longa zona de areias modernas que se estende em todo o seu comprimento, com pequenas interrupções, desde a Nazaré até quase à foz do Douro, e é limitada interiormente por uma linha que vem de Estarreja por Anadia, Coimbra, Pombal, Leiria e Nazaré.

Ao passo que as areias do litoral formam um solo completamente estéril, seco e movediço, apenas em parte revestido de pinhal, as *gândaras* do interior vão sendo transformadas em fertilíssimos campos de cultura por uma população laboriosa e activa, que, à custa de um trabalho insano, tem feito surgir, de entre as areias, uma cultura bastante intensiva. Para isso têm concorrido em grande parte as adubações em que entra a caruma dos pinheiros, o moliço e o mixoalho, ficando estas areias transformadas numa terra preta fertilíssima, como terra de jardins.

A Beira litoral é das regiões mais cultivadas do país, não inferior ao Minho ou talvez mesmo superior, em razão da sua menor acidentação. Os formosos campos do Mondego, se bem que bastante prejudicados pelo mau regímen das suas águas, apresentam uma opulenta cultura; abrangem de Coimbra à Figueira uma extensão de 35 quilómetros por 5 em média de largura.

A Beira litoral produz cereais, entre os quais tem o milho a primazia, azeite, frutas, linho, sal e madeiras das suas vastas florestas. É extensa, mais do que devera, a cultura do arroz; as marinhas do sal cobrem grande superfície, principalmente nos concelhos que circundam a ria de Aveiro, vasta bacia de água salgada, onde se lança o

Vouga e que desde Ovar se estende até Mira com cerca de 5 quilómetros de comprimento, separada do oceano por larga faixa de areias e comunicando com ele pela barra. É também valiosa a cultura da vinha, encontrando-se nesta região o centro vinícola da Bairrada, que é tido como um dos mais importantes do país e que abrange os concelhos de Oliveira do Bairro, Anadia, Mealhada e parte do de Cantanhede.

O resto da região litoral deste território de entre Douro e Tejo, constitui o *Centro Litoral*, que corresponde a uma parte da província da Estremadura. Administrativamente esta província compõe-se dos distritos de Lisboa, Santarém e Leiria, abrangendo uma vasta região ao N. e ao S. do Tejo, em que se compreendem territórios pertencentes às províncias limítrofes da Beira e do Alentejo.

É muito fértil, vegetando aí perfeitamente searas e olivais, ao mesmo tempo que a vinha prospera. A vinha tem uma cultura dominante em todo o Centro litoral, dando uma produção enorme, que por si só iguala a do resto do país. Uma das maiores riquezas do Centro litoral reside nas campinas, que o Tejo corta e inunda periodicamente com as suas águas, formadas pelo depósito das aluviões que o rio acarreta de todo o seu enorme percurso de 810 quilómetros, desde o coração da Península. Nos campos do Ribatejo, alia-se a grande cultura com a grande propriedade; as searas estendem-se a perder de vista entremeadas de pingues pastagens. Os férteis campos da Golegã apresentam a mais variada cultura; os olivais e as vinhas entremeiam-se com extensos milharais, trigais e todas as culturas arvenses; a horticultura constitui ali uma indústria bastante remuneradora.

Uma das feições agrícolas desta região é sem dúvida a sua produção pecuária, distinguindo-se acima de tudo pelas suas raças cavalares, as melhores do país, bem como pela raça bovina brava do Ribatejo, que fornece as praças de touros de todo o país.

As regiões de além Tejo compreendem as duas províncias, a do Alentejo e a do Algarve. Na província do Alentejo, podemos distinguir duas zonas, uma marginal e outra interior. A zona marginal, constituída por terras baixas, pode separar-se em duas, uma junto do oceano o *Baixo Alentejo Litoral*, estendendo-se pelo vale do Mira e em grande parte pelos do Sado e do Tejo, região muito costeira, quase plana, com algumas pequenas serras dispersas, e adjacente a terras baixas interiores; a outra, marginal do Tejo, seguindo-se ao N. da anterior, é composta de extensas planícies, por onde em grande parte serpenteia o Sorraia, sendo apenas acidentada por pequenas colinas, e constitui a região denominada por Barros Gomes *Baixas do Sorraia*.

Por efeito da composição do solo e das condições climatéricas, a região das *Baixas do Sorraia* é uma imensa charneca quase ininterrompida e deserta. Há simplesmente nos vales dos afluentes do Tejo extensas várzeas de grande fertilidade, fartamente irrigáveis, e cujo solo de ricas aluviões tem larga cultura. Quase toda a região inferior destes

vales dos afluentes do Tejo se acha em parte desaproveitada para a cultura e coberta de pauis, em consequência da instabilidade dos leitos das ribeiras, do péssimo regímen dos seus cursos, contribuindo muito para isso a imprevidência que preside ao estabelecimento e cultura de arrozais.

A mesma feição mista, estremenha e alentejana, que se nota na região do Sorraia, também se encontra em mais alto grau no *Baixo Alentejo Litoral*. À feição alentejana pertencem, principalmente para o S. de Alcácer do Sal, os grandes olivais e montados, as extensas searas de trigo; começam já a aparecer as grandes herdades e as planícies incultas a perder de vista, mas a par disto ainda abunda a pequena cultura e as magníficas veigas irrigáveis, os arrozais e os pinhais. Esta região compreende a Península de Setúbal, quase toda cultivada e banhada pelo oceano e pelos amplos estuários do Tejo e Sado.

Para o interior destas duas regiões de transição, fica o *Alto Alentejo* e as *Baixas do Guadiana*, que constituem propriamente a província do Alentejo; mais de metade da sua superfície acha-se inculta, contudo a parte cultivada é superior à de qualquer das outras províncias. Trigo, olivais e montados são as culturas espalhadas no Alto Alentejo, cujos principais centros agrícolas se localizam nos concelhos de Portalegre, Elvas, Estremoz, Borba, Évora e Montemor-o-Novo. A cultura da vinha, muito reduzida no distrito de Portalegre, está bastante desenvolvida no distrito de Évora.

Ao S. do Alto Alentejo estendem-se as *Baixas do Guadiana*, que compreendem uma grande parte do distrito de Beja. São notáveis pela sua fertilidade os campos de Beja, onde a cultura tem uma extensão e intensidade, como talvez em parte alguma do Alentejo. Esta região é o principal centro cerealífero do país, sendo a cultura do trigo juntamente com a exploração dos montados que constitui a sua feição agrícola mais característica. Os olivais disseminam-se por toda a região, mas adquirem principal importância nos concelhos de Serpa e Moura. É ainda notável esta região pelos seus vinhedos, que ocupam uma área considerável e produzem os melhores vinhos do Alentejo, tornando-se sobretudo notáveis os de Cuba e da Vidigueira.

Finalmente, no extremo S. do país, apertado entre o mar e as montanhas que o separam do Alentejo, encontra-se o Algarve. Esta região compreende duas zonas diversas: a *zona serrana* e a *zona litoral*.

A zona litoral, com largura variável de 5 a 15 quilómetros, está toda cultivada, ocupando o trigo, a cevada, o centeio, o milho, a batata doce e a laranjeira extensas superfícies. Os arvoredos desenvolvem-se luxuriantemente, dando a esta região o aspecto pitoresco do Minho; a oliveira, a figueira e a alfarrobeira formam a parte mais importante destes arvoredos. Mas a árvore dominante em todo o litoral algarvio e que constitui o característico e a principal riqueza da província é a figueira, que veste quase todo o litoral de Lagos a Cacela e sobe ainda por

alguns vales para o interior. Além destes arvoredos, ainda se encontram alguns montados e vinhas que ocupam um lugar importante, sendo bastante extensa e notável a cultura hortícola e pomícola.

Contrastando com esta extensão e variedade de culturas na zona litoral, vê-se a zona serrana quase por completo inculta e coberta de matos, a não ser em volta de algumas pequenas povoações, dispersas no fundo dos vales; só a largos intervalos aparece aqui ou ali uma ou outra seara. São, contudo, excepções os dois concelhos de Monchique e de Alcoutim, situados na serra, um em cada extremo da província[56].

[56] Sr. Filipe Eduardo de Almeida Figueiredo, *A Terra*, pág. 650 e seg.

CAPÍTULO II

POPULAÇÃO

Sumário: 60. População e progresso social.
61. Doutrina de Malthus.
62. Neomalthusianismo.
63. Crítica do malthusianismo e do neomalthusianismo.
64. Leis do desenvolvimento da população segundo a demografia.
65. Decrescimento da natalidade. Lei do Maine.
66. Desenvolvimento da população portuguesa.
67. Densidade geográfica e densidade sociológica.
68. Densidade da população em Portugal.
69. Fenómeno da emigração.
70. Emigração portuguesa.
71. Valor económico dos emigrantes.
72. Destino brasileiro da nossa emigração.
73. Imigração e seus efeitos.
74. Imigração em Portugal.
75. Concentração da população e fenómeno do urbanismo.
76. Urbanismo em Portugal.
77. Doutrinas socialistas sobre a população.

60. **População e progresso social.** De nada valem as condições favoráveis do território, desde o momento em que elas não sejam convenientemente aproveitadas pela população do país.

Não se pode, porém, compreender o progresso económico e social sem uma população numerosa. As primeiras civilizações desenvolveram-se precisamente nas regiões excepcionalmente férteis dos grandes vales e dos deltas, enriquecidos com a aluvião dos grandes rios, onde havia condições naturais favoráveis para a população se multiplicar espontaneamente. É o que mostra a história do Egipto, da Caldeia, da Índia Gangética e da China.

E quanto mais progride uma civilização, tanto mais precisa de inteligências e braços. Nunca um país de uma população diminuta e estagnada tem sido um país forte. Uma cooperação de movimentos

complicados, governamental e industrial, é impossível, diz Herbert Spencer, sem uma população assaz numerosa, para fornecer agentes diversos e capacidades diferentes. Muitas formas adiantadas de actividades, tanto guerreiras como pacíficas, só são possíveis às forças que grandes massas de homens podem desenvolver.

Para que uma nação progrida, torna-se necessário que ela cresça simultaneamente em dois sentidos diversos, aumentando os membros que a compõem em valor pessoal e em número. Mas a falta deste último progresso determina cedo ou tarde a ausência do primeiro. Uma nação com uma população densa não somente pode resistir melhor à invasão armada, mas também pode obstar melhor à infiltração pacífica do elemento estrangeiro. Em lugar de receber imigrantes, exporta colonos.

Mas, dir-se-á, um milhão ou mesmo duzentos mil franceses, colaborando intensamente na obra do progresso científico, estético e social não produziriam mais resultados do que os trinta e oito milhões de hoje? A isto responde Dumont, observando que ninguém sabe o meio de aumentar artificialmente o génio, a coragem, a beleza física ou moral das unidades sociais. Depois, torna-se necessário que haja pessoas aplicadas às mil funções de segunda e terceira ordem, para não falar nas crianças e nas mulheres, que formam sempre os três quartos da nação[57].

61. Doutrina de Malthus. Malthus parte do princípio de que a população é necessariamente limitada pelos meios de subsistência, e de que apresenta, como todos os seres vivos, a tendência constante para se multiplicar numa proporção que excede a quantidade de alimentos que estão ao seu alcance. Recorda Malthus as observações do doutor Franklin, de que não há nenhum limite ao poder reprodutivo das plantas e dos animais, a não ser por falta de subsistência, de modo que, se a face da terra fosse despojada de qualquer outra planta, uma só espécie, por exemplo, o funcho, bastaria para a cobrir de verdura, e, se não houvesse outros habitantes, uma só nação, por exemplo, a nação inglesa, em poucos séculos, a teria povoado.

Mas, se a população não pode ultrapassar os limites das subsistências e se a população se multiplica mais rapidamente do que as subsistências, a lei da população deve necessária e logicamente derivar da determinação das proporções em que se propaga o homem e em que aumentam as subsistências. Foi o que o célebre economista procurou fazer com as duas proposições seguintes: a) Quando a população não é sustada por nenhum obstáculo, vai dobrando todos os vinte e cinco

[57] Adolphe Coste, *Principes d'une sociologie objective*, pág. 99 e seg.; Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, vol. II, pág. 400; Herbert Spencer, *Premiers principes*, tom. I, pág. 17; Arsène Dumont, *Dépopulation et civilisation*, pág. 42 e seg.

anos e cresce de período em período segundo uma progressão geométrica; b) Os meios de subsistência, nas circunstâncias mais favoráveis ao trabalho, não podem nunca aumentar mais rapidamente do que segundo uma progressão aritmética.

Aproximando estas duas proposições, diz Malthus, que a espécie humana cresce como os números 1, 2, 4, 8, 16, 32, 64, 128 e 256, enquanto que as subsistências crescem como os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. De modo que, no fim de dois séculos, a população estaria para os meios de subsistência, como 256 está para 9, no fim de três séculos, como 4.096 está para 13, e, depois de dois mil anos, a diferença seria imensa e incalculável.

Malthus, para provar o aumento geométrico da população, baseava-se no que se passava nos Estados Unidos, onde a população tinha mais do que duplicado em vinte e cinco anos, e, para demonstrar o aumento aritmético das subsistências, fundava-se no que se passava na Inglaterra, cujo estado miserável era verdadeiramente desolador no tempo deste economista.

Mas, crescendo a população numa progressão geométrica e as subsistências numa progressão aritmética, verificar-se-ia um desequilíbrio, que na prática não se pode conceber, visto não ser possível que uma certa quantidade de homens viva sem subsistências. Daí os meios que, obstando ao desenvolvimento da população, segundo a lei natural, estabelecem o equilíbrio com as subsistências. Esses meios são preventivos (*preventive check*) ou repressivos (*positive check*). Os preventivos são: a *moral restraint*, o vício e a miséria; os repressivos, ou provêm do homem, como a guerra, e são, em geral, imorais, ou provêm da natureza, como as epidemias e as carestias, e são providenciais. Com a *moral restraint*, Malthus pretende evitar as leis repressivas da natureza, fazendo com que os homens não se casem senão quando sejam bastante ricos para sustentar os seus filhos, e que não tenham senão os filhos que possam manter. Do aumento da produção ou da mais igual distribuição dos produtos, é que Malthus nada esperava, porquanto, com o aumento da produção, aumentaria também a população, segundo as leis da progressão por ele formulada, e, com uma mais igual distribuição dos produtos, dar-se-ia o desequilíbrio resultante das duas progressões em intervalos menores e com mais força, em virtude do aumento dos casamentos e da diminuição do estímulo para o trabalho.

Deve, porém, notar-se que Malthus, procurando formular o aumento da população por meio de uma progressão geométrica, e o aumento das subsistências por meio de uma progressão aritmética, não quis exprimir senão uma tendência, de modo que toda a sua teoria se pode reduzir à proposição de que a população tem uma tendência orgânica e virtual para aumentar mais rapidamente do que as subsistências. Não se devem, pois, tomar à letra as fórmulas matemáticas de que

se serviu Malthus, visto este escritor não as ter adoptado senão como um meio próprio para exprimir de um modo mais evidente a sua teoria, segundo o uso já seguido no seu tempo, de introduzir as representações aritméticas no estudo dos fenómenos sociais.

O malthusianismo é de um pessimismo revoltante, enquanto julga que há nas sociedades uma tendência eterna e fatal para o desequilíbrio entre a população humana e os meios de subsistência, contra a qual nada podem as instituições humanas, devendo o homem inclinar-se diante de um tal fenómeno universal e eterno, sem esperar pelo triunfo da paz e da justiça[58].

62. **Neomalthusianismo.** Malthus considerava o freio moral como o meio mais eficaz de prevenir o desequilíbrio entre a população e as subsistências, devendo o homem abster-se do casamento e conservar a castidade. No pensamento de Malthus, as relações sexuais são inseparáveis da procriação, não devendo o homem usar destas relações sempre que motivos de ordem social se opusessem à geração. Daqui derivava que só aos ricos se podiam permitir os prazeres do amor, visto o pobre não poder procriar sem agravar a miséria social. A classe proletária devia abster-se das relações sexuais, a fim de impedir as consequências funestas de um excesso de população!...

Esta conclusão pareceu profundamente bárbara a alguns espíritos generosos, que, emancipados dos prejuízos religiosos e esclarecidos pelos progressos da fisiologia, procuraram evitar os inconvenientes do aumento excessivo da população por meio da copulação preventiva ou pela esterilidade voluntária. Este sistema denomina-se neomalthusianismo, e encontra sectários em quase todos os países da Europa, principalmente na Alemanha, onde há até sociedades de propaganda da nova doutrina sexual.

A diferença que há entre o malthusianismo e o neomalthusianismo refere-se à explicação do desequilíbrio entre a população e as subsistências e aos meios de o fazer desaparecer. O malthusianismo explica o desequilíbrio entre a população e as subsistências como um resultado da tendência que tem a população para se desenvolver mais rapidamente do que as subsistências. O neomalthusianismo explica este desequilíbrio como uma consequência da viciosa distribuição da riqueza, entendendo que todos teriam com que viver, desde o momento em que houvesse uma mais justa repartição dos bens.

Para fazer desaparecer o desequilíbrio entre a população e as subsistências, o malthusianismo defende a abstenção das relações sexuais, contrariamente ao neomalthusianismo, que não proíbe as relações

[58] Nitti, *La population et le système social*, pág. 45 e seg.; Cauwès, *Cours d'économie politique*, tom. II, pág. 4 e seg.; Salvadori, *La scienza economica e la teoria dell'evoluzione*, pág. 138; Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 516 e seg.

sexuais, mas aconselha o seu uso em harmonia com certas práticas, tendentes a realizar a esterilidade artificial da mulher.

E assim o malthusianismo resolve o conflito entre as subsistências e o amor, sacrificando o amor às subsistências, contrariamente ao neomalthusianismo, que o resolve, conciliando o amor e as subsistências, pelo uso das relações sexuais de modo a evitar a geração. O malthusianismo quer que a prolificação deixe de ser irreflectida e inconsciente, mas à custa da voluptuosidade do amor, o neomalthusianismo também quer uma prolificação voluntária, meditada e consciente, mas dando satisfação aos instintos sexuais.

O neomalthusianismo foi defendido na nossa Universidade pelo Sr. Dr. Egas Moniz, com o brilho que ele sabe dar a todos os seus actos. Não temos o direito, diz ele, de negar a felicidade aos que sofrem sob o peso do infortúnio, nem tão pouco consentir que todos os anos se venha sobrecarregando a humanidade com inúteis e doentes. A moral não pode invocar-se para proibir o que por mais esforços que se empreguem não se conseguirá evitar. O instinto sexual pode mais do que a moral. Empreguem-se os meios para evitar os resultados inconvenientes do acto sexual. É o que aconselha a prudência e o que devemos procurar.

Muitas vezes, por ignorância e má-fé, confundem-se os meios neomalthusianos com as práticas abortivas. Mas, não há nenhum neomalthusiano que tenha defendido os meios abortivos, tão condenáveis, como inúteis e perigosos. As práticas que os neomalthusianistas têm defendido são as que têm por fim impedir a concepção ou a fecundação. Não se trata de suprimir um ser em via de formação, mas de prevenir a geração por meios inofensivos, ao alcance de todos[59].

63. **Crítica do malthusianismo e do neomalthusianismo.** Em face da interpretação que demos ao malthusianismo, a apreciação desta teoria fica muito simplificada. Não se trata de verificar se as duas famosas progressões constituem leis exactas e precisas, pois Malthus serviu-se das fórmulas matemáticas unicamente com o fim de tornar mais claro o contraste entre o desenvolvimento da população e o desenvolvimento das subsistências. Para que a teoria de Malthus seja substancialmente verdadeira, não é necessário chegar a uma avaliação matemática das duas forças, basta que a população tenda a desenvolver-se mais rapidamente do que as subsistências.

Ora, esta tendência, que arrastaria as sociedades constantemente para a miséria e a fome, é contraditada pela estatística, que mostra claramente que em todos os países civilizados da Europa moderna,

[59] Sr. Dr. Egas Moniz, *A Vida Sexual — I, Fisiologia*, pág. 301 e seg.; Sr. Ângelo Vaz, *Neomalthusianismo*, pág. 100 e seg.; Gottschalk, *Valeur scientifique du malthusianisme*, pág. 24 e seg.; Schmoller, *Grundriss der allgemeinen Volkswirtschaftslehre*, tom. I, pág. 176.

mesmo durante os períodos de natalidade desordenada, que caracterizaram o século XIX, as subsistências foram sempre muito superiores à população. Malthus, orientado pela sua teoria, chegava a predizer dias de miséria para a França, no fim de um século, quando ela se apresenta actualmente em toda a pujança da sua riqueza. É por isso que Yves Guyot não tem dúvida alguma em inverter a lei de Malthus, dizendo que a população cresce numa razão aritmética e a riqueza numa razão geométrica.

A natureza multiplicou os meios de reprodução dos seres tanto mais liberalmente, quanto mais a espécie é de uma organização inferior, e quanto mais ela está exposta à destruição dos seus gérmens. É por isso que os animais de que o homem se nutre são muito mais prolíficos do que ele, e as plantas dão, em geral, muito mais frutos do que os animais produzem filhos. Mas, Malthus não só não atendeu a este princípio, como desprezou completamente o aumento progressivo da capacidade industrial do homem. O homem que pode utilizar a máquina a vapor não tem uma maior capacidade reprodutiva, e, contudo, pode quintuplicar ou decuplicar a sua produção. Malthus, como observa Schmoller, não aprecia bem os diferentes estádios económicos e os seus recursos. Toma por estados de hiperpopulação o que é simplesmente a consequência de uma produção mal organizada, de uma má repartição e de uma técnica atrasada.

As condições económicas do mundo sofreram uma transformação profunda, dando assim um desmentido completo às profecias sombrias de Malthus. A rapidez dos meios de comunicação, pondo em contacto as regiões mais afastadas, o aperfeiçoamento dos processos agrícolas, avigorando a fertilidade do fatigado solo da velha Europa, a produtividade da indústria, multiplicando em proporções assombrosas a massa dos bens, fizeram desaparecer as barreiras que Malthus punha ao desenvolvimento da população, mostrando, ao mesmo tempo, o falso fundamento das doutrinas deste escritor.

O crescimento desordenado da população não depende da imprevidência da classe popular, mas das condições económicas em que ela se encontra. Uma grande natalidade corresponde sempre a uma situação miserável da classe operária, a salários baixos e a uma má distribuição da riqueza. Esta doutrina destrói todo o edifício económico de Malthus, que tinha por fim condenar as aspirações dos reformadores, apresentando a miséria dos operários como determinada unicamente pela sua imprevidência e incontinência.

A guerra, as carestias e os cataclismos sociais, longe de serem uma consequência do excesso de população, como entendia Malthus não são ordinariamente senão o resultado de uma má organização social. As carestias de outrora, que Malthus considerava como um castigo terrível infligido pela natureza aos que a ousavam violentar, procurando sentar-se ao banquete da vida, quando todos os lugares aí estavam

tomados, derivavam, como mostra Nitti, simplesmente da insuficiência da organização económica daquele tempo. Na França, sob o antigo regímen, na época das grandes carestias, havia, algumas vezes, ao lado de regiões que morriam de fome, outras que sofriam da hiperprodução dos cereais. E isto, não pela falta de meios de comunicação, mas pela existência de direitos aduaneiros interiores, que impediam a livre circulação dos cereais no país.

Mas, rejeitando o malthusianismo, não se segue que condenemos o neomalthusianismo, contrariamente ao que geralmente fazem os escritores que se ocupam do problema da população. Efectivamente, na organização actual, em que há uma péssima distribuição da riqueza, o proletário não tem outro meio mais eficaz de lutar contra a miséria invasora, senão o de restringir a sua procriação.

É certo que alguns escritores, e nomeadamente Nitti e Graziani, sustentam que o neomalthusianismo é imoral, pois, desde o momento em que se procura o prazer sem a responsabilidade e as consequências da geração, o casamento fica sem fim e transforma-se numa prostituição monogâmica. Mas, por um lado, a moral não se pode compreender fora das exigências da vida social, e, por outro, é por haver a consciência da responsabilidade da geração que se pretende evitar a procriação de seres destinados, se a morte os não arrebatar, a povoar o mundo das prisões e as casas da prostituição.

Os imprevidentes que se entregam cegamente aos prazeres dos sentidos, sem se preocuparem com as consequências da procriação, são egoístas revoltantes, pois concorrem para aumentar as vítimas de uma organização social má, como demonstram as estatísticas da miséria, do crime e da prostituição. A previdência nas relações sexuais corresponde à evolução progressiva que substitui a consciência e a razão ao instinto brutal. Onde 20 ou 40% dos recém-nascidos morrem no primeiro ano, o menor mal está em impedir que eles nasçam e morram. Não se pode, por isso, condenar o neomalthusianismo como imoral e punível.

O neomalthusianismo, defendendo a restrição da geração, inspira-se unicamente em motivos de ordem social, condenando por isso a abstenção da maternidade propositada e calculada, determinada por móveis simplesmente de ordem individual, como dores de parto, receio de pequeno dote para os filhos, etc. Infelizmente, são estes móveis que têm predominado na adopção do neomalthusianismo pelas classes superiores, que poderiam perfeitamente com as despesas que uma família numerosa ocasiona.

A limitação artificial dos nascimentos é também o único meio radical e directo de melhorar a raça, permitindo a supressão das doenças hereditárias. A humanidade ficará desembaraçada de todos esses miseráveis e inúteis, descendentes de sifilíticos, tuberculosos e alcoólicos, que tão profundamente contribuem para a degeneração da espécie. Muitos autores têm até mostrado as vantagens da natalidade limitada,

sob o ponto de vista da melhor qualidade da procriação, que nunca se pode obter senão à custa da quantidade[60].

64. Leis do desenvolvimento da população segundo a demografia. A demografia procurou resolver o problema da população por uma forma mais perfeita e completa. É assim que Achille Guillard, rejeitando as conclusões de Malthus, formulou a sua célebre lei da equação geral das subsistências, segundo a qual *a população se proporciona constantemente às subsistências disponíveis.* A lei da equação geral das subsistências não é inteiramente rigorosa, porquanto há países, como a Índia e a China, que são muito povoados, apesar dos meios de subsistência não estarem em relação com o aumento da população. E, pelo contrário, a França deveria encontrar-se muito mais povoada, visto aí os meios de subsistência excederem muito o desenvolvimento da população. Depois, a quantidade de subsistências necessária a cada espécie varia segundo a raça, e, numa mesma raça, varia ainda segundo o grau mais ou menos elevado da civilização. Muitas coisas que se consideram hoje como indispensáveis, eram ainda há um século perfeitamente desconhecidas.

Por conseguinte, é preciso fazer entrar na lei da equação geral das subsistências um novo elemento, o das necessidades, para que ela se possa considerar verdadeira. Esse elemento foi introduzido na lei da equação geral das subsistências por Levasseur, que a modificou do seguinte modo: *o crescimento de uma população subordina-se à soma dos seus meios de existência e à soma das suas necessidades.* É certo que, em todos os tempos e em todos os lugares, as subsistências disponíveis limitam o aumento da população, mas esse limite varia consideravelmente segundo a quantidade de riqueza produzida pelo país e segundo a extensão do consumo individual. Quando um país produz muito, pode nutrir mais indivíduos no mesmo solo, e, quando consome muito, o número de indivíduos que pode nutrir, com a mesma produção, há-de ser necessariamente menor.

Cauderlier, numa obra que há-de ficar célebre na demografia, tornou esta teoria mais clara e precisa, formulando a lei do desenvolvimento da população do seguinte modo: *a população é limitada pelas facilidades de satisfazer as necessidades da vida.* Cresce sempre que estas facilidades aumentam e decresce sempre que estas facilidades

[60] Gottschalk, *Valeur scientifique du malthusianisme*, II parte, pág. 22 e seg.; Colajanni, *Socialisme*, pág. 154 e seg.; Sr. Dr. Egas Moniz, *A Vida Sexual*, pág. 282 e seg.; Schmoller, *Grundriss der allgemeinen Volkswirtschaftslehre*, tom. I, pág. 146 e seg.; Vilfredo Pareto, *Cours d'économie politique*, tom. I, pág. 118 e seg.; Nitti, *La population et le système social*, pág. 116 e seg.; Yves Guyot, *Science économique*, pág. 216 e seg.; Sr. Dr. Frederico Laranjo, *Teoria Geral da Emigração*, pág. 56 e seg.; Levasseur, «La population», no *Dictionnaire d'économie politique de Léon Say*, tom. II, pág. 513 e seg.; Cauwès, *Cours d'économie politique*, tom. II, pág. 6 e seg.; Jules Yung, *Famille et population*, pág. 48 e seg.; Seligman, *Principles of Economics*, pág. 63 e seg.; Loria, *Corso completo di economia politica*, pág. 605 e seg.

diminuem. Por necessidades da vida, Cauderlier compreende não só as necessidades estritamente materiais, de habitação e da nutrição, mas também as necessidades espirituais, como as necessidades religiosas, artísticas, intelectuais, morais, etc.

Cauderlier mostra ainda a relação entre os três elementos, população, recursos e necessidades, por meio da seguinte fórmula P = R / N. Esta fórmula, porém, não deve ser entendida num sentido rigorosamente matemático, mas no sentido sociológico, isto é, como indicando a tendência predominante dos fenómenos a que se aplica, sem que estes fenómenos a realizem completamente.

Parece-nos profundamente verdadeira a doutrina de Cauderlier, porquanto a observação mostra que os povos que se desenvolvem mais rapidamente são os que seguem o movimento ascendente da produção, como a Inglaterra, a Alemanha e a Bélgica, ou os que têm um consumo mais limitado, em virtude das condições da sua constituição étnica, ou do meio em que vivem, como a China. Esta doutrina explica também o motivo por que as classes elevadas são menos prolíficas do que as classes populares, visto as classes elevadas terem incomparavelmente muito mais necessidades do que as classes populares, e mostra a razão por que a fecundidade vai diminuindo com os progressos da civilização, visto as necessidades aumentarem sucessivamente com o desenvolvimento social. Enquanto na Índia milhões de homens se nutrem de alguns vegetais, e na China alguns punhados de arroz bastam para nutrir um operário adulto, nos países civilizados o homem não pode passar sem uma alimentação muito mais rica e abundante. A civilização manifesta-se sempre pelo desenvolvimento de novas necessidades, que não podem deixar de produzir o aumento dos consumos individuais, devendo limitar o desenvolvimento da população.

Em face da doutrina de Cauderlier, compreende-se ainda perfeitamente como uma desigualdade profunda na distribuição das riquezas seja um factor de natalidade abundante e desordenada, pois as classes pobres, dominadas por necessidades menos complexas, não podem deixar de ser mais fecundas. Os departamentos franceses em que o número de filhos é menor, são precisamente aqueles onde a pequena propriedade territorial se encontra mais difundida. O pequeno proprietário, pensando no presente e no futuro, não pode ser tão loucamente prolífico como o operário, que, vivendo na inteira dependência do capitalista, ignora todo o sentimento de previdência e de responsabilidade. A sociedade actual divide-se em duas fracções: uma composta de pobres, salariados e proletários, multiplicando-se continuamente e sem freio; outra de proprietários, de capitalistas e de clientes do capital, tendo uma procriação reduzida.

Como nota Seligman, nas classes pobres, os filhos são considerados como novas forças de trabalho e arrimos para a velhice. Daí os casamentos precoces e as famílias numerosas. Nas outras classes, são consi-

derados como encargos, em virtude das despesas da educação e da necessidade de conservar a posição social. Daí a restrição na natalidade.

Quando as facilidades de satisfazer as necessidades da vida diminuem, a população decresce, ou pela emigração, ou pela diminuição dos casamentos, ou pela diminuição da fecundidade feminina. Os povos em que as ideias religiosas conservam o seu domínio, têm uma grande repugnância em recorrer à limitação da fecundidade feminina, e por isso põem em prática a limitação dos casamentos. Aqueles que não se sujeitam a restringir a satisfação das suas necessidades sexuais, preferem diminuir a fecundidade feminina a limitar o número dos casamentos. Finalmente, outros povos recorrem à emigração e não actuam nem sobre os casamentos nem sobre a fecundidade feminina[61].

65. **Decrescimento da natalidade. Lei do Maine.** A fecundidade dos países civilizados tende a diminuir. Durante muito tempo julgou-se que este fenómeno era unicamente próprio da França, dando-se dele as explicações mais diversas, como o facto de a população francesa ser composta, na sua maioria, de mestiços, a degeneração da raça devida às guerras da República e do Império, e a difusão da sífilis e do alcoolismo.

Dentro em breve, porém, foi fácil verificar que o fenómeno não era local, mas geral, visto as estatísticas mostrarem claramente que a natalidade dos Estados da Europa mais adiantados tinha consideravelmente baixado a partir do ano de 1873. Este fenómeno ainda se tornou mais evidente nos Estados Unidos e especialmente no Estado do Maine, onde apareceram taxas de natalidade muito reduzidas, sensivelmente inferiores às de todos os países civilizados, mesmo da França. É por isso que esta lei da natalidade decrescente foi baptizada com o nome de *lei do Maine*.

O fenómeno da diminuição da natalidade é acompanhado do da diminuição da mortalidade. Isso explica-se facilmente, atendendo a que, em todos os países, uma grande parte da mortalidade é devida aos recém-nascidos, e por isso, quanto menor for o número destes relativamente à população total, mais fraca deve ser a mortalidade em geral.

É difícil dar uma explicação satisfatória deste fenómeno. Doubleday atribuía-o a uma melhor nutrição dos povos civilizados, visto entender que a fecundidade está na razão inversa da nutrição. Quanto pior é a nutrição, maior é a natalidade, visto a procriação excessiva ser um efeito da fraqueza orgânica. O excesso de população, por isso, unicamente se pode verificar em povos degradados e não em povos progressivos e civilizados.

[61] Cauderlier, *Les lois de la population*, pág. 307 e seg.; Yves Guyot, *Science économique*, pág. 221 e seg.; Nitti, *La population et le système social*, pág. 139 e seg.; Levasseur, «La population», no *Dictionnaire d'économie politique*, tom. II, pág. 517 e seg.; A. Coste, *Les lois de la population*, pág. 10 e seg.; Réné Connard, «Dépopulation et législateurs», na *Revue d'économie politique*, tom. XVII, pág. 106 e seg.; Seligman, *Principles of Economics*, pág. 62 e seg.

As premissas biológicas de Doubleday não se podem considerar verdadeiras. Parece demonstrado que a alimentação abundante dos pais faz predominar os nascimentos femininos, e isto leva-nos até a concluir que tal circunstância é antes um coeficiente do aumento da população. Se os pobres procriam abundantemente, não é isso consequência tanto de uma necessidade biológica, isto é, da sua alimentação deficiente, como da sua degradação, que lhe tira todo o espírito de moderação e previdência.

A teoria de Doubleday cai num círculo vicioso, visto a alimentação insuficiente, que é a causa do excesso de população, ser afinal o produto de uma população exuberante anterior. De modo que esta teoria supõe um excesso inicial de população, que é incapaz de explicar. Notemos ainda que os operários americanos, que têm uma alimentação mais abundante do que os europeus, nem por isso apresentam uma menor natalidade.

Herbert Spencer explica o decrescimento da natalidade nos povos modernos, por a fecundidade estar na razão inversa da perfeição dos seres. Enorme nas espécies inferiores, a fecundidade vai-se restringindo, à medida que se sobe na escala animal. E, como toda a nova evolução humana e todo o novo progresso determinam uma maior perfeição do organismo, por causa de uma mais completa adaptação das relações internas às relações externas, daí resulta que se deve caminhar para uma diminuição da fecundidade. A aspereza crescente da luta pela vida e os esforços incessantes da civilização, impondo aos indivíduos uma despesa maior de energia nervosa e cerebral, concorrem para diminuir a sua força genésica ou procreativa. O excesso da população é por isso simplesmente um triste privilégio da humanidade bárbara, e vai-se dissipando com o progresso, acabando até por desaparecer.

Herbert Spencer, porém, não é muito feliz, quando pretende explicar esta diminuição da fecundidade dos países mais civilizados unicamente como consequência de um princípio biológico, visto nos homens civilizados a consciência de necessidades, desconhecidas dos outros homens, concorrer poderosamente para a limitação da natalidade. É, segundo cremos, neste aumento de necessidades que se deve procurar a explicação do fenómeno[62].

66. **Desenvolvimento da população portuguesa.** Calcula-se em 500.000 habitantes a população de Portugal por ocasião da constituição da monarquia no século XII. O recenseamento de 1422 atribuía-lhe 1.100.000 habitantes, o de 1527 dava-lhe 1.326.000 e o de 1523 pouco mais, não chegando a 1.500.000.

[62] Salvadori, *La scienza economica e la teoria dell'evoluzione*, pág. 136; Nitti, *La population et le système social*, pág. 231 e seg.; Loria, *Corso di economia politica*, pág. 614; Connard, *L'émigration européenne*, pág. 53 e seg.

Rebelo da Silva calculou a população portuguesa no meado do século XVI em 1.800.000 habitantes, acusando, porém, o recenseamento de 1850 somente 1.080.000 habitantes, o que se deve explicar, em grande parte, pelas guerras de África e pela decadência política.

Desde 1801 a nossa estatística oficial avalia a população do continente do reino do seguinte modo:

1801	2.931.920	1858	3.584.677
1821	3.026.450	1861	3.693.962
1835	3.061.684	1864	3.829.618
1838	3.224.474	1878	4.160.315
1841	3.396.972	1890	4.660.095
1854	3.499.121	1900	5.016.627

O desenvolvimento da população tem sido muito lento, pois o crescimento médio anual desde 1864 a 1878 foi de 23.621 habitantes, desde 1878 a 1890 foi de 38.692 e desde 1890 a 1900 foi de 35.617. Referindo estes crescimentos anuais a 1.000 habitantes, vê-se que a taxa de crescimento foi de 6,2 de 64 a 78, de 9,3 de 78 a 90 e 8,5 de 90 a 900. De modo que a velocidade do desenvolvimento demográfico que de 78 a 90 aumentou 50 por cento, de 90 a 900 diminuiu quase 10 por cento.

Não é por o excesso da natalidade sobre a mortalidade não ser satisfatório. Efectivamente, pode calcular-se em 170.000 o número de nascimentos em cada ano e em 114.000 o dos óbitos, o que dá um excesso anual de nascimentos sobre os óbitos de 56.000. Estes 56.000 ficam reduzidos quase a metade, que constitui o crescimento anual acusado pelo censo de 1900, em virtude da emigração, causa verdadeira do desfalque da nossa população.

E, se Portugal poderia alimentar o dobro ou o triplo dos habitantes que possui, a verdade é que nem mesmo estes pode sustentar, visto a progressão das subsistências não ter acompanhado a da população, contrariamente ao que tem acontecido nos outros países, onde a progressão nas subsistências tem excedido sempre a das populações, devendo-se considerar o pauperismo uma consequência da viciosa distribuição da riqueza e não do aumento das populações. É por isso que o Sr. Anselmo de Andrade diz muito bem que, devendo ter o nosso país uma população duas vezes maior do que a existente, em relação a todo o seu território, é ainda assim excessiva relativamente à sua produção. O nosso país está assim na triste e original situação, de possuir um excedente de terras sem haver quem as cultive, e um excedente de trabalhadores que ele não pode alimentar[63].

[63] Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 306; *Economista Português*, de 1908, pág. 999.

67. **Densidade geográfica e densidade sociológica.** Em virtude da importância que tem o desenvolvimento da população como condição do progresso social, os geógrafos caracterizam os países pela densidade da sua população, isto é, pela relação do número de habitantes com a extensão territorial. É a chamada *densidade geográfica.*

As densidades geográficas não podem fornecer um critério seguro para determinar o valor comparativo dos povos.

Basta, para nos convencermos disto, examinar a densidade dos principais Estados europeus.

Países	Densidade	Países	Densidade
Bélgica	228	Roménia	53
Países Baixos	157	Espanha	36
Reino Unido	134	Turquia	36
Itália	113	Rússia	22
Alemanha	104	Dinamarca	18
França	73	Suécia	12
Áustria-Hungria	70	Noruega	7
Portugal	56		

Evidentemente, que se não pode admitir que a Itália se encontre tanto acima da Alemanha, da França e dos Estados do Norte da Europa.

O clima e a natureza do solo modificam tão profundamente as condições de existência e opõem tantos obstáculos à multiplicação da população, que toda a comparação de densidades vem a ser fundamentalmente viciada. Não se podem assimilar as planícies de aluvião da Itália Setentrional às montanhas geladas da Noruega, nem a húmida e pantanosa Holanda à Espanha árida e ardente.

Adolphe Coste, para evitar este inconveniente, pretende determinar o valor comparativo dos povos, tomando por base a relação da população urbana para a população absoluta, isto é, a *densidade sociológica.* A este processo de determinar o valor comparativo dos povos chama Adolphe Coste sociometria racional. Em harmonia com a sua orientação, organizou este sociologista o presente quadro sociométrico, em que se toma para termo de comparação a França, com o índice de 100.

Estados	Índices da população absoluta	Índices da concentração urbana	Produto de um pelo outro suprimindo dois algarismos
Grã-Bretanha e Irlanda	103	243	260
Estados Unidos (31 Estados antigos)	143	139	198
Alemanha (com a Prússia)	136	90	122
Rússia da Europa	295	35	103
França	100	100	100

Estados	Índices da população absoluta	Índices da concentração urbana	Produto de um pelo outro suprimindo dois algarismos
Prússia só	83	94	78
Itália	75	86	64
Japão	109	53	58
Áustria-Hungria	107	51	55
Turquia	59	44	26
Países Baixos	12	198	24
Espanha	45	42	19
Bélgica	16	75	12
Dinamarca	6	161	10
Portugal	12	58	7
Suécia e Noruega	17	39	7

Não pode haver dúvida a respeito das vantagens deste sistema, visto ser raro que um povo nos seja de tal modo desconhecido, que nós ignoremos a sua população e o grau da sua concentração urbana.

Mas estas vantagens são inutilizadas pelas consequências a que ele leva. Adolphe Coste aplicou-o unicamente aos povos civilizados, pois do contrário veria imediatamente os estranhos e curiosos resultados que ele origina. Povos que se encontram na mesma escala, pela sua cultura social, como a China e a Pérsia, ficariam separados na sociometria de Adolphe Coste. Basta que as condições naturais façam entrar no território de um povo um deserto, para que ele fique numa manifesta inferioridade sociológica.

Mas não faltam ainda assim as consequências extravagantes no quadro sociométrico de Adolphe Coste, desde o momento em que a França (100) é colocada abaixo da Rússia (103), os Estados antigos da União Americana (198) muito acima da Alemanha (122), os Países-Baixos (24) abaixo da Turquia (26), a Espanha (19) acima da Bélgica (12). Em face do quadro de Adolphe Coste dever-se-ia julgar que a Holanda (24) é muito mais industrial que a Bélgica (12), embora o contrário seja a verdade.

Steinmetz ainda observa que o fundamento da sociometria de Adolphe Coste consiste numa apreciação exagerada da importância das grandes cidades. O melhoramento das vias de transporte deve pôr fim a esta concentração, que constitui o maior perigo para a vida moderna. Mas a concentração da população nas cidades é um fenómeno que, apesar das facilidades dos meios de transporte, se apresenta com uma extensão e importância extraordinárias[64].

[64] Adolphe Coste, *Principes d'une sociologie objective*, pág. 168 e seg.; Steinmetz, «Classification des types sociaux», no *Année sociologique* (1898-1899), pág. 83 e seg.

68. Densidade da população em Portugal. Antes de 1864 não se pode determinar rigorosamente a densidade da população do reino, visto só neste ano se realizar o primeiro censo, não sendo dignos de confiança alguma os trabalhos anteriores, como muito imperfeitos. Ao censo de 1864, ordenado pelo Duque de Loulé, sucederam-se os de 1878, 1890 e 1900, cujos resultados nos devem merecer naturalmente maior atenção.

A densidade da população do continente do reino é representada em 1900 por 56,5 habitantes por quilómetro quadrado; tem vindo crescendo, pois em 1864 era de 43,1, em 1878 de 46,8 e em 1890 de 52,5. O aumento de densidade, porém, de 1890 para 1900 não está em harmonia com o aumento de 1868 para 1890, porquanto neste período o aumento de densidade foi de 5,7, ao passo que naquele ano foi de 4,0. Houve, pois, uma depressão no desenvolvimento da população do país.

Portugal tem abaixo de si, sob o ponto de vista da densidade da população, a Noruega, com 7 habitantes, a Suécia com 12, a Dinamarca com 18, a Rússia com 22, a Espanha e Turquia com 36, a Grécia com 38, a Sérvia com 52, a Roménia com 53. Tem, porém, acima de si a Áustria-Hungria com 70 habitantes, a França com 73, a Suíça com 80, a Alemanha com 104, a Itália com 113, o Reino Unido com 134, a Holanda com 157 e a Bélgica com 228.

Esta situação de Portugal tem sido considerada pouco lisonjeira, tanto sob o ponto de vista económico, como sob o ponto de vista político. Portugal está muito longe de conter o número de habitantes que o seu território comporta, e por isso é muito menos rico do que poderia ser, visto o trabalho do homem ser um dos principais factores da riqueza. Por outro lado, é evidente que na importância política de um Estado tem grande influência o número dos seus habitantes. Ora, como diz o Sr. Eduardo Vilaça relativamente à população europeia, Portugal vale hoje menos do que valia em 1840 e muito menos do que valia em 1801. É certo que a média da nossa população excede a média europeia, representada por 40,8, mas é computando as extensões inóspitas e desertas de alguns países, pois de contrário a densidade da Europa seria superior a 80 habitantes por quilómetro quadrado, mais de perto de 40 por cento a densidade portuguesa.

A deficiência da densidade da população é ainda agravada pela sua má distribuição geográfica, pois Portugal é muito desigualmente povoado. Efectivamente, a densidade da população nos diferentes distritos do reino vai desde 258,6 no distrito do Porto até 15,9 no distrito de Beja.

Não devemos, porém, exagerar, pois a população coordena-se com o estado económico, não podendo um país agrícola comportar uma população tão densa, como um país industrial e comercial. Levasseur considera vantajosa na fase agrícola, suposta a cultura com afolhamen-

tos, a média de 40 habitantes por quilómetro quadrado, na fase industrial entre 120 e 160, e na fase comercial mais de 160.

Ora, se a nossa população continuar a aumentar em harmonia com a taxa de crescimento acusada pelo censo de 1900, totalizará em 1950 8.537.431 habitantes, com uma densidade de 120, excedendo a de todos os países agrícolas e industriais da actualidade, com excepção da Bélgica, Inglaterra, e Holanda.

Esta densidade é tanto mais para ponderar, quanto é certo que Portugal é um país onde predomina o regímen agrícola.

Portugal pode dividir-se sob o ponto de vista económico em três zonas: a do litoral vive principalmente nos regímens industrial e comercial e tem uma população mais densa; a do interior ou da fronteira espanhola é dominada quase exclusivamente pelo regímen agrícola e apresenta fracas densidades; a do norte do Tejo, e intermediária entre as duas primeiras, participa do regímen industrial e agrícola e apresenta densidades intermédias entre as do litoral e da fronteira[65].

69. **Fenómeno da emigração.** Do desenvolvimento da população deriva a migração, que compreende a emigração e a imigração.

A emigração é a derivação mais ou menos lenta, mais ou menos regular, de parte da população de um país para outro, haja ou não neste constituída já uma nacionalidade, com a intenção de se estabelecer aí para sempre ou por um tempo considerável. A emigração deve por isso referir-se à passagem da população de um Estado para outro, embora a deslocação da população de uma região para outra, dentro do mesmo país, apresente alguma analogia com o fenómeno da emigração propriamente dita. A chamada emigração interna não ultrapassa a órbita político-social do Estado, faltando assim a característica da emigração própria e verdadeira, em que há energias sociais que abandonam o Estado a que pertencem para se transportarem para outro.

A imigração é o complemento natural da emigração. A corrente da população, saindo mais ou menos lenta e regularmente de um país para outro, com a intenção de se estabelecer aí pacificamente, dá origem ao fenómeno da emigração. Essa mesma corrente, entrando neste país com tal intenção, dá origem à imigração. A emigração e a imigração são, pois, dois aspectos do mesmo movimento da população — a migração.

A causa principal da emigração é económica. Desde o momento em que as facilidades da vida num país diminuem, o excesso da população emigra para não morrer de fome ou não se ver numa situação econó-

[65] *Censo da População do Reino de Portugal no Dia 1 de Dezembro de 1900*, tom. I, pág. 36; *Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1890*, vol. I, pág. LXII; Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 302; *Economista Português*, 1908, pág. 999 e seg.

mica crítica. Alguns escritores atribuem a emigração à densidade da população, chegando até a reduzir esta causa a uma expressão matemática.

Stanley, numa carta publicada em 17 de Abril de 1887, observou que a população começa a emigrar, unicamente, quando ultrapassa um certo algarismo por quilómetro quadrado. A Grã-Bretanha tinha 50 habitantes por quilómetro quadrado em 1801; começou a apresentar o fenómeno da emigração, quando a população atingiu 86 habitantes por quilómetro quadrado, em 1841.

Quando a Alemanha atingiu o mesmo número de 86 por quilómetro quadrado, também se viu na necessidade de procurar colónias e de se exonerar de uma parte da população por meio da emigração. A Itália pôde esperar mais algum tempo, em virtude da sobriedade dos seus habitantes, mas, quando a população atingiu o número de 97 habitantes por quilómetro quadrado, não pôde deixar de sofrer a acção da lei comum. Foi por isso que esta nação despendeu duzentos milhões em África para não conseguir mais do que humilhantes derrotas.

Alguns publicistas ingleses, baseando-se nestes factos, chegaram a afirmar que há uma verdadeira lei demográfica, a que deram o nome de *lei Stanley*, segundo a qual, a emigração não começa num país senão quando a densidade da população atinge o número de 86 habitantes por quilómetro quadrado; inversamente, quando este número for ultrapassado, se a emigração se não produzir e o aumento da população não parar, aparece a miséria.

Esta doutrina dos publicistas ingleses é inadmissível, porquanto o ponto da emigração não pode ser o mesmo para todos os países, dependendo das suas condições económicas e da soma das necessidades dos indivíduos. É por isso que a lei de Stanley não poderia por forma alguma explicar a nossa emigração, visto nós estarmos muito longe da densidade de 86 habitantes por quilómetro quadrado. A densidade da população não é só por si uma causa determinante da emigração, visto esta unicamente aparecer quando se rompe o equilíbrio entre a população e as facilidades de satisfazer as necessidades da vida.

Alguns escritores, como Bordier, têm mesmo aplicado a este assunto os princípios da física. Entendem que as leis que põem em movimento um sobre outro dois líquidos de densidade diversa ou de uma mesma densidade, mas ocupando um nível diferente em vasos comunicantes, são as mesmas que põem uma população mais densa do que as suas vizinhas em movimento e a fazem derivar sobre estas, até que o equilíbrio seja estabelecido. Esta doutrina não é inteiramente exacta, pois não se compreende a emigração entre uma região com uma população densa, mas com recursos suficientes para a sua sustentação, e uma região com uma população rara, mas sem recursos convenientes para a subsistência de uma população mais abundante.

Os efeitos da emigração devem-se encarar sob o ponto de vista geral, isto é, dos resultados que dela derivam para a humanidade, e sob o ponto de vista especial, isto é, dos resultados que dela derivam para o país que sofre a emigração.

Sob o ponto de vista geral, a emigração tem contribuído poderosamente para a expansão e progresso da vida social, como instrumento da dispersão da raça branca sobre todos os continentes e ilhas do globo, e como meio da conquista destas para a civilização-tipo dos Indo-Europeus. Sem a emigração, ainda a maior parte do mundo se encontraria no estado de barbárie.

Encarada a questão dos efeitos da emigração, sob o ponto de vista particular do país de onde se emigra, é necessário estudar o assunto relativamente à população e aos capitais. Relativamente aos efeitos da emigração sobre a população do país donde se emigra, são muito divergentes as opiniões dos economistas.

Rümelin julga que a emigração produz uma perda numérica da população e uma modificação profunda na sua composição orgânica. Roscher, pelo contrário, entende que a emigração é um excitante do desenvolvimento da população, por a crença numa maior extensão de subsistências, produzida pelas vagas deixadas pelos emigrantes, bastar para fazer concluir um grande número de casamentos, que, sem tal crença, não teriam lugar. Bordier chega mesmo a dizer que a separação de um certo número de indivíduos do tronco da pátria parece ser para ela tão útil como a poda o é para uma árvore; a seiva circula melhor e esta espécie de sangria que certos países se aplicam anualmente aumenta na realidade o número dos seus habitantes, assim como uma sangria praticada num animal tem como resultado aumentar em alguns dias, por uma forma compensadora, toda a massa do sangue.

Certo é que nos países onde se encontram profundamente radicados hábitos de emigração, a natalidade pode ser profundamente estimulada por este facto. Os pais, efectivamente, acostumam-se à ideia de que os filhos têm sempre como último recurso a emigração, e por isso não lançam mão, como aqueles onde os horizontes da vida são mais limitados, da restrição voluntária. Por outro lado, a demografia admite a lei, denominada da compensação, segundo a qual todo o período de mortalidade excessiva é contrabalançado por uma correspondente elevação da natalidade no período seguinte, o que explica a acção pouco deprimente das grandes guerras sobre a população. É natural que uma lei análoga domine os fenómenos da natalidade e da emigração, de modo que a emigração provoque a natalidade, assim como esta provoca aquela.

Nas regiões onde a tendência para a emigração é mais acentuada, a taxa da natalidade mantém-se mais elevada, parecendo que a emigração absorve o excesso que ela antecipadamente produziu. Expatria homens que com costumes hostis à emigração se não teriam produ-

zido. E, se a emigração, nos primeiros momentos, determina uma diminuição da população, depois a natalidade recebe um tal impulso que dentro em pouco o antigo nível demográfico é atingido senão mesmo excedido. Em 1854 a emigração assumiu grandes proporções na Inglaterra, e com ela a natalidade elevou-se imediatamente de 3,85 a 4,15%.

Relativamente aos efeitos da emigração sobre os capitais do país de onde se emigra, divergem também os economistas, entendendo uns, como Roscher e Bancroft, que esses capitais são muito desfalcados, porque cada emigrante leva um capital superior à média individual, e sustentando outros, como Leroy-Beaulieu, que os emigrantes, recrutando-se entre as classes mais pobres, não tiram à nação senão uma massa de capitais muito pouco considerável.

É indubitável, porém, que os emigrantes precisam de um certo pecúlio para as despesas da viagem e da instalação, e por isso não podem deixar de desfalcar a riqueza de um país. Os emigrantes ingleses levam em média 62 dólares, os japoneses 58, os alemães 27 e os italianos 11. Os capitais que a emigração rouba são frequentemente compensados pelos que ela faz afluir com os emigrantes que voltam ricos à pátria e com o comércio que eles desenvolvem com o país.

A emigração, qualquer que seja o juízo que se forme a seu respeito, constitui uma perda de forças para o país. O emigrante, por muito pobre que seja, representa sempre uma capitalização em cuidados, alimentos, vestuário e educação, quer o preço de tudo isto tenha sido desembolsado pela família, quer tenha saído da assistência pública. Quanto mais progride uma civilização tanto mais precisa de inteligências e de braços, não tendo sido nunca forte um país de uma população estagnada e disseminada. Só quando estas forças não podem ser convenientemente aproveitadas, em virtude das condições económicas do país, é que a emigração se pode considerar benéfica. Há países na Europa, como a Suécia e a Noruega, que não poderiam comportar o desenvolvimento na população proveniente do excesso dos nascimentos sobre os óbitos. A natalidade vem a preencher naturalmente as vagas deixadas pelos emigrantes, mas com crianças, que unicamente consomem e nada produzem[66].

70. **Emigração portuguesa**. A emigração portuguesa não se pode determinar de um modo rigoroso. Os cálculos baseados sobre os algarismos oficiais são incompletos, porque lhes faltam os números da nossa emigração clandestina, que devem ser bastante avultados. Basta

[66] Evans, *Population's Laws*, pág. 24; Bordier, *La colonisation scientifique*, pág. 3 e seg.; Sr. Dr. Frederico Laranjo, *Teoria Geral da Emigração*, pág. 147; Leroy-Beaulieu, *La colonisation chez les peuples modernes*, tom. I, pág. 477; Cauderlier, *Les lois de la population*, pág. 173 e seg.; Colajanni, *Manuale di demografia*, pág. 438; Arduino, *Emigrazione e immigrazione*, pág. 36 e seg.; Connard, *L'émigration européenne*, pág. 134 e seg.; Luigi Raggi, *Emigrazione italiana*, pág. 30 e seg.

dizer que, segundo as informações oficiais, de 9.000 refractários que houve em 1906, 6.000 emigraram clandestinamente.

O quadro da nossa emigração legalizada, é o seguinte, nos últimos dez anos:

Anos	*Emigrantes*
1898	23.604
1899	17.774
1900	21.306
1901	20.652
1902	24.170
1903	21.611
1904	28.304
1905	33.610
1906	38.093
1907	41.950

A média destes dez anos é de 27.000 emigrantes, a dos últimos cinco anos é de 32.700, médias muito superiores à apresentada pelo Sr. Anselmo de Andrade, que calculava a nossa emigração em 25.000 habitantes. Poucos países oferecem exemplos de uma emigração tão abundante, sobretudo tendo em consideração que Portugal, com os seus 56 habitantes por quilómetro quadrado, é o país de população menos densa dos países emigrantes, exceptuando a Rússia, a Suécia, a Noruega e a Espanha.

A principal causa da emigração portuguesa é a falta de meios de existência, que é natural que se dê em regiões com uma população bastante densa, sem indústrias em que se empregue e tendo de pedir quase exclusivamente a uma agricultura atrasada e rotineira os recursos da vida. Na distribuição da nossa emigração pelo nosso país, podemos distinguir três zonas perfeitamente caracterizadas: a da faixa do litoral, com uma cultura intensiva, formada pelos distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Aveiro e Coimbra, em que o fenómeno da emigração se coordena com o excesso de gente, em virtude da grande densidade de população que estes distritos acusam; a intermédia, essencialmente vinícola, composta dos dois distritos de Vila Real e Viseu, em que emigração tem por causa a crise vinícola, iniciada com a invasão da filoxera e que se tem prolongado, sob diversas formas, até agora; a de leste, com um solo bastante pobre, composta pelos distritos de Bragança e Guarda, em que a emigração é determinada pela rudeza da vida, associada a salários e recursos exíguos.

Esta causa principal da nossa emigração é muitas vezes reforçada pelo desejo de enriquecer ou de melhorar de sorte, principalmente quando o excita a riqueza dos poucos que voltam. Também se ajunta a estas causas o horror pelo serviço militar, que se conserva muito vivo

nas freguesias campestres das nossas províncias setentrionais, e o espírito de aventura, que se encontra enfraquecido noutras manifestações, mas que ainda se conserva vigoroso na sua forma económica.

Mas, para atribuir valor à primeira destas causas, seria necessário averiguar se a modificação do serviço militar num sentido favorável aos lavradores, não traria como consequência o aumento da emigração legalizada. Poder-se-á porventura dizer que todos os que emigram clandestinamente em virtude do horror pelo serviço militar deixariam de tomar o caminho do estrangeiro, desde que não ficassem sujeitos a este serviço ou ele se tornasse compatível com os trabalhos agrícolas? A verdade é que a maior parte dos emigrantes clandestinos iriam às claras para o Brasil, quando não receassem o serviço militar.

Quanto ao espírito de aventura, parece-nos pouco aceitável que ele influa sobre a nossa emigração. Basta dizer que nas nossas aventuras coloniais e marítimas predominou o elemento alentejano e estremenho, segundo observa Oliveira Martins, e que a nossa emigração é constituída principalmente pelos habitantes dos distritos do norte e não do sul, de onde quase se não emigra. Não se concebe facilmente que os homens do norte, tão fortemente ligados à terra, se abalancem a aventuras que no passado nunca tentaram realizar.

A nossa emigração reveste o carácter de uma gravidade extraordinária, não só pelo número dos emigrantes, mas também por abranger ultimamente famílias inteiras que se expatriam obrigadas pela necessidade. Também são poucos os emigrantes que voltam ricos, sobretudo actualmente em que as condições económicas do Brasil não permitem o sucesso de outros tempos. É preciso não falar só dos braços que voltam, mas sim de todos os que vão e são dizimados por uma excessiva mortalidade. O aproveitamento destas forças, que todos os anos perdemos, na valorização do nosso solo, tão mal utilizado, seria uma fonte de riqueza muito superior aos benefícios acidentais que nos dá a emigração[67].

71. **Valor económico dos emigrantes.** Para se poder apreciar melhor os efeitos da emigração sobre o país onde ela se verifica, tem-se procurado determinar o valor económico dos emigrantes, recorrendo ao custo de produção do homem. O Dr. Engel, antigo director da estatística na Prússia, fez muitas investigações sobre este assunto. Atribuiu ao recém-nascido o custo da produção de 100 marcos, atendendo às despesas que se torna necessário fazer antes e durante o nascimento. As despesas aumentariam 10% nos anos seguintes, de modo que elas seriam de 110 marcos para o primeiro ano, de 120 para o segundo e

[67] Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 322 e seg.; Sr. Basílio Teles, *Carestia da Vida nos Campos*, pág. 70 e seg.; *Economista Português de 1908*, pág. 987.

assim sucessivamente até aos 20 ou 25 anos, começando então a época da vida em que o homem produz pelo menos tanto como consome, e que dura até que ele envelheça ou se torne inválido.

Vilfredo Pareto, porém, entende que, para se calcular o valor do emigrante, se deve ajuntar ao custo de produção do homem a quota parte da despesa que a nação fez com os indivíduos que morreram antes de atingirem a idade do emigrante. Nesta ordem de ideias, Pareto supõe um grupo de cem mil nados e determina o valor económico de um sobrevivente de 20 anos, fazendo entrar nele o custo de produção, calculado em harmonia com os critérios do Dr. Engel, e a quota parte da despesa que a nação fez com os indivíduos daquele grupo que morreram antes de chegar a tal idade.

E assim elaborou Vilfredo Pareto o seguinte quadro, partindo da hipótese de que os outros países fazem as mesmas despesas, com a nutrição e educação do homem, que a Prússia, 100 marcos antes e durante o nascimento, 110 no primeiro ano, 120 no segundo ano, 130 no terceiro ano e assim por diante. Estes números, porém, não se podem aplicar a todos os países, e mesmo para a Prússia ainda se torna necessário fazer muitas restrições. É verosímil que a Espanha despenda muito menos com a nutrição e educação do homem, derivando até daqui em grande parte a sua maior mortalidade.

Países	Sobreviventes de 20 anos sobre cem mil nados	Custo médio de cada sobrevivente de 20 anos em marcos
Noruega	70.036	4.402
Suíça	68.899	4.229
França	68.464	4.464
Prússia	61.623	4.474
Baviera	57.190	4.458
Itália	55.454	4.582
Espanha	49.597	4.653

Atendendo a esta última circunstância, é natural que o homem tenha um custo de produção menor nos países que apresentam uma maior mortalidade infantil. E não pode, em todo caso, haver dúvida, de que a perda que a nação sofre com os emigrantes se deve proporcionar à condição económica da colectividade. A perda de 1.000 habitantes na Espanha pobríssima será seguramente mais sensível, do que a de 5.000 na Inglaterra riquíssima.

Os cálculos do Dr. Engel são os mais geralmente seguidos. Mas há muitos mais. Joung calcula o valor médio do homem adulto em 800 dólares, Bertillon em 4.000 francos, Chadwick em 200 libras, Prosper Guyot em 8.000 francos, Kapp em 1.900 francos, etc. Kapp calculava que a Europa perdia por dia uma soma redonda de um milhão, em virtude da emigração da sua população.

Estes cálculos não têm uma base segura, pois o verdadeiro processo de calcular o valor do emigrante consistiria em determinar o valor provável de todos os futuros serviços que o emigrante prestaria, e de deduzir deles a soma dos valores da riqueza e dos serviços prestados por outras pessoas e que ele consumiria. É este o processo aconselhado por Marshall, que ainda não foi aplicado[68].

72. **Destino brasileiro da nossa emigração.** A corrente da emigração portuguesa encontra-se dirigida para o Brasil, como se vê da seguinte estatística dos emigrantes portugueses que deram entrada neste país:

1898	20.131
1899	13.348
1900	14.493
1901	14.489
1902	15.003
1903	14.527
1904	21.448
1905	24.815
1906	26.147
1907	31.483

A média de emigrantes portugueses que entraram no Brasil nestes dez últimos anos é, pois, de 19.588, e nos últimos cinco anos é de 23.686. A emigração para o Brasil absorve assim dois terços da nossa emigração total.

Esta direcção da nossa emigração foi defendida por Oliveira Martins como a mais conveniente para os nossos interesses nacionais, pois, se deixássemos de alimentar a população do Brasil com as infusões do nosso sangue, dentro em pouco teríamos desportuguesado este país, quando ele ainda é a nossa melhor colónia, desde que deixou de ser colónia nossa. Para o regímen social-económico, é tão secundária e até certo ponto indiferente a dependência ou independência, como o são as formas de governo. Se desviássemos a nossa emigração do Brasil, destruiríamos a mais proveitosa direcção do nosso comércio externo e secaríamos a fonte dos capitais móveis, que continuamente recebemos daquela nação.

Silvio Romero, encarando a questão da emigração portuguesa sob o ponto de vista dos interesses do Brasil, completou a doutrina de Oliveira Martins, sustentando também que esta é a emigração que mais

[68] Marshall, *Principles of Economics*, pág. 647 e seg.; Vilfredo Pareto, *Cours d'économie politique*, vol. I, pág. 151 e seg.; Alberto Beneduce, «Capitali sottrati all'Italia dall'emigrazione per l'estero», no *Giornale degli economisti*, vol. XXIX, pág. 506 e seg.; Coletti, «Il costo di produzione dell'uomo e il valore economico degli emigranti», no *Giornale degli economisti*, vol. XXX, pág. 260.

convém àquele país, por os portugueses constituírem a base étnica do povo brasileiro. Se a nacionalidade brasileira não quer perder a sua fisionomia histórica e transformar-se numa nacionalidade teuto-americana, anglo-brasileira ou italo-brasileira, precisa de fortalecer e reforçar o elemento português. Por outro lado, o povo português não só se irmaniza, pelas tradições e pela língua, com o brasileiro, mas também não mete medo com as suas esquadras esmagadoras e os seus exércitos formidáveis, não ameaça com a intervenção diplomática ou armada, e não incomoda e hostiliza com indemnizações. É necessário, por isso, atrair o Português, para que ele possa continuar a colaborar na grande nacionalidade que ele criou no Novo Mundo.

Portugal é um dos países que contribui para o povoamento do Brasil com maior número de emigrantes. Ao passo que Portugal em 1908 forneceu ao Brasil 22.287 emigrantes, a Itália apenas lhe deu 3.754, a Espanha 5.519, a Áustria 3.903, a Holanda 1.025, a Rússia 4.386 e a Alemanha 1.198. Não se conclua daqui que a nossa influência se encontra no Brasil em harmonia com esta maior proporção da nossa emigração, pois povos mais cultos e melhor preparados para a vida têm-se sabido substituir aos nossos emigrantes: no Sul até S. Paulo, os Alemães; em S. Paulo e Minas, os Italianos; da Baía até ao Norte, os Galegos. Fica-nos o Pará e o Amazonas, para onde os outros estrangeiros com receio do clima, têm medo de ir e onde o Português resiste com vantagem.

A emigração portuguesa é a mais numerosa, mas também a mais inculta, composta de trabalhadores analfabetos e grosseiros. Nas obras das grandes e novas avenidas do Rio de Janeiro, há estrangeiros que desempenham os trabalhos de engenheiros, arquitectos, construtores, etc., pertencendo aos portugueses funções rudes como de carregadores, calceteiros e amassadores de cal. O Brasil entrou desassombradamente na via do progresso e da civilização e a nossa população emigratória não pode acompanhar este brilhante movimento por falta de educação, ocupando por isso um lugar na retaguarda dos emigrantes das outras nações.

É, em todo o caso, do trabalho tenaz e cruciante desses emigrantes que nos vêm os recursos com que saldamos as nossas contas com o estrangeiro. Os portugueses residentes no Brasil não nos mandam menos de 18.000 contos de réis anualmente, que nos permitem compensar parte do *deficit* geral em ouro, proveniente do nosso desequilíbrio económico.

Como muito bem diz o Sr. Anselmo de Andrade, são os emigrantes que mais concorrem para sustentar o país, que os não sustentou a eles. São os pobres minhotos que de aqui foram rotos e famintos, que pagam de lá as custas do desgoverno do Estado que os enjeitou. Vale-nos portanto a emigração nos nossos apuros de contabilidade internacional. O nosso Portugal, país chamado agrícola com um terço do seu

território inculto, tem de importar substâncias alimentícias para uma escassa população de 56 habitantes por quilómetro quadrado e sobra-lhe gente para exportar. É um estranho facto. Contudo ser exportador de gente é uma das suas maiores riquezas. É isto um mal sem dúvida, mas é para nós um mal necessário[69].

73. **A imigração e seus efeitos**. Durante largo tempo, as atenções dos economistas voltaram-se para o problema da emigração, esquecendo completamente o outro aspecto deste movimento da população — o problema da imigração. Estudava-se por conseguinte somente a emigração relativamente ao país da origem, e quando muito relativamente à humanidade em geral, pondo-se de parte a influência que a corrente da população, estabelecendo-se no país do destino, podia aí exercer.

O problema da imigração entrou ultimamente nas preocupações dos economistas, depois que os Estados americanos e as colónias da Austrália começaram a alarmar-se com a importação dos trabalhadores estrangeiros, como um facto das mais graves consequências para a sua economia nacional. A questão foi debatida nos congressos operários, na imprensa e nos parlamentos, aparecendo, ao mesmo tempo, uma literatura notável, que se propôs estudar a emigração sob o aspecto do país do destino, lançando viva luz sobre tão importante fenómeno económico e social.

Não falta quem considere a imigração sempre de perniciosos resultados para o país em que ela se verifica, tanto sob o ponto de vista económico como sob o ponto de vista social.

Sob o ponto de vista económico, porque a imigração, introduzindo no país principalmente adultos, determina a concorrência ao trabalho nacional, fazendo com que os operários indígenas encontrem grandes dificuldades na sua colocação. E, como a mão-de-obra é uma mercadoria, é claro que o seu preço deve baixar com o aumento de braços no mercado económico. Daí a depreciação dos salários, que, prejudicando os trabalhadores indígenas, nem sempre prejudica os imigrantes, visto no país de origem obterem ainda uma remuneração pior, quando, graças a hábitos menos dispendiosos, não podem fazer economias onde o operário nacional não encontra o suficiente para viver.

E, como estas economias são depois expedidas para a mãe-pátria, daí deriva outro inconveniente económico da imigração, determinado pelo êxodo dos capitais indígenas. Este inconveniente da imigração já tinha impressionado profundamente os mercantilistas, que por isso

[69] *Economista Português*, de 1908, pág. 1010 e seg.; Oliveira Martins, *O Brasil e as Colónias Portuguesas*, pág. 243 e seg.; Sílvio Romero, *O Elemento Português no Brasil*, pág. 6 e seg.; José Barbosa, *As Relações Luso-Brasileiras*, pág. 44 e seg.; Mariano de Pina, *O Brasil*, pág. 217.

tinham a mais profunda antipatia pelos trabalhadores estrangeiros, não duvidando Montchrétien qualificá-los de vampiros.

Depois, a invasão deste exército de operários estrangeiros, que penetram nas oficinas, fazem aí o seu aprendizado, surpreendem os segredos de fabrico, para os divulgar e explorar no seu país, constitui um verdadeiro perigo económico. É o que acontece em França, segundo afirma Pradon, onde os operários alemães se sujeitam a um salário baixo, com o fim de aprender os segredos da indústria desta nação.

Mas o operário estrangeiro não só provoca todos estes inconvenientes para a economia nacional, mas também tem meios de se furtar facilmente às consequências de uma crise, pois, não se encontrando preso pelos laços da família e da propriedade, pode partir para as regiões onde a mão-de-obra é procurada, se não preferir regressar à pátria, onde pode viver com menos recursos.

Sob o ponto de vista social, porque é incontestável que os imigrantes estrangeiros não são dotados das qualidades mais próprias para o aperfeiçoamento moral de um país, constituem elementos turbulentos, viciosos e degenerados, que não recuam muitas vezes diante do crime como meio de vida. É frequente também o operário estrangeiro ser um agitador revolucionário, que semeia por toda a parte palavras de ódio e de discórdia no seio das populações laboriosas, quando não recorre a meios extremos, como aquele que Zola descreve de um modo tão genial no *Germinal*.

E, se, por um lado, os operários estrangeiros, com a sua propaganda revolucionária, contribuem para irritar as relações entre o capital e o trabalho, por outro, obstam a que os operários indígenas consigam o melhoramento da sua condição por meio da greve. Quando estes operários procuram fazer valer as suas justas reivindicações, aparece o bando famélico dos operários estrangeiros, que não só toma conta do trabalho abandonado, mas ainda o faz em condições sensivelmente inferiores.

Não pode haver dúvida a respeito do exagero desta doutrina. O emprego de trabalhadores estrangeiros representa uma grande economia para o país onde ele se realiza. Se este país, em lugar de importar aqueles trabalhadores, tivesse de os criar e educar, ver-se-ia obrigado a despender com isso somas avultadas. A França, diz Molinari, importando trabalhadores estrangeiros, poupa uma soma de três biliões, que teria de gastar para os criar e educar, e que assim pode empregar no desenvolvimento da riqueza nacional.

Os operários estrangeiros nem sempre fazem concorrência aos operários nacionais, visto apresentarem frequentemente uma superioridade de arte, de habilidade manual ou de força física, que os coloca fora de todos os protestos e de todas as recriminações. Executam então trabalhos que os operários indígenas não sabem ou não podem realizar.

Os estrangeiros também se contentam muitas vezes com trabalhos inferiores, que os operários indígenas, habituados a um maior bem-estar e tendo um temperamento mais delicado, não querem executar. É, em virtude da concorrência dos operários estrangeiros, que os nacionais podem reservar para si as funções superiores em que conseguem tornar-se mais notáveis pela sua iniciativa e pelo seu engenho.

Depois, pode produzir-se perfeitamente um aumento da população operária, sem que daí derive necessariamente a diminuição do salário. Isto tem lugar, quando o crescimento dos capitais acompanha o aumento da população, pois neste caso não se altera a relação entre a oferta e a procura do trabalho.

Ninguém pode ignorar que é uma grande vantagem para a indústria o poder dispor de uma mão-de-obra abundante, pois de outro modo não poderá rivalizar com os produtos das nações estrangeiras.

É, em harmonia com as condições de cada país, que se deve, em última análise, resolver a questão. A imigração pode ser uma causa de progresso, enquanto o país precisa de braços estrangeiros para o seu desenvolvimento económico e social, mas pode tornar-se um elemento de perturbação, quando não precisa de um trabalho adicional para dar satisfação às exigências das suas indústrias e às necessidades da utilização do capital nas suas diversas manifestações.

Nada nos pode elucidar mais completamente sobre este assunto, do que o que se passou nos Estados Unidos da América. Efectivamente, foi a imigração que num século de trabalho conseguiu transformar completamente este país sob o ponto de vista agrícola, industrial e comercial, tornando-o um dos Estados mais florescentes do mundo. Mas agora estas grandes vantagens económicas começam a diminuir e a transformar-se lentamente em verdadeiros danos e prejuízos.

A concorrência estrangeira está actualmente exercendo uma influência nefasta sobre a prosperidade do país, pois uma população de 60 milhões, que aumenta regularmente um milhão e meio por ano, não precisa de recorrer à imigração para continuar o desenvolvimento económico encetado. O trabalho americano, em face da concorrência estrangeira, vê-se na necessidade de reduzir as suas legítimas ambições, tendo baixado o bem-estar da classe operária, a sua potência produtiva e a média do seu consumo. Assim, a invasão dos proletários que produz a imigração ameaça fazer retrogradar a civilização americana[70].

[70] Richmond Mayo Smith, *The Influence of Imigration on the United States*, pág. 37 e seg.; Pietro Sitta, «Le problème de l'immigration dans les États-Unis de l'Amérique», na *Revue d'économie politique*, tom. 7, pág. 821 e seg.; Mesnaud de Saint Paul, *De l'immigration étrangère en France*, pág. 30 e seg.; Leroy-Beaulieu, «La question des étrangers au point de vue économique», no *Journal de droit internacional privé*, vol. XV, pág. 175 e seg.

74. **Imigração em Portugal.** A imigração tem muito pouca importância no nosso país, como se verifica pelo quadro seguinte:

Nacionalidade	Censo de 1890	Censo de 1900
Espanhóis	27.207	27.029
Brasileiros	6.192	7.594
Ingleses	2.264	2.292
Franceses	2.559	1.841
Alemães	819	920
Americanos	—	646
Italianos	802	561
Belgas	228	188
Outras nacionalidades	1.268	648
Total	41.339	41.728

Os distritos em que há mais estrangeiros são, pela sua ordem, Lisboa (19.294), Porto (6.770), Vila Real (2.740), Bragança (1.348), Viana do Castelo (1.223), Viseu (1.172) e Braga (1.071).

O censo não discrimina os indivíduos naturalizados, que, em todo o caso, devem ser em pequeno número. Cumpre também notar que numa parte importante os estrangeiros recenseados não podem ser considerados como fixados em Portugal, encontrando-se simplesmente de passagem no nosso país.

Do quadro acima, vê-se que as nacionalidades que apresentam progresso são a brasileira, a inglesa, a alemã, e de certo a americana, porque o facto de não se ter feito indicação à parte quando se realizou o censo de 1890 prova evidentemente ser então a sua percentagem insignificante. A diminuição dos italianos é principalmente bastante sensível.

É por causa da pequena parte que têm os estrangeiros na composição da nossa população, que o Sr. Anselmo de Andrade defende a necessidade de promover a imigração para o nosso país. E sem dúvida, nas nossas condições, teríamos tudo a lucrar com os recursos fornecidos pelos imigrantes, sob a forma de actividade, de aptidões, de trabalho ou de despesas[71].

75. **Concentração da população e fenómeno do urbanismo.** A população vai-se concentrando, numa escala cada vez maior, nas cidades, fazendo, por um lado, com que a população urbana se desenvolva, além do limite dos nascimentos, e impedindo, por outro, que a população rural cresça em harmonia com a natalidade. Daí o fenómeno do urbanismo.

Por isso, o urbanismo consiste em a população urbana entrar numa proporção cada vez maior na composição da população total dos diver-

[71] Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 296 e seg.; *O Economista Português*, ano de 1906, pág. 36 e seg.

sos países, em virtude da atracção exercida pelas cidades sobre a população rural. Ou, por outras palavras, o urbanismo é o aumento da população das cidades em virtude da chamada emigração rústico-urbana, isto é, da derivação mais ou menos lenta, mais ou menos regular da população dos campos para as cidades dentro da mesma nação.

O fenómeno do urbanismo assume uma grande importância no nosso tempo, sem que daí se possa concluir que a emigração dos campos para as cidades constitua um facto novo. O urbanismo manifesta-se actualmente como a acentuação de um movimento que sempre se produziu, desde que existem as aglomerações urbanas.

Já os fisiocratas estavam de acordo sobre a existência de uma emigração para as cidades, atribuindo até a ela a falta de trabalho nos distritos rurais. Na Inglaterra também se produziu a emigração rústico-urbana com uma intensidade ainda maior, vivamente impulsionada pelos *landlords*, que, com a derivação dos trabalhadores rurais para as cidades, procuravam favorecer uma transformação económica no sentido da grande propriedade.

O urbanismo, porém, apesar deste movimento da população dos campos para as cidades, não podia desenvolver-se livremente, em virtude das condições higiénicas e sanitárias das cidades serem de tal modo deploráveis, que a mortalidade excedia aí muito a natalidade, como mostrava com toda a evidência Süssmlich em 1761. Com o melhoramento das condições higiénicas e sanitárias das cidades, aquele fenómeno acentua-se, apresentando-se hoje em toda a sua plenitude, visto actualmente na Europa ocidental, com excepção de certas cidades italianas e de algumas cidades francesas, a natalidade ser muito superior à mortalidade. Se antigamente a emigração rústico-urbana era em grande parte absorvida na reconstituição constante da população das cidades, dizimada por uma mortalidade excessiva, hoje provoca, com uma rapidez extraordinária, o aumento da cifra da população urbana.

E este aumento do algarismo da população urbana, à custa da população rural, preocupa seriamente os demógrafos, que se espraiam em largas lamentações sobre a despovoação dos campos, os higienistas, que consideram as aglomerações urbanas meios muito favoráveis para o desenvolvimento da tuberculose, da sífilis e do alcoolismo, e os conservadores, que se atemorizam ao ver crescer tão rapidamente os focos da agitação socialista. Estas preocupações, em domínios tão diversos e variados, mostram ainda, por outro lado, a importância que tem o fenómeno do urbanismo na vida das sociedades modernas.

O urbanismo encontra-se intimamente ligado com o desenvolvimento da civilização. Boccardo formulou até a seguinte lei: o número dos centros populosos e a massa dos seus habitantes estão na razão directa da civilização e da riqueza. Schäffle também observou que os países mais adiantados da Europa eram precisamente aqueles em que a população urbana tem uma percentagem mais elevada.

E, efectivamente, em 1900 a Itália tinha 14% de população urbana, a França 18%, a Alemanha 19%, a Bélgica 26%, a Holanda 27%, a Grã-Bretanha 38% e os Estados Unidos 32%, podendo-se até certo ponto também dispor estas nações pela mesma ordem, segundo o grau da sua civilização.

A causa principal do urbanismo é a atracção que as cidades exercem sobre todo o país. Essa atracção deriva das cidades serem: laboratórios fecundos, onde se aproveitam as diversas aptidões dos homens com a divisão do trabalho; centros dirigentes da vida social, onde existe uma maior efervescência de ideias e uma instrução mais difundida; núcleos de riqueza, onde há as comodidades e os prazeres que só ela pode oferecer; sedes principais da administração governativa, onde se encontra grande número de empregos para o desempenho dos diversos serviços públicos. Todas estas causas actuam sobre a população, fazendo-a derivar, por uma forma mais ou menos lenta, mais ou menos regular, dos campos para as cidades.

Esta atracção é favorecida pelos progressos dos meios de comunicação e de transporte, que, suprimindo ou atenuando os obstáculos provenientes das distâncias e da ignorância das ocasiões propícias ao emprego do trabalhador, facilitam a derivação da população dos campos para as cidades.

A centralização da população aumenta à medida que se desenvolve a especialização da produção. Efectivamente, a vida urbana, sendo por sua natureza incompatível com a exploração do solo e a produção dos géneros alimentícios, supõe necessariamente a existência de uma agricultura suficientemente aperfeiçoada para nutrir os exploradores do solo e os habitantes das cidades. Por outro lado, o desenvolvimento da indústria e do comércio dá à vida urbana um grande impulso, enquanto oferece nas cidades um trabalho abundante e bem retribuído, ao mesmo tempo que as transforma em mercados mundiais, com todos os recursos de existência que lhes são próprios.

O regímen capitalista não se pode considerar indiferente ao grande desenvolvimento que tem tido nos tempos modernos a emigração rústico-urbana, visto ele ter reduzido a propriedade rural, ou a ter fragmentado em propriedade parcelar, e ter diminuído o número de salariados agrícolas com a introdução dos maquinismos e da praticultura, ao mesmo tempo que aniquilou as indústrias domésticas associadas ao trabalho agrícola, com a concorrência das indústrias das cidades, e desencadeou a crise por que está passando a agricultura, com a revolução produzida nos meios de transporte terrestres e marítimos. É até à reacção do regímen capitalista sobre a agricultura que Vandervelde atribui principalmente a emigração rústico-urbana.

Não basta, diz este notável escritor, que a cidade atraia a população dos campos, é necessário que estes a expulsem, e isto verifica-se em virtude do desenvolvimento da produção capitalista, que, arruinando a

economia rural primitiva, destrói as condições de existência da propriedade rural e quebra sucessivamente todos os vínculos que ligam os trabalhadores agrícolas à terra. Sem desconhecer a importância que tem tido sobre o desenvolvimento da emigração rústico-urbana a reacção do capitalismo, ainda assim atribuímos o principal papel na produção deste fenómeno à atracção das cidades, pois a população dos campos não se dirigiria para as cidades, se aí não esperasse encontrar meios de existência superiores aos que encontra nos campos.

Também se deve enumerar, como causa da emigração rústico-urbana, o serviço militar, que radica nos soldados a aversão pelo trabalho dos campos, tão penoso, tão incerto e tão mal remunerado. Esta causa da emigração rústico-urbana foi exagerada por Manceau, que considera o serviço militar a principal, senão única causa, do êxodo rural. Se os campos se despovoam, diz Manceau, é porque os camponeses perdem, nas fileiras, os hábitos laboriosos da sua classe.

A doutrina deste escritor é desmentida pelo facto de na emigração rústico-urbana entrarem muitos camponeses que não serviram no exército, havendo, além disso, muitos países, como o Canadá e os Estados Unidos, que não conhecem o sistema dos exércitos permanentes, e que nem por isso deixam de apresentar em larga escala aquela emigração.

O urbanismo foi muito desfavoravelmente apreciado por Jean Jacques Rousseau, que no seu *Emile* sustentou que os homens não são destinados para viver amontoados em formigueiros, mas espalhados sobre a terra, que eles devem cultivar. Quanto mais se acumulam, tanto mais se corrompem. As enfermidades do corpo, bem como os vícios da alma, são o infalível efeito deste concurso muito numeroso. O homem é de todos os animais aquele que menos pode viver em bandos. Homens amontoados como carneiros perecem todos em pouco tempo. A respiração do homem é mortal aos seus semelhantes. As cidades são o sorvedoiro da espécie humana. No fim de algumas gerações, as raças perecem ou degeneram; é necessário renová-las, e é sempre o campo que fornece os elementos para esta renovação.

A doutrina de Rousseau justifica-se até certo ponto, pelo facto de no seu tempo a mortalidade das cidades ser muito superior à natalidade, contrariamente ao que hoje acontece. Não admira nestas condições que este filósofo denunciasse as cidades como focos de despovoação e pregasse o regresso ao estado natural.

Depois de Rousseau, a hipertrofia dos centros urbanos continuou a ser apreciada de um modo pessimista por muitos escritores de uma orientação mais ou menos radical, salientando-se, entre todos, Proudhon, que combateu energicamente a emigração rústico-urbana, apresentando as cidades como funestas para o desenvolvimento da população. Por isso, este escritor esperava ardentemente que, sob o regímen de celeridade, de economia e de segurança, de que os caminhos-de-ferro são agentes poderosos, a população viesse a disseminar-se sobre toda a

extensão do território, reduzindo assim a importância política das cidades em proveito dos campos.

As previsões de Proudhon sofreram um formal desmentido, pois o desenvolvimento dos meios de transporte, em lugar de diminuir a emigração rústico-urbana, precipitou-a, com a concorrência dos trigos russos, indianos e americanos, que produziram a baixa dos preços e dos salários. Apesar disto, ainda no fim do século XIX, Tolstoi, Ruskin e William Morris continuaram a insistir sobre a tese do regresso à vida dos campos, não passando, porém, as suas declamações de puras utopias, que contrariavam inteiramente as tendências da evolução social.

Desprendendo-nos destes exageros, não podemos deixar de reconhecer que o urbanismo constitui um dos factores mais poderosos do desenvolvimento da vida social. A estatística e a história demonstram claramente a ligação íntima que existe entre o urbanismo e a civilização. Basta pensar no que seriam a Europa e os Estados Unidos sem as suas populações urbanas, para nos convencermos de que o urbanismo é um benefício para a civilização. É o urbanismo que arranca milhares de indivíduos à inércia mental e ao individualismo estreito e acanhado que são apanágio das populações agrícolas, para lhes insuflar o espírito da solidariedade, lhes desenvolver a sua actividade intelectual e lhes dar a consciência dos seus direitos e dos seus deveres.

E o papel que as grandes cidades têm na nossa civilização é tão importante, que Tarde não duvidou dizer que elas desempenham nas sociedades modernas a função que outrora desempenharam as aristocracias[72].

76. Urbanismo em Portugal. O fenómeno do urbanismo também se verifica entre nós por uma forma bastante clara, como se vê desta escala estatística:

Anos	1864	1878	1890	1900
Percentagem da população rural ...	71,5	70,9	68,5	67,1
Percentagem da população urbana	28,5	29,1	31,5	32,9

Destas indicações resulta que a proporção da população urbana tem aumentado progressivamente, ao passo que a proporção da população rural tem diminuído continuamente. As cidades do reino que em 1864 totalizavam 527.773 habitantes, contavam 619.933 em 1878, 754.137 em 1890, e 867.451 em 1900.

[72] Vandervelde, *L'exode rural e le retour aux champs*, pág. 15 e seg.; Guido Marpillero, «Civilità, famiglia, moralità», na *Rivista italiana di sociologia*, vol. II, pág. 346 e seg.; Tarde, *Transformations du pouvoir*, pág. 87 e seg.; Karl Bücher, *Études d'histoire et d'économie politique*, pág. 15 e seg.; Guillou, *L'émigration des campagnes vers les villes*, pág. 161 e seg.

E, ainda não se pode apreciar bem a progressão do desenvolvimento das nossas aglomerações urbanas, à custa da população rural, desde o momento em que se não distingue nas nossas estatísticas a natalidade urbana da natalidade rural, embora se saiba que a natalidade urbana é inferior à rural, sendo certo que aquela distinção deveria contribuir para elucidar, por uma forma mais perfeita, o fenómeno do urbanismo entre nós.

Não se deve tão pouco atribuir a baixa da percentagem da nossa população rural unicamente à atracção das cidades, pois muitos dos elementos demográficos da população são-nos absorvidos pela emigração propriamente dita.

O urbanismo, em todo o caso, tem uma pequena importância em Portugal. Poinsard considera isto benéfico, pois, se Portugal fosse um país de grandes cidades, a nossa desorganização social seria mais acentuada. O que mantém ainda na massa da população costumes doces, uma honestidade notável, um espírito pacífico e laborioso é o predomínio considerável da vida rural e do trabalho agrícola. A vida urbana e o predomínio da grande indústria fariam rapidamente de um povo, tão desorganizado, uma massa turbulenta, invejosa, desmoralizada e sempre pronta para a revolta[73].

77. **Doutrinas socialistas sobre a população.** Os socialistas, ao mesmo tempo que põem em evidência os vícios e a miséria das sociedades actuais, têm repugnância em os atribuir a um ente abstracto — a natureza — e por isso inclinam-se todos para o abandono da teoria de Malthus.

Segundo Karl Marx, não existe uma lei abstracta e imutável da população senão para as plantas e para os animais, e unicamente enquanto eles não experimentam a influência do homem. Cada período da história da humanidade tem, pelo contrário, a sua lei especial da população, que se não pode aplicar senão a ele e que acaba com ele. A nossa sociedade capitalista tem por lei especial um excesso relativo da população, isto é, superior às necessidades da sua utilização pelo capital. O excesso relativo de população que distingue a sociedade capitalista, reveste três formas: a forma *flutuante*, a forma *latente* e a forma *estagnante*.

A forma *flutuante* é determinada pelo facto de a indústria moderna umas vezes atrair e outras repelir os operários, em virtude da transformação na estrutura do capital social não se realizar em todas as suas partes uniformemente. Umas vezes, cresce o capital em grandeza, sem se alterarem os processos técnicos da produção, o que leva a empregar forças suplementares de trabalho; outras vezes, muda-se a composição

[73] *Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1900* (resultados provisórios), pág. 111 e 115; Poinsard, *Le Portugal inconnu*, pág. 47 e seg.

do capital sem se aumentar a sua grandeza absoluta, isto é, unicamente pela transformação do antigo capital numa forma mais produtiva, o que faz com que diminua o número dos operários empregados. Entre estes dois casos extremos, verificam-se inúmeras combinações, determinadas pela acção sucessiva da acumulação, centralização e transformação do velho capital numa forma mais produtiva. A população operária é por isso mantida num contínuo movimento, atraída aqui, repelida acolá, e este movimento é tanto mais veemente, quanto mais rápida é a mudança na composição do capital, quanto maior é a produtividade do trabalho e quanto mais poderosa é a acumulação do capital.

A forma *latente* provém do facto de o capital, depois de esgotar as forças dos trabalhadores, os licenciar numa certa idade, para recorrer a forças mais jovens, ao mesmo tempo que aumenta a população feminina em detrimento da população masculina e leva aos casamentos precoces. O capital, nas condições da indústria moderna, emprega forças de trabalho mais juvenis, em virtude da duração da instrução do operário estar reduzida ao mínimo, e expulsa os operários masculinos de muitos ramos de trabalhos, que se conferem às mulheres. Deste modo, não só se aumenta imediata e desmesuradamente o exército dos operários, mas também se promovem casamentos precoces, que abreviam o tempo da reprodução da classe operária, em virtude da independência económica dos rapazes e das raparigas, do seu trabalho em comum e da possibilidade de se poderem empregar nas fábricas os menores.

A forma *estagnante* da população compõe-se dos operários, que, embora façam parte da indústria activa, têm ocupações tão irregulares, que se podem considerar como forças disponíveis. São os supranumerários da grande indústria e da agricultura.

Deste modo, segundo Karl Marx, o excesso de população não é devido, nem ao aumento da natalidade, nem à diminuição da mortalidade, mas formou-se precisamente no momento em que a produção, graças aos aperfeiçoamentos técnicos, tomou um desenvolvimento vigoroso. É, pois, na má organização económica da sociedade, e não nas leis da natureza, que se deve filiar a origem do excesso da população.

A teoria de Karl Marx tem sem dúvida o mérito de mostrar que o capital técnico pode gerar uma população exuberante relativamente ao seu emprego, a qual pode perfeitamente coexistir com o equilíbrio entre os homens e as subsistências. O excesso actual da população, porém, não deriva unicamente do capital técnico, mas principalmente do capital improdutivo — especulações, jogo de bolsa, aventuras financeiras — que absorve uma parte da riqueza sob uma forma estéril e a subtrai para sempre ao fundo dos salários. Karl Marx pretendia por esta forma refutar Malthus, mas não o conseguiu, pois o excesso de população industrial e relativo, devido ao capital técnico, podia coexistir com

um excesso absoluto e demográfico, devido ao desenvolvimento da população.

Outros socialistas há que seguem uma orientação diversa da de Karl Marx, embora também combatam a teoria de Malthus. Assim, Marlo entende que só no futuro pode haver um excesso de população. Espera tudo para o remediar, não do freio moral, mas da intervenção do Estado. Do mesmo modo, pensam Proudhon, Lassale e Kautsky. Este último escritor nota que é absolutamente impossível um excesso de população no actual regímen burguês e capitalista. Este excesso só se pode verificar no regímen socialista, quando o aumento de bem-estar permita aos homens uma procriação mais numerosa e abundante. Mas este espectáculo está reservado para uma época muito remota, que nós não veremos, nem os nossos filhos[74].

[74] Kautsky, *Le dottrine economiche di Carlo Marx*, pág. 280 e seg.; Loria, *Corso di economia politica*, pág. 620 e seg.

PARTE SEGUNDA

CONDIÇÕES DA VIDA ECONÓMICA

CAPÍTULO I

PROPRIEDADE PRIVADA

Sumário: 78. Noção da propriedade privada.
79. Formação histórica da propriedade privada.
80. Fundamento da propriedade privada.
81. Conteúdo do direito de propriedade privada.
82. A propriedade privada e as desigualdades sociais.
83. Propriedade capitalista.
84. Lei da concentração capitalista.
85. Grande e pequena propriedade.
86. Os dados do recente inquérito francês sobre o estado da pequena propriedade.
87. Doutrinas socialistas sobre a pequena propriedade.
88. O *Homestead* e o *Bien de famille*.

78. **Noção da propriedade privada.** As condições da vida económica na actualidade são: a propriedade privada, a concorrência e o Estado.

A noção de propriedade privada varia em harmonia com os critérios adoptados para a formular. Os economistas definem a propriedade como o direito do homem sobre o produto do seu trabalho pessoal. Deste modo, o homem seria proprietário das cousas que criasse com a sua actividade, constituindo tal direito a extensão legítima da sua personalidade. Este critério, porém, encontra um formal desmentido na realidade, visto o património individual conter poucas cousas devidas ao trabalho do seu proprietário.

Os historiadores, verificando que esta noção da propriedade era muito restrita, definiram a propriedade de um modo geral como os actos de relação natural com as cousas, dos quais resulta uma utilidade económica para o homem. Caíram assim no defeito de atribuir à noção da propriedade uma excessiva amplitude, visto tal noção levar a admitir a propriedade sobre cousas que não podem ser apropriadas, como o ar, a luz, etc.

Os jurisconsultos foram mais prudentes e rigorosos, definindo a propriedade pelos seus atributos, sem se preocuparem de a justificar,

como os economistas, e sem caírem nos exageros dos historiadores. Consideram, por isso, como propriedade o direito de dispor livremente de uma cousa. Conforma-se com esta orientação a definição do nosso código, de que a propriedade é a faculdade que o homem tem de aplicar à conservação da sua existência e ao melhoramento da sua condição tudo quanto para esse fim legitimamente adquiriu e de que, portanto, pode dispor (art. 2167º). Adoptando o critério dos jurisconsultos, que nos elucida mais claramente sobre a natureza da propriedade privada, podemos defini-la como *o domínio exclusivo de uma pessoa sobre uma cousa.*

À propriedade privada contrapõe-se a propriedade colectiva. Na propriedade colectiva, há também o domínio exclusivo sobre uma cousa, porque isso é próprio de todas as formas da propriedade; esse domínio, porém, não pertence a uma pessoa, mas a um grupo social[75].

79. **Formação histórica da propriedade privada.** Por muito tempo se julgou que a propriedade privada era tão antiga como a humanidade. Os estudos históricos modernos vieram desfazer completamente esta ilusão.

A propriedade, antes de atingir a sua forma individual, passou pelo comunismo agrário e pela co-propriedade familiar. Primeiramente, a terra pertencia ao clã ou à tribo, fazendo-se a lavoura em comum e repartindo-se os frutos pelas diversas famílias. A esta forma de comunismo agrário com solo indiviso, sucedeu-se o comunismo agrário com repartição periódica das terras.

Esta repartição, porém, revestiu duas formas. As terras aráveis começaram a ser sorteadas anualmente entre as famílias para o efeito da cultura, devendo estas entregar os frutos à comunidade para serem repartidos segundo as necessidades de cada família. Este regímen conservou-se por largo tempo, encontrando-o ainda Aristóteles em vigor em alguns povos bárbaros do seu tempo. Depois, as terras aráveis, continuando a ser propriedade colectiva, sorteavam-se em períodos mais largos, como de dez em dez anos, pelas famílias, para que elas as cultivassem e explorassem durante estes períodos, consumindo os frutos obtidos, sem serem obrigadas a entregá-los ao acervo comum da tribo.

O comunismo agrário dissolve-se, quando cada família conserva a terra arável, deixando de haver divisão. A repartição das terras vai-se fazendo em períodos cada vez mais longos, até que caiu em desuso, ficando as sortes nas mãos da família. A propriedade privada unicamente apareceu, quando, pela morte do chefe da família, os parentes, em lugar de continuarem unidos, se separaram e dividiram a terra.

[75] Charles Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 394; Tarbouriech, *Essai sur la propriété*, pág. 279 e seg.; Rafael Altamira, *Historia de la propriedad communal*, pág. 11 e seg.

De modo que a propriedade privada da terra é o resultado de uma longa evolução histórica, sendo desconhecida da humanidade durante muito tempo. O sentimento da propriedade a princípio só se podia afirmar sobre alguns objectos móveis e especialmente sobre os instrumentos de pedra que então se empregavam. Relativamente a estes objectos, porém, ainda devia dominar a propriedade colectiva, visto o indivíduo se encontrar absorvido pelo grupo social, não podendo conceber uma forma de propriedade exclusivamente sua[76].

80. **Fundamento da propriedade privada.** A propriedade privada tem sido justificada pelas formas mais diversas. Os antigos jurisconsultos remontavam pela imaginação aos tempos primitivos e descreviam-nos os primeiros homens apoderando-se das cousas que não tinham dono por meio da ocupação. Esta doutrina, arquitectada pelos jurisconsultos romanos, foi seguida mais tarde por Grocio e Burlamaqui.

Não se pode admitir nem histórica, nem juridicamente. Não se pode admitir historicamente, porque a terra nunca foi considerada pelos homens como cousa *nullius*. O território da caça dos povos caçadores, ou das pastagens dos povos pastores, foi sempre considerado domínio da tribo, continuando esta posse colectiva mesmo depois de a agricultura vir fecundar o solo. Não se pode admitir juridicamente, porque para justificar por esta forma o direito de propriedade seria necessário demonstrar que a ocupação é um acto legítimo.

Os filósofos do direito natural, como Pufendorff e Rousseau, reconhecendo a falsidade do sistema da ocupação, procuraram justificar o direito da propriedade por meio da convenção.

Nada, porém, mais inadmissível do que este sistema, outrora tão seguido para resolver todas as dificuldades, de procurar basear as instituições sociais em pretendidas convenções, de que ninguém tem notícia. Não se encontra, efectivamente, quando se estudam as origens da propriedade privada, o menor vestígio de um semelhante contrato, pois a propriedade privada surgiu historicamente da evolução da propriedade colectiva, como tivemos ocasião de observar. Mas, ainda mesmo que semelhante contrato tivesse tido lugar no passado, não poderia vincular as gerações presentes, ficando, por isso, sem justificação a propriedade privada na actualidade.

Segundo outros escritores, como Fichte, Hegel, Krause e Ahrens, a propriedade deriva da própria natureza humana, visto ela ser uma condição necessária para a existência e desenvolvimento do homem. O direito de viver implica o direito de procurar os meios para isso. Hegel disse mesmo que a pessoa tem a sua existência externa na propriedade.

[76] Morasso, *L'evoluzione del diritto*, pág. 45; Laveleye, *De la propriété et de ses formes primitives*, pág. 4 e seg.; Letourneau, *Évolution de la propriété*, pág. 29; Oliveira Martins, *Quadro das Instituições Primitivas*, pág. 86 e seg.

Se o direito de propriedade fosse um direito natural, então deveríamos concluir que as sociedades que na sua vida fisiológica não têm possuído tal direito, são sociedades contra a natureza e contra o direito, o que é manifestamente absurdo.

E o mais interessante é que a teoria do direito natural leva logicamente à negação da propriedade privada. Efectivamente, se a propriedade é uma condição necessária da existência e desenvolvimento da natureza humana, parece que todos os homens a devem possuir e não simplesmente um pequeno grupo de privilegiados. A propriedade colectiva impõe-se, por isso, necessariamente como a melhor forma da organização da propriedade.

Outros escritores procuraram resolver a questão, fazendo derivar a propriedade da lei. Entre esses escritores, devemos notar Montesquieu e Bentham, que entendem que a propriedade foi criada pelo Estado, não podendo este instituto revestir carácter jurídico sem a lei e antes da lei. Este sistema também é o mais seguido pelos práticos, que julgam não poder existir um direito fora da lei, que explicam.

Esta teoria não nos fornece uma justificação teórica do direito de propriedade. Se a propriedade depende simplesmente da vontade do legislador, este pode constituí-la, modificá-la e aboli-la, conforme entender, não ficando a dominar nesta matéria senão o arbítrio, que é a negação do direito.

Por outro lado, a lei não cria direitos, unicamente sanciona e define os direitos existentes. Como observa Laveleye, para elaborar a lei que regula a propriedade, torna-se necessário saber primeiramente o que deve ser a propriedade. E assim a noção da propriedade precede naturalmente a lei que a regula.

Segundo outros escritores, como Stuart Mill e Thiers, a propriedade deriva do trabalho. O homem, cultivando a terra e adaptando as cousas externas à satisfação das suas necessidades, imprime aos objectos o cunho da sua personalidade, fazendo-os assim sair da comunidade primitiva, aberta aos esforços de todos. Em virtude desta transformação, o homem torna-se um segundo criador dos objectos e como tal adquire direito a considerá-los propriedade sua.

Esta doutrina, porém, envolve naturalmente a negação do direito de propriedade privada, tal qual nos aparece organizado em todos os códigos. Efectivamente, se a propriedade privada tem por fundamento o trabalho, como é que se há-de admitir que possam ser objecto da propriedade tantas cousas que não são produzidas pelo trabalho dos seus possuidores? E, como se há-de considerar legítima uma organização social em que tantos trabalhadores vivem na miséria, ao lado de tantos ociosos que vivem na opulência?

E, se nós aplicarmos a teoria do trabalho à propriedade territorial, teremos de admitir necessariamente que o cultivador de uma terra inculta deve adquirir a sua propriedade, do mesmo modo que o propri-

etário não deve adquirir nenhum direito ao aumento de valor proveniente do trabalho do rendeiro. À medida que este fosse melhorando a terra, iria adquirindo uma parte da propriedade, que aumentaria progressivamente, até ao ponto do proprietário ser expropriado. Isto, porém, seria a condenação do sistema do arrendamento, que se encontra admitido por todas as legislações.

A teoria que funda a propriedade sobre o trabalho impõe, como verdadeira fórmula da repartição das riquezas, o princípio socialista - a cada um segundo o seu trabalho - que é a negação do direito de propriedade, como se encontra organizado actualmente.

Segundo outros escritores, a propriedade tem por fundamento as exigências da produção e da circulação das riquezas, visto, sem ela, não se poderem realizar estes fenómenos, tornando-se impossível todo o progresso económico e social. Tal sistema, que é seguido por Courcelle Seneuil e Roscher, é denominado por Wagner e Nasse *teoria natural económica.*

Esta teoria funda-se em que sem a propriedade privada não pode haver interesse algum em produzir. Mas quantas pessoas trabalham duramente sem terem a propriedade, quer do produto, quer dos instrumentos de produção? Se não há interesse individual sem a propriedade, o operário deve adquirir a propriedade do seu produto, o que é a condenação do regímen da propriedade privada actual.

A ideia de que a propriedade é um estímulo necessário da produção, conduz logicamente a reconhecer ao operário a propriedade das fábricas e ao trabalhador agrícola a da terra. É verdadeiramente infantil dizer, como faz J. B. Say, que sem a propriedade privada não haveria fábricas e oficinas, pois isso é não querer atentar na existência das manufacturas de tabacos nacionais, nas minas e estabelecimentos metalúrgicos pertencentes ao Estado.

O interesse industrial é a mola mais poderosa da produção, dizem estes defensores da propriedade privada. Então sejam lógicos até ao fim e defendam uma organização social em que esse estímulo pode ser mais fecundo, como é a organização socialista caracterizada pela repartição das riquezas segundo o trabalho de cada um.

Da análise destas diversas teorias sobre o fundamento da propriedade, tira-se a conclusão de que nenhuma delas consegue justificar tal instituição. É por isso que os defensores do regímen capitalista procuram actualmente combinar as diversas teorias umas com as outras, em lugar de dar preferência a qualquer delas, como se teorias isoladamente falsas se pudessem tornar verdadeiras pela sua justaposição.

Se nós, porém, abandonarmos as regiões da especulação e da metafísica e fixarmos a atenção sobre a evolução da propriedade, fácil nos é chegar à conclusão de que este instituto tem um fundamento exclusivamente histórico. A propriedade colectiva foi-se decompondo através das idades e da influência dos meios históricos, até atingir o estado de

individualismo que a caracteriza actualmente. A evolução histórica explica o fenómeno, não o justifica, o que não nos deve preocupar excessivamente, desde o momento em que ele não encontra justificação possível nas teorias arquitectadas para isso.

O aparecimento da propriedade privada coordena-se com a afirmação da autonomia do indivíduo, relativamente à comunidade que primeiramente o absorveu. Do mesmo modo, a co-propriedade familiar tinha derivado da importância que as famílias foram adquirindo como unidades sociais.

Para esta concepção do fundamento do direito da propriedade contribuíram poderosamente os estudos sobre a história da propriedade, que começam com Sumner Maine e atingem todo o seu esplendor com a obra de Laveleye sobre as formas primitivas de tal instituição. A propriedade aparece-nos, em face destes estudos, como um facto que nenhuma operação intelectual pode destruir ou criar.

Se, apesar de tudo, se quiser ainda apresentar uma justificação da propriedade, o melhor é ficar no terreno das realidades. Se deixarmos de falar de propriedade em geral, fácil nos será encontrar uma justificação para algumas das suas formas. Assim ninguém pode negar que o trabalho é o fundamento do direito dos autores e artistas sobre as suas obras[77].

81. Conteúdo do direito de propriedade privada. Partindo da admissão do direito da propriedade privada, torna-se necessário determinar qual é o conteúdo deste direito.

Foi o direito romano que conseguiu dar à propriedade privada a organização que todos os povos civilizados têm adoptado com ligeiras modificações. A propriedade privada, porém, não tem no direito romano o carácter absoluto que alguns escritores lhe atribuem, apresentando-a como dominada única e exclusivamente pelos interesses do proprietário. Os Romanos não desconheceram a verdade de que a propriedade não abrange unicamente direitos, pois impuseram-lhe também deveres.

É certo que as fontes dão ao proprietário o *jus utendi et abutendi* da própria cousa, mas daqui não se pode concluir que haja o direito de abusar dela, pois as fontes ajuntam *quatenus juris ratio patiatur*, e a maior parte das vezes referem o *abuti* precisamente a cousas de que se não pode tirar utilidade senão consumindo-as, isto é, às cousas *quae in abusu consistunt*.

Na Idade Média, porém, manifestou-se uma tendência acentuada nos jurisconsultos para entenderem o *jus abutendi*, que compreendia a

[77] Sr. Dr. Caeiro da Mata, *Propriedade e Utilidade Pública*, pág. 28; Laveleye, *De la propriété et de ses formes primitives*, pág. 151 e seg.; Tarbouriech, Essai sur la propriété, pág. 158; Leroy-Beaulieu, *Traité theorique et pratique d'économie politique*, tom. I, pág. 545 e seg.; Antonio Cavagnari, *Filosofia del diritto*, tom. II, pág. 102 e seg.; Lilla, *Manuale de filosofia del diritto*, pág. 179 e seg.

propriedade, segundo o direito romano, por uma forma absoluta, no sentido do proprietário poder abusar da cousa. Foi com Bártolo que se afirmou este carácter tão ilimitado da propriedade. Os seus sucessores continuaram com esta orientação, entendendo uns a propriedade no sentido de abuso sem utilidade (Ancarano, Giasone), e outros no sentido da faculdade de abuso enorme (Zasio).

O direito canónico procurou reagir contra esta tendência, mas debalde. Efectivamente, a doutrina que se encontra consagrada pelo direito canónico - é de que o proprietário se deve considerar um simples administrador dos seus bens, visto a terra pertencer a Deus com tudo o que encerra. As leis modernas, a partir do código civil francês, abandonaram tal tradição e consideraram ofensivo para o elemento social, que nunca devia deixar de acompanhar a propriedade, a destruição improdutiva da cousa.

A economia individualista, porém, propugnando a máxima liberdade na organização da propriedade privada, chegou a ressuscitar a velha doutrina do direito ilimitado e absoluto sobre as cousas. Beauregard entende que a propriedade industrial não é ainda suficientemente livre, tornando-se necessário que novos progressos acabem a obra, reduzindo ao mínimo a intervenção da autoridade, de modo a ficar assegurado ao indivíduo proprietário um direito quase absoluto sobre as cousas. E Leroy-Beaulieu reivindica claramente para o proprietário o direito de abusar das cousas. É indispensável, diz ele, sob o ponto de vista estritamente legal, embora, sob o ponto de vista moral, o abuso seja demais.

Os juristas procuraram fazer avultar o elemento social da propriedade, insistindo nas restrições que sofre este direito e repelindo o abuso das cousas, desde o momento em que prejudique a sociedade. Esta orientação manifestou-se principalmente nos comentadores do código civil francês, que deste modo não comungaram no individualismo dos economistas.

E evidentemente não se pode admitir um conteúdo do direito de propriedade que esteja em desarmonia com os interesses gerais da sociedade. Uma propriedade sem limites, dizia Cimbali, seria tirânica na relação com os particulares e anárquica na relação com a sociedade. Os direitos encontram o seu fundamento nas condições de existência e de desenvolvimento da sociedade, fora da qual se não podem compreender. A expansão da actividade administrativa dos Estados modernos tem-se feito sentir profundamente na organização da propriedade, sendo o arbítrio com que o proprietário dispunha outrora das cousas substituído pela fiscalização e pela cooperação da sociedade[78].

[78] Seligman, *Principles of Economics*, pág. 134 e seg.; Anton Menger, *Il diritto civile e il proletariato*, pág. 93 e seg.; Salvioli, *Manuale di storia del diritto italiano*, pág. 340; Sr. Dr. Caeiro da Mata, *O Direito da Propriedade e a Utilidade Pública*, pág. 41 e seg.; Tarbouriech, *Essai sur la propriété*, pág. 248 e seg.; Anton Menger, *L'État socialiste*, pág. 107 e seg.

82. A propriedade privada e as desigualdades sociais. A propriedade privada determina o predomínio da classe capitalista, ao mesmo tempo que cria uma situação inferior e miserável para a classe proletária. Toda a organização social moderna se encontra dominada pelos interesses dos ricos e poderosos. Debalde a lei proclama a igualdade de todos os homens, pois os mesmos direitos não podem ter a mesma eficácia nos que possuem e nos que não possuem.

Os códigos civis dos povos civilizados regulam minuciosamente o direito de propriedade, ao passo que abandonam o trabalho, como uma mercadoria, à violência da concorrência e às alternativas da lei da oferta e da procura. O contrato do trabalho ocupa aí um lugar obscuro e secundário, quando todos os contratos que se referem à propriedade merecem a maior atenção e cuidado ao legislador.

O próprio direito de família apresenta traços frisantes da preponderância de uma classe sobre a outra, procurando tutelar as situações que se verificam numa parte da sociedade, ao mesmo tempo que despreza as que têm lugar no seio dos grupos não possuidores. As inferioridades dos filhos ilegítimos e especialmente a proibição da investigação da paternidade ilegítima, constituem simplesmente providências legislativas para defender o património das famílias, e resolvem-se em medidas tomadas pelas classes possuidoras em prejuízo das classes trabalhadoras.

O direito das obrigações, como é natural, é o que reflecte mais nitidamente a condição privilegiada da classe capitalista. Os códigos sancionam todos os contratos que dão ao possuidor dos meios de produção um rendimento à custa do trabalho da classe proletária. De nada vale a liberdade dos contratos, que é um dogma em matéria de obrigações, desde o momento em que os contraentes não são igualmente livres, vendo-se obrigados os operários a trabalhar para não morrerem de fome.

O próprio direito penal encontra-se profundamente viciado pelo instituto da propriedade privada. Quem examinar reflectidamente os códigos penais modernos, chega facilmente à conclusão de que no direito penal positivo a propriedade privada tem uma importância muito maior do que a vida humana, encontrando-se aquela muito mais rigorosamente tutelada do que esta.

E, se passarmos do campo estritamente jurídico para o social, vê-se que ainda se acentuam mais profundamente as desigualdades entre os pobres e os ricos. A miséria transforma a natureza física do pobre, ao mesmo tempo que o mantém num estado psicológico inferior, como mostram todas as manifestações da sua vida colectiva, usos, costumes, crenças, prejuízos, tradições, etc.

Todos os índices da civilização, difusão da cultura intelectual, taxa da natalidade, taxa da mortalidade e taxa da criminalidade, se conjugam para nos mostrar a degradação das classes pobres. As classes pobres são aquelas em que a cultura intelectual se encontra menos desenvolvida. A taxa da natalidade também é mais elevada nas classes

pobres, quando a demografia já demonstrou suficientemente que a difusão da civilização faz baixar a taxa da natalidade.

Compreende-se facilmente também que a mortalidade deve ser a companheira inseparável da miséria. A diversa mortalidade nas cidades dos bairros ricos e bairros pobres mostra isto claramente.

Esta doutrina tem sido combatida por Quetelet com os exemplos de classes pobres e de regiões pobres que têm uma diminuta mortalidade. Os factos são verdadeiros, mas é preciso explicá-los convenientemente. A população rural é em média menos rica do que a urbana, e apesar disso apresenta em geral uma menor mortalidade. Torna-se necessário atender ao género de vida e às condições do ambiente físico. A objecção teria valor se, *coeteris paribus*, se verificasse que os mais pobres apresentam uma menor mortalidade do que os mais ricos.

Borthkewitsche atribui a maior mortalidade das classes proletárias à composição da sua população por idades, isto é, à grande proporção das crianças proveniente da sua elevada natalidade. Loria refutou esta doutrina, mostrando que o elevado coeficiente da mortalidade das classes pobres, se não tem um valor biométrico tem sempre um valor sociológico evidente, enquanto indica a condição degradada de tal classe. Deve ajuntar-se, porém, que a objecção carece de fundamento, visto a maior mortalidade das classes pobres se não limitar ao primeiro quinquénio, mas se estender a todas as classes de idade.

Julga-se geralmente que a difusão da civilização diminui a criminalidade. Isto não é inteiramente exacto, pois a civilização limita-se a transformar a criminalidade violenta em criminalidade fraudulenta. Ora nas classes pobres predomina a criminalidade violenta[79].

83. **Propriedade capitalista**. A propriedade privada dos meios de produção, assegurando aos seus possuidores um rendimento sem trabalho pessoal, constitui a *propriedade capitalista* ou o *capitalismo*. De modo que o capitalismo supõe três caracteres: a) Monopólio dos meios de produção por uma certa classe de indivíduos; b) Existência de uma massa de trabalhadores livres, não tendo outro meio de vida além do seu trabalho; c) Garantia de um rendimento sem trabalho pessoal.

O monopólio dos meios de produção que aparece no capitalismo moderno, foi o resultado de três causas: a acumulação da riqueza; a expansão da vida económica; e a invenção das máquinas. Marx atribui a acumulação da riqueza capitalista à usura e às espoliações coloniais. Parece, porém, que, se isto é verdade, em parte, relativamente à França e à Inglaterra, não o é, por forma alguma, relativamente à Alemanha e à Itália.

[79] Salvioli, *I difetti sociali del codice civile*, pág. 7 e seg.; Anton Menger, *L'état socialiste*, pág. 107 e seg.; Nocito, *Lo Stato e il proletariato*, pág. 10 e seg.; Bordier, *La vie des sociétés*, pág. 207 e seg.; Colajanni, *Manual di demografia*, pág. 308 e seg.; Niceforo, *Les classes pauvres*, pág. 88 e seg.

Werner Sombart faz derivar as riquezas capitalistas da renda fundiária acumulada. Esta tese, porém, é exagerada, pois está perfeitamente averiguado que os fundadores das mais importantes casas capitalistas da Alemanha não foram proprietários de terras, mas artistas e comerciantes. A doutrina de Werner Sombart atende sem dúvida, a uma das fontes da riqueza capitalista, mas considera-a exclusiva, tornando-se por isso inadmissível.

A verdade é que o ofício da Idade Média, o comércio já bastante desenvolvido e a usura então dominante, deviam contribuir para aglomerar nas classes médias uma riqueza por vezes considerável.

As corporações das artes e ofícios obstavam a esta acumulação, visto no regulamento destas corporações estar prescrito que ninguém podia exercer mais do que uma arte de um modo determinado, e empregando um certo número de aprendizes, que, em caso algum, poderia ser aumentado. Era natural, por isso, que a produção não pudesse alargar-se em face destes obstáculos, e que a riqueza, embora assumisse cada vez maiores proporções, não aumentasse de um modo rápido. Não sendo possível empregar o rendimento proveniente da indústria no aumento da produção, não restava senão consumi-lo na satisfação das necessidades. Verificam-se depois as descobertas marítimas do século XV, a abertura de mercados imensos à produção, a afluência à Europa de uma quantidade enorme de metais preciosos, e estes factos dão um grande impulso ao desenvolvimento da riqueza.

Com o alargamento do mercado, o modo de produção, como existia no tempo das corporações de artes e ofícios, tornou-se insuficiente para fazer face ao aumento da procura. Ao mestre da corporação substituiu-se um comerciante que ocupa, fora do seu estabelecimento, um grande número de artistas nas suas próprias casas, e cujos produtos ele se encarrega de vender. Aquele intermediário depois reúne os trabalhadores dispersos num mesmo local, com o fim de estabelecer a divisão do trabalho, que desenvolve a potência de uma tal força económica, abaixando as despesas da produção.

Com esta transformação económica, os meios de produção tornaram-se cada vez mais inacessíveis aos trabalhadores. A invenção das máquinas veio completar esta transformação, sobretudo com a aplicação do vapor e da electricidade à indústria. Os instrumentos de trabalho deixaram de se compor de objectos simples, pouco numerosos, que o trabalhador pode adquirir e com os quais prepara só por si todos os produtos que vende, e passam a compreender engenhos mais ou menos complicados, as máquinas, que dominam e organizam o trabalho de vários operários.

A existência de uma massa de trabalhadores livres não tendo outro meio de vida além do trabalho, representa, por assim dizer, o pólo negativo do capitalismo, visto esta constituição não se poder compreender sem proletários, coagidos pela necessidade a vender o seu traba-

lho aos possuidores dos meios de produção, os quais constituem, na mesma ordem de ideias, o pólo positivo da referida constituição.

A formação dos proletários relaciona-se com a evolução histórica da propriedade territorial. Efectivamente, todos os países civilizados, nos começos da Idade Moderna, foram teatro de uma expropriação mais ou menos violenta dos pequenos proprietários e cultivadores livres. Por toda a parte nos aparecem desgraçados, expulsos das terras que possuíam por um direito secular, e transformados em proletários.

Entre as vítimas desta revolução agrária, houve alguns que morreram de fome ou pereceram nas lutas encarniçadas contra os expropriadores. Mas a maior parte deles tiveram de emigrar para as cidades, onde foram oferecer os seus braços aos possuidores da riqueza acumulada, fornecendo assim um contingente à indústria que começava a desenvolver-se.

Não se deve, porém, considerar esta a única fonte do proletariado, como dá a entender Loria, pois o próprio desenvolvimento da população contribuiu em grande parte para a formação desta classe social. Efectivamente, o aumento em larga escala de uma população rural que não encontrava na posse do solo meios de subsistência, devia engrossar as fileiras do proletariado, tanto mais quanto é certo que a população obteve notável incremento na Idade Moderna. Embora não haja estatísticas seguras, está completamente averiguado que o desenvolvimento da população foi muito lento e demorado na Idade Média, em virtude da enorme mortalidade das crianças e da pequena duração da vida da massa do povo. O contrário teve lugar na Idade Moderna, principalmente a partir do século dezoito.

A desorganização das corporações de artes e ofícios completou a evolução, visto ter feito desaparecer todas as restrições e prescrições que vinculavam a liberdade do trabalhador, ao mesmo tempo que o protegiam. Isto verificou-se primeiro nas manufacturas que se estabeleceram fora das corporações e que ficaram emancipadas de todos os regulamentos, podendo aplicar livremente a divisão do trabalho e realizar a produção em larga escala. Esta transformação económica foi depois sancionada pelos éditos de Turgot e da Revolução Francesa, que decretaram a liberdade completa do trabalho.

Da acção e reacção das duas classes sociais — uma possuindo os meios de produção e outra dispondo unicamente da força do trabalho — resulta a garantia de um rendimento sem trabalho pessoal para a primeira.

Efectivamente, o operariado, não possuindo os meios de produção, vê-se na necessidade de vender a sua força de trabalho ao capitalista, como uma mercadoria, a fim de poder viver. O operário goza da liberdade de vender o seu trabalho como entender, assim como o patrão goza da liberdade de o comprar conforme quiser.

Mas, como o patrão pode escolher num grande número de operários, prefere naturalmente aquele que trabalha mais barato, vendo-se

todos os operários, em virtude da concorrência, obrigados a baixar o preço do trabalho. E assim o operário tem de contentar-se com uma pequena parte da riqueza produzida pelo seu trabalho, revertendo a maior parte para o capitalista.

O rendimento do capitalista ainda é aumentado pelo prolongamento do dia do trabalho e pelo emprego de menores e mulheres nas fábricas, a quem se paga um salário inferior[80].

84. Lei da concentração capitalista. Segundo Karl Marx, os meios de produção vão-se acumulando num número de indivíduos cada vez menor, em virtude da destruição dos pequenos capitalistas e proprietários. É a lei da *concentração capitalista.*

Na indústria agrícola, porém, parece não haver uma tendência acentuada para a concentração capitalista, apesar de tudo o que afirmam os colectivistas marxistas. É incontestável o facto de que as grandes explorações não tomam um desenvolvimento tão rápido, que se possam considerar a forma dominante e característica do trabalho agrícola. É por isso que Vandervelde diz: se há concentração capitalista na agricultura, esta concentração realiza-se muito mais lentamente do que na indústria, devendo-se mesmo acrescentar que ela ainda não se manifesta em muitas regiões.

As pequenas explorações agrícolas mantêm-se sem apresentarem os menores indícios de decadência, que possam originar dúvidas sobre a sua sorte futura. Em alguns países mesmo estas explorações estendem-se à custa da grande cultura.

Não se observa também um refluxo de capitais e braços aos campos, como exigiria o desenvolvimento do fenómeno da concentração capitalista na agricultura. Não se organiza uma vasta exploração, do mesmo modo que se cria uma grande oficina ou um grande armazém, não podendo a grande cultura substituir-se à pequena sem alargamentos territoriais, que encontram obstáculos de toda a ordem na natureza dos lugares, nas espécies das culturas, no estado histórico da propriedade, etc.

Marx tinha-se preocupado exclusivamente com o capitalismo industrial, supondo que as cousas se passariam do mesmo modo na agricultura. Iludiu-se com o que se passava na Inglaterra, visto nas outras nações não se constituírem facilmente grandes domínios à custa da propriedade parcelar. Se Karl Marx, sobre diversas questões de ordem agrária, formulou pensamentos de grande valor, estabeleceu, porém, uma teoria da evolução, baseada no desenvolvimento da grande exploração e no aumento da classe proletária, que não é clara para a agricultura.

[80] Hobson, *The Evolution of Modern Capitalism*, pág. 13 e seg.; Supino, *Il capitale*, pág. 41; Loria, *Morphologie sociale*, pág. 52 e seg.; Werner Sombart, *Der moderne Kapitalismus*, vol. I, pág. 291; Labriola, *Il capitalismo*, pág. 197 e seg.

Na indústria, porém, não pode haver dúvida alguma sobre a verdade da lei da concentração capitalista formulada por Karl Marx. Umas vezes, as empresas individuais ou constituídas por acções alargam as suas dimensões, criando novos estabelecimentos ou comprando os das outras empresas. Outras vezes, tais empresas coligam-se, renunciando total ou parcialmente à sua independência, a fim de limitarem a concorrência, regulamentarem a produção e mesmo dominarem o mercado por meio de um verdadeiro monopólio. Nós, efectivamente, estamos no reinado das sociedades anónimas, das uniões de sociedades, dos sindicatos industriais (*cartels, trusts, comptoirs*, etc.), dando origem à constituição de gigantescos monopólios nacionais e internacionais. A grande empresa substitui a pequena empresa, a produção colectiva substitui a produção individual e a associação dos capitais sucede-se aos capitalistas isolados.

Contra a lei da concentração capitalista na indústria, nota-se o florescimento da pequena empresa revelado pelas estatísticas. Há ramos de produção que se prestam tanto à pequena como à grande empresa, sendo certo, além disso, que a grande empresa dá origem a pequenas indústrias acessórias. A grande empresa, porém, não invade ao mesmo tempo todos os ramos da produção, e por isso os pequenos empresários expulsos de uma indústria refugiam-se noutra indústria, ainda não absorvida pela grande empresa.

Deve ainda observar-se que alguns pequenos patrões, que parecem autónomos, não são, na realidade, mais do que agentes de grandes capitalistas. Os restaurantes baratos de Londres encontram-se nas mãos de quatro ou cinco sociedades. O mesmo fenómeno se verifica para o leite, o tabaco e os produtos farmacêuticos. Uma só sociedade possui cem depósitos para a venda de tabaco.

E, se as estatísticas mostram frequentemente que o número e o pessoal das pequenas explorações industriais diminui ligeiramente, também põem bem em evidência o aumento progressivo das grandes explorações. Todas as empresas industriais apresentam a tendência instintiva para produzir directamente as matérias-primas e acessórias, que até agora se viam forçadas a comprar a outras empresas.

Um grande número de pequenos produtores cai quotidianamente sob o domínio da grande indústria e do comércio, passando a trabalhar em sua casa por conta de um industrial ou comerciante. É o avigoramento da manufactura do domicílio, como meio de o empresário se furtar às leis reguladoras do trabalho, que unicamente se aplicam às fábricas, e de adaptar exactamente a produção à procura, aumentando-a ou reduzindo-a instantemente[81].

[81] Kautsky, *La question agraire*, pág. 5; Augé-Laribé, *Le problème agraire du socialisme*, pág. 10 e seg.; Vandervelde, *Le socialisme et l'agriculture*, pág. 47 e seg.; Charles Gide, *Économie sociale*, pág. 403 e seg; Maurice Bourguin, «La concentration industrielle et commerciale», na *Revue économique internationale*, 1904, vol. I, pág. 404 e seg.

85. **Grande e pequena propriedade.** A divisão da propriedade mais importante, sob o ponto de vista económico, é em grande, média e pequena propriedade.

Muitos são os critérios que têm sido apresentados para distinguir e caracterizar a pequena, a média e a grande propriedade. O critério mais simples, e mais geralmente seguido, é o da superfície. Uns, porém, consideram pequena propriedade a que tem a extensão de 1 a 10 hectares, média propriedade a que tem de 10 a 40 hectares, e grande propriedade a que tem mais de 40 hectares. Outros, como Foville, reduzem os limites da pequena propriedade a 6 hectares, e alargam os da média até 50 hectares. Réné Henry considera, em certos casos, como pequenas propriedades, superfícies de 20 hectares.

Esta variedade de interpretações do critério da superfície mostra só por si quanto ele é empírico e insuficiente. Porque é que se hão-de adoptar superfícies de 1 a 10 hectares para a pequena propriedade, de 10 a 40 para a média propriedade, e de mais de 40 hectares para a grande propriedade? Porque é que se não hão-de adoptar nem mais nem menos hectares? É o empirismo e o arbítrio. O critério também é absolutamente insuficiente, porque não se podem incluir na mesma categoria terras incultas e prados, terras que valem 1.000$000 réis e 2.000$000 réis o hectare e charnecas quase sem valor.

Também se tem procurado fazer esta classificação das propriedades, atendendo aos seus rendimentos. Este critério não é de fácil aplicação, porque para isso torna-se necessário haver um cadastro muito bem elaborado da propriedade, que nem todos os países possuem.

Tem-se recorrido também aos meios de exploração do solo para fazer a distinção entre a pequena, a média e a grande propriedade. A dificuldade toda está em saber os instrumentos de trabalho agrícola que deverão servir para isso.

Passy considerava pequenas propriedades as que não empregam inteiramente uma charrua, médias as que empregam uma ou duas charruas, e grandes as que empregam mais. Esta classificação tem o grave defeito de ser incompleta, pois põe de lado as pastagens e os prados, as florestas, a horticultura e mesmo a vinha.

Também há quem caracterize as diversas categorias de propriedades segundo a situação social dos proprietários. É assim que os socialistas, no inquérito que precedeu a elaboração do seu programa agrário, consideravam pequena propriedade a que é cultivada exclusivamente pelo proprietário e sua família, média a que é cultivada pelo proprietário com o auxílio de braços estranhos, e grande a que é dada de arrendamento para ser cultivada.

Este critério tem o defeito de não atender às diversas espécies de culturas, que não podem deixar de ter influência sobre a divisão da propriedade em grande, média e pequena. Isto, é claro, não falando na forma pouco precisa, que apresentam algumas das suas aplicações.

Atendendo ao género das culturas, o critério mais prático de caracterização é o da superfície. Deste modo, os limites para distinguir a grande propriedade, a média e a pequena variarão com as culturas, sendo, por exemplo, 30 hectares de vinha classificados na grande propriedade, 50 hectares de pastagens na propriedade média, e 5 hectares, produzindo um pouco de tudo, na pequena propriedade.

A apreciação do valor económico destas formas da propriedade é um dos assuntos que mais especialmente tem prendido a atenção dos economistas.

Em favor da grande propriedade pondera-se: que ela permite uma cultura mais aperfeiçoada, em virtude do capital e do trabalho de que pode dispor; que na agricultura o emprego de máquinas poderosas, a aplicação da divisão do trabalho e a economia das despesas gerais não têm tamanha importância como na indústria; que a pequena propriedade unicamente pode obter o capital necessário para a cultura recorrendo ao crédito hipotecário, que é sempre extremamente ruinoso; que a pulverização da propriedade é pouco favorável ao desenvolvimento da população, sendo até atribuída a tal facto a estagnação demográfica da França.

Por sua vez, em favor da pequena propriedade diz-se: que a pequena propriedade permite realizar a cultura com mais cuidado e melhor aproveitamento da terra; que a divisão do trabalho e os maquinismos não têm na agricultura a importância que apresentam na indústria; que a pequena propriedade generaliza o bem-estar no meio da população rural e evita a sua emigração para a cidade; que a pequena propriedade pode fazer aplicação dos novos métodos da agronomia e dos processos de mecânica aperfeiçoada por meio da associação dos pequenos proprietários; que os grandes rendimentos agrícolas servem para alimentar as despesas de luxo e dissipação nas capitais à custa dos campos.

Não falta também quem defenda a média propriedade. Foi o que fez ultimamente Souchon, notando: que a grande propriedade não corresponde à evolução das nossas sociedades no sentido da igualdade, do mesmo modo que a pequena propriedade é muito exígua para assegurar ao seu possuidor os meios de vida; que só a média propriedade pode realizar os deveres de conservação social, que, segundo a opinião geral, incumbem aos proprietários rurais; que ela impede a emigração dos campos para a cidade, ao mesmo tempo que constitui um elemento de repovoação rural, reduzindo a taxa da mortalidade e antecipando a idade do casamento; que a média propriedade é refractária à propaganda socialista; que a média propriedade é mais independente do que a grande, pois não precisa de recorrer tanto ao trabalho salariado, nem de vender uma tamanha quantidade de produtos, e muito mais independente do que a pequena, cujo possuidor arrasta muitas vezes uma vida mais dura, do que os próprios salariados; que a média

propriedade ainda apresenta reais vantagens económicas sobre a pequena, que carece de recursos, e sobre a grande, na qual o estímulo do interesse pessoal não actua com a mesma intensidade.

Apreciando as razões aduzidas nesta discussão, parece-nos que a única consideração que pode legitimar a grande propriedade é a superioridade da sua produção, pois, sob o ponto de vista social, esta forma da propriedade tem manifestos inconvenientes. Torna-se necessário, porém, reduzir este argumento às suas justas proporções, visto só haver dois produtos agrícolas próprios da grande exploração — os cereais e a criação de gado. Todos os outros produtos, como legumes, frutos, vinho, etc., adaptam-se melhor às pequenas e médias explorações, do que às grandes.

E os pequenos e médios proprietários, desde o momento em que se organizem em sindicatos e associações, podem obter os meios necessários para realizar a cultura com todos os aperfeiçoamentos técnicos. A grande propriedade não pode dispor do trabalho persistente, da atenção vigilante e da solicitude quase amorosa que o pequeno proprietário manifesta pelo seu estreito domínio.

A pequena propriedade permite realizar a grande produção, desde o momento em que os proprietários se associem entre si. Neste caso, a pequena propriedade tem as vantagens sem os inconvenientes da grande. Mas, ainda mesmo que se não pudesse verificar tal coexistência, a grandeza da produção não valeria a sociedade lentamente progressiva, mas duradouramente próspera, que por outra forma se obteria[82].

86. Os dados do recente inquérito francês sobre o estado da pequena propriedade. O inquérito francês sobre a situação da propriedade rural em França, recentemente publicado, esclarece bastante as tendências da evolução desta instituição.

Quase por toda a parte se vê que a grande propriedade está estacionária ou diminui. Em muitos departamentos, já não tem importância, não devendo demorar-se o seu desaparecimento completo, se o movimento actual de dissolução não for sustado por causas que se não podem prever. Em algumas regiões, pouco numerosas, onde ela tem aumentado, o aumento é pouco considerável. Em certas regiões, onde se têm constituído grandes domínios nos últimos vinte cinco anos, isto tem-se verificado não à custa das propriedades existentes, mas em virtude da ampliação do território cultivado.

É interessante que a grande propriedade unicamente se mantém nos lugares onde pertence a grandes industriais, ou onde as famílias as

[82] Augé-Laribé, *Grande et petite propriété*, pág. 16 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Essai sur la répartition des richesses*, pág. 156 e seg.; Rambaud, *Éléments d'économie politique*, pág. 211; Souchon, *La propriété paysanne, Étude d'économie rurale*, pág. 16; Neppi-Modona, *Il problema della piccola proprietà fondiaria*, pág. 10 e seg.

conservam por tradição, ou onde reveste o carácter de propriedade de recreio, como florestas e terrenos de caça. As regiões onde se conservam grandes propriedades agrícolas propriamente ditas, são pouco numerosas.

Nota-se um aumento em número e superfície das pequenas explorações, que tendem assim a aproximar-se das explorações médias. É isto devido, em grande parte, à emigração rústico-urbana, que leva a abandonar a grande propriedade, em virtude da dificuldade de encontrar mão-de-obra suficiente, e a propriedade mínima, em virtude dos poucos recursos que oferece. Pode dizer-se, por isso, que a questão da depopulação rural domina actualmente todo o problema agrícola em França, quer se apresente sob a forma de uma crise da mão-de-obra que paralisa os esforços da grande propriedade, quer se apresente simplesmente como uma diminuição do número dos proprietários, no que diz respeito às pequenas propriedades.

Do inquérito também resulta que a pequena propriedade tem feito grandes progressos, sob o ponto de vista dos instrumentos de produção e dos métodos culturais. Em quinze departamentos os seus meios de produção são iguais aos da grande propriedade; em vinte sete são superiores, porque os grandes proprietários, bastante desanimados, não se mostram dispostos a arriscar novos capitais; em vinte e nove departamentos, os meios de produção das pequenas explorações são inferiores àqueles de que dispõem as grandes[83].

87. **Doutrinas socialistas sobre a pequena propriedade**. Os socialistas são adversários da propriedade privada sob qualquer das suas formas. Não têm simpatias mesmo pela pequena propriedade, não só porque a sua destruição é uma condição indispensável para a realização do socialismo, mas também porque os pequenos proprietários são precisamente os mais fortes apoios da constituição económica actual.

Demais, os pequenos proprietários estão irremediavelmente perdidos, em virtude da evolução económica no sentido da concentração capitalista, e por isso os socialistas, com Kautsky à frente, entendem que se não devem conquistar as simpatias desta classe, dizendo-lhe que ela não sucumbirá, visto a sua situação ser inteiramente desesperada. Nem mesmo a associação dos pequenos proprietários poderá salvar esta forma da propriedade, pois o hábito da associação terá como consequência a difusão do socialismo no seio da população rural.

O socialismo, porém, em França mudou de orientação e arvorou-se em defensor da pequena propriedade, deixando as suas críticas unicamente para a grande. Jaurés afirma que o socialismo, longe de destruir a propriedade privada, no que ela tem de legítimo, constitui até o meio

[83] Augé-Laribé, «La situation de la propriété rurale en France d'après une récente enquête officielle», na *Revue d'économie politique*, vol. 24, pág. 69 e seg.

de a estender e universalizar. A pequena propriedade rural realiza o ideal socialista, em virtude da união da propriedade e do trabalho. E Lafargue entende que o socialismo, longe de tirar ao proprietário a tranquila posse do pedaço de terra que ele fecunda com os suores do seu rosto, a fortificará e consolidará, suprimindo os impostos que pesam sobre a pequena propriedade, desembaraçando-a dos usurários que a devoram, e abolindo a dívida hipotecária.

Esta transformação por que passou o socialismo em França foi uma consequência da convicção que adquiriu o partido socialista, de que não poderia conquistar o poder político neste país, se não obtivesse as simpatias das classes rurais, que constituem a grande massa eleitoral francesa. Os socialistas franceses procuram eliminar da propriedade o que ela tem de mau e fortificar o que ela tem de bom. Suprimem-na, quando repousa sobre o trabalho dos outros, conservam-na, quando realiza a coincidência entre a propriedade e o trabalho individual.

A princípio assimilavam-se estes dois termos: desenvolvimento da grande exploração, triunfo do socialismo. Depois, como se tornou necessário contar com a pequena propriedade, declarou-se que ela não continha nada de contrário aos princípios do socialismo. O que caracteriza e condena a propriedade capitalista é a separação entre o instrumento do trabalho e o trabalhador. Ora, na pequena propriedade, do mesmo modo que no artista da Idade Média, os dois termos encontram-se reunidos.

Esta orientação dos socialistas franceses não está em harmonia com as ideias da escola, que pretende socializar todos os meios de produção. Eles são mesmo incoerentes, pois, por um lado, dizem aos operários que toda a propriedade pertencerá à nação, e por outro declaram aos agricultores que toda a gente virá a ser proprietária! A socialização do solo como artigo primeiro do programa, a pulverização do solo como solução da questão social!

Talvez o socialistas franceses entendam que a pequena propriedade está fatalmente condenada, e que se não perde nada deixando-a viver e administrando-lhe alguns tónicos que permitam recolher a sua herança mais facilmente[84].

88. O «Homestead» e o «Bien de famille». Para avigorar a pequena propriedade apareceu na América uma instituição muito interessante - o *Homestead*, e que merece, por isso, uma referência especial.

A palavra *Homestead*, que significa lugar de residência ou mais simplesmente lar, designa no Estados Unidos duas instituições inteiramente diferentes.

[84] Charles Gide, «Le neo-collectivisme», na *Revue d'économie politique*, vol. VIII, pág. 423 e seg.; Augé-Laribé, *Grande ou petite propriété?*, pág. 146 e seg.; «Le socialisme et l'agriculture», na *Revue socialiste*, tom. 46, pág. 229 e seg.

A primeira dá a todo o americano maior e a toda a pessoa que tenha manifestado, em harmonia com a lei, a sua intenção de se tornar cidadão dos Estados Unidos, o direito de ocupar 160 acres (64,8 hectares) de terra, ou 80 acres somente, nas regiões melhor situadas, ficando esta extensão pertencendo ao ocupante como propriedade quando a tenha cultivado, pelo menos em parte, no fim de cinco anos de residência. Antes destes cinco anos, a terra, não sendo ainda propriedade do colono, não pode ser nem doada, nem vendida, nem hipotecada, e no fim deste prazo fica sendo sua propriedade, sem poder ser penhorada por dívidas anteriormente contraídas. Esta instituição foi um meio de que se serviram os Estados Unidos para realizarem a sua colonização.

A outra instituição do *Homestead* é uma residência de família, implicando ocupação efectiva, isenção de penhora, alienabilidade restrita, tudo em conformidade com a lei. Na maior parte dos Estados, o *Homestead* é um direito, comum a todas as pessoas que se encontram nas condições determinadas pela lei, sem necessidade de qualquer declaração. Em alguns Estados, porém, é necessária a declaração prévia e a sua inscrição nos registos dos actos «*Registrar of deeds*».

As regras gerais para a constituição de um *Homestead* são: ser proprietário ou usufrutuário do prédio que serve de habitação à família; ser chefe de família; residir, isto é, habitar pessoalmente no *Homestead*. O *Homestead* não isenta do cumprimento das obrigações anteriores, do mesmo modo que não impede a execução do devedor insolvente em todos os outros bens. Restringe, porém, os direitos do proprietário, que não pode alienar os bens que fazem parte dele senão em certas e determinadas condições, que se encontram especificadas na lei.

De modo que o *Homestead* neste sentido constitui a garantia de que goza uma certa soma de bens contra a venda pelo marido ou contra a penhora pelos credores. Distingue-se do *Homestead* no primeiro sentido, que é simplesmente a ocupação gratuita, em virtude da lei, de uma certa extensão de terras públicas. Não se deve confundir com a instituição dos morgados, destinada a facilitar a conservação de uma aristocracia, visto ser essencialmente democrática, não podendo o valor subtraído à circulação ser superior a um máximo, que varia, segundo os Estados, mas que não pode exceder 5.000 dólares.

Apesar das críticas que se tem feito a esta organização da propriedade, não pode haver dúvida de que o *Homestead* é uma instituição de previdência, que presta os mais relevantes serviços à população americana. A viúva e os filhos encontram nesta instituição um abrigo seguro contra os desatinos e imprudências do marido. Por outro lado, também contribui para a estabilidade da família, dando-lhe uma base sólida para a sua existência e desenvolvimento.

É por isso que se tem procurado transplantar esta instituição para as nações da Europa, como meio de reconstituir a família, que moderna-

mente tão desorganizada se encontra. Em França, foi adoptada esta instituição com o nome de *Bien de Famille* pela lei de 12 de Julho de 1909. Os bens que ela pode abranger não podem ultrapassar o valor de 8.000 francos. Apresenta de especial, relativamente à instituição americana, o facto de subsistir mesmo depois da dissolução do casamento sem filhos em proveito do esposo sobrevivo, quando este seja o proprietário dos bens.

A instituição, porém, ainda não se encontra completamente desenvolvida, pois ela para produzir todos os seus resultados, deveria ser obrigatória e abranger a inalienabilidade absoluta. Mas não se chegou ainda a estas consequências, para não desgostar os pequenos proprietários, que deste modo ficariam feridos com uma espécie de incapacidade civil[85].

[85] Palgrave, *Dictionary of Political Economy*, vol. II, pág. 325 e seg.; Levasseur, «Le homestead en Amerique», na *Revue d'économie politique*, tom. VIII, pág. 701 e seg.; Réné Worms, *Etudes d'économie et de législation rurales*, pág. 136 e seg.; Vacher, *Le Homestead aux États-Unis*, pág. 47; Marco Fanno, *Il regime e la concessione delle terre nelle colonie moderne*, pág. 70 e seg.; Robert Rémond, *Le bien de famille*, pág. 3 e seg.

CAPÍTULO II

CONCORRÊNCIA

Sumário: 89. Conceito de concorrência.
90. Desenvolvimento histórico da concorrência.
91. Supostas vantagens da concorrência.
92. Inconvenientes da concorrência.
93. Fenómeno das crises.
94. Causas das crises.
95. Periodicidade das crises.
96. As crises por excesso de produção na doutrina clássica e socialista.
97. Hiperprodução geral ou hiperprodução generalizada?
98. Autodestruição da concorrência.
99. Sindicatos industriais.
100. *Cartels*.
101. *Trusts*.
102. Os sindicatos industriais serão um produto natural da evolução económica?
103. Sindicatos operários.
104. Contrato colectivo do trabalho.
105. Sindicalismo.

89. Conceito de concorrência. Durante muito tempo confundiu-se a concorrência com a liberdade económica. Tal concepção foi admitida pelos fundadores da escola individualista, vindo até a constituir a pedra angular do seu grandioso edifício económico.

Efectivamente, tanto para Adam Smith, como para Say, Malthus e Ricardo, a concorrência é a liberdade económica. Os escritores individualistas posteriores, como é natural, limitaram-se a reproduzir, sob formas diversas, a ideia fundamental que se encontra neste conceito da concorrência. Salienta-se entre todos Bastiat, que confunde a concorrência com o interesse pessoal, considerando-a como o jogo do interesse pessoal, livre de qualquer regulamentação da autoridade.

Esta concepção da concorrência exerceu uma tal influência sobre o desenvolvimento das doutrinas económicas, que se encontra sancio-

nada pelos próprios reformadores socialistas da primeira metade do século XIX. É certo que eles não consideram a concorrência uma realidade benéfica e útil, visto salientarem os resultados desastrosos a que ela dá lugar, mas, na sua exposição, a concorrência é sempre a liberdade industrial e comercial.

Foi preciso que o darwinismo biológico se desenvolvesse para que este conceito da concorrência viesse a ser substituído por outro mais científico, inspirado na luta pela vida. Deste modo, a concorrência passou a significar *a competência entre os indivíduos para a melhor realização de um fim económico.*

Alguns escritores, porém, limitam a concorrência aos empresários. É o que faz Seligman, que considera a concorrência como a luta para aumentar a riqueza, por meio da diminuição do custo. A diferença principal entre o homem e o animal, sob o ponto de vista económico, diz este economista, encontra-se em que o homem produz riqueza, contrariamente ao que acontece com o animal, e por isso a concorrência económica deve dar-se no campo da produção. Triunfa na luta económica aquele que consegue produzir melhor e mais barato.

Parece-nos muito restrita a noção de Seligman. Efectivamente, a concorrência não se verifica unicamente entre os empresários, mas também entre todos os elementos da vida económica, capitalistas, trabalhadores, consumidores, etc. A liberdade económica é simplesmente uma condição para que se possa verificar o fenómeno, mas o fenómeno não se pode confundir com ela.

Ultimamente Charles Gide distinguiu entre a concorrência sob a forma de liberdade do trabalho e a concorrência sob a forma de luta pela vida, com o fim de mostrar que a concorrência sob a forma da liberdade do trabalho é perfeitamente legítima e aceitável, contrariamente ao que acontece com a concorrência sob a forma da luta pela vida.

Mas a liberdade do trabalho não pode dar origem à concorrência, se não se verificar a luta entre os produtores. E tanto isto é assim que o próprio Charles Gide supõe que, no regímen da liberdade do trabalho, pode não haver concorrência, desde o momento em que esta seja substituída pela cooperação[86].

90. Desenvolvimento histórico da concorrência. O regímen da concorrência unicamente se desenvolveu, em toda a sua plenitude, nos tempos modernos. Efectivamente, quando a produção tem um carácter doméstico, não produzindo cada família senão o que consome e não

[86] Bullock, *Introduction to the Study of Economics*, pág. 185 e seg.; Seligman, *Principles of Economics*, pág. 149 e seg.; Raynaud, «L'idée de concurrence en économie politique», na *Revue d'économie politique*, tom. 17, pág. 769 e seg.; Dr. B. Földes, «Examen théorique de la libre concurrence», na *Revue d'économie politique*, tom. 19, pág. 977.

consumindo senão o que produz, é perfeitamente incompreensível a concorrência entre produtores.

Mais tarde, a concorrência ainda foi impedida por institutos que anulavam ou restringiam a liberdade do trabalho, como a escravidão, a servidão da gleba e as corporações de artes e ofícios. A escravidão não só suprime a concorrência dos trabalhadores, negando a sua personalidade, mas também restringe muito a concorrência dos empresários em virtude da falta de versatilidade do escravo, da impossibilidade de adaptar o número de trabalhadores às condições da oferta e da procura, e da concentração da indústria e da agricultura nas mãos do mesmo indivíduo.

A servidão da gleba também obstou à concorrência, visto os trabalhadores se encontrarem vinculados a um lote de terreno, não podendo os senhores transferir as forças produtivas de uma empresa para outra, em harmonia com as exigências do aumento da procura de um produto e a diminuição da de outro. Ora, sem esta possibilidade da transferência dos trabalhadores de uma empresa para outra, não se pode dar a concorrência.

As corporações de artes e ofícios também impediram a liberdade do trabalho, e por isso a concorrência dos operários e produtores. Como diz Schönberg, cada um dos produtores que compõem a corporação de ofício não é empresário, mas trabalhador: a livre disposição do trabalho de um certo número de operários por parte de um capitalista, esta premissa da empresa moderna, não é consentida aos membros da corporação. Em face da rede minuciosa de prescrições, que sufocavam a liberdade da indústria e coarctavam a expansão das diversas actividades individuais, no regímen corporativo, a concorrência tornava-se impossível.

Só quando desapareceram todas estas restrições, com o triunfo das ideias da Revolução Francesa, é que se desenvolveu, de um modo efectivo, a concorrência entre os produtores, extraordinariamente favorecida e impulsionada pelo aperfeiçoamento dos meios de transporte e de comunicação[87].

91. **Supostas vantagens da concorrência.** A escola individualista considera o regímen da concorrência como o mais perfeito de todos os que se podem conceber. É por isso que esta escola sustenta que uma organização económica é tanto mais elevada, quanto mais vasto e livre é o campo que ela abre à concorrência.

A concorrência assegura a cada produtor a melhor remuneração do seu trabalho, pois a liberdade que tem cada indivíduo de se dedicar à indústria que quiser, faz com que ele prefira os ramos de produção

[87] Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 279 e seg.; Supino, *La concorrenza e le sue più recenti manifestazioni*, pág. 34; Sr. Dr. Guilherme Moreira, *O Lucro e a Questão Económica*, pág. 60 e seg.

mais lucrativos, e abandone os que o são menos, provocando assim uma redução dos lucros mais altos e uma elevação dos mais baixos. A concorrência contribui ainda, por outro lado, para este resultado, assegurando o triunfo dos mais capazes, pois aqueles que satisfazem melhor as necessidades e os gostos do público são os preferidos, recebendo assim a recompensa das suas aptidões e dos seus serviços.

A concorrência garante aos consumidores o justo preço do produto, constituído pelas despesas indispensáveis da produção. Efectivamente, quando o preço dos produtos é superior ao custo de produção, o aumento da concorrência faz baixar esse preço, alargando a oferta, e quando o preço dos produtos se torna inferior ao custo de produção, a diminuição da concorrência eleva esse preço, restringindo a oferta. E, assim, no regímen da concorrência, o preço dos produtos não pode deixar de se encontrar em correspondência contínua com o custo da produção.

A concorrência estabelece o equilíbrio constante entre a produção e o consumo. As necessidades dos consumidores são indefinidas e variáveis, e a produção, sob o regímen da concorrência, consegue adaptar-se constantemente a elas, visto os produtores preferirem os ramos da indústria em que podem obter maiores lucros. Por isso, a baixa do preço dos produtos menos procurados faz restringir a sua produção, assim como o aumento do preço dos produtos mais procurados desenvolve a sua produção.

A concorrência constitui o estímulo mais enérgico que pode existir na humanidade, visto obrigar todas as actividades individuais a trabalhar não só para se elevarem, mas para se manterem no lugar conquistado. Domina assim os homens, como nota Leroy-Beaulieu, pelos dois sentimentos da esperança e do temor.

A concorrência promove, no mais alto grau, o progresso técnico da produção. Cada empresário tem interesse em vencer os concorrentes, aperfeiçoando continuamente o exercício da indústria, simplificando o trabalho, melhorando os processos conhecidos e inventando outros, pois assim consegue obter um aumento nos seus lucros.

A concorrência produz até, segundo Yves Guyot, não só o progresso económico, mas o progresso moral, pois a concorrência obriga o produtor a preocupar-se com os gostos e os interesses dos clientes, fornecendo-lhes produtos de melhor qualidade. Realiza o altruísmo profissional, substituindo o catecismo, que está um pouco desacreditado, e podendo substituir, com vantagem, o imperativo categórico de Kant, que é pouco conhecido no mundo dos negócios.

92. **Inconvenientes da concorrência.** Estas vantagens, porém, exigem a existência de certas condições, muitas vezes de impossível realização, e encontram-se ligadas com grandes inconvenientes, que se agravam com o progresso industrial.

A concorrência exige um perfeito conhecimento do estado do mercado, que é inteiramente impossível haver. O próprio Leroy-Beaulieu, apesar do seu coro de louvores à concorrência, não deixa de reconhecer que o conhecimento exacto do estado do mercado escapa, não só aos operários, mas a um grande número de agricultores, de capitalistas e de comerciantes. E, ainda mesmo que os homens tivessem as informações e os conhecimentos necessários sobre o estado do mercado, nem assim poderiam desenvolver a concorrência, de um modo completo, visto não poderem passar bruscamente de uma ocupação para outra.

A concorrência supõe que os concorrentes procedem lealmente e em harmonia com os ditames da moral, visto a sociedade ser prejudicada quando na luta da concorrência vence não o mais hábil, mas o mais desonesto, como sucede nos casos de falsificações nos produtos, de alterações nos pesos e nas medidas, de má-fé nas relações do crédito, etc. É verdade que os produtores e os vendedores mais honestos serão sempre preferidos, mas o mal está em que, com o desenvolvimento das transacções sobre um mercado cada vez mais vasto, muitas infracções não se descobrem facilmente, ou só se descobrem muito tempo depois de cometidas, quando aqueles que as praticaram têm conseguido realizar belos lucros. Daqui resulta que os elementos concorrentes menos conscienciosos, impelidos pelos resultados que obtêm, se tornam cada vez piores, adoptando como única norma de moralidade o código penal, ao passo que os elementos melhores se vêem obrigados a proceder imoralmente, para não sucumbir na luta económica.

A concorrência supõe a igualdade de condições nos concorrentes, pois a luta não é vantajosa quando o prémio não pode ser obtido por uns e é certo para outros. Neste caso, a concorrência, longe de ser um estímulo de desenvolvimento e de aperfeiçoamento, é unicamente um processo de esmagar os fracos e de assegurar o domínio dos fortes. Ora, no meio económico, encontramos duas classes profundamente desiguais, uma armada da superioridade que dá a riqueza e a instrução, a outra privada destes elementos, e por isso não é difícil de compreender como a concorrência chega a transformar-se na opressão e na exploração dos fracos por aqueles que são economicamente os fortes.

A luta que se estabelece entre as grandes e as pequenas empresas e que conduz à vitória das primeiras sobre as segundas, diminui a número das pessoas independentes, reduzindo muitos empresários à condição de simples operários, aumentando a diferença entre as classes sociais e tornando cada vez mais difícil às classes inferiores a consecução de posições económicas elevadas. E o mais grave é que a concorrência, para realizar os seus fins, dá uma extrema mobilidade a todos os elementos económicos, produzindo alternativas constantes de preços muito altos e muito baixos, que afastam o valor das mercadorias do seu custo de produção, e impedem os lucros de se fixar no seu ponto justo

e normal. Os preços e os lucros elevados, que são o efeito de uma deficiência na oferta de certos produtos e deveriam eliminá-la, dão um impulso muito forte à produção, e fazem por isso inclinar demasiadamente a balança para o lado oposto.

A concorrência nem sempre assegura o melhor preço dos produtos e provoca até muitas vezes, embora isso pareça paradoxal, a elevação deles. Charles Gide cita, como exemplo disto, os padeiros, cujo número é ridiculamente exagerado. Como cada um destes industriais vende cada vez menos, por causa da concorrência, vê-se na necessidade de se desforrar, ganhando mais em cada produto. Um novo concorrente não pode abaixar os preços, visto eles constituírem já o estritamente necessário para permitir viver aos antigos produtores, e faz até elevá-los, enquanto vai viver à custa da mesma quantidade do produto vendida mais outro produtor.

A concorrência perturba frequentemente o equilíbrio entre a produção e o consumo, em lugar de o realizar. Os empresários não conhecem a extensão da procura nem a produção dos outros industriais, e por isso são levados a produzir mais do que devem para obter grandes lucros. Por outro lado, a baixa dos preços obriga os industriais a aumentar a produção, para conseguirem, com este aumento, uma compensação à redução da taxa do lucro. Em muitas indústrias, a diminuição dos preços, que significa exuberância de oferta, dá um ulterior desenvolvimento à produção, com o fim de repartir melhor certas despesas ou de as reduzir e de não ter inactivas máquinas, que custaram grandes capitais. A transformação de tantos mercados locais num único mercado universal, também torna cada vez mais difícil a previsão exacta das variações da oferta e da procura, dependentes de um grande número de circunstâncias, como mudanças nos sistemas aduaneiros, guerras, carestias, diminuição dos preços em países longínquos, etc.

A concorrência determina uma enorme dissipação de capital e de trabalho. Jenks observa que em muitas indústrias americanas as despesas do reclamo são de tal modo consideráveis, que sem elas se poderiam vender as mercadorias por metade do preço. As despesas supérfluas deste género são avaliadas em quarenta milhões de dólares por ano para o comércio do whisky[88].

93. **Fenómeno das crises.** Um dos inconvenientes mais funestos da concorrência é o das crises que ela origina.

As crises são *todas as perturbações graves que se dão no equilíbrio entre a produção e o consumo.* A normalidade da vida económica

[88] Supino, *Principii di economia politica*, pág. 126 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, tom. I, pág. 615 e seg.; Beauregard, «Concurrence» no *Nouveau dictionnaire d'économie politique*, vol. I, pág. 533; Charles Gide, *Cours d'économie politique*, pág. 146 e seg.; Schmoller, *Principes d'économie politique*, tom. III, pág. 101 e seg.

supõe o equilíbrio entre a produção e o consumo. Quando se dá uma ruptura grave neste equilíbrio verifica-se uma crise. O mecanismo económico apresenta oscilações constantes, mas estas são um elemento da normalidade e do progresso. É por isso que se não devem considerar como crises senão as perturbações graves do equilíbrio entre a produção e o consumo.

Não se devem confundir com as crises as transformações que se verificam na vida económica da sociedade ou das suas diversas classes, como, por exemplo, a abolição da escravidão no Brasil e da servidão na Rússia. Estas transformações, embora nos apareçam frequentemente ligadas com crises verdadeiras e próprias, divergem delas pela sua maior duração e pela sua maior extensão, visto determinarem mudanças radicais na organização económica das sociedades.

Não se pode também chamar crise toda e qualquer perturbação da vida económica, como a falência de uma firma, o incêndio de uma fábrica, ou o naufrágio de um navio. É necessário que o dano seja grave, ferindo, não alguns indivíduos, mas uma classe inteira, uma certa indústria, uma certa região, ou mesmo toda a vida económica. Só então é que se manifesta o fenómeno das crises, como alteração dos processos económicos normais[89].

94. Causas das crises. O conceito que acabamos de apresentar das crises, habilita-nos a determinar as suas causas.

O consumo estimula e orienta a produção. É natural por isso que qualquer mudança rápida que se dê naquele fenómeno venha a determinar um desequilíbrio entre o consumo e a produção, originando uma crise. E isto pode acontecer não só por se ter verificado uma diminuição no consumo, mas também por se ter dado um aumento nele. Assim, a crise do Chile de 1861 encontra a sua explicação no grande desenvolvimento que tomou a agricultura neste país, em virtude da maior procura de géneros agrícolas por parte da Califórnia, na época da descoberta das minas, e no sucessivo desaparecimento desta procura, quando a Califórnia se encontrou em condições de vender até produtos agrícolas ao Chile.

Pode haver uma crise mesmo por um excesso de consumo, quando este destrua uma parte importante da riqueza, que poderia ser empregada como meio de aquisição em muitas trocas, ou que poderia ser destinada a novas produções, determinando por isso a sua dissipação o estiolamento e ruína de muitos ramos da indústria. Isto pode ter lugar em virtude de um aumento extraordinário de despesas públicas e privadas, que enfraqueça a acumulação dos capitais, ou de uma imobilização deles em empregos desvantajosos e improdutivos.

[89] Camillo Supino, *Le crisi economiche*, pág. 4 e seg.; Vialles, *La consomation et les crises économiques*, pág. 6 e seg.

As crises podem ser determinadas também por variações na produção. Actualmente, cada industrial produz para consumidores desconhecidos, e por isso pode enganar-se facilmente sobre as suas necessidades, produzindo de mais ou de menos. Por outro lado, as indústrias estão intimamente ligadas entre si de mil maneiras pela compra de matérias-primas e pela venda dos produtos. Por isso, se a indústria A se encontra embaraçada, também devem experimentar perturbações as indústrias B, C, D, que costumam vender a A. A desgraça de B, C e D vem a repercutir-se sobre E e F, que vendiam a B, C e D, e assim por diante.

Algumas vezes também acontece que o desenvolvimento de duas indústrias intimamente ligadas entre si não apresenta um processo uniforme, ou porque a indústria que fornece as matérias-primas não as prepara em quantidade suficiente, ou porque a indústria que as transforma não pode fabricar toda a matéria-prima que lhe é oferecida. Isto tem-se dado nos Estados Unidos com a indústria do algodão, em virtude da grande expansão que tem obtido este género de cultura.

Embora toda a crise derive de um desequilíbrio entre a produção e o consumo, não se deve julgar que para este resultado não possam também contribuir outros fenómenos económicos. Toda a interrupção no comércio internacional perturba necessariamente o equilíbrio entre a produção e o consumo nos países que mantêm entre si relações de troca. A alteração das pautas aduaneiras tem uma consequência semelhante, aniquilando ou desenvolvendo as indústrias dos países que se encontram em tais relações. Por outro lado, as variações no valor da moeda produzem perturbações graves na vida económica, tanto quando essas variações são no sentido da alta como quando são no sentido da baixa.

Os fenómenos da distribuição também podem concorrer para as crises, enquanto alteram frequentemente as relações entre a produção e o consumo. Se numa sociedade, como a capitalista, algumas classes recebem uma parte do rendimento social tão abundante que a não podem consumir, ao passo que a grande massa da população recebe uma parte tão insignificante que dificilmente chega para a sua subsistência, daqui pode derivar um desequilíbrio entre a produção e o consumo, em virtude do limitado poder de aquisição da maioria da população.

A baixa que se dá nos lucros leva frequentemente os capitalistas a empregarem a sua riqueza em empresas desconhecidas e incertas, que depois provocam perdas e desastres económicos. Os fenómenos da distribuição e da circulação interpõem-se assim entre a produção e o consumo, determinando a alteração entre estes dois elementos do equilíbrio económico[90].

[90] Camillo Supino, *Le crisi economiche*, pág. 15 e seg.; Palgrave, *Dictionary of Political Economy*, vol. II, pág. 35 e seg.

95. **Periodicidade das crises.** Os economistas observaram que as crises se verificam com uma certa periodicidade em intervalos mais ou menos longos. Desde a segunda metade do século XVIII as crises sucederam-se na Inglaterra do seguinte modo: 1753, 1763, 1772-73, 1783, 1793, 1815, 1825, 1836-39, 1847, 1857, 1864, 1873, 1878, 1882, e 1890.

Alguns escritores, baseando-se mesmo sobre as crises de 1837, 1847 e 1857, chegaram a estabelecer o intervalo de dez anos entre uma crise e outra. A periodicidade, porém, não se deve entender num sentido rigorosamente matemático, visto o intervalo entre as crises ter sido muitas vezes mais longo do que dez anos e algumas vezes mais curto. Não há dúvida, porém, de que se verificam, embora sem ser em períodos fixos, alternativas de actividade sã e de actividade doentia na vida económica.

Stanley Jevons procurou explicar a periodicidade das crises relacionando-as com a evolução das manchas solares. Em todos os decénios observa-se uma dilatação das manchas solares que determina uma diminuição sensível do calor, donde resultam anos agrícolas maus. Com a diminuição da produção agrícola as classes predominantes da população humana sofrem uma redução na sua capacidade de aquisição, devendo por isso uma grande massa de produtos ficar por vender, manifestando-se assim a crise. De modo que as crises são precedidas de más colheitas, e as más colheitas são precedidas da ampliação das manchas solares.

Esta teoria, que alguns economistas denominam *astrologia económica*, carece de fundamento, pois, por um lado, as crises não se sucedem com intervalos de dez anos como a dilatação das manchas do sol, e, por outro, não está demonstrado que as crises sejam precedidas sempre de más colheitas agrícolas. Os países que mais flagelados têm sido pelas crises, como a Inglaterra e a Bélgica, são países de constituição comercial e industrial, onde por isso a agricultura tem uma importância muito secundária.

A causa da periodicidade das crises deve-se procurar na acumulação contínua de capitais. Esta acumulação leva ao desenvolvimento imprudente da produção e à formação de empresas arriscadas, que pelo seu insucesso vêm a arruinar e a destruir uma grande quantidade de capitais. Liquidada a crise, começa outro período de prosperidade, onde se verifica nova acumulação de capitais que há-de conduzir a outra derrocada económica[91].

96. **As crises por excesso de produção na doutrina clássica e socialista.** As crises por excesso de produção deram origem a uma larga discussão tanto na escola clássica como na escola socialista.

[91] Camillo Supino, *Le crisi economiche*, pág. 120 e seg.; Loria, *Corso completo di economia politica*, pág. 584 e seg.

Malthus admitia um excesso geral de produção, entendendo que esta exuberância das mercadorias relativamente às necessidades dava lugar às crises. O único meio de as evitar era alargar e aumentar o consumo, de modo a absorver o excesso de produção. Daí deduzia Malthus a necessidade de uma classe improdutiva, que absorvesse, pela prodigalidade e pela dissipação, o excesso de produção. Esta teoria era profundamente conservadora, pois levava a justificar o parasitismo das classes capitalistas.

Por sua vez, J. B. Say sustentou ser absolutamente impossível um excesso geral de produção. Os produtos trocam-se por produtos, e por isso o excesso de produção de uns encontra naturalmente colocação, por meio da troca, no excesso de produção dos outros, visto a capacidade de compra ter aumentado pelo facto de haver uma maior quantidade de produtos a oferecer. Enquanto subsiste o paralelismo dos diversos géneros de produção, é impossível haver um excesso de produção. Somente quando este paralelismo é alterado, desenvolvendo-se um ramo de produção menos rapidamente do que os outros, é que pode haver excesso de produção. Neste caso, o ramo de produção que caminha mais vagarosamente não produz bastantes mercadorias, tira menos lucros, compra menos, e por isso obsta à venda dos produtos dos outros ramos da produção. De modo que pode haver um excesso parcial de produção, mas não um excesso geral.

Apesar disto, Karl Marx continuou a insistir nas crises por excesso geral de produção, apresentando-as até como uma característica fundamental do regímen capitalista actual. O regímen capitalista gera, em virtude da sua própria constituição, a hiperprodução geral, devendo sucumbir fatalmente um dia, numa crise desta natureza, mais intensa do que as outras, que lhe paralisará os órgãos, tornando a vida completamente impossível. Esta crise constituirá a catástrofe final, em seguida à qual se há-de estabelecer o regímen da propriedade colectiva. A razão desta hiperprodução crónica encontra-se no desacordo entre a capacidade de expansão da produção e a capacidade de absorção do mercado, em virtude de este ser limitado, por parte dos consumidores, por causa dos seus pequenos meios de compra, e por parte dos capitalistas, por causa dos limites naturais das suas necessidades. Uma parte do produto social correspondente ao rendimento capitalista não consumido encontra-se, por isso, em excesso, e este rendimento, acumulado pela economia, transforma-se em novos meios de produção, que não fazem senão agravar a hiperprodução capitalista.

A tese de Karl Marx do consumo deficiente não agradou aos modernos socialistas, que ou procuraram dar outra explicação desta hiperprodução crónica do capitalismo, ou a rejeitaram completamente. Está no primeiro caso Kautsky, que baseia a hiperprodução capitalista na ideia de que o mercado tanto interno como externo tem os seus limites, que se vão alargando, mas somente até um certo ponto de satu-

ração. A hiperprodução geral do capitalismo há-de fatalmente aparecer, quando os países novos puderem bastar-se a si próprios e deixarem de receber o excesso de produção das nações industriais.

Por seu lado, Bernstein inclina-se para o desaparecimento ou atenuação das crises, em virtude do aumento universal das riquezas e do aperfeiçoamento do crédito. Do desenvolvimento da produção não pode resultar senão uma maior facilidade das trocas nacionais e internacionais e uma eliminação dos perigos da hiperprodução. Os capitais acumulados têm adquirido uma grande expansão. Manejados por banqueiros internacionais, os capitais deslocam-se facilmente para os pontos ameaçados, onde, atraídos pela alta do juro, vão manter e assegurar a elasticidade do mercado, impedindo as crises com as suas consequências[92].

97. **Hiperprodução geral ou hiperprodução generalizada?** Não se pode admitir, efectivamente, um excesso de produção geral. Com o aumento de produção, em todos os ramos da indústria, o equilíbrio das trocas deve manter-se.

Se por um excesso de produção o valor de todos os produtos baixasse 10%, nem por isso se romperia o equilíbrio económico. Todos os produtos ficariam tendo o mesmo poder de aquisição.

É certo que quase nunca o desenvolvimento da produção se verifica por uma forma igual e harmónica. Falta frequentemente o aumento paralelo e simultâneo de todos os ramos da produção, verificando-se os progressos industriais por impulsos intermitentes e parcelares. É por isso que nos países de grande indústria os mercados se encontram impregnados de crises contínuas. A visão teórica dos economistas clássicos, de todos os ramos da produção desenvolvendo-se regular e paralelamente encontra não raras vezes um desmentido nas observações que podemos fazer sobre a vida das indústrias e das empresas contemporâneas.

A teoria clássica supõe que as trocas se realizam sempre permutando directamente produtos por produtos, ou, quando intervém a moeda, por meio de vendas seguidas imediatamente de compras. Despreza-se assim o elemento *tempo*, que modifica o fenómeno, visto a moeda dividir a troca em dois actos, que nem sempre têm lugar contemporaneamente. A moeda permite vender um produto sem comprar imediatamente outro, originando assim um desequilíbrio prejudicial para o produtor.

Contudo há simplesmente crises de produção parciais. Mas estas crises repercutem-se sobre todos ou quase todos os ramos da produ-

[92] Marcel Bourguin, «La théorie des crises chez les socialistes contemporains», na *Revue d'économie politique*, tom. 18, pág. 97 e seg.; Bernstein, *Socialisme théorique et social-démocratie pratique*, pág. 115 e seg.; Loria, *Corso completo di economia politica*, pág. 583 e seg.

ção. Repercutem-se sobre os fornecedores de matérias-primas e sobre as indústrias a quem a indústria com excesso de produção comprava depois de ter vendido as suas mercadorias. A crise não é geral, mas generalizada. É esta a chamada teoria da hiperprodução generalizada, que se deve preferir à teoria da hiperprodução geral[93].

98. **Autodestruição da concorrência.** A concorrência é considerada pelos individualistas como uma força social permanente. Giddings procurou explicar sociologicamente o carácter eterno da concorrência, apresentando-a como uma aplicação do princípio da conservação da energia. Uma sociedade composta de indivíduos de igual energia é uma verdadeira impossibilidade. Por seu lado, Donnat sustenta que a evolução, longe de trazer a substituição da livre concorrência pela direcção autoritária do Estado, tem, como consequência, a restrição progressiva da intervenção dos poderes públicos.

Os colectivistas, pelo contrário, entendem que a concorrência leva fatalmente ao monopólio e à socialização. Na luta que desencadeia a concorrência, os mais fortes eliminam os mais fracos. Senhores da situação, os mais fortes ou vêm a um acordo, e então estabelece-se o monopólio colectivo, ou não vêm a um acordo, e então a luta continua, até que o mais soberanamente forte e hábil triunfa de todos os outros, e submete o mercado ao seu monopólio pessoal e absoluto. Estabelecido o monopólio, cedo ou tarde, intervém o Estado, que transforma o monopólio em serviço público. Tal é a tese sustentada pelos colectivistas, e nomeadamente por Engels e Brousse.

O Dr. Földes, sem chegar à conclusão dos colectivistas, entende que o monopólio deriva até lógica e naturalmente do próprio conceito da concorrência. A concorrência deve ter, como consequência, a extinção do fraco, do inábil, e o triunfo do forte, segundo o próprio modo de ver dos individualistas. Ora, se a concorrência aniquila sempre um certo número de concorrentes, este número deve diminuir constantemente, ficando em campo, por efeito da selecção, o mais forte, ou o pequeno grupo dos mais hábeis e dos mais fortes. A concorrência, por isso, tem em si própria um princípio de contradição, um princípio que termina pelo seu contrário — o monopólio.

Entre estas duas teorias, há uma intermédia, sustentada indiferentemente por individualistas e colectivistas, que admite que há algumas indústrias que tendem fatalmente para o monopólio, em virtude do grande capital que se torna necessário para as exercer. Neste caso, poucos são os concorrentes que se podem defrontar, sendo fácil o acordo entre eles ou a eliminação dos mais fracos.

[93] Bergmann, *Geschichte der nationalökonomischen Krisentheorien*, pág. 76 e seg.; Jean Lescure, «Surproduction générale ou surproduction generalisée», na *Revue d'économie politique*, tom. XXIV, pág. 157 e seg.

Entre estas três teorias, a que parece corresponder mais perfeitamente à actual fase da evolução económica é sem dúvida a segunda. Efectivamente, observa-se na evolução económica actual uma tendência pronunciada para a formação de assombrosos sindicatos, nacionais e internacionais, que dominam despoticamente os ramos da produção, eliminando de facto toda a concorrência. As empresas que assim se constituem, pela superioridade do seu enorme capital, pelas economias que lhes permite realizar a concentração industrial e comercial, pela exploração aperfeiçoada que podem obter, encontram-se em condições de esmagar todas as empresas rivais. A produção tende assim claramente para a monopolização das indústrias[94].

99. **Sindicatos industriais.** O fenómeno da monopolização das indústrias dá origem aos sindicatos industriais. Os sindicatos industriais são as organizações económicas por que se manifesta tal fenómeno.

É difícil dar um conceito rigoroso destas organizações, visto tratar-se de um fenómeno muito recente e ainda mal estudado, não estando ainda a terminologia bem assente e sendo por isso fácil cair na ambiguidade e na impropriedade. A maior parte dos escritores alemães dão definições dos sindicatos que unicamente têm aplicação aos *cartels*.

Parece-nos, porém, que se poderão definir, de um modo bastante rigoroso, os sindicatos industriais como *as coligações espontâneas e duradouras dos empresários da grande indústria com o fim de elevar ou manter a margem dos lucros, mediante o exercício colectivo de toda ou parte da sua actividade industrial.* Desta definição resulta claramente que o sujeito dos sindicatos industriais é constituído pelos directores das grandes empresas modernas. Tem-se discutido se devem compreender-se nos sindicatos industriais as associações criadas pelos artistas no campo da pequena indústria. Mas as duas espécies de acordos movem-se em ambientes económicos tão diversos, que elas não podem ser incluídas no mesmo conceito, sem este ficar obscurecido. Os sindicatos industriais aparecem-nos na vida económica com o apogeu da grande indústria e depois do capitalismo ter atingido o seu inteiro desenvolvimento. Os sindicatos industriais constituem a organização económica da grande indústria.

Daqui deriva também claramente que não se podem considerar os sindicatos industriais como o ressurgimento, nos tempos modernos, das corporações das artes e ofícios da Idade Média, contrariamente ao que sustentam alguns escritores alemães e nomeadamente Menzel e Liefmann. Os sindicatos industriais não têm correspondência em outros

[94] Montemartini, *Municipalizzazione dei pubblici servigi*, pág. 179 e seg.; André Colliez, *Trusts, Cartels, Corners*, pág. 327; Dr. Földes, «Examen théorique de la libre concurrence», na *Revue d'économie politique*, vol. 19, pág. 938 e seg.; Sr. Dr. Caeiro da Mata, *Monopólios Fiscais*, pág. 12 e seg.

períodos da evolução histórica, pela razão simples de que as condições económicas donde surgem, como corolário natural, nunca se verificaram nas épocas passadas.

O fim que se propõem os sindicatos industriais é conseguir uma maior remuneração, atenuando ou reprimindo a luta da concorrência. O meio como obtêm este resultado, é o do exercício colectivo da função industrial dos empresários que entram em tais coligações.

Da noção que acabamos de dar dos sindicatos industriais, vê-se claramente que não compreendemos nestas coligações os *corners* e *rings*. Efectivamente, com estas expressões — *corner* (canto, conciliábulo) e *ring* (anel, pacto de aliança) — designam-se coligações que têm por fim a modificação arbitrária do mercado no sentido da alta ou da baixa, por meio do açambarcamento das mercadorias.

São sindicatos de especulação e não de produção, como os sindicatos industriais. É certo que muitas vezes entram em tais coligações empresários, mas não tomam parte nelas como directores de empresas industriais, apresentando-se simplesmente como agentes de especulação.

Desta diferença fundamental derivam outras, que permitem melhor distinguir os sindicatos industriais dos *corners* e *rings*. Os sindicatos industriais existem em todos os ramos da produção, como pode facilmente verificar-se pelos inquéritos feitos sobre este assunto e pelas monografias publicadas a respeito de tais instituições. Os *corners*, pelo contrário, têm sido tentados unicamente para um número restrito de mercadorias, visto os especuladores saberem por experiência que o açambarcamento unicamente apresenta probabilidade de triunfar, quando tem por objecto artigos cuja quantidade disponível é relativamente limitada, e não pode aumentar com a facilidade com que se multiplicam, quase sempre, os produtos manufacturados. Os *rings* abrangem, em geral, os produtos agrícolas e minerais, como o café, o açúcar, o chá, o cobre, os diamantes, a prata, etc.

Os *corners* e *rings*, além disso, não se constituem, como os sindicatos industriais, para um fim duradouro, mas são coligações de rápida evolução, manobras temporárias com o intuito de realizar grandes lucros em pouco tempo. No decurso de alguns meses, os especuladores têm concluído as suas operações, e vencedores e vencidos abandonam o campo e tratam de outros negócios.

Os sindicatos industriais encontram-se cada vez mais florescentes, visto se acentuarem cada vez mais as condições económicas que os determinam. Os *rings* e *corners* tornam-se cada vez mais raros na actualidade, pois, com a facilidade dos meios de comunicação e com o nivelamento dos preços, eles são de difícil sucesso, tornando-se mais perigosos para os seus organizadores, do que para os consumidores. A experiência demonstra que todos os *corners* e *rings* tentados nos últimos tempos, levaram à ruína e à falência os seus autores. É um exem-

plo típico disto o fim verdadeiramente trágico do famoso *corner* francês do cobre de 1887.

São muitas as classificações que têm sido feitas dos sindicatos industriais. A classificação que nos parece mais aceitável é a baseada no grau de concentração económica dos sindicatos industriais. Assim teremos sindicatos industriais em que cada uma das empresas continua a ter a sua individualidade própria, e sindicatos industriais em que as empresas perdem a sua independência, chegando a fundir-se numa empresa colectiva.

À primeira categoria de sindicatos pertencem os *cartels*, os *comptoirs*, que não são mais do que os *cartels* franceses, e os *pools*, que não são mais do que os *cartels* americanos. A segunda categoria de sindicatos compreende os *trusts* nas suas diversas formas[95].

100. **Cartels.** Embora se possam encontrar, anteriormente e em diferentes países, alguns agrupamentos semelhantes, é na Alemanha pelo ano de 1877 que se desenvolveram as primeiras coligações de produtores, que se designaram com o nome de *cartels*. Alguns anos mais tarde, em 1882, Kleinwächter, chamando a atenção dos economistas, com o seu livro *Die Kartelle*, para estas coligações, veio consagrar definitivamente a denominação.

O *cartel* é uma associação de produtores da mesma indústria, tendo por fim monopolizar o mercado que eles aprovisionam, mas conservando as empresas a sua autonomia e independência. Segundo a natureza da indústria em que o *cartel* funciona, o mercado visado é mais ou menos extenso, mas procura-se sempre realizar um monopólio. Desta noção derivam as condições necessárias para a existência de um *cartel*, que são: a coligação dos produtores de uma mesma indústria; a conservação da existência independente e autónoma das empresas que eles dirigem; o monopólio como fim directo ou oculto da coligação.

Os meios por que os *cartels* procuram realizar o monopólio são diversos. Daí resultam as formas que eles podem revestir.

Liefmann, cujos trabalhos têm uma grande autoridade nesta matéria, divide os *cartels* em duas grandes classes:

A) *Cartels* de limitação ou de ordem inferior, que tomam por ponto de partida o membro da associação e restringem a sua liberdade económica, por exemplo, proibindo-lhe a venda abaixo de um certo preço, ou fixando-lhe a quantidade de produtos que ele pode vender;

B) *Cartels* que tomam por base dos seus cálculos a totalidade dos contratantes e estabelecem uma relação entre o indivíduo e essa totali-

[95] Carlo Cassola, *I sindacati industriali*, pág. 3 e seg.; Bozzini, *I sindacati industriali*, pág. 8 e seg.; André Colliez, *Cartels, Trusts, Corners*, pág. 312 e seg.; Menzel, «Les cartels au point de vue de la législation», na *Revue d'économie politique*, vol. VIII, pág. 831; Montemartini, *Municipalizzazione dei pubblici servigi*, pág. 194 e seg.; Vilfredo Pareto, *Cours d'économie politique*, tom. II, pág. 250 e seg.

dade, avaliando, por exemplo, a quantidade de produtos que pode ser absorvida pelo consumo e repartindo esta quantidade por cada coligado. Liefmann denomina os *cartels* da primeira categoria *cartels* de ordem inferior ou de limitação, visto eles terem por fim restringir a acção do associado, e os *cartels* da segunda, *cartels* de ordem superior ou de repartição, porque eles distribuem entre todos os coligados a oferta total, a procura total, ou o lucro total da coligação.

A) Os *cartels* de limitação ou de ordem inferior são, segundo Liefmann:

a) *Cartels* de limitação da oferta;

b) *Cartels* de limitação dos mercados;

c) *Cartels* de limitação de preços.

B) Os *cartels* de repartição ou de ordem superior são, segundo Liefmann:

a) *Cartels* de repartição da oferta;

b) *Cartels* de repartição da procura;

c) *Cartels* de repartição dos lucros.

Os *cartels* têm grandes vantagens para os seus membros, enquanto fazem cessar a concorrência excessiva de industriais rivais, dão às empresas menos vigorosas a possibilidade de subsistir, permitem realizar economias nas despesas da venda, e asseguram aos produtos preços mais remuneradores. Para os consumidores já se não pode dizer o mesmo, em virtude da grande força que tem a coligação formidável de capitais que representa o *cartel*, que algumas vezes, como o sindicato dos coques, é o único vendedor no mercado. É quase impossível que esta aglomeração colossal não seja levada a proceder arbitrariamente nas suas relações com a fraca individualidade do consumidor, e que não procure, no caso de força maior ou de crise, fazer descarregar sobre este as consequências da situação.

E, mesmo em tempo normal, o *cartel* há-de opor resistência muitas vezes aos desejos dos seus clientes. Se, por exemplo, os seus aderentes produzem variedades diferentes do mesmo artigo e uma delas é favorecida por uma forte procura, para restabelecer o equilíbrio, o *cartel* ver-se-á forçado, ou a recusar a satisfação de alguns pedidos ou a elevar o preço do produto mais procurado, de modo a obrigar os consumidores a contentarem-se com os produtos similares. Por outro lado, o *cartel* pode favorecer certos industriais com os quais se encontre em relações mais cordiais em detrimento dos seus concorrentes, fazendo-lhes o fornecimento pelas empresas situadas mais perto do lugar do consumo. Finalmente, os clientes que resistirem às exigências do *cartel* serão punidos com a remessa de mercadorias de qualidade inferior, desprezando-se inteiramente as suas reclamações.

Os *cartels* influem sobre as condições do trabalho, embora seja muito difícil determinar a sua acção sobre os salários. É certo que os industriais do *cartel*, encontrando-se, por este facto, colocados numa

situação próspera, podem pagar melhor aos seus operários. Há, efectivamente, numerosos exemplos da elevação dos salários nas indústrias monopolizadas pelos *cartels*. É difícil, porém, concluir que estas elevações sejam devidas à acção dos *cartels*, e não ao movimento que, em todos os ramos da produção, tem feito aumentar a retribuição do trabalho, movimento que se tornou particularmente enérgico na Alemanha, pelo grande desenvolvimento económico que tomou este país nos dez últimos anos.

Parece até que o *cartel*, com a enorme força que lhe dá a coligação, pode resistir mais facilmente às reivindicações do proletariado. No caso de *greve*, um empresário pode fazer executar os pedidos, que lhe forem feitos, pelos estabelecimentos coligados, de modo a evitar as demoras e as consequências desastrosas que delas derivam. Os operários já assim o compreenderam, e por isso procuram resistir a esta forma da organização patronal por uma organização operária similar, fundando, em face dos *cartels* dos empresários, uma espécie de *cartels* de operários. Isto recebeu um começo de execução na Alemanha, onde 300.000 mineiros associados se defrontam com as 100 empresas mineiras que compreende o *cartel* da hulha.

Onde a acção do *cartel* se faz sentir, de um modo preponderante, é sobre a quantidade de trabalho oferecida aos operários, enquanto dá mais estabilidade e mais regularidade à procura da mão-de-obra. Efectivamente, o *cartel*, permitindo a existência das empresas secundárias, que de outro modo teriam sucumbido, e diminuindo em tempo de crise o número de ruínas individuais, garante um emprego mais seguro aos operários na indústria.

É por isso que estas coligações têm sido bem acolhidas na Alemanha e na Áustria pelos operários e pelos seus defensores habituais, contando calorosos partidários nos escritores e polemistas que combatem todos os monopólios, e que exceptuam das suas críticas o *cartel*. O *cartel*, efectivamente, pela regularidade e estabilidade que assegura ao funcionamento da indústria, onde ele domina, tem efeitos geralmente favoráveis para os operários que esta indústria emprega[96].

101. Trusts. Os *trusts* representam a forma mais perfeita de coligação de produtores, visto, com os seus enormes capitais e com a sua organização unificada, poderem conseguir para os seus aderentes vantagens assombrosas. É por isso que eles constituem o processo de monopolização das indústrias que predomina nos Estados Unidos.

Podemos definir o *trust* como uma aglomeração de capitais realizada na mesma indústria, pela reunião, sob a mesma direcção, de

[96] André Colliez, *Trusts, Cartels, Corners*, pág. 20 e seg.; Robert Liefmann, «Les caractères et les modalités des cartels», na *Revue d'économie politique*, tom. 13, pág. 652 e seg.; Grunzel, *Über Kartell*, pág. 38 e seg.

empresas primitivamente independentes, e que assegura aos seus detentores uma situação preponderante nesta indústria. Esta definição refere-se ao *trust* actual, que diverge profundamente do *trust* antigo, que era uma reunião de sociedades ou de empresas industriais, conservando cada uma a sua existência legal, mas que depositavam o seu capital nas mãos de administradores comuns, chamados *trustees*, e obtinham em troca certificados, *trusts*-certificados, para receberem dividendos proporcionais ao seu depósito. Era uma aplicação de um contrato do direito americano, chamado *trust*, em virtude do qual um doador entregava a um terceiro, chamado *trustee*, uma cousa que ele se encarregava de gerir, como bom pai de família, e de restituir no tempo e lugar determinados. *Trust* etimologicamente significa mesmo o que gere por outrem.

Os abusos que cometeram os *trusts*, sob esta forma, e os lucros exagerados que eles procuraram realizar, provocaram a sua repressão, sendo, em 1890, declarados ilegais e prescritas penas severas contra os seus promotores. Os antigos *trusts* foram deste modo obrigados a dissolver-se e a reconstituir-se sob outra forma. E assim apareceram os novos *trusts*.

O novo *trust* apresenta-se hoje na América sob duas formas: a consolidação e a combinação ou *holding trust*. Na forma da consolidação, constitui-se uma sociedade que reúne numa acção comum e funde numa só empresa várias empresas industriais, pagando-lhes em dinheiro, e principalmente em títulos, o seu capital. Nesta forma de *trust* não há sociedades diversas, conservando a sua existência legal, mas há uma única sociedade, formada pela reunião das sociedades aderentes. Os *trustees* do antigo *trust* são substituídos por administradores nomeados pela assembleia dos accionistas. Desaparecem, ao mesmo tempo, os *trusts*-certificados, recebendo as sociedades que se reúnem no *trust* acções da nova sociedade por uma soma equivalente ao capital com que entram para a massa comum. E estas acções não são reservadas, como no *trust* primitivo, aos aderentes, mas são cotadas na bolsa, onde todos as podem procurar.

A forma da consolidação ou fusão, graças ao funcionamento muito económico que garante e à segurança jurídica que dá, é hoje a mais usada.

A combinação ou *holding-trust* consiste em se formar uma nova sociedade, que, em lugar de comprar por dinheiro ou por títulos o capital das companhias que se reúnem, se torna proprietária unicamente da maioria das acções de cada uma delas, que conservam a sua existência distinta. Graças à acção omnipotente que terá sobre o seu funcionamento o sindicato dos accionistas, que nomeia os directores e os conselhos de administração, as companhias aliadas deixarão de fazer concorrência umas às outras e repartirão os pedidos, segundo a sua situação geográfica e as suas especialidades, gozando das vantagens da

concentração industrial e comercial, quase do mesmo modo, como se estivessem reunidas numa só companhia.

Esta forma de *trust* parece à primeira vista ser menos admissível do que a da consolidação, pois, em lugar de suportar os encargos provenientes do funcionamento de uma companhia única, tem de remunerar as quinze ou vinte administrações das companhias subsistentes. Mas, é bastante usada, porque, brigando menos com as susceptibilidades dos accionistas e dos directores das sociedades englobadas, facilita a formação do *trust*. Parece mesmo provável que, se alguns *trusts*, como o do aço, se têm constituído sob esta forma, é com a ideia oculta que têm os seus promotores de proceder, daqui a alguns anos, a uma fusão completa numa só sociedade.

Os *trusts* actuais, ou empreguem o processo da consolidação ou o da combinação, tendem menos para o monopólio do que os antigos, visto se contentarem, a maior parte das vezes, com obter uma situação preponderante no mercado. Se se examinar o estado dos diferentes *trusts* que funcionam nos Estados Unidos, vê-se claramente que, com excepção do *Standard Oil C.º*, que, vendendo 90% do petróleo consumido na América, tem fracos competidores, todos os outros não têm um monopólio completo na indústria que abrangem. O *trust* do aço não fornece mais do que 50 a 60% do consumo americano, o *trust* do couro unicamente 50%, etc.

Tanto no *trust* como no *cartel*, há uma coligação que reúne os produtores de uma mesma indústria, tendo por fim a constituição do monopólio, mas o que distingue estas duas espécies de acordos é a diferente situação em que ficam colocados os seus aderentes.

Os membros do *cartel* são industriais independentes uns dos outros, iguais em direitos, unidos simplesmente por uma convenção; os aderentes do *trust* encontram-se inteiramente dominados pela coligação. O *cartel* deriva de um simples contrato entre empresas que ficam autónomas, o *trust* forma-se pela constituição de uma companhia que faz perder a autonomia às outras. No *cartel*, há interesses coligados mas distintos, no *trust*, não há mais do que um interesse, o da coligação. Kleinwächter comparava o *cartel* a um Estado federativo, e o *trust* a um Estado unitário.

A esta primeira diferença devemos ajuntar outra, proveniente do fim de tais coligações. Este fim é a constituição de um monopólio, mas o monopólio criado pelo *cartel* é um monopólio colectivo, ao passo que o do *trust* tem um carácter individual. Enquanto o *cartel*, auxiliado por este monopólio colectivo, tem uma conduta moderada e pretende simplesmente assegurar aos seus aderentes um preço de venda remunerador, mas não opressivo, o *trust* procura geralmente tirar do seu monopólio individual todas as vantagens possíveis. O *cartel* acolhe de bom grado as empresas independentes que querem entrar na coligação, o *trust* não tem outro objectivo senão provocar a sua ruína.

Os *trusts* produzem resultados benéficos, relativamente aos seus aderentes, em virtude da concentração comercial e da concentração industrial, que eles realizam. A concentração comercial faz desaparecer as guerras de preços, diminui as despesas gerais da venda e dá origem a uma grande economia nos transportes, enquanto se podem satisfazer os pedidos das diferentes regiões de um país por intermédio das fábricas mais próximas. Os benefícios desta organização são sobretudo consideráveis num mercado tão extenso como o dos Estados Unidos, onde a luta económica reveste uma forma encarniçada e feroz.

A concentração industrial, principalmente quando o *trust* adopta o processo da consolidação ou da fusão, permite realizar grandes economias, pela substituição de uma administração única às 5, 10 ou 15 administrações distintas, que funcionavam antes da formação do sindicato, o que suprime uma multidão de empregados, como directores, subdirectores, administradores e engenheiros, ganhando avultados honorários.

O *trust* tem, além disso, sobre uma empresa ordinária a superioridade de poder comprar a sua matéria-prima em melhores condições, quer porque, como o *Standard Oil*, sendo o único comprador, pode forçar os vendedores a ter pretensões mais modestas, quer, porque, como o *trust* do açúcar, dispondo de um capital considerável, pode aproveitar-se das ocasiões favoráveis.

Outra superioridade do *trust* provém-lhe da importância e da perfeição dos meios de produção, que os seus enormes recursos lhe consentem constituir, renovar e aperfeiçoar constantemente. Esta forma de trabalho por grandes massas permite ainda ao *trust* realizar benefícios suplementares, com o aproveitamento dos subprodutos, cuja extracção não remuneraria, em condições normais, o trabalho que ela exigiria. É o que faz o *Standard Oil*, que, depurando o petróleo, extrai dele óleos lubrificantes, combustível, etc.

Uma última vantagem que pode realizar a unidade de direcção das empresas coligadas, é a de permitir fechar as fábricas menos favoravelmente organizadas, não só para repartir o conjunto da produção do *trust* pelas fábricas mais perfeitas e completas, mas também para a dividir por especialidades, produzindo estes estabelecimentos por séries, o que constitui a forma mais económica do trabalho.

Relativamente aos consumidores, é muito difícil determinar se os *trusts* lhes fazem pagar preços mais elevados, do que os que resultam do regímen da livre concorrência. A opinião pública encontra-se nos Estados Unidos dividida a propósito deste assunto em dois campos: segundo uns, os *trusts* apresentam no mercado produtos melhores por um preço mais barato; segundo outros, os *trusts* aproveitam-se da situação de vendedores únicos para explorar o mercado. Os factos mais contraditórios abundam a propósito deste assunto, citando cada um dos adversários os exemplos mais concludentes. Parece, porém, ser mais

admissível a opinião de Jenks, economista que estuda há muito tempo a nova organização industrial, segundo o qual, os *trusts*, desde que conseguem dominar o mercado, apresentam uma tendência para aumentar os preços, não chegando essa tendência a triunfar completamente, visto encontrar um limite na concorrência que determina os lucros obtidos com os novos preços.

Outro inconveniente dos *trusts* para os consumidores é de que estas coligações, monopolizando a totalidade ou a quase totalidade da produção de uma mercadoria, determinam a falta do produto monopolizado no mercado, desde o momento em que a exploração do *trust* venha a parar, por causa de uma greve ou de outra qualquer circunstância. Antes dos fabricantes estrangeiros terem suprido a deficiência da produção nacional, desencadear-se-á uma crise violenta, de que virão a sofrer as indústrias e os consumidores.

Finalmente, os *trusts* fazem pagar aos consumidores nacionais preços mais elevados, do que aos consumidores estrangeiros. O *trust* na maioria dos casos, não se preocupa com os pedidos do produto; confiando na superioridade que lhe dá a força dos seus capitais e o aperfeiçoamento da sua organização, produz em grandes massas, a fim de assim diminuir as despesas gerais da produção. Por isso, quando o mercado nacional se recusa a absorver a sua produção, vai lutar com os fabricantes estrangeiros, não se importando mesmo de vender sem lucro e até com perda.

Relativamente aos operários, os *trusts*, constituindo empresários únicos, encontram-se em condições de abusar extraordinariamente, fazendo baixar os salários. Não o têm feito, por temor da opinião pública e por encontrarem a resistência dos operários, organizados em agrupamentos profissionais, parecendo que o monopólio do trabalho se quer defrontar com o monopólio do capital e tratar com ele de igual para igual. Em alguns *trusts*, têm mesmo aumentado os salários, mas é muito delicado decidir se este aumento se deve atribuir à nova organização industrial, ou se ele não será o resultado da prosperidade material dos Estados Unidos, ou da tendência geral que há para aumentar a parte do trabalho na distribuição da riqueza.

Se não pode admitir-se, de um modo decisivo, que os *trusts* aumentam os salários, não pode haver dúvida de que eles têm a vantagem de tornar o trabalho mais contínuo e regular, e remunerado de um modo mais certo.

É por isso que os *trusts*, apesar de impopulares, são bem vistos pela classe operária, que se declarou satisfeita com eles no congresso dos *trusts* realizado em Chicago em 1897. É certo que os *trusts* podem prejudicar os operários, fechando algumas fábricas, para repartir a produção por um número limitado delas. Mas, este inconveniente dos *trusts* é passageiro, porquanto eles alargam a exploração nos outros estabelecimentos, permitindo assim o emprego de novos operários. Tem-se con-

siderado nefasta a acção dos *trusts*, apresentando as indústrias monopolizadas como inferiores às que se encontram sob o regímen da concorrência. É a doutrina defendida por Halley e Henry Lloyd, segundo os quais os *trusts* deprimem o espírito de invenção e levam os industriais a não se importarem com os aperfeiçoamentos técnicos, por não precisarem disso, desde o momento em que eles não têm a temer a concorrência.

Esta doutrina não nos parece verdadeira, pois os *trusts*, embora se encontrem senhores do mercado, têm todo o interesse sempre em diminuir, por meio dos progressos técnicos, o custo de produção. Assim, o *Standard Oil*, apesar de ter um monopólio quase completo, visto vender 90% do consumo americano, tem desenvolvido a exploração dos seus produtos, adoptando todos os aperfeiçoamentos que têm sido descobertos.

Acresce que, em geral, o mercado nacional não pode absorver a produção do *trust*, que, deste modo, precisa de não desprezar os mercados estrangeiros. Daí a necessidade de produzir o mais economicamente possível, pois, para concorrer aos mercados estrangeiros, em condições favoráveis, torna-se necessário que o preço dos produtos possa suportar as despesas dos transportes e o montante das tarifas aduaneiras. Os *trusts* são, assim, impelidos, pela forma mais decisiva, a aperfeiçoar a exploração industrial.

Os *trusts* têm também sido acusados de abusar dos seus enormes capitais, para corromper os tribunais e os legisladores, obtendo, por este modo, providências favoráveis e evitando a aplicação de leis restritas da sua acção, e de constituir, graças ao grande número dos seus empregados e à poderosa influência das suas liberalidades, um verdadeiro perigo político, tentando dirigir os negócios do país, não segundo o interesse geral, mas segundo as suas ideias particulares.

Estas acusações têm todo o fundamento, se bem que se torna necessário distinguir os *trusts* que repousam sobre uma base sólida dos outros. Efectivamente, se é verdade que todos os *trusts* são levados a usar da corrupção, os *trusts* da primeira categoria, como o *trust* do aço, cuja força lhe advém da sua superioridade industrial, não precisam tão facilmente de empregar meios desonestos para assegurar a sua existência. Pelo contrário, os *trusts* da outra categoria, fundados para a exploração da situação privilegiada que dão aos produtores nacionais as tarifas aduaneiras ou os serviços municipais, procuram, por todos os modos, adquirir as simpatias dos poderes, de cuja benevolência depende a sua existência.

Os *trusts*, porém, têm mesmo frequentemente exercido uma influência nefasta sobre a marcha dos negócios públicos do país. É assim que o *trust* do açúcar, o grande corruptor, é acusado de ter acelerado, com todo o seu poder, a guerra hispano-americana e a conquista de Cuba. A precipitação com que os Estados Unidos declararam a guerra,

no momento em que tinham sido feitas propostas de arbitragem, diz Rousiers, o ardor com que se exploraram as crueldades do general Weyler, para excitar na nação americana o sentimento humanitário, tudo isto confirma a opinião, há muito admitida, de que um grupo financeiro, com uma acção predominante junto dos poderes públicos, tinha nos negócios de Cuba um interesse menos imaterial e menos respeitável do que o da defesa dos oprimidos — o de reunir ao território americano mais um país produtor de açúcar.

Deve-se, porém, notar, em abono da verdade, que estes factos não são uma consequência necessária da nova organização industrial. Todas as vezes que um agrupamento poderoso, mesmo sem os caracteres do *trust*, se constitui num país, esse agrupamento é tentado naturalmente a abusar da força que lhe dão os seus enormes capitais e a sua influência social, quer para obter favores, quer para dirigir a política num sentido favorável aos seus interesses. Haja vista ao que se deu com a Companhia do Canal do Panamá, de escandalosa memória, que não tinha nenhum dos caracteres próprios do *trust*[97].

102. Os sindicatos industriais serão um produto natural da evolução económica? Esta questão tem-se debatido principalmente a propósito dos *trusts*. A maior parte dos economistas americanos, como Bemiss e Jenks, entendem que os *trusts* têm causas naturais, visto serem determinados pela concentração capitalista das sociedades modernas. Dolléans, em França, professa a mesma doutrina.

Pelo contrário, Raffalovich e os livre-cambistas europeus sustentam que a protecção aduaneira é a única causa dos *trusts* e que, suprimidas as tarifas aduaneiras, desapareceriam também estas coligações excepcionais. Rousiers, que fez sobre este assunto um estudo muito profundo e desenvolvido, publicado em 1898, sob o título de *Les industries monopolisées aux Etats-Unis*, é também desta opinião. Para este escritor, os *trusts* não são a consequência da evolução industrial, do progresso económico e da concentração dos capitais, mas constituem simplesmente um acidente, um caso patológico, revestindo nos Estados Unidos a forma epidémica, por causa da generalidade e da intensidade das condições que os favorecem. Estas condições artificiais são criadas pelo Estado, elevando barreiras aduaneiras, concedendo privilégios de invenção e permitindo que as companhias de transportes favoreçam certos industriais de um modo especial. A concentração capitalista e industrial é que não pode ser considerada uma causa dos *trusts*, pois, embora facilite a formação da coligação, não pode criar o *trust* sem as condições artificiais indicadas.

[97] André Colliez, *Trusts, Cartels, Corners*, pág. 72 e seg.; Raffalovich, *Trusts, Cartels & Syndicats*, pág. 101; Rousiers, *Les industries monopolisées aux États-Unis*, pág. 89; Carlo Cassola, *I sindacati industriali*, pág. 247 e seg.; Bozzini, *I sindacati industriali*, pág. 49 e seg.

Rousiers apresenta, como prova da sua doutrina, o exemplo da indústria têxtil, que é uma indústria muito concentrada, tanto na Inglaterra como nos Estados Unidos, e onde não se formou ainda nenhuma combinação no género dos *trusts*. Cita ainda o exemplo da Inglaterra, o país da Europa onde a concentração industrial está mais adiantada, mas onde não se constituiu nenhum *trust*, por a política económica do governo deste país não ter criado as condições artificiais necessárias para o desenvolvimento desta espécie de coligações.

O livro de Rousiers está atrasado, pois já passaram sobre ele alguns anos, que fornecem factos numerosos para combater a opinião de que os *trusts* constituem um fenómeno anormal, dependente unicamente de condições artificiais. A Inglaterra, que Rousiers citava como sendo um país de uma grande concentração industrial, e onde entretanto não se tinha formado nenhum *trust*, desmente actualmente esta doutrina, de um modo categórico, visto ela ter dado origem, depois da publicação do livro deste escritor, a várias combinações daquele género. E algumas delas têm nas indústrias que dominam um monopólio mais absoluto, do que a maior parte dos *trusts* americanos, visto fornecerem respectivamente 88, 90 e até 98% da produção. Ora, depois da publicação do estudo de Rousiers, as condições da vida económica não variaram na Inglaterra, faltando uma causa artificial que possa explicar a aparição destas novas organizações industriais.

Por outro lado, Rousiers apresentava, como exemplo favorável à sua doutrina, a indústria têxtil, que tanto na América como na Inglaterra, se encontrava sob o regímen da grande empresa e que, não obstante isso, não tinha dado origem a nenhum *trust*. Ora, precisamente dos vários *trusts* ingleses, alguns formaram-se nesta indústria. E, nos Estados Unidos, já em 1903 os fiadores de algodão se reuniam num *trust* com o capital de 14 milhões de dólares.

Demais, como observou ultimamente Bourguin, a protecção aduaneira permite incontestavelmente a um *trust* explorar melhor os consumidores, mas não explica a formação do monopólio e a supressão da concorrência interna. Os preços elevados que resultam das tarifas protectoras favorecem tanto as pequenas indústrias como as grandes, e são mais necessários às primeiras para subsistirem, do que às segundas para se desenvolverem.

Rousiers, escrevendo que o *trust* é um fenómeno anormal, cuja existência é devida a circunstâncias artificiais, referia-se sem dúvida aos agrupamentos formados segundo o espírito antigo, que procuravam tirar proveito da situação privilegiada criada aos produtores nacionais pela protecção aduaneira. Ao lado desta espécie de *trust*, que se encontra ainda muito espalhado, tem-se desenvolvido outra obedecendo a uma ordem de ideias diferente. Os promotores da nova organização industrial propõem-se, não tirar proveito da situação privilegiada criada aos produtores nacionais pelas tarifas aduaneiras, mas constituir

uma empresa, que, graças a todas as vantagens que assegura uma concentração industrial e comercial levada ao extremo, pode produzir mais economicamente do que qualquer outra.

As combinações desta natureza não se apoiam sobre nenhum elemento artificial, pois elas, não contentes de fornecer o mercado americano, invadem ainda a Europa com os seus produtos, cujos preços, aumentados com as despesas de transporte, não podem ser batidos pelos fabricantes indígenas. Além disso, vários *trusts*, como o do bórax e a maior parte dos ingleses, não são protegidos por nenhuma tarifa aduaneira.

É na concentração capitalista, pois, das sociedades modernas que nós devemos procurar a origem dos *trusts*, considerando-os, não como fenómenos anormais ou excepcionais, mas como o resultado simplesmente do movimento que transformou a pequena empresa na grande empresa, e que consegue hoje reunir sob a mesma direcção a maior parte das empresas que funcionam num mesmo ramo da produção. O monopólio estabelece-se única e simplesmente pela força dos capitais.

Os *trusts* são a expressão dos processos económico-técnicos e das relações económico-sociais da actual fase do capitalismo. As empresas isoladas não podem resistir às flutuações do mercado e à luta da concorrência, e por isso impõe-se a fusão dos interesses rivais por meio de um acordo, que, por outro lado, reduz o custo da produção e permite a constituição de uma organização económica superior.

Os *cartels* também são um produto natural da evolução económica. Efectivamente, os industriais agrupam-se em *cartels* para evitar as consequências do regímen da concorrência. São, pois, um produto do funcionamento do mecanismo económico actual.

Às duas espécies de monopólios, admitidas pelos economistas clássicos, monopólios naturais, quando as fontes da produção são limitadas, e monopólios artificiais, quando um privilégio é conferido ao explorador, devemos ajuntar os monopólios capitalistas, e constituídos pelos sindicatos industriais, que derivam espontaneamente da organização económica actual. E a sua importância é de tal ordem, que Clark não duvida dizer que caso se regressasse à época carbonífera e a terra se repovoasse de gigantescos sáurios, a revolução realizada na vida animal não seria maior do que a efectuada na vida económica, com a formação dos sindicatos industriais[98].

103. Sindicatos operários. Assim como os empresários se associaram para defender os seus interesses, por meio dos sindicatos industriais, o mesmo fizeram os trabalhadores por meio dos sindicatos operários.

[98] André Colliez, *Trusts, Cartels, Corners*, pág. 329 e seg.; Rousiers, *Les industries monopolisées aux États-Unis*, cap. 10; Montemartini, *Municipalizzazione dei pubblici servigi*, pág. 197 e seg.; Marcel Bourguin, «La concentration industriel et commerciale», na *Revue économique internationale*, vol. I, pág. 408 e seg.; Cassola, *Sindacati industriali*, pág. 21 e seg. e pág. 153 e seg.

Os sindicatos operários são as associações de trabalhadores salariados, tendo por fim a defesa e organização dos interesses que lhes são comuns. Obedecem a três tipos. O primeiro tem por função principalmente defender os interesses dos seus membros contra o patrão que os emprega: é um órgão de *resistência*. O segundo propõe-se organizar diversos serviços úteis aos seus membros, como cooperativas de consumo, caixas para os desocupados, ofícios de colocação: é um órgão de *cooperação*. O terceiro deve desenvolver o espírito de solidariedade entre os operários e o espírito de luta contra a classe que os explora: é um órgão de *revolução*.

A primeira concepção é que inspirou todos os iniciadores dos sindicatos, que por esta forma pretendiam defender o salário contra os abusos do patrão, elevá-lo se as circunstâncias fossem favoráveis, e garantir a saúde dos operários contra o trabalho muito prolongado, recorrendo para isso mesmo à greve, quando fosse necessário. É a ideia fundamental das *Trade Unions*.

Efectivamente, as primeiras *Trade Unions* reclamavam simplesmente a manutenção do regímen de protecção legal do trabalhador dos séculos XVI e XVII, em harmonia com os princípios da organização das corporações das artes e ofícios. Os trabalhadores de então exigiam, nas suas numerosas petições dirigidas ao Parlamento, a aplicação pura da lei, restringindo o número de aprendizes, fazendo fixar o salário pelos magistrados, etc. Com o seu desenvolvimento, as *Trade Unions* foram-se transformando, de modo a obter, pelas cotizações dos seus membros, os fundos necessários para concederem socorros individuais e subsidiarem as greves, tendo por fim conseguir um salário mais elevado ou a redução das horas do trabalho. Depois de um período de agitação revolucionária, assinalado por uma série de greves infelizes, procuraram resistir às opressões legais e industriais por uma forma muito moderada, chegando a reprovar as greves e a aconselhar um sistema de negociações mútuas entre os representantes do capital e do trabalho.

A segunda concepção inspirou a lei de Waldeck-Rousseau de 29 de Março de 1884, que sancionou e regulou os sindicatos operários em França. A Revolução Francesa, tendo presentes os abusos e inconvenientes das corporações de artes e ofícios, orientou-se no sentido de proibir as associações profissionais, entendendo que entre o indivíduo e o Estado nada deveria existir. Foi preciso decorrer um século para que a legislação restituísse aos indivíduos o direito de organizar estas associações, em virtude dos serviços que elas podem prestar, quer dando aos cidadãos maior coesão, quer aliviando o Estado de funções para que mostra pouca aptidão.

A nossa legislação seguiu as fases do direito francês sobre este assunto. O decreto de 9 de Maio de 1834 extinguiu os antigos grémios dos ofícios. As associações profissionais unicamente vieram a ser permitidas pelo decreto de 9 de Maio de 1891, que regula as associações de classe. Segundo este direito, as associações de classe são sociedades

compostas de mais de vinte indivíduos, exercendo a mesma profissão ou profissões correlativas, tendo por fim o estudo e a defesa dos interesses económicos, industriais, comerciais ou agrícolas que lhes são comuns. Além deste fim principal, podem ainda os seus estatutos autorizar a criação de creches, enfermarias, escolas e bibliotecas. As associações de classe podem ser só de patrões (comerciantes, industriais ou lavradores), só de empregados, operários e trabalhadores, ou mistas.

As associações de classe não podem constituir-se sem prévia aprovação dos seus estatutos, dada pelo Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Esta formalidade ainda hoje é necessária, apesar da lei de 14 de Fevereiro de 1907, que, permitindo a todos os cidadãos no gozo dos seus direitos civis, poderem constituir-se em associação para fins conformes às leis do reino sem dependência de licença ou aprovação dos seus estatutos pela autoridade pública, exceptua expressamente os casos em que essa aprovação seja exigida por lei. A aprovação dos estatutos confere às associações profissionais individualidade jurídica, podendo exercer todos os direitos relativos a interesses legítimos do seu instituto, demandar e ser demandadas, e possuir, com autorização do governo, os prédios urbanos indispensáveis para os seus escritórios, administração e dependência.

A terceira concepção dos sindicatos operários é a que inspira o moderno sindicalismo, como movimento político-social tendente a organizar a guerra das classes e a obter os direitos necessários ao operariado, sem a intervenção do Estado, por meio da greve, mesmo geral. É na Confederação Geral do Trabalho que esta concepção dos sindicatos encontrou aplicação.

Os sindicatos operários agrupam-se em *Federações*, quando o agrupamento se faz por categorias de indústrias, ou em *Bolsas de Trabalho*, quando o agrupamento se efectua por circunscrições regionais[99].

104. Contrato colectivo do trabalho. A organização dos sindicatos operários permite o regímen do contrato colectivo do trabalho. Neste caso, as condições da prestação do trabalho, em lugar de serem discutidas entre cada operário e o patrão, são discutidas e fixadas entre os sindicatos operários e os patrões, quer isoladamente, quer constituídos em associações.

A denominação *contrato colectivo do trabalho*, é inteiramente inexacta, porque esta convenção sindical não obriga nenhum operário a trabalhar, do mesmo modo que não obriga nenhum patrão a fazer trabalhar e a pagar salários. O que se fixa pelo contrato colectivo são simplesmente as condições dos futuros contratos individuais que se venham a celebrar entre os patrões e os operários, fazendo parte da

[99] Georges Well, «Le syndicalisme en France», na *Revue économique internationale*, ano de 1908, vol. I, pág. 7 e seg.; Giuseppe Prezzolini, *La teoria syndicalista*, pág. 176 e seg.; Sr. Dr. Ruy Ulrich, *Legislação Operária Portuguesa*, pág. 322 e seg.

colectividade. O contrato colectivo constitui uma regulamentação contratual das condições do trabalho futuro, mas por isso mesmo não é um contrato de trabalho propriamente dito.

Para que se possa realizar uma convenção desta natureza, torna-se necessário que a organização das forças operárias se encontre muito adiantada. É preciso um regímen sindical poderoso e bem orientado, de modo que os sindicatos não se preocupem unicamente de fomentar greves e conflitos, mas tomem a peito o melhoramento das condições sociais dos seus membros.

O contrato colectivo do trabalho tem vantagens manifestas, tanto para os operários como para os patrões. Os operários não se podem queixar de que são explorados, pois à força do capital contrapõem a força do sindicato. No dia em que as condições do trabalho forem debatidas entre um sindicato operário e os patrões, não se poderá falar mais de exploração, dizendo que uma das partes abusa do seu predomínio e do seu poder económico. O contrato colectivo do trabalho reduz a justas proporções a concorrência entre os operários, pois eles não poderão trabalhar por salários mais baixos ou em condições diferentes das fixadas pelo sindicato.

Para os patrões o contrato colectivo do trabalho não é menos útil, enquanto concorre para tornar pacíficas e cordiais as relações dos operários com eles. Como o contrato foi realizado com uma organização operária, esta não deixará de impor o seu cumprimento, sobretudo quando por ele respondam os fundos do sindicato. Daqui derivará uma garantia considerável para o patrão de que não haverá greve ou *sabotage*.

Já se combateu o contrato colectivo do trabalho com o fundamento de que não é possível obter a sua execução pelos processos judiciais, visto, por um lado, não haver meio de obrigar a trabalhar o operário, e, por outro, a associação não poder ser responsável por uma infracção de natureza individual. Mas o operário responderá perante a associação, cabendo a esta o direito de o expulsar e de lhe exigir uma indemnização. Por seu lado, a associação responderá perante o patrão pelos actos dos seus operários, incorrendo nas penalidades estabelecidas no contrato.

Também se tem notado contra o contrato colectivo que ele não pode regular as condições do trabalho de um modo eficaz, em virtude das variações constantes que apresenta a indústria. O contrato do trabalho, porém, não é imutável. Como muito bem observa o Sr. Dr. Ruy Ulrich, o uso do contrato colectivo do trabalho leva geralmente à instituição de comissões mistas, compostas de patrões e operários, encarregados de efectuar gradualmente as mudanças que se forem tornando necessárias. Deste modo, melhor do que com qualquer outra forma de contrato, se consegue manter sempre a perfeita adaptação entre a regulamentação contratual do trabalho e as verdadeiras condições da indústria.

Não pode haver dúvida alguma em face da nossa legislação, isto é, do decreto de 9 de Maio de 1891, que as associações de classe têm

capacidade para realizar contratos colectivos do trabalho. Têm individualidade jurídica, podendo exercer todos os direitos relativos a interesses legítimos do seu instituto, demandar e ser demandadas (art. 4º nº 1)[100].

105. **Sindicalismo.** A táctica e as tendências dos sindicatos operários constituem o movimento operário que se denomina sindicalismo.

O sindicalismo tem sido interpretado de diversas maneiras. Uns entendem que, embora o movimento sindicalista se tenha manifestado primeiramente no proletariado, em virtude do desmentido que os factos vieram dar às profecias marxistas, não tem hoje simplesmente um carácter operário, mas abrange todas as classes sociais e tende a organizá-las juridicamente. Dele há-de derivar necessariamente a transformação do Estado, atribuindo à sociedade do futuro uma maior coesão e solidariedade.

É assim que pensa Léon Duguit. Segundo ele, o movimento sindicalista não é na realidade a guerra empreendida pelo proletariado para esmagar a burguesia e para conquistar os instrumentos da produção e a direcção da vida económica. Não é, como pretendem os teóricos do sindicalismo revolucionário, a classe operária adquirindo a consciência de si mesma para concentrar o poder e a fortuna, e aniquilar a classe burguesa. É um movimento muito mais amplo, muito mais fecundo, mesmo muito mais humano. Não é um meio de guerra e de divisão sociais; pelo contrário, é um poderoso meio de pacificação e união. Não é uma transformação só da classe operária, abrange todas as classes e tende a coordená-las num sistema harmónico. O sindicalismo é a organização da massa amorfa de indivíduos; é a constituição na sociedade de grupos fortes e coerentes, de estrutura jurídica determinada, e compostos de homens já unidos pela comunidade de função social e interesse profissional.

Certo é, porém, que, quando se fala de sindicalismo, é à táctica e tendências dos sindicatos operários que se pretende fazer referência, e especialmente à concepção social revolucionária e violenta destes sindicatos. Há, efectivamente, além do sindicalismo revolucionário, o sindicalismo reformista, que, afirmando a aptidão do operariado para se dirigir independentemente das fórmulas de um partido, entende que os sindicatos operários não devem mover guerra à burguesia, mas devem aproveitar-se das instituições da democracia moderna, e principalmente do sufrágio e do parlamento, para obterem o melhoramento das classes trabalhadoras. O operariado é auxiliado na sua emancipação pela difusão da riqueza e da cultura, pelo desenvolvimento do princípio associativo e cooperativo, pela legislação limitadora da exploração capitalista,

[100] Sr. Dr. Ruy Ulrich, *Legislação Operária Portuguesa*, pág. 465 e seg.; Dalla Volta, *I problemi dell'organizzazione del lavoro*, pág. 90 e seg.; Marcel Nast, *Des conventions collectives relatives à l'organisation du travail*, pág. 111 e seg.

pelo exercício de indústrias por parte das corporações públicas, e pela progressiva democratização do Estado. Por isso os sindicatos operários não se devem orientar no sentido de destruir a sociedade actual, mas de tirar dela o maior proveito possível, principalmente obtendo a publicação e aplicação de uma boa legislação operária.

O sindicalismo revolucionário rejeita a acção política do proletariado, contentando-se com a acção directa e imediata deste. Tal acção exerce-se principalmente pela greve, que manifesta nitidamente a oposição entre os interesses dos patrões e dos operários. A greve deve ser completada por outros processos de luta contra o patrão: o *desforço* contra os patrões que oprimem os salariados ou que resistem às suas reivindicações, por exemplo, pela destruição dos objectos expostos num estabelecimento, a fim de obrigar o dono a fechar ao Domingo; a *sabotage*, o mau trabalho como consequência do mau salário, o que leva o operário a produzir pouco ou a produzir mal; a *boycottage*, o não consumo das mercadorias das oficinas ou armazéns que mais exploram os operários; a *label*, marca comercial ou industrial indicando os patrões que pagam aos operários um salário conveniente e que por isso devem ser preferidos.

O sindicalismo revolucionário parte do princípio de que há duas classes inimigas — a dos exploradores e a dos explorados. Os operários precisam de compreender este facto primordial e unirem-se num sentimento de solidariedade contra os burgueses e contra as suas instituições. A principal destas instituições é o Estado, visto ele ter por fim a manutenção da ordem, isto é, a manutenção dos privilegiados, dos capitalistas; os operários têm nele um inimigo dirigido por políticos incompetentes e corruptos.

À antipatia contra o Estado junta-se a antipatia contra a pátria. O proletário não tem pátria, visto carecer da propriedade, nada havendo mais absurdo do que um patriota sem património. O burguês ama a pátria que protege o seu cofre-forte e as suas terras, o proletário não tem semelhantes motivos de gratidão. O antipatriotismo tem por consequência o antimilitarismo. Os exércitos permanentes servem simplesmente para proteger o capital, aproveitando as guerras unicamente às classes dominantes. Os operários devem, por isso, no caso de guerra organizar a greve dos soldados, preparando-se para uma só guerra, a dos explorados contra os exploradores. As guerras sociais substituirão assim as guerras nacionais.

De modo que o sindicalismo funda todas as suas esperanças sobre o movimento operário puro, lutando contra a burguesia e as suas instituições, sem a direcção de um partido[101].

[101] Well, «Le syndicalisme en France», na *Revue économique internationale*, vol. I, pág. 26 e seg.; Charles Brouilhet, *Le conflit des doctrines*, pág. 263 e seg.; Challaye, *Syndicalisme révolutionnaire et syndicalisme réformiste*, pág. 9 e seg.; Prezzolini, *La teoria sindacalista*, pág. 191 e seg.

CAPÍTULO III

ESTADO

Sumário: 106. Socialização progressiva da vida económica.
107. Críticas feitas à intervenção do Estado na vida económica.
108. Distinção entre o *Estado político* e o *Estado industrial*.
109. Critérios reguladores da actividade do Estado em matéria económica.
110. Municipalização dos serviços públicos.
111. Princípios que a devem orientar.
112. Municipalização dos serviços públicos e socialismo municipal.
113. A municipalização dos serviços públicos encontra-se em decadência?
114. Apreciação do regímen da municipalização dos serviços públicos.
115. Degeneração do individualismo económico.

106. Socialização progressiva da vida económica. O desenvolvimento da civilização, longe de levar, como pensava Guizot, o Estado a dar pouco a pouco a sua demissão, tem alargado constantemente a sua acção e a sua ingerência na vida económica. O Estado umas vezes protege e fiscaliza as actividades individuais na produção e na troca, outras vezes explora mesmo diversas indústrias em benefício da colectividade. Nunca o Estado teve uma política económica tão activa, como actualmente, fazendo esforços persistentes para assegurar às indústrias do seu país o predomínio, ou pelo menos a protecção contra a concorrência estrangeira, à custa de direitos aduaneiros, subsídios, privilégios, prémios de exportação, etc.

Relativamente à higiene pública, as legislações modernas tornam-se cada vez mais absorventes, mesmo nos países mais profundamente dominados pelos princípios da liberdade individual. Os monopólios privados, derivados da evolução económica, são fiscalizados pelo Estado, para que não prejudiquem os interesses gerais da sociedade. A protecção legal dos trabalhadores pela regulamentação do trabalho e pelos seguros sociais, constitui uma forma de intervenção até agora

inteiramente desconhecida, que procura reorganizar sobre novas bases as relações sociais do actual regímen económico.

O domínio industrial do Estado tende a aumentar constantemente, com a exploração das minas, dos caminhos-de-ferro, dos telégrafos, dos telefones, de diversas fábricas, bancos, etc. Algumas explorações industriais que o Estado mantém actualmente remontam a uma época muito antiga, tendo sido organizadas com um fim puramente fiscal, isto é, de obter receita para acudir às necessidades do governo. Essas explorações, porém, manifestam uma tendência para se desprenderem dessa orientação, preocupando-se de preferência com os interesses gerais da sociedade[102].

107. As críticas feitas à intervenção do Estado na vida económica. Contra esta intervenção do Estado na vida económica, pondera-se: que a administração pública é lenta e formalista, pois, para se não poder suspeitar da sua honestidade, está sujeita a uma série de fiscalizações complicadas e engenhosas; que a administração pública é incapaz de iniciativa, em virtude da indiferença do seu pessoal e da multiplicidade de órgãos que é necessário pôr em movimento para fazer a cousa mais insignificante; que o trabalho administrativo é pouco intenso, por causa da incúria e negligência dos empregados, e pouco produtivo, por causa da incapacidade e inutilidade dos funcionários que o dirigem; que falta à administração espírito de continuidade, em virtude das frequentes mudanças que se dão no pessoal do Estado; que a administração pública é pródiga, visto ser uma regra absolutamente geral a da prodigalidade com o dinheiro da colectividade; que o Estado, com a sua intervenção na vida económica, ofende a liberdade, que é a condição fundamental do progresso e da civilização.

É para admirar, porém, que a escola individualista, que nota tantos vícios na administração do Estado, não tenha dúvida em lhe atribuir o monopólio da segurança interna e externa. O Estado, diz Ansiaux, que nos é apresentado como uma máquina lenta, estúpida, pródiga e corrompida, como pode gozar de uma aptidão especial para fabricar este produto, que se chama a polícia, a ordem pública? Por que maravilhosa aventura é que o governo, cuja incapacidade e imbecilidade é denunciada em todos os assuntos, pode exercer um monopólio de tamanha importância?

Os factos mostram quão fundamentadas são estas observações. O Estado não é tão inferior na exploração da indústria, como os individualistas se comprazem em afirmar. Todas as grandes empresas enfermam de defeitos semelhantes àqueles que os individualistas atribuem ao

[102] Maurice Bourguin, *Les systèmes socialistes et l'évolution économique*, pág. 274 e seg.; Vandervelde, *Le collectivisme et l'évolution industrielle*, pág. 141 e seg.; Nitti, *Principes de science des finances*, pág. 257 e seg.; Gide, *Cours d'économie politique*, pág. 212.

Estado. Os adversários da intervenção do Estado na vida económica fixam a atenção unicamente sobre as suas explorações, não ligando importância alguma aos abusos e aos vícios que nos apresentam as grandes sociedades anónimas. Nestas sociedades, a iniciativa e a responsabilidade disseminam-se por diferentes categorias de empregados, não podendo o interesse geral ser mais forte nem mais vivo, do que nas empresas do Estado.

As grandes companhias encontram-se nas mesmas condições que o Estado, não sendo de modo algum admissível que os engenheiros dos caminhos-de-ferro do Estado, que são recrutados precisamente pela mesma forma que os engenheiros das grandes companhias de caminhos-de-ferro, sejam forçosamente menos hábeis, menos escrupulosos ou menos económicos do que estes, só porque se encontram ao serviço do Estado.

Depois as explorações industriais do Estado permitem dar satisfação aos interesses gerais que as companhias desprezam. A exploração dos caminhos-de-ferro pelo Estado é superior à exploração por companhias privadas, tanto sob o ponto de vista das tarifas, como das vantagens concedidas à indústria em geral, apesar de o Estado se ver na necessidade de aplicar parte dos lucros à construção de linhas férreas em regiões pouco favorecidos. Os caminhos-de-ferro do Estado na Alemanha reduziram as tarifas a metade dos preços que se pagam na Inglaterra, e desenvolveram, ao mesmo tempo, o comércio da hulha, tanto dentro como fora do país.

Os economistas mais hostis aos monopólios do Estado são obrigados a reconhecer que eles têm a vantagem de fornecer aos consumidores produtos mais puros, do que os da indústria privada. Com direitos muito elevados, diz Leroy-Beaulieu, o monopólio governamental é o único processo de ter produtos convenientes, higiénicos, não falsificados.

O Estado, com o exercício das suas indústrias, pode ter uma influência considerável sobre o preço dos produtos e sobre as condições dos fornecedores das matérias-primas. E também é um facto averiguado que o pessoal dos serviços do Estado se encontra numa situação mais vantajosa, do que o das oficinas da indústria privada, inteiramente dominado pelo despotismo do capital[103].

108. Distinção entre o Estado político e o Estado industrial. E todas as críticas contra a intervenção do Estado na vida económica desaparecem, desde o momento em que se admita a reforma propugnada pelos socialistas para emancipar as indústrias exercidas pelo Estado das influências governativas.

[103] Réné Michelet, *De l'exploitation du domaine industriel de l'État*, pág. 43 e seg.; Vandervelde, *Le collectivisme et l'évolution industrielle*, pág. 141 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Traité de la science des finances*, tom. I, pág. 701 e seg.

O socialismo não quer simplesmente a apropriação colectiva dos meios de produção e troca, pois também propugna a distinção do Estado-político, — órgão do governo — do Estado-industrial, banqueiro e empresário dos transportes, — órgão da vida económica. Deste modo, os serviços industriais e os órgãos económicos terão uma existência autónoma, indispensável para a sua existência, independentemente do parasitismo burocrático, da centralização excessiva, da regulamentação esterilizadora e da dissipação ruinosa da administração, em que tanto insistem os adeptos da escola individualista. Tal é a doutrina defendida por Schäffle, Vandervelde e Benoit Malon.

É incontestável que os serviços industriais do Estado precisam de uma existência autónoma que assegure a sua gerência por uma forma semelhante à das empresas privadas. Só deste modo é que esses serviços poderão ter a liberdade, que os ponha inteiramente ao abrigo das intrigas e preocupações políticas.

Os serviços industriais não têm carácter político, e por isso não podem ser bem administrados senão por técnicos. Como nota Vandervelde, em lugar de colocar à testa dos caminhos-de-ferro do Estado, engenheiros e técnicos estranhos à política, como exige o mais elementar raciocínio, procuram-se na província homens políticos sem outros títulos de recomendação além dos serviços prestados ao seu partido. Daí a confusão, a instabilidade e a incapacidade na direcção dos serviços, fornecendo aos economistas liberais a base mais segura para as suas críticas contra o alargamento das funções do Estado.

Esta doutrina não constitui simplesmente um devaneio científico, pois encontra a sua plena confirmação nos factos, tendo sido aplicada aos serviços dos caminhos-de-ferro, correios e telégrafos, instrução pública, previdência, portos de mar, etc. Também entre nós se fez sentir este movimento, pois a lei de 14 de Julho de 1899 deu autonomia à administração dos caminhos-de-ferro do Estado, que produziu magníficos resultados, permitindo melhorar os serviços e desenvolver a construção de novas linhas. E parece averiguado ter sido impossível conservar as linhas do Minho e Douro e Sul e Sueste na posse do Estado, se não deixassem de vigorar os processos administrativos a que estavam sujeitas antes da promulgação daquela lei. O mesmo regímen foi aplicado à exploração do Porto de Lisboa pela lei de 11 de Março de 1907[104].

109. Critérios reguladores da actividade do Estado em matéria económica. Mas estas tendências que apresenta o Estado para ampliar a sua actividade estarão de harmonia com os critérios teóricos que se podem formular sobre este assunto?

[104] Réné Michelet, *De l'exploitation du domaine industriel de l'État*, pág. 49 e seg.; Vandervelde, *Le collectivisme et l'évolution industrielle*, pág. 173 e seg.; Conde de Paçô Vieira, *Caminhos-de-Ferro Portugueses*, pág. 25 e seg.

Stuart Mill afirmou o princípio de que a acção do Estado é legítima sempre que o indivíduo seja impotente. O *laissez faire* deve ser a regra, justificando-se a excepção unicamente quando uma função socialmente vantajosa possa ser desempenhada unicamente pelo Estado ou em melhores condições do que pelo indivíduo.

Por seu lado, Wagner entende que o Estado se não deve substituir ao indivíduo e que se deve preocupar unicamente com as condições gerais do seu desenvolvimento. A actividade pessoal do indivíduo deve constituir a mola principal do progresso económico. Aparentemente a teoria de Wagner não se afasta do princípio geral formulado por Stuart Mill, mas na realidade há uma diferença muito grande entre estes dois economistas, pois, ao passo que Stuart Mill procura tirar o menos possível à esfera da actividade individual, Wagner pretende alargar o mais possível a do Estado. Stuart Mill insiste sobre a função negativa do governo, Wagner sobre a sua função positiva, destinada a atribuir a uma parte cada vez maior da população os benefícios da civilização. Por isso, Wagner não julga inconveniente que penetre na nossa sociedade um pouco mais de comunismo, que permita à economia nacional passar gradualmente da organização individualista para a organização comunitária.

Estas duas interpretações do mesmo critério mostram bem a sua deficiência. Conforme a orientação do economista é no sentido individualista ou no sentido socialista, assim também semelhante critério permite reduzir ou alargar a acção do Estado. O Estado pode assumir as dimensões mais variadas, conforme o modo como se aprecia cada uma das suas acções.

Ultimamente, alguns economistas abandonaram este critério, procurando delimitar por outra forma a actividade do Estado. Assim, Ghino Valenti entende que o Estado pode disciplinar as relações estáticas mas não as relações dinâmicas. Tal critério, porém, é inaceitável, não só porque a distinção entre a estática e a dinâmica é difícil de estabelecer na vida social, mas também porque, deste modo, o Estado não poderia regular as horas do trabalho nas oficinas, a forma do pagamento do salário, a responsabilidade pelos acidentes do trabalho na indústria, etc., visto se tratar de disciplinar fenómenos essencialmente dinâmicos, ficando assim o poder público impossibilitado de dar satisfação às aspirações sociais mais importantes da nossa época.

Achille Loria propôs-se resolver a questão, delimitando a órbita do Estado nos vários campos da vida económica pela utilidade social da própria acção. Quando o Estado, intervindo num dado sentido, determina uma utilidade social, ou assegura uma vantagem à grande maioria da população, a sua ingerência é legítima. Quando, pelo contrário, a intervenção do Estado produz um dano social ou prejudica a grande maioria dos cidadãos, garantindo simplesmente um privilégio a poucos, então a acção do Estado é essencialmente condenável. Mas este critério não se pode considerar satisfatório, visto nada haver mais vago do que

o princípio da utilidade social, que desde Bentham até Herbert Spencer tem dado origem aos conceitos mais diversos.

Segundo o nosso modo de ver, a verdadeira doutrina sobre a intervenção do Estado encontra-se num meio termo entre o individualismo e o socialismo, de modo que o Estado, sem se substituir aos diversos agregados sociais, promova os benefícios gerais que eles não possam realizar. Por isso, o Estado em matéria económica deve desempenhar três funções:

a) *Função supletiva*, encarregando-se daquelas empresas industriais necessárias que a iniciativa particular não poderia organizar com sucesso, como os correios, os telégrafos, etc.

b) *Função auxiliar*, protegendo as indústrias nacionais por meio de um sistema de favores, subsídios e garantias, como isenção de impostos, subvenções, prémios, pautas aduaneiras, etc.

c) *Função regulamentar*, disciplinando o exercício das indústrias particulares, em harmonia com os interesses gerais da sociedade. É nesta matéria que o Estado mais tem a fazer, pois a liberdade absoluta na grande indústria leva fatalmente à guerra entre o capital e o trabalho e à escravidão do operário, que a sociedade não pode tolerar.

Há quem combata, porém, a intervenção do Estado neste sentido, com o fundamento de que o melhoramento das condições do trabalho é incompatível com o progresso industrial. Se o custo da produção de um país fosse excessivamente aumentado, pela reforma social, impossível se tornaria a esse país conservar a sua posição no mercado do mundo. Ou se seja livre-cambista ou se seja proteccionista, não se pode deixar de reconhecer a necessidade que tem a indústria de reduzir o mais possível o custo da produção.

Mas, contra esta argumentação, devemos observar que não está provado que os países em que as condições do trabalho têm melhorado sejam os países em que o custo de produção seja mais elevado. Há anos já que Brentano pôs em evidência o facto, de os concorrentes mais perigosos da Alemanha não serem os países em que os salários eram mais baixos e o dia do trabalho mais longo, mas sim aqueles em que as condições do trabalho eram mais favoráveis aos operários, como a Inglaterra e a América.

Mas, quando se demonstrasse que efectivamente a reforma social produzia este resultado, havia um meio de evitar as suas consequências estabelecendo uma legislação internacional sobre a protecção do trabalho, de modo que as nações se encontrassem todas nas mesmas condições de concorrência, sob este aspecto. E é neste sentido que se trabalha, a fim de resolver a questão pela forma mais satisfatória[105].

[105] Brentano, «La réglementation internationale de l'industrie», na *Revue d'économie politique*, tom. IV, pág. 105 e seg.; Lotz, «Le rôle sociale de la grande industrie», na *Revue d'économie politique*, tom. VI, pág. 1136 e seg.; Loria, *Corso completo di economia politica*, pág. 683 e seg.

110. **Municipalização dos serviços públicos.** Os municípios colaboram com o Estado na socialização da vida económica, tendo voltado as suas atenções para as explorações industriais. As explorações industriais da água, do gás, da electricidade e dos tramways, que por sua natureza constituem monopólios de facto, eram outrora concedidas a companhias ou a particulares. Hoje, porém, os Municípios manifestam uma tendência acentuada para se apoderarem destas indústrias e exercê-las directamente.

Foi a Inglaterra, berço das doutrinas manchesterianas, que se salientou nesta iniciativa, tendo as cidades deste país municipalizado não somente os quatro grandes monopólios acima referidos, mas um grande número de indústrias submetidas ao regímen da livre concorrência. As nações do continente, principalmente a Alemanha e a Suíça, não tardaram a imitar o exemplo da Inglaterra, apresentando por isso agora o movimento municipalizador um carácter geral e cada vez mais poderoso.

A primeira causa da municipalização dos serviços públicos foi a preocupação financeira, de obter receitas por meio do exercício do comércio e da indústria. A concentração da população nos centros urbanos e a sua derivação dos campos para as cidades obrigou os municípios a desenvolver todos os serviços públicos. Por outro lado, os municípios foram chamados a desempenhar funções muito mais numerosas e importantes do que outrora. Daí a necessidade de novas receitas que os municípios procuraram conseguir por meio da indústria e do comércio, visto os impostos terem atingido o limite extremo.

As companhias concessionárias de qualquer serviço público sacrificavam frequentemente os interesses gerais, atendendo única e exclusivamente aos seus lucros e dividendos. Daí as dificuldades, os processos e as contestações que embaraçavam as administrações municipais, e que as levaram a emancipar-se das companhias, exercendo directamente o comércio e a indústria. Leroy-Beaulieu filia as municipalizações na inveja funesta das municipalidades pelas companhias privadas. Mas o observador imparcial facilmente verificará quanto tem concorrido para o estabelecimento deste regímen, a atitude mais ou menos hostil das companhias concessionárias, e que levou os municípios a suprimir as concessões.

A concorrência em matéria de serviços públicos não é desejável nem possível. Por isso, sendo estes serviços realizados sob a forma de monopólio, nada mais natural que eles passassem para os municípios, revertendo em benefício do povo os lucros e dividendos das grandes companhias.

Muitos destes serviços também se encontram intimamente ligados com a saúde e a higiene da população, e por isso não podiam ser abandonados à iniciativa onde o desejo dos lucros poderia produzir efeitos desastrosos[106].

[106] Bouvier, *Les régies municipales*, pág. 17 e seg.; Charles Gide, *Cours d'économie politique*, pág. 213 e seg.; Montemartini, *Municipalizzazione dei servigi pubblici*, pág. 345 e seg.

111. **Princípios que a devem orientar.** Devem ser municipalizadas por motivos económicos aquelas indústrias que só podem ser exercidas sob a forma de monopólio, e por motivos higiénicos aquelas que têm uma ligação directa e imediata com a saúde pública.

Maxwell apresenta outro critério relativamente a este assunto. Segundo este escritor, é necessário distinguir o *maquinismo municipal* do *industrialismo municipal*. No *maquinismo municipal* entram as funções consideradas por todos como devendo ser exercidas pelas autoridades públicas. No *industrialismo municipal* entram as funções que não são consideradas por todos como devendo ser exercidas pelas autoridades públicas. Mas qual é a razão por que o exercício de certas funções é considerado por todos como obrigatório para o município e o exercício de outras o não é? O critério é evidentemente deficiente.

A municipalização dos serviços públicos não é incompatível com a ideia de lucros. Foram as necessidades fiscais que preponderaram na adopção do regímen da municipalização dos serviços públicos. Os lucros que as companhias particulares realizassem com a exploração de serviços sob a forma de monopólio reverteriam em benefício das colectividades por meio das municipalizações. Uma das grandes aspirações da época actual é a abolição ou a redução dos impostos indirectos, que pesam nefastamente sobre a vida económica das classes populares. Ora é por meio das receitas das municipalizações que se pode conseguir a realização deste ideal tão simpático e generoso.

Os factos confirmam este princípio. É assim que a cidade de Genebra tira das suas empresas municipais (em 1905) mais de metade das suas receitas, 28 francos por habitante, pedindo ao imposto unicamente 22 francos e 25 cêntimos por cabeça. A cidade de Glasgow conseguiu, com as receitas das municipalizações, reduzir em dois por cento as taxas dos seus impostos. Os serviços municipalizados da cidade de Bruxelas deram em 1905 uma receita líquida de 5.379.227 francos. Os serviços municipais de iluminação a gás deram o ano passado em Berlim onze milhões de marcos. Só dos serviços das águas, a cidade de Lyon tirou em 1902 nada menos de 99.814 francos.

As indústrias municipais não podem dar bons resultados, desde o momento em que se não encontrem emancipadas dos processos esterilizadores da burocracia administrativa. As grandes cidades inglesas já concederam aos serviços industriais uma existência tão independente, quanto lhes permite a legislação. Mas é na lei italiana de 1903 sobre a municipalização dos serviços públicos, devida a Giolitti, que se encontram as linhas gerais do novo regímen. Efectivamente, a lei Giolitti faz de cada um dos serviços municipalizados uma empresa distinta da administração ordinária da comuna, com um orçamento e contas especiais. A empresa efectua livremente, mas, sob a fiscalização do conselho municipal, todas as operações comerciais e industriais necessárias.

Este sistema tem o nome de *contabilismo industrial*, porque se propõe atribuir a estes serviços autonomia técnica e financeira[107].

112. **Municipalização dos serviços públicos e socialismo municipal.** A municipalização dos serviços públicos deve-se considerar como a aplicação dos princípios do socialismo ao domínio especial da actividade dos municípios. É um esboço da socialização dos meios da produção e um processo de a realizar.

É deste modo que têm sido apreciadas as municipalizações pelos socialistas mais autorizados. Antonio Menger entende que se torna necessário realizar o socialismo na ordem municipal antes de o realizar na ordem nacional. O Estado popular do trabalho deve a princípio contentar-se com a transformação do município, de modo a constituir com ele o substrato normal da propriedade e da actividade económica. Bernstein opina que o município se torna uma alavanca cada vez mais poderosa da emancipação social. Guesde sustenta que a municipalização é um passo na socialização dos meios de produção.

Não falta, porém, quem sustente a tese contrária, entendendo que não há analogia alguma entre a municipalização dos serviços públicos e o socialismo, fundando-se em que as primeiras tentativas de municipalização precederam cronologicamente a expansão da propaganda socialista, e em que a municipalização dos serviços públicos tem sido efectuada muitas vezes por conselhos comunais hostis às ideias socialistas.

Mas daqui não nos parece que se possa tirar qualquer argumento valioso contra a concepção socialista da municipalização dos serviços públicos. A natureza das municipalizações é que nos deve orientar sobre este assunto. Ora as municipalizações não são mais do que a realização dos princípios gerais do socialismo num domínio especial da actividade, visto atribuírem aos municípios a direcção de uma parte da produção e da venda dos produtos.

É certo que esta ideia de alargar a acção das municipalidades não foi bem recebida a princípio pelo partido socialista, que considerava a impotência orgânica e reformista das municipalidades na sociedade actual tão clara e evidente como o sol. Mas, o partido socialista não tardou a mudar de orientação, convencido da importância da municipalização da produção, como meio de preparar os espíritos para a execução dos grandes serviços colectivistas. Houve, pois, simplesmente uma interpretação errónea da municipalização pelos socialistas[108].

[107] Ernest Brees, «L'orientation nouvelle des régies communales», na *Revue économique internationale*, tom. I, pág. 571 e seg.; William H. Maxwell, *Britisb Progress in Municipal Engineering*, pág. 182 e seg.; André Matter, *Le socialisme conservateur ou municipal*, pág. 432 e seg.

[108] Emile Bouvier, *Les régies municipales*, pág. 67 e seg.; Bourdeau, *L'évolution du socialisme*, pág. 121; Mataja, «Le socialisme municipal», na *Revue d'économie politique*, tom. VIII, pág. 968 e seg.

113. A municipalização dos serviços públicos encontra-se em decadência? A municipalização dos serviços públicos constitui um fenómeno económico e social de ordem geral, sendo comum a todos os países modernos, dotados de actividade e desejosos do progresso. Maurice Bourguin chega a dizer que ele faz parte da evolução contemporânea como a concentração industrial.

Leroy-Beaulieu sustentou no *Economiste français* de 1907 (9 de Março) que a municipalização dos serviços públicos se encontrava em decadência. É certo que a municipalização dos serviços públicos tem a oposição dos interesses privados que este regímen ofende e prejudica. Mas, apesar desta oposição, é indubitável que o fenómeno da municipalização dos serviços públicos se encontra actualmente cada vez mais florescente.

Na Inglaterra, o regímen da municipalização dos serviços públicos está muito generalizado. Os representantes das municipalidades inglesas reunidos em Leeds em 1907 pronunciaram-se por uma grande maioria a favor do desenvolvimento das *régies* municipais. O ministro operário John Burns apresentou ao parlamento uma proposta até para que os municípios possam contrair empréstimos para a construção de habitações operárias sem necessidade de autorização do parlamento. Os inquéritos feitos em 1900 e 1903 contra as *régies* e a autonomia dos municípios britânicos mostraram os esplêndidos resultados da municipalização. O parlamento não tem deixado de auxiliar e favorecer este movimento.

Nos Estados Unidos, a municipalização tem encontrado grandes resistências, mas por um motivo particular — a corrupção que reina na gerência dos negócios municipais. Mas aí tende hoje a difundir-se este regímen, como meio de sanear a administração municipal.

Na Áustria, os partidos conservadores que a princípio combateram a municipalização dos serviços públicos, atenuaram pouco a pouco a sua oposição, e chegaram a abandoná-la em face da evidência dos resultados obtidos.

Na Suíça, Alemanha e Itália, o sucesso das municipalizações dos serviços públicos é cada vez maior. O conselho municipal de Lyon acaba de pedir ao parlamento a votação de uma lei sobre a municipalização dos serviços públicos, que permita aos municípios obter os recursos necessários para a realização das obras sociais[109].

114. Apreciação do regímen da municipalização dos serviços públicos. Os factos são favoráveis às municipalizações. Bemiss, resumindo ultimamente as observações feitas sobre este assunto, concluía, dizendo: o argumento tirado da experiência e da comparação estatística

[109] Emile Bouvier, *Les régies municipales*, pág. 48 e seg.; Matter, *Socialisme conservateur ou municipal*, pág. 540 e seg.

dos serviços públicos e privados, exercidos em condições semelhantes, é favorável às empresas municipais.

As tentativas de municipalização têm, em geral, sido coroadas do maior sucesso, dando resultados sociais e financeiros consideráveis. Isto não tem acontecido sempre, mas não há combinação humana que possa aspirar à perfeição. Também há muitas companhias concessionárias que não têm dado dividendos ou que têm falido. As municipalizações têm aumentado extraordinariamente a dívida local. Mas é preciso atender a que os empréstimos destinados às municipalizações são reprodutivos, originando nos próprios serviços que permitem organizar uma receita importante para fazer face aos seus encargos.

Não faltam frequentemente queixas contra as corporações a quem compete a direcção das municipalizações. Mas é necessário atender a que o público é sempre exigente, não se encontrando nunca contente com os seus fornecedores. Parece, porém, que essas queixas são menos vivas e menos frequentes contra as *régies* municipais, do que contra as companhias. As acusações contra as gerências municipais têm sido feitas a maior parte das vezes sem provas, como mostram os inquéritos parlamentares ingleses sobre este assunto.

Tem-se verificado que os habitantes das cidades têm lucrado imenso com as municipalizações. Os serviços apresentam uma melhor organização, satisfazendo-se reclamações que em vão tinham sido feitas às companhias concessionárias. As leitarias municipais têm obstado à propagação da tuberculose e feito baixar a taxa da mortalidade infantil. Os serviços de água e de iluminação têm sido transformados e aperfeiçoados. O inquérito americano de 1905 mostra que a taxa da mortalidade pela febre tifóide é menos elevada nas cidades onde a água se encontra municipalizada, do que naquelas em que é fornecida por companhias.

Os tramways que tamanha influência podem exercer na expansão e desenvolvimento das cidades foram ampliados a bairros abandonados, ao mesmo tempo que se reduzia o preço dos transportes, se multiplicava o número dos carros e se aumentava o seu conforto. Os operários, embora tenham salários sensivelmente iguais aos das empresas privadas, obtiveram uma redução considerável nas horas de trabalho.

As apreciações que têm sido feitas em sentido contrário são apaixonadas. Assim, quando se discutiu no senado francês o estabelecimento da *régie* municipal do gás em Paris, M. Prevet, relator da comissão, mas representante de importantes interesses financeiros, julgou que podia combater o sistema da exploração directa pela comuna, apoiando-se nos resultados que tinha dado a municipalização do gás na Suíça. Edgar Milhaud, porém, num esplêndido artigo, publicado na *Revue socialiste* (Junho de 1905), submeteu as afirmações de Prevet a uma análise demorada, e chegou à conclusão de que a municipaliza-

ção do gás na Suíça deu ao público gás mais barato, ao pessoal operário melhores condições de trabalho e aos municípios importantes recursos[110].

115. Degeneração do individualismo económico. O individualismo económico, depois de um período de pleno florescimento, está actualmente produzindo consequências que são a negação dos princípios que ele proclamou e fez predominar na evolução dos povos.

A eliminação gradual dos obstáculos que as instituições medievais opunham à actividade dos indivíduos, provocou um progresso industrial prodigioso. Mas desse progresso surgiu a actual anarquia da vida económica, perfeitamente evidenciada nas crises tão numerosas do século XIX e na luta do operariado contra os capitalistas.

Para fazer face a esta situação, os Estados viram-se na necessidade, por um lado, de regressar ao proteccionismo, com que procuraram assegurar à produção nacional mercados certos, e, por outro, de regulamentar minuciosamente as condições do emprego dos operários na indústria. Assim, se inicia a degeneração do individualismo económico, que teve de renunciar ao seu programa, desenvolvendo restrições que primeiramente tinha combatido.

O individualismo entendia que o livre-câmbio faria reinar na humanidade a paz e a harmonia, terminando de uma vez para sempre com as guerras e as rivalidades internacionais. Mas, com a expansão económica moderna, todos os povos procuram obter novos mercados, servindo-se para isso, mesmo de meios violentos. A concorrência comercial tornou-se também concorrência política e aparece apoiada pelos couraçados e pelos canhões.

O individualismo desencadeou uma luta terrível entre todos os elementos da vida económica. Mas dessa luta de que tanto esperava o individualismo saíram os modernos sindicatos industriais, constituídos por acordos destinados a restringir artificialmente a oferta dos produtos e a elevar os preços. Também, sob este ponto de vista, o individualismo fez ressurgir os vínculos e restrições que tão ardentemente tinha combatido no regímen económico anterior.

Os direitos feudais e as concessões governativas do mercantilismo pouco ou nada são, comparados com o poder dos modernos reis dos sindicatos industriais, que dispõem de biliões de contos e monopolizam a maior parte do capital de um país. Decretam que numa dada cidade ou numa dada região não se fabriquem certos produtos e esta proibição torna-se verdadeiramente eficaz.

O contrato de trabalho foi abandonado pelo individualismo ao regímen da liberdade. Os abusos cometidos pelos capitalistas que, domina-

[110] Bouvier, *Les régies municipales*, pág. 113 e seg.; Boverat, *Le socialisme municipal*, pág. 75 e seg.; Lord Avebury, *L'industria dello Stato e dei municipi*, pág. 122 e seg.

dos pelo lucro, exploraram cruelmente os operários, obrigaram os Estados a intervir no sentido de defender os interesses desta classe. Assim apareceu a legislação social, que é a negação da doutrina individualista sobre as relações entre o capital e o trabalho.

Finalmente, o individualismo entendia que os elementos económicos deviam actuar todos isoladamente, sendo as associações mal vistas e considerando-se os acordos e coligações perigosos para a sociedade. Nunca, porém, o princípio associativo obteve tamanho desenvolvimento como na actualidade, eminentemente favorecido pelo Estado e pela legislação.

Todos estes factos e todas estas transformações mostram que o individualismo não pode constituir a base da organização económica moderna[111].

[111] Supino, *Individualismo economico*, pág. 69 e seg.

PARTE TERCEIRA

PROCESSOS DA VIDA ECONÓMICA

CAPITULO I

LEI DO VALOR

Sumário: 116. A lei do valor como lei dominante dos processos da vida económica.
117. Diferentes espécies do valor.
118. Valor e preço.
119. Valor subjectivo. A raridade.
120. A simples utilidade.
121. A utilidade final.
122. Valor objectivo. Custo de produção.
123. Custo de reprodução.
124. Trabalho socialmente necessário.
125. Impossibilidade da redução do valor ao trabalho.
126. Custo complexivo.

116. A lei do valor como lei dominante dos processos da vida económica. Todos os processos da vida económica se encontram dominados pela lei do valor. É o valor dos produtos que decide o consumidor pela satisfação destes ou daqueles desejos e necessidades, e que orienta o produtor num sentido ou noutro, acelerando ou enfraquecendo a actividade industrial de uma sociedade.

Por seu lado, a troca desenvolve-se sempre em torno da ideia de valor. A relação da troca supõe uma equação de valores objectivos e uma diferença de valores subjectivos. Por isso não se pode compreender sem o conhecimento da teoria do valor. Os diferentes réditos, renda, salário, interesse apresentam-se sempre como aplicações do princípio do valor.

É por isso que a defesa ou crítica da organização actual depende da interpretação que se der à lei do valor. Os socialistas modernos, tendo Karl Marx à frente, partem da lei do valor, determinado pela duração do trabalho, para defenderem a organização de uma sociedade em que, sendo o capital colectivo, cada trabalhador venha a receber segundo o trabalho fornecido.

E, ao mesmo tempo que a escola socialista assim procede, a moderna escola austríaca ou neoclássica funda-se na teoria do valor uti-

lidade-final para justificar as categorias económicas existentes, como o interesse, o lucro e o salário. E os sectários da nova orientação psicológica ou subjectiva levaram tão longe as suas lucubrações especulativas, que alguns, como Sax, Mazzola e Graziani, não duvidaram construir sobre a teoria da utilidade final mesmo uma nova explicação do conjunto dos fenómenos financeiros.

E, se a teoria do valor é uma das teorias económicas mais estudadas, também é verdade que é aquela em que se encontram mais deficiências, lacunas e obscuridades[112].

117. Diferentes espécies de valor. O problema do valor, já muito complicado por sua própria natureza, torna-se verdadeiramente insolúvel, se não houver o cuidado, desde o começo, de precisar rigorosamente o sentido dos termos empregados.

A mais antiga divisão do valor é em valor de uso e em valor de troca. Valor de uso é a importância que tem um objecto como condição da satisfação de uma necessidade. Valor de troca é a relação que exprime as quantidades em que se permutam os valores de uso.

O valor de troca pode ser corrente ou normal. Valor corrente é a capacidade de troca de um produto num dado momento. Os movimentos do valor corrente não são desordenados, mas tendem, como as oscilações de um pêndulo, a aproximar-se de um ponto de equilíbrio ou de repouso, que é o valor normal. O valor normal é, portanto, aquele em relação ao qual se produzem as oscilações do valor corrente.

O valor corrente determina-se pela lei da oferta e da procura, sendo maior, quando a procura é maior e menor a oferta, e menor, quando a procura é menor e maior a oferta. Se for muito grande a procura de um produto e inferior a quantidade oferecida, eleva-se o seu valor corrente, assim como, no caso contrário, este valor baixa necessariamente. De modo que o valor corrente dos produtos está na razão directa da procura dos consumidores, e na inversa da oferta dos produtores.

O valor corrente mostra-nos unicamente as vicissitudes do mercado, mas não nos diz sobre que base se fundam estas vicissitudes. Esta base é constituída pelo valor normal, que representa o ponto em volta do qual gravitam todas as oscilações do valor corrente. Por conseguinte, a determinação do valor de um produto reduz-se, em última análise, à investigação da causa do seu valor normal.

A divisão clássica do valor de uso e do valor corrente foi substituída modernamente, sob a influência da psicologia económica, pela divisão do valor em valor objectivo e valor subjectivo. Primeiramente, contrapôs-se esta divisão do valor subjectivo e valor objectivo à divisão tradicional do valor em valor de uso e valor de troca.

[112] Alessio, *Studi sulla teoria del valore nel cambio interno*, pág. 5 e seg.; Eugène Petit, *Étude critique des différentes théories de la valeur*, pág. 3 e seg.

Hoje, porém, entende-se, geralmente, que as expressões valor subjectivo e valor objectivo são equivalentes às de valor de uso e valor de troca. O valor subjectivo foi completamente desprezado pelos economistas clássicos, que nas suas especulações unicamente compreenderam o valor de troca[113].

118. Valor e preço. A noção de valor aparece frequentemente confundida com a de preço, mas na verdade estas noções são diversas.

O preço define-se geralmente como o valor das cousas expresso em moeda. Esta noção do preço tem sido impugnada, por se confundir a cousa medida com o instrumento que se emprega para a apreciar, sendo tão absurda como a de considerar o peso a gravidade expressa em quilogramas e o calor a temperatura indicada pelo termómetro. É verdade que os preços se referem ordinariamente à moeda, mas uma cousa é a avaliação relativa de dois produtos e outra o meio de que nos servimos para a estabelecer.

A própria moeda tem preço. Quando trocamos uma moeda por um quadro, a moeda é o preço do quadro, do mesmo modo que o quadro é o preço da moeda. Na linguagem vulgar, emprega-se sempre a primeira expressão, porque o quadro não se troca geralmente senão por moeda, ao passo que a moeda se pode trocar por qualquer outra cousa.

Obedecendo a esta ordem de ideias, alguns escritores alemães e nomeadamente Eugen von Philippovich, têm definido o preço como a quantidade de bens que se recebem na troca por um bem. Não nos parece muito aceitável esta doutrina, porquanto assim impossível seria distinguir o valor objectivo do preço. O preço ajunta uma nova ideia à do valor objectivo, a expressão deste valor em termos da medida comum dos valores, isto é, em moeda. O preço é também uma razão de troca, mas não toda e qualquer razão de troca: é a razão de troca dos produtos com a medida comum dos valores ou com a moeda[114].

119. Valor subjectivo. A raridade. Julgou-se, a princípio, que o valor subjectivo das cousas derivava única e simplesmente da sua quantidade, sendo tanto maior quanto menor era esta quantidade. É a chamada teoria da raridade, que tem a vantagem da clareza e simplicidade, visto a limitação na quantidade ser um dos princípios mais precisos e mais simples que se pode apresentar ao espírito humano.

[113] Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 334 e seg.; Ghino Valenti, *La teoria del valore*, pág. 34 e seg.; Cornélissen, *Théorie de la valeur*, pág. 22 e seg.; Sr. Dr. Guilherme Moreira, *O Lucro e a Questão Económica*, pág. 72 e seg.; Von Philippovich, *Grundriss der politischen Ökonomie*, pág. 199.

[114] William Scott, *Money and Banking*, pág. 34; Laughlin, *Principles of Money*, pág. 5 e seg.; Eugen von Philippovich, *Grundriss der politischen Ökonomie*, pág. 207 e seg.

Infelizmente, a teoria pouco ou nada podia explicar, pois a raridade de um objecto não influi sobre o valor, desde o momento em que esse objecto não tenha utilidade. Que valor pode ter, por exemplo, uma carta escrita por uma pessoa que escreveu só esta carta na sua vida, se não houver títulos especiais a recomendá-la?

O valor subjectivo das cousas não depende só da sua quantidade, visto a quantidade de nada valer sem a utilidade. É por isso que a teoria pura da raridade desapareceu da ciência.

Se ainda há alguns escritores que mostram viva simpatia pelo princípio da raridade, associam-na sempre, nas suas deduções, ao elemento da utilidade. É o que fazem os economistas matemáticos e nomeadamente Léon Walras[115].

120. **A simples utilidade.** A simples utilidade das cousas também foi adoptada como critério para determinar o seu valor. As cousas teriam, deste modo, um valor maior ou menor, conforme a sua maior ou menor utilidade.

E, efectivamente, entre dois frutos, nós preferimos o mais saboroso, entre dois quartos, o mais confortável, entre duas terras, a mais fértil, e assim por diante. Daqui deriva claramente que o valor subjectivo das cousas provém da sua maior ou menor aptidão para satisfazer as necessidades humanas.

Mas a teoria da utilidade, formulada deste modo, dava origem a dificuldades insolúveis. Assim, quando uma cousa tem diferentes utilidades, qual delas é que determinará o seu valor? E, como se há-de apreciar o valor de cousas que correspondem a necessidades diversas? Não há meio de, neste caso, relacionar os objectos, a fim de ver qual deles é mais útil.

Depois, a utilidade que tem uma cousa para um indivíduo não é a mesma que ela tem para outro; e, para o mesmo indivíduo, a utilidade que tem um objecto num determinado momento, não é a mesma que ele terá noutra ocasião. Como se há-de determinar neste caso o valor subjectivo?

Finalmente, há cousas muito úteis, como a água, e que, não obstante isto, têm um valor quase nulo. E há cousas, como o diamante, que têm muito valor, apesar da sua pequena utilidade[116].

121. **A utilidade final.** A escola austríaca procurou resolver as dificuldades que apresentavam as duas teorias anteriormente indicadas, combinando, por uma forma muito engenhosa, a utilidade e a raridade. Esta escola parte do princípio de que as unidades sucessivas de um

[115] Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 56 e seg.

[116] Charles Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 61 e seg.; Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 335 e seg.

produto têm para o consumidor uma utilidade decrescente, sendo o valor do produto determinado por aquela das suas unidades que é destinada à satisfação da última necessidade.

Em face de necessidades cuja satisfação tem uma importância diversa, as primeiras quantidades de um produto são destinadas às necessidades mais importantes, ficando as outras, se as houver, para as necessidades que se seguem em razão da sua intensidade. O homem começa por se privar do que é menos importante até chegar gradualmente à privação mais dura.

Suponhamos que um lavrador colheu cem hectolitros de cereais, sendo-lhe necessária uma parte para o seu sustento, outra para sementeiras e outra para alimentação de animais. É claro que o lavrador, se lhe vier a faltar uma destas partes, não morrerá de fome, nem deixará de fazer as sementeiras, mas fará recair a privação sobre o consumo menos importante, que é a alimentação dos animais.

De modo que a importância que tem para um indivíduo um produto depende da última fracção disponível desse produto, pois é esta que será sacrificada, quando venha a reduzir-se a sua quantidade, visto ser destinada à satisfação de uma necessidade menos intensa. A privação da última quantidade disponível de um objecto é a primeira que pode atingir o sujeito económico, porque é por ela que este começa a redução da satisfação das suas necessidades.

Por isso, o valor que tem para um homem a fracção de uma quantidade de um produto por ele possuída é equivalente à satisfação a que seria necessário renunciar, se este homem tivesse à sua disposição aquela quantidade menos tal fracção. Deste modo, o valor de um produto é determinado pela necessidade menos intensa, entre todas as necessidades que podem ser satisfeitas com a quantidade disponível desse produto; e é constituído pela utilidade da fracção do produto que satisfaz aquela necessidade menos intensa.

Esta utilidade denomina-se *utilidade final, utilidade-limite* ou *utilidade marginal*, contrapondo-se à utilidade total e à utilidade inicial. A utilidade total consiste na soma das utilidades decrescentes das diversas fracções da quantidade de um produto.

A utilidade total é por isso sempre superior à utilidade final. A utilidade inicial é a utilidade da fracção de um produto que é destinada à satisfação da necessidade mais intensa, entre as necessidades que podem ser satisfeitas com a quantidade disponível desse produto. É maior do que a utilidade final e menor do que a utilidade total.

Em face da teoria da utilidade final, compreende-se facilmente a razão por que os produtos diminuem de valor com a sua quantidade. Aumentando a quantidade dos produtos, diminui a sua utilidade e com ela o valor. De modo que a raridade, longe de ser uma causa do valor independente da utilidade, é necessária e logicamente inseparável da ideia desta. Se a quantidade da riqueza fosse infinitamente grande, o

seu valor seria nulo, do mesmo modo que, se esta quantidade fosse infinitamente pequena, o seu valor seria elevadíssimo.

Como a teoria do valor utilidade-final supõe que as necessidades do homem têm uma importância diferente e que a sua satisfação se pode obter por uma forma mais ou menos completa, a escola austríaca tem procurado representar por meio de quadros a escala das necessidades e os graus da sua satisfação, a fim de tornar mais compreensível a teoria. O quadro mais conhecido é o seguinte, devido a Carl Menger:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
8	7	6	5	4	3	2	1	0	
7	6	5	4	3	2	1	0		
6	5	4	3	2	1	0			
5	4	3	2	1	0				
4	3	2	1	0					
3	2	1	0						
2	1	0							
1	0								
0									

Os números romanos indicam as diferentes necessidades, os números árabes os graus de satisfação de cada necessidade. Suponhamos que I indica para um indivíduo a necessidade de alimentos e V a de fumar. A necessidade de alimentação nº ou grau 10 é muito mais urgente, do que a de fumar nº 6, e isto para todos os homens. Satisfeita a necessidade de alimentação até um certo grau, até o grau 6 de I, então a necessidade de fumar será tão forte como a de alimentação, e quanto mais se satisfizer esta necessidade mais o desejo de fumar tende a excedê-la, porque fica em seis graus, enquanto a necessidade de alimentação decresce e desce até 3, 2, 1 e 0[117].

122. **Valor objectivo. Custo de produção.** A primeira teoria que apareceu para explicar o valor objectivo é a do custo de produção, seguida pela escola clássica. Adam Smith considera o trabalho como a medida real do valor das mercadorias, mas este trabalho não é o trabalho que exige a produção da mercadoria, ou o trabalho que ela poupa ao que a recebe, mas o trabalho que se cede em troca da mercadoria.

[117] Domenico Berardi, «La legge del valore secondo la dottrina della utilitá finale», no *Giornale degli economisti*, vol. XI, pág. 294 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, vol. III, pág. 34 e seg.; Loria, «La scuola austriaca nell'economia politica», na *Nuova antologia*, vol. XXV, pág. 494 e seg.; Böhm-Bawerk, «Essai sur la valeur», na *Revue d'économie politique*, vol. VIII, pág. 503.

Ricardo adoptou outra orientação, dividindo as cousas úteis em duas classes: aquelas que se não podem multiplicar à vontade (como os quadros preciosos, as estátuas dos grandes artistas, os vinhos de certas regiões, etc.); aquelas que se podem aumentar indefinidamente. O valor das cousas da primeira categoria depende da sua raridade, e da fortuna, dos gostos e caprichos dos que as desejam possuir, e, por isso, a soma do trabalho que exigiu primitivamente a sua produção não tem relação alguma com o seu valor.

O valor da segunda categoria de cousas tem necessariamente de coincidir com o seu custo de produção. Se o valor fosse inferior ao custo, a produção diminuiria ou cessaria de todo; se o valor fosse superior ao custo, a concorrência dos produtores, estimulada pelos lucros, faria diminuir o valor com o aumento da oferta. Se o valor não pode ser nem inferior nem superior ao custo de produção, deve fatalmente coincidir com ele. É certo que produtos semelhantes, obtidos com custos diversos, se vendem no mercado pelo mesmo preço. Mas, isto explica-se, notando que, quando a produção mais custosa é também necessária, então o valor é determinado pelo custo mais elevado.

Em que consiste, porém, o custo de produção, segundo Ricardo? A doutrina de Ricardo oferece à primeira vista algumas dúvidas a este respeito. Em todo o caso, a sua afirmação categórica de que o trabalho é a fonte de todo o valor, e de que a sua quantidade relativa é a medida que regula quase exclusivamente o valor das mercadorias, não deixa dúvidas de que o custo de produção se determina pelo trabalho empregado na mercadoria[118].

123. **Custo de reprodução.** Carey entende que David Ricardo não resolveu satisfatoriamente a questão do valor, porque um objecto pode ter custado 20 dias de trabalho e não obstante isso não valer senão quinze, quer pela pouca destreza do operário, quer por efeito da invenção de um novo processo técnico mais rápido. Para evitar este defeito da teoria de David Ricardo, não há outro meio senão o de determinar o valor pelo custo de reprodução. Segundo esta teoria, por isso, as cousas permutam-se, não na proporção do trabalho respectivamente empregado, mas na proporção do trabalho que seria necessário empregar para obter cousas iguais.

Por conseguinte, os indivíduos que entram na troca não atendem ao trabalho que a cousa custou, mas sim ao trabalho que lhes seria necessário empregar para a obter.

Carey apresenta a seguinte dedução da sua doutrina. Um homem isolado, o tradicional Robinson, atribui às cousas de que faz uso um

[118] Alessio, *Studi sulla teoria del valore nel cambio interno*, pág. 15 e seg.; Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 57 e seg.

valor tanto maior, quanto maiores são as dificuldades que ele tem a vencer para as adquirir. À medida que o seu engenho lhe vai fornecendo os meios de triunfar destas dificuldades, os objectos vão perdendo de valor aos seus olhos, visto ele se encontrar em estado de reproduzir objectos semelhantes com um menor trabalho.

É, pois, do custo de reprodução destes objectos e não do seu custo de produção que depende o valor.

Se este homem isolado chegar a concluir uma troca com outros homens, cada um deles raciocinará como se estivesse a contar só consigo, apreciando o objecto oferecido segundo o trabalho que lhe custaria a produção de um objecto semelhante.

Ferrara completou esta doutrina, admitindo dois modos de reproduzir um objecto: o fabrico de outro objecto de forma idêntica, que ele chama reprodução material ou física; e o fabrico de um objecto diferente, mas podendo desempenhar a mesma função ou uma função análoga, que ele chama reprodução económica ou por sucedâneos.

Cada uma destas espécies de reprodução é por sua vez susceptível de dois modos diferentes: se o adquirente tivesse de empregar pessoalmente esforços para fazer um objecto semelhante ao que deseja, haveria a reprodução pela via do trabalho; mas, se ele prefere dirigir-se àquele dos produtores que se mostra menos exigente, realiza-se a reprodução por via de troca ou social. É esta a hipótese que se verifica frequentemente na prática.

A doutrina dos sucedâneos explica como se determina o valor dos produtos que não são susceptíveis de reprodução, o qual não encontrava explicação possível nas outras formas da teoria do custo de reprodução[119].

124. Trabalho socialmente necessário. Os socialistas, e especialmente Karl Marx, aproveitaram a doutrina de Ricardo, procurando aperfeiçoá-la e aprofundá-la. Há, porém, muitas diferenças entre a escola clássica e a socialista sobre este assunto.

A escola clássica chega à doutrina que reduz o valor ao trabalho, baseando-se na concorrência e no interesse pessoal; o socialismo considera a lei do valor regulado pelo trabalho, como uma lei fatal que se impõe ao homem e de que o homem é vítima e espectador inconsciente. Por isso, enquanto que para a economia clássica a indagação do valor supõe a concorrência e o conhecimento deste fenómeno, para o socialismo a indagação do valor não só se deve empreender sem se recorrer a algum elemento anterior, mas forma a base da análise da concorrência, como de qualquer outra investigação.

[119] Eugène Pétit, *Étude critique des différentes théories de la valeur*, pág. 117 e seg.; Montanari, *Elementi di economia politica*, pág. 132 e seg.

A economia clássica considera todas as leis económicas e entre elas a lei do valor, como independentes do tempo e imutáveis nos vários períodos sociais, o socialismo considera todas as leis económicas como essencialmente históricas, com excepção da lei do valor, a qual permanece invariável nas diferentes épocas da economia.

A economia clássica considera, como medida do valor de um produto, o trabalho concreto e efectivamente empregado, contrariamente ao socialismo, que dá como medida do valor o trabalho abstracto, isto é, o trabalho socialmente necessário para produzir a mercadoria, com o grau médio da habilidade dos trabalhadores, nas condições normais da indústria, num dado momento da evolução económica.

As teorias clássicas, declarando que o princípio do valor se encontra no trabalho, abandonam frequentemente este ponto de vista no estudo das diversas questões económicas. As doutrinas socialistas conservam-se sempre fieis ao princípio de que a fonte única do valor é o trabalho

Mas, como é que Karl Marx chega a dar por fundamento ao valor o trabalho socialmente necessário? Por meio da dedução seguinte, a que já nos referimos: para que possa dar-se a relação de troca entre duas mercadorias, é necessário que nelas haja uma qualidade comum, que torne possível a sua comparação. Ora, esta qualidade comum não pode ser constituída pelos caracteres físicos das mercadorias, visto elas diferirem muito entre si sob este aspecto, e na troca não se atender a estas qualidades, que unicamente servem para determinar a utilidade das cousas, mas à proporção em que a sua permuta se realiza. O único carácter comum das mercadorias é o de serem produtos do trabalho humano em geral, de um esforço humano sem forma concreta particular. Tal é a essência do valor das mercadorias, que, deste modo, constituem a cristalização de uma substância única, o trabalho.

A grandeza do valor de uma mercadoria deriva da grandeza do trabalho que forma a sua essência, medindo-se o valor pela duração do trabalho. Mas o tempo de trabalho que determina o valor da mercadoria é o tempo socialmente necessário para a sua produção, isto é, a duração média do trabalho de intensidade média e de habilidade média, que é necessário empregar, nas condições normais da indústria, num dado momento da evolução económica. Se com a máquina de coser se pode fazer uma camisa num dia, este dia de trabalho será a medida do valor da camisa e não os dois ou três que antes eram precisos.

Daqui deriva que a grandeza do valor muda com a alteração das condições da produtividade do trabalho. Aumentando a produtividade do trabalho, diminui o tempo necessário para a produção de uma mercadoria e com ele diminui também o seu valor; o inverso se dá, quando a produtividade do trabalho diminui, porque então o tempo

necessário para a produção de uma mercadoria aumenta, aumentando também com ele o seu valor[120].

125. **Impossibilidade da redução do valor ao trabalho.** As teorias que reduzem o valor ao trabalho não podem de modo algum resistir à crítica. Efectivamente, destas teorias deriva, como nota Loria, que os produtores cujas mercadorias exigem um processo técnico mais complexo, embora sejam obtidas com igual quantidade de trabalho, seriam prejudicados, visto os seus produtos terem um menor valor. Tal teoria tornaria verdadeiramente impossível o emprego do capital em indústrias diversas daquelas, em que ele entra na proporção mínima relativamente ao trabalho, reduzindo-se assim a variedade das indústrias modernas a uma ou a poucas indústrias, como único ou pobre campo em que a actividade económica da humanidade se poderia exercer.

Evidentemente, não haveria empresários tão pouco dominados pelo espírito de especulação, que procurassem dedicar-se a indústrias, que, exigindo o capital em maior proporção do que o trabalho, os colocariam em condições inferiores relativamente às indústrias em que o trabalho predomina. Na indústria transportadora e comercial, em que o capital representa o elemento principal, sendo insignificante a força do trabalho, os lucros, se os houvesse, seriam tão reduzidos, que não haveria quem se dedicasse a estas indústrias.

O socialismo, admitindo esta doutrina, cai numa grande contradição, porquanto, considerando o fenómeno do valor essencialmente social e humano, recua diante da conclusão natural que se devia tirar da sua doutrina, — de que o fenómeno do valor, como social e humano, é essencialmente histórico e assume formas diversas nos diferentes períodos da economia. O conceito de uma lei natural e eterna do valor, aplicável a todas as fases da evolução, desde as formas primitivas até às mais superiores, é inexplicável, tanto na economia clássica, como no socialismo.

Cada época histórica tem a sua lei própria do valor, que não é senão a expressão geral e abstracta das condições de uma dada fase da evolução económica. É por isso que a teoria marxista do valor não é aplicável à época capitalista, em que o valor de um produto não é só determinado pelo trabalho, mas também pela proporção em que nele entra o capital. Como é que se poderia admitir que o valor se desenvolve no seio da sociedade moderna sem sofrer a influência das relações capitalistas? Há produtos que se obtêm com os mesmos dias de trabalho, mas nos quais entra em proporção diversa o capital, e que por isso não podem deixar de ter um valor diferente.

[120] Loria, *Analisi della proprietà capitalista*, tom. I, pág. 138 e seg.; Sr. Dr. Guilherme Moreira, *O Lucro e a Questão Económica*, pág. 93 e seg.; Kautsky, *Dottrine economiche di Carlo Marx*, pág. 309 e seg.; Rae, *Socialismo contemporaneo*, pág. 164 e seg.

Mas, o próprio Marx se encarregou de destruir a sua doutrina no III volume da sua grande obra, reconhecendo explicitamente que só nas trocas, raríssimas, de produtos, contendo, numa mesma proporção, o capital e o trabalho, tem aplicação a norma que mede o valor pelo trabalho; os produtos em que o capital e o trabalho se associam numa proporção diversa, trocam-se entre si numa razão diferente da quantidade de trabalho, ou na razão composta desta e do lucro. Assim cai por terra o edifício da teoria do valor, destruído pelas mãos do seu próprio autor!

É certo que alguns dos sequazes do grande escritor, conhecedores do esfacelo da sua construção, afirmam hoje que a teoria reduzindo o valor ao trabalho é para Marx simplesmente um expediente lógico e um poderoso instrumento de dissecação das relações capitalistas, e que por isso, não tanto nela, como nos resultados complexos a que chegou o autor, é que está a importância científica e a nota característica do seu sistema. Esta observação, porém, não tem peso algum. Efectivamente, ou se considere a teoria, reduzindo o valor ao trabalho, como a premissa fundamental do sistema de Marx, ou como um simples artifício dialéctico, sempre se torna necessário que a premissa ou o artifício não repugnem à ciência e à lógica, tanto mais que a teoria do valor é para Marx um reagente com que ele decompõe todas as relações sociais.

Não menos inadmissível é a teoria do custo de reprodução. Efectivamente, a teoria de Carey é profundamente falsa numa sociedade desenvolvida, em que a divisão do trabalho diferenciou e especializou, até ao último ponto, as aptidões dos diversos trabalhadores. Se cada comprador tivesse de pagar as mercadorias segundo o trabalho que lhe seria necessário para as reproduzir, então ele pagá-las-ia por um preço muito superior ao valor real. No estado actual do desenvolvimento industrial e da divisão do trabalho, a reprodução pelo consumidor tem uma importância muito secundária. A teoria de Carey teve a vantagem de fazer avultar o erro capital em que tinham caído os economistas clássicos, fazendo depender o valor do trabalho primitivamente consagrado à produção da mercadoria.

A teoria de Ferrara também é inexacta, porquanto o fenómeno do valor não se pode apreciar tomando por base os sucedâneos. Os diamantes químicos podem fazer concorrência aos diamantes naturais, mas nem por isso o valor destes se pode determinar pelo valor daqueles. Os produtores precisam unicamente de moderar as suas pretensões, porque, num certo ponto, cessaria inteiramente a procura do produto. Não há reprodução propriamente dita senão no caso da reprodução física. Quando o valor de uma cousa se determina pelo custo de uma cousa diversa, nada tem que ver com isso a ideia da reprodução[121].

[121] Loria, *Il capitalismo e la scienza*, pág. 27 e seg.; Loria, *L'analisi della proprietà capitalista*, tom. I, pág. 137 e seg.; Sr. Dr. Guilherme Moreira, *O Lucro e a Questão Económica*, pág. 87 e seg.; Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 249.

126. **Custo complexivo.** Parece por isso que se deve interpretar o custo de produção de modo a fazer entrar nele todos os elementos da produção.

Nem sempre, porém, é o mesmo custo que determina o valor dos produtos. Quando se pode aumentar indefinidamente a produção, bastando a oferta mais baixa para satisfazer a procura, o custo mais baixo é que determina o valor. Efectivamente, nestas condições, o valor não pode, de modo algum, exceder o custo mínimo, pois de contrário os produtores obteriam alguma coisa mais do que a remuneração ordinária, fazendo lucros excepcionais, que os levariam a estender a produção, de modo a reduzir, com o aumento da oferta, o valor ao custo mínimo.

Se o valor fosse momentaneamente inferior ao custo, os produtores experimentariam perdas, reduzindo-se a oferta, o que faria elevar o valor até ao custo. Como, pois, os lucros excepcionais não podem durar longo tempo e como ninguém quer produzir com perda, fácil é de ver que o valor não pode ser superior, nem inferior, de um modo estável, ao custo.

Quando os sucessivos aumentos de produção exigem um custo crescente, e, para satisfazer a procura, se torna necessária a oferta do custo mais elevado, então esse custo mais elevado é que determina o valor. Se, por exemplo, as primeiras 100 unidades de um produto têm um custo igual a 5, as segundas igual a 7 e as terceiras igual a 10, sendo a procura de 300 unidades, fácil é de ver que o valor deve ser necessariamente 10. Nenhum dos oferentes quer vender por menos do custo, tornando-se, deste modo, o custo mais elevado das últimas unidades o limite em que se fixa o valor objectivo dos produtos. Esta hipótese tem lugar principalmente nos produtos da indústria agrária e extractiva, em que os sucessivos aumentos de produção se obtêm em condições cada vez piores, embora os progressos técnicos tendam a melhorar estas condições.

Como se vê, a oferta é o único modo de reduzir o valor ao nível do custo. Por isso, quando a oferta não se puder alargar, o valor não pode deixar de ser superior ao custo de produção. Neste caso, tudo depende da intensidade da procura e da quantidade disponível para a satisfazer[122].

[122] Camillo Supino, *Principii di economia politica*, pág. 60 e seg.; Pierson, *Trattato di economia politica*, tom. I, pág. 63 e seg.

CAPÍTULO II

INDÚSTRIA

Sumário: 127. Conceito da indústria.
128. O trabalho e as suas leis.
129. O capital e as suas funções.
130. As máquinas.
131. Conceito da agricultura.
132. Industrialização da agricultura.
133. Leis da agricultura.
134. A agricultura portuguesa.
135. Conceito da indústria transformadora.
136. Leis da indústria transformadora.
137. Portugal poderá ser um país industrial?
138. A indústria transformadora em Portugal.
139. Grande indústria.

127. **Conceito da indústria.** Os processos da vida económica podem reduzir-se à indústria, troca e réditos.

A indústria é a acção combinada dos três elementos da produção — natureza, trabalho e capital. Não é este, porém, o único conceito de indústria que se encontra nos economistas. Efectivamente, além do conceito apresentado, ainda se encontram nos economistas dois outros conceitos. Segundo um conceito, muito lato, a indústria é toda a actividade que tem por fim um lucro. Este conceito é erróneo, enquanto leva a integrar na função industrial actividades que não têm evidentemente este carácter, como vários serviços domésticos particulares, a ginástica, a cultura moral, intelectual, artística e científica, o exercício de várias funções públicas, etc.

Segundo um conceito, mais restrito, a indústria é a actividade que tem por fim a elaboração das matérias-primas para as transformar em objectos de maior valor. Este conceito tão acanhado da indústria é inadmissível, pois abrange somente um dos tipos da actividade industrial — a indústria transformadora — quando não podemos deixar de considerar também como indústrias, a agricultura, o comércio, os transportes,

etc. Certo é, porém, que se emprega frequentemente a palavra indústria para designar a indústria transformadora, ou todas as indústrias, menos a agrícola.

Sem nos embrenharmos na discussão das diversas classificações das indústrias, limitamo-nos a observar que o critério que deve orientar o espírito, neste assunto, é o da determinação das funções em que se desdobra, segundo a ordem natural e lógica, a produção económica. A produção económica realiza-se: extraindo e recolhendo os produtos espontâneos da natureza; provocando e dirigindo a acção das forças naturais, no sentido da criação de matérias vegetais e animais; transformando os produtos naturais por meio de acções mecânicas e químicas; deslocando os produtos; efectuando directamente a circulação deles pela mediação entre produtores e consumidores. Daí as cinco indústrias seguintes: extractiva, agrícola, manufactureira ou transformadora, transportadora e comercial.

A indústria extractiva, em primeiro lugar, porque ela é a base de toda a produção. A indústria agrícola, em segundo lugar, porque ela fornece matérias-primas à indústria transformadora, permitindo ao mesmo tempo o seu desenvolvimento pelos meios de subsistência que oferece ao homem. A indústria transformadora, em terceiro lugar, porque ela aproveita matérias-primas das indústrias anteriores e fornece produtos às indústrias posteriores. A indústria transportadora, em quarto lugar, porque ela desloca os produtos das indústrias anteriores e é um auxiliar da indústria comercial. A indústria comercial, em ultimo lugar, porque ela actua sobre os resultados de todas as outras indústrias.

Estas indústrias podem reduzir-se a dois grupos: indústrias substantivas e indústrias adjectivas. As indústrias substantivas dão origem aos produtos e são: a extractiva, a agrícola e a transformadora. As indústrias adjectivas realizam a deslocação e circulação desses produtos e são: a transportadora e comercial[123].

128. O trabalho e as suas leis. O trabalho é a acção do homem na produção. Essa acção destina-se a dar à matéria novas utilidades. Quando o homem não consegue, com a sua actividade, dar novas utilidades às cousas, não há trabalho no sentido económico da palavra.

São três as leis reguladoras do trabalho: a lei da economia das forças; a lei da divisão do trabalho; e a lei da integração do trabalho.

A lei da *economia das forças* consiste em o homem procurar obter o que julga mais vantajoso por meio do que julga constituir o menor esforço. Tem tido uma acção benéfica sobre o desenvolvimento econó-

[123] Ulisse Manara, *Gli atti di commercio*, pág. 26 e seg.; Sr. Dr. Guilherme Moreira, *Os Actos de Comércio*, pág. 161; Sr. Dr. Tavares, *Das Empresas no Direito Comercial*, pág. 17; Cauwès, *Cours d'économie politique*, tom. I, pág. 400 e seg.

mico das sociedades. As descobertas industriais não são mais do que resultados da tendência que apresentam os homens para economizar a fadiga que o trabalho envolve.

A lei da *divisão do trabalho* foi estabelecida por Adam Smith, embora o fenómeno já fosse conhecido antes deste economista. Adam Smith limitou-se a esclarecer esta lei por meio de vários exemplos, entre os quais avulta o da célebre fábrica de alfinetes. Os economistas ingleses não tardaram a reconhecer que a divisão do trabalho era dominada por um princípio mais elevado — a *cooperação*. A cooperação pode ser simples ou complexa. É simples, quando os indivíduos reunidos realizam um trabalho idêntico, em virtude de um fim comum, como acontece com os segadores de uma seara. É complexa, quando os indivíduos reunidos se ocupam, não em preparar um produto completo, mas uma parte dele, executando assim funções parcelares, que se sucedem, coordenam e completam, como acontece numa fábrica de alfinetes. A cooperação complexa é que constitui a verdadeira divisão do trabalho, que por isso se pode definir a *decomposição técnica do trabalho numa série de funções parcelares que se sucedem, coordenam e completam.*

As vantagens da divisão do trabalho, são as seguintes: o *desenvolvimento da habilidade profissional*, em virtude da destreza que dá a execução constante da mesma função; a *economia de tempo*, em virtude de o operário não ter de mudar de lugar e de instrumentos e de começar constantemente novas operações; a *menor duração da aprendizagem*, em virtude das funções que o operário tem a desempenhar serem muito simples, desde o momento em que ele se ocupa unicamente de uma das partes em que se decompõe o trabalho; *a substituição das máquinas ao trabalho manual*, em virtude da decomposição do trabalho em movimentos muito simples mostrar ser possível prescindir da intervenção do homem e fazê-los executar por meio de máquinas; a *adaptação das funções da produção às capacidades individuais dos trabalhadores*, em virtude da diversidade de funções que ficam existindo na produção.

Ao lado destas vantagens, a divisão do trabalho apresenta vários inconvenientes: *a degradação do indivíduo pelo exercício de profissões vis e insalubres*, visto a divisão do trabalho fazer com que algumas funções, repugnantes, baixas e mesmo asquerosas, pertençam toda a vida a certas e determinadas pessoas; *o embrutecimento do trabalhador mesmo fora das profissões aviltantes*, visto o operário ficar reduzido, pela repetição contínua de um movimento extremamente simplificado, a uma função puramente mecânica; *a dependência extrema dos operários*, visto o operário, não sabendo fazer senão uma operação determinada de uma indústria, ficar inteiramente à mercê das crises, das invenções das máquinas e das despedidas arbitrárias do patrão.

Alguns escritores, reconhecendo as vantagens da divisão do trabalho e procurando evitar os seus inconvenientes, defenderam a aplicação do sistema da *rotação do trabalho*, que tem as vantagens daquela divisão sem os seus inconvenientes. Em harmonia com este sistema, o trabalho seria do mesmo modo dividido em operações diversas, como hoje, mas os trabalhadores, em lugar de se ocuparem sempre na mesma operação, passariam sucessivamente de umas para outras, segundo as semanas, os dias, ou as horas. É o sistema defendido por Robert Owen, Fourier e Bebel.

A lei da *integração do trabalho* consiste na concentração na mesma empresa de todo o processo da produção. A divisão do trabalho, fraccionando a produção, originou o antagonismo de interesses de que se ressentiu o exercício da empresa. Para evitar isto, a empresa procurou obter uma certa autonomia, realizando todos os actos necessários para o funcionamento de uma indústria. E, deste modo, a indústria transformadora torna-se também indústria de extracção, enquanto tira da natureza a matéria-prima, e indústria comercial, enquanto oferece, sem intermediários, os seus produtos ao consumidor. A Sociedade da Silésia oferece-nos um exemplo de uma produção integral, com minas de hulha e de zinco, e oficinas de fundição, de laminação e de fabrico de ácido sulfúrico, num espaço restrito. É na metalúrgica que nos aparece o exemplo mais frisante da lei da integração do trabalho[124].

129. O capital e as suas funções. O capital é o *conjunto de meios de produção criados pelo trabalho do homem.* A função do capital é de auxiliar o trabalho na produção. O homem pode com o capital produzir uma maior soma de bens do que poderia produzir se não dispusesse dele. Pode também obter produtos que, sem o capital, não poderia conseguir, chegando a dominar forças que de outro modo nunca colaborariam na obra da produção. A nossa mão fraca e delicada não pode vencer a força de coesão do rochedo, mas a cunha de ferro dura e pontiaguda permite conseguir este resultado, visto nos ser fácil manejá-la, bem como o martelo que a faz penetrar.

O capital pode ser fixo e circulante. São *capitais fixos* os que se utilizam numa série sucessiva de produções e cujo valor deve entrar no produto unicamente na parte por ele consumida. São *capitais circulantes* os que se utilizam numa só produção e cujo valor deve entrar por isso integralmente no produto.

[124] Liesse, «Travail», no *Nouveau Dictionnaire de Léon Say*, tom. II, pág. 1078 e seg.; Féré, *Travail et plaisir*, pág. 3 e seg.; Dechesne, «La spécialisation et ses conséquences», na *Revue d'économie politique*, tom. II, pág. 141 e seg.; Nordenholz, *Allgemeine Theorie der Gesellschaftlichen Produktion*, pág. 26 e seg.; Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, tom. I, pág. 330; Dolléans, «La loi d'intégration du travail», na *Revue d'économie politique*, tom. XVI, pág. 906 e seg.

A formação do capital tem dado origem a grandes divergências. A escola individualista explica a origem dos capitais pela abstinência, em virtude da qual se subtraem bens ao consumo pessoal para os converter em meios de produção. Sem a abstinência não pode de modo algum verificar-se a acumulação de bens que supõe o capital. Mas um acto puramente negativo, como a abstinência, não pode criar bens, mas simplesmente evitar que eles sejam destruídos. O raciocínio que considera a abstinência a causa originária da formação dos capitais resolve-se, em última análise, na doutrina singularmente absurda, de que a não destruição deve ser classificada entre as causas da produção. Só o trabalho é que produz novos bens e por isso só o trabalho é que é causa da formação do capital. Quem acumula moeda, pode, efectivamente, retirar da massa dos produtos existentes uma parte equivalente ao numerário que possui, mas não produz novos bens, unicamente se aproveita dos bens criados pelo trabalho dos outros.

O capital modernamente deixou de ser um instrumento de produção para se transformar num instrumento de lucro. Daí a distinção entre o *capital-categoria-económica* e o *capital-categoria-histórica*. O *capital-categoria-económica* é constituído pelos meios de produção criados pelo trabalho do homem. O *capital-categoria-histórica* é constituído por estes mesmos meios apropriados individualmente e assegurando aos possuidores um rendimento sem trabalho pessoal. O *capital-categoria-económica* acompanha o homem através de todas as fases da evolução social, desde os tempos primitivos. O machado de sílex do homem pré-histórico e o arco do selvagem são capitais, embora de uma forma rudimentar, visto serem produtos do trabalho empregados como meios de uma nova produção. O *capital-categoria-histórica* é unicamente próprio da economia capitalista, pois supõe a propriedade privada de bens que atribuem ao seu possuidor a possibilidade e o direito de utilizar o trabalho das outras pessoas.

O *capital-categoria-histórica* forma-se por processos jurídicos, contrariamente ao que acontece com o *capital-categoria-económica*, que se forma por processos económicos. O *capital-categoria-histórica* forma-se por todos os modos de aquisição que o direito consagra e reconhece, como a sucessão, a doação, o arrendamento, etc.

Além destes conceitos do capital, ainda há o *fiscal*, segundo o qual o capital abrange todos os haveres que entram no património de um indivíduo. É este conceito que se tem em vista quando se fala do imposto sobre o capital, contraposto ao imposto sobre o rendimento[125].

[125] Chatelain, «Deux sens du mot capital», na *Revue d'économie politique*, vol. XIX, pág. 683 e seg.; Camillo Supino, *Il capitale*, pág. 18 e seg.; Ricci, *Il capitale*, pág. 186 e seg.; Marshall, *Principles of Economics*, tom. I, pág. 146 e seg.; Palgrave, *Dictionary of Political Economy*, tom. I, pág. 217; Eugen von Philippovich, *Grundriss der politischen Ökonomie*, pág. 64 e seg.

130. As máquinas. Entre os capitais fixos têm uma especial importância económica *as máquinas.* Os economistas têm procurado distinguir as máquinas dos simples instrumentos, mas têm-se orientado por critérios defeituosos. A verdadeira diferença entre as máquinas e os simples instrumentos encontra-se no automatismo, porquanto as máquinas executam por si todos os movimentos, mais ou menos rapidamente, aproveitando a força que lhes é comunicada. As máquinas, são, pois, *corpos organizados pela indústria que executam automaticamente, sob a direcção ou impulso do homem, os processos técnicos da produção.*

Os efeitos económicos das máquinas têm sido apreciados por uma forma muito diferente. Karl Marx entende que elas são profundamente prejudiciais para os operários, pois tornam disponíveis muitos operários, depreciam o trabalho dos outros, tornam inútil a habilidade e a força muscular, permitem a substituição dos homens por mulheres e crianças e aumentam as horas de trabalho para se poder tirar todo o proveito dos seus aperfeiçoamentos no menor período de tempo. No entender de Karl Marx, as máquinas, facilitando a exploração do trabalhador, devem precipitar a revolução social pela miséria, cuja intensidade elas aumentam.

Henry George sustentou que as máquinas elevam a renda, enquanto, com o desenvolvimento da indústria, alargam a procura dos produtos naturais.

Bastiat por sua vez é muito optimista. É verdade, diz este escritor, que as máquinas permitem ao capitalista reduzir o trabalho, obtendo o mesmo resultado com menos operários. A despedida dos operários, porém, é acompanhada de uma economia por parte do capitalista, não se alterando a relação entre a oferta e a procura do trabalho. O operário, por isso, não só não perde com as máquinas, mas até lucra, enquanto pode comprar por menos preço o que antes comprava mais caro.

Leroy-Beaulieu abunda nas mesmas ideias. As máquinas não têm por efeito diminuir, de um modo duradouro, a procura do trabalho. As necessidades do homem são infinitas; quando uma é mais facilmente satisfeita procura-se prover às que o eram menos. A introdução brusca de uma máquina pode determinar uma perturbação momentânea para certas categorias de operários, mas este inconveniente tem hoje pouca importância, visto um industrial que tem um maquinismo custoso não o pôr imediatamente de parte, logo que aparece uma máquina melhor.

A verdadeira doutrina encontra-se num ponto de vista intermédio, vistos as máquinas terem vantagens e inconvenientes.

As máquinas executam trabalhos pesados de que aliviam o homem, visto desenvolverem uma força poderosa que é aplicada na execução automática dos processos técnicos da produção, ficando o homem unicamente com uma função de direcção e fiscalização. Se as máquinas

não aproveitassem a força do vapor, das cascatas de água e dos ventos, ainda hoje o homem se veria obrigado a desempenhar um trabalho excessivo e degradante, tendo de recorrer para isso talvez à força e à violência, como fizeram os antigos. É por isso que o progresso da civilização moderna e a superioridade desta sobre a antiga, derivam em grande parte das máquinas. Compare-se, por exemplo, o que era o antigo trabalho dos copistas com uma máquina rotativa, que imprime numa hora 40.000 exemplares de um escrito.

As máquinas aumentam a produtividade do trabalho, enquanto com o auxílio delas o trabalho pode obter uma maior quantidade de produtos. A força de um cavalo é sete vezes maior do que a do homem, e a do cavalo a vapor equivale a três dos animais, representando portanto o trabalho de vinte e um homens. Compreende-se por isso que as máquinas imprimam uma grande produtividade ao trabalho. Assim, na França, segundo Charles Gide, há actualmente seis milhões de cavalos de vapor, que desenvolvem uma força superior a cento e vinte milhões de homens. Tendo a França oito a dez milhões de homens em idade de trabalhar, pode dizer-se que a força produtiva de cada homem se encontra multiplicada por doze, ou que cada trabalhador tem ao seu serviço uma dúzia de escravos. E as máquinas apresentam uma grande superioridade relativamente ao trabalho colectivo muscular, enquanto obedecem mais facilmente à vontade daquele que as dirige, e constituem uma força de ordem puramente material, de que se pode exigir, sem receio, a continuidade e a intensidade de actividade.

As máquinas desenvolvem a produção, tornando possível para um maior número de indivíduos um trabalho remunerador. Assim, a transformação da indústria transportadora, em virtude da aplicação das máquinas, fez com que nela se empregasse um número de homens muito superior ao que antigamente se encontrava empregado nesta indústria. A introdução das máquinas na indústria dá sempre origem ao desenvolvimento de indústrias subsidiárias, tendo por fim a construção, reparação e alimentação das novas máquinas. Eis um novo campo aberto à actividade do homem, e que determina o emprego na indústria de um grande número de indivíduos.

As máquinas permitem a realização de trabalhos que, sem elas, o homem não poderia executar. Basta notar as caldeiras a vapor de 10.000 a 12.000 cavalos, as locomotivas com a velocidade de 100 a 120 quilómetros por hora, e os martelos colossais pesando dez toneladas e podendo dar duzentas ou trezentas pancadas por minuto, para nos convencermos de que as máquinas realizam trabalhos que a força muscular do homem, por mais desenvolvida pela associação que se possa supor, nunca poderia conseguir efectuar.

Ao lado destas vantagens do emprego das máquinas, aparecem-nos inconvenientes que em grande parte as atenuam.

O emprego das máquinas, economizando trabalho, torna muitos operários inúteis. É certo que no maior número de casos este inconveniente é momentâneo, visto com a introdução das máquinas aumentar a procura do trabalho. Efectivamente, em geral, a indústria aperfeiçoada adquire dentro em breve um grande desenvolvimento, empregando um número muito maior de trabalhadores do que tinha despedido. Além disso, as máquinas costumam introduzir-se especialmente quando há uma certa falta de forças de trabalho, sendo por isso o efeito da introdução das máquinas menos sentido pelos trabalhadores. Há, porém, casos em que este inconveniente da introdução das máquinas se manifesta com toda a nitidez, como são aqueles em que o produto não tem um consumo ilimitado, susceptível de aumentar com o desenvolvimento da produção.

Se as máquinas, em regra, aliviam o trabalho, também é verdade que impõem em alguns casos funções rudes aos operários. Assim, a faina horrível e violentíssima que tem um fogueiro num transatlântico é muito mais dura, do que a do marinheiro num barco de vela. Do mesmo modo, a direcção dos teares mecânicos fatiga muito mais o operário, do que o trabalho de tecer à mão.

As grandes somas que são necessárias para a aquisição de máquinas e a fundação de fábricas tiram ao operário, ainda o mais laborioso e económico, quase toda a possibilidade de se elevar um dia à condição de fabricante por conta própria, obrigando-o a passar a vida inteira na condição subordinada de um mero trabalhador manual e subsidiário. A perigosa irritação das classes trabalhadoras é assim poderosamente favorecida pelo emprego das máquinas na indústria.

O emprego das máquinas leva à grande produção, fazendo com que o fabricante trabalhe para o mercado universal, procurando a colocação dos seus produtos em países longínquos. Ora, como nenhum produtor se encontra hoje em condições de conhecer mesmo aproximadamente a situação do mercado universal, tornam-se inevitáveis os excessos de produção e as crises em que o operário é sempre sacrificado.

Finalmente as máquinas comprometem frequentemente a saúde e a vida dos operários. Daí os acidentes numerosos produzindo mortes e mutilações! Calcula-se o número anual das vítimas deles, no conjunto dos países industriais, em 900.000, morrendo 73.000! A construção de cada caminho-de-ferro tem custado em média uma vida por quilómetro![126]

131. Conceito da agricultura. A indústria agrícola é aquela que provoca e dirige a acção das forças naturais para obter a produção de matérias vegetais e animais.

[126] Lo Savio, *La economia sociale con riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 242 e seg.; Kleinwächter, *Produzione economico-sociale*, IV; Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, tom. I, pág. 387 e seg.; Hobson, *Evolution of Modern Capitalism*, pág. 317 e seg.; Graziani, *Theoria economica delle machine*, pág. 89 e seg.

É, por isso, que na indústria agrícola a natureza tem uma função preponderante, contrariamente ao que acontece na indústria transformadora. Cálculos recentes têm permitido avaliar a parte respectiva do homem e da natureza na produção agrícola, e esses cálculos não deixam dúvida alguma a respeito da desproporção existente entre a função da natureza e a função do homem na indústria agrária. Para um hectare de trigo, o trabalho do homem corresponde ao de onze cavalos de vapor durante vinte e quatro horas, ao passo que a energia da natureza equivale ao trabalho que produziriam dois mil e seiscentos cavalos de vapor durante vinte e quatro horas. Por isso, a natureza fornece ao cultivador que explora cem hectares de terreno uma força equivalente à de uma máquina de mil trezentos cavalos de vapor, que trabalhasse constantemente durante todo o período vegetativo. De modo que o trabalho do homem entra na produção agrícola na proporção unicamente de quatro ou cinco milésimas.

Da importância que tem na indústria agrícola a natureza, resulta a maior dependência em que esta indústria se encontra deste agente da produção, relativamente à indústria manufactureira. O industrial não se encontra encerrado no ciclo inexorável das estações, podendo de Verão e de Inverno, de dia e de noite, acender os fornos das suas máquinas e realizar a produção. Os produtos agrícolas têm, além disso, uma zona própria, fora da qual a sua cultura não se pode de modo algum empreender, em virtude dos obstáculos que a natureza opõe à aclimação das espécies vegetais e animais. Estes obstáculos já não aparecem, quando se trata do exercício da indústria manufactureira, embora não se possam desenvolver arbitrariamente num país quaisquer indústrias desta natureza.

Finalmente, a indústria manufactureira permite, pela sua própria natureza e pelas condições do seu funcionamento, uma mais vasta divisão do trabalho e uma aplicação em mais largas proporções dos meios mecânicos. O maquinismo tem penetrado pouco na indústria agrícola, como se vê do que acontece na França, onde há unicamente 111.000 cavalos de vapor empregados na agricultura, isto é, 1,7%[127].

132. **Industrialização da agricultura.** A agricultura moderna encontra-se dominada por uma nova orientação que se denomina — industrialização da agricultura. A industrialização da agricultura pode tomar-se em dois sentidos, como mostra Hitier, sob o ponto de vista da produção e sob o ponto de vista da troca.

Sob o ponto de vista da produção, a industrialização da agricultura significa que a agricultura deve, se não copiar os processos da produção da indústria, porque isso é impossível, pelo menos inspirar-se e aproximar-se deles, tanto quanto o permite a natureza das cousas. Sob o

[127] Joseph Hitier, «L'agricuiture moderne et sa tendance à s'industrialiser», na *Revue d'économie politique*, vol. 15, pág. 110 e seg.; Charles Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 135 e seg.; Filippo Virgilii, *Il problema agricolo e l'avvenire sociale*, pág. 345.

ponto de vista da troca, a industrialização da agricultura significa que ela deve procurar imitar a indústria sob o aspecto da venda dos seus produtos, evitando cuidadosamente os intermediários e os especuladores, que unicamente podem servir para absorver os seus lucros. Este aspecto da industrialização da agricultura, porém, deve designar-se mais propriamente com a denominação de comercialização da agricultura.

A industrialização da agricultura, no sentido propriamente dito, tem-se tornado possível, desde o momento em que os progressos da ciência agronómica têm permitido desenvolver a função do homem na obra da produção agrícola, atenuando deste modo uma das diferenças que há entre a indústria agrícola e a indústria manufactora. É assim que o homem criou, ao lado da fertilidade natural do solo, a fertilidade artificial, preparando pelo seu trabalho um meio perfeitamente apropriado às exigências da vegetação, e modificou, à custa da paciência e de investigações perseverantes, as aptidões das plantas, produzindo as variedades chamadas de grande rendimento, isto é, susceptíveis de utilizar mais largamente os recursos postos à sua disposição. E, deste modo, elevando o poder de absorção da planta e colocando a planta nas condições mais favoráveis ao seu desenvolvimento, o homem tem conseguido aumentar a sua acção na produção agrícola.

Por outro lado, a agricultura actualmente, sob o ponto de vista do rendimento dos capitais e do trabalho que ela incorpora no solo, tende também a aproximar-se da indústria. Incorporar no solo trabalho e capital até ao limite em que o solo os pode absorver, conseguindo uma produção proporcional, tal é o ideal da cultura nova. Deste modo, encontra-se muito atenuada, senão suprimida, a inferioridade tradicionalmente admitida da agricultura relativamente à indústria.

Finalmente, a agricultura, sem adoptar uma divisão do trabalho, tão vasta e complexa como a da fábrica, também se tem inspirado neste princípio, procurando a empresa agrícola especializar-se cada vez mais num ramo determinado. É assim que uma categoria de empresas agrícolas se propõe a produção vegetal, e outra a produção animal, tendo-se especializado em cada uma destas categorias mais precisamente as explorações, segundo a produção que se pretende obter. A agricultura também procura economizar o trabalho humano e substituir-lhe o trabalho mecânico, agente mais rápido, mais regular e menos custoso, se bem que o não tenha feito senão numa pequena escala, relativamente à indústria manufactora.

E assim se tem realizado, sob todos estes aspectos, a aproximação da produção agrícola da produção industrial, que a industrialização da agricultura envolve e traduz[128].

[128] Hitier, «L'agriculture moderne et sa tendance à s'industrialiser», na *Revue d'économie politique*, tom. 15, pág. 105 e seg. e pág. 115 e seg.; Augé-Laribé, *Grande ou petite propriété?*, pág. 146 e seg.

133. **Leis da agricultura.** Na ciência económica domina a teoria de que a indústria agrícola está sujeita a duas leis: a decrescente produtividade dos terrenos que, para suprir as necessidades da população, se vão pouco a pouco submetendo à cultura; a decrescente produtividade das quotas de capital e de trabalho, que, para obter uma maior produção, se vão aplicando sucessivamente ao terreno.

Esta última forma da produtividade decrescente da terra tem a denominação de *lei do rendimento menos que proporcional.* Sem negar que a produtividade do solo possa ser consideravelmente aumentada pelo homem, confiando à terra capital e trabalho, esta lei entende que, dobrando ou triplicando as doses do capital e do trabalho aplicadas a uma extensão de terreno, que fica constante, não se obtém um rendimento duplo ou triplo, como acontece na indústria transformadora. A lei do rendimento menos que proporcional pode formular-se, pois, nos seguintes termos, como faz Stuart Mill: *a produção agrícola não aumenta numa proporção igual ao capital e ao trabalho empregado;* ou *o aumento de produção agrícola obtém-se por um aumento mais do que proporcional na aplicação do capital e do trabalho à terra.*

A lei do rendimento menos que proporcional faz parte do conjunto de proposições pessimistas da escola inglesa, que valeram à ciência económica a denominação de ciência tenebrosa — *dismal science.* Esboçada por David Ricardo, formulada e desenvolvida por Stuart Mill, a lei do rendimento menos que proporcional tornou-se um dogma da ciência económica, sendo admitida pelos escritores da mais diversa e variada orientação.

A teoria económica veio a ser substituída pela teoria agronómica, muito mais optimista quanto às leis da agricultura. Segundo esta teoria, as leis da agricultura são três: a) *lei da restituição;* b) *lei da saturação;* c) *lei da proporcionalidade até ao limite da saturação.*

a) *Lei da restituição.* — A produção vegetal e animal subtrai ao terreno uma parte dos materiais de que as plantas se nutrem. Se, depois da morte, os vegetais e os animais fossem incorporados no solo a que subtraíram os elementos da sua existência, os materiais assimilados pelas plantas voltariam à terra, que assim conservaria indefinidamente a sua fertilidade primitiva. Mas, como acontece geralmente, a agricultura exporta os seus produtos, e por isso o solo experimenta um depauperamento gradual, podendo chegar um momento em que certas substâncias indispensáveis se encontrem em tão pequena quantidade, que sejam absolutamente insuficientes para as necessidades da vegetação. A fim de manter a fertilidade do solo, torna-se, por isso, necessário restituir-lhe os materiais que as culturas lhe roubaram. É a chamada lei de restituição, devida a Liebig, *a qual consiste na necessidade de entregar à terra os elementos fertilizantes que uma colheita lhe tirou,* lei sobre que se funda toda a agricultura moderna.

b) *Lei da saturação.* — Um terreno não pode receber senão o emprego de uma dada quantidade de capital e de trabalho, a qual, em cada fase do desenvolvimento agrícola, é determinada pelas condições particulares do clima e do solo em que o terreno se encontra e pelo sistema de cultura adoptado. Além deste limite, todo o ulterior emprego não somente se torna infrutífero, mas pode até anular, no todo ou em parte, a eficácia do capital e do trabalho precedentemente aplicados. Tal é a lei da saturação, que consiste em *um terreno não poder receber senão o emprego de uma certa quantidade de capital e trabalho, determinada, em cada estádio do desenvolvimento agrícola, pelas condições particulares do clima e do solo em que o terreno se encontra e pelo sistema de cultura adoptado.*

c) *Lei da proporcionalidade até ao limite da saturação.* — Enquanto não foram conhecidas as razões científicas do adubo das terras, a lei do rendimento menos que proporcional podia considerar-se um facto real e verdadeiro. E, efectivamente, usando unicamente dos estrumes vegetais e animais, o agricultor há-de chegar a um limite, além do qual não pode obter um produto proporcional às quantidades de estrume empregadas. Foi este facto, de fácil observação, que fez nascer a convicção nos economistas e nos agrónomos de uma certa época, da aplicação geral da lei do decrescimento. Mas, depois que, por obra de Liebig e de uma série numerosa de químicos e de agrónomos, se constituiu a moderna teoria da nutrição das plantas, e depois que o sistema dos adubos minerais e químicos entrou largamente na prática, tal convicção não pode subsistir.

Tendo uma composição fixa, os estrumes vegetais e animais vão restituindo aos terrenos um ou outro elemento nutritivo das plantas, não suprindo, por forma alguma, a deficiência dos outros, o que se há-de traduzir por sucessivos graus de decrescimento na produtividade. Mas, se, determinadas as proporções relativas em que se encontram num terreno os vários elementos nutritivos das plantas, as necessidades destas e as quantidades precisas para alimentar uma cultura, se empregarem os adubos químicos próprios para restabelecer o equilíbrio, já se não manifestará mais a produtividade decrescente, imperando então a lei do rendimento proporcional. É assim que a produção do trigo se pode elevar até 40 e 50 hectares, chegando-se a este limite tão alto com um resultado proporcional. Isto não quer dizer que a produção de um terreno possa desenvolver-se indefinidamente, porquanto, não actuando a lei do decrescimento, actuará outra lei que tem um carácter mais geral — a lei da saturação. Se se pode conceber a possibilidade de aumentar, indefinidamente, a produção, empregando, nas devidas proporções, quantidades de azoto, ácido fosfórico, potássio, etc., é fácil de ver que a produção encontrará um limite noutras circunstâncias naturais, como o espaço necessário a cada planta, a exuberância da vegetação, etc. Deste modo, a agricultura está também sujeita à lei da proporcionalidade, segundo a qual *a tendência geral do emprego do capital e trabalho na indústria agrícola não é para uma diminuição gradual da produção unitária, mas para um gra-*

dual aumento até ao limite da saturação, que as descobertas científicas e os novos processos da técnica agrícola afastam cada vez mais[129].

134. **A agricultura em Portugal.** A agricultura tem uma importância excepcional na vida económica de Portugal. A produção da nossa agricultura calcula-se em nada menos de 200.000.000$000 réis. Segundo o censo de 1900, vivem directamente dos rendimentos do trabalho agrícola 3.092.730 indivíduos, ocupando este trabalho nada menos que 1.406.054 indivíduos de ambos os sexos e de todas as categorias. Deste modo, 61,65 por cento da população total vive da agricultura, a qual emprega e remunera 61,47 por cento de toda a população activa do país, calculada em 2.287.128 habitantes. Esta população activa é a que exerce profissões lucrativas, estando por isso a cargo dela o sustento de todos os habitantes.

Daqui fácil é deduzir o predomínio que tem a agricultura na economia nacional, visto na actividade da nossa população ter o lugar primacial o trabalho agrícola e o comércio de produtos agrícolas. Muito maior ainda poderia ser a importância da nossa agricultura, se não fosse a grande extensão de incultos que possuímos e a pequena produtividade do nosso trabalho agrícola.

O seguinte quadro mostra a distribuição das nossas culturas e a proporção dos nossos incultos:

Designação	Hectares	Percentagens	
		Da área total	Da área produtiva
Culturas arvenses e hortícolas	2.322.000	26,05	33,17
Vinha	313.000	3,51	4,47
Olival	329.000	3,69	4,70
Sobro	366.000	4,11	5,23
Azinho	417.000	4,68	5,96
Árvores de fruto	131.000	1,47	1,87
Castinçal	84.000	0,94	1,20
Carvalhal	47.000	0,54	0,67
Pinhal	430.000	4,82	6,14
Matas diversas	613.000	6,88	8,76
Pousios, incultos, improdutivos, área social	3.858.630	43,30	—

Só a Noruega e a Suécia nos excedem, pela extensão dos seus incultos, o que não deve ser motivo de consolação, porquanto as regiões setentrionais da província escandinávica dificilmente podem ser aproveitadas pela cultura, em virtude das neves e das penedias que aí abundam.

[129] G. Valenti, «La base agronomica della teoria della rendita», no *Giornale degli economisti*, vol. XI, pág. 234 e seg., vol. XII, pág. 375 e seg., e vol. XIII, pág. 238 e seg.; Filippo Virgilii, *Il problema agricolo e l'avvenire sociale*, pág. 161 e seg.

À grande extensão dos terrenos incultos, é necessário ajuntar o pequeno rendimento das terras cultivadas, em virtude do emprego de processos culturais inferiores e rotineiros, para podermos explicar completamente a deficiência da nossa produção agrícola. Esse rendimento é de 28$500 réis por hectare agrícola e de 142$000 réis por trabalhador. Em França esse rendimento é de 77$000 réis por hectare e de 435$600 réis por trabalhador. Em Itália é, respectivamente, 41$600 réis, e 104$000 réis. Tal rendimento é muito fraco, sobretudo atendendo a que os preços da venda da maioria dos nossos produtos agrícolas é muito superior ao preço dos produtos similares do estrangeiro[130].

135. **Conceito da indústria transformadora.** A indústria transformadora modifica por meio de acções químicas e mecânicas os produtos naturais, adaptando-os assim mais perfeitamente à satisfação das necessidades do homem.

A indústria transformadora tem uma grande importância na organização económica da produção. Sem ela, pouco valor teriam os produtos da indústria extractiva e agrícola, visto a indústria transformadora permitir o melhor e mais fácil aproveitamento destes produtos. É à indústria transformadora, que se deve, em grande parte, o desenvolvimento que têm atingido todas as outras indústrias, visto ser ela que lhes fornece os instrumentos necessários para que a exploração da natureza pelo homem possa ser útil e vantajosa.

A indústria transformadora, porém, encontra-se dependente das outras indústrias, pois, sem matérias-primas sobre que possa exercer a sua actividade, esta indústria nada pode fazer. Mas, embora a indústria manufactureira seja alimentada pela indústria extractiva e agrícola, é certo que estas dependem também daquela, visto a própria caça e pesca não se poderem exercer sem certos instrumentos. É por isso que a indústria transformadora esteve confundida com aquelas indústrias primitivamente, de que só se separou com o desenvolvimento económico, que lhe permitiu adquirir uma vida própria, especial e independente. Para isso, tornou-se necessário que as indústrias, extractiva e agrícola, se encontrassem em condições de fornecer à indústria manufactureira matérias suficientes e de sustentar um maior número de pessoas, do que o exigido para os seus trabalhos[131].

136. **Leis da indústria transformadora.** A indústria transformadora está sujeita à lei do rendimento progressivo ou mais do que proporcional. Esta lei significa que a força produtiva da indústria manufactureira

[130] *Notas sobre Portugal*, vol. I, pág. 103 e seg.; Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 15 e seg.

[131] Lo Savio, *La economia sociale com riguardo ai dati della sociologia contemporanea*, tom. I, pág. 282 e seg.

cresce mais rapidamente do que a soma do trabalho e do capital empregado nesta indústria.

Deste modo, duplicando ou triplicando a soma do trabalho e do capital aplicada na indústria manufactureira, o seu rendimento, em lugar de ser duplo ou triplo, será mais do que duplo ou triplo. Efectivamente, com mais capital, ter-se-ão máquinas mais poderosas, cuja despesa em alimentação e pessoal não crescerá proporcionalmente; com mais trabalho, será possível realizar a divisão e a associação do trabalho em larga escala, obtendo-se um resultado produtivo muito superior àquele que proviria da quota de trabalho novamente acrescentada. Por isso, com a aplicação de mais capital e trabalho na indústria manufactureira, obtêm-se produtos em quantidades maiores, e com uma despesa menor para cada um deles.

A lei do rendimento progressivo explica o desenvolvimento que a grande indústria assumiu, à medida que as grandes invenções científicas foram aplicadas à produção, e à medida que a facilidade das comunicações abriu novos mercados para a colocação dos seus produtos.

Apesar de ser esta a doutrina mais geralmente seguida pelos economistas, não faltam escritores, como Bullock, que sustentem a doutrina contrária. Efectivamente, Bullock entende que a indústria manufactureira está sujeita à lei do rendimento decrescente, visto uma instalação industrial ter limites ao número de andares que economicamente pode utilizar, e cada andar não poder comportar senão um certo número de máquinas e de operários. Esta doutrina de Bullock não destroi a lei do rendimento progressivo, porquanto mostra unicamente que a produção económica tem certos limites, além dos quais se não pode passar. Mas, até esses limites, a indústria manufactureira dá um rendimento progressivo[2132].

137. **Portugal poderá ser um país industrial?** Portugal tem sido considerado por muitos economistas como não podendo ser por forma alguma um país industrial. Já Domingos Vandelli entendia, orientando-se pelo sistema fisiocrata, que se devia preferir a agricultura às fábricas, de modo que estas não se deveriam aumentar antes de haver o sustento barato e suficiente para as que já existiam, porque do contrário arruinar-se-iam juntamente a agricultura e as fábricas.

Esta ideia de Vandelli, por diversas formas apresentada e por diferentes modos exagerada, chegou até ao nosso tempo, encontrando bom acolhimento no espírito de muitos escritores, entre os quais avulta, pela elevação com que trata o assunto, o Sr. Anselmo de Andrade.

Segundo o Sr. Anselmo de Andrade, Portugal não pode ser nunca vantajosamente um país industrial pelas seguintes considerações: a) faltam-nos as matérias-primas e não temos carvão para alimentar a indús-

[132] Bullock, *Introduction to the Study of Economics*, pág. 167 e seg.; Rambaud, *Éléments d'économie politique*, pág. 169 e seg.

tria manufactureira; b) a pequena indústria, como a nossa, está destinada a morrer às mãos da grande, visto nas modernas lutas do trabalho a vitória pertencer, como na guerra, aos grandes exércitos; c) o desenvolvimento da indústria em Portugal prepara para o futuro crises que não têm por certo tão fácil e pronto remédio como as agrárias, visto os operários das fábricas não poderem ir trabalhar com uma enxada ou com uma charrua, nem se contentarem com os salários modestos do campo; d) não podemos produzir barato e por isso a indústria unicamente se poderá sustentar à custa da protecção aduaneira, o que representará um imposto enorme pago pelo público sob a forma do preço dos produtos.

Por isso, conclui o Sr. Anselmo de Andrade, que não se deve pensar em fazer de Portugal um país de indústrias, em que nunca poderá competir com os países estrangeiros; o que se deve, nas excepcionais circunstâncias em que nos encontramos, é pensar na agricultura, que é a única e verdadeira riqueza nacional.

Esta doutrina tem sido considerada pouco justa e rigorosa pelas seguintes razões, nem sempre procedentes: a) não temos, é verdade, jazigos de hulha bons, mas temos a antracite, que os supre perfeitamente, visto nos Estados Unidos as locomotivas de muitas linhas, alguns altos fornos e muitas fábricas não queimarem outro combustível; b) temos ainda outra força motriz nas águas dos nossos rios, que nas regiões mais montanhosas oferecem quedas elevadíssimas, que podiam ser aproveitadas vantajosamente em benefício da nossa indústria; c) não nos faltam as matérias-primas, porquanto muitas das de origem agrícola podemos criá-las, e as de origem mineral são de tal modo abundantes, que excedem muito as nossas necessidades, havendo poucos países tão ricos delas como o nosso. Arrancamo-las todos os dias dos variadíssimos jazigos metalíferos e das rochas do nosso subsolo e montanhas, para as entregar em bruto à indústria estrangeira, que depois no-las devolve em produtos fabricados; d) nem se diga que é pequena a superfície do Continente e diminuta a população para consumir os nossos produtos industriais, porquanto poderíamos obter magníficos mercados para eles, desde o momento em que aproveitássemos convenientemente o nosso domínio colonial e desenvolvêssemos as relações comerciais com o Brasil; e) para ver quanto o mercado do Brasil podia consumir, tenha-se presente o que diz o Sr. Zeferino Cândido sobre as encomendas que este Estado nos fez, quando se tratou do nosso levantamento fabril, essas encomendas foram em tamanho número, que *todas as nossas fábricas*, trabalhando anos, não davam conta do que o Brasil nos pedia para meses; f) a nossa posição geográfica dá-nos uma superioridade indiscutível no estabelecimento e manutenção das relações comerciais, visto sermos o entreposto natural e quase forçado, na curva do movimento entre a América e a Europa, e esta posição podia ser magnificamente aproveitada, visto os nossos

interesses comerciais serem muito diversos dos americanos, e termos nas nações de origem inglesa e espanhola a simpatia proveniente do repúdio das neonacionalidades pelas suas ex-metrópoles, e não concedermos a ninguém igual vantagem no Brasil, onde a população portuguesa é superior à de qualquer outra nação europeia; g) a prova mais evidente de que Portugal pode ser um país industrial encontra-se nos progressos verdadeiramente admiráveis que têm feito as nossas indústrias desde o início das pautas protectoras, e desde que se pronunciou a baixa dos câmbios, que para algumas tem sido a melhor protecção[133].

138. A indústria transformadora em Portugal. A indústria transformadora tem feito em Portugal consideráveis progressos, principalmente depois que a pauta aduaneira de 1892 a colocou ao abrigo da concorrência estrangeira. O número de operários que emprega é calculado em mais de 180.000 indivíduos.

Importava em 1880 cerca de 10.000 contos de réis de matérias-primas e hoje importa o triplo. Consumia em 1896, 614.688 toneladas de carvão comum, em 1903, 917.768 e em 1905, 914.323 de hulha e 43.123 de coque e aglomerados, além do carvão do Cabo Mondego e das antracites do Porto.

As instalações fabris têm sido transformadas. A maior parte emprega a força do vapor e muitas utilizam as turbinas e rodas hidráulicas, tendendo também a vulgarizar-se o potencial eléctrico nas transmissões do movimento.

A nossa principal indústria transformadora é a de fiação e tecidos de algodão. Calcula-se que haja hoje no país, para cima de 15 fábricas de fiação e tecidos de algodão, num valor aproximado, entre edifícios, maquinismos e matérias-primas, de 20.000 contos de réis. Possuem estas fábricas, segundo as melhores informações, 450.000 fusos e 20.000 teares mecânicos. O pessoal empregado nesta indústria regula aproximadamente por 50.000 pessoas, na sua maior parte, mulheres. A quantidade de algodão utilizado anualmente por todas estas fábricas orça por 14.000.000 quilogramas, em média, num valor global de quase 4.000 contos de réis.

A indústria de fabricação de tecidos de lã também é muito importante, ocupando um pessoal não menos numeroso, em perto de 70 fábricas, espalhadas em diferentes pontos do país. A totalidade da lã importada anualmente para a laboração destas fábricas orça por 2.000.000 de quilogramas, que acresce à proveniente das criações lanígeras nacionais, a qual deve regular aproximadamente pela mesma quantidade.

[133] Domingos Vandelli, *Memória sobre a Preferência que em Portugal se deve dar à Agricultura sobre as Fábricas*, nas *Memórias Económicas da Academia*, tom. I; Sr. Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, pág. 312 e seg.; Sr. A. Zeferino Cândido, *Relações Comerciais entre Portugal e Brasil*, pág. 3 e seg.; pág. 44 e seg.

Tanto esta indústria como a anterior, porém, atravessam uma grave crise em virtude do retraimento do mercado interno e da menor exportação para África. A estas indústrias devemos ajuntar a metalúrgica, a do papel, a das conservas alimentícias, a dos linhos, a cutelaria, etc., que se encontram bastante florescentes, com centros de fabrico de grande valor. Calcula-se em 30 mil contos anuais a nossa produção industrial, mas este algarismo deve ficar muito aquém da verdade[134].

139. **Grande indústria.** A indústria divide-se, sob o ponto de vista da extensão, em grande e pequena. A pequena é aquela que se exerce com pouco capital, em limites restritos, e com o predomínio do trabalho manual. Grande indústria é aquela que se exerce com muito capital, em vasta escala, e com o predomínio do trabalho mecânico.

Só no século XIX, e principalmente a partir de 1850, é que a grande indústria assume um desenvolvimento considerável, tanto na Europa como nos Estados Unidos da América. Para isso contribuíram a expansão do mercado, que perdeu o seu carácter local e nacional para se tornar internacional e universal; os progressos técnicos e mecânicos, facilitando consideravelmente a produção; a acumulação de capitais, permitindo utilizar em larga escala esses progressos; a existência de uma grande massa de trabalhadores, pelos quais se podem distribuir, sob uma disciplina rigorosa, as diversas funções da indústria; a unificação das necessidades, determinando a procura das mesmas mercadorias em extensões territoriais cada vez maiores.

Em todo o caso, o desenvolvimento da grande indústria não se tem feito em todos os países pela mesma forma e com a mesma rapidez. Exige recursos consideráveis, e por isso só os países ricos a podem organizar e explorar, e precisa incontestavelmente de um espírito de iniciativa e de audácia, que é pouco frequente em alguns povos. As condições naturais dos diversos países também não deixam de influir no seu desenvolvimento industrial.

Por outro lado, a grande indústria não se pode aplicar a todas as diversas formas de produção, como alguns economistas julgam, baseando-se na transformação que se deu em muitas indústrias. Há produtos que, por sua natureza, não permitem a aplicação das máquinas ou da divisão do trabalho, ou que se destinam à satisfação de necessidades imprevistas, imediatas e absolutamente locais, tornando-se impossível uma preparação antecipada, uniforme e em grandes massas. Ao passo que a tecelagem mecânica, a construção de máquinas, o fabrico de gás, etc., exigem a grande indústria, os trabalhos do alfaiate, do marceneiro, do ourives, etc., são próprios da pequena indústria.

[134] Sr. Esteves Pereira, *A Indústria Portuguesa*, pág. 10 e seg.; *Notas sobre Portugal*, tom. I, pág. 359 e seg.

Em todo o caso, a tendência da evolução económica é para a grande indústria, tornando-se essa tendência bem nítida na exploração dos bancos, das minas, das indústrias metalúrgicas, químicas, de algodão, de papel e de açúcar, e em alguns ramos do comércio e da agricultura[135].

[135] Schmoller, *Principes d'économie politique*, tom. II, pág. 517 e seg.; Maurice Bourguin, *Les systèmes socialistes et l'évolution économique*, pág. 134 e seg.

CAPÍTULO III

TROCA

Sumário: 140. Formas da troca.
141. Funções da moeda.
142. Conceito da moeda.
143. A moeda metálica.
144. O monometalismo e o bimetalismo.
145. Tendência da evolução económica para o monometalismo de ouro.
146. A produção dos metais preciosos.
147. Regímen monetário português.
148. A ideia do regresso ao bimetalismo de Mariano de Carvalho.
149. As últimas reformas monetárias propostas entre nós.
150. A recentíssima teoria monetária de Knapp.
151. A paz monetária de Luzzatti.
152. O crédito.

140. Formas da troca. A troca tem passado por diferentes períodos, que Hildebrand reduz a três: o da *economia natural*, ou da troca directa (*Naturwirtschaft*); o da *economia monetária*, ou da troca por meio da moeda (*Geldwirtschaft*); o da *economia do crédito*, ou da troca de bens presentes por bens futuros (*Creditwirtschaft*).

Leroy-Beaulieu nota que esta classificação é inexacta, visto nunca nenhum destes três modos de troca e de circulação dos produtos ter sido desconhecido e ter desaparecido. Mas, em todo o caso, se a divisão da evolução económica nos três períodos — economia natural, economia monetária e economia do crédito — é inexacta, segundo Leroy-Beaulieu, no sentido de que estes três fenómenos têm existido em fases diversas, não podendo nenhum deles substituir-se completamente aos outros dois, é verdadeira, segundo ele, no sentido de caracterizar certos períodos da humanidade pelo predomínio de uma daquelas formas económicas.

A doutrina de Leroy-Beaulieu contém algumas inexactidões. Assim, o fenómeno do crédito não tem existido em todos os períodos da evo-

lução económica da humanidade, pois, como já tivemos ocasião de observar, nas primeiras fases do desenvolvimento social dos povos nem mesmo a troca directa existiu. E, se, no período da troca directa, o crédito era legitimamente possível, devia ser praticamente irrealizável, em virtude da carência de produtos, que pudessem ser dispensados durante um certo prazo, da ausência da confiança, que o crédito supõe e que devia ser raríssima em tempos de um pequeno desenvolvimento social, e da falta de moeda, que dificultava a realização da troca diferida, que envolve o crédito.

Os escritores alemães que formularam a doutrina dos três períodos da evolução económica, querem referir-se simplesmente ao predomínio que cada uma daquelas formas económicas tem tido em cada época, ficando, por isso, sem fundamento uma grande parte das considerações de Leroy-Beaulieu[136].

141. Funções da moeda. A economia natural (*Naturwirtschaft*), em que as cousas se trocam directamente por outras, tem graves inconvenientes.

Efectivamente, no regímen da economia natural, é muito difícil determinar o valor das cousas, visto cada objecto servir de termo de confronto para todos os outros. Este inconveniente agrava-se extraordinariamente com o aumento do número das mercadorias.

Por outro lado, para que se dê a troca directa, torna-se necessário que o possuidor de um objecto encontre uma pessoa disposta a adquiri-lo, que esta pessoa lhe possa ceder o objecto de que ele tem necessidade, e que estes dois objectos tenham um valor igual.

Este inconveniente da troca directa ainda se torna maior pela impossibilidade de fraccionar algumas mercadorias. Neste caso, é muito difícil proporcionar as quantidades das mercadorias umas às outras, de modo a ter lugar a troca.

A moeda faz desaparecer o primeiro inconveniente da economia natural, substituindo uma avaliação única, uma só unidade de comparação, às numerosas que de outro modo existiriam.

Efectivamente, a moeda permite determinar o valor de todos os objectos por meio da sua comparação com ela. Para isso referimos o valor de todos os objectos ao valor que tem a moeda. É que, para medir um objecto, torna-se necessário ter um instrumento de medida que possua as mesmas qualidades da cousa que se quer medir e em quantidade conhecida.

Para medir o comprimento é preciso um objecto com um certo comprimento, como o metro, para medir o peso, é necessária uma

[136] Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, tom. III, pág. 350 e seg.; Natoli, *Il principio del valore*, pág. 298 e seg.; Sr. Dr. Joaquim Pedro Martins, *Da Quebra e da Insolvência no Direito Criminal Português*, pág. 6 e seg.

cousa com um certo peso, como o quilo, etc. O mesmo acontece com o valor das diversas cousas, que não pode ser apreciado senão pela comparação com o valor conhecido de outra cousa. De modo que a moeda serve de medida comum dos valores por meio do seu valor.

Mas, se a unidade de medida no comprimento e no peso permanece constante, com diferenças verdadeiramente insignificantes, o mesmo não acontece com a moeda, cujo valor também está sujeito a variações. É por isso que a moeda não pode ser uma perfeita medida dos valores.

A moeda serve de medida dos valores, mesmo quando não intervém materialmente na troca, pois ainda neste caso é o meio de exprimir o valor das diversas cousas.

A moeda faz desaparecer o outro inconveniente da economia natural, decompondo a troca em duas operações — a venda e a compra. Deste modo, o possuidor de uma mercadoria que queira adquirir com ela outra que deseja, não tem nada mais a fazer do que trocar a sua mercadoria por moeda e depois a moeda adquirida pela mercadoria que quer conseguir. Nestas condições, o possuidor da mercadoria tem de procurar uma pessoa que a queira adquirir, mas já não tem necessidade que esta pessoa tenha a mercadoria que deseja e de que as duas mercadorias tenham um valor equivalente.

Observa justamente Laughlin que a moeda não poderia desempenhar esta sua função de instrumento geral das trocas, desde o momento em que ela não tivesse valor; do mesmo modo que acontece com a função de medida comum de valores. Não se poderiam realizar as trocas indirectas, se aquele que cede uma mercadoria não tivesse a certeza de que recebe com a moeda um valor igual ao transferido. De contrário, com o meio de troca, não lhe seria possível obter bens do mesmo valor, convertendo-se a troca num verdadeiro prejuízo[137].

142. Conceito da moeda. O conhecimento das funções da moeda habilita-nos a formular o seu conceito. Esse conceito deriva naturalmente das funções que desempenha esta mercadoria. E assim podemos definir a moeda como o produto que serve de medida comum dos valores e de meio geral de troca.

Este conceito da moeda resolve desde logo a debatida questão se o cheque constitui moeda. Efectivamente, como nota Laughlin, o cheque dever-se-ia considerar moeda, desde o momento em que a moeda tivesse somente a função de ser meio de troca. Mas, como ela é também uma medida comum dos valores, fácil é de ver que o cheque não pode de modo algum constituir moeda.

[137] Laughlin, *Principles of Money*, pág. 16 e seg.; Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 226 e seg.; Camillo Supino, *Principii di economia politica*, pág. 163 e seg.; Scott, *Money and Banking*, pág. 2 e seg.

Na definição da moeda, porém, nem todos os escritores atendem às duas funções que ela desempenha, apresentando assim definições deficientes e incompletas. É assim que Eugen von Philippovich define a moeda como o meio de troca geralmente usado. Ora esta definição é incompleta, porque não é menos essencial à moeda a função de ser medida comum de valores.

Outros escritores, como Vilfredo Pareto, atendem unicamente à outra função da moeda, isto é, à função que lhe pertence como medida do valor, definindo a moeda como uma mercadoria em que se exprimem os preços das outras mercadorias. A moeda, porém, não é unicamente uma mercadoria em que se exprimem os preços das outras mercadorias, mas é também um meio de troca, e como tal deve ser considerada na definição.

Finalmente, alguns escritores, como Macleod, referem o conceito da moeda à moeda metálica cunhada, definindo-a: pedaços de metal tendo um cunho público, que certifica o seu peso e liga, e um nome socialmente reconhecido, e destinados por isso a ter curso para as necessidades do comércio, sem precisarem de verificação ulterior. Este conceito é inadmissível, visto se restringir à última fase da evolução monetária[138].

143. A moeda metálica. A moeda passou, efectivamente, por uma larga evolução, antes de atingir a forma metálica cunhada.

A mercadoria, que primeiro desempenhou as funções da moeda, foi essencialmente diversa, múltipla e local, adoptando cada povo a mais geralmente procurada pela comunidade. Apreciou-se tudo em bois nos povos pastores, em peixes nos povos pescadores e em cereais nos povos agricultores.

Os metais, porém, não tardaram a ser considerados como mais próprios pelas suas qualidades para desempenharem a função da moeda. Daí a substituição nas transacções das outras mercadorias pelos metais e especialmente pelo bronze e pelo ferro. Empregaram-se, em formas extremamente variadas, em barra, em utensílios e em ornatos. A determinação do seu valor fazia-se em cada transacção por meio da pesagem. As formalidades do velho direito romano *per aes et libram*, constituem um vestígio do tempo em que a moeda era pesada em cada acto de troca.

Estas pesagens contínuas eram um grande obstáculo à rapidez das transacções. Não faziam desaparecer mesmo completamente a fraude, pois, se o peso do metal era exacto, o título podia encontrar-se alterado

[138] Laughlin, *Principles of Money*, pág. 1 e seg.; Eugen von Philippovich, *Grundriss der politischen Ökonomie*, pág. 217; Vilfredo Pareto, *Cours d'économie politique*, tom. 1, pág. 146 e seg.; Macleod, «Principi di scienza economica», na *Biblioteca dell'economista*, série III, vol. 3, pág. 346.

por uma liga falsa. É por isso que, em alguns países e nomeadamente no Egipto, o uso da troca directa se mantém paralelamente ao do pagamento metálico até uma época muito recente.

Mais tarde os particulares puseram em circulação pesos fixos, graduados, tendo a sua marca e a que se atribuía, sob o ponto de vista da integridade, a mesma confiança que tinham os que os emitiam. Para isso serviram-se do puncionamento e da cunhagem. A moeda puncionada é constituída por pedaços de metal com peso e título determinados antecipadamente, e garantidos por meio de um carimbo ou punções.

A forma cúbica ou irregular, porém, era pouco cómoda, e, apesar da punção, nada mais fácil do que cercear o metal, sem que esta fraude deixasse vestígios, tornando-se por isso necessário pesar a moeda em cada operação para verificar se ela estava intacta. Com o fim de remediar tais dificuldades, adoptou-se a forma da moeda cunhada, constituída por pequenos discos revestidos de desenhos em relevo, na totalidade da sua superfície, para que não pudessem ser alterados ou falsificados sem que se conhecesse imediatamente.

Mais tarde o Estado apoderou-se deste sistema, não tanto para garantir a perfeita sinceridade da moeda, como por julgar que o seu cunho era suficiente para atribuir-lhe valor. Daí as numerosas tentativas de falsificação da moeda, de que os reis da Idade Média se tornaram tão frequentemente culpados[139].

144. **O monometalismo e o bimetalismo.** Os corpos que melhor se adaptam às funções que a moeda tem a desempenhar são os metais preciosos — ouro e prata. Têm a mesma constituição em toda a parte, não sendo possível ao ourives mais hábil ou ao químico mais notável distinguir o ouro da Austrália do ouro do Ural. Têm divisibilidade perfeita, porquanto podem dividir-se indefinidamente, conservando cada fragmento um valor proporcional ao todo. É o que não acontece com as pedras preciosas, que, apesar de terem um grande valor, sob um pequeno volume e peso, não podem ser divididas sem perderem a maior parte do seu valor. Têm duração indefinida, porque o ouro e a prata são quase inteiramente refractárias às combinações com o ar, a água e qualquer outro corpo. São de fácil reconhecimento, porque se distinguem imediatamente de qualquer outro corpo pela cor, brilho, som e peso específico. São de fácil transporte, porque 30 quilogramas, que é o peso que um indivíduo pode transportar, sendo de prata, valem 3.000 fr. e sendo de ouro valem 100.000 fr.

Têm valor e até muito valor em pequeno volume e peso, não havendo corpos que excedam estes metais a não ser as pedras precio-

[139] Laughlin, *Principles of Money*, tom. I, pág. 9 e seg.; Foville, *La monnaie*, pág. 13; Théodore Reinach, «L'évolution de la monnaie», na *Revue internationale de sociologie*, tom. II, pág. 116 e seg.; Babelon, *Les origines de la monnaie*, pág. 24 e seg.

sas. Têm estabilidade no valor, porque não apresentam as oscilações do valor muito variáveis e numerosas que há noutros produtos.

É por isso que os Estados preferem para as moedas principais, isto é, para as moedas que têm emissão ilimitada e curso forçado ilimitado, o ouro e a prata, deixando os outros metais, o bronze, cobre ou níquel, para as moedas subsidiárias, isto é, para aquelas moedas que têm emissão e curso forçado muito restritos. A moeda subsidiária é admitida como meio de completar os pagamentos e de satisfazer as pequenas contas, sendo sempre representativa da moeda principal e tendo um valor real inferior ao legal. Se as moedas principais de um Estado forem de um só metal, temos o monometalismo. Se forem dos dois metais temos o bimetalismo.

Aparece nalguns países da Antiguidade, e nomeadamente na Lídia, também o trimetalismo, em que há moedas principais de *electrum*, ouro e prata, nas relações de 10, $13^{1/2}$ e 1. O equilíbrio, porém, entre três moedas principais torna-se muito difícil, e por isso não deve admirar que o trimetalismo tenha desaparecido completamente. A questão hoje refere-se unicamente ao monometalismo e ao bimetalismo.

O bimetalismo é o sistema em que as moedas dos dois metais, ouro e prata, têm uma emissão ilimitada e curso forçado ilimitado. O monometalismo é o sistema em que só as moedas de um daqueles metais têm emissão ilimitada e curso forçado ilimitado. A emissão ilimitada consiste em o governo poder cunhar a moeda que quiser sem autorização das cortes, e em os particulares terem o direito de obter do Estado a transformação do metal em moeda. O curso forçado ilimitado consiste em ninguém poder recusar nos pagamentos as moedas que gozam desta propriedade, qualquer que seja a soma desses pagamentos. Ao curso forçado também se chama poder legal liberatório, porquanto o curso forçado de uma moeda faz com que o devedor se exonere da obrigação pagando nessa moeda.

O monometalismo pode ser de duas espécies: monometalismo simples e monometalismo composto. O monometalismo é simples, quando existe em circulação um só metal, que é ordinariamente a prata, como acontece na China com o tael, na Índia com a rupia, etc. O monometalismo composto é aquele sistema em que o ouro circula como única moeda principal, servindo a prata de moeda divisionária. É o sistema seguido na Inglaterra.

O bimetalismo pode ser sem relação legal ou com relação legal. É sem relação legal, quando as moedas principais dos dois metais circulam de um modo autónomo, não só com respeito às mercadorias, mas também nas suas relações recíprocas. Cada uma destas moedas funciona separadamente como medida dos valores, e por isso todas as mercadorias têm dois preços, um em ouro e outro em prata. Este regímen metálico é muito incómodo e perigoso, tendo sido adoptado somente em França durante a revolução.

A maior parte dos economistas, como Bourguin e Supino, consideram este sistema monometálico, com o fundamento de que, na falta de relação legal entre os dois metais preciosos, pode ser empregada uma só moeda nos pagamentos em cada caso particular. Trata-se, pois, de monometalismo alternativo segundo os casos. O argumento, porém, não colhe, porquanto os pagamentos também podem ser feitos nos dois metais. Sob este aspecto, não pode haver dúvida alguma de que o sistema é bimetálico.

O que se vê claramente é que o sistema não é nitidamente nem monometálico nem bimetálico. Mas, se o quisermos reduzir a alguma destas categorias, devemos considerá-lo como bimetálico, visto haver moedas principais de dois metais, sendo umas vezes preferidas as de prata, outras as de ouro, ou ambas conjuntamente. A lei trata igualmente as duas moedas, deixando ao comércio estabelecer a relação entre elas, segundo o valor do mercado.

O bimetalismo com relação legal, que é o bimetalismo propriamente dito, pode ser completo e incompleto. É completo, quando as moedas principais dos dois metais têm, ao mesmo tempo, curso forçado ilimitado e emissão ilimitada. É incompleto, quando as moedas dos dois metais têm curso forçado ilimitado, mas não emissão ilimitada, visto ter sido proibida a cunhagem de um dos metais preciosos. É o que acontece nos países da União Latina, França, Bélgica, Itália, Suíça e Grécia, no seu estado actual, união que foi estabelecida em 1865 para regular de um modo uniforme o regímen bimetálico e corrigir os seus inconvenientes.

Quando se admite o bimetalismo, torna-se necessário que o Estado estabeleça a relação entre o valor do ouro e o da prata, segundo a qual o devedor pode impor nos pagamentos ao credor um ou outro metal à sua escolha. O bimetalismo sem relação legal é muito imperfeito, porquanto obriga os particulares a conhecer e calcular as variações que se dão no valor do ouro e da prata, e a estabelecer o preço dos produtos em cada um destes metais preciosos.

A relação legal pode ser variável ou fixa. O sistema da relação variável é também de difícil aplicação, porquanto obrigaria o Estado a determinar, a cada passo, a relação entre os dois metais, o que é muito difícil, visto não ser fácil seguir as oscilações do seu valor e conhecer as causas de que elas derivam. Depois, se a lei, para determinar as variações do valor dos metais, considera um deles fixo, o sistema passará a ser monometálico, visto todos os contratos se regularem pelo metal preferido. Se não estabelecer qual o metal que deve funcionar como fixo, considerando fixo ora um, ora outro, o regímen monetário também se transformará num monometalismo de facto, havendo entre este caso e o precedente a única diferença da alternativa da moeda, a qual não é certamente um elemento favorável à estabilidade que deve ter a medida dos valores.

É por isso que nos países bimetálicos se adopta ordinariamente uma relação fixa entre o valor dos dois metais. Essa relação é geralmente de 1 quilograma de ouro para $15^{1/2}$ quilogramas de prata.

Quando uma relação desta natureza se estabelece para um só país, o bimetalismo é nacional; quando abrange um grupo de nações, é internacional. O bimetalismo internacional foi adoptado pela União Latina, embora pelo pequeno número de nações que nela entram, tenha aí um carácter restrito.

Ainda se pode conceber o bimetalismo internacional adoptado por toda a humanidade. É o bimetalismo universal, que alguns escritores consideram o melhor regímen monetário[140].

145. Tendência da evolução económica para o monometalismo de ouro. A evolução monetária tem-se realizado no sentido do monometalismo de ouro. Numa época em que as trocas eram pouco numerosas e pouco extensas, a moeda de cobre satisfazia perfeitamente as necessidades da circulação. Com a multiplicação das transacções e o desenvolvimento das relações externas, o cobre foi destronado pela prata e pelo ouro.

Mas foi a prata que constituiu o principal intermediário das trocas, fornecendo a unidade de medida dos valores, representando o ouro, neste novo período, uma moeda subsidiária, reservada para as operações de maior importância, principalmente para as realizadas com o estrangeiro. O ouro acabou por suplantar a prata, quando, no meado do século XIX, a aplicação do vapor aos transportes e a introdução definitiva dos motores mecânicos na indústria desenvolveram a potência produtiva dos povos e multiplicaram as trocas internacionais. É que então tornou-se absolutamente necessária a admissão de um instrumento de troca de maior valor, a fim de pôr em movimento a massa das riquezas novamente criadas.

É o princípio formulado por Lord Liverpool de que, com o progresso da civilização, se preferem para moeda as matérias de maior valor. O próprio ouro já não satisfaz completamente as necessidades económicas da vida moderna. Talvez se chegue no futuro a amoedar os novos metais que a análise espectral todos os dias revela, e que são muito mais preciosos do que o ouro, visto o litium e o zirconium, por exemplo, custarem 77.000 francos o quilo, e o vanadium 123.000 francos. Estes metais não são por enquanto aproveitáveis, mas tudo leva a crer que o sejam dentro em breve, graças aos fornos eléctricos. O crédito também remedeia, pelos seus diversos processos, muitos dos inconvenientes que já o ouro vai tendo para a nossa vida económica.

As grandes nações comerciais são monometálicas. Sem contar a Inglaterra, têm o monometalismo de ouro a Alemanha, a Áustria-Hun-

[140] Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 562 e seg.; Supino, *Principii di economia politica*, pág. 191 e seg.; Marcel Bourguin, «De la mesure de la valeur», na *Revue d'économie politique*, tom. I, pág. 429 e seg.

gria, a Rússia, os países escandinavos e até o Japão e a Pérsia. O bimetalismo completo não existe em país nenhum da Europa. A Itália, a França e as outras nações da União Latina têm passado ao bimetalismo incompleto. Os Estados Unidos, apesar da oposição vivíssima dos defensores do metal branco, também suspenderam a cunhagem da prata. Uma lei de 13 de Fevereiro de 1900 declarou o ouro o único padrão do Estado federal americano.

A tendência da evolução económica para o monometalismo encontra a sua justificação teórica nas próprias funções da moeda, que, como medida de valor, exige lógica e necessariamente este regímen monetário, porquanto é absurdo que haja duas unidades de medida dos valores, desde o momento em que se não encontrem entre si numa relação fixa e invariável. E, para verificar como a relação entre os dois metais varia constantemente, basta notar, que, com a descoberta das minas da Califórnia (1848) e das da Austrália (1851), a quantidade de ouro aumentou extraordinariamente, tendo rareado a prata, em virtude do desenvolvimento do comércio com a Índia, que absorveu quantidades consideráveis deste metal. Daí resultou que o valor respectivo dos dois metais mudou, não sendo necessários $15^{1/2}$ kg. de prata para obter 1 kg. de ouro, bastando somente 15 kg. de prata, o que envolvia uma depreciação do ouro de 3% do seu valor.

Vinte anos mais tarde, em 1871, dá-se um fenómeno inverso, porquanto a produção do ouro diminuiu com o esgotamento das minas da Califórnia e da Austrália, ao passo que, com a descoberta de novas minas na América, a produção da prata aumentou muito. Daí uma apreciação do ouro, que a Alemanha ainda favoreceu, desamoedando a sua prata e adoptando o monometalismo de ouro. Como consequência disto, com 1 kg. de ouro podia obter-se não somente $15^{1/2}$ kg. de prata, mas 16, 17, 18 e até 20, o que mostrava ter a prata perdido mais de um quarto do seu valor, relativamente ao ouro. Ora, mudando tão profundamente a relação entre o valor dos dois metais preciosos, como é que eles se hão-de tomar ambos para medida do valor?

Mas os bimetalistas entendem que o valor da moeda tem maior fixidez e estabilidade no regímen de duplo padrão, visto, quando um dos metais aumenta bruscamente, o outro corrigir sensivelmente as consequências prejudiciais deste movimento, não sendo provável que as causas do excesso de produção dos dois metais coincidam. Para tornar mais frisante este conceito, os bimetalistas recorrem frequentemente à comparação com os fenómenos físicos, merecendo-lhes especial preferência a do pêndulo compensador.

Todos sabem que as variações de comprimento do pêndulo se corrigem, fabricando-o com lâminas compensadoras, que tenham um coeficiente de dilatação diverso, porquanto os efeitos de umas são eliminados pelos das outras. Analogamente entendem os bimetalistas que, para corrigir as contínuas oscilações do valor do numerário, se

torna necessário manter na circulação duas moedas, visto assim se estabelecer entre elas uma espécie de compensação, que influi favoravelmente sobre os preços.

Este argumento não tem importância alguma, porquanto o sistema em que o ouro e a prata desempenham ilimitadamente a função monetária está sujeito às variações de cada um deles. Assim a França sofreu desde 1851 a 1870 as consequências da depreciação do ouro, e de 1871 em diante todas as consequências da depreciação da prata. Conforme a relação comercial se encontra acima ou abaixo da relação legal, assim os metais desaparecem alternativamente, em harmonia com a sua apreciação ou depreciação.

Nunca entre o ouro e a prata se pode estabelecer uma compensação igual à que se verifica entre as lâminas metálicas do pêndulo. Neste, como nota Graziani, as variações de comprimento das diversas lâminas corrigem-se e equilibram-se, enquanto dependem de uma causa unitária: a temperatura. Cada mudança de temperatura, fazendo variar contemporaneamente e de modo diverso cada metal, não determina as oscilações de comprimento que se deveriam produzir de outro modo. No sistema bimetálico, o caso é diverso, porque geralmente o ouro e a prata mudam de valor em períodos diversos e por causas particulares a cada um destes metais, não se podendo por isso compreender como é que as variações se possam compensar.

Notam ainda os bimetalistas que as oscilações do valor da moeda no sistema do duplo padrão são neutralizadas pela grande massa metálica existente, perdendo assim quase inteiramente a sua importância. A conclusão é mais ampla do que as premissas, porquanto o valor dos metais preciosos tende a fixar-se em harmonia com o custo de produção. Acresce que a existência de uma maior massa metálica não pode neutralizar as oscilações do valor da moeda, porquanto essa massa, logo que se dá a depreciação de um dos metais, também se deprecia. O país bimetálico funciona sempre como uma bomba aspiradora do metal precioso depreciado, e por isso vê dentro em pouco a sua massa metálica alterada no sentido da depreciação.

O bimetalismo é também um sistema de impossível realização prática, porquanto, em virtude da alteração constante do valor das moedas, por influência da lei de Gresham (segundo a qual, quando num país se encontram duas moedas legais em circulação, a má moeda expulsa sempre a boa), ficará em circulação unicamente a depreciada, o que converterá o bimetalismo em monometalismo da moeda depreciada. Assim, quando se deu a depreciação do ouro, a França viu desaparecer a moeda de prata, ficando em circulação a de ouro, cuja abundância foi considerada erroneamente como um sintoma do bem-estar e da prosperidade do Império.

É fácil de explicar este fenómeno. O banqueiro de Londres que quisesse enviar prata para a Índia, procurava comprá-la onde ela era mais

barata. Em Londres, com 1 kg. de ouro não obtinha senão 15 kg. de prata, ao passo que em Paris com aquele kg. de ouro podia fazer cunhar na Casa da Moeda 3.100 francos de ouro e trocá-los por 3.100 francos de prata, que pesavam $15^{1/2}$ kg. (3.100 X 5 gr.). Obtinha assim com 1 quilo de ouro $15^{1/2}$ kg. de prata, isto é $^{1/2}$ kg. a mais do que na Inglaterra.

Quando se deu depois em 1871 a depreciação da prata, verificou-se no regímen monetário francês uma perturbação em sentido inverso, emigrando a moeda de ouro e pululando por toda a parte a de prata. Era o resultado de operações semelhantes àquelas que se praticavam, quando se deu a apreciação da prata.

Um banqueiro expedia para Londres 3.100 francos de ouro em peças de vinte ou dez francos, que perfaziam precisamente um quilograma de ouro. Em Londres obtinha com este kg. de ouro até 20 kg. de prata, que mandava amoedar em Paris, onde lhe davam 4.000 francos, visto com 1 kg. de prata se cunharem 40 moedas de 5 francos (isto é 200 fr.). De modo que o banqueiro obtinha neste negócio o benefício bruto de 900 francos.

Os bimetalistas sustentam que a expulsão da moeda forte pela fraca se poderia perfeitamente evitar, desde o momento em que o bimetalismo fosse adoptado por todas as nações, fixando-se para todas elas a mesma relação entre o ouro e a prata.

A primeira dificuldade está em acordar nesta relação. Ao passo que uns escritores querem que se adopte a relação da lei francesa de 1 kg. de ouro para $15^{1/2}$ de prata, outros entendem que se deve adoptar a relação legal necessária para fazer coincidir com ela a relação mercantil, podendo ser essa relação de 1 para 16, 18, 20, etc. Neste caso, porém, para uniformizar a relação dos dois valores, seria necessário fabricar moedas de prata com maior quantidade de metal branco, o que aumentaria o peso, tornando mais incómodo e difícil, do que já é, o transporte de tais moedas. Mas, estabelecida esta relação, nada haveria que pudesse impedir os naturais efeitos, que, decorrido algum tempo, derivariam de um excesso de produção da prata ou de uma diminuição da extracção do ouro, e que porventura se viessem a produzir.

Nem se diga que, adoptado o bimetalismo internacional, não se daria o desaparecimento da moeda de maior valor real, visto ela ser por toda a parte igualmente desfavorecida pela lei. Isto é uma ilusão dos bimetalistas, porque a moeda pode desaparecer da circulação, sem ser exportada, para ser refundida e aplicada em usos industriais ou para ser entesourada.

Acresce, como nota Graziani, que nem todas as regiões têm necessidade de uma igual quantidade de ouro e de prata. Assim, nas regiões industriais, onde encontra largo emprego a classe dos trabalhadores, torna-se necessária uma maior quantidade de prata, visto ser preciso efectuar um grande número de pequenos pagamentos. Por isso, os dois metais não se distribuiriam igualmente, verificando-se contínuas

passagens de um lugar para outro e contínuos desvios da relação real da relação legal.

Mas, o bimetalismo internacional deve considerar-se impraticável, em face das disposições da maior parte dos Estados e do malogro das tentativas que se têm feito para o estabelecer. O governo inglês, cujo concurso é indispensável para esta reforma, tem repelido sempre tal sistema[141].

146. A produção dos metais preciosos. Como a moeda é fabricada de metais preciosos, fácil é de ver que a produção destes metais há-de ter forçosamente uma grande influência sobre a vida económica dos Estados modernos.

Os bimetalistas insistem até na deficiente produção do ouro para mostrar que a moeda deste metal não pode satisfazer as necessidades da circulação e da vida económica. Mas eles não querem evidentemente ver os factos, que demonstram o extraordinário desenvolvimento assumido pela produção do ouro nos últimos anos. E esta produção não ameaça acabar, mas continuar do mesmo modo, durante muito tempo.

Estão completamente desmentidas pelos factos as teorias pessimistas de Süss, que previam para breve o esgotamento deste metal. Mais um século, diz este economista, e a produção do ouro reduzir-se-á a quantidades tão mínimas, que elas serão verdadeiramente nulas para a política monetária dos Estados. Funda-se em que a quantidade de ouro existente à superfície do globo é muito reduzida, pois este metal deve ter gravitado, por causa do seu maior peso específico, para o centro do planeta. A maior parte do ouro deriva de terrenos de aluvião, que constituem uma exploração adventícia e irregular.

Mas as minas que se encontram em exploração nos Estados Unidos, na Austrália e na América apresentam-se ainda com tal riqueza e fecundidade, que nada autoriza a previsão do seu rápido esgotamento. A relação da produção do ouro de terreno de aluvião para os filões de quartzo alterou-se completamente. Se antes 9/10 do ouro produzido provinham de areias auríferas, hoje grande parte deste metal é extraído de minas de quartzo. Os processos técnicos de exploração permitem aproveitar 1/4 de onça do ouro por tonelada de quartzo. O ouro contido em pirites de ferro também hoje é extraído com vantagem pelos novos processos. A África ainda não produz a quantidade de ouro que

[141] Dunning MacLeod, «La loi de Gresham et ses rapports avec le bimétallisme», na *Revue d'économie politique*, tom. XI, pág. 201 e seg.; Edmond Théry, *Objections formulées contre le bimétallisme universel*, pág. 9 e seg.; Sr. João de Freitas, *A Crise Monetária*, pág. 90 e seg.; Sr. Dr. Frederico Laranjo, *Princípios de Economia Política*, pág. 119 e seg.; Charles Gide, *Principes d'économie politique*, pág. 252 e seg.; Graziani, *Istituzioni di economia politica*, pág. 567 e seg.; D'Aulnis de Bourrouil, «Études sur la question monétaire», na *Revue d'économie politique*, tom. X, pág. 121; Arnauné, *La monnaie, le crédit et le change*, pág. 13 e seg.; Limousin, «Le problème de la monnaie», na *Revue d'économie politique*, tom. XVI, pág. 885; Bullock, *Introduction to the Study of Economics*, pág. 189 e seg.

pode produzir, pois ela está em grande parte por explorar e tudo leva a crer que aí venham a descobrir-se novas minas de ouro.

A produção do ouro, nos últimos dezassete anos, de 1890 a 1907, tem seguido a progressão deste quadro:

Produção do ouro no mundo de 1890 a 1907
(em milhões de francos)

1890	615,9	1899	1.589,6
1891	677,1	1900	1.319,2
1892	760,0	1901	.532,6
1893	816,2	1902	1.537,9
1894	938,9	1903	1.689,4
1895	1.530,1	1904	1.797,9
1896	1.048,2	1905	1.951,0
1897	1.223,5	1906	2.102,0
1898	1.486,8	1907	2.089,0

Os grandes produtores actuais de ouro são os Estados Unidos, a Austrália e o Transval. Mas, se a produção do Transval apresenta um progresso apreciável, as dos Estados Unidos e da Austrália enfraqueceram um pouco em 1907. É o que resulta dos seguintes dados estatísticos da produção do ouro nos diversos países em 1906 e 1907:

Produção do ouro nos diversos países em 1906 e 1907
(em milhões de dólares)

	1906	1907	Variações
Estados Unidos	91.3	89.6	-5.9
Transval	119.5	128.7	+9.1
Austrália	82.2	75.1	-7.1
Rússia	22.4	21.5	-0.9
México	16.6	17.2	+0.6
Canadá	12.0	9.5	-2.5
China, Japão e Coreia	11.5	11.5	
Rodésia	9.9	11.2	+1.3
Índia	11.0	10.0	-0.9
África Ocidental	4.1	5.6	+1.4
Outros Países	22.0	23.0	+0.9

Apreciando estes dados, Leroy-Beaulieu entende que eles são satisfatórios, visto a produção anual de 2 biliões de ouro ser suficiente para as necessidades económicas, com os aperfeiçoamentos crescentes dos modos de pagamento e da circulação.

A produção da prata, apesar da depreciação deste metal, ainda se eleva actualmente a perto de 1.200 milhões de francos anualmente. Em todo o caso, a produção deste metal tem hoje uma influência cada vez menor sobre o regímen monetário dos diversos países, desde que eles se tornaram monometálicos de ouro[142].

147. **Regímen monetário português.** O regímen monetário português era bimetálico, antes da lei de 29 de Julho de 1854. Esta lei introduziu o monometalismo de ouro, adoptando o padrão único de ouro, tornando subsidiária a moeda de prata, e deixando para mais tarde a reforma da de cobre e bronze e respectiva legislação. Segundo esta lei, ficaram tendo curso legal entre nós as seguintes moedas de ouro:

a) As coroas, meias coroas, quintos e décimos das coroas, as primeiras de dez mil réis e do peso de 17,735 gr. e as outras do valor e peso correspondentes à fracção que representam (valores — 5$000, 2$000, 1$000 réis; pesos — 8,868 gr., 3,547 gr., e 1,774 gr.);

b) As antigas peças e meias peças, valendo as primeiras 8$000 réis, contanto que tivessem de peso 14,188 gr., e as segundas 4$000 réis, sendo o seu peso 7,094 gr.;

c) As moedas inglesas, soberanos e meios soberanos, aqueles com o valor de 4$500 réis e estes com o de 2$250 réis, sob a condição de ser o peso dos primeiros de 7,981 gr. e o dos segundos 3,99 gr.

O toque legal de todas as moedas indicadas é de novecentos e dezasseis e dois terços de ouro fino por mil ($916^{2/3}$ por 1.000), e em todas a tolerância é de dois por mil, tanto em peso como em toque. As moedas subsidiárias de prata ficaram sendo: de 500, 200, 100 e 50 réis, tendo correlativamente o peso de 12,5 gr., 2,5 gr., 1,25 gr., com o toque legal de $916^{2/3}$ por 1.000, tolerando-se, porém, nele dois por mil, e três por mil em peso.

O *toque* ou *título* é a relação entre o metal fino e o peso total da moeda. Deriva do facto de a moeda não poder ser constituída unicamente de metais preciosos, pois do contrário não teria a consistência de que precisa para a circulação. É por isso que na composição da moeda entra uma pequena parte de metais inferiores, cobre, zinco ou estanho, a qual constitui a liga. O toque exprime-se por uma fracção decimal. Quando se diz que o toque de uma moeda é de $912^{2/3}$ por 1.000 quer-se dizer que em 1.000 partes do peso total há $912^{2/3}$ de metal fino.

Ninguém era obrigado a receber num pagamento mais de 5$000 réis em moeda de prata, podendo todas as pessoas fazer amoedar na casa da moeda, nas moedas legais, ouro do toque legal, pagando mil

[142] Meliot, *La monnaie, le change, l'arbitrage, le crédit*, pág. 95 e seg.; Albert Aupetit, «Vie financière», na *Revue économique internationale*, tom. I do ano V, pág. 408 e seg.; Auguste Beaure, *Théorie et pratique de la monnaie*, pág. 103 e seg.; Conrad, *Grundriss zum Studium der politischen Ökonomie*, vol. I, pág. 89 e seg.

réis por quilograma, e ficando a amoedação da prata e cobre exclusivamente permitida ao Estado, nos limites fixados previamente pelas cortes.

As moedas de bronze foram reguladas pela lei de 31 de Maio de 1882, que autorizou o governo a criar até 2.000.000$000 de moeda de bronze para substituir as moedas de bronze e cobre, que estavam em circulação, no continente e distrito do Funchal, cunhando-se moedas de 20, 10 e 5 réis, com o diâmetro correlativo de 30, 25 e 20 milímetros e o peso de 12, 6 e 3 gramas, sendo a liga de todas elas de noventa e seis centésimas partes de cobre, duas de estanho e duas de zinco, com a admissão da tolerância de 3 por cento em peso, não sendo os particulares obrigados a receber moeda de bronze em quantia superior a 500 réis, mas sendo o Estado obrigado a receber nessa moeda até 2$500.

A carta de lei de 21 de Julho de 1899 autorizou o governo a criar até 2.000.000$000 réis em moedas de níquel, para substituir as cédulas de 100 e 50 réis, a criar até 1.500.000$000 em moedas de prata de 1$000 réis, em substituição das moedas de 100 e 50 réis, e a proceder à cunhagem até 60$000 em moedas de bronze de 5 réis; e a carta de lei de 9 de Setembro de 1908 autorizou o governo a proceder à cunhagem de 3.500.000$000 réis em moedas de prata, 600.000$000 réis de níquel, e 150.000$000 réis de bronze, e a transformar a moeda de prata actual de 200 réis em moeda de 500 réis.

Em virtude da crise de 1891, a nossa moeda de ouro desapareceu e o nosso sistema monetário transformou-se num sistema misto, em que têm principal lugar as notas do Banco de Portugal, inconvertíveis, em virtude dos decretos de 10 de Maio e 9 de Julho de 1891. Além das notas do Banco de Portugal, circulam as moedas de prata (1$000 réis, 500 réis e 200 réis), de níquel (100 e 50 réis) e de cobre (20 réis, 10 réis e 5 réis)[143].

148. A ideia de regresso ao bimetalismo de Mariano de Carvalho. Com o aparecimento da crise económica e financeira de 1891, o Sr. Mariano de Carvalho defendeu o restabelecimento do bimetalismo entre nós, com razões políticas e razões económicas. Consistiam as razões políticas na conveniência de satisfazer a França e os Estados Unidos: a França, porque o seu governo se nos mostrara particularmente benévolo e desejoso de nos auxiliar; os Estados Unidos, porque era de toda a conveniência celebrar com esta nação um tratado de comércio vantajoso. Ora, a França e os Estados Unidos, como é geralmente sabido, têm grande interesse em aumentar o valor da prata pelo seu maior consumo.

As razões económicas consistiam no exemplo da França, que, com o sistema bimetálico, defende admiravelmente as suas reservas de ouro, e nos lucros que adviriam para o tesouro da adopção do bimetalismo.

[143] Sr. Dr. Frederico Laranjo, *Princípios de Economia Política*, pág. 203 e seg.

Quando não há procura intensa do ouro, o Banco de França, grande regulador do mercado, troca francamente as suas notas por moedas de 20 francos em ouro, que se escambam sem perdas pelas libras. Se há receio de exportação avultada de ouro, o mesmo banco já dá apenas moedas de 10 francos em ouro, que perdem contra a libra, sendo a perda o correctivo contra a exportação. Se os receios são maiores, o Banco de França só troca as suas notas por peças de 5 francos em prata. E, com este sistema, tem-se a França defendido, colocando-se em situação de o seu banco acudir ao de Inglaterra, com remessas de ouro, a despeito do orgulho britânico. Ora, se a França carece de defender as suas reservas metálicas, mais o careciamos nós na situação que se manifestou com a crise económica e financeira de 1891.

A introdução do bimetalismo entre nós, porém, foi vigorosamente atacada por Teixeira Bastos e pelo Sr. Fuschini, que mostraram claramente que, em face da depreciação progressiva da prata, isso seria um erro, que colocaria o nosso país, cuja importação é muito superior à exportação, em condições económicas extremamente piores do que aquelas com que lutava então. A crise monetária, que torna a vida muito angustiosa, agravar-se-ia com a adopção do bimetalismo. Os géneros de primeira necessidade subiriam de preço, como todos os outros. O vendedor, forçado a aceitar uma moeda depreciada, porque por lei não a poderia recusar, levantaria nominalmente o preço dos objectos. Haveria uma carestia geral. Os negociantes estrangeiros querem receber em ouro a importância dos seus fornecimentos, e o comércio sofre a diferença do câmbio.

Além disso, os consumidores estrangeiros dos produtos nacionais, tendo a faculdade de saldar em prata os seus débitos, aproveitá-la-iam para lucrar o ágio. Dar-se-ia um duplo prejuízo, que se repercutiria sobre a massa dos consumidores, que são as classes menos abastadas. A carestia dos géneros representa para estas classes, não uma diminuição de ganhos, como para as classes superiores, mas uma diminuição efectiva da quantidade e da qualidade de alimentação quotidiana. Se, em virtude desta depreciação de um dos padrões legais, os salários tenderiam a elevar-se, não aumentariam o suficiente para compensar aquele desequilíbrio. O efeito da introdução do bimetalismo seria portanto uma gravíssima perturbação económica[144].

149. As últimas reformas monetárias propostas entre nós. Nada há que justifique o toque tão elevado das nossas moedas, que só é admitido, além de Portugal, pelo Brasil, Inglaterra, Holanda e Turquia. Não admira, por isso, que tenham aparecido propostas no sentido de fazer desaparecer este inconveniente da nossa moeda.

[144] Mariano de Carvalho, *Os Planos Financeiros*, pág. 371 e seg.; Fuschini, *O Presente e o Futuro de Portugal*, pág. 255 e seg.; Teixeira Bastos, *A Crise*, pág. 230 e 235.

O Sr. Conselheiro Teixeira de Sousa procurou modificar o toque da moeda de prata, em harmonia com o toque das moedas divisionárias da União Latina, adoptando o toque de $^{835/1000}$ para aquela moeda. O fim que este ministro tinha em vista com uma tal reforma era substituir a moeda de níquel em circulação por moeda divisionária de prata.

O valor da prata fina que existe nas moedas divisionárias daquele toque e que iriam substituir as moedas de níquel, representa 33,99 por cento do valor legal. Melhorar-se-ia, portanto, a circulação metálica, eliminando dela uma moeda fraquíssima. Se a moeda de prata, por estar muito depreciada, expulsa da circulação a moeda de ouro, a moeda de níquel, muitas vezes mais fraca do que a de prata, produz com relação a esta os mesmos efeitos. Não é esta, porém, a única vantagem que resultaria da eliminação da moeda de níquel como foi emitida. Tendo um valor legal muito superior ao real, presta-se ao fabrico clandestino. Daí a razão da abundância da moeda de níquel, contra o que são vivas as reclamações do comércio.

Nem nos deve inquietar a diminuição do toque da moeda de prata. Se tal moeda não pode servir para trocas internacionais, se tal moeda nem sequer pode servir para nela converter as notas do Banco de Portugal, se a queda do preço da prata afastou a moeda inteiramente dos princípios económicos que dominaram na lei de 29 de Julho de 1854, nenhuma conveniência há em lhe manter o toque estabelecido nesta última lei. Igualá-la ao toque da moeda de prata da União Latina nenhum prejuízo traz aos seus detentores e determina um saldo que compensaria o Tesouro do prejuízo da emissão da moeda de níquel actual, recolhida da circulação.

A ideia da modificação do toque da nossa moeda foi aplicada pelo Sr. Conselheiro Rodrigo Afonso Pequito também às nossas moedas principais. A nossa moeda de ouro não pode ter a pretensão de circular universalmente como a moeda inglesa, e por isso sucede-lhe o mesmo que à libra turca de cem piastras que, uma vez transposta a fronteira, não mais torna a entrar, visto o seu valor intrínseco convidar imediatamente a fundi-la e a transformá-la. E, nesta ordem de ideias, propunha para a nossa moeda de ouro o toque de $^{900/1000}$ e para a moeda de prata o toque de $^{900/1000}$ e $^{835/1000}$.

Mas o Sr. Rodrigo Afonso Pequito não se contentava com a alteração do toque das nossas moedas, pois desejava adoptar também os tipos de moedas da União Latina. Alterava a unidade monetária, o *real*, porque, sendo de ínfimo valor, se afasta absolutamente das unidades monetárias dos outros países, o que não só induz à confusão os estrangeiros, mas exige, na indicação de cada quantia, um grande número de algarismos, originando assim, nos múltiplos serviços da economia pública e da economia particular, considerável perda de tempo, que só os que conheçam de perto esses serviços podem bem avaliar.

Por isso, escolheu, analogamente ao que têm feito outros países, para indicar a unidade monetária, um nome que representasse, em face da história, a nossa situação geográfica. Este nome era o *luso*, que podia dizer a toda a gente que se tratava da moeda da Lusitânia. Com excepção da Inglaterra, cuja moeda tem, na sua divisão, a forma complexa, em todos os outros Estados a unidade monetária é dividida na forma decimal até centésimos.

O *luso* e *centésimos* eis a moeda que o Sr. Conselheiro Rodrigo Afonso Pequito propunha.

Admitia a moeda de 25 lusos, em lugar da de 20 da União Latina, segundo o exemplo da Espanha e a opinião de muitos escritores financeiros, que aconselham a substituição da moeda de 20 francos por outra de 25 francos, no intuito de igualar esta moeda à libra esterlina. Circulando entre nós a libra inglesa como moeda legal, estava naturalmente indicada aquela alteração.

As moedas de prata que tinham o toque de $^{900/1000}$ eram as de 5 lusos, ficando as de 2 lusos, 1 luso e $^{1/2}$ luso com o toque de $^{835/1000}$. A actual moeda de bronze era substituída por moeda de níquel.

O sistema, porém, continuava a ser monometálico, visto o Estado se reservar a emissão das moedas de prata e níquel dentro de certos limites estabelecidos pelas cortes, e os particulares não serem obrigados a receber mais de vinte e cinco lusos em moeda de prata, e dois lusos e cinquenta centésimos em moeda de níquel, devendo o Estado receber até à quantia de cinquenta lusos em prata e cinco lusos em níquel.

A proposta do Sr. Afonso Pequito é aceitável só na parte relativa ao toque, visto não se poder modificar tão profundamente um sistema monetário que tem em seu favor a tradição e os hábitos sociais.

O actual ministro da fazenda também apresentou uma proposta de lei ao parlamento em 16 de Março deste ano tendente a reorganizar o nosso regímen monetário. A unidade monetária é o cruzado, que reduziria de dois ou três algarismos os números que traduzem quaisquer quantias, sem decimais, facilitando-se assim extraordinariamente todas as contas. Cada cruzado subdivide-se em cem centésimos, denominados *ceitis*. Seriam cunhadas moedas de ouro de cinco, dez e vinte cruzados; moedas de prata, de cruzado, meio cruzado e vinte e cinco ceitis; e moedas de alumínio de um quarto de ceitil, um e dois e meio ceitis. O toque das moedas de ouro de $916^{2/3}$ por 1.000 é conservado, adoptando-se o toque de $^{835/1000}$ para as moedas de prata.

Não nos parece que esta proposta resolva satisfatoriamente o problema. O cruzado é uma unidade monetária que não encontra correspondência em nenhum regímen monetário. A noção e o valor do antigo cruzado já se encontram obliterados e por isso não se pode tomar esta moeda para base do nosso regímen monetário. O toque elevado das nossas moedas de ouro é um dos seus maiores inconvenien-

tes, pois o seu grande valor convida à exportação e à fundição. O toque da União Latina de $^{900/1000}$ é o que nos convém, pois é o geralmente adoptado por quase todas as nações da Europa e América[145].

150. A recentíssima teoria monetária de Knapp. Ultimamente apareceu uma teoria da moeda que modifica profundamente as ideias económicas correntes sobre este assunto. É seu autor Knapp.

Os metais preciosos têm duas aplicações: uma técnica e outra circulatória. A técnica consiste nos usos industriais, a circulatória no emprego como meio de pagamento. Mas, se a aplicação técnica dos metais preciosos deriva inteiramente da natureza destes metais, a aplicação circulatória provém unicamente da lei. A evolução tem-se feito no sentido de emancipar a função circulatória das espécies metálicas.

Num primeiro período, determinamos o valor das cousas, comparando-as como uma certa quantidade de metal precioso. É o *autometalismo*. Num segundo período, determinamos o valor das cousas comparando-as com pedaços de metal com um certo peso e toque atestados pela lei. É o *morfismo*. A moeda no seu papel de medida dos valores, funciona como uma unidade ideal e puramente abstracta, mas há sempre a possibilidade de a reduzir a discos de ouro ou prata, dando-lhes assim uma forma concreta. Num terceiro período desaparece esta possibilidade e a medida do valor fica sendo um conceito puramente ideal. É a *cartalidade* (Charlität). A moeda vem então a ser um meio de pagamento de papel.

A teoria de Knapp não se pode considerar muito exacta. É certo que nós na prática vemos na moeda um valor independente da sua matéria constitutiva. Mas tal concepção resulta simplesmente do hábito de realizar muitas medidas de valores sem recorrer à moeda real (como quando estabelecemos o preço das cousas, organizamos os nossos orçamentos, nos servimos das notas do banco, etc.), o que leva a destacá-la dos discos de ouro e prata e a atribuir-lhe uma noção puramente abstracta, isto é, de uma unidade simplesmente ideal. Mas é impossível medir o valor das cousas por meio de uma unidade puramente ideal, que o espírito concebesse independentemente de toda a forma material. Todo o movimento das trocas e dos valores se baseia sobre a moeda-mercadoria, isto é, sobre a moeda considerada no seu valor como mercadoria. Se na determinação dos preços, a moeda não figura realmente, pelo menos a unidade de medida dos valores é sempre concebida como realizada numa certa mercadoria, que é uma certa quantidade de metal precioso[146].

[145] Conselheiro Teixeira de Sousa, *Relatório, Propostas de Lei e Documentos Apresentados à Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa (Janeiro, 1904)*, pág. 79 e seg.; *Propostas de Lei Apresentadas à Câmara dos Senhores Deputados, na Sessão de 5 de Outubro de 1904 pelo Ministro da Fazenda Rodrigo Afonso Pequito* (Proposta de lei nº 2).

[146] Kûchiro Soda, *Geld und Wert*, pág. 37 e seg.

151. **A paz monetária de Luzzatti.** A última crise americana, com todas as suas terríveis consequências, inspirou a Luzzatti, actual Presidente do Conselho em Itália, a ideia da reunião de uma conferência internacional para a paz monetária.

A primeira missão da conferência, preconizada por Luzzatti, seria puramente consultiva e teria por fim fornecer alguns tipos de organização fiduciária aos países que o regímen actual dos bancos parece condenar, independentemente de todas as causas económicas, a crises periódicas.

Todos os mercados monetários estão unidos pela prosperidade e pela desgraça, não sendo possível a nenhum Estado subtrair-se aos efeitos de uma crise monetária. É por isso que a conferência da paz, tendo por fim suprimir a luta pelo ouro, encontra os seus fundamentos mais poderosos nos verdadeiros interesses de todos os povos. Um inquérito leal feito por esta conferência mostraria facilmente que os estatutos dos bancos de emissão de certos países contribuem para preparar e agravar as crises monetárias. Tal é o caso principalmente dos bancos de emissão nos Estados Unidos e na Inglaterra.

A segunda missão da conferência devia ser um inquérito sobre os adiantamentos em ouro recíprocos, e sobre a formação de uma carteira de efeitos estrangeiros pagáveis em ouro. Porque é que os bancos de emissão não haviam de acordar em fazer adiantamentos recíprocos, com o fim de prevenir crises, de atenuar a tensão excessiva do desconto e de não serem obrigados a lutar entre si para a aquisição do ouro?

Estes adiantamentos que hoje só são concedidos excepcionalmente e em circunstâncias extraordinárias poderiam tornar-se uma prática regular, e os países de curso forçado poderiam, por meio de uma parte das suas reservas, fornecer ainda mais facilmente um auxílio, do que os países cuja circulação se compõe de espécies metálicas e de papel. Se estas convenções gerais e especiais dessem bons resultados, poder-se-ia chegar mesmo a criar uma comissão permanente da circulação monetária internacional, como aplicação especial do princípio do tribunal arbitral da Haia, destinada a regulamentar o mercado monetário mundial.

Esta comissão ficaria encarregada de estabelecer regras comuns para as bolsas e de unificar a legislação civil e comercial nesta matéria.

Nós vivemos num século, em que se tornou verosímil dar realidade às utopias, tendo por fim a fraternidade humana.

O projecto foi largamente criticado, salientando-se nessa crítica Lexis e Cochery. O primeiro pensa que a conferência não produziria resultado algum, nem relativamente ao melhoramento do regímen fiduciário dos diversos países, nem relativamente a um acordo possível tendo por fim um auxílio recíproco ou adiantamentos em tempo de crise.

Por seu lado, Cochery mostra que a repartição das reservas de ouro não é susceptível de convenções arbitrárias, sendo numa larga proporção o produto obrigatório do desenvolvimento dos costumes e das

necessidades financeiras dos diferentes países. Umas nações, como a Alemanha, chegam a obter uma certa estabilidade monetária com reservas de ouro que não ultrapassam dez francos por habitante, outros, como a Inglaterra, já precisam de dezasseis, e outros, como a França, empregam nos usos monetários um capital-metálico que ultrapassa sessenta e oito francos por habitante.

As necessidades não variam unicamente com os países, mas dentro do mesmo país, com os anos. As crises, por outro lado, provêm muito menos de uma insuficiência monetária, do que do espírito público, da opinião comum e do sentimento desorientado das multidões, que constituem outros tantos factores instintivos e profundos de perturbação monetária, a que se não pode impor uma apreciação comum e obrigatória.

Acresce ainda que a balança comercial rouba todos os anos ouro a uns países, ao mesmo tempo que o faz afluir a outros. Como é que, por meio de uma conferência internacional, se havia de alterar este funcionamento da balança comercial? Estas considerações são suficientes para demonstrar que o projecto de Luzzatti não é viável e prático[147].

152. Crédito. A moeda facilita e desenvolve a circulação, mas apresenta ainda o inconveniente de as trocas não se poderem realizar senão por meio de prestações actuais e presentes. O crédito suprime este inconveniente, permitindo a troca de uma cousa actual por outra equivalente, que se tem de prestar no futuro. O crédito pode, pois, definir-se como a *troca entre uma prestação actual e uma prestação futura de bens.*

As vantagens económicas do crédito devem-se considerar relativamente à produção, relativamente à circulação e relativamente ao consumo.

Relativamente à produção, o crédito permite aos empresários obter os capitais necessários para o exercício de uma indústria, torna produtivos capitais, que de outro modo ficariam inactivos, garante a continuidade da produção, visto o fabricante não precisar para isso de realizar os seus produtos, e mantém a vida económica em pleno movimento, criando novos meios de comprar e produzir. É, com justa razão, por isso, que Cauwès chama ao crédito a alavanca da actividade industrial, a alma do comércio ou melhor da indústria inteira.

Relativamente à circulação, o crédito auxilia a moeda metálica nas suas funções económicas e até a substitui em grande parte. Efectivamente, os processos de crédito visam todos a tornar a moeda cada vez mais rara nos pagamentos, sem que ela deixe de ser a base natural de todo o movimento geral das trocas. E esta vantagem do crédito tem uma grande importância, desde o momento em que se note, como faz

[147] *Revue économique internationale*, vol. IV (1907), pág. 656 e seg.

Leroy-Beaulieu, que as trocas têm uma tendência pronunciada para se desenvolverem nas sociedades modernas mais rapidamente do que a produção; por isso, sem os diversos métodos de pagamento que o crédito põe em jogo, a humanidade ver-se-ia obrigada a consagrar muitos dos seus melhores esforços a obter a moeda metálica, ou então o desenvolvimento das trocas sofreria uma depressão e com ela a divisão do trabalho.

Relativamente ao consumo, o crédito permite tirar vantagens dos capitais economizados, ao mesmo tempo que, por este modo, desenvolve o espírito de economia e favorece o gosto e o hábito da capitalização[148].

[148] Paul Leroy-Beaulieu, *Traité théorique et pratique d'économie politique*, tom. III, pág. 385 e seg.; Paul Cauwès, *Cours d'économie politique*, tom. II, pág. 262 e seg.; Sr. Dr. António Leitão, *Do Crédito e da Circulação Fiduciária*, pág. 3 e seg.; Bagehot, *Lombard Street*, pág. 5 e seg.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Ackermann, Eugène, 137.
Ahrens, 183.
Alessio, 248, 253.
Almeida, Manuel de, 55, 56, 57.
Altamira, Rafael, 182.
Ancarano, 187.
Andrade, Anselmo de, 87, 122, 137, 154, 158, 162, 163, 166, 170, 272, 273, 274, 275.
Ansiaux, 232.
Apeles, 129.
Aquino, Tomás de, 36.
Arduino, 161.
Arendt, 11.
Aristóteles, 16, 32, 34, 35, 36, 129, 182.
Arkwright, 47.
Arnauné, 290.
Aschley, 32.
Augé-Laribé, 193, 196, 197, 198, 268.
Aupetit, Albert, 292.
Auspitz, 54, 95.
Avebury (Lord), 242.

Babelon, 283.
Bagehot, 300.
Bakunine, 69, 72, 84.
Bancroft, 161.
Barbosa, José, 167.
Barone, 92.
Barros, Gama, 37, 121.
Barros, José Joaquim Soares de, 46.
Bártolo, 187.
Bastiat, Frederico, 52, 201, 264.
Bastos, Teixeira, 294.
Bauer, 97.
Beaure, Auguste, 292.
Beauregard, Paul, 19, 187, 206.
Bebel, 262.
Béchaux, 55, 83, 104.
Belle, Bouchié de, 104.
Bemiss, 223, 240.
Beneduce, Alberto, 165.
Benini, 114, 118.
Bentham, 184, 236.
Berardi, Domenico, 252.
Bergmann, 212.
Bernstein, Eduardo, 59, 64, 65, 66, 70, 211, 239.
Bertillon, 164.
Bertrand, 94.
Bianchini, 15, 31.
Blakmar, 7.
Blanc, Louis, 62, 84.
Blanqui, 31, 39.
Boccardo, 171.
Bodin, 98.
Böhm-Bawerck, 54, 252.
Boisguilbert, 40, 41.
Bonança, João, 84.
Bordier, 159, 160, 161, 189.
Borges, José Ferreira, 55, 57.
Borthkewitsche, 189.
Bossi, Pellegrino, 52.
Bouctót, 62.
Bourdeau, 239.
Bourguin, Maurice, 193, 211, 224, 225, 232, 240, 277, 285, 286.
Bourrouil, D'Aulnis, 290.
Bouvier, Emile, 55, 95, 237, 239, 240, 242.
Boverat, 242.
Bozzini, 215, 223.
Braga, Teófilo, 37, 121.
Brandão, Sousa, 84.
Brees, Ernest, 239.
Brentano, 78, 79, 236.
Bright, 52.
Brito, Joaquim José Rodrigues de, 45, 46.
Brouilhet, Charles, 230.
Brousse, 212.
Bücher, Karl, 174.
Bullock, 202, 273, 290.
Burlamaqui, 183.

Burns, John, 240.
Byron, 9.

Cabet, Étienne, 61, 62.
Cairnes, John Elliott, 53, 96.
Campanella, 60, 61.
Cândido, Zeferino, 274, 275.
Cantillon, 40.
Carey, Henrique Carlos, 75, 253, 257.
Carqueja, Bento, 122.
Carvalho, Mariano de, 279, 293, 294.
Cassola, Carlo, 215, 223, 225.
Castillon, Richard de - ver Cantillon.
Cauderlier, 150, 151, 152, 161.
Cauwès, Paul, 31, 146, 150, 260, 299, 300.
Cavagnari, Antonio, 186.
Chadwick, 164.
Challaye, 230.
Chatelain, 263.
Chevalier, Michel, 52.
Cheysson, 103.
Cícero, 34, 35.
Cimbali, 187.
Clark, 225.
Cobden, 52.
Cochery, 298.
Coelho, Trindade, 73, 85.
Colajanni, 114, 118, 150, 161, 189.
Colbert, 37.
Coletti, 165.
Colins, Barão de, 68.
Colliez, André, 213, 215, 217, 223, 225.
Colson, 91.
Comte, Auguste, 30.
Connard, Réné, 152, 153, 161.
Conrad, Paul, 15, 16, 39, 55, 73, 134, 144, 292.
Constâncio, Francisco Solano, 55, 56.
Contento, 27.
Cook, 9.
Cornélissen, 249.
Cossa, Luigi, 11, 17, 31, 37, 39, 40, 55, 83.
Coste, Adolphe, 144, 152, 155, 156.
Cournot, 54, 95.
Croce, Benedetto, 25, 27, 81, 83.
Cuhel, Franz, 6.
Cunha, Luís da, 41, 42.

Daire, 40.
De Greef, 8, 9, 10, 11, 24, 27, 97, 108, 110, 129, 132.
Dechesne, 262.
Demolins, 104.
Denis, Hector, 45, 51.
Dolléans, 223, 262.
Donnat, Léon, 105, 212.
Doubleday, 152, 153.
Droz, Gustave, 52.
Dubois, 31, 35, 39.
Dufaud, 91.
Duguit, Léon, 229.
Dumont, Arsène, 144.
Dunoyer, 52.
Durando, 36.
Durkheim, 19, 80.
Dutot, 40, 41.

Einaudi, 92.
Eisenhart, 31.
Elder, 75.
Eltzbacher, Paul, 71, 73.
Ely, 7, 24, 106.
Engel, 163, 164.
Engels, 25, 64, 81, 212.
Eras, 77.
Escoto, 36.
Espinas, 31, 32, 40, 41, 45, 51, 55, 106.
Evans, 161.

Faggi, 27.
Fanno, Marco, 200.
Faria, Manuel Severim de, 41.
Farr, 115.
Féré, 262.
Ferrara, 31, 254, 257.
Ferraris, Celso, 91, 111.
Ferreira, Silvestre Pinheiro, 83, 84.
Ferri, Enrico, 19, 21.
Fetter, 6, 15, 16, 130, 131.
Fichte, 183.
Figueiredo, Filipe Eduardo de Almeida, 137, 142.
Földes, B., 202, 212, 213.
Fontana, José, 84.
Fourier, 62, 262.
Fournière, Eugène, 70.
Foville, 194, 283.
França, Nobre, 84.
Franklin, 144.
Freitas, J. J. Rodrigues de, 85.
Freitas, João de, 290.
Fuschini, 294.

Gabriel, 36.
Garnier, Joseph, 53.
Garofalo, 59.
George, Henry, 68, 264.
Giasone, 187.
Gibson, 106, 107.
Giddings, 212.

Gide, Charles, 6, 20, 21, 32, 45, 51, 70, 79, 80, 83, 95, 129, 133, 182, 193, 198, 202, 206, 232, 237, 250, 265, 267, 281, 290.
Giolitti, 238.
Girault, Arthur, 11, 35.
Godwin, William, 49.
Gomes, Barros, 140.
Gomes, Duarte, 41.
Goodolphim, Costa, 87.
Gossen, 54.
Gottschalk, 147, 150.
Gournay, 44, 45, 46.
Grasserie, 25.
Grave, 72.
Graziani, 13, 16, 17, 54, 92, 146, 149, 203, 248, 250, 257, 266, 286, 288, 289, 290.
Gresham, 22, 288, 290.
Grocio, 183.
Groppali, 11, 24, 25, 27, 31, 123.
Grunzel, 217.
Guerry, 117.
Guesde, 239.
Guillard, Achille, 150.
Guillou, 174.
Guizot, 26, 231.
Gurewitsch, 6.
Gusmão, Alexandre, 41.
Guyot, Prosper, 164.
Guyot, Yves, 58, 59, 148, 150, 152, 204.

Halley, 222.
Hamilton, 74.
Hegel, 183.
Held, 78.
Henry, Rêné, 194.
Herculano, Alexandre, 121.
Hermann, 7, 52.
Hildebrand, 76, 279.
Hitier, Joseph, 267, 268.
Hobson, 192, 266.
Humboldt, 129.

Ingram, 31, 35, 51, 55, 76, 83, 95.

Jagetzow, Rodbertus, 62.
Jaurès, 197.
Jenks, 206, 221, 223.
Jevons, Stanley, 11, 40, 54, 93, 94, 95, 114, 209.
Joung, 164.
Juglar, 115.
Julin, Armand, 101, 110, 112.

Kant, 204.
Kapp, 164.
Kautsky, Karl, 25, 64, 65, 66, 70, 177, 193, 197, 210, 256.
Kautz, 15, 31.
Kelles-Krautz, 25, 27.
Kleinwächter, 215, 219, 266.
Knapp, 279, 297.
Knies, 76.
Krause, 183.
Kropotkine, 72, 73.

La Rivière, Mercier de, 46.
Labriola, 25, 27, 192.
Lafargue, 198.
Landry, Adolphe, 9, 91.
Laranjo, Frederico, 43, 46, 58, 85, 86, 150, 161, 290, 293.
Lassalle, 66, 177.
Laterrade, 59.
Lauderdale, 74.
Laughlin, 249, 281, 282, 283.
Laveleye, 22, 70, 78, 83, 86, 183, 184, 186.
Law, 39, 43.
Le Bon, Gustave, 128.
Le Play, Frédéric, 101, 102, 103, 104.
Leitão, António, 300.
Leroux, Pierre, 58.
Leroy-Beaulieu, Paul, 53, 70, 130, 161, 169, 186, 187, 196, 204, 205, 206, 233, 237, 240, 252, 262, 264, 266, 279, 280, 291, 300.
Lescure, Jean, 212.
Leslie, Cliffe, 76, 77.
Letourneau, 9, 106, 107, 183.
Levasseur, 20, 21, 70, 150, 152, 157, 200.
Lexis, 298.
Lieben, 54, 95.
Liebig, 269, 270.
Liefmann, Robert, 213, 215, 216, 217.
Liesse, André, 112, 114, 118, 262.
Lilla, 186.
Limousin, 290.
Lisboa, José da Silva, 55.
List, Frederico, 56, 74, 75, 76.
Liverpool (Lord), 286.
Lloyd, Henry, 222.
Lo Savio, 62, 95, 130, 133, 249, 250, 253, 266, 272.
Lobo, A. de Sousa Silva Costa, 122.
Lobo, Constantino Botelho de Lacerda, 46.
Lombardo, Pedro, 36.
Loria, Achille, 11, 13, 15, 16, 25, 26, 27, 39, 55, 70, 81, 82, 83, 120, 121, 123, 150, 153, 189, 191, 192, 209, 211, 235, 236, 252, 256, 257.
Lotz, 236.

Loulé, Duque de, 157.
Luís XIV, 26.
Luís XVI, 45.
Luzzatti, 279, 298, 299.

MacCulloch, 51.
Macedo, Duarte Ribeiro de, 41.
Macleod, Dunning, 282, 290.
Maine, Sumner, 186.
Malato, 72, 73.
Malon, Benoit, 62, 67, 68, 70, 234.
Malthus, 48, 49, 50, 51, 55, 75, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 175, 176, 177, 201, 210.
Manara, Ulisse, 260.
Manceau, 173.
Marlo, 62, 84, 177.
Maroussem, Pierre du, 100, 101, 103.
Marpillero, Guido, 174.
Marshall, 7, 9, 165, 263.
Martiis, Cognetti di, 107.
Martins, Joaquim Pedro de Oliveira, 85, 86, 121, 135, 163, 165, 167, 183, 280.
Marx, Karl, 10, 25, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 81, 82, 84, 175, 176, 177, 189, 192, 193, 210, 247, 254, 255, 257, 264.
Mata, Caeiro da, 186, 187, 213.
Mataja, 239.
Mather, 106.
Matos, Pereira de, 122, 136, 137.
Matter, André, 239, 240.
Maxwell, William H., 238, 239.
Mazzola, 248.
Meliot, 292.
Mellusi, 81.
Melon, 40, 41.
Menger, Anton, 18, 59, 67, 68, 70, 187, 189, 239.
Menger, Carl, 54, 93, 252.
Menzel, 213, 215.
Messedaglia, 114.
Metchnikoff, Léon, 80, 128, 131.
Meyer, 54.
Michelet, Réné, 233, 234.
Milhaud, Edgar, 70, 241.
Mill, James, 51.
Mill, Stuart, 51, 53, 92, 96, 97, 184, 235, 269.
Molinari, 168.
Moniz, Egas, 147, 150.
Montanari, 254.
Montemartini, 213, 215, 225, 237.
Montesquieu, 184.
Morasso, 183.
More, Thomas, 60, 61.
Moreira, Guilherme, 87, 203, 249, 256, 257, 260.
Morelly, 60.
Morris, William, 174.
Mouchot, 133.
Müller, Adam, 74.

Nasse, 185.
Nast, Marcel, 229.
Natoli, 280.
Nebenius, 52.
Neppi-Modona, 196.
Neumann-Spallart, 115, 116, 117, 118.
Neves, José Acúrsio das, 55, 56.
Niceforo, 189.
Nicholson, 106.
Nitti, 37, 51, 146, 149, 150, 152, 153, 232.
Nocito, 189.
Nordenholz, 262.
Novicow, 26.

Owen, David, 61.
Owen, Robert, 61, 262.

Palgrave, 19, 200, 208, 263.
Pareto, Vilfredo, 11, 54, 58, 59, 62, 70, 92, 94, 150, 164, 165, 215, 282.
Passy, Frederico, 17, 194.
Paul, Mesnaud de Saint, 169.
Pedro (Eremita), 26.
Pequito, Rodrigo Afonso, 295, 296, 297.
Pereira, João Manuel Esteves, 43, 122, 276.
Pereira, Sertório Monte, 137.
Perry, 75.
Petit, Eugène, 248, 254.
Philoppovich, Eugen von, 100, 249, 263, 282.
Pierson, 9, 13, 15, 16, 19.
Pina, Mariano de, 167.
Platão, 32, 33, 34, 60.
Plínio (o Velho), 34, 35.
Poinsard, 175.
Poisson, 111.
Pombal, Marquês de, 42, 43, 45, 46.
Portugal, Tomás António de Vila-Nova, 46.
Pradon, 168.
Prevet, 241.
Prezzolini, Giuseppe, 227, 230.
Proudhon, 62, 72, 173, 174, 177.
Pufendorff, 183.

Quental, Antero de, 84.
Quesnay, 43, 45.
Quetelet, 117, 189.

Rae, 70, 83, 256.
Raffalovich, 223.
Raggi, Luigi, 161.
Rambaud, 35, 37, 39, 40, 45, 62, 83, 95, 196, 273.
Rau, 18, 52, 57.
Raymond, Daniel, 74.
Raynaud, 202.
Reclus, Elisée, 72, 73.
Reinach, Théodore, 283.
Rémond, Robert, 200.
Reybaud, 58.
Ricardo, David, 50, 51, 55, 75, 89, 90, 91, 201, 253, 254, 269.
Ricci, 263.
Rist, Charles, 32, 45, 51, 70, 80, 83.
Roberty, 97.
Rocha, Coelho da, 121.
Rodbertus, 84, 120.
Rogers, Thorold, 76, 105.
Romero, Silvio, 165, 167.
Roscher, 76, 160, 161, 185.
Rösler, 78.
Rossi, 14.
Rousiers, 223, 224, 225.
Rousseau, Jean Jacques, 173, 183.
Rümelin, 110, 112, 160.
Ruskin, 174.

Saint-Marc, 55.
Saint-Simon, 62.
Salvadori, 27, 146, 153.
Salvioli, 187, 189.
Sampaio, Adrião Pereira Forjaz, 57.
Sax, 54, 248.
Say, Jean Baptiste, 9, 10, 14, 17, 30, 48, 49, 56, 57, 185, 201, 210.
Schäffle, 67, 70, 171, 234.
Scheel, 78, 79.
Schmoller, 17, 78, 79, 97, 108, 147, 148, 150, 206, 277.
Schönberg, 15, 78, 203.
Schulze-Delitzsch, 53, 66.
Schumpeter, 15, 16.
Scott, William, 249, 281.
Secrétan, 80.
Seligman, 7, 13, 24, 128, 130, 132, 134, 150, 151, 152, 187, 202.
Séneca, 34.
Seneuil, Courcelle, 185.
Senior, William, 51.
Sering, 97.
Serra, José Correia da, 45
Sidgwick, 100.
Silva, Rebelo da, 121, 154.
Simões, J. de Oliveira, 122.
Sismondi, 17, 75, 76.
Sitta, Pietro, 169.
Smith, Adam, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 74, 201, 252, 261.
Smith, Peschine, 75.
Smith, Prince, 53.
Smith, Richmond Mayo, 169.
Sócrates, 33.
Soda, Küchiro, 297.
Sombart, Werner, 59, 190, 192.
Sorel, 70.
Souchon, 195, 196.
Sousa, Teixeira de, 295, 297.
Spencer, Herbert, 129, 130, 131, 132, 144, 153, 236.
Stanley, 159.
Stein, Lorenz von, 78.
Steinmetz, 123, 156.
Stirner, 72.
Storch, 31, 52, 57.
Sturtevant, 75.
Supino, Camillo, 6, 13, 14, 24, 55, 59, 81, 91, 97, 100, 106, 110, 121, 192, 203, 206, 207, 208, 209, 243, 258, 263, 281, 285, 286.
Süss, 290.
Süssmlich, 171.

Tangorra, 14, 91.
Tarbouriech, 182, 186, 187.
Tarde, 174.
Tavares, 260.
Tchernycheffsky, 15.
Teles, Basílio, 122, 163.
Théry, Edmond, 290.
Thiers, 184.
Thompson, 75.
Tolstoi, 72, 174.
Tooke, Thomas, 51, 91, 108.
Torrens, Robert, 51.
Tourville, Henri, 103, 104.
Tucker, 72.
Turgot, 45, 46.

Ulrich, Ruy, 227, 228, 229.

Vacher, 200.
Valenti, Ghino, 15, 16, 91, 235, 249, 271.
Vandelli, Domingos, 45, 273, 275.
Vandervelde, 172, 174, 192, 193, 232, 233, 234.
Vanni, 20.
Vauban, 39, 40.
Vaz, Ângelo, 147.

Vialles, Pierre, 70, 207.
Vieira, Conde de Paçô, 234.
Vilaça, Eduardo, 157.
Virgilii, Filippo, 267, 271.
Volta, Dalla, 229.
Volterra, Vito, 55, 95.
Von Thünen, 52.

Wagner, Adolph, 15, 78, 79, 91, 185, 235.
Wakefield, Edgar Gibbon, 51.
Waldeck-Rousseau, 226.
Wallis, 9.
Walras, Léon, 54, 93, 94, 95, 250.
Wateville, Montchrétien de, 16, 168.
Watt, 47, 133.
Well, Georges, 70, 227, 230.
Weyler, 223.
Wieser, 54.
Wilson, 75.
Winiarsky, 54.
Wolowski, 53.
Worms, Réné, 8, 9, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 80, 95, 96, 101, 104, 106, 123, 200.

Xenofonte, 16, 32, 33.

Yung, Jules, 150.

Zasio, 187.
Zoccoli, 73.
Zola, 168.
Zuckerkandl, 54.

ÍNDICE TEMÁTICO

Actividade económica
classificação da, 9
concepções erróneas da, 7, 8, 9
natureza da, 6-7
objecto da, 11-13
termo da, 7
Agentes económicos
capitalista, 75, 82, 105, 188, 192, 203, 205, 208, 210, 242
consumidor, 46, 81, 204, 208, 210, 216, 220, 233, 247, 248, 260
empresário, 75, 105, 193, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 214, 217, 221, 256,
operário, 66, 75, 81, 102, 105, 203, 205, 217, 221, 226, 228, 230, 236, 241, 242
patrão, 51, 81, 226, 228
produtor, 81, 193, 203, 211, 219, 247, 248, 254, 260
proletário, 188, 190, 191, 217, 229, 230
proprietário, 36, 75, 81, 105, 194
trabalhador, 82, 190, 203
Agricultura
comercialização da, 268
especialização da, 268
industrialização da, 267-268
leis agrárias, 269-271
teoria económica da, 269
teoria agronómica da, 270
Altruísmo profissional, 204
Associação(ões)
cooperativa, 80-81, 84, 87
de artistas, 213
e anarquismo, 71
e substituição da concorrência, 202
fim da, 80-81
profissionais, 216
sindicatos, 196
Astrologia económica, 209
Bens
definição, 11
materiais, imateriais, 11-12
livres, económicos, 12
Capital
acumulação de, 209, 263
categoria económica, 263
categoria histórica, 263
definição, 262
elemento da produção, 259
fixo, circulante, 262
função do, 262
máquinas, 263-269
Capitalismo, 189, 190, 210
industrial, 192
pólo negativo do, 190
pólo positivo do, 191
Ciência económica
definição de, 14-16
denominações da, 16-17
e arte económica, 17-19
economia pura, economia aplicada, 18
economia política, economia social, 19-21
estado de adiantamento da, 30-31
surgimento da, 31, 32
Classe(s)
capitalistas, 210
dominante, 83
improdutivas, 210
laboriosa, 84
média, 65
operárias, 69
proletárias, 62
trabalhadora, 87
Coligações de empresas
corner, 214-215
ring, 214
sindicatos de especulação, 214
Colónias
importância do seu estudo, 122-123
Complexidade dos fenómenos sociais, 23, 92, 93

Concentração capitalista, 62, 65, 66, 192-194, 225
comercial, industrial, 220
e monopolização, 212
e sindicatos industriais, 215
lei da, 62, 192-194, 205
Concorrência
autodestruição da, 212-213
conceito de, 201-202
desenvolvimento da, 202-203
inconvenientes da, 204-206
livre, 212
luta pela existência, 80, 85, 202
vantagens da, 203-204
Consumo
deficiente, 210
importância do estudo do, 10
potência do, 7, 10, 207
Constituição económica, 32, 62, 77, 90
Cooperação social, 21, 187
Crédito, 299-300
Crises, 115, 210, 242
causas, 207-209
definição, 206-207
de excesso de produção, 210-211
generalizadas, gerais, 211-212
parciais, 211
periodicidades das, 209
Critério da boa administração, 16
Darwinismo biológico, 202
Desigual repartição da riqueza, 151
Economia
aplicada, 18
clássica, 96
descritiva, 108
doméstica, 76
matemática, 94
nacional, 74, 76, 108, 235
pura, 18, 89-91, 92, 93
subjectiva, 14
universal, 76
velha, 23
Economistas
clássicos, 21, 89, 90, 91, 96, 225, 249, 257
dedutivistas, 91, 92
ingleses, 261
liberais, 234
matemáticos, 93, 94
Ensino da ciência
dogmático, histórico, 30, 31
Equilíbrio produção-consumo, 204, 206
Equilíbrio económico, 208
Escola da ciência social, 103, 104
Estado
alargamento das funções do, 187, 231, 234
contabilismo industrial, 239
critérios da intervenção do, 234-236
crítica à intervenção do, 232-233
democratização do, 230
direcção autoritária, 212
e monopolização, 212
estado industrial, 232, 233
estado político, 233
funções económicas do, 53, 70, 71, 74-75, 77, 78, 79, 83, 86, 96, 236
municipalização de serviços, 237-242
socialização da vida económica, 212, 231-232, 237, 239
Estatística
dados estatísticos, 110-118
dados estatísticos portuguses, 118-121
extrapolação, 114
importância da, 108-109
índices, 114-118
interpolação, 114
lei dos grandes números, 111
médias, 113-114
semiologia estatística, 114
Factor tempo, 211
História das doutrinas económicas, escolas
anarquista, 70-74, 83
austríaca, 13, 14, 53, 54, 65, 90, 91, 247, 250, 252
clássica, individualista, liberal, 19, 31, 32, 46-53, 54, 55, 58, 70, 74, 78, 80, 83, 89-91, 96, 201, 203, 209, 211, 212, 232, 233, 252, 254, 255, 263
colectivista, 59, 62-70, 212
dedutiva, 94
comunista, 34, 35, 59, 60-62
da economia política nacional, 74-75, 87
da Pensilvânia, 75
de Manchester, 52, 53, 78, 237
do socialismo catedrático, 22, 77-79, 83, 85-87
eclético-liberal, 53
fisiocrata, 31, 32, 43-45, 47, 91
histórica, 26, 75-77, 91
inglesa, 260
intermédia, 74-83, 85
livre-cambista, 223
loriana, 81-83
matemática, 53, 54, 94
mercantilista, 31, 32, 35, 37-43, 44, 46, 91
neoclássica, 53, 247

psicológica, 53
realista, 77
semi-heterodoxa, 53
socialista, 34, 58-59, 63-65, 66, 69, 70, 74, 78, 80, 175-177, 202, 209, 229, 233, 247, 254, 255, 256-257
solidarista, 20, 79-81, 87
subjectivista, 90
História das doutrinas económicas
importância da, 29-31
métodos de abordagem, 31-32
períodos da, 32, 35, 37, 46
em Portugal, 36-37, 41-43, 45-46, 55-58, 83-87
História económica
importância da, 119-121
portuguesa, 121-122
importância do estudo das colónias, 122-123
Homem psicológico, 13
Homem económico, 13, 89, 90, 93
Índices da civilização, 188
Individualismo
degeneração do, 242-243
dos economistas, 187
e anarquia económica, 242
e anarquismo, 70
e lei do valor, 247-248, 256-257
e livre-câmbio, 242
e socialismo, 58-59
e sociologia, 19
escolas do, 51-55
Indústria
a grande, 276-277
a questão da indústria em Portugal, 273-275
agrícola, 266-272
classificação da, 260
conceito de, 259-260
regimen da grande empresa, 224
Indústria transformadora
conceito de, 272
em Portugal, 275-276
lei do rendimento progressivo, 272-273
lei do rendimento decrescente, 273
Instituições corporativas, 79
Interesse(s)
colectivo, 75
da nação, 46, 74
do consumidor, 7
do público, 33
dos clientes, 204
dos ricos e poderosos, 188
gerais da sociedade, 79, 187, 231, 233, 236
individual, 185
industrial, 185
pessoal, 14, 21, 75, 80, 95, 201, 254,
privados, 52, 74, 240
sociais, 80
Leis económicas
categóricas, 23
da evolução, 23
definição de, 21
dinâmicas, 24
estáticas, 24
hipotéticas, 23
históricas, 23
naturais, 21-23
tendenciais, 23
Lei da oferta e da procura, 248
Liberdade
absoluta, 236
das indústrias, 203
de comércio, 45
do trabalho, 53, 202, 203
do trabalhador, 191
económica, 201, 202
individual, 231
industrial, comercial, 202
Máquinas
definição, 264
inconvenientes das, 265-266
vantagens das, 264-265
Materialismo histórico,
conceito rígido, 25, 26
conceito mitigado, 25
determinismo económico, 27
economismo histórico, 27
monismo económico, 27
valor científico do, 24-27, 65, 66
Mercado, 113, 205, 206, 210, 211, 214, 215, 216, 221, 222, 225, 242, 248, 253
Método
comparativo, 106-107
da observação, 98-99
das aproximações sucessivas, 92
dedutivo, 48, 51, 53, 89-91, 93, 95-96
estatístico, 108-110
experimental, 104-106
histórico, 76, 119-123
indutivo, 48, 51, 91, 96-97
matemático, 93-95
monográfico, 101-104
por inquéritos, 100-101
Moeda
conceito da, 281-282
funções da, 280-281
metais preciosos, 290-292
moeda metálica, 282-283

sistemas monetários, 283-289, 297-299
sistema monetário português, 292-297
Molécula egoísta, hedonista 13, 54
Mónada egoísta, 13
Monopolização
das indústrias, 212, 213, 217, 219
espécies de monopólios, 225
Nação, unidade económica e moral 74
Necessidades
definição, 6
e base da vida económica, 5
e progresso económico, 5-6
Nomenclatura social de Tourville, 103-104
Normalidade da vida económica, 206, 207
Ortodoxia individualista, 19, 22
População
densidade geográfica, 155
densidade sociológica, 155
doutrinas socialistas da, 175-177
e progresso social, 143-144
emigração, 158-167, 195
imigração, 158, 167-169, 170
leis do desenvolvimento demográfico, 150, 152, 159
(neo)malthusianismo 144-150
população portuguesa, 153-154, 157
sociometria racional, 135-136
urbanismo, 170-175
Princípios económicos
associativo, 243
comunista, 33
da associação pela vida, 80
da cooperação, 261
da liberdade, 26, 187, 231
da luta pela vida, 80
da maximização da utilidade e da minimização do esforço, 13, 54
da omnipotência do estado, 37
da raridade, 250
da utilidade social, 236
do valor, 247
hedonístico, 13-14
socialista da repartição, 185
Progresso
e concorrência, 204, 205
e lei da economia das forças, 260
e necessidades, 5-6
e propriedade, 185
possibilidade do, 107
Propriedade privada
capitalista, 189-192
concentração capitalista, 192-194, 205
conteúdo do direito de, 186-188
doutrinas socialistas sobre a pequena propriedade, 197-198
formação histórica da, 182-183
fundamento da, 183-186
grande e pequena propriedade, 194--196
noção da, 181-182
Questão social, 79, 80, 86
Rédito
e progresso económico, 24
interesse, 24, 248
lucro, 24, 248
nacional, 24
renda, 24, 247
salário, 24, 217, 221, 247
Regimen/sistema económico
capitalista, 172, 185, 210
comercial, 97
corporativo, 203
da comunidade de bens, 60
da livre concorrência, 54, 80, 202-204, 220, 222, 225, 237
da propriedade colectiva, 210
de economia natural, 107, 280
de liberdade económica, 57, 242
de liberdade de trabalho, 53, 202
livre-cambista, 32, 96, 242
mercantil, 121
proteccionista, 75, 96, 242
restrictivo, 96
Riqueza
definição da
nacional, privada, 74
perequação da, 83, 86
Sindicalismo
e anarquismo, 73
reformista, 229
revolucionário, 229, 230
Sindicato de accionistas, 218
Sindicatos industriais
cartels, 66, 213, 215-217
causas dos, 223-225
comptoirs, 215
definição, 213
fins dos, 214, 215, 219
pools, 215
sindicatos de produção, 214
trusts, 66, 215, 217-225
Sindicatos operários
federações de, 227
fins dos, 226-227
trade-unions, 226
Socialismo
definição de, 59
divisões do, 59
do estado, 79, 84
doutrinas do, 58-70

e economia social, 20
e lei do valor, 247-248, 256-257
e individualismo, 58-59
e reforma do estado, 234
e socialismo catedrático, 78, 79
municipal, 239
partidos socialistas, 69
valor científico do, 20
Sociologia
e individualismo, 19
e economia, 9, 20
Solidariedade
lei da, 79
e estado, 80
fatal versus contratual, 80
Teoria orgânica da sociedade, 8
Território
conceito económico do, 127
importância do, 128-135
português, 135-142
Trabalho
contrato de, 188, 242
contrato colectivo de, 227-229
divisão do, 195, 261
elemento da produção, 259
lei da economia das forças do, 260
lei da divisão do, 261
lei da integração do, 262
lei de bronze do, 66
mercadoria, 188
regímen de protecção do, 226, 236
Troca, formas de 279-280
Utilidade
coisas úteis, 253
definição de, 11
e critério de valor, 250
e ofelimidade, 11
final, limite, marginal, 54, 251
inicial, 251
teoria da utilidade final, 251-252
total, 251
Valor
e custo complexivo, 258
e custo de reprodução, 253-254, 257
e preço, 249
e trabalho, 253, 256-257
e trabalho socialmente necessário, 254
espécies de valor, 248-249, 252-253
lei do, 247-248
medida real do, 252
teoria da raridade, 249
teoria da utlidade final, 251-252

COLECÇÃO DE OBRAS CLÁSSICAS DO PENSAMENTO ECONÓMICO PORTUGUÊS

A *Colecção de Obras Clássicas do Pensamento Económico Português* é uma iniciativa editorial que visa possibilitar um mais fácil contacto, quer do público em geral, quer dos estudiosos das áreas das ciências sociais e humanas em particular, com obras desde há muito esgotadas ou com textos apenas disponíveis em forma manuscrita. Pretende-se com esta *Colecção* proporcionar um melhor conhecimento dos autores que no passado construíram as suas interpretações e análises sobre a realidade económica e social portuguesa.

Concepção e realização: CISEP (Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa).

Coordenador Geral: José Luís Cardoso.

Consultor Principal: Manuel Jacinto Nunes.

Patrocínio Financeiro: Banco de Portugal e Fundação Calouste Gulbenkian.

Editor: Banco de Portugal